JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Barão de Melgaço 4
Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Cláudia 8
Camara Municipal de Colíder 10
Câmara Municipal de General Carneiro 14
Câmara Municipal de Nova Brasilândia 15
Câmara Municipal de Nova Guarita 15
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 16
Camara Municipal de Poxoréu 18
Camara Municipal de Santa Rita do Trivelato 19
Camara Municipal de Tangará da Serra 19
Camara Municipal de Terra Nova do Norte 20
Camara Municipal de Vale de São Domingos 20
Camara Municipal de Várzea Grande 21
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 22
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 42
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV ...43
Prefeitura Municipal de Água Boa 43
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 44
Prefeitura Municipal de Alto Garças 44
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 44
Prefeitura Municipal de Apiacás 44
Prefeitura Municipal de Araguaiana 93
Prefeitura Municipal de Araguainha 93
Prefeitura Municipal de Arenápolis 94
Prefeitura Municipal de Aripuanã 100
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 143
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 143
Prefeitura Municipal de Cáceres 143
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 152
Prefeitura Municipal de Campo Verde 154
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 160
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 163
Prefeitura Municipal de Canarana 167
Prefeitura Municipal de Carlinda 169
Prefeitura Municipal de Castanheira 185
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 186
Prefeitura Municipal de Cláudia 187
Prefeitura Municipal de Colíder 189
Prefeitura Municipal de Colniza 197
Prefeitura Municipal de Comodoro 198
Prefeitura Municipal de Confresa 215
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 218
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 218
Prefeitura Municipal de Cuiabá 218
Prefeitura Municipal de Curvelândia 219
Prefeitura Municipal de Diamantino 219
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 224
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 226
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 227
Prefeitura Municipal de Itanhangá 227
Prefeitura Municipal de Itiquira 229

Prefeitura Municipal de Jaciara 241
Prefeitura Municipal de Jauru 242
Prefeitura Municipal de Juara 244
Prefeitura Municipal de Juína 245
Prefeitura Municipal de Juruena 246
Prefeitura Municipal de Juscimeira 249
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 249
Prefeitura Municipal de Luciara 253
Prefeitura Municipal de Marcelândia 253
Prefeitura Municipal de Matupá 254
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 259
Prefeitura Municipal de Nobres 262
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 266
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 281
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 318
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 321
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 323
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 325
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 360
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 364
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 371
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 373
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 377
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 378
Prefeitura Municipal de Paranatinga 380
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 391
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 392
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 392
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 393
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 393
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 394
Prefeitura Municipal de Poxoréu 396
Prefeitura Municipal de Rio Branco 397
Prefeitura Municipal de Rondolândia 399
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 399
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 399
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 401
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 402
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 405
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 406
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 407
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 408
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 409
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 419
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 421
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 422
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 423
Prefeitura Municipal de Tabaporã 424
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 426
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 429
Prefeitura Municipal de União do Sul 433
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 439
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 440
Prefeitura Municipal de Vila Rica 452

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº. 001/2022

ESTABELECE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 –CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a elevação do número de casos confirmados e de suspeitas da COVID-19 (Coronavírus) no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e a situação de emergência e calamidade em saúde pública reconhecida pelos Poderes Executivos Estaduais e Municipais nos Decretos supramencionados;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) bem como zelar pela saúde dos servidores;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal está em recesso legislativo até o dia 15 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a probabilidade da ocorrência de uma 3ª onda mundial do COVID-19, conforme já ressaltado pela Organização Mundial de Saúde.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal é localizada ao lado do Pronto Atendimento de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer aos Servidores a rotina de home Office, em regime excepcional de trabalho remoto, domiciliar.

Art. 2º - Ficam suspensas a realização de Audiências Públicas, Sessões Solenes, Sessões Especiais e atos solenes de entrega de Moção de Aplausos durante as sessões plenárias;

Art. 3º - As medidas instituídas na presente Portaria terão vigência de 20/01 a 05/02/2022, prorrogadas conforme a necessidade, sendo que nesse período não haverá atendimento presencial no âmbito da Câmara Municipal, exceto o setor de **PROTOCOLO** que funcionará normalmente das 07:00 ás 13:00 horas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço-MT, 19 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ODENSILSON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 009/2022

"*Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências."*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 0230, de 21 de janeiro de 2022, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 08 DE 10 DE JUNHO DE 2016, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	JEFFERSON BLUN		
SUPLENTE:	FELIPE CARVAS DELIBERAES		
CONTRATO	**CONTRATADA/ CNPJ**	**OBJETO**	**TÉRMINO**
001/2022	OLK SOLUÇÕES EM MARKETING E SERVIÇOS LTDA-ME. 17.617.260/0001-03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES, REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	31/12/2022

§1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 21 de janeiro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

I – INTRODUÇÃO

O presente PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 da UCI - Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT (PAAI/2022) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais, nas Secretarias Administrativas, compondo as seguintes áreas: recursos humanos, patrimônio, compras, almoxarifado, transportes, contábil, financeira, orçamentária, contratos, aditivos e administração geral.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituadas como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião deste auditor, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; as demais auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e se demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da UCI pendentes de implementações, quando existentes.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual de Mato Grosso, Lei Orgânica

do Município de Cáceres e nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT;

A elaboração do PAAI 2022 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

Lei Complementar Municipal de nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da câmara municipal de Cáceres - MT e dá outras providências;

Resolução Normativa nº 33/2012 – TCE/MT que aprova padrões e prazos de envio dos pareceres da Unidade Central de Controle Interno, estabelece diretrizes para o sistema de controle interno e dá outras providências;

Resolução Normativa nº 26/2014 – TCE/MT que altera a Resolução Normativa nº 33/2012 – TCE/MT, aprova requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

Resolução Normativa nº 002/2018 – Câmara Municipal de Cáceres/MT – que estabelece as normas gerais para a implementação e operacionalização do Sistema de Controle Interno (SCI) da Câmara Municipal de Cáceres.

III – DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna da Câmara Municipal de Cáceres - MT é composta por servidor do quadro efetivo:

Nome	Função
Lucas Pinheiro Sposito	Controlador Interno

Para auxiliar nas atividades de auditoria o controle interno utiliza os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Transportes, Almoxarifado, Registro de Ata, Protocolo, Financeiro, Legislativo e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Cáceres.

Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da UCI, de forma justificada e com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

IV – DA FINALIDADE DA AUDITORIA

O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo controlador interno da UCI.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

V – DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

a) efetivo de pessoal lotado na UCI (01 Controlador Interno de carreira);

b) necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;

c) materialidade, baseada no volume da área em exame;

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada Secretaria administrativa, serão auditados as seguintes Secretarias da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cáceres:

SECRETARIAS	PROCEDIMENTOS AUDITADOS
Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio	01 – Frotas: Controle de combustível e uso de veículos. 02 – Patrimônio: Avaliar a gestão sobre Bens Móveis. 03 – Contratos: formalização e execução. 04- Almoxarifado: registro, entradas saídas e estoque.
Secretaria de Administrativa	05 – Recursos Humanos: Folha de Pagamento.
Secretaria de Contabilidade e Finanças	06 – Setor Financeiro: Pagamento de Diárias e Adiantamentos. 07 – Secretaria de Contabilidade e Finanças: Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária

A decisão de auditar estas Secretarias se ateve a relevância e a vulnerabilidade de cada Secretaria administrativa, além de, relatórios de visitas técnicas in loco e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais da Câmara Municipal de Cáceres referente aos exercícios anteriores.

Conforme a Nota Técnica nº 02/2021 – TCE/MT realizaremos também a seguinte ação de auditoria complementar:

SECRETARIAS	PROCEDIMENTOS AUDITADOS
Ouvidoria	01 – Ações Pertinentes visando a avaliação da implementação da Lei nº 13.460/2017.

Ainda, no decorrer do exercício de 2022 poderão ser incluídas outras Secretarias para serem objetos de auditoria se houver necessidade.

Os demais procedimentos das unidades executoras das Secretarias supramencionadas que não foram indicadas para auditoria estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis em até 05 dias para a realização constando: a data de início, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a UCI acompanhará a execução, no que for possível, os trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos trabalhos administrativos.

Além das auditorias nas Secretarias elencadas acima, a UCI exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

a) elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;

b) Auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:

a) Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;

b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatado pela UCI falha nos procedimentos de rotinas;

c) Responder consultas das unidades executoras quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou a indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas, após estas realizarem consulta a procuradoria jurídica da Câmara Municipal;

d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão das Secretarias;

O controle preventivo da UCI será realizado junto a essas Secretarias durante todo o exercício de 2022, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a UCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas às Secretarias.

Havendo a necessidade, por decisão da UCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2022 qualquer Secretaria já auditada.

VI – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

6.1 SECRETARIA DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 - USO, GUARDA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.

Avaliação Sumária: análise de uso, guarda, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: despesas irregulares com manutenção de veículos, consumo de combustível indevido ou ilegítimo e utilização dos veículos de forma irregular.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade das despesas com manutenção de veículos, do consumo de combustível e uso dos mesmos.

Resultados Esperados: efetivo controle nos procedimentos de uso, guarda, manutenção e controle de combustível dos veículos da Câmara Municipal de Cáceres, com observância das disposições da instrução normativa própria do setor.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise de até 01 mês de controle, decidido pelo Controlador Interno, aplicação de Check-List e entrevistas se necessário.

Cronograma: Março/2022.

Local: Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio.

Conhecimentos específicos Instrução Normativa STR Nº 001 de 12 de Dezembro de 2019 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 - PATRIMÔNIO;

Avaliação Sumária: verificar se os controles internos administrativos adotados pelo Setor de Patrimônio estão atualizados, consistentes e atendendo à normatização aplicável à espécie.

Avaliação de Risco: Ausência de normatização interna dos procedimentos operacionais relativos aos bens móveis, como também, instrumento que defina competências e atribuições dos setores de gestão patrimonial.

Objetivo da Auditoria: Avaliar a gestão sobre Bens Móveis.

Resultados Esperados: correta movimentação dos bens móveis, existência de inventário atualizado.

Metodologia do Trabalho: Análise documental prévia, entrevistas junto ao gestor responsável pelo Patrimônio, testes de localização “in loco” dos mobiliários e equipamentos selecionados na amostra do inventário de 2020, sempre considerando o tempo de auditoria e a capacidade operacional deste Controlador Interno e aplicação de Check – List.

Cronograma: Abril/2022.

Local: Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio.

Conhecimentos específicos: Normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 - FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS

CONTRATOS E ADITIVOS.

Avaliação Sumária: acompanhamento da formalização, fiscalização e execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: contratações irregulares, descumprimento às cláusulas contratuais, falta de fiscalização quanto à execução e demais riscos conforme a MRC da Resolução Normativa nº 28/2017 – TCE/MT.

Objetivo da Auditoria: verificar o conteúdo e publicação; verificar o cumprimento da legislação vigente e se a fiscalização está sendo eficiente.

Resultados Esperados: assegurar a correta formalização dos processos e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de até 10% dos contratos e aditivos, incluindo no percentual a análise tanto de contratos quanto de aditivos será realizado análise documental, entrevistas se necessário e aplicação de Check – List.

Cronograma: Maio/2022.

Local: Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio.

Conhecimentos específicos: Lei 8.666/93, e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 – ALMOXARIFADO.

Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas no que concerne a movimentação e estocagem de materiais de consumo.

Avaliação de Risco: falta de controle ou controle inadequado.

Objetivo da Auditoria: verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente.

Resultados Esperados: correta movimentação do almoxarifado com registro adequado de entradas e saídas de mercadoria, com estocagem adequada nos termos da instrução normativa específica.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 01 mês decidido pelo Controlador Interno.

Cronograma: Junho/2022.

Local: Almoxarifado.

Conhecimentos específicos: Normas pertinentes à matéria.

6.2 SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 – FOLHA DE PAGAMENTO

Avaliação Sumária: Exame da folha de pagamento da Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: pagamento incorreto de horas; recolhimento incorreto dos valores referentes ao INSS/RPPS e IR.

Objetivo da Auditoria: observar por meio de amostragem o cumprimento das normas vigentes na confecção da folha de pagamento da Câmara Municipal de Cáceres.

Resultados Esperados: efetivo controle nos procedimentos de confecção da folha de pagamento da Câmara Municipal de Cáceres.

Metodologia do Trabalho: Por amostragem, com base na folha de pagamento do mês escolhido pela UCI para a auditoria interna será realizado análise documental, entrevistas se necessário e aplicação de Check – List.

Cronograma: Agosto/2022.

Local: Secretaria Administrativa.

Conhecimentos específicos: Normas pertinentes à matéria.

6.3 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 – DIÁRIAS e ADIANTAMENTOS

Avaliação Sumária: Conferência da legalidade das diárias e adiantamentos pagos aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: Servidores recebendo diárias e/ou adiantamentos em desconformidade com a legislação vigente e/ou não prestando contas das mesmas.

Objetivo da Auditoria: observar a legitimidade do recebimento de diárias e/ou adiantamentos aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres.

Resultados Esperados: efetivo controle nas concessões de diárias e/ou adiantamentos aos servidores.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise de até 02 meses de controle sequenciais ou intercalados, decididos pelo controlador interno será realizado análise documental, aplicação de Check-list e entrevistas, se for o caso.

Cronograma: Setembro/2022.

Local: Secretaria de contabilidade e Finanças.

Conhecimentos específicos: Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997 e Normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 007 – GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Avaliação Sumária: Verificar se os estágios da despesa estão sendo respeitados nos pagamentos realizados pela Câmara Municipal de Cáceres – MT e se os controles previstos na gestão fiscal e orçamentária estão sendo realizados corretamente.

Avaliação de Risco: Inversão dos estágios da despesa e descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas pertinentes a execução orçamentária.

Objetivo da Auditoria: Verificar se a Câmara Municipal de Cáceres atende aos normativos previstos nos artigos 58 à 65 da lei federal nº 4.320/64 e demais normas relacionadas a gestão fiscal e orçamentária.

Resultados Esperados: efetivo controle e respeito aos estágios da despesa, confecção dos Relatórios de Gestão Fiscal e cumprimento das normas relacionadas a gestão orçamentária.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise de 01 mês da execução financeira e orçamentaria decididos pelo controlador interno.

Cronograma: Novembro/2022.

Local: Secretaria de contabilidade e Finanças.

Conhecimentos específicos: Lei 4.320/64 e Normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA COMPLEMENTAR nº 001/2022 – OUVIDORIA

Avaliação Sumária: Identificar o nível de maturidade acerca da implementação da Lei Federal nº 13.460/2018 referente a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de Cáceres.

Avaliação de Risco: Inexistência de regulamentação conforme exigência da Lei nº 13.460/2017.

Objetivo da Auditoria: Verificar se a Câmara Municipal de Cáceres atende aos requisitos da Lei nº 13.460/2017.

Resultados Esperados: Efetiva implantação das exigências da Lei nº 13. 460/2017.

Metodologia do Trabalho: A auditoria interna será realizada através de análise documental, entrevistas, se necessário, e aplicação de Check – List.

Cronograma: Fevereiro/2022.

Local: Ouvidoria.

Conhecimentos específicos: Lei nº 13.460/2017e normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA COMPLEMENTAR nº 002/2022 – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Avaliação Sumária: Verificar o cumprimento dos principais requisitos e elementos que devem compor o Portal de transparência da Câmara Municipal de Cáceres.

Avaliação de Risco: Descumprimento/inexistência de regulamentação e divulgação do Portal Transparência conforme exigência da Resolução Normativa nº 23/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Objetivo da Auditoria: Auxiliar o gestor da Câmara Municipal de Cáceres/MT a praticar a accountability, requisito essencial do novo modelo de atuação do gestor público, o que, em adição, constitui efetivo estímulo ao fortalecimento do controle social e verificar se a Câmara Municipal de Cáceres atende aos requisitos da Resolução Normativa nº 23/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Resultados Esperados: Efetiva implantação das exigências da Resolução Normativa nº 23/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Metodologia do Trabalho: A auditoria interna será realizada através de análise documental e do sistema Portal Transparência, e aplicação de Check – List.

Cronograma: Outubro/2022.

Local: Ouvidoria.

Conhecimentos específicos: Resolução Normativa nº 23/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e normas pertinentes à matéria.

VII – OUTRAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2022

7.1 REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS

No decorrer do exercício de 2022, além das atividades de auditoria interna, esta Controladoria Interna iniciará, junto as Secretarias, um processo de revisão e atualização das instruções normativas dos sistemas administrativos já implantados, a fim de criar, corrigir falhas de execução e alterações nas rotinas de trabalho quando necessário.

Essas ações têm previsão de início a partir de 08/02/2022, com reuniões de planejamento com os responsáveis pelos sistemas administrativos. Após as reuniões se iniciarão os trabalhos de revisão e atualização das instruções normativas, que, após conclusão serão encaminhadas ao Presidente da Câmara Municipal de Cáceres/MT para aprovação final.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e Diretores envolvidos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

O PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna - em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na íntegra no diário oficial do município, bem como publicado no site oficial da Câmara Municipal.

Cáceres/MT, 21 de janeiro de 2022

Lucas Pinheiro Sposito

Controlador interno

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: GIVALDO ANDRADE GONZAGA

CNPJ: 18.166.962/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR TOTAL: R$ 5.210,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS).

INÍCIO: 19/01/2022 **TÉRMINO:** 31/12/2022

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT., 19 DE JANEIRO DE 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2020, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM CONECTIVIDADE VIA FIBRA ÓPTICA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA EVO NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA. A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob n° 01.311.778/0001-84, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. LEONIR RIZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.044.425-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 431.241.359-20, residente e domiciliado na Avenida Gaspar Dutra, nº 440, Centro, na cidade de Cláudia – MT, doravante denominado “CONTRATANTE”, e, do outro lado, a empresa EVO NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ: 05.783.190/0001-84, com sede na Avenida Gaspar Dutra, nº 932, Centro, na cidade de Cláudia - MT, neste ato representada por RODRIGO CAMOZATO FIEL, inscrito no CPF sob n° 843.690.511-34, doravante denominada “CONTRATADA”, tendo em vista o Contrato Original n° 009/2020, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem objeto a alteração da Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, considerando a necessidade de alteração da referida dotação, considerando que o contrato foi celebrado ainda em 2020, sendo posteriormente empenhado, e para o exercício de 2022 passa a vigorar conforme abaixo: CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA 6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, sendo na seguinte dotação orçamentária: *01.031.0001.2001-33904000000 – Serviços da tecnologia da informação* CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL: 2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado pelo artigo art. 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: 3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 009/2020, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Cláudia – MT, 20 de janeiro de 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - LEONIR RIZZI – CONTRATANTE e EVO NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA. CNPJ: 05.783.190/0001-84 Contratada. TESTEMUNHAS: 1º TESTEMUNHA ELOI MUCK RG: 559. 203-8 SSP MT. - 2º TESTEMUNHA ROSANGELA M. FLORENTINO RG: 1078120-2 SSP MT

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E TRANSMISSÃO EM TV E MÍDIAS DIGITAIS E SOCIAIS DAS SESSÕES, AÇÕES, ASSUNTOS, MATÉRIAS E CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO EM GERAL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA S. C. SCHEFFER. A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob n° 01.311.778/0001-84, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. LEONIR RIZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.044.425-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 431.241.359-20, residente e domiciliado na Avenida Gaspar Dutra, nº 440, Centro, na cidade de Cláudia – MT, doravante denominado “CONTRATANTE”, e, do outro lado, a empresa S. C. SCHEFFER, CNPJ n° 33.900.114/0001-47, com sede na Rua José de Mesquita, nº 1384, Centro, na cidade de Cláudia - MT, neste ato representada por SIDNEY CAMARGO SCHEFFER, inscrito no CPF sob n° 815.430.509-72, doravante denominada “CONTRATADA”, tendo em vista o Contrato Original n° 003/2021, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem objeto a alteração da Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, considerando a necessidade de alteração da referida dotação, considerando que o contrato foi celebrado ainda em 2021, sendo posteriormente empenhado no exercício de 2022, passando a vigorar conforme abaixo: CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA 6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, sendo na seguinte dotação orçamentária: *01.031.0001.2001-339339000000 – Outros serviços pessoa jurídica* CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL: 2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado pelo artigo art. 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: 3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 003/2021, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Cláudia – MT, 20 de janeiro de 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - LEONIR RIZZI – CONTRATANTE e S. C. SCHEFFER Contratada SIDNEY CAMARGO SCHEFFER Representante Legal TESTEMUNHAS: 1º TESTEMUNHA ELOI MUCK RG: 559. 203-8 SSP MT. - 2º TESTEMUNHA ROSANGELA M. FLORENTINO RG: 1078120-2 SSP MT

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA. A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob n° 01.311.778/0001-84, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. LEONIR RIZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.044.425-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 431.241.359-20, residente e domiciliado na Avenida Gaspar Dutra, nº 440, Centro, na cidade de Cláudia – MT, doravante denominado “CONTRATANTE”, e, do outro lado, a empresa ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ n° 26.804.377/0003-59, com sede na Av. Natalino João Brescansin, nº 499, Centro, na cidade de Sorriso - MT, neste ato representado por sua representante legal, Sra. EUNICE URIAS, inscrita no CPF sob nº 405.421.301-49, doravante denominada “CONTRATADA”, tendo em vista o Contrato Original n° 001/2020, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem objeto a alteração da Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, considerando a necessidade de alteração da referida dotação, considerando que o contrato foi celebrado ainda em 2020, sendo posteriormente empenhado, e para o exercício de 2022 passa a vigorar conforme abaixo: CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA 6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, sendo na seguinte dotação orçamentária: *01.031.0001.2001-33904000000 – Serviços da tecnologia da*

informação CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL: 2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado pelo artigo art. 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: 3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 001/2020, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Cláudia – MT, 20 de janeiro de 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - LEONIR RIZZI – CONTRATANTE. e AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA. Eunice Urias CONTRATADA - TESTEMUNHAS: 1º TESTEMUNHA ELOI MUCK RG: 559.203-8 SSP MT. - 2º TESTEMUNHA ROSANGELA M. FLORENTINO RG: 1078120-2 SSP MT

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021, REFERENTE A HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO SITE INSTITUCIONAL E DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI. A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob n° 01.311.778/0001-84, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/ nº, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. LEONIR RIZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.044.425-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 431.241.359-20, residente e domiciliado na Avenida Gaspar Dutra, nº 440, Centro, na cidade de Cláudia – MT, doravante denominado “CONTRATANTE”, e, do outro lado, a empresa MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ sob nº 14.728.004/0001-03, situada na Rua das Azaleias, nº 257, Jd. Botânico, na cidade de Sinop - MT, neste ato representado por sua representante, Sr. MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n° 35405864-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 021.222.971-07, doravante denominada “CONTRATADA”, tendo em vista o Contrato Original n° 001/2021, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem objeto a alteração da Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, considerando a necessidade de alteração da referida dotação, considerando que o contrato foi celebrado ainda em 2021, sendo posteriormente empenhado no exercício de 2022, passando a vigorar conforme abaixo: CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA 6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, sendo na seguinte dotação orçamentária: *01.031.0001.2001-33904000000 – Serviços da tecnologia da informação* CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL: 2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado pelo artigo art. 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: 3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 001/2021, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Cláudia – MT, 20 de janeiro de 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - LEONIR RIZZI – CONTRATANTE e MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI Contratada MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA Representante Legal. TESTEMUNHAS: 1º TESTEMUNHA ELOI MUCK RG: 559.203-8 SSP MT. - 2º TESTEMUNHA ROSANGELA M. FLORENTINO RG: 1078120-2 SSP MT

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2021

MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	3.960.000,00	4.104.000,00	4.019.466,64	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.960.000,00	4.104.000,00	4.019.466,64	-84.533,36

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS FAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.870.000,00	4.044.000,00	3.966.384,64	3.966.384,64	3.966.384,64	77.615,36
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.780.000,00	2.775.836,94	2.748.779,84	2.748.779,84	2.748.779,84	27.057,10
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.090.000,00	1.268.163,06	1.217.604,80	1.217.604,80	1.217.604,80	50.558,26
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	90.000,00	60.000,00	53.082,00	53.082,00	53.082,00	6.918,00
_ INVESTIMENTOS	90.000,00	60.000,00	53.082,00	53.082,00	53.082,00	6.918,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	3.960.000,00	4.104.000,00	4.019.466,64	4.019.466,64	4.019.466,64	84.533,36
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	3.960.000,00	4.104.000,00	4.019.466,64	4.019.466,64	4.019.466,64	84.533,36
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.960.000,00	4.104.000,00	4.019.466,64	4.019.466,64	4.019.466,64	84.533,36
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	FAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COLIDER,_ 31/12/2021

_ ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO	_ LENOIR ALVES DE LIMA	MARIA HELENA B. SILVA CORDEIRO
_ PRESIDENTE	_ CONTADOR CRC MT 011.900/O-0	_ 1ª SECRETÁRIA

MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:31/12/2021
PAGINA:1

INGRESSOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**4.104.000,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.104.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**609.796,02**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	609.796,02
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	4.713.796,02

DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
Despesas Orçamentária (VII)	**4.019.466,64**
Vinculada	4.019.466,64
Outros Recrusos	4.019.466,64
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**84.533,36**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	84.533,36
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**609.796,02**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	609.796,02
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	4.713.796,02

COLIDER, 31/12/2021

ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO	LENOIR ALVES DE LIMA	MARIA HELENA B. SILVA CORDEIRO
PRESIDENTE	CONTADOR CRC MT 011.900/O-0	1ª SECRETÁRIA

MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.402.460,78
IMOBILIZADO	1.402.460,78
TOTAL	**1.402.460,78**

PASSIVO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
RESULTADOS ACUMULADOS	1.402.460,78
RESULTADO DO EXERCÃCIO	26.060,04
RESULTADO DE EXERCÃCIOS ANTERIORES	1.376.400,74
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.402.460,78**
TOTAL	**1.402.460,78**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	1.402.460,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.402.460,78
IMOBILIZADO	1.402.460,78
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**1.402.460,78**

SALDO PATRIMONIAL	**1.402.460,78**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL		**TOTAL**	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÃRIA	4.019.466,64
VINCULADA	-4.019.466,64
1008 - Outros Recruscs	-4.019.466,64
TOTAL	**0,00**

COLIDER, 31/12/2021

ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO	LENOIR ALVES DE LIMA	MARIA HELENA B. SILVA CORDEIRO
PRESIDENTE	CONTADOR CRC MT 011.900/O-0	1ª SECRETÁRIA

MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Exercício de 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**4.104.000,00**
__ TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.104.000,00
____ TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.104.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**4.077.939,96**
__ PESSOAL E ENCARGOS	2.765.560,84
____ REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.266.591,05
____ ENCARGOS PATRONAIS	498.969,79
__ USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	453.612,03
____ USO DE MATERIAL DE CONSUMO	53.508,93
____ SERVICOS	377.091,81
____ DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	23.011,29
__ VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	6.060,00
____ JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.060,00
__ TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	848.696,42
____ TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	84.533,36
____ TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	128.163,06
____ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	636.000,00
__ DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.010,67
____ PERDAS INVOLUNTÁRIAS	4.010,67
Resultado Patrimonial do Período	**26.060,04**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual
Incorporação de ativo	53.082,00
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

COLIDER,_ 31/12/2021

__ ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO	_____ LENOIR ALVES DE LIMA	MARIA HELENA B. SILVA CORDEIRO
_____ PRESIDENTE	__ CONTADOR CRC MT 011.900/O-0	_____ 1ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2022

"TERMO DE CONVÉNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT, E A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO- MT, PARA FINS QUE SE ESPECIFICA."

O **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 03.503.612/0001-95, com sede na avenida Delson Rodrigues, s/n, Centro – General Carneiro/MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **MARCELO DE AQUINO**, brasileiro, casado, empresário, residente e Domiciliado à BR 070, Km 66, Centro, nesta cidade, portador do RG n° 988.819 /SSP-MT e CPF n° 604.224.401-91, e a **CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 03.503.612/0001-95, com sede na Avenida Delson Rodrigues, sem número, Centro, General Carneiro-MT, CEP 78620-000, neste ato legalmente representada por seu Presidente, Sr. **FÉLIX HENRIK BATISTA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador do

RG n. 23637641 e inscrito no CPF n. 058.499.091-09, residente e domiciliado a BR 070, Km 156, sem número, Distrito de Paredão Grande, General Carneiro-MT, CEP 78620-000, resolvem celebrar o presente Termo de apoio e Cooperação Técnica, sob a égide da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 95, e no que couber da Lei Federal n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 14.133/2021**,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de cooperação técnica o apoio técnico operacional à Câmara Municipal de General Carneiro — MT, na realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e alterações posteriores, por intermédio da Comissão permanente de Licitação do Município de General Carneiro - MT, pregoeiro e sua equipe de apoio devidamente designadas, por ato do Chefe do Poder Executivo.

1.2. Ficara a cargo da Comissão de Licitação e Pregoeiro do Município de General Carneiro, conforme modalidade a ser escolhida, todos os atos referentes as fases licitatórias estabelecidas nas Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e 14.133/2021, para a devida condução do certame.

II. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para execução desse termo de cooperação técnica, a Câmara Municipal arcara, com os custos relativos a cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários.

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO

3.1. Ao Município de General Carneiro-MT, caberá disponibilizar sua comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio para realização das Licitações realizadas pela Câmara Municipal de General Carneiro – MT;

3.2. Encaminhar para Câmara Municipal, todas as impugnações e pedidos de esclarecimentos para apreciação do setor responsável.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

4.1. Informar ao Município de General Carneiro - MT, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, intenção de realizar processo licitatório nos termos desse termo de cooperação.

4.2. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na clausula segunda assim que se findar cada procedimento.

4.3. Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução desse termo de cooperação.

V - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de Vigência desse termo inicia-se no ato de assinatura deste, e, encerra-se na data de 31/12/2022.

VI - DAS PUBLICAÇÕES

6.1. A Publicação deste termo de Cooperação será providenciada pela Câmara Municipal de General Carneiro.

VII. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Este termo poderá ser rescindido automaticamente, por superveniência de norma Legal ou evento que o torne material e formalmente inexequível, ou por vontade das partes, bastando nesse caso comunicação prévia com 30 dias de antecedência e desde de que não haja nenhum processo licitatório em curso.

VIII - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Barra do Garças – MT para dirimir as dúvidas oriundas do presente termo, que não forem solucionados amigável e administrativamente, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor e para todos os efeitos legais.

General Carneiro-MT, 17 de janeiro de 2022.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT

FÉLIX HENRIK BATISTA DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

TESTEMUNHAS

NOME:_____ NOME: _____

CPF: CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022’

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022’

“Dispõe sobre a correção salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Nova Brasilândia –MT, em conformidade com § único do Artigo 22 da Lei nº 367/2008, e dá outras providencias”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em plenário e ela promulga a seguinte Resolução.

Art.1º - Fica concedido aos servidores desta Casa de Leis a correção salarial no percentual de 10.94% sobre seus vencimentos, conforme no indicador econômico utilizado para reajuste (INPC/IPCA), acumulado nos últimos dozes meses.

Artigo 2º. – Em relação ao percentual concedido no caput do Artigo anterior, será observado o limite constitucional, onde não poderá ultrapassar o percentual com gasto de pessoal civil é de 70% conforme preconiza a Lei 101/2000.

Artigo 3º. – Fica definido que se houver necessidade de adequação dos valores, conformidade o que pressupõe o Artigo 2º desta resolução, será estabelecido por Decreto Legislativo.

Artigo 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de Janeiro de 2022

Ver. NILTON ARLINDO DA SILVA FILHO MAZOCHIN– MDB

Presidente Biênio 2021/20222

Ver. FABIANO ALVES DE SOUZA-PROS

1ºSecretario

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EXTRATO DE CONTRATO - A. KLAFFKE & CIA LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;

CONTRATO Nº. 001/2022/CMNG

PRAZO: Início: 11/01/2022 - Final 31/12/2022

VALOR GLOBAL: R$ 1.870,80 (um mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Doze parcelas iguais, sucessivas e mensais de R$ 155,90 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

CONTRATADO: A. KLAFFKE & CIA LTDA - ME

OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de internet IP público fixo, download 80 mega, upload 80 mega, franquia ilimitada, link terrestre por fibra óptica e modem, para atender as necessidades da contratante e os serviços de manutenção da Internet.

DOTAÇÃO: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Nova Guarita – MT, 11 de janeiro de 2022

HEITOR BALESTRIN

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO - MARCOS ANTONIO PEREIRA – MAP ASSESSORIA

EXTRATO DE CONTRATO

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Nº 9.412, de 8 de junho de 2018, a Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;

CONTRATO Nº. 02/2022/CMNG

PRAZO: Início: 11/01/2022 - Final 31/12/2022

VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Doze parcelas iguais, sucessivas e mensais de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO PEREIRA – MAP ASSESSORIA,

OBJETO: Contratação de serviços de técnicos especializados de consultoria administrativa para o registro e remessa de informações eletrônicas via sistema APLIC-TCE/MT referente as cargas de 2022.

DOTAÇÃO: 33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria - Pessoa Jurídica.

Nova Guarita – MT, 11 de janeiro de 2021

HEITOR BALESTRIN

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO - DIEGO NERES BATISTA - SD INFORMATICA

EXTRATO DE CONTRATO

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Nº 9.412, de 8 de junho de 2018 a Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;

CONTRATO Nº. 03/2022/CMNG

PRAZO: Início: 11/01/2022 - Final 31/12/2022

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Doze parcelas iguais, sucessivas e mensais de R$ 1.000,00 (mil reais).

CONTRATADO:DIEGO NERES BATISTA **-** SD INFORMATICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática, exceto impressoras, instalações, configurações e suporte sem fornecimento de peças para atender as necessidades da contratante.

DOTAÇÃO: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

Nova Guarita – MT, 11 de janeiro de 2022

HEITOR BALESTRIN

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 008/2022

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 008/2022

SÚMULA: Autoriza Função Gratificada, e da outras providencias.

EVANDRO KOMMERS, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Leio Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os trabalhos do servidor no envio das cargas mensais do APLIC desta Casa de Leis.

RESOLVE: Conceder Função Gratificada de 20% (vinte por cento), com base no art. 24 da Resolução n° 003/2013.

Art. 1º – Fica autorizado a partir desta data, respeitando os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Função Gratificada de 20% (vinte por cento) na remuneração base do servidor **PEDRO ADRIANO KOTIKOSKI,** , enquanto o mesmo laborar cumulativamente na função de envio das cargas Orçamentárias, Inicial e mensais do APLIC.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito desde 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 17 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Vereador EVANDRO KOMMERS

PRESIDENTE (Biênio 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 010/2022

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 010/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA OAB PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT.

EVANDRO KOMMERS, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Leio Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º –Designar como membro da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2021 da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, represente da 14° Subseção de Peixoto de Azevedo - OABMT que será composta pelo seguinte representante:

MEMBRO	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Marcus Augusto Giraldi Macedo	advogado	Membro

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 19 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Vereador EVANDRO KOMMERS

PRESIDENTE (Biênio 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 007/2022

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 007/2022

SÚMULA: Autoriza o pagamento de Função Gratificada, a Servidora **Maria Rosa Fonseca Correia Costa**, e dá outras providencias.

EVANDRO KOMMERS, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Leio Orgânica do Município.

RESOLVE: Conceder Função Gratificada de 23% (vinte e três por cento), com base no art. 24 da Resolução n° 003/**2013.**

Art. 1º – Fica autorizado a partir desta data, respeitando os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conceder gratificação de 23% (vinte e três por cento) sobre a remuneração base da servidora **Maria Rosa Fonseca Correia Costa,** devendo a mesma alimentar e atualizar o Portal da Transparência (Pauta das Sessões/Portarias) e Diário Oficial de Contas – TCE MT (Portarias/Atos do Presidente).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito desde 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 17 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Vereador EVANDRO KOMMERS

PRESIDENTE (Biênio 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 002/2022

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 002/2022

SÚMULA: Autoriza o pagamento de Função Gratificada, a Servidora **Evanir Pereira Silva Matos**, responder pela Ouvidoria da Câmara Municipal.

EVANDRO KOMMERS, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Leio Orgânica do Município.

RESOLVE: Conceder Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento), com base no art. 24 da Resolução n° 003/**2013.**

Art. 1º – Fica autorizado a partir desta data, respeitando os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração base da servidora **Evanir Pereira Silva Matos,** devendo a mesma responder pela ouvidoria da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito desde 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 17 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Vereador EVANDRO KOMMERS

PRESIDENTE (Biênio 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 003/2022

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 003/2022

SÚMULA: Autoriza o pagamento de Função Gratificada, a Servidora **Antônia Deusidéria Araújo Brás**, e dá outras providencias.

EVANDRO KOMMERS, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Leio Orgânica do Município.

RESOLVE: Conceder Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento), com base no art. 24 da Resolução n° 003/**2013.**

Art. 1º – Fica autorizado a partir desta data, respeitando os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração base da servidora **Antônia Deusidéria Araújo Brás,** devendo a mesma responder pelo atendimento de serviços adicionais de limpeza do plenário por uso da comunidade na realização de eventos nesta Casa de Leis.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito desde 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 17 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Vereador EVANDRO KOMMERS

PRESIDENTE (Biênio 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 004/2022

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 004/2022

SÚMULA: Autoriza o pagamento de Função Gratificada, a Servidora **Diana Leandro da Silva**, responder pela folha de pagamento, Recurso Humano e envio do eSocial da Câmara Municipal.

EVANDRO KOMMERS, Presidente da Câmara. Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Leio Orgânica do Município.

RESOLVE: Conceder Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento), com base no art. 24 da Resolução n° 003/**2013.**

Art. 1º – Fica autorizado a partir desta data, respeitando os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração base da servidora **Diana Leandro da Silva,** devendo a mesma responder pela ouvidoria da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito desde 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 17 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Vereador EVANDRO KOMMERS

PRESIDENTE (Biênio 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 005/2022

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 005/2022

SÚMULA: Autoriza o pagamento de Função Gratificada, a Servidora **Cristiane Macedo Lima**, e dá outras providencias.

EVANDRO KOMMERS, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Leio Orgânica do Município.

RESOLVE: Conceder Função Gratificada de 40% (quarenta por cento), com base no art. 24 da Resolução n° 003/**2013.**

Art. 1º – Fica autorizado a partir desta data, respeitando os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conceder gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração base da servidora **Cristiane Macedo Lima,** devendo a mesma alimentar e atualizar o Portal da Transparência deste Legislativo e auxiliando na Secretária da Câmara e exercendo a função de arquivista e assessoramento de vereadores desta Casa de Leis.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito desde 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 17 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Vereador EVANDRO KOMMERS

PRESIDENTE (Biênio 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 006/2022

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 006/2022

SÚMULA: Autoriza Função Gratificada, e da outras providencias.

EVANDRO KOMMERS, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Leio Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os trabalhos do servidor na função de Controlador Interno.

RESOLVE: Conceder Função Gratificada de 10,08%, com base no art. 24 da Resolução n° 003/2013.

Art. 1º – Fica autorizado a partir desta data, respeitando os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Função Gratificada de 10,08% (dez virgula oito por cento) na remuneração base do servidor **RICARDO JOSE DA SILVA FILHO,** matricula n° 014, enquanto o mesmo laborar cumulativamente na função de Controlador Interno.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito desde 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 17 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Vereador EVANDRO KOMMERS

PRESIDENTE (Biênio 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08 E 09/2022

PORTARIA Nº 08/2022 Poxoréu (MT), 21 de janeiro de 2022

Nomear a Servidora Ocupante de Cargo Comissionado: Suelen de Fatima Sato, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Contratos, formalizados pela Câmara Municipal de Poxoréu, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93 e Resolução nº 14/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, vereadora Zenilda Rosa de Paula, usando das atribuições que lhe são conferidas, na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e da Lei das Licitações 8.666/64.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Servidor Ocupante de Cargo Comissionado: Suelen de Fátima Sato, CPF Nº 916.981.541-00, e RG nº 11509368, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Contratos, formalizados pela Câmara Municipal de Poxoréu, para o ano de 2022, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93 e Resolução nº 14/2013.

Art. 2º - O fiscal deve estar ciente e atento para a forma com que são executados os serviços, os prazos, horários, o material empregado, enfim tudo o que se relaciona à atividade sob fiscalização.

Art. 3º - Para a administração pública considera-se contrato: ¨todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidade da administração pública e particulares, em que haja um acordo de vontade para a formação de vinculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada¨(Art. 2º § único) da Lei 8666./93

Art. 4º - O Fiscal de Contratos, deverá Certificar – Emitir atestados ou Certificações de avaliações dos serviços prestados das Obras executadas ou daquilo que for produzido ou adquirido pelo Contratado, para efetuação de pagamentos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor revogadas as disposições anterior.

Art. 6º - Registra –se, Pública - se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

_____

Ver. Zenilda Rosa de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu/22

A presente Portaria foi publicada por afixação no hall da Câmara Municipal de Poxoréu – MT em, de janeiro de 2022.

_____

Jasciomar Alves dos Santos

Secretario Financeiro

PORTARIA Nº 09/2022 Poxoréu (MT), 20 de janeiro de 2022.

Cria Comissão Especial para Avaliação, Reavaliação, Incorporação, Baixa e Incineração dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Poder Legislativo Municipal e da outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, Vereador Zenilda Rosa de Paula, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Comissão Especial para Avaliação, Incorporação, do Inventário Físico e Financeiro e a Reavaliação, Baixa e Incineração dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Poxoréu- MT

Art. 2º - Fica nomeado os Servidores Públicos do Legislativo abaixo relacionados para comporem a Comissão para a realização de inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Poxoréu-MT, no exercício de 2022.

Cargo/Nome CPF Representante

Presidente: Lindinalva L. de Azevedo 427.847.781-34 Assist. Administrativo

Secretario: Jasciomar Alves dos Santos 204.624.501-63 Coord. Financeiro

Membro: Julia G. Alexandre de Barros 896.937.441-87 Agente de Apoio

Art. 3º - A Comissão terá obrigatoriedade de conferir todo o Patrimônio, procedente pela devida inscrição no Programa Especifico, informar a necessidade de baixa e incineração Patrimonial quando necessária e coordenará as ações relativas a:

I - Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Câmara Municipal;

II - Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo e incineração;

III – A conciliação dos bens permanentes da Câmara Municipal e consolidação dos dados levantados;

IV - Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 4º A data limite para que a comissão finalize os levantamentos será, 31 de dezembro de 2022, quando será encaminhado relatório ao setor de contabilidade para a inserção das informações no balanço patrimonial.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril de 2022.

_____

Ver. Zenilda Rosa de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

A presente Portaria foi publicada por afixação no hall da Câmara Municipal de Poxoréu – MT e no diário oficial dos municípios “AMM” .

_____

Rosalvo Rodrigues da Silva

Assistente Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº038/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO Nº 001/2022 PORTARIA Nº038/2022

Retifica-se a publicação da PORTARIA Nº038/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado dia 15 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletronico dos Municipios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3. 876, pag. 08 passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“ Gozados 11/01/2021 á 30/01/2022”.

Lê-se:

““ Gozados 11/01/2022 á 30/01/2022”.

As demais informações permanecem inalteradas.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato-MT, Aos 21 de janeiro de 2022.

WANDERSON PEREIRA DIAS

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 016, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DE UMA REFERÊNCIA PARA O SERVIDORCELSO ROBERTO VIEIRA.

O Vereador **FÁBIO BRITO,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17, §1 da Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009 e Lei Complementar n° 252, de 07 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a progressão de uma referência ao Servidor **CELSO ROBERTO VIEIRA**, cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, **classe E-10**, para **Classe E-11**, conforme estabelece **o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009,** referente ao anuênio de 14/01/2021 a 13/01/2022.

Art. 2º –. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2022.

FÁBIO BRITO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

PORTARIA Nº 015, DE 14 DE JANEIRO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR DANIEL VISCONINI DA SILVA, POR CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA.

O Vereador **FÁBIO BRITO,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 §3 Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009 e Lei Complementar n° 252, de 07 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder promoção funcional ao Servidor **DANIEL VISCONINI DA SILVA**, cargo efetivo **Contador**, **classe A-06**, para **Classe B-01** conforme estabelece **o Art. 17, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.**

Art. 2º - Conceder ainda 10% (dez por cento) de adicional conforme estabelece o anexo X, da lei acima citada.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2.022.

FÁBIO BRITO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

PORTARIA Nº 017, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

Considerando O atestado apresentado e requerimento da servidora;

RESOLVE

Art.1º - Conceder 21 (vinte e um) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora EUNIDE PEDRO DA SILVA, cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, no período de 02/12/2021 a 22/12/2021

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar do dia 02/12/2021, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO BRITO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CONTRATO 04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: DISPENSA 02/2022.

CONTRATO N° 04/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, CNPJ: 03.130.309/0001-94

CONTRATADA: NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ 08.168.128/0001-31

OBJETO: serviços de provedor de internet para fornecimento de acesso a internet banda larga via fibra optica com capacidade de 500 MBPS

VALOR GLOBAL: R$ R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

PAGAMENTO: 12 parcelas de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 meses**.** (janeiro a dezembro 2022)

Adelar Marcante

Presidente da Mesa Diretora

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CONTRATO 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: DISPENSA 01/2022.

CONTRATO N° 03/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, CNPJ: 03.130.309/0001-94

CONTRATADA: E C T PERECO & CIA LTDA – CNPJ 13.160.754/0001-50

OBJETO: serviços degerenciamento e assessoramento técnico no envio de cargas do APLIC/TCE-MT

VALOR GLOBAL: R$ R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

PAGAMENTO: 12 parcelas de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses. (janeiro a dezembro 2022)

Adelar Marcante

Presidente da Mesa Diretora

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RESOLUÇÃO 01/2022

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR ADELAR MARCANTE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU E ELE PUBLICA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1 - Os servidores públicos da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, ativos e inativos, do quadro efetivo e comissionado, terão revisão geral da remuneração, do subsídio, ou provento no percentual a ser apurado com base no INPC acumulado no período relativo a janeiro a dezembro de 2020 e 2021, a ser aplicado sobre os valores percebidos atualmente, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.060/2012 e suas alterações.

§ 1º - Para efeito da aplicação do disposto no caput deste artigo, será observado o INPC (IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2020 e 2021 no percentual de 15,60%.

§ 2º - A revisão de que trata o caput deste artigo vigorará a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art.2º - A remuneração dos servidores fixada com base no salário mínimo nacional terão seus reajustes de acordo com o valor fixado em 1º de janeiro de 2022 pelo Governo Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidencia, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Ver. Adelar Marcante

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
PORTARIA Nº 01/2022.

PORTARIA Nº _01/2022.

ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais…

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR a lista referente a progressão dos servidores nas carreiras da Câmara de Vereadores de Vale de São Domingos /MT, conforme Lei 313/2012.

Art. 2º. Comunique-se o Departamento de Recursos Humanos, a fim de que proceda ao enquadramento dos servidores de acordo com o novo padrão e classe estabelecida (entre padrões, 3% e entre classes, 5,70%), conforme Anexo I da Lei 313/2012.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2022.

Art. 4º. Os efeitos funcionais e financeiros dessa Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Vale de São Domingos/MT, 20 janeiro de 2022.

Roberto Carlos Rodrigues de Carvalho,

Presidente da Câmara de Vereadores de Vale de São Domingos/MT.

Nome	Matrícula	Cargo	Padrão Atual	Padrão Deferido	Classe Atual
Almerindo José Alves		Controlador Interno	4	5	A
Tarley Wesley Damasceno		Contador	4	5	A
Uemerson Alves Ferreira		Assessor Jurídico	4	5	A
Lucivânia Aparecida Silva de Oliveira		Assistente Administrativo	4	5	A
Alessandra Seifert Mucuta		Atendente de Serviços Gerais	4	5	A

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ERRATA AO ATO N.º 028/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Publicar a presente errata.

Onde se lê:

“NOMEAR a servidora Mariana Souza Lemos dos Santos, (...), para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete do Vereador Bruno Lins Rios**.”**

Lê-se:

“NOMEAR a servidora Mariana Souza Lemos dos Santos, (...), para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Vereador Bruno Lins Rios**.”**

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir de 03/01/2022.

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 031/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR a servidora Marileide de Souza de Morais, CPF: 002.437.971-92, do cargo de Assessora de Gabinete da Primeira Secretaria**.**

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir de 01/01/2022.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 030/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora Rubia Tania Araújo e Silva, CPF: 412.057.311-72, para o cargo de Assessora do Gabinete da Primeira Secretaria**.**

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir de 03/01/2022.

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 029/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR a servidora Rubia Tania Araújo e Silva, CPF: 412.057.311-72, do cargo de Chefe de Gabinete da Primeira Secretaria**.**

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir de 01/01/2022.

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MATO GROSSO

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.067.327,24	5.067.327,24	6.648.452,17	1.581.124,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.000,00	192.000,00	193.659,30	1.659,30
Impostos	192.000,00	192.000,00	193.659,30	1.659,30
Transferências Correntes	4.839.327,24	4.839.327,24	6.454.792,87	1.615.465,63
Transferências da União e de suas Entidades	733.527,24	733.527,24	1.692.484,97	958.957,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.180.000,00	3.180.000,00	3.642.925,56	462.925,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	924.000,00	924.000,00	1.119.382,34	195.382,34
Transferências de Pessoas Físicas	1.800,00	1.800,00	0,00	-1.800,00
Outras Receitas Correntes	36.000,00	36.000,00	0,00	-36.000,00
Demais Receitas Correntes	36.000,00	36.000,00	0,00	-36.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	122.000,00	122.000,00	1.534,62	-120.465,38
Transferências de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	24.000,00	24.000,00	0,00	-24.000,00
Transferências de Instituições Privadas	36.000,00	36.000,00	0,00	-36.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	60.000,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
Outras Receitas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.534,62	-465,38
Demais Receitas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.534,62	-465,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.189.327,24	5.189.327,24	6.649.986,79	1.460.659,55
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.189.327,24	5.189.327,24	6.649.986,79	1.460.659,55
Déficit (VI)	-	1.004.666,18	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.189.327,24	6.193.993,42	6.649.986,79	455.993,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.067.327,24	5.914.468,01	5.914.020,82	5.914.020,82	5.914.020,82	447,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.503.727,24	2.501.343,39	2.500.998,61	2.500.998,61	2.500.998,61	344,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	2.563.600,00	3.413.124,62	3.413.022,21	3.413.022,21	3.413.022,21	102,41
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	112.000,00	279.525,40	279.525,40	279.525,40	279.525,40	0,00
INVESTIMENTOS	12.000,00	3.259,00	3.259,00	3.259,00	3.259,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	100.000,00	276.266,40	276.266,40	276.266,40	276.266,40	0,00
Reserva de Contingência (X)	10.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	5.189.327,24	6.193.993,42	6.193.546,22	6.193.546,22	6.193.546,22	447,20
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	5.189.327,24	6.193.993,42	6.193.546,22	6.193.546,22	6.193.546,22	447,20
Superávit (XIV)	-	-	456.440,57	-	-	-456.440,57
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	5.189.327,24	6.193.993,42	6.649.986,79	6.193.546,22	6.193.546,22	-455.993,37
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	4,01	59.700,00	59.700,00	4,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4,01	59.700,00	59.700,00	4,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4,01	59.700,00	59.700,00	4,01	0,00

São Félix do Araguaia, 21/01/2022

FABIANA AGUIAR DA SILVA	JANAILZA TAVEIRA LEITE	OZANA PEREIRA DE ARAUJO SILVA
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3	DIRETORA PRESIDENTE	SECRETARIA EXECUTIVA

CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO N° 097/2021 LOA/2022

RESOLUÇÃO N° 097/2021

“Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, para o exercício financeiro de 2022 e da outras providencias”.

A PRESIDENTE do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA, em assembleia geral realizada no dia 27 de agosto de 2021, atendendo a Legislação vigente, faz saber que o Conselho Diretor aprova e torna público o Orçamento Anual para o exercício de 2022 e no uso das atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia:

R E S O L V E:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, para o Exercício financeiro de 2021 “ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA”, em R$ 7.478.080,87 (sete milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

Artigo 2º - A receita foi estimada com base em Transferência da União (MAC – Média e Alta Complexidade), Transferência do Estado – Repasse Fundo a Fundo (Portarias e PAICI, Incentivo para atenção Especializada aos Povos Indígenas -IAE -PI), Transferências dos Municípios (Rateio pela participação em Consorcio - Alto Boa Vista, Luciara, São Félix do Araguaia do Estado de Mato Grosso), Transferências de Instituições Públicas, Privadas, Pessoa Física (Doações), Receitas Tributárias (IRRF), Receita Patrimonial (Aplicação financeira) e previsão de outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação em vigor.

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR R$
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	**210.800,87**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**210.800,87**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	210.800,87
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	210.800,87
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**7.228.080,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**2.884.080,00**
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	840.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	IAE-PI-Incentivo Atenção Especializada a Povos Indígenas	2.044.080,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**3.300.000,00**
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	**3.300.000,00**
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Repasse Fundo a Fundo – Programa PAICI - São Felix do Araguaia	120.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Repasse Fundo a Fundo – Programa PAICI - Alto Boa Vista	30.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Repasse Fundo a Fundo – Programa PAICI - Luciara	30.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo – Principal - Portaria GB/SES	3.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo – Principal – Outras Portaria	120.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	**1.044.000,00**
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	**1.044.000,00**
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferência de Município - Alto Boa Vista	180.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferência de Município - Luciara	180.000,00
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferência de Município - São Felix do Araguaia	540.000,00
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferência de Município – Parc. Novo Santo Antônio	24.000,00
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferência de Município – Parc. Luciara	120.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	**39.200,00**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**36.000,00**
2.4.5.1.01.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Públicas - Principal	36.000.00
2.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**3.200,00**
2.9.9.9.99.0.1.01.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	1.200,00
2.9.9.9.99.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		**7.478.080,87**

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma da legislação em vigor, obedecendo a classificação segundo a natureza, conforme o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICACÃO INSTITUCIONAL

Orgão: 01 – CISA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	**7.478.080,87**
Unidade: 01 – CISA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	**7.478.080,87**
PROJ/ATIV.:2001 – Manutenção e Encargos com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	**7.476.080,87**
PROJ/ATIV.:2002 – Covid - Ações de Enfrentamento a Emergência de Saúde Pública da Covid-19	**2.000,00**
TOTAL	**7.478.080,87**

II – CLASSIFICACÃO POR FUNCÃO, SUB FUNÇÃO E PROGRAMAS

10. Saúde	**7.478.080,87**
10. 122 Administração Geral	**7.478.080,87**
10.122.0001 Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	**7.476.080,87**
10.122.0001.2.001 – Manutenção e Encargos com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	**7.476.080,87**
10.122.0002 Covid	**2.000,00**
10.122.0002.2.002 – Ações de Enfrentamento a Emergência de Saúde Pública da Covid-19	**2.000,00**
TOTAL	**7.478.080,87**

IV – CLASSIFICACÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R$
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	**7.110.944,47**
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	**3.069.257,97**
3.1.90.04.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.322.165,13
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**743.092,84**
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	743.092,84
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	**4.041.686,50**
3.3.90.14.00.00	Diárias	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	629.211,60
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	171.372,73
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.175.446,80
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	51.600,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributarias e contributivas	2.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	7.000,00

3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercício anterior	55,37
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	**363.136,40**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	**361.136,40**
4.6.90.71.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	361.136,40
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	4.000,00
TOTAL DESPESA		7.478.080,87

Artigo 4º - Os recursos da reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e manutenção dos serviços não orçados ou orçados a menor, não se efetivando até o dia 30/11/2022 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Diretor Presidente do Consórcio para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos”.

Artigo 5º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, autorizado a remanejar nos termos da Lei Federal 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos.

Artigo 6º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução.

Artigo 7º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, autorizado a utilizar o Superávit Financeiro do exercício anterior para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução.

Artigo 8º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, através de Resolução.

Artigo 9º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executada ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso.

Artigo 10º - Durante o exercício de 2022, poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Resolução, de acordo com os limites estabelecidos na capacidade de endividamento do Consórcio.

Artigo 11º - Comprovada o interesse público e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Consórcio Intermunicipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 12º - Fica o Consórcio Intermunicipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seu órgão da administração direta.

Artigo 13º - Fica estabelecido o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício antecedente para pagamento de precatórios e de requisições de pequeno valor.

Artigo 14º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 01 de janeiro de 2021.

São Félix do Araguaia, 13 de Setembro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

MATO GROSSO

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Betha Sistemas
Exercício 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**59.704,01**	**0,00**	**59.704,01**	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	59.704,01	0,00	59.704,01	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**276.266,40**	**276.266,40**	**0,00**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	4.731,14	4.731,14	0,00
I.N.S.S	0,00	123.647,68	123.647,68	0,00
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	0,00	147.887,58	147.887,58	0,00
DEPÓSITOS	**19.620,36**	**390.167,26**	**408.604,36**	**1.183,26**
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	3.383,58	3.383,58	0,00
I.N.S.S - PRESTADORES DE SERVICOS	0,00	13.508,38	12.325,12	1.183,26
I.N.S.S.	19.620,36	184.261,41	203.881,77	0,00
I.S.S.Q.N	0,00	51.355,79	51.355,79	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	92.015,00	92.015,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	45.643,10	45.643,10	0,00
TOTAL GERAL	**79.324,37**	**666.433,66**	**744.574,77**	**1.183,26**

São Félix do Araguaia, 21/01/2022

FABIANA AGUIAR DA SILVA	JANAILZA TAVEIRA LEITE	OZANA PEREIRA DE ARAUJO SILVA
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3	DIRETORA PRESIDENTE	SECRETARIA EXECUTIVA

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - ANEXO 16

MATO GROSSO

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Exercício de 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000019/14	10/09/2014	190	989.831,20	456.355,67	0,00	123.647,68	332.707,99
000032/14	01/10/2014	295	754.988,68	458.944,00	0,00	28.019,18	430.924,82
000071/21	26/06/2021	60	553.413,52	0,00	553.413,52	78.095,98	475.317,54
000114/19	02/12/2019	60	160.217,55	129.910,60	0,00	46.503,56	83.407,04
			Totais:	**1.045.210,27**	**553.413,52**	**276.266,40**	**1.322.357,39**

São Félix do Araguaia, 21/01/2022

FABIANA AGUIAR DA SILVA	JANAILZA TAVEIRA LEITE	OZANA PEREIRA DE ARAUJO SILVA
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3	DIRETORA PRESIDENTE	SECRETARIA EXECUTIVA

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

MATO GROSSO
CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAI

Exercício de 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**6.853.103,04**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	193.656,94
IMPOSTOS	193.656,94
CONTRIBUIÇÕES	203.112,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	203.112,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	165,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	165,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.456.164,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.230.753,55
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.225.410,53
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4,01
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**6.467.434,34**
PESSOAL E ENCARGOS	3.064.362,13
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.329.343,60
ENCARGOS PATRONAIS	735.018,53
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.383.469,68
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	551.270,41
SERVICOS	2.832.199,27
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	14.538,78
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	14.538,78
TRIBUTÁRIAS	5.063,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.063,75
Resultado Patrimonial do Período	**385.668,70**

São Félix do Araguaia, 21/01/2022

FABIANA AGUIAR DA SILVA	JANAILZA TAVEIRA LEITE	OZANA PEREIRA DE ARAUJO SILVA
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3	DIRETORA PRESIDENTE	SECRETARIA EXECUTIVA

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

MATO GROSSO
CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	2.141.052,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	676.983,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	676.983,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL-CONSOLIDAÇÃO	676.983,73
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.462.362,29
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	1.462.362,29
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO	72.768,78
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO	1.389.593,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.706,92
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.706,92
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS-CONSOLIDAÇÃO	1.706,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE	868.312,23
IMOBILIZADO	868.312,23
BENS MÓVEIS	971.457,12
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	971.457,12
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-103.144,89
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS -CONSOLIDA	-103.144,89
TOTAL	**3.009.365,17**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	20.135,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	6.997,92
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.997,92
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR INTER OFSS - UNIÃO	5.195,02
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.802,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	11.954,43
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	11.954,43
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO	11.954,43
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.183,26
VALORES RESTITUÍVEIS	1.183,26
VALORES RESTITUÍVEIS-CONSOLIDAÇÃO	1.183,26
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.317.162,37
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	1.317.162,37
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.317.162,37
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR INTER OFSS - UNIÃO	1.134.182,29
TOTAL DO PASSIVO	**1.337.297,98**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	1.672.067,19
RESULTADO DO EXERCÃCIO	385.668,70
RESULTADO DE EXERCÃCIOS ANTERIORES	1.286.398,49
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.672.067,19**
TOTAL	**3.009.365,17**

MATO GROSSO
CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	676.983,73
ATIVO CIRCULANTE	676.983,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	676.983,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	676.983,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL-CONSOLIDAÇÃO	676.983,73
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**676.983,73**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.986,16
PASSIVO CIRCULANTE	2.986,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.802,90
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.802,90
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.802,90
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.183,26
VALORES RESTITUÍVEIS	1.183,26
VALORES RESTITUÍVEIS-CONSOLIDAÇÃO	1.183,26
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**2.986,16**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	2.332.381,44
ATIVO CIRCULANTE	1.464.069,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.462.362,29
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	1.462.362,29
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO	72.768,78
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO	1.389.593,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.706,92
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.706,92
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS-CONSOLIDAÇÃO	1.706,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE	868.312,23
IMOBILIZADO	868.312,23
BENS MÓVEIS	971.457,12
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	971.457,12
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-103.144,89
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS -CONSOLIDAÇÃO	-103.144,89
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**2.332.381,44**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.334.311,82
PASSIVO CIRCULANTE	17.149,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.195,02
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.195,02
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR INTER OFSS - UNIÃO	5.195,02
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	11.954,43
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	11.954,43
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO	11.954,43
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.317.162,37
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.317.162,37
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.317.162,37
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR INTER OFSS - UNIÃO	1.317.162,37
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**1.334.311,82**

SALDO PATRIMONIAL	**1.672.067,19**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	597.788,25
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	597.788,25
TOTAL	

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.312.429,57
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.312.429,57
TOTAL	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	1.861.248,94

MATO GROSSO
CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro á Dezembro
Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
VINCULADA	0,00
TOTAL	**1.861.248,94**

São Félix do Araguaia, 21/01/2022

FABIANA AGUIAR DA SILVA	JANAILZA TAVEIRA LEITE	OZANA PEREIRA DE ARAUJO SILVA
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3	DIRETORA PRESIDENTE	SECRETARIA EXECUTIVA

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

MATO GROSSO
CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

EXERCÍCIO:2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:21/01/2022
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**6.649.986,79**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**6.193.546,22**
Ordinária	6.649.986,79	Ordinária	6.193.546,22
Vinculada	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**471.323,29**
Interferências Financeiras (III)	**203.112,24**	RP PROCESSADOS PAGOS	59.700,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	203.112,24	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	408.604,36
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**393.354,62**	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	3.018,93
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**676.983,73**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	676.983,73
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	390.167,26		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	3.187,36	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	7.341.853,24
Saldo do Exercício Anterior (V)	**95.399,59**		
BANCO C/ MOVIMENTO	95.399,59		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	7.341.853,24		

São Félix do Araguaia, 21/01/2022

FABIANA AGUIAR DA SILVA	OZANA PEREIRA DE ARAUJO SILVA	JANAILZA TAVEIRA LEITE
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3	SECRETARIA EXECUTIVA	DIRETORA PRESIDENTE

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

MATO GROSSO
CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

EXERCÍCIO:2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:21/01/2022
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**6.649.986,79**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**6.193.546,22**
Ordinária	6.649.986,79	Ordinária	6.193.546,22
Vinculada	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**471.323,29**
Interferências Financeiras (III)	**203.112,24**	RP PROCESSADOS PAGOS	59.700,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	203.112,24	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	408.604,36
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**393.354,62**	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	3.018,93
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**676.983,73**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	676.983,73
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	390.167,26		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	3.187,36	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	7.341.853,24
Saldo do Exercício Anterior (V)	**95.399,59**		
BANCO C/ MOVIMENTO	95.399,59		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	7.341.853,24		

São Félix do Araguaia, 21/01/2022

FABIANA AGUIAR DA SILVA	OZANA PEREIRA DE ARAUJO SILVA	JANAILZA TAVEIRA LEITE
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3	SECRETARIA EXECUTIVA	DIRETORA PRESIDENTE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 1

MATO GROSSO

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Dezembro

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	6.648.452,17	DESPESAS CORRENTES	5.914.020,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	193.659,30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.998,61
Transferências Correntes	6.454.792,87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.413.022,21
		SUPERAVIT	734.431,35
TOTAL	6.648.452,17	TOTAL	6.648.452,17
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	734.431,35		
Receitas de Capital	1.534,62	DESPESAS DE CAPITAL	279.525,40
Outras Receitas de Capital	1.534,62	INVESTIMENTOS	3.259,00
		AMORTIZACAO DE DIVIDA	276.266,40
		SUPERAVIT	456.440,57
TOTAL	6.649.986,79	TOTAL	6.649.986,79

Resumo

RECEITAS CORRENTES	6.648.452,17	DESPESAS CORRENTES	5.914.020,82
RECEITAS DE CAPITAL	1.534,62	DESPESAS DE CAPITAL	279.525,40
		SUPERAVIT	456.440,57
TOTAL	6.649.986,79	TOTAL	6.649.986,79

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

São Félix do Araguaia, 21/01/2022

FABIANA AGUIAR DA SILVA	JANAILZA TAVEIRA LEITE	OZANA PEREIRA DE ARAUJO SILVA
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3	DIRETORA PRESIDENTE	SECRETARIA EXECUTIVA

CONTABILIDADE
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

MATO GROSSO

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA	5.732.580,42	1.004.666,18	6.737.246,60	6.193.546,22	543.700,38
01.01 CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA	5.732.580,42	1.004.666,18	6.737.246,60	6.193.546,22	543.700,38
0101.10 Saúde	5.732.580,42	1.004.666,18	6.737.246,60	6.193.546,22	543.700,38
0101.10.122 Administração Geral	5.732.580,42	543.253,18	6.275.833,60	5.732.133,22	543.700,38
01.01.10.122.0002 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA - CI	5.732.580,42	543.253,18	6.275.833,60	5.732.133,22	543.700,38
01.01.10.122.0002.2.002 Manutenção e Encargos com o Consorcio Intermunicipal de Saude do Araguaia -	5.732.580,42	543.253,18	6.275.833,60	5.732.133,22	543.700,38
3.1.90.00.00.00.00.00.020400 APLICACOES DIRETAS	2.501.343,39	462.385,81	2.963.729,20	2.500.998,61	462.730,59
3.1.90.11.00.00.00.00.020400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.319.393,60	399.401,30	2.718.794,90	2.319.393,60	399.401,30
3.1.90.11.02.00.00.00.020400 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)				2.319.393,60	
3.1.90.13.00.00.00.00.020400 OBRIGACOES PATRONAIS	181.949,79	62.984,51	244.934,30	181.605,01	63.329,29
3.1.90.13.01.00.00.00.020400 FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO FGTS	177.603,69	62.984,51	240.588,20	177.603,69	62.984,51
3.1.90.13.02.00.00.00.020400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS	1.363,03	0,00	1.363,03	1.018,25	344,78
3.1.90.13.03.00.00.00.020400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	2.983,07	0,00	2.983,07	2.983,07	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.020400 APLICACOES DIRETAS	2.951.711,62	26.063,75	2.977.775,37	2.951.609,21	26.166,16
3.3.90.14.00.00.00.00.020400 DIARIAS - CIVIL	1.770,50	0,00	1.770,50	1.770,50	0,00
3.3.90.14.01.00.00.00.020400 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				1.770,50	
3.3.90.30.00.00.00.00.020400 MATERIAL DE CONSUMO	553.349,75	0,00	553.349,75	553.349,75	0,00
3.3.90.30.04.00.00.00.020400 GAS ENGARRAFADO				1.760,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.020400 GENEROS DE ALIMENTACAO				220.544,54	
3.3.90.30.16.00.00.00.020400 MATERIAL DE EXPEDIENTE				13.090,20	
3.3.90.30.21.00.00.00.020400 MATERIAL DE COPA E COZINHA				1.204,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.020400 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCETO VE				5.149,34	
3.3.90.30.28.00.00.00.020400 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA				3.393,50	
3.3.90.30.36.00.00.00.020400 MATERIAL HOSPITALAR				308.208,17	
3.3.90.36.00.00.00.00.020400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	136.545,86	21.000,00	157.545,86	136.545,86	21.000,00
3.3.90.36.06.00.00.00.020400 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				112.903,71	
3.3.90.36.21.00.00.00.020400 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRA				600,00	
3.3.90.36.25.00.00.00.020400 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO				3.474,00	
3.3.90.36.33.00.00.00.020400 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHA				10.942,84	
3.3.90.36.35.00.00.00.020400 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI				5.577,81	
3.3.90.36.38.00.00.00.020400 CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLA,MULAS				2.700,00	
3.3.90.36.56.00.00.00.020400 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO				347,50	
3.3.90.39.00.00.00.00.020400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.107.404,59	0,00	2.107.404,59	2.107.302,19	102,40
3.3.90.39.05.00.00.00.020400 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				36.302,50	
3.3.90.39.20.00.00.00.020400 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRA				53.123,95	

MATO GROSSO

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA	5.732.580,42	1.004.666,18	6.737.246,60	6.193.546,22	543.700,38
01.01 CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA	5.732.580,42	1.004.666,18	6.737.246,60	6.193.546,22	543.700,38
0101.10 Saúde	5.732.580,42	1.004.666,18	6.737.246,60	6.193.546,22	543.700,38
0101.10.122 Administração Geral	5.732.580,42	543.253,18	6.275.833,60	5.732.133,22	543.700,38
01.01.10.122.0002 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA - CI	5.732.580,42	543.253,18	6.275.833,60	5.732.133,22	543.700,38
01.01.10.122.0002.2.002 Manutenção e Encargos com o Consorcio Intermunicipal de Saude do Araguaia -	5.732.580,42	543.253,18	6.275.833,60	5.732.133,22	543.700,38
3.3.90.39.25.00.00.00.020400 TAXA DE ADMINISTRACAO				17.784,52	
3.3.90.39.43.00.00.00.020400 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				2.729,42	
3.3.90.39.44.00.00.00.020400 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				1.164,85	
3.3.90.39.50.00.00.00.020400 SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORAT				1.967.065,74	
3.3.90.39.58.00.00.00.020400 SERVICOS DE TELEFONIA SEM PACOTE DE DADOS				5.944,76	
3.3.90.39.63.00.00.00.020400 SERVICOS GRAFICOS				9.847,75	
3.3.90.39.70.00.00.00.020400 CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLA,MULAS				5.870,00	
3.3.90.39.75.00.00.00.020400 SERVICO DE INCINERACAODESTRUICAO DE MATERIAL				5.600,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.020400 LIMPEZA E CONSERVACAO				220,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.020400 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI				1.562,50	
3.3.90.39.83.00.00.00.020400 SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS				86,20	
3.3.90.40.00.00.00.00.020400 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	43.186,00	0,00	43.186,00	43.186,00	0,00
3.3.90.40.01.00.00.00.020400 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES				43.186,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.020400 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.063,75	5.063,75	10.127,50	5.063,75	5.063,75
3.3.90.47.05.00.00.00.020400 TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATÓRIO				5.063,75	
3.3.90.91.00.00.00.00.020400 SENTENCAS JUDICIAIS	104.391,16	0,00	104.391,16	104.391,16	0,00
3.3.90.91.99.00.00.00.020400 OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS				104.391,16	
3.3.90.92.00.00.00.00.020400 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
4.4.90.00.00.00.00.00.020400 APLICACOES DIRETAS	3.259,00	0,00	3.259,00	3.259,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.259,00	0,00	3.259,00	3.259,00	0,00
4.4.90.52.04.00.00.00.020400 APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO				1.280,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.020400 MOBILIARIO EM GERAL				1.979,00	
4.6.90.00.00.00.00.00.020400 APLICACAO DIRETA	276.266,40	54.803,62	331.070,02	276.266,40	54.803,62
4.6.90.71.00.00.00.00.020400 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	276.266,40	54.803,62	331.070,02	276.266,40	54.803,62
4.6.90.71.05.00.00.00.020400 PARCELAMENTO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA				254.702,57	
4.6.90.71.99.00.00.00.020400 OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA				4.731,14	
9.9.99.00.00.00.00.00.020400 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
9.9.99.99.00.00.00.00.020400 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01

MATO GROSSO

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA	5.732.580,42	1.004.666,18	6.737.246,60	6.193.546,22	543.700,38
01.01 CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA	5.732.580,42	1.004.666,18	6.737.246,60	6.193.546,22	543.700,38
0101.10 Saúde	5.732.580,42	1.004.666,18	6.737.246,60	6.193.546,22	543.700,38
0101.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	461.413,00	461.413,00	461.413,00	0,00
01.01.10.302.0002 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA - CI	0,00	461.413,00	461.413,00	461.413,00	0,00
01.01.10.302.0002.2.003 COVID - 19	0,00	461.413,00	461.413,00	461.413,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.020174 APLICACOES DIRETAS	0,00	461.413,00	461.413,00	461.413,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.020174 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	461.413,00	461.413,00	461.413,00	0,00
3.3.90.39.50.00.00.00.020174 SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORAT				461.413,00	
Total por Entidade:	5.732.580,42	1.004.666,18	6.737.246,60	6.193.546,22	543.700,38
Total Geral:	5.732.580,42	1.004.666,18	6.737.246,60	6.193.546,22	543.700,38

São Félix do Araguaia, 21/01/2022

FABIANA AGUIAR DA SILVA	JANAILZA TAVEIRA LEITE	OZANA PEREIRA DE ARAUJO SILVA
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3	DIRETORA PRESIDENTE	SECRETARIA EXECUTIVA

CONTABILIDADE
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - ANEXO 10

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2021

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	5.189.327,24	6.649.986,79	1.630.052,20	169.392,65
Receitas Correntes	5.067.327,24	6.648.452,17	1.630.052,20	48.927,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.000,00	193.659,30	1.659,30	0,00
Impostos	192.000,00	193.659,30	1.659,30	0,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	192.000,00	193.659,30	1.659,30	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	192.000,00	193.659,30	1.659,30	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	192.000,00	193.659,30	1.659,30	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princip	192.000,00	193.659,30	1.659,30	0,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Principal - Ativos/Inativos do Pod	192.000,00	193.659,30	1.659,30	0,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Execu	192.000,00	193.659,30	1.659,30	0,00
Transferências Correntes	4.839.327,24	6.454.792,87	1.628.392,90	12.927,27
Transferências da União e de suas Entidades	733.527,24	1.692.484,97	970.085,00	11.127,27
Transferências da União - Específica de Estados, DF e Municípios	733.527,24	1.692.484,97	970.085,00	11.127,27
Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Custeio das Açõe	733.527,24	1.692.484,97	970.085,00	11.127,27
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	133.527,24	122.399,97	0,00	11.127,27
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Princ	133.527,24	122.399,97	0,00	11.127,27
IAE - PI - ICENTIVO ATENÇÃO ESPECILIAZADA A POVC	133.527,24	122.399,97	0,00	11.127,27
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta	600.000,00	1.570.085,00	970.085,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Al	600.000,00	1.570.085,00	970.085,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	3.180.000,00	3.642.925,56	462.925,56	0,00
Transferências dos Estados - Específicas Estados, DF e Municípic	3.180.000,00	3.642.925,56	462.925,56	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	3.180.000,00	3.642.925,56	462.925,56	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	3.180.000,00	3.642.925,56	462.925,56	0,00
Transferencias do Estado para Programa – PAICI - São Fé	120.000,00	180.000,00	60.000,00	0,00
Transferencias do Estado para Programa – PAICI - Alto Bo	30.000,00	52.500,36	22.500,36	0,00
Transferencias do Estado para Programa - PAICI - Luciara	30.000,00	47.500,00	17.500,00	0,00
Transferência de Rec. do Estado p/ Programas de Saúde – F	3.000.000,00	3.362.925,20	362.925,20	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	924.000,00	1.119.382,34	195.382,34	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	924.000,00	1.119.382,34	195.382,34	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Princip	924.000,00	1.069.382,34	145.382,34	0,00
Transferência de Municipio - Alto Boa Vista	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Transferência de Municipio - Luciara - MT	180.000,00	215.000,00	35.000,00	0,00
Transferência de Municipio - São Félix do Araguaia - MT	540.000,00	648.382,34	108.382,34	0,00
Transferência de Municipio - Parc. Novo Santo Antonio - M	24.000,00	26.000,00	2.000,00	0,00
Transferencias de Municipios - Parcelamento Municipio de Lu	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
Outras Receitas Correntes	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Demais Receitas Correntes	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Outras Receitas	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Outras Receitas - Financeiras	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Receitas de Capital	122.000,00	1.534,62	0,00	120.465,38
Transferências de Capital	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2021

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Município	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
Outras Transferências da União	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
Outras Transferências da União	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
Transferencia de Capital	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
Transferências de Instituições Privadas	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências de Instituições Privadas	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências de Instituições Privadas	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências de Instituições Privadas - Principal	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Es	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Outras Receitas de Capital	2.000,00	1.534,62	0,00	465,38
Demais Receitas de Capital	2.000,00	1.534,62	0,00	465,38
Demais Receitas de Capital	2.000,00	1.534,62	0,00	465,38
Demais Receitas de Capital - Principal	2.000,00	1.534,62	0,00	465,38
Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00	1.534,62	0,00	465,38
Totais:	5.189.327,24	6.649.986,79	1.630.052,20	169.392,65

São Félix do Araguaia, 21/01/2022

FABIANA AGUIAR DA SILVA	JANAILZA TAVEIRA LEITE	OZANA PEREIRA DE ARAUJO SILVA
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3	DIRETORA PRESIDENTE	SECRETARIA EXECUTIVA

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - ANEXO 9

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2021

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
Entidade: CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA								
1	CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA							
	Total da Entidade:							
	Total :							

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
Entidade: CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA								
1	CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA			6.193.546,22				
	Total da Entidade:			6.193.546,22				
	Total :			6.193.546,22				

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2021

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
Entidade:	CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA							
1	CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA							
	Total da Entidade:							
	Total :							

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2021

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
Entidade:	CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA							
1	CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA							
	Total da Entidade:							
	Total :							

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2021

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL				
Entidade:	CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA							
1	CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA			6.193.546,22				
	Total da Entidade:			6.193.546,22				
	Total :			6.193.546,22				

São Félix do Araguaia, 21/01/2022

FABIANA AGUIAR DA SILVA	JANAILZA TAVEIRA LEITE	OZANA PEREIRA DE ARAUJO SILVA
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3	DIRETORA PRESIDENTE	SECRETARIA EXECUTIVA

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - ANEXO 8

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2021

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	6.193.546,22		6.193.546,22
10.122	Administração Geral	5.732.133,22		5.732.133,22
10.122.0002	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA -	5.732.133,22		5.732.133,22
10.122.0002.2.002	Manutenção e Encargos com o Consorcio Intermunicipal (	5.732.133,22		5.732.133,22
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	461.413,00		461.413,00
10.302.0002	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA -	461.413,00		461.413,00
10.302.0002.2.003	COVID - 19	461.413,00		461.413,00
	Total:	6.193.546,22		6.193.546,22

São Félix do Araguaia, 21/01/2022

FABIANA AGUIAR DA SILVA	JANAILZA TAVEIRA LEITE	OZANA PEREIRA DE ARAUJO SILVA
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3	DIRETORA PRESIDENTE	SECRETARIA EXECUTIVA

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES,SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES (O. PS. PAGAS) - ANEXO 07P

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2021

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades (O. Ps. Pagas) - Anexo 07p Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			6.193.546,22	6.193.546,22
10.122	Administração Geral			5.732.133,22	5.732.133,22
10.122.0002	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA - CI			5.732.133,22	5.732.133,22
10.122.0002.2.002	Manutenção e Encargos com o Consorcio Intermunicipal de Saude do Araguaia - CISA			5.732.133,22	5.732.133,22
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			461.413,00	461.413,00
10.302.0002	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA - CI			461.413,00	461.413,00
10.302.0002.2.003	COVID - 19			461.413,00	461.413,00
	Total:	0,00	0,00	6.193.546,22	6.193.546,22

São Félix do Araguaia, 21/01/2022

FABIANA AGUIAR DA SILVA	JANAILZA TAVEIRA LEITE	OZANA PEREIRA DE ARAUJO SILVA
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3	DIRETORA PRESIDENTE	SECRETARIA EXECUTIVA

CONTABILIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 06

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2021

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Entidade :CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
Órgão: 01 - CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA
Unidade Orçamentária: 01 - CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			6.193.546,22	6.193.546,22
10.122	Administração Geral			5.732.133,22	5.732.133,22
10.122.0002	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA - CI			5.732.133,22	5.732.133,22
10.122.0002.2.002	Manutenção e Encargos com o Consorcio Intermunicipal de Saude do Araguaia -			5.732.133,22	5.732.133,22
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			461.413,00	461.413,00
10.302.0002	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA - CI			461.413,00	461.413,00
10.302.0002.2.003	COVID - 19			461.413,00	461.413,00
	Total:			6.193.546,22	6.193.546,22
	Total da Entidade:			6.193.546,22	6.193.546,22
	TOTAL GERAL:			6.193.546,22	6.193.546,22

São Félix do Araguaia, 21/01/2022

FABIANA AGUIAR DA SILVA	JANAILZA TAVEIRA LEITE	OZANA PEREIRA DE ARAUJO SILVA
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3	DIRETORA PRESIDENTE	SECRETARIA EXECUTIVA

CONTABILIDADE
RESUMO GERAL DA DESPESA DO MÊS DE JANEIRO AO MÊS DE DEZEMBRO - ANEXO 2

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2021

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.914.020,82
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.500.998,61	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.500.998,61		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.319.393,60			
3.1.90.11.02.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)	2.319.393,60			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	181.605,01			
3.1.90.13.01.00.00.00	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO FGTS	177.603,69			
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS	1.018,25			
3.1.90.13.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	2.983,07			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.413.022,21	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.413.022,21		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.770,50			
3.3.90.14.01.00.00.00	DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	1.770,50			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	553.349,75			
3.3.90.30.04.00.00.00	GAS ENGARRAFADO	1.760,00			
3.3.90.30.07.00.00.00	GENEROS DE ALIMENTACAO	220.544,54			
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.090,20			
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.204,00			
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCE	5.149,34			
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	3.393,50			
3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR	308.208,17			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	136.545,86			
3.3.90.36.06.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	112.903,71			
3.3.90.36.21.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE O	600,00			
3.3.90.36.25.00.00.00	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO	3.474,00			
3.3.90.36.33.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENG	10.942,84			
3.3.90.36.35.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPER/	5.577,81			
3.3.90.36.38.00.00.00	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLA,MULAS	2.700,00			
3.3.90.36.56.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	347,50			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.568.715,19			
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	36.302,50			
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE O	53.123,95			
3.3.90.39.25.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRACAO	17.784,52			
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	2.729,42			
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	1.164,85			
3.3.90.39.50.00.00.00	SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LAB	2.428.478,74			
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVICOS DE TELEFONIA SEM PACOTE DE DADOS	5.944,76			
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVICOS GRAFICOS	9.847,75			
3.3.90.39.70.00.00.00	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLA,MULAS	5.870,00			
3.3.90.39.75.00.00.00	SERVICO DE INCINERACAODESTRUICAO DE MATERIAL	5.600,00			
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO	220,00			
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPER/	1.562,50			
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTC	86,20			
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	43.186,00			
3.3.90.40.01.00.00.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	43.186,00			
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.063,75			
3.3.90.47.05.00.00.00	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATÓRIO	5.063,75			
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	104.391,16			
3.3.90.91.99.00.00.00	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	104.391,16			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				279.525,40
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.259,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.259,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.259,00			
4.4.90.52.04.00.00.00	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	1.280,00			
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL	1.979,00			
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			276.266,40	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA		276.266,40		
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	276.266,40			
4.6.90.71.05.00.00.00	PARCELAMENTO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA	254.702,57			
4.6.90.71.99.00.00.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	4.731,14			

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2021

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
4.6.90.71.99.00.00.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	4.731,14			
				Total:	6.193.546,22

São Félix do Araguaia, 21/01/2022

FABIANA AGUIAR DA SILVA	JANAILZA TAVEIRA LEITE	OZANA PEREIRA DE ARAUJO SILVA
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3	DIRETORA PRESIDENTE	SECRETARIA EXECUTIVA

CONTABILIDADE
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 02

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2021

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			6.648.452,17
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		193.659,30	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		193.659,30	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	193.659,30		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	193.659,30		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	193.659,30		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	193.659,30		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF S/ Rend. do Trab. - Principal - Ativos/Inativ	193.659,30		
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Po	193.659,30		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		6.454.792,87	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.692.484,97	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica de Estados, DF e	1.692.484,97		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Custei	1.692.484,97		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básic	122.399,97		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Bá	122.399,97		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	IAE - PI - ICENTIVO ATENÇÃO ESPECILIAZAD	122.399,97		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de M	1.570.085,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de	1.570.085,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua		3.642.925,56	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas Estados, DF	3.642.925,56		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programa	3.642.925,56		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Program	3.642.925,56		
1.7.2.8.03.1.0.01.00.00	Transferencias do Estado para Programa – PAI	180.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.02.00.00	Transferencias do Estado para Programa – PAI	52.500,36		
1.7.2.8.03.1.0.03.00.00	Transferencias do Estado para Programa - PAI	47.500,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Rec. do Estado p/ Programas de	3.362.925,20		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		1.119.382,34	
1.7.3.0.00.1.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.119.382,34		
1.7.3.0.00.1.1.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidade	1.069.382,34		
1.7.3.0.00.1.1.01.00.00	Transferência de Municipio - Alto Boa Vista	180.000,00		
1.7.3.0.00.1.1.02.00.00	Transferência de Municipio - Luciara - MT	215.000,00		
1.7.3.0.00.1.1.03.00.00	Transferência de Municipio - São Félix do Aragu	648.382,34		
1.7.3.0.00.1.1.04.00.00	Transferência de Municipio - Parc. Novo Santo A	26.000,00		
1.7.3.0.00.1.5.00.00.00	Transferencias de Municipios - Parcelamento Mur	50.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			1.534,62
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		1.534,62	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		1.534,62	
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	1.534,62		
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	1.534,62		
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principa	1.534,62		

Total: 6.649.986,79

São Félix do Araguaia, 21/01/2022

FABIANA AGUIAR DA SILVA	JANAILZA TAVEIRA LEITE	OZANA PEREIRA DE ARAUJO SILVA
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3	DIRETORA PRESIDENTE	SECRETARIA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA**, em atendimento ao artigo 75, § 3º da Lei n. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação 001/2022 para **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de locação de sistemas integrados de**

gestão pública, incluindo permissão do direito de uso dos softwares, conversão de dados, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações, bem como prestação de serviços técnicos especializados de consultoria administrativa, contábil, financeira e patrimonial, e envio do APLIC das cargas mensais (contabilidade, folha de pagamento, contrato e convenio e patrimônio administrativo) e cargas especiais, durante o exercício de 2022, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA" conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizada abaixo, exclusivamente para o e-mail cismaregional@gmail.com, até às 23h59 do dia 26/01/2022.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o CISMA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Água Boa, 21 de janeiro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV, Silvano Pereira Neves, Prefeito de Novo Horizonte do Norte, nos termos do artigo 19 do Estatuto do CONSPREV, convoca os prefeitos e seus substitutos legais dos municípios consorciados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 16h00m horas 1ª Chamada e 16h15m 2ª Chamada do dia 26 de janeiro de 2022, em formato virtual através do aplicativo zoom meetings, sendo apresentado aos consorciados link do aplicativo com 1 (uma) hora de antecedência.

A referida assembleia tem por objetivos deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – Apresentação, apreciação e deliberação da proposta de Resolução que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS dos Municípios Mato-grossenses – CONSPREV, para o exercício financeiro de 2022"

II – Prestação de contas do exercício financeiro de 2021;

III– Aumento salarial dos servidores do CONSPREV -MT.

SILVANO PEREIRA NEVES

Presidente CONSPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 034, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **MAGNO SALGADO GAMA**, portador do RG de nº 1637041-4, devidamente inscrito no CPF sob nº 027.292.571-36, para o cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO**, símbolo CC-10, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 19 DE JANEIRO DE 2022*.*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 19 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO: Nº 002/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, da transferência de recursos financeiros **ESTADUAIS** recebidos, em função de o município atender a resolução CIB/MT Nº 373 de 10/12/2021, e que tem como finalidade o Cofinanciamento excepcional, para o custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Agua Boa e conforme a Resolução Nº001/2022 AD REFERENDUM, homologada pelo Conselho Municipal de Saúde, em 06 de Janeiro de 2022.

RECURSOS: R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), e serão repassados ao Conveniado em 01 (uma) parcela, de acordo com a sistemática dos recursos financeiros repassados ao Município, através do Governo Estadual, e é oriundo de Recursos Vinculados, Participação em Consórcio Público de Saúde, Rateio pela em Consórcio Público de Saúde.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, foram designados os servidores ***Theodoro Carlos Magalhães Pinto*****,** servidor efetivo, registrado sob matricula nº 0548.1, **como fiscal** e tendo como ***substituto, Josiel Lindenmayr Couto*****,** servidor efetivo, registrado sob matrícula nº 3258.1.

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2022.

DATA:

Água Boa MT, 12 de janeiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, EPI e insumos para realização de exames de covid-19 destinados a manutenção das unidades de saúde deste município que atua no combate e prevenção ao covid-19".

Favorecida: MED OESTE HOSPITALAR EIRELI Prazo de execução: Entrega imediata

Valor Global: R$ 158.736,25 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 14.217 em seus art. 2º inciso I e art. 3º inciso III.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2022, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 25 de Maio de 2021.

JOSE PEREIRA MARANHÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público nova data para realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço Por LOTE, em virtude da retificação do Edital, que será no dia 08 de fevereiro de 2022, à**s 09h45min (horário de Brasília-DF)**, para **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECILAIZADOS, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELO DAE – DEPART. DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS, ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.",** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 08h00m do dia 24/01/2022 às 18h00m do dia 07/02/2022 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das09h30min do dia 08/02/2022 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 08/02/2022 às 09h45min(horário de Brasília). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site:(www.bll.org.br).Maiores informações via email: licitacaoag2021-2024@outlook.com, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos- ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /M - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00.Alto Garças - MT, 21 de janeiro de 2022.Michele Moraes Amorim Schaefer-Pregoeiro(a) Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

DEPTO LICITACAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT, com sede no Predio da Prefeitura Municipal - Rua Presidente Médici, nº 470, Bairro Planalto - CEP: 78.410-000 - Alto Paraguai/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Justifica a "**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES SOCIAIS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT**", atraves de Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a singularidade dos serviços e a dificuldade de encontrar profissinais dessa area para atender a demanda dos Projetos Sociais, tudo em consonancia do que versa a Lei de Licitações, em seu art. 25, inciso II, sobre a inexigibilidade.

Alto Paraguai - MT, 03 de dezembro de 2021.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Execução de Obra Pavimentação ASFÁLTICA EM TSD COM BANHO DILUIDO. no município de Apiacás-MT.

Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço 007/2020, Processo Licitatório nº 034/2020 e Contrato 059/2020.

Data de emissão da Ordem de serviço: 01/06/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Apiacás – MT.

Responsável Fiscal: Eng. JEAN GARATTINI VIZZOTTO - CREA: MT/035714

Eu, **Jean Garattini Vizzotto**, Engenheiro Civil CREA **MT/035714**, contratado da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT, verificando a execução dos serviços do **CONTRATO Nº 059/2020**, contrato celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Apiacás–MT.,** e a empresa BKP CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ 16.939.495/0001-59. Declaro o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra supra citada, por estar totalmente executada e de acordo com os projetos, do processo licitatório.

Sem mais para o momento.

Apiacás –MT., 21 de janeiro de 2021

_____ _____

JEAN GARATTINI VIZZOTTO JULIO CESAR DOS SANTOS

CREA: MT/035714 PREFEITO MUNICIPAL

ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA - CHAMADA PUBLICA 001/2022

CHAMADA PUBLICA 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº.038/2009, informa que realizará chamada pública: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para merenda escolar das escolas municipais dia 03/02/2022 as 08:00 (oito) horas, de acordo com os lotes abaixo:

Estimativa de Quantitativos de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ano letivo de 2022

PRODUTO	CRECHE	CENTRO	PAULO.F	GUILH	TOTAL
Abacaxi	50	50	50	50	200 kg
Abóbora Cabotiâ	13	15	15	5	48 kg
Abobrinha verde	05	09	06	03	23 kg
Alface	60	80	40	24	204 mç
Almeirão	05	04	04	03	16 mç
Agrião	05	04	04	03	16 mç
Batata doce	13	15	15	5	48 kg
Cheiro verde	40	40	32	20	132 mç
Couve Manteiga	10	10	08	04	32 mç
Feijão de corda	07	08	06	02	64 kg
Mandioca	13	15	15	5	48 kg
Melancia	60	80	80	40	260 kg
Melão	40	50	60	25	175 kg
Pepino	11	13	10	03	37 kg
Polpa de fruta, diversas	-	12	09	03	24 kg
Polpa de maracujá	-	09	07	03	19 kg
Rúcula	05	04	04	03	16 mç

ANEXO 3 – ESTIMATIVA DE VALORES GASTOS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	V. UNI	Q.MÊS	V. MES	Q. DE MESES	V. TOTAL
Abacaxi	6,33	200 kg	1.266,00	05	6.330,00
Abóbora Cabotiâ	4,24	48 kg	203,52	06	1.221,12
Abobrinha verde	4,76	23 kg	109,48	06	656,88
Alface	4,16	204 mç	848,64	11	9.335,04
Almeirão	3,50	16 mç	56,00	11	616,00
Agrião	3,50	16 mç	56,00	11	616,00
Batata doce	5,26	48 kg	252,48	11	2.777,28
Cheiro verde	3,67	132 mç	484,44	11	5.328,84
Couve	3,67	32 mç	117,44	11	1.291,84
Feijão de corda	13,37	64 kg	855,68	03	2.567,04
Mandioca	6,08	48 kg	291,84	11	3.210,24
Melancia	2,74	260 kg	712,40	06	4.274,40
Melão	5,64	175 kg	987,00	06	5.922,00
Pepino	5,24	37 kg	193,88	06	1.163,28
Polpa de fruta, diversas	26,00	24 kg	624,00	11	6.864,00
Polpa de maracujá	29,00	19 kg	551,00	11	6.061,00
Rúcula	3,60	16 mç	57,6	11	633,60
TOTAL					**58.868,56**

Edital e demais informações podem ser retiradas na Secretaria Municipal de Educação à Av. Brasil s/nº, Apiacás –MT- Ou no Site da Prefeitura: www.apiacas.mt.gov.br

Apiacás MT., 20 de janeiro de 2022

Fábio Germano

Secretário Mun. Educação

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 001/2022** no dia 03/02/2022 **às 08:00 horas,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS,** COM ENTREGA FRACIONADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS**.**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-2227 ou pelo email licitação@apiacas.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021

ERRATA- NA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS DO JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, N° 3.903, DO DIA 21/01/2022, EM SUA PAGINA N° 19, NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ONDE SE LÊ: CONTRATO N° 08/2022

LEIA-SE:

CONTRATO N° 048/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2022.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNCIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 1.249/2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 referente à contratação em caráter temporário para Secretaria Municipal de Educação, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos para contratação e início de suas atividades a partir de **01 de Fevereiro de 2022.**

Art. 2º - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópias e as originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constantes no quadro de vagas do Edital nº 002/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Parágrafo Único: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente edital de convocação correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume

CARGO: PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
033	ROSEANE CANDIDA PAIS DE OLIVEIRA	9º

GABINETE DO PREFEITO - Em 21 de Janeiro de 2022.

Julio Cesar dos Santos

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
BALANCETE FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO PATRIMONIAL MÊS DE DEZEMBRO ANO 2021 PREVIAP

PREVIAP

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43

BALANCETE

FINANCEIRO

ORÇAMENTÁRIO

PATRIMONIAL

DEZEMBRO

2021

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**2.678.861,90**	**2.557.844,28**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**2.678.861,90**	**2.557.844,28**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		2.678.861,90	2.557.844,28
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.444.684,34**	**2.036.941,20**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	4.936,07
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		41.217,99	22.069,94
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.403.466,35	2.009.935,19
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**26.459.744,62**	**23.857.663,64**
Caixa e Equivalentes de Caixa		406.545,18	164.120,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		26.053.199,44	23.693.543,43
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**30.583.290,86**	**28.452.449,12**

Emissão: 21/01/2022 10:16:33

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.148.793,53**	**940.784,62**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**1.148.793,53**	**940.784,62**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		1.148.793,53	940.784,62
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**1.019.660,36**	**1.051.919,88**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		4.936,07	3.488,79
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		41.217,99	22.069,94
Outros Pagamentos Extraorçamentários		973.506,30	1.026.361,15
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**28.419.284,10**	**26.459.744,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa		714.369,64	406.545,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		27.704.914,46	26.053.199,44
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**30.587.737,99**	**28.452.449,12**

*Nota Explicativa:

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
Presidente

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
Contador(a)

Emissão: 21/01/2022 10:16:33

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**2.678.861,90**	**0,00**	**2.678.861,90**	**2.557.844,28**	**0,00**	**2.557.844,28**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	2.678.861,90	0,00	2.678.861,90	2.557.844,28	0,00	2.557.844,28
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.678.861,90**	**0,00**	**2.678.861,90**	**2.557.844,28**	**0,00**	**2.557.844,28**

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
Presidente

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
Contador(a)

Emissão: 21/01/2022 10:16:33

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**3.200.000,00**	**3.200.000,00**	**2.678.861,90**	**-521.138,10**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições	2.945.000,00	2.945.000,00	2.596.679,45	-348.320,55
Receita Patrimonial	150.000,00	150.000,00	4.640,54	-145.359,46
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes	105.000,00	105.000,00	77.541,91	-27.458,09
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**3.200.000,00**	**3.200.000,00**	**2.678.861,90**	**-521.138,10**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**3.200.000,00**	**3.200.000,00**	**2.678.861,90**	**-521.138,10**

Emissão: 21/01/2022 10:17:28 — Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2021 — Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**3.200.000,00**	**3.200.000,00**	**2.678.861,90**	**-521.138,10**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.307.000,00**	**1.307.000,00**	**1.148.793,53**	**1.148.793,53**	**1.144.346,40**	**158.206,47**
Pessoal e Encargos Sociais	1.096.000,00	1.094.000,00	1.040.752,45	1.040.752,45	1.040.752,45	53.247,55
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	211.000,00	213.000,00	108.041,08	108.041,08	103.593,95	104.958,92
Despesas de Capital (IX)	**19.000,00**	**19.000,00**				**19.000,00**
Investimentos	19.000,00	19.000,00				19.000,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.326.000,00**	**1.326.000,00**	**1.148.793,53**	**1.148.793,53**	**1.144.346,40**	**177.206,47**

Emissão: 21/01/2022 10:17:28 — Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2021 Exercício: 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.326.000,00**	**1.326.000,00**	**1.148.793,53**	**1.148.793,53**	**1.144.346,40**	**177.206,47**
Superávit (XIII)			1.530.068,37			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.326.000,00**	**1.326.000,00**	**2.678.861,90**	**1.148.793,53**	**1.144.346,40**	**177.206,47**
Reserva do RPPS						

Emissão: 21/01/2022 10:17:28 Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes		**4.936,07**	**4.936,07**		
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		4.936,07	4.936,07		
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		**4.936,07**	**4.936,07**		

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
Presidente

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
Contador(a)

Emissão: 21/01/2022 10:17:28 Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03.094.874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000000000	CONTRIBUICOES								
121000000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121800000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS								
121801000000000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSS								
121801100000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO								
121801110000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL								
121801110100000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA	1.296.500,00	859.504,60	168.474,85		168.474,85	1.027.979,45		268.520,55
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	1.296.500,00	859.504,60	168.474,85		168.474,85	1.027.979,45		268.520,55
121801110200000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA	25.000,00	16.013,50	3.695,32		3.695,32	19.708,82		5.291,18
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	25.000,00	16.013,50	3.695,32		3.695,32	19.708,82		5.291,18
121801110300000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREVIAP	3.500,00	2.838,13	236,51		236,51	3.074,64		425,36
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	3.500,00	2.838,13	236,51		236,51	3.074,64		425,36
121801110400000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - DEMAIS SEGURADOS	50.000,00	2.734,76				2.734,76		47.265,24
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	50.000,00	2.734,76				2.734,76		47.265,24
121801120000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS								
121801120100000000	MULTA E JUROS SOBRE CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS - PREFEITURA	3.000,00							3.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	3.000,00							3.000,00
121801200000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO								
121801210000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	10.000,00							10.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	10.000,00							10.000,00
121801220000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - MULTAS E JUROS	1.000,00							1.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	1.000,00							1.000,00
121801300000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS								
121801310000000000	CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - PRINCIPAL	5.000,00							5.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	5.000,00							5.000,00
121801320000000000	CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - MULTAS E JUROS	1.000,00							1.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	1.000,00							1.000,00
	SOMA	1.395.000,00	881.090,99	172.406,68		172.406,68	1.053.497,67		341.502,33
130000000000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
132000000000000000	VALORES MOBILIARIOS								
132100000000000000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS								
132100400000000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RI								
132100410000000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RI								
132100410101000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - FONTE 150	150.000,00							150.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	150.000,00							150.000,00
132100410102000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - FONTE 153		4.640,54				4.640,54	4.640,54	
	FONTES: 0.1.53.000000 RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAçãO		4.640,54				4.640,54	4.640,54	
	SOMA	150.000,00	4.640,54				4.640,54		145.359,46
190000000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
192000000000000000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS								
192200000000000000	RESTITUICOES								
192299000000000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299100000000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299110000000000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL								
192299119900000000	DEMAIS RESTITUICOES - PRINCIPAL	50.000,00							50.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	50.000,00							50.000,00
199000000000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES								
199003000000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS								
199003100000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS								

Emissão: 21/01/2022 10:19:36

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03.094.874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
199003110000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS	55.000,00	64.623,39	12.918,52		12.918,52	77.541,91	22.541,91	
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	55.000,00	64.623,39	12.918,52		12.918,52	77.541,91	22.541,91	
	SOMA	105.000,00	64.623,39	12.918,52		12.918,52	77.541,91		27.458,09
	SOMA DAS Receitas Correntes	**1.650.000,00**	**950.354,92**	**185.325,20**		**185.325,20**	**1.135.680,12**		**514.319,88**
700000000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS								
720000000000000000	CONTRIBUICOES								
721000000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721800000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS								
721803000000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECIFICO DE EST/DF/MUN								
721803100000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO								
721803110000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL								
721803110101000000	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA	1.200.000,00	1.024.389,93	208.090,85		208.090,85	1.232.480,78	32.480,78	
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	1.200.000,00	1.024.389,93	208.090,85		208.090,85	1.232.480,78	32.480,78	
721803110102000000	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA	35.000,00	19.131,16	4.563,78		4.563,78	23.694,94		11.305,06
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	35.000,00	19.131,16	4.563,78		4.563,78	23.694,94		11.305,06
721803110103000000	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREVIAP	6.000,00	3.396,66	292,09		292,09	3.688,75		2.311,25
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	6.000,00	3.396,66	292,09		292,09	3.688,75		2.311,25
721803110104000000	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - DEMAIS SEGURADOS	1.500,00							1.500,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	1.500,00							1.500,00
721803110201000000	CUSTO SUPLEMENTAR - PREFEITURA	247.500,00	231.799,98	45.382,10		45.382,10	277.182,08	29.682,08	
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	247.500,00	231.799,98	45.382,10		45.382,10	277.182,08	29.682,08	
721803110202000000	CUSTO SUPLEMENTAR - CAMARA	8.000,00	4.312,17	995,09		995,09	5.307,26		2.692,74
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	8.000,00	4.312,17	995,09		995,09	5.307,26		2.692,74
721803110203000000	CUSTO SUPLEMENTAR - PREVIAP	1.500,00	764,28	63,69		63,69	827,97		672,03
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	1.500,00	764,28	63,69		63,69	827,97		672,03
721803110204000000	CUSTO SUPLEMENTAR - DEMAIS SEGURADOS	500,00							500,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	500,00							500,00
721803120000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00							50.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	50.000,00							50.000,00
	SOMA	1.550.000,00	1.283.794,18	259.387,60		259.387,60	1.543.181,78		6.818,22
	SOMA DAS Receitas Correntes Intraorcamentarias	**1.550.000,00**	**1.283.794,18**	**259.387,60**		**259.387,60**	**1.543.181,78**		**6.818,22**
	TOTAL	**3.200.000,00**	**2.234.149,10**	**444.712,80**		**444.712,80**	**2.678.861,90**		**521.138,10**
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**3.200.000,00**	**2.234.149,10**	**444.712,80**		**444.712,80**	**2.678.861,90**		**521.138,10**

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
Presidente

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
Contador(a)

Emissão: 21/01/2022 10:19:36

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03.094.874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2021

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P**								
001	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P**								
09.272.0002.2002-31900100000(	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	850.000,00		850.000,00	776.883,65	68.187,00		845.070,65	4.929,35
0.1.50.000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	850.000,00		850.000,00	776.883,65	68.187,00		845.070,65	4.929,35
09.272.0002.2002-31900300000(	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	170.000,00		170.000,00	132.925,33	11.573,08		144.498,41	25.501,59
0.1.50.000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	170.000,00		170.000,00	132.925,33	11.573,08		144.498,41	25.501,59
09.272.0002.2002-31901100000(	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		60.000,00	43.166,66	3.500,00		46.666,66	13.333,34
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	60.000,00		60.000,00	43.166,66	3.500,00		46.666,66	13.333,34
09.272.0002.2002-31901300000(	OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00		8.000,00					8.000,00
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	8.000,00		8.000,00					8.000,00
09.272.0002.2002-31911300000(	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00		6.000,00	4.160,95	355,78		4.516,73	1.483,27
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	6.000,00		6.000,00	4.160,95	355,78		4.516,73	1.483,27
09.272.0002.2002-33901400000(	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		5.000,00	2.250,00			2.250,00	2.750,00
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	5.000,00		5.000,00	2.250,00			2.250,00	2.750,00
09.272.0002.2002-33903000000(	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		6.000,00	4.140,00			4.140,00	1.860,00
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	6.000,00		6.000,00	4.140,00			4.140,00	1.860,00
09.272.0002.2002-33903300000(	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		5.000,00	748,68			748,68	4.251,32
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	5.000,00		5.000,00	748,68			748,68	4.251,32
09.272.0002.2002-33903500000(	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00		20.000,00	14.689,96			14.689,96	5.310,04
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	20.000,00		20.000,00	14.689,96			14.689,96	5.310,04
09.272.0002.2002-33903600000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	2.000,00		2.000,00					2.000,00
09.272.0002.2002-33903900000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00		80.000,00	41.600,00	1.862,90	19,96	43.442,94	36.557,06
0.1.50.000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	300,00		300,00	150,00		2,11	147,89	152,11
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	79.400,00		79.400,00	41.450,00	1.862,90	17,85	43.295,05	36.104,95
0.1.54.000000	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	300,00		300,00					300,00
09.272.0002.2002-33904000000(	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	20.000,00		20.000,00	10.681,92			10.681,92	9.318,08
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	20.000,00		20.000,00	10.681,92			10.681,92	9.318,08
09.272.0002.2002-33904700000(	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00		40.000,00	22.341,49	4.447,13		26.788,62	13.211,38
0.1.50.000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	3.000,00		3.000,00	46,41			46,41	2.953,59
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	36.000,00		36.000,00	22.295,08	4.447,13		26.742,21	9.257,79
0.1.54.000000	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-33909200000(	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-33909800000(	COMPENSACOES AO RGPS	34.000,00		34.000,00	4.411,98	886,98		5.298,96	28.701,04
0.1.50.000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	34.000,00		34.000,00	4.411,98	886,98		5.298,96	28.701,04
09.272.0002.2002-44905200000(	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00		19.000,00					19.000,00
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	19.000,00		19.000,00					19.000,00
09.272.0002.2002-99999999000(	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.874.000,00		1.874.000,00					1.874.000,00
0.1.50.000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	1.874.000,00		1.874.000,00					1.874.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**3.200.000,00**		**3.200.000,00**	**1.058.000,62**	**90.812,87**	**19,96**	**1.148.793,53**	**2.051.206,47**
	TOTAL DO ORGAO - 12	**3.200.000,00**		**3.200.000,00**	**1.058.000,62**	**90.812,87**	**19,96**	**1.148.793,53**	**2.051.206,47**
	TOTAL DAS DESPESAS	**3.200.000,00**		**3.200.000,00**	**1.058.000,62**	**90.812,87**	**19,96**	**1.148.793,53**	**2.051.206,47**
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**3.200.000,00**		**3.200.000,00**	**1.058.000,62**	**90.812,87**	**19,96**	**1.148.793,53**	**2.051.206,47**

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
Presidente

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
Contador(a)

Emissão: 21/01/2022 10:20:14

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
CNPJ: 03.094.874.0001.43
AV BRASIL - 0001059 - BOM JESUS
Telefone (066)3593-1344
previap@hotmail.com

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS

No dia 31 de Dezembro de 2021 foi realizada a conferência dos saldos bancários e de caixa, sendo totalizada para o próximo mês a quantia de R$ 28.419.284,10 VINTE E OITO MILHOES, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS conforme demonstrados na relação abaixo discriminada.

Data do Demonstrativo: 31/12/2021

Código	Descrição	Número Conta	Tipo	Saldo
0.1.50.000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)				
002	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	189-5	Aplic.Fin.	204.713,07
004	BRADESCO INST FICFI RF IMA-B TIT PU	19.866-8	Aplic.Fin.	2.685.804,63
006	SICREDI FI INST RF IRF-M1 LP	708585	Aplic.Fin.	1.079.835,83
016	BRADESCO FI RF IRF-M1 TITULOS PUBLI	1000000019866-8	Aplic.Fin.	3.452.864,14
017	BRADESCO FUNDO DE INVEST EM ACOES -	2000000019866-8	Aplic.Fin.	152.211,95
018	CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	1060000000189-5	Aplic.Fin.	2.420.095,43
019	CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B	2060000000189-5	Aplic.Fin.	1.809.030,82
020	CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	3060000000189-5	Aplic.Fin.	1.066.377,29
021	CAIXA ECONOMICA (189-5)	0060000000189-5	Movimento	36.241,18
024	SICREDI FIC INT RF IMA-B	2000000070858-5	Aplic.Fin.	957.736,02
025	SICREDI - FI INST RF IRF-M LP	3000000070858-5	Aplic.Fin.	1.005.919,32
030	BANCO BRASIL - BENEFICIOS	0000000000247-X	Movimento	673.667,94
031	BB PREVID RF IMA-B 5	6000000000247-X	Aplic.Fin.	4.577.056,60
032	BB ACOES IBOV INDEX I	7000000000247-X	Aplic.Fin.	718.640,37
033	BB PREVID RF IRF-M1	8000000000247-X	Aplic.Fin.	1.600.261,33
034	BB PREVID RF IDKA 2	9000000000247-X	Aplic.Fin.	1.382.336,40
035	BB PREVID RF PERFIL	1100000000247-X	Aplic.Fin.	4.244.001,73
			Total da Fonte:	**28.066.794,05**
0.1.53.000000 - Recursos da Taxa de Administração				
028	BANCO BRASIL - TX ADMINISTRATIVA	111309-7	Movimento	4.460,52
029	BB PREV RF IRF-M1 - TAXA ADMIN	1000000111309-7	Aplic.Fin.	69.494,55
			Total da Fonte:	**73.955,07**
0.1.54.000000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração				
037	BB PREVID RF IRF-M1 - RESERVA	1000000000991-1	Aplic.Fin.	278.534,98
			Total da Fonte:	**278.534,98**
				0,00
				0,00

Contas Movimento:	**714.369,64**	**Aplicação Financeira:**	**27.704.914,46**	**Caixa:**	**0,00**
Contas Vinculadas:	**0,00**	**Contas Arrecadação:**	**0**	**Total Banco:**	**28.419.284,10**
				Total:	**28.419.284,10**

Emissão: 21/01/2022 10:21:18 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Data de Emissão: 21/1/2022

Exercício: 2021

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		714.369,64	406.545,18
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		27.704.914,46	26.053.199,44
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		28.419.284,10	26.459.744,62
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		152.505,73	159.430,45
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		152.505,73	159.430,45
TOTAL DO ATIVO		28.571.789,83	26.619.175,07

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		4.447,13	4.936,07
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante		4.447,13	4.936,07
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo		30.834.681,99	23.857.663,64
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		30.834.681,99	23.857.663,64
Patrimônio Líquido			

Emissão: 21/01/2022 10:18:34

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Data de Emissão: 21/1/2022

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	-2.267.339,29	2.756.575,36
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	-2.267.339,29	2.756.575,36
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.571.789,83	26.619.175,07

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Data de Emissão: 21/1/2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		28.419.284,10	26.459.744,62
Ativo Permanente		152.505,73	159.430,45
Total do Ativo		28.571.789,83	26.619.175,07
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		4.447,13	4.936,07
Passivo Permanente		30.834.681,99	23.857.663,64
Total do Passivo		30.839.129,12	23.862.599,71
Saldo Patrimonial (I - II)		-2.267.339,29	2.756.575,36

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		56.543,28	50.431,92
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		56.543,28	50.431,92

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Data de Emissão: 21/1/2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		28.066.794,05	26.183.415,43
53 Recursos da Taxa de Administração		69.507,94	81.051,54
54 Recursos do Superávit da Taxa de Administração		278.534,98	190.341,58
Total das Fontes de Recursos		28.414.836,97	26.454.808,55

*Nota Explicativa:

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
Presidente

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
Contador(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	2.596.679,45	2.162.782,59
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	4.640,54	135.014,81
Transferências e Delegações Recebidas	V	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	1.403.466,35	2.009.935,19
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	92.529.374,94	2.574.462,24
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		96.534.161,28	6.882.194,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	51.183,39	49.621,18
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	989.569,06	777.545,13
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	82.878,22	82.130,73
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	973.506,30	1.026.361,15
Tributárias	XIV	26.788,62	25.578,44
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	99.434.150,34	5.872.462,19
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		101.558.075,93	7.833.698,82
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-5.023.914,65	-951.503,99

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		2.596.679,45	2.162.782,59
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		2.596.679,45	2.162.782,59

Emissão: 21/01/2022 10:18:58 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		4.640,54	135.014,81
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		4.640,54	135.014,81

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.403.466,35	2.009.935,19
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021

Modelo Sintético

		Exercício: 2021
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	1.403.466,35	2.009.935,19

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		92.451.833,03	2.314.415,36
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		77.541,91	260.046,88
		92.529.374,94	2.574.462,24

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		46.666,66	45.500,00
Encargos Patronais		4.516,73	4.121,18
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
		51.183,39	49.621,18

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		845.070,65	649.237,00
Pensões		144.498,41	128.308,13
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
		989.569,06	777.545,13

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	4.140,00	0,00
Serviços	71.813,50	57.706,01
Depreciação, Amortização e Exaustão	6.924,72	24.424,72
	82.878,22	82.130,73

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		973.506,30	1.026.361,15
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involutárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
		973.506,30	1.026.361,15

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		26.788,62	25.578,44
		26.788,62	25.578,44

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		99.428.851,38	5.842.128,33
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		5.298,96	30.333,86
		99.434.150,34	5.872.462,19

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
Presidente

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
Contador(a)

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
BALANÇO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO PATRIMONIAL ANUAL EXERCÍCIO 2021 PREVIAP

PREVIAP

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43

BALANÇO

FINANCEIRO

ORÇAMENTÁRIO

PATRIMONIAL

ANUAL

EXERCÍCIO

2021

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**2.678.861,90**	**2.557.844,28**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**2.678.861,90**	**2.557.844,28**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		2.678.861,90	2.557.844,28
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.444.684,34**	**2.036.941,20**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	4.936,07
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		41.217,99	22.069,94
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.403.466,35	2.009.935,19
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**26.459.744,62**	**23.857.663,64**
Caixa e Equivalentes de Caixa		406.545,18	164.120,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		26.053.199,44	23.693.543,43
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**30.583.290,86**	**28.452.449,12**

Emissão: 21/01/2022 10:16:33

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.148.793,53**	**940.784,62**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**1.148.793,53**	**940.784,62**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		1.148.793,53	940.784,62
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**1.019.660,36**	**1.051.919,88**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		4.936,07	3.488,79
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		41.217,99	22.069,94
Outros Pagamentos Extraorçamentários		973.506,30	1.026.361,15
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**28.419.284,10**	**26.459.744,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa		714.369,64	406.545,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		27.704.914,46	26.053.199,44
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**30.587.737,99**	**28.452.449,12**

*Nota Explicativa:

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
Presidente

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
Contador(a)

Emissão: 21/01/2022 10:16:33

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**2.678.861,90**	**0,00**	**2.678.861,90**	**2.557.844,28**	**0,00**	**2.557.844,28**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	2.678.861,90	0,00	2.678.861,90	2.557.844,28	0,00	2.557.844,28
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.678.861,90**	**0,00**	**2.678.861,90**	**2.557.844,28**	**0,00**	**2.557.844,28**

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
Presidente

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
Contador(a)

Emissão: 21/01/2022 10:16:33

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**3.200.000,00**	**3.200.000,00**	**2.678.861,90**	**-521.138,10**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições	2.945.000,00	2.945.000,00	2.596.679,45	-348.320,55
Receita Patrimonial	150.000,00	150.000,00	4.640,54	-145.359,46
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes	105.000,00	105.000,00	77.541,91	-27.458,09
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**3.200.000,00**	**3.200.000,00**	**2.678.861,90**	**-521.138,10**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**3.200.000,00**	**3.200.000,00**	**2.678.861,90**	**-521.138,10**

Emissão: 21/01/2022 10:17:28 — Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2021 — Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**3.200.000,00**	**3.200.000,00**	**2.678.861,90**	**-521.138,10**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.307.000,00**	**1.307.000,00**	**1.148.793,53**	**1.148.793,53**	**1.144.346,40**	**158.206,47**
Pessoal e Encargos Sociais	1.096.000,00	1.094.000,00	1.040.752,45	1.040.752,45	1.040.752,45	53.247,55
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	211.000,00	213.000,00	108.041,08	108.041,08	103.593,95	104.958,92
Despesas de Capital (IX)	**19.000,00**	**19.000,00**				**19.000,00**
Investimentos	19.000,00	19.000,00				19.000,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.326.000,00**	**1.326.000,00**	**1.148.793,53**	**1.148.793,53**	**1.144.346,40**	**177.206,47**

Emissão: 21/01/2022 10:17:28 — Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2021 Exercício: 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.326.000,00**	**1.326.000,00**	**1.148.793,53**	**1.148.793,53**	**1.144.346,40**	**177.206,47**
Superávit (XIII)			1.530.068,37			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.326.000,00**	**1.326.000,00**	**2.678.861,90**	**1.148.793,53**	**1.144.346,40**	**177.206,47**
Reserva do RPPS						

Emissão: 21/01/2022 10:17:28 Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes		**4.936,07**	**4.936,07**		
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		4.936,07	4.936,07		
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		**4.936,07**	**4.936,07**		

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
Presidente

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
Contador(a)

Emissão: 21/01/2022 10:17:28 Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03.094.874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000000000	CONTRIBUICOES								
121000000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121800000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS								
121801000000000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSS								
121801100000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO								
121801110000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL								
121801110100000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA	1.296.500,00	859.504,60	168.474,85		168.474,85	1.027.979,45		268.520,55
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	1.296.500,00	859.504,60	168.474,85		168.474,85	1.027.979,45		268.520,55
121801110200000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA	25.000,00	16.013,50	3.695,32		3.695,32	19.708,82		5.291,18
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	25.000,00	16.013,50	3.695,32		3.695,32	19.708,82		5.291,18
121801110300000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREVIAP	3.500,00	2.838,13	236,51		236,51	3.074,64		425,36
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	3.500,00	2.838,13	236,51		236,51	3.074,64		425,36
121801110400000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - DEMAIS SEGURADOS	50.000,00	2.734,76				2.734,76		47.265,24
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	50.000,00	2.734,76				2.734,76		47.265,24
121801120000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS								
121801120100000000	MULTA E JUROS SOBRE CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS - PREFEITURA	3.000,00							3.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	3.000,00							3.000,00
121801200000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO								
121801210000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	10.000,00							10.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	10.000,00							10.000,00
121801220000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - MULTAS E JUROS	1.000,00							1.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	1.000,00							1.000,00
121801300000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS								
121801310000000000	CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - PRINCIPAL	5.000,00							5.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	5.000,00							5.000,00
121801320000000000	CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - MULTAS E JUROS	1.000,00							1.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	1.000,00							1.000,00
	SOMA	1.395.000,00	881.090,99	172.406,68		172.406,68	1.053.497,67		341.502,33
130000000000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
132000000000000000	VALORES MOBILIARIOS								
132100000000000000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS								
132100400000000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RI								
132100410000000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RI								
132100410101000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - FONTE 150	150.000,00							150.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	150.000,00							150.000,00
132100410102000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - FONTE 153		4.640,54				4.640,54	4.640,54	
	FONTES: 0.1.53.000000 RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAçãO		4.640,54				4.640,54	4.640,54	
	SOMA	150.000,00	4.640,54				4.640,54		145.359,46
190000000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
192000000000000000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS								
192200000000000000	RESTITUICOES								
192299000000000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299100000000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299110000000000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL								
192299119900000000	DEMAIS RESTITUICOES - PRINCIPAL	50.000,00							50.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	50.000,00							50.000,00
199000000000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES								
199003000000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS								
199003100000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS								

Emissão: 21/01/2022 10:19:36

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03.094.874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
199003110000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS	55.000,00	64.623,39	12.918,52		12.918,52	77.541,91	22.541,91	
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	55.000,00	64.623,39	12.918,52		12.918,52	77.541,91	22.541,91	
	SOMA	105.000,00	64.623,39	12.918,52		12.918,52	77.541,91		27.458,09
	SOMA DAS Receitas Correntes	**1.650.000,00**	**950.354,92**	**185.325,20**		**185.325,20**	**1.135.680,12**		**514.319,88**
700000000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS								
720000000000000000	CONTRIBUICOES								
721000000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721800000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS								
721803000000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECIFICO DE EST/DF/MUN								
721803100000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO								
721803110000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL								
721803110101000000	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA	1.200.000,00	1.024.389,93	208.090,85		208.090,85	1.232.480,78	32.480,78	
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	1.200.000,00	1.024.389,93	208.090,85		208.090,85	1.232.480,78	32.480,78	
721803110102000000	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA	35.000,00	19.131,16	4.563,78		4.563,78	23.694,94		11.305,06
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	35.000,00	19.131,16	4.563,78		4.563,78	23.694,94		11.305,06
721803110103000000	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREVIAP	6.000,00	3.396,66	292,09		292,09	3.688,75		2.311,25
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	6.000,00	3.396,66	292,09		292,09	3.688,75		2.311,25
721803110104000000	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - DEMAIS SEGURADOS	1.500,00							1.500,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	1.500,00							1.500,00
721803110201000000	CUSTO SUPLEMENTAR - PREFEITURA	247.500,00	231.799,98	45.382,10		45.382,10	277.182,08	29.682,08	
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	247.500,00	231.799,98	45.382,10		45.382,10	277.182,08	29.682,08	
721803110202000000	CUSTO SUPLEMENTAR - CAMARA	8.000,00	4.312,17	995,09		995,09	5.307,26		2.692,74
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	8.000,00	4.312,17	995,09		995,09	5.307,26		2.692,74
721803110203000000	CUSTO SUPLEMENTAR - PREVIAP	1.500,00	764,28	63,69		63,69	827,97		672,03
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	1.500,00	764,28	63,69		63,69	827,97		672,03
721803110204000000	CUSTO SUPLEMENTAR - DEMAIS SEGURADOS	500,00							500,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	500,00							500,00
721803120000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00							50.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	50.000,00							50.000,00
	SOMA	1.550.000,00	1.283.794,18	259.387,60		259.387,60	1.543.181,78		6.818,22
	SOMA DAS Receitas Correntes Intraorcamentarias	**1.550.000,00**	**1.283.794,18**	**259.387,60**		**259.387,60**	**1.543.181,78**		**6.818,22**
	TOTAL	**3.200.000,00**	**2.234.149,10**	**444.712,80**		**444.712,80**	**2.678.861,90**		**521.138,10**
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**3.200.000,00**	**2.234.149,10**	**444.712,80**		**444.712,80**	**2.678.861,90**		**521.138,10**

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
Presidente

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
Contador(a)

Emissão: 21/01/2022 10:19:36

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03.094.874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Emissão: 21/01/2022 10:19:36 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2021

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P**								
001	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P**								
09.272.0002.2002-31900100000(	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	850.000,00		850.000,00	776.883,65	68.187,00		845.070,65	4.929,35
0.1.50.000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	850.000,00		850.000,00	776.883,65	68.187,00		845.070,65	4.929,35
09.272.0002.2002-31900300000(	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	170.000,00		170.000,00	132.925,33	11.573,08		144.498,41	25.501,59
0.1.50.000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	170.000,00		170.000,00	132.925,33	11.573,08		144.498,41	25.501,59
09.272.0002.2002-31901100000(	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		60.000,00	43.166,66	3.500,00		46.666,66	13.333,34
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	60.000,00		60.000,00	43.166,66	3.500,00		46.666,66	13.333,34
09.272.0002.2002-31901300000(	OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00		8.000,00					8.000,00
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	8.000,00		8.000,00					8.000,00
09.272.0002.2002-31911300000(	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00		6.000,00	4.160,95	355,78		4.516,73	1.483,27
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	6.000,00		6.000,00	4.160,95	355,78		4.516,73	1.483,27
09.272.0002.2002-33901400000(	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		5.000,00	2.250,00			2.250,00	2.750,00
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	5.000,00		5.000,00	2.250,00			2.250,00	2.750,00
09.272.0002.2002-33903000000(	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		6.000,00	4.140,00			4.140,00	1.860,00
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	6.000,00		6.000,00	4.140,00			4.140,00	1.860,00
09.272.0002.2002-33903300000(	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		5.000,00	748,68			748,68	4.251,32
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	5.000,00		5.000,00	748,68			748,68	4.251,32
09.272.0002.2002-33903500000(	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00		20.000,00	14.689,96			14.689,96	5.310,04
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	20.000,00		20.000,00	14.689,96			14.689,96	5.310,04
09.272.0002.2002-33903600000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	2.000,00		2.000,00					2.000,00
09.272.0002.2002-33903900000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00		80.000,00	41.600,00	1.862,90	19,96	43.442,94	36.557,06
0.1.50.000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	300,00		300,00	150,00		2,11	147,89	152,11
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	79.400,00		79.400,00	41.450,00	1.862,90	17,85	43.295,05	36.104,95
0.1.54.000000	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	300,00		300,00					300,00
09.272.0002.2002-33904000000(	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	20.000,00		20.000,00	10.681,92			10.681,92	9.318,08
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	20.000,00		20.000,00	10.681,92			10.681,92	9.318,08
09.272.0002.2002-33904700000(	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00		40.000,00	22.341,49	4.447,13		26.788,62	13.211,38
0.1.50.000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	3.000,00		3.000,00	46,41			46,41	2.953,59
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	36.000,00		36.000,00	22.295,08	4.447,13		26.742,21	9.257,79
0.1.54.000000	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-33909200000(	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-33909800000(	COMPENSACOES AO RGPS	34.000,00		34.000,00	4.411,98	886,98		5.298,96	28.701,04
0.1.50.000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	34.000,00		34.000,00	4.411,98	886,98		5.298,96	28.701,04
09.272.0002.2002-44905200000(	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00		19.000,00					19.000,00
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	19.000,00		19.000,00					19.000,00
09.272.0002.2002-99999999000(	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.874.000,00		1.874.000,00					1.874.000,00
0.1.50.000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	1.874.000,00		1.874.000,00					1.874.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**3.200.000,00**		**3.200.000,00**	**1.058.000,62**	**90.812,87**	**19,96**	**1.148.793,53**	**2.051.206,47**
	TOTAL DO ORGAO - 12	**3.200.000,00**		**3.200.000,00**	**1.058.000,62**	**90.812,87**	**19,96**	**1.148.793,53**	**2.051.206,47**
	TOTAL DAS DESPESAS	**3.200.000,00**		**3.200.000,00**	**1.058.000,62**	**90.812,87**	**19,96**	**1.148.793,53**	**2.051.206,47**
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**3.200.000,00**		**3.200.000,00**	**1.058.000,62**	**90.812,87**	**19,96**	**1.148.793,53**	**2.051.206,47**

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
Presidente

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
Contador(a)

Emissão: 21/01/2022 10:20:14

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
CNPJ: 03.094.874.0001.43
AV BRASIL - 0001059 - BOM JESUS
Telefone (066)3593-1344
previap@hotmail.com

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS

No dia 31 de Dezembro de 2021 foi realizada a conferência dos saldos bancários e de caixa, sendo totalizada para o próximo mês a quantia de R$ 28.419.284,10 VINTE E OITO MILHOES, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS conforme demonstrados na relação abaixo discriminada.

Data do Demonstrativo: 31/12/2021

Código	Descrição	Número Conta	Tipo	Saldo
0.1.50.000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)				
002	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	189-5	Aplic.Fin.	204.713,07
004	BRADESCO INST FICFI RF IMA-B TIT PU	19.866-8	Aplic.Fin.	2.685.804,63
006	SICREDI FI INST RF IRF-M1 LP	708585	Aplic.Fin.	1.079.835,83
016	BRADESCO FI RF IRF-M1 TITULOS PUBLI	1000000019866-8	Aplic.Fin.	3.452.864,14
017	BRADESCO FUNDO DE INVEST EM ACOES -	2000000019866-8	Aplic.Fin.	152.211,95
018	CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	1060000000189-5	Aplic.Fin.	2.420.095,43
019	CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B	2060000000189-5	Aplic.Fin.	1.809.030,82
020	CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	3060000000189-5	Aplic.Fin.	1.066.377,29
021	CAIXA ECONOMICA (189-5)	0060000000189-5	Movimento	36.241,18
024	SICREDI FIC INT RF IMA-B	2000000070858-5	Aplic.Fin.	957.736,02
025	SICREDI - FI INST RF IRF-M LP	3000000070858-5	Aplic.Fin.	1.005.919,32
030	BANCO BRASIL - BENEFICIOS	0000000000247-X	Movimento	673.667,94
031	BB PREVID RF IMA-B 5	6000000000247-X	Aplic.Fin.	4.577.056,60
032	BB ACOES IBOV INDEX I	7000000000247-X	Aplic.Fin.	718.640,37
033	BB PREVID RF IRF-M1	8000000000247-X	Aplic.Fin.	1.600.261,33
034	BB PREVID RF IDKA 2	9000000000247-X	Aplic.Fin.	1.382.336,40
035	BB PREVID RF PERFIL	1100000000247-X	Aplic.Fin.	4.244.001,73
			Total da Fonte:	**28.066.794,05**
0.1.53.000000 - Recursos da Taxa de Administração				
028	BANCO BRASIL - TX ADMINISTRATIVA	111309-7	Movimento	4.460,52
029	BB PREV RF IRF-M1 - TAXA ADMIN	1000000111309-7	Aplic.Fin.	69.494,55
			Total da Fonte:	**73.955,07**
0.1.54.000000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração				
037	BB PREVID RF IRF-M1 - RESERVA	1000000000991-1	Aplic.Fin.	278.534,98
			Total da Fonte:	**278.534,98**
				0,00
				0,00

Contas Movimento:	**714.369,64**	**Aplicação Financeira:**	**27.704.914,46**	**Caixa:**	**0,00**
Contas Vinculadas:	**0,00**	**Contas Arrecadação:**	**0**	**Total Banco:**	**28.419.284,10**
				Total:	**28.419.284,10**

Emissão: 21/01/2022 10:21:18 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Data de Emissão: 21/1/2022

Exercício: 2021

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		714.369,64	406.545,18
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		27.704.914,46	26.053.199,44
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		28.419.284,10	26.459.744,62
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		152.505,73	159.430,45
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		152.505,73	159.430,45
TOTAL DO ATIVO		28.571.789,83	26.619.175,07

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		4.447,13	4.936,07
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante		4.447,13	4.936,07
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo		30.834.681,99	23.857.663,64
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		30.834.681,99	23.857.663,64
Patrimônio Líquido			

Emissão: 21/01/2022 10:18:34

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Data de Emissão: 21/1/2022

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	-2.267.339,29	2.756.575,36
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	-2.267.339,29	2.756.575,36
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.571.789,83	26.619.175,07

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Data de Emissão: 21/1/2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		28.419.284,10	26.459.744,62
Ativo Permanente		152.505,73	159.430,45
Total do Ativo		28.571.789,83	26.619.175,07
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		4.447,13	4.936,07
Passivo Permanente		30.834.681,99	23.857.663,64
Total do Passivo		30.839.129,12	23.862.599,71
Saldo Patrimonial (I - II)		-2.267.339,29	2.756.575,36

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		56.543,28	50.431,92
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		56.543,28	50.431,92

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Data de Emissão: 21/1/2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		28.066.794,05	26.183.415,43
53 Recursos da Taxa de Administração		69.507,94	81.051,54
54 Recursos do Superávit da Taxa de Administração		278.534,98	190.341,58
Total das Fontes de Recursos		28.414.836,97	26.454.808,55

*Nota Explicativa:

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
Presidente

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
Contador(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	2.596.679,45	2.162.782,59
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	4.640,54	135.014,81
Transferências e Delegações Recebidas	V	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	1.403.466,35	2.009.935,19
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	92.529.374,94	2.574.462,24
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		96.534.161,28	6.882.194,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	51.183,39	49.621,18
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	989.569,06	777.545,13
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	82.878,22	82.130,73
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	973.506,30	1.026.361,15
Tributárias	XIV	26.788,62	25.578,44
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	99.434.150,34	5.872.462,19
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		101.558.075,93	7.833.698,82
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-5.023.914,65	-951.503,99

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		2.596.679,45	2.162.782,59
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		2.596.679,45	2.162.782,59

Emissão: 21/01/2022 10:18:58 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		4.640,54	135.014,81
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		4.640,54	135.014,81

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.403.466,35	2.009.935,19
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021

Modelo Sintético

		Exercício: 2021
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	1.403.466,35	2.009.935,19

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		92.451.833,03	2.314.415,36
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		77.541,91	260.046,88
		92.529.374,94	2.574.462,24

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		46.666,66	45.500,00
Encargos Patronais		4.516,73	4.121,18
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
		51.183,39	49.621,18

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		845.070,65	649.237,00
Pensões		144.498,41	128.308,13
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
		989.569,06	777.545,13

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	4.140,00	0,00
Serviços	71.813,50	57.706,01
Depreciação, Amortização e Exaustão	6.924,72	24.424,72
	82.878,22	82.130,73

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		973.506,30	1.026.361,15
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involutárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
		973.506,30	1.026.361,15

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		26.788,62	25.578,44
		26.788,62	25.578,44

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		99.428.851,38	5.842.128,33
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		5.298,96	30.333,86
		99.434.150,34	5.872.462,19

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
Presidente

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
Contador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araguaiana **– ARAGUAIANA-PREV**

CONTRATADO: Consórcio Gestor RPPS.

OBJETO: "O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 03/2019, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93."

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR GLOBAL: R$ 117.522,48 (cento e dezessete mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

DATA: 29/12/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARAGUAIANA – ARAGUAIANA-PREVI.

José Marques da Silva – *Gestor*

CONTRATANTE

CONSÓRCIO GESTOR RPPS

Edson Jacintho da Silva – Diretor da Empresa Líder.

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

A Prefeitura Municipal de Araguainha, CNPJ nº 03.947.926/0001-87,torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), referente ao projeto de Iluminação do Campo Azarias de Oliveira, localizada na Avenida Goiás, s/n, Centro, perímetro urbano do município de Araguainha/MT.

I TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

CONTRATO 066/2021

Inexigibilidade 002/2021 – Processo Administrativo 017/2021

O Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Bahia, 426 – centro, cidade de Araguainha – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.947.926/0001-87, (MT), representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o **Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguainha/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **SUPER'ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.457.305/0001-60**, sediada na Rua Isac Luiz de Mendonça, s/n, Quadra 23 Lote 04, Setor Boa Vista, na cidade de Mineiros-GO, representada pelo seu sócio administrador Sr. **SINVAL CIPRIANO DE CARVALHO**, CPF n° **431.323.911-15** e RG **1942160 SSP/GO**, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebrar o presente I Termo de Realinhamento de Preços nos termos da Lei 8.666/93, conforme cláusulas e condições seguintes**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços acordo no Contrato 066/2021 da Inexigibilidade 002/2021, originada pelo Processo Administrativo 017/2021 conforme requerido pela empresa **SUPER'ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

2.1 – Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do referido Contrato, fica alterado o seu item 4.1, Cláusula Quarta, realinhado o preço conforme segue:

O valor total para execução do objeto contratual, realinhado, é de **R$ 17.925,00 (Dezessete Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais),** sendo este denominado, doravante, **VALOR CONTRATUAL REALINHADO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se em amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e no Contrato 066/2021, item 12.1, em sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato assinado entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do Contrato original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5.1 – Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos produtos, matéria prima do objeto, na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Araguainha – MT, em 21 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

CNPJ: 03.947.926/0001-87

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SUPER'ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

CNPJ N° 22.457.305/0001-60

SINVAL CIPRIANO DE CARVALHO

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

DECRETO Nº. 084 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araguainha, e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MTP/ME nº. 12, de 17 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguainha – ARAGUAI-PREVI, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2022, em **10,16%** (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguainha – ARAGUAI-PREVI a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguainha – ARAGUAI-PREVI anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2021	**10,16**
em fevereiro de 2021	**9,86**
em março de 2021	**8,97**
em abril de 2021	**8,04**
em maio de 2021	**7,63**
em junho de 2021	**6,61**
em julho de 2021	**5,97**
em agosto de 2021	**4,90**
em setembro de 2021	**3,99**
em outubro de 2021	**2,75**
em novembro de 2021	**1,58**
em dezembro de 2021	**0,73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
RGF-3º QUADRIMESTRE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.156.174,94	1.861.086,71	1.931.477,87	1.492.461,18	1.800.505,10	2.572.018,28	2.172.046,46	2.036.399,24	2.787.818,64	1.470.481,20	1.447.174,32	2.039.899,77	22.767.543,71	24.636,57
Pessoal Ativo	1.148.792,17	1.186.703,95	1.259.660,88	1.239.221,27	1.234.796,15	1.399.701,24	1.411.400,55	1.384.121,67	1.428.651,41	1.322.551,81	1.309.890,96	1.787.328,32	16.112.820,38	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	944.038,45	968.909,18	1.030.306,68	1.003.551,04	1.002.743,82	1.163.146,45	1.177.516,45	1.146.714,71	1.184.470,06	1.077.310,96	1.064.607,88	1.459.482,98	13.222.798,66	
Obrigações Patronais	204.753,72	217.794,77	229.354,20	235.670,23	232.052,33	236.554,79	233.884,10	237.406,96	244.181,35	245.240,85	245.283,08	327.845,34	2.890.021,72	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas	7.382,77	674.382,76	671.816,99	253.239,91	565.708,95	1.172.317,04	760.645,91	652.277,57	1.359.167,23	147.929,39	137.283,36	252.571,45	6.654.723,33	24.636,57
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	7.382,77	674.382,76	671.816,99	253.239,91	565.708,95	1.172.317,04	760.645,91	652.277,57	1.359.167,23	147.929,39	137.283,36	252.571,45	6.654.723,33	24.636,57
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		4.384,59				2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00			3.892,40	19.276,99	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		4.384,59				2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00			3.892,40	19.276,99	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.156.174,94	1.856.702,12	1.931.477,87	1.492.461,18	1.800.505,10	2.569.268,28	2.169.296,46	2.033.649,24	2.785.068,64	1.470.481,20	1.447.174,32	2.036.007,37	22.748.266,72	24.636,57
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													22.772.903,29	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.004.918,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.004.918,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	22.772.903,29	54,21 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.682.655,82	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	21.548.523,03	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	20.414.390,24	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Emissão: 20/01/2022 08:23:32 — PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS — Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

NOTAS:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
1º Quadrimestre de 2021			2º Quadrimestre de 2021			3º Quadrimestre de 2021		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	55,66 %	1,66 %	0,55 %	55,11 %	62,47 %	8,47 %	54,00 %	54,22 %

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito(a)

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
Secretário de Fazenda

MARIA FERNANDES BEATO
Contador(a)

Emissão: 20/01/2022 08:23:32
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**1.409.212,26**	**58.910,03**	**341.821,22**	**0,00**	**254.795,32**	**0,00**	**753.685,69**	**260.569,38**	**0,00**	**493.116,31**
Recursos Ordinários	1.409.212,26	58.910,03	341.821,22	0,00	254.795,32	0,00	753.685,69	260.569,38	0,00	493.116,31
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.366.955,02**	**115.949,89**	**58.511,78**	**0,00**	**51.400,58**	**0,00**	**8.141.092,77**	**3.989.584,59**	**0,00**	**4.151.508,18**
Transferências do FUNDEB	2.992.051,12	77,23	0,00	0,00	7.613,29	0,00	2.984.360,60	341.572,54	0,00	2.642.788,06
Outros Recursos Destinados à Educação	308.940,06	46,03	0,90	0,00	0,00	0,00	308.893,13	459.691,85	0,00	-150.798,72
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.825.992,17	115.265,78	52.908,06	0,00	42.427,28	0,00	1.615.391,05	1.074.933,50	0,00	540.457,55
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	3.239.971,67	560,85	5.602,82	0,00	1.360,01	0,00	3.232.447,99	2.113.386,70	0,00	1.119.061,29
TOTAL (III) = (I + II)	**9.776.167,28**	**174.859,92**	**400.333,00**	**0,00**	**306.195,90**	**0,00**	**8.894.778,46**	**4.250.153,97**	**0,00**	**4.644.624,49**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito(a)

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
Secretário de Fazenda

MARIA FERNANDES BEATO
Contador(a)

Emissão: 20/01/2022 08:32:42
Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.414.499,59	1.197.897,96	1.052.250,19	904.410,94
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.414.499,59	1.197.897,96	1.052.250,19	904.410,94
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.414.499,59	1.197.897,96	1.052.250,19	904.410,94
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.414.499,59	1.197.897,96	1.052.250,19	904.410,94
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.857.533,51	4.318.425,60	6.692.382,82	9.563.602,02
Disponibilidade de Caixa	1.857.533,51	4.318.425,60	6.692.382,82	9.563.602,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.441.390,79	4.892.949,09	6.902.826,02	9.738.461,94
(-) Restos a Pagar Processados	1.583.857,28	574.523,49	210.443,20	174.859,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-443.033,92	-3.120.527,64	-5.640.132,63	-8.659.191,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.632.405,72	33.729.883,90	35.749.939,75	42.004.918,19
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	30.632.405,72	33.729.883,90	35.749.939,75	42.004.918,19
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	4,62	3,55	2,94	2,15
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-1,45	-9,25	-15,78	-20,61
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	109.616,35	496.090,05	77.573,56	210.431,51
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.327.769,58	2.188.709,78	2.085.472,80	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito(a)

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
Secretário de Fazenda

MARIA FERNANDES BEATO
Contador(a)

Emissão: 20/01/2022 08:46:26 — Page 1 de 1
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.632.405,72	33.729.883,90	35.749.939,75	42.004.918,19
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	30.632.405,72	33.729.883,90	35.749.939,75	42.004.918,19
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito(a)

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
Secretário de Fazenda

MARIA FERNANDES BEATO
Contador(a)

Emissão: 20/01/2022 08:29:01

Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.004.918,19	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	42.004.918,19	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.720.786,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	6.048.708,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.940.344,27	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 20/01/2022 08:30:08 Page 1 de 2

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.004.918,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.004.918,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.004.918,19	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	22.772.903,29	54,22
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	22.682.655,82	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	21.548.523,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	20.414.390,24	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-8.659.191,08	-20,61
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	6.720.786,91	16,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 7,00 %	2.940.344,27	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.250.153,97	4.644.624,49

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito(a)

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
Secretário de Fazenda

MARIA FERNANDES BEATO
Contador(a)

Emissão: 20/01/2022 08:35:27
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2.019.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.402/2022.

SÚMULA:

"DELEGA O ATO DE PROCEDER A CONSULTAS E RETIRADAS DE EXTRATOS ATRAVÉS DO AUTO-ATENDIMENTO, MOVIMENTAR CONTAS FINANCEIRAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência ao Prefeito Municipal para delegar suas funções administrativas para outras autoridades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência aos Secretários Municipais para praticar atos pertinentes que lhe forem outorgados ou delegados pela Prefeita;

CONSIDERANDO que para dar celeridade ao tratar da coisa pública, não cessando a relação de continuidade das questões administrativas pautado sempre na boa execução destas funções;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Secretário Adjunto de Finanças, **Sr. Marcio Bogo**, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 12.631/2021, daSecretaria Municipal de Finanças, **Sra. Karin Rodrigues dos Santos,** nomeada por meio da Portaria nº 12.625/2021 e a Secretária Municipal de Administração, **Sra. Andreia Cristina Medeiros Rodrigues,** nomeada por meio da Portaria nº 13.915/2022, em nome da Prefeita Municipal, autorizados a proceder à prestação do serviço-meio através de retirada de extratos bancários e acesso ao auto-atendimento com senha específica necessária, na conta bancária do **Fundo Municipal de Saúde**, **CNPJ: 13.868.636/0001-00**;

I. Promover a movimentação financeira das contas do Município junto às Instituições Financeiras competentes;

II. Coordenar a programação financeira da Conta;

III. Proceder à supervisão, através de retirada de extratos e acompanhamento da movimentação financeira; auto-atendimento e outros meios necessários para a movimentação das contas bancárias;

IV. Proceder à prestação do serviço-meio necessário ao funcionamento das Contas, através de senhas específicas necessárias;

V. Abrir contas de deposito;

VI. Autorizar Cobrança;

VII. Receber, passar recibo e dar quitação;

VIII. Retirar cheques devolvidos;

IX. Endossar cheques;

X. Sustar/ Contra-ordenar cheques;

XI. Cancelar cheques;

XII. Baixar cheques;

XIII. Efetuar resgates / aplicações financeiras;

XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV. Consultar contas/aplic. Programas repasse;

XVI. Solicitar saldos/extratos de investimentos;

XVII. Encerrar contas de depósitos;

XVIII. Cartão transporte – autorizar deb/transf;

XIX. Supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira;

XX. Utilizar o crédito aberto na forma e condições estipulados no contrato;

XXI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

XXII. Solicitar talonários de cheque;

XXIII. Efetuar transferência e pagamentos por qualquer meio;

XXIV. Autorizar débito em conta relativos às operações;

XXV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XXVI. Efetuar transferência por meio eletrônico;

XXVII. Efetuar movimentação financeira no RPG;

XXVIII. Liberar arquivos de pagamentos no Gerfin/AASP;

XXIX. Solicitar saldos/extratos de operações de credito;

XXX. Emitir comprovantes;

XXXI. Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXXII. Efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário;

XXXIII. Consultar obrigações do DDA;

XXXIV. Assinar Instrumento de Convenio e Contrato de Prestação de Serviços;

XXXV. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Artigo 2º - Os cheques e demais autorizações para movimentação, inclusive eletrônica, das contas referentes ao CNPJ listado neste Decreto, conterão duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas dentre as seguintes: a da Prefeita Municipal, da Secretária de Finanças, da Secretária de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Parágrafo Único: Nas demais movimentações eletrônicas, da conta referente ao CNPJ listado neste Decreto, também poderá ser movimentada com duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas, da seguinte forma: a da Prefeita Municipal ou Secretária de Finanças ou da Secretária de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Saúde

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN ANO 2022

DATA DO FATO GERADOR	**TRIBUTO**	**EXERCÍCIO**
01 janeiro de 2022	**ISSQN**	**2022**

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura de Aripuanã, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos inciso I do artigo 145, inciso III do artigo 156, todos da CF/88, § único do Artigo 142, Artigo 144, incisos I, II e III do Artigo 145, todos da Lei Federal No 5.172 de 25/10/66 – Código Tributário Nacional, Artigos 27 ao 32 e artigo 169, todos da Lei Complementar Municipal 005/99 – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores, artigos 22, 23 e art. 26, inciso I, alínea "b" e da Lei Complementar Municipal 085/2013 e suas alterações posteriores, faz saber a todos que:
Através do presente Edital ficam notificados todos os contribuintes enquadrados como Profissionais Autônomos e Sociedade de Profissionais Autônomos (Sujeitos Passivos) que exercem as atividades enquadradas na hipótese de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN em valores fixos anuais para o exercício de **2022**.
Notifica, ainda, os contribuintes de que guias para pagamento poderão ser retiradas no site da Prefeitura ou presencialmente, caso haja atendimento ao público, no endereço Praça São Francisco de Assis, 128, no Setor de Tributação. A listagem dos contribuintes consta no Anexo I deste Edital com os respectivos valores lançados do ISSQN 2022 para cada um deles estará disponível na página oficial da Prefeitura no endereço - www.aripuana.mt.gov.br.

2- DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS PARA PAGAMENTO

Ficam ainda Notificados os contribuintes do **ISSQN Fixo 2022** de que referido tributo poderá ser recolhido à vista ou de forma parcelada, conforme demonstrativo abaixo:
a) Em cota única até o dia 31 de janeiro de 2022, com 10% (dez por cento) de desconto;
b) Na forma parcelada em até 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas, sem desconto, a primeira com o vencimento para o dia 31 de janeiro de 2022, e a segunda parcela para o vencimento no dia de 30 de julho de 2022.
A opção pelo pagamento em cota única deverá ser manifestada até a data do vencimento da primeira parcela no Setor de Tributação ou por meio da página oficial da Prefeitura no endereço - www.aripuana.mt.gov.br.
As guias para quitação do tributo deverão ser pagas nas Instituições Financeiras credenciadas e nos seus correspondentes até a data do vencimento constante nas mesmas.

3 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme preceitua o artigo 247 da Lei Complementar Municipal 005/99 - Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar Municipal nº. 017/2005, o não pagamento das parcelas, dentro do prazo estabelecido, implicará na correção dos valores devidos, como também, na aplicação de juros por mora de 1,00% (um por cento) ao mês calculado sobre o valor do tributo corrigido monetariamente, e ainda de multa por mora de 2,00%

(dois por cento) incidente sobre o valor do tributo corrigido monetariamente.

Nos termos do artigo 118 do Código Tributário Municipal, as reclamações do Sujeito Passivo quanto ao valor lançado do seu IPTU seguirá o mesmo rito processual das defesas fiscais listadas no referido Código.

Aripuanã/MT, 21 de janeiro de 2022.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRIBUTOS

ANEXO I

Nº do Lançamento	CONTRIBUINTE	CPF/ CNPJ	ATIVIDADE EXERCÍDA	VRM
809/2022	ALEXSANDRA VORTMANN FABRIN	***.346.201-**	17.13 Advocacia	60
810/2022	ANDREIA CRISTINA MEDEIROS	***.510.101-**	17.13 Advocacia	60
811/2022	GILSON HIDEO TACADA	***.015.749-**	17.13 Advocacia	60
812/2022	JULIANA PAES PEREIRA	***.225.731-**	17.13 Advocacia	60
813/2022	JULIO CESAR PILEGI RODRIGUES	***.318.511-**	17.13 Advocacia	60
816/2022	MOACIR PEREIRA DOS SANTOS	***.466.191-**	17.13 Advocacia	60
817/2022	ROGERSON DOUGLAS FRANCA	***.043.811-**	17.13 Advocacia	60
818/2022	ELISÂNGELA MAXIR PACHECO CEOLIN	***.836.211-**	17.13 Advocacia	60
819/2022	ASTILHO DEMETRIO URBIETA	***.851.711-**	17.13 Advocacia	60
820/2022	MARKO ADRIANO KREFTA	***.848.032-**	17.13 Advocacia	60
821/2022	RANMAR SANTYAGO ALVES AMORIM SANTOS	***.917.851-**	17.13 Advocacia	60
822/2022	DAVID CLEMENTE RUDY	***.098.401-**	17.13 Advocacia	60
823/2022	ELLEN ADRIANA RODRIGUES CONTI	***.545.071-**	17.13 Advocacia	60
824/2022	DIVANEIDE ANACLETO RODRIGUES	***.286.561-**	17.13 Advocacia	60
825/2022	BARBARA IZABELE CAPPELLESSO	***.967.461-**	4.12 Odontologia	70
826/2022	CLAYTON CARVALHO ESTEVES	***.209.946-**	4.12 Odontologia	70
871/2022	MAURICIO DE OLIVEIRA STEINKE	***.100.361-**	4.12 Odontologia	70
872/2022	TATIANE BALBINOT	***.965.522-**	4.12 Odontologia	70
873/2022	ALTEMAR GIRARDI	***.488.889-**	4.12 Odontologia	70
874/2022	ALTAMIRO GIRARDI JUNIOR	***.085.889-**	4.12 Odontologia	70
876/2022	ALINE REGINA DE SOUZA	***.892.551-**	4.12 Odontologia	70
877/2022	SIDILAINE OFMANN BREDA	***.552.641-**	4.12 Odontologia	70
878/2022	CAIO HENRIQUE PORTILHO EIRELI	35.424.177/0001-08	4.01 Medicina e Biomedicina	100
879/2022	ALICE MENDES DE SOUZA NEVES LUDKE	***.514.661-**	4.01 Medicina e Biomedicina	100
891/2022	MEDCLIN CLINICA MEDICA LTDA (MEDCLIN)	21.374.932/0001-74	4.01 Medicina e Biomedicina	100
880/2022	CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA	10.615.291/0001-86	4.01 Medicina e Biomedicina	200
883/2022	HELDER WAGNER BARROS SARAIVA	19.649.249/0001-50	4.01 Medicina e Biomedicina	100
888/2022	P. W. S. SOARES - ME	18.436.405/0001-32	4.01 Medicina e Biomedicina	100
884/2022	ORTOCENTER CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	***401.464/0**	4.01 Medicina e Biomedicina	100
882/2022	EMILIO POPULO SOUZA MACHADO	***.265.821-**	4.01 Medicina e Biomedicina	100
995/2022	HELDER WAGNER BARROS SARAIVA	19.649.249/0001-50	4.12 Odontologia	70
887/2022	GRACIELE ELISABETH WILHELM	***.820.491-**	4.09. Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	50
892/2022	ANDRESSA AKINA LIMA MATSUI	***.773.672-**	4.16 Psicologia	50
893/2022	JAQUELINE RITA KERHOFF TACADA	***.377.131-**	4.16 Psicologia	50
894/2022	ROSIMEIRE NEVES DA SILVA	***.790.392-**	4.16 Psicologia	50
895/2022	F. FERREIRO - CONTABILIDADE E ASSESSORIA - EPP	12.362.738/0001-88	17.18 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	60
896/2022	PAULO MARINO DUTRA ME	36.969.301/0001-75	7.18 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	60
897/2022	NERI JOSE DA SILVA	***563.742/0**	7.18 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	60
898/2022	S H RAMOS ME	19.708.982/0001-07	7.18 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	60
899/2022	PAES E RAMOS LTDA - ME	11.104.204/0001-99	7.18 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	60
901/2022	TRIBUTARE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME	***745.124/0**	7.18 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	60
902/2022	J. RIBEIRO DE SOUZA SANTOS	40.019.874/0001-05	7.18 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	60
903/2022	JADSON AVELINO GOMES	***.640.257-**	4.08 Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	50
904/2022	JOAO VICTOR PICK	***.921.451-**	7.01 Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	50
905/2022	GABRIEL SALVALAGIO GUMY	***.518.829-**	7.01 Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	50
906/2022	FERNANDO DEBACKER	***.956.881-**	7.01 Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	50
907/2022	JEVERSON RODRIGUES CARDOSO	***.409.801-**	7.01 Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	50
908/2022	HELCOLES KLEITON TORREMOCHA AGUILAR	***.318.821-**	7.01 Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	50
909/2022	FABIANI LIMA GUIMARAES	***.000.141-**	7.01 Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	50
910/2022	FABIO JEAN LUDKE	***.351.091-**	7.01 Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	50
911/2022	VITOR EDUARDO DE SA CAMPOS	***.987.491-**	7.01 Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	50
912/2022	JEFREY HONAN FRANCA	***.964.791-**	7.01 Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	50
913/2022	GUILHERME DE REDA SILVA	***.518.621-**	7.01 Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	50
914/2022	VINICIUS ALVES ANDRADE DE OLIVEIRA	***.531.651-**	7.01 Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	50
915/2022	LEANDRO MENDES PACHECO	***.687.721-**	7.01 Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	50
916/2022	JUREMIR DA SILVA RAMOS	***.794.813-**	7.01 Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	50
917/2022	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	***.300.461-**	7.01 Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geo-	50

			logia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	
918/2022	**VANDERLEI MATEUS DOS SANTOS**	*****.655.331-****	**7.01 Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.**	**50**

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.397/2022.

SÚMULA:

"DELEGA O ATO DE PROCEDER A CONSULTAS E RETIRADAS DE EXTRATOS ATRAVÉS DO AUTO-ATENDIMENTO, MOVIMENTAR CONTAS FINANCEIRAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência ao Prefeito Municipal para delegar suas funções administrativas para outras autoridades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência aos Secretários Municipais para praticar atos pertinentes que lhe forem outorgados ou delegados pela Prefeita;

CONSIDERANDO que para dar celeridade ao tratar da coisa pública, não cessando a relação de continuidade das questões administrativas pautado sempre na boa execução destas funções;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Secretário Adjunto de Finanças, **Sr. Marcio Bogo**, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 12.631/2021,Secretaria Municipal de Finanças, **Sra. Karin Rodrigues dos Santos,** nomeada por meio da Portaria nº 12.625/2021 e a Secretária Municipal de Administração, **Sra. Andreia Cristina Medeiros Rodrigues,** nomeada por meio da Portaria nº 13.915/2022, em nome da Prefeita Municipal, autorizados a proceder à prestação do serviço-meio através de retirada de extratos bancários e acesso ao auto-atendimento com senha específica necessária, nas Contas bancárias da **Prefeitura Municipal de Aripuanã, CNPJ: 03.507.498/0001-71;**

I. Promover a movimentação financeira das contas do Município junto às Instituições Financeiras competentes;

II. Coordenar a programação financeira da Conta;

III. Proceder à supervisão, através de retirada de extratos e acompanhamento da movimentação financeira; auto-atendimento e outros meios necessários para a movimentação das contas bancárias;

IV. Proceder à prestação do serviço-meio necessário ao funcionamento das Contas, através de senhas específicas necessárias;

V. Abrir contas de deposito;

VI. Autorizar Cobrança;

VII. Receber, passar recibo e dar quitação;

VIII. Retirar cheques devolvidos;

IX. Endossar cheques;

X. Sustar/ Contra-ordenar cheques;

XI. Cancelar cheques;

XII. Baixar cheques;

XIII. Efetuar resgates / aplicações financeiras;

XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV. Consultar contas/aplic. Programas repasse;

XVI. Solicitar saldos/extratos de investimentos;

XVII. Encerrar contas de depósitos;

XVIII. Cartão transporte – autorizar deb/transf;

XIX. Supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira;

XX. Utilizar o crédito aberto na forma e condições estipulados no contrato;

XXI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

XXII. Solicitar talonários de cheque;

XXIII. Efetuar transferência e pagamentos por qualquer meio;

XXIV. Autorizar débito em conta relativos às operações;

XXV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XXVI. Efetuar transferência por meio eletrônico;

XXVII. Efetuar movimentação financeira no RPG;

XXVIII. Liberar arquivos de pagamentos no Gerfin/AASP;

XXIX. Solicitar saldos/extratos de operações de credito;

XXX. Emitir comprovantes;

XXXI. Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXXII. Efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário;

XXXIII. Consultar obrigações do DDA;

XXXIV. Assinar Instrumento de Convenio e Contrato de Prestação de Serviços;

XXXV. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Artigo 2º - Os cheques e demais autorizações para movimentação, inclusive eletrônica, das contas referentes ao CNPJ listado neste Decreto, conterão duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas dentre as seguintes: a da Prefeita Municipal, da Secretária de Finanças, da Secretária de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Parágrafo Único: Nas demais movimentações eletrônicas, da conta referente ao CNPJ listado neste Decreto, também poderá ser movimentada com duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas, da seguinte forma: a da Prefeita Municipal ou Secretária de Finanças ou da Secretária de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

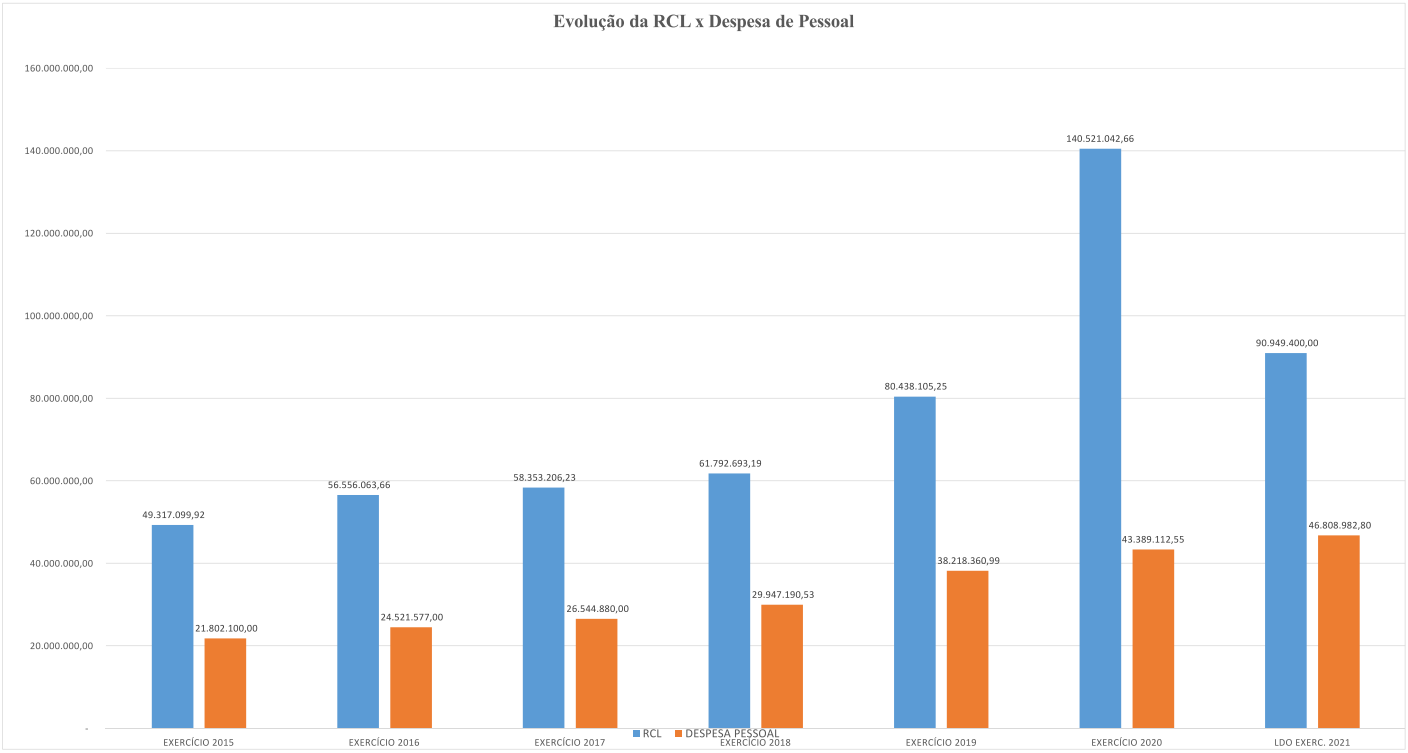
Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PROJEÇÃO DE IMPACTO DE FOLHA - IMPACTO ATO 008.2022_21.01.22

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71



ARIPUANÃ/MT, 21/01/2022

1

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em R$

Especificação	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	Total
1 Receitas Correntes	**16.563.820,76**	**12.632.308,65**	**9.537.112,90**	**11.920.322,56**	**12.326.569,87**	**14.009.547,18**	**10.961.084,00**	**13.300.688,38**	**12.763.190,10**	**13.267.592,44**	**14.732.038,06**	**12.461.555,42**	**154.475.830,32**
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**4.333.147,61**	**3.902.169,08**	**1.420.553,73**	**2.125.797,80**	**3.068.507,58**	**3.532.407,62**	**3.569.812,16**	**5.332.080,35**	**2.871.166,77**	**4.762.830,73**	**4.231.357,29**	**3.756.316,59**	**42.906.147,31**
1.1.1.3.03.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	675.347,22	16.297,09	71.162,62	169.076,42	144.838,20	284.478,64	159.326,83	151.788,93	18.089,18	314.599,48	162.523,95	9.691,49	2.177.220,05
1.1.1.3.03.4 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	40.681,92	-	11.247,21	7.395,23	11.709,16	37.020,60	2.385,15	9.009,55	4.587,66	1.668,95	1.110,45	19.148,88	145.964,76
1.1.1.8.01.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	97.875,66	91.281,03	65.259,07	77.031,76	178.248,10	486.416,72	651.634,49	283.686,38	198.257,32	146.655,61	119.660,51	90.268,47	2.486.275,12
1.1.1.8.01.4 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿INTER VIVOS¿ DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	501.725,42	59.377,20	96.976,02	69.326,58	72.992,19	64.430,00	110.318,37	59.632,86	65.019,49	118.819,21	247.656,81	78.009,94	1.544.284,09
1.1.1.8.02.3 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.977.846,09	3.673.180,92	1.077.500,63	1.682.574,92	2.551.603,77	2.455.474,51	2.505.595,98	4.750.067,71	2.524.715,63	4.119.043,63	3.645.048,11	3.517.885,99	35.480.537,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.671,30	62.032,84	98.408,18	120.392,89	109.116,16	204.587,15	140.551,34	77.894,92	60.497,49	62.043,85	55.357,46	41.311,82	1.071.865,40
1.2 CONTRIBUIÇÕES	**817.788,34**	**6.119,83**	**190.672,31**	**638.614,19**	**374.551,20**	**365.810,62**	**235.860,09**	**525.228,06**	**251.379,27**	**235.781,00**	**386.065,90**	**232.407,68**	**4.260.278,49**
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	**50.804,13**	**9.474,84**	**10.483,87**	**35.708,74**	**63.502,96**	**120.454,64**	**166.899,95**	**221.170,23**	**298.324,41**	**342.959,76**	**433.124,59**	**572.076,18**	**2.324.984,30**
1.3.2.1.00.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.660,40	7.791,00	7.991,98	34.709,63	62.795,58	119.659,24	164.971,96	219.111,19	296.531,78	340.573,96	430.992,87	571.372,25	2.266.161,84
1.3.2.1.00.4 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	39.011,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39.011,63
Outras Receitas Patrimoniais	2.132,10	1.683,84	2.491,89	999,11	707,38	795,4	1.927,99	2.059,04	1.792,63	2.385,80	2.131,72	703,93	19.810,83
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	**175.278,09**	**167.276,33**	**191.255,67**	**269.807,63**	**206.967,57**	**208.572,47**	**255.811,76**	**235.624,71**	**276.627,88**	**243.223,28**	**263.255,30**	**177.957,40**	**2.671.658,09**
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**10.943.015,04**	**8.545.283,16**	**7.700.315,70**	**8.839.623,90**	**8.574.338,61**	**9.765.599,00**	**6.705.154,33**	**6.976.551,88**	**9.055.201,13**	**7.666.611,99**	**9.402.435,72**	**7.592.979,21**	**101.767.109,67**
1.7.1.8.01.2 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	1.128.209,30	1.166.583,24	1.529.094,85	1.024.920,15	1.071.476,36	1.287.767,04	1.113.718,53	971.193,97	1.216.699,09	955.519,31	1.064.767,37	1.382.841,77	13.912.790,98
1.7.1.8.01.5 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	65.619,75	47.150,14	4.116,10	5.408,10	21.330,62	10.498,86	4.432,49	17.514,14	9.519,40	84.184,20	414.931,62	48.509,00	733.214,42
1.7.2.8.01.1 COTA-PARTE DO ICMS	2.169.356,67	1.845.599,04	1.494.383,15	2.169.987,67	1.855.165,27	1.784.084,45	2.296.253,11	2.347.557,91	2.640.534,07	2.489.475,34	3.107.950,97	2.733.782,82	26.934.130,47
1.7.2.8.01.2 COTA-PARTE DO IPVA	143.228,88	141.568,18	110.877,47	132.755,78	79.953,56	103.541,18	122.654,67	136.833,56	163.623,84	160.209,83	160.162,61	148.581,13	1.603.990,69
1.7.5.8.01.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ¿ FUNDEB	1.674.867,43	1.458.753,94	1.341.141,29	1.599.100,89	1.509.756,91	1.833.962,50	1.799.114,51	1.803.653,19	2.050.197,80	1.904.254,96	2.432.825,23	2.165.355,47	21.572.984,12
Outras Transferências Correntes	5.761.733,01	3.885.628,62	3.220.702,84	3.907.451,31	4.036.655,89	4.745.744,97	1.368.981,02	1.699.799,11	2.974.626,93	2.072.968,35	2.221.797,92	1.113.909,02	37.009.998,99
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**243.787,55**	**1.985,41**	**23.831,62**	**10.770,30**	**38.701,95**	**16.702,83**	**27.545,71**	**10.033,15**	**10.490,64**	**16.185,68**	**15.799,26**	**129.818,36**	**545.652,46**
(-) DEDUÇÕES	**-733.476,94**	**-6.119,83**	**-187.319,60**	**-239.214,39**	**-244.745,50**	**-243.310,68**	**-239.967,91**	**-241.877,65**	**-242.014,11**	**-239.888,82**	**-238.179,28**	**-236.515,50**	**-3.092.630,21**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-8.345,58**	**-**	**-3.321,82**	**-2.497,11**	**-5.718,53**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-48.637,78**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-686.119,73**	**-6.119,83**	**-183.997,78**	**-236.717,28**	**-239.026,97**	**-239.202,86**	**-235.860,09**	**-237.769,83**	**-237.906,29**	**-235.781,00**	**-234.071,46**	**-232.407,68**	**-3.004.980,80**
Rend. Investimentos RPPS - Res. Consulta TCE-MT 19/2017	**-39.011,63**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-39.011,63**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**15.830.343,82**	**12.626.188,82**	**9.349.793,30**	**11.681.108,17**	**12.081.824,37**	**13.766.236,50**	**10.721.116,09**	**13.058.810,73**	**12.521.175,99**	**13.027.703,62**	**14.493.858,78**	**12.225.039,92**	**151.383.200,11**

Despesa com Pessoal	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	Total (últimos 12 meses)
1 DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**7.534.620,82**	**2.697.894,94**	**3.431.325,65**	**3.428.579,08**	**3.451.266,12**	**3.293.604,37**	**3.653.089,19**	**3.564.229,29**	**3.596.025,27**	**3.993.851,28**	**3.838.170,89**	**3.619.274,01**	**46.101.930,91**
1.1 Pessoal Ativo	**6.835.991,69**	**2.214.352,82**	**2.903.208,94**	**2.946.203,16**	**2.977.433,84**	**2.945.121,94**	**3.064.483,44**	**3.079.033,53**	**3.191.046,37**	**3.265.540,99**	**3.261.247,38**	**3.258.951,01**	**39.942.615,11**
1.1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.218.143,84	1.972.593,64	2.580.221,11	2.623.983,64	2.653.185,04	2.620.534,89	2.727.975,49	2.741.968,49	2.836.325,69	2.903.766,92	2.894.667,65	2.893.587,51	35.666.953,91
1.1.2 Obrigações Patronais	617.847,85	241.759,18	322.987,83	322.219,52	324.248,80	324.587,05	336.507,95	337.065,04	354.720,68	361.774,07	366.579,73	365.363,50	4.275.661,20
1.2 Pessoal Inativo e Pensionista	**353.430,05**	**187.397,36**	**200.124,73**	**207.991,66**	**206.188,73**	**208.102,75**	**217.048,99**	**214.874,12**	**215.438,38**	**217.885,50**	**218.329,32**	**222.325,99**	**2.669.137,58**
1.2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas	316.356,77	167.882,27	175.912,12	178.730,87	180.645,66	182.559,68	182.559,68	188.148,60	188.712,86	192.259,98	192.703,80	193.400,47	2.339.872,76
1.2.2 Pensões	37.073,28	19.515,09	24.212,61	29.260,79	25.543,07	25.543,07	34.489,31	26.725,52	26.725,52	25.625,52	25.625,52	28.925,52	329.264,82
1.3 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**156.799,98**	**118.000,00**	**137.999,98**	**101.999,99**	**120.000,00**	**97.999,98**	**141.999,99**	**157.133,39**	**56.733,56**	**279.700,12**	**154.600,20**	**33.126,72**	**1.556.093,91**
1.4 Outras Despesas com Pessoal - TCE-MT	**188.399,10**	**178.144,76**	**189.992,00**	**172.384,27**	**147.643,55**	**42.379,70**	**229.556,77**	**113.188,25**	**132.806,96**	**230.724,67**	**203.993,99**	**104.870,29**	**1.934.084,31**
1.4.2 Possibilidade de serem consideradas	188.399,10	178.144,76	189.992,00	172.384,27	147.643,55	42.379,70	229.556,77	113.188,25	132.806,96	230.724,67	203.993,99	104.870,29	1.934.084,31
2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	**-353.430,05**	**-187.397,36**	**-200.124,73**	**-207.991,66**	**-206.188,73**	**-208.102,75**	**-217.048,99**	**-214.874,12**	**-215.438,38**	**-217.885,50**	**-218.329,32**	**-222.325,99**	**-2.669.137,58**
2.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	**-4.122,25**	-	-	-	-	**-4.122,25**
2.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**-353.430,05**	**-187.397,36**	**-200.124,73**	**-207.991,66**	**-206.188,73**	**-208.102,75**	**-217.048,99**	**-210.751,87**	**-215.438,38**	**-217.885,50**	**-218.329,32**	**-222.325,99**	**-2.665.015,33**
3 Dedução IRRF - Res. Consulta TCE-MT 19/2017 (até 2018)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**7.181.190,77**	**2.510.497,58**	**3.231.200,92**	**3.220.587,42**	**3.245.077,39**	**3.085.501,62**	**3.436.040,20**	**3.349.355,17**	**3.380.586,89**	**3.775.965,78**	**3.619.841,57**	**3.396.948,02**	**43.432.793,33**

		% SOBRE A	**DIFERENÇA**

2

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	RCL AJUSTADA	PARA OS LIMITES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	151.383.200,11		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	41.498.709,02	27,41%	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP II			
(com Despesas possíveis de serem consideradas)	43.432.793,33	28,69%	
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	81.746.928,06	54,00%	40.248.219,04
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	77.659.581,66	51,30%	36.160.872,64
LIMITE DE ALERTA - (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	73.572.235,25	48,60%	32.073.526,23
SITUAÇÃO	ABAIXO DOS LIMITES		
Fonte: Dados enviados ao Tribunal de Contas			

3

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO IMPACTO

Metodologia: 01/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 110/2021

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	2.400,00	0%	2.400,00	31.992,00	6.718,32	38.710,32
						Impacto 110 Metodologia: 01	**38.710,32**

Metodologia: 02/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 01/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional*	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
FISIOTERAPIA	1	7.200,00	20%	8.640,00	115.171,20	24.185,95	139.357,15
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	2.500,00	70%	4.250,00	169.957,50	35.691,08	205.648,58
AGENTE COMUNITÁRIO	2	1.800,00	20%	2.160,00	57.585,60	12.092,98	69.678,58
						Impacto 111 Metodologia: 02	**414.684,30**

Metodologia: 03/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 110/2021

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS	3	3.500,00	0%	3.500,00	139.965,00	29.392,65	169.357,65
						Impacto 112 Metodologia: 03	**169.357,65**

Metodologia: 04/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 002/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
ZELADORRA	1	1.800,00	0%	1.800,00	23.994,00	5.038,74	29.032,74
ZELADORA DE PÁTIO	1	2.016,24	0%	2.016,24	26.876,48	5.644,06	32.520,54
						Impacto 113 Metodologia: 04	**61.553,28**

Metodologia: 05/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 003/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 003/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
CUIDADORA	1	2.500,00	0%	2.500,00	33.325,00	6.998,25	40.323,25
						Impacto 114 Metodologia: 05	**40.323,25**

Metodologia: 06/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 05/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional*	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
ENFERMEIRO	1	7.200,00	20%	8.640,00	115.171,20	24.185,95	139.357,15

4

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

ZELADORA	1	2.042,00	0%	2.042,00	27.219,86	5.716,17	32.936,03
						Impacto 115 Metodologia: 06	**172.293,18**
Metodologia: 07/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 006/2022							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
ZELADORA DO PÁTIO	4	2.016,24	0%	2.016,24	107.505,92	22.576,24	130.082,16
MERENDEIRA	6	1.800,00	0%	1.800,00	143.964,00	30.232,44	174.196,44
ZELADORA	10	1.800,00	0%	1.800,00	239.940,00	50.387,40	290.327,40
TDE	34	1.900,00	0%	1.900,00	861.118,00	180.834,78	1.041.952,78
						Impacto 116 Metodologia: 07	**1.636.558,78**
Metodologia: 08/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 007/2022							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
MERENDEIRA	1	1.800,00	0%	1.800,00	23.994,00	5.038,74	29.032,74
ZELADORA	4	1.800,00	0%	1.800,00	95.976,00	20.154,96	116.130,96
						Impacto 117 Metodologia: 08	**145.163,70**
Metodologia: 09/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 019/2022-SEMAD							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional insalubridade**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
MÉDICOS	2	14.813,00	242,40	15.055,40	371.266,16	77.965,89	449.232,06
						Impacto 118 Metodologia: 09	**449.232,06**
Metodologia: 10/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 021/2022-SEMAD							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
PROFESSOR DE EDCUAÇÃO FÍSICA	2	3.177,65	0%	3.177,65	78.360,85	16.455,78	94.816,63
TDE	4	1.900,00	0%	1.900,00	93.708,00	19.678,68	113.386,68
						Impacto 119 Metodologia: 10	**208.203,31**
Metodologia: 11/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 008/2022							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
MERENDEIRA	2	1.800,00	0%	1.800,00	44.388,00	9.321,48	53.709,48
ZELADOR DE PÁTIO	1	2.016,24	0%	2.016,24	24.860,24	5.220,65	30.080,89
						Impacto 120 Metodologia: 11	**83.790,37**

5

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

GASTOS COM PESSOAL 2022	
Gastos de Pessoal para 2021	39.894.514,11
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.552.634
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.940.899
Total geral de Gastos com Pessoal no exercício de 2022	**43.389.112,60**
Impactos Previstos para o Exercicio de 2022	
Crescimento Vegetativo PCR 0,8% (Elevação de Nível, Mudança de Classe, Licença Prêmios, Etc.)	194.153,30
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 110/2021	38.710,32
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 111/2021	414.684,30
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 001/2022	169.357,65
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 002/2022	61.553,28
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 003/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 003/2022	40.323,25
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 005/2022	172.293,18
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 006/2022	1.636.558,78
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 007/2022	145.163,70
Impacto sobre Convocação de servidores de Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 019/2022-SEMAD	449.232,06
Impacto sobre Convocação de servidores de Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 021/2022-SEMAD	208.203,31
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2022	83.790,37
Sub Total de Alterações de 2022	**3.419.870,20**
Previsão Total de Gastos - Exercício 2022	**46.808.982,80**

Apuração do Cumprimento do Limite Legal - Projeção 2022					
Item	**Valor**			**% s/ RCL**	**Situação**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**150.000.000,00**				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	**46.808.982,80**			**31,21%**	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. -20 da LRF) - 54%	**81.000.000**			**54,00%**	**REGULAR**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 d	**76.950.000**			**51,30%**	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da L	**72.900.000**			**48,60%**	

Para a apuração da previsão despesa para o exercício de 2022, foram levadas em consideração o valor da despesa de 2021 mais as variações previstas para 2022.

6

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

	Despesa Liquida											Projetada	
Descrição por elemento de despesa	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**Total**
Pessoal Contratado	163.879,61	278.608,38	281.004,33	326.121,14	325.365,74	381.083,56	396.644,17	477.772,09	521.440,73	592.421,27	559.722,02	1.287.360,65	5.591.423,69
Vencimentos e Vantagens Fixas	1.808.372,17	2.301.284,67	2.314.736,53	2.316.913,24	2.284.951,27	2.336.325,62	2.334.954,63	2.348.183,91	2.371.956,50	2.301.904,52	2.313.467,97	5.320.976,33	30.354.027,36
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	241.759,18	319.987,83	322.219,52	324.248,80	324.587,05	336.507,95	337.065,04	354.720,68	361.774,07	366.579,73	365.363,50	840.336,05	4.495.149,40
Sentenças Judiciais							4.122,25						4.122,25
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	206,87	193,08	28.107,80	10.015,68	10.082,90	10.431,33	10.234,71	10.234,71	10.234,71	206,88	20.262,54	10.236,71	120.447,92
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	118.000,00	137.999,98	101.999,99	120.000,00	97.999,98	141.999,99	157.133,39	56.733,56	279.700,12	154.600,20	33.126,72	140.000,00	1.539.293,93
Outras Despesas de Pessoal - TCE	163.558,78	189.992,00	172.384,27	147.643,55	42.379,70	229.556,77	113.188,25	132.806,96	230.724,67	203.993,99	104.870,29	203.994,99	1.935.094,22
TOTAL ORÇADO	**2.495.776,61**	**3.228.065,94**	**3.220.452,44**	**3.244.942,41**	**3.085.366,64**	**3.435.905,22**	**3.353.342,44**	**3.380.451,91**	**3.775.830,80**	**3.619.706,59**	**3.396.813,04**	**7.802.904,73**	**44.039.558,77**

* As despesas de janeiro a novembro foram informadas pelo valor liquidado, e para o mês de dezembro foram projetadas sobre as despesa realizadas em novembro de 2021.
* Projeção de despesa de Pessoal somente dados da Prefeitura Municipal.

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO		**SUBSTITUIÇÃO**	

INICIO: FEVEREIRO/2022

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado 2021	Valor orçado 2022	Valor orçado 2023	Total Geral
Pessoal Contratado	6.617.411,26		-	6.617.411,26
Vencimentos e Vantagens Fixas	30.671.680,74	32.021.234,69	33.141.977,91	95.834.893,34
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	5.999.180,00	6.263.143,92	6.482.353,96	18.744.677,88
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	2.551.500,00	2.551.500,00	2.551.500,00	7.654.500,00
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.935.094,22	2.017.578,60	2.017.578,60	5.970.251,42
TOTAL ORÇADO	**47.774.866,22**	**42.853.457,21**	**44.193.410,46**	**134.821.733,90**

O Orçamento previsto para 2021 suporta as despesas prevista de Pessoal para o mesmo exercício.

Despesa até novembro/2021

Descrição por elemento de despesa	Até nov/2021
Pessoal Contratado	4.304.063,04
Vencimentos e Vantagens Fixas	25.033.051,03
Sentenças Judiciais	4.122,25
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	110.211,21
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	3.654.813,35
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	1.399.293,93
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.935.094,22
TOTAL DESPESA	**36.440.649,03**

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL

Descrição das despesas expandidas por elemento de	2021	2022	2023	TOTAL
Pessoal Contratado	5.591.423,69	6.150.566,05	6.396.588,70	18.138.578,44
Vencimentos e Vantagens Fixas	30.354.027,36	33.389.430,10	34.725.007,30	98.468.464,76
Sentenças Judiciais	4.122,25			4.122,25
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	120.447,92	132.492,71	145.741,98	398.682,62
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	4.495.149,40	4.944.664,34	5.142.450,91	14.582.264,65
Desp. Com Tercerização de Mao de Obra	1.539.293,93	1.437.999,97	1.437.999,97	4.415.293,87
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.935.094,22	2.017.578,60	2.017.578,60	5.970.251,42
Impacto por Movimentacao do PCCS e Convocações Processos Seletivos	3.419.870,20	3.761.857,22	3.912.331,51	11.094.058,93
Total das despesas	**47.459.428,97**	**51.834.588,99**	**53.777.698,97**	**153.071.716,93**
Variação		**9,22%**	**3,75%**	

Nota Explicativa 01:

Para apuração da previsão de gastos com pessoal no exercício de 2021, foram informados os gastos reais de janeiro a novembro/2021

e projetado o gasto de dezembro, considerando 13º e Férias, acrescido as movimentações/alterações prevista para dezembro de 2021.

Neste cenário o valor previsto para 2021 é R$ 44.079.720,10 enquanto que em outra tabela o valor apurado partindo do saldo encerrado em 2020 os valores ficaram aproximados, isso ocorre em virtude da não concessão de RGA entre outros aumentos vedados pela LC 173/2020.

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2021	2022	2023	Total geral
Previsão da RCL (Receita Corrente Líquida)	**150.000.000,00**	90.949.400,00	93.311.200,00	334.260.600,00
Percentual de aumento em relação ao Ano Anterior:	-			
Indice de Gastos Com Pessoal	**31,64%**	**56,99%**	**57,63%**	**45,79%**
Situação	**Regular**	**Regular**	**Regular**	**Regular**

Nota Explicativa 02:

Considerando o crescimento da RCL para o exercício de 2021, passamos a apurar a previsão de gastos com base na projeção de arrecad

Nota Explicativa 03:

A diminuição da RCL para os próximos exercícios 2021, 2022 e 2023 comparado a arrecadação de 2020, refere-se a recursos recebido relativo a Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal e recursos destinados ao atendimento da Covid-19, entretanto não a previsão destes montantes para os proximos exercicios, com isso houve variação negativa.

ARIPUANÃ/MT, 21/01/2022.

8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 008/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
MERENDEIRA	2	1.800,00	2.178,00	53.709,48	56.612,75	59.443,39
ZELADOR DE PÁTIO	1	2.016,24	2.439,65	30.080,89	31.706,92	33.292,26
TOTAL	**3**	**3.816,24**	**4.617,65**	**83.790,37**	**88.319,67**	**92.735,65**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO MEMORANDO Nº 021/2022-SEMAD - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
PROFESSOR ED. FISICA	1	3.177,65	3.844,96	47.408,31	49.970,98	52.469,53
TOTAL	**1**	**3.177,65**	**3.844,96**	**47.408,31**	**49.970,98**	**52.469,53**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70						
PROFESSOR ED. FISICA	1	3.177,65	3.844,96	47.408,31	49.970,98	52.469,53
TDE	4	1.900,00	2.299,00	113.386,68	119.515,81	125.491,60
TOTAL	**5**	**5.077,65**	**6.143,96**	**160.794,99**	**169.486,79**	**177.961,13**
TOTAL GERAL	**6**	**8.255,30**	**9.988,91**	**208.203,31**	**219.457,77**	**230.430,66**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 007/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
ZELADOR	3	1.800,00	2.178,00	87.098,22	91.453,13	96.025,79
TOTAL	**3**	**1.800,00**	**2.178,00**	**87.098,22**	**91.453,13**	**96.025,79**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
MERENDEIRA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
ZELADOR	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
TOTAL	**2**	**3.600,00**	**4.356,00**	**58.065,48**	**60.968,75**	**64.017,19**
TOTAL GERAL	**5**	**5.400,00**	**6.534,00**	**145.163,70**	**152.421,89**	**160.042,98**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 006/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
ZELADOR DE PÁTIO	2	2.016,24	2.439,65	65.041,08	68.293,13	71.707,79
MERENDEIRA	4	1.800,00	2.178,00	116.130,96	121.937,51	128.034,38
ZELADOR	6	1.800,00	2.178,00	174.196,44	182.906,26	192.051,58
TDE	11	1.900,00	2.299,00	337.102,37	353.957,49	371.655,36
TOTAL	**23**	**7.516,24**	**9.094,65**	**692.470,85**	**727.094,39**	**763.449,11**

10

LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
ZELADOR DE PÁTIO	1	2.016,24	2.439,65	32.520,54	34.146,57	35.853,90
MERENDEIRA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
ZELADOR	2	1.800,00	2.178,00	58.065,48	60.968,75	64.017,19
TDE	3	1.900,00	2.299,00	91.937,01	96.533,86	101.360,55
TOTAL	**7**	**7.516,24**	**9.094,65**	**211.555,77**	**222.133,56**	**233.240,24**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70						
ZELADOR DE PÁTIO	1	2.016,24	2.439,65	32.520,54	34.146,57	35.853,90
MERENDEIRA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
ZELADOR	2	1.800,00	2.178,00	58.065,48	60.968,75	64.017,19
TDE	20	1.900,00	2.299,00	612.913,40	643.559,07	675.737,02
TOTAL	**24**	**7.516,24**	**9.094,65**	**732.532,16**	**769.158,77**	**807.616,71**
TOTAL GERAL	**54**	**22.548,72**	**27.283,95**	**1.636.558,78**	**1.718.386,72**	**1.804.306,05**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 002/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - ENS. FUNDAMENTAL						
ZELADORA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
ZELADORA DE PÁTIO	1	2.016,24	2.439,65	32.520,54	34.146,57	35.853,90
TOTAL	**2**	**3.816,24**	**4.617,65**	**61.553,28**	**64.630,94**	**67.862,49**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		
Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUFICIENTE PARA ATENDER AS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL
INCISO 1, § 1º DO ART. 169 DA CF

QUADRO II -

ANÁLISE DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA LOA 2178/2021 -

AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTOS DE DESPESAS	VAGAS	DESPESA FIXADA PARA 2022 ATUALIZADA*	TOTAL DO ATO	DÉFICIT/SALDO
2028 - MAN.E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.100.100	3190.0400/31901300	2	313.600,00	61.553,28	252.046,72
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.0400/31901300	29	1.821.601,00	863.359,44	958.241,56
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.0400/31901300	10	669.400,00	317.029,56	352.370,44
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.0400/31901300	29	365.100,00	893.327,15	- 528.227,15
					2.135.269,44	

O MONTANTE APURADO CARACTERIZA UM IMPACTO REAL CUMULATIVO SOBRE O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO, SENDO AS CONTRATAÇÕES A TITULO SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL , CONFORME ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2022 ONDE ANÁLISE DO IMPACTO EVIDENCIA QUE AS FONTES DE DESPESAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA - 2178/2021 - NÃO ABSORVE INTEGRALMENTE O IMPACTO GERADO PELO PROCESSO SELETIVO PRETENDIDO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIA QUANTO A CONVOCAÇÃO PRETENDIDA. CONFORME EVIDENCIADO NO QUADRO II.

Aripuanã, 21 de janerio de 2022.

Márcia A. Thomazi
ASSEORP
Port. 13.806/2022

12

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 008/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 002/2021, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 002/2021, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 24/01/2022, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 20 de janeiro de 2022.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 008/2022,** procedente do Processo Seletivo nº 002/2021, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 21 de Janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

LOCALIDADE SANTA CECILIA - AR2

MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
109/2021	ROSILENE MESSIAS BATISTA	007.385.511-12	1588942-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE TRÊS RIOS

MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
005/2021	TALITA APARECIDA NASCIMENTO	046.298.971-27	1878748-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE SANTA CECILIA - AR2

ZELADOR DE PÁTIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
176/2021	BRUNA GOMES DE OLIVEIRA	059.801.161-76	2951240-9 SESP/MT	ENSINO MEDIO

Anexo I

Ato de Convocação nº 008/2022 do Processo Seletivo nº 002/2021

1.0 LOCALIDADE SANTA CECÍLIA – AR2 - MERENDEIRA

Número de Merendeira Contratado(a)	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Período
01	Ensino Fundamental	1.800,00	2044	433	01/02/2022 A 01/02/2023

2.0 LOCALIDADE SANTA CECÍLIA – AR2 - MERENDEIRA

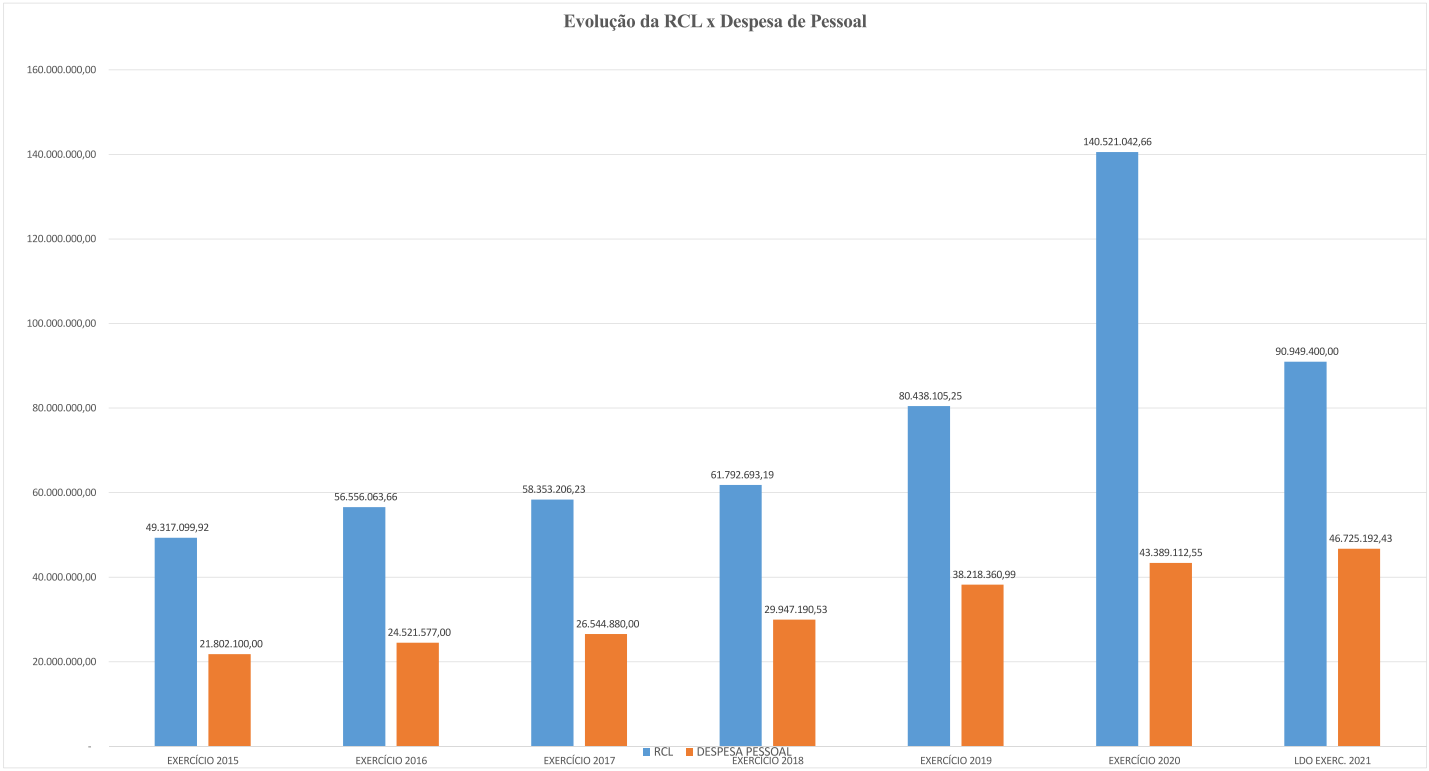
Número de Merendeira Contratado(a)	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Período
01	Ensino Fundamental	1.800,00	2044	433	01/02/2022 A 01/02/2023

3.0 LOCALIDADE SANTA CECÍLIA – AR2 – ZELADOR DE PÁTIO

Nome da Zelador de Pátio Contratado(a)	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Período
01	Ensino Fundamental	2.016,24	2044	433	01/02/2022 A 01/02/2023

GABINETE DA PREFEITA
PROJEÇÃO DE IMPACTO DE FOLHA - IMPACTO_20.01.2022 DECRETO 4.404.2022 CONVOCAÇÃO CONCURSO

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71



ARIPUANÃ/MT, 20/01/2022

1

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em R$

Especificação	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	Total
1 Receitas Correntes	**16.563.820,76**	**12.632.308,65**	**9.537.112,90**	**11.920.322,56**	**12.326.569,87**	**14.009.547,18**	**10.961.084,00**	**13.300.688,38**	**12.763.190,10**	**13.267.592,44**	**14.732.038,06**	**12.461.555,42**	**154.475.830,32**
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**4.333.147,61**	**3.902.169,08**	**1.420.553,73**	**2.125.797,80**	**3.068.507,58**	**3.532.407,62**	**3.569.812,16**	**5.332.080,35**	**2.871.166,77**	**4.762.830,73**	**4.231.357,29**	**3.756.316,59**	**42.906.147,31**
1.1.1.3.03.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	675.347,22	16.297,09	71.162,62	169.076,42	144.838,20	284.478,64	159.326,83	151.788,93	18.089,18	314.599,48	162.523,95	9.691,49	2.177.220,05
1.1.1.3.03.4 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	40.681,92	-	11.247,21	7.395,23	11.709,16	37.020,60	2.385,15	9.009,55	4.587,66	1.668,95	1.110,45	19.148,88	145.964,76
1.1.1.8.01.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	97.875,66	91.281,03	65.259,07	77.031,76	178.248,10	486.416,72	651.634,49	283.686,38	198.257,32	146.655,61	119.660,51	90.268,47	2.486.275,12
1.1.1.8.01.4 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿INTER VIVOS¿ DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	501.725,42	59.377,20	96.976,02	69.326,58	72.992,19	64.430,00	110.318,37	59.632,86	65.019,49	118.819,21	247.656,81	78.009,94	1.544.284,09
1.1.1.8.02.3 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.977.846,09	3.673.180,92	1.077.500,63	1.682.574,92	2.551.603,77	2.455.474,51	2.505.595,98	4.750.067,71	2.524.715,63	4.119.043,63	3.645.048,11	3.517.885,99	35.480.537,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.671,30	62.032,84	98.408,18	120.392,89	109.116,16	204.587,15	140.551,34	77.894,92	60.497,49	62.043,85	55.357,46	41.311,82	1.071.865,40
1.2 CONTRIBUIÇÕES	**817.788,34**	**6.119,83**	**190.672,31**	**638.614,19**	**374.551,20**	**365.810,62**	**235.860,09**	**525.228,06**	**251.379,27**	**235.781,00**	**386.065,90**	**232.407,68**	**4.260.278,49**
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	**50.804,13**	**9.474,84**	**10.483,87**	**35.708,74**	**63.502,96**	**120.454,64**	**166.899,95**	**221.170,23**	**298.324,41**	**342.959,76**	**433.124,59**	**572.076,18**	**2.324.984,30**
1.3.2.1.00.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.660,40	7.791,00	7.991,98	34.709,63	62.795,58	119.659,24	164.971,96	219.111,19	296.531,78	340.573,96	430.992,87	571.372,25	2.266.161,84
1.3.2.1.00.4 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	39.011,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39.011,63
Outras Receitas Patrimoniais	2.132,10	1.683,84	2.491,89	999,11	707,38	795,4	1.927,99	2.059,04	1.792,63	2.385,80	2.131,72	703,93	19.810,83
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	**175.278,09**	**167.276,33**	**191.255,67**	**269.807,63**	**206.967,57**	**208.572,47**	**255.811,76**	**235.624,71**	**276.627,88**	**243.223,28**	**263.255,30**	**177.957,40**	**2.671.658,09**
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**10.943.015,04**	**8.545.283,16**	**7.700.315,70**	**8.839.623,90**	**8.574.338,61**	**9.765.599,00**	**6.705.154,33**	**6.976.551,88**	**9.055.201,13**	**7.666.611,99**	**9.402.435,72**	**7.592.979,21**	**101.767.109,67**
1.7.1.8.01.2 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	1.128.209,30	1.166.583,24	1.529.094,85	1.024.920,15	1.071.476,36	1.287.767,04	1.113.718,53	971.193,97	1.216.699,09	955.519,31	1.064.767,37	1.382.841,77	13.912.790,98
1.7.1.8.01.5 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	65.619,75	47.150,14	4.116,10	5.408,10	21.330,62	10.498,86	4.432,49	17.514,14	9.519,40	84.184,20	414.931,62	48.509,00	733.214,42
1.7.2.8.01.1 COTA-PARTE DO ICMS	2.169.356,67	1.845.599,04	1.494.383,15	2.169.987,67	1.855.165,27	1.784.084,45	2.296.253,11	2.347.557,91	2.640.534,07	2.489.475,34	3.107.950,97	2.733.782,82	26.934.130,47
1.7.2.8.01.2 COTA-PARTE DO IPVA	143.228,88	141.568,18	110.877,47	132.755,78	79.953,56	103.541,18	122.654,67	136.833,56	163.623,84	160.209,83	160.162,61	148.581,13	1.603.990,69
1.7.5.8.01.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ¿ FUNDEB	1.674.867,43	1.458.753,94	1.341.141,29	1.599.100,89	1.509.756,91	1.833.962,50	1.799.114,51	1.803.653,19	2.050.197,80	1.904.254,96	2.432.825,23	2.165.355,47	21.572.984,12
Outras Transferências Correntes	5.761.733,01	3.885.628,62	3.220.702,84	3.907.451,31	4.036.655,89	4.745.744,97	1.368.981,02	1.699.799,11	2.974.626,93	2.072.968,35	2.221.797,92	1.113.909,02	37.009.998,99
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**243.787,55**	**1.985,41**	**23.831,62**	**10.770,30**	**38.701,95**	**16.702,83**	**27.545,71**	**10.033,15**	**10.490,64**	**16.185,68**	**15.799,26**	**129.818,36**	**545.652,46**
(-) DEDUÇÕES	**-733.476,94**	**-6.119,83**	**-187.319,60**	**-239.214,39**	**-244.745,50**	**-243.310,68**	**-239.967,91**	**-241.877,65**	**-242.014,11**	**-239.888,82**	**-238.179,28**	**-236.515,50**	**-3.092.630,21**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-8.345,58**	-	**-3.321,82**	**-2.497,11**	**-5.718,53**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-48.637,78**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-686.119,73**	**-6.119,83**	**-183.997,78**	**-236.717,28**	**-239.026,97**	**-239.202,86**	**-235.860,09**	**-237.769,83**	**-237.906,29**	**-235.781,00**	**-234.071,46**	**-232.407,68**	**-3.004.980,80**
Rend. Investimentos RPPS - Res. Consulta TCE-MT 19/2017	**-39.011,63**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-39.011,63**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**15.830.343,82**	**12.626.188,82**	**9.349.793,30**	**11.681.108,17**	**12.081.824,37**	**13.766.236,50**	**10.721.116,09**	**13.058.810,73**	**12.521.175,99**	**13.027.703,62**	**14.493.858,78**	**12.225.039,92**	**151.383.200,11**

Despesa com Pessoal	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	Total (últimos 12 meses)
1 DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**7.534.620,82**	**2.697.894,94**	**3.431.325,65**	**3.428.579,08**	**3.451.266,12**	**3.293.604,37**	**3.653.089,19**	**3.564.229,29**	**3.596.025,27**	**3.993.851,28**	**3.838.170,89**	**3.619.274,01**	**46.101.930,91**
1.1 Pessoal Ativo	**6.835.991,69**	**2.214.352,82**	**2.903.208,94**	**2.946.203,16**	**2.977.433,84**	**2.945.121,94**	**3.064.483,44**	**3.079.033,53**	**3.191.046,37**	**3.265.540,99**	**3.261.247,38**	**3.258.951,01**	**39.942.615,11**
1.1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.218.143,84	1.972.593,64	2.580.221,11	2.623.983,64	2.653.185,04	2.620.534,89	2.727.975,49	2.741.968,49	2.836.325,69	2.903.766,92	2.894.667,65	2.893.587,51	35.666.953,91
1.1.2 Obrigações Patronais	617.847,85	241.759,18	322.987,83	322.219,52	324.248,80	324.587,05	336.507,95	337.065,04	354.720,68	361.774,07	366.579,73	365.363,50	4.275.661,20
1.2 Pessoal Inativo e Pensionista	**353.430,05**	**187.397,36**	**200.124,73**	**207.991,66**	**206.188,73**	**208.102,75**	**217.048,99**	**214.874,12**	**215.438,38**	**217.885,50**	**218.329,32**	**222.325,99**	**2.669.137,58**
1.2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas	316.356,77	167.882,27	175.912,12	178.730,87	180.645,66	182.559,68	182.559,68	188.148,60	188.712,86	192.259,98	192.703,80	193.400,47	2.339.872,76
1.2.2 Pensões	37.073,28	19.515,09	24.212,61	29.260,79	25.543,07	25.543,07	34.489,31	26.725,52	26.725,52	25.625,52	25.625,52	28.925,52	329.264,82
1.3 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**156.799,98**	**118.000,00**	**137.999,98**	**101.999,99**	**120.000,00**	**97.999,98**	**141.999,99**	**157.133,39**	**56.733,56**	**279.700,12**	**154.600,20**	**33.126,72**	**1.556.093,91**
1.4 Outras Despesas com Pessoal - TCE-MT	**188.399,10**	**178.144,76**	**189.992,00**	**172.384,27**	**147.643,55**	**42.379,70**	**229.556,77**	**113.188,25**	**132.806,96**	**230.724,67**	**203.993,99**	**104.870,29**	**1.934.084,31**
1.4.2 Possibilidade de serem consideradas	188.399,10	178.144,76	189.992,00	172.384,27	147.643,55	42.379,70	229.556,77	113.188,25	132.806,96	230.724,67	203.993,99	104.870,29	1.934.084,31
2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	**-353.430,05**	**-187.397,36**	**-200.124,73**	**-207.991,66**	**-206.188,73**	**-208.102,75**	**-217.048,99**	**-214.874,12**	**-215.438,38**	**-217.885,50**	**-218.329,32**	**-222.325,99**	**-2.669.137,58**

2

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

2.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-4.122,25	-	-	-	-	-4.122,25
2.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-353.430,05	-187.397,36	-200.124,73	-207.991,66	-206.188,73	-208.102,75	-217.048,99	-210.751,87	-215.438,38	-217.885,50	-218.329,32	-222.325,99	-2.665.015,33
3 Dedução IRRF - Res. Consulta TCE-MT 19/2017 (até 2018)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	7.181.190,77	2.510.497,58	3.231.200,92	3.220.587,42	3.245.077,39	3.085.501,62	3.436.040,20	3.349.355,17	3.380.586,89	3.775.965,78	3.619.841,57	3.396.948,02	43.432.793,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	DIFERENÇA PARA OS LIMITES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	151.383.200,11		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	41.498.709,02	27,41%	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP II			
(com Despesas possíveis de serem consideradas)	43.432.793,33	28,69%	
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	81.746.928,06	54,00%	40.248.219,04
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	77.659.581,66	51,30%	36.160.872,64
LIMITE DE ALERTA - (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	73.572.235,25	48,60%	32.073.526,23
SITUAÇÃO	ABAIXO DOS LIMITES		
Fonte: Dados enviados ao Tribunal de Contas			

3

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO IMPACTO

Metodologia: 01/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 110/2021

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	2.400,00	0%	2.400,00	31.992,00	6.718,32	38.710,32
						Impacto 110 Metodologia: 01	**38.710,32**

Metodologia: 02/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 01/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional*	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
FISIOTERAPIA	1	7.200,00	20%	8.640,00	115.171,20	24.185,95	139.357,15
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	2.500,00	70%	4.250,00	169.957,50	35.691,08	205.648,58
AGENTE COMUNITÁRIO	2	1.800,00	20%	2.160,00	57.585,60	12.092,98	69.678,58
						Impacto 111 Metodologia: 02	**414.684,30**

Metodologia: 03/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 110/2021

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS	3	3.500,00	0%	3.500,00	139.965,00	29.392,65	169.357,65
						Impacto 112 Metodologia: 03	**169.357,65**

Metodologia: 04/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 002/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
ZELADORRA	1	1.800,00	0%	1.800,00	23.994,00	5.038,74	29.032,74
ZELADORA DE PÁTIO	1	2.016,24	0%	2.016,24	26.876,48	5.644,06	32.520,54
						Impacto 113 Metodologia: 04	**61.553,28**

Metodologia: 05/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 003/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 003/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
CUIDADORA	1	2.500,00	0%	2.500,00	33.325,00	6.998,25	40.323,25
						Impacto 114 Metodologia: 05	**40.323,25**

4

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Metodologia: 06/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 05/2022							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional***	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
ENFERMEIRO	1	7.200,00	20%	8.640,00	115.171,20	24.185,95	139.357,15
ZELADORA	1	2.042,00	0%	2.042,00	27.219,86	5.716,17	32.936,03
						Impacto 115 Metodologia: 06	**172.293,18**
Metodologia: 07/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 006/2022							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
ZELADORA DO PÁTIO	4	2.016,24	0%	2.016,24	107.505,92	22.576,24	130.082,16
MERENDEIRA	6	1.800,00	0%	1.800,00	143.964,00	30.232,44	174.196,44
ZELADORA	10	1.800,00	0%	1.800,00	239.940,00	50.387,40	290.327,40
TDE	34	1.900,00	0%	1.900,00	861.118,00	180.834,78	1.041.952,78
						Impacto 116 Metodologia: 07	**1.636.558,78**
Metodologia: 08/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 007/2022							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
MERENDEIRA	1	1.800,00	0%	1.800,00	23.994,00	5.038,74	29.032,74
ZELADORA	4	1.800,00	0%	1.800,00	95.976,00	20.154,96	116.130,96
						Impacto 117 Metodologia: 08	**145.163,70**
Metodologia: 09/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 019/2022-SEMAD							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional insalubridade**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
MÉDICOS	2	14.813,00	242,40	15.055,40	371.266,16	77.965,89	449.232,06
						Impacto 118 Metodologia: 09	**449.232,06**
Metodologia: 10/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 021/2022-SEMAD							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
PROFESSOR DE EDCUAÇÃO FÍSICA	2	3.177,65	0%	3.177,65	78.360,85	16.455,78	94.816,63
TDE	4	1.900,00	0%	1.900,00	93.708,00	19.678,68	113.386,68
						Impacto 119 Metodologia: 10	**208.203,31**

5

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

GASTOS COM PESSOAL 2022	
Gastos de Pessoal para 2021	39.894.514,11
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.552.634
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.940.899
Total geral de Gastos com Pessoal no exercício de 2022	**43.389.112,60**
Impactos Previstos para o Exercicio de 2022	
Crescimento Vegetativo PCR 0,8% (Elevação de Nível, Mudança de Classe, Licença Prêmios, Etc.)	194.153,30
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 110/2021	38.710,32
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 111/2021	414.684,30
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 001/2022	169.357,65
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 002/2022	61.553,28
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 003/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 003/2022	40.323,25
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 005/2022	172.293,18
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 006/2022	1.636.558,78
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 007/2022	145.163,70
Impacto sobre Convocação de servidores de Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 019/2022-SEMAD	449.232,06
Impacto sobre Convocação de servidores de Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 021/2022-SEMAD	208.203,31
Sub Total de Alterações de 2022	**3.336.079,83**
Previsão Total de Gastos - Exercício 2022	**46.725.192,43**

Apuração do Cumprimento do Limite Legal - Projeção 2022					
Item	**Valor**			**% s/ RCL**	**Situação**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	**150.000.000,00**				**REGULAR**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	**46.725.192,43**			**31,15%**	
LIMITE MAXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. -20 da LRF) - 54%	**81.000.000**			**54,00%**	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da	**76.950.000**			**51,30%**	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LR	**72.900.000**			**48,60%**	

Para a apuração da previsão despesa para o exercício de 2022, foram levadas em consideração o valor da despesa de 2021 mais as variações previstas para 2022.

6

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

	Despesa Liquida											Projetada	
Descrição por elemento de despesa	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**Total**
Pessoal Contratado	163.879,61	278.608,38	281.004,33	326.121,14	325.365,74	381.083,56	396.644,17	477.772,09	521.440,73	592.421,27	559.722,02	1.287.360,65	5.591.423,69
Vencimentos e Vantagens Fixas	1.808.372,17	2.301.284,67	2.314.736,53	2.316.913,24	2.284.951,27	2.336.325,62	2.334.954,63	2.348.183,91	2.371.956,50	2.301.904,52	2.313.467,97	5.320.976,33	30.354.027,36
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	241.759,18	319.987,83	322.219,52	324.248,80	324.587,05	336.507,95	337.065,04	354.720,68	361.774,07	366.579,73	365.363,50	840.336,05	4.495.149,40
Sentenças Judiciais							4.122,25						4.122,25
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	206,87	193,08	28.107,80	10.015,68	10.082,90	10.431,33	10.234,71	10.234,71	10.234,71	206,88	20.262,54	10.236,71	120.447,92
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	118.000,00	137.999,98	101.999,99	120.000,00	97.999,98	141.999,99	157.133,39	56.733,56	279.700,12	154.600,20	33.126,72	140.000,00	1.539.293,93
Outras Despesas de Pessoal - TCE	163.558,78	189.992,00	172.384,27	147.643,55	42.379,70	229.556,77	113.188,25	132.806,96	230.724,67	203.993,99	104.870,29	203.994,99	1.935.094,22
TOTAL ORÇADO	**2.495.776,61**	**3.228.065,94**	**3.220.452,44**	**3.244.942,41**	**3.085.366,64**	**3.435.905,22**	**3.353.342,44**	**3.380.451,91**	**3.775.830,80**	**3.619.706,59**	**3.396.813,04**	**7.802.904,73**	**44.039.558,77**

* As despesas de janeiro a novembro foram informadas pelo valor liquidado, e para o mês de dezembro foram projetadas sobre as despesa realizadas em novembro de 2021.
* Projeção de despesa de Pessoal somente dados da Prefeitura Municipal.

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO		SUBSTITUIÇÃO	

INICIO: FEVEREIRO/2022

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado 2021	Valor orçado 2022	Valor orçado 2023	Total Geral
Pessoal Contratado	6.617.411,26		-	6.617.411,26
Vencimentos e Vantagens Fixas	30.671.680,74	32.021.234,69	33.141.977,91	95.834.893,34
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	5.999.180,00	6.263.143,92	6.482.353,96	18.744.677,88
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	2.551.500,00	2.551.500,00	2.551.500,00	7.654.500,00
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.935.094,22	2.017.578,60	2.017.578,60	5.970.251,42
TOTAL ORÇADO	**47.774.866,22**	**42.853.457,21**	**44.193.410,46**	**134.821.733,90**

O Orçamento previsto para 2021 suporta as despesas prevista de Pessoal para o mesmo exercício.

Despesa até novembro/2021

Descrição por elemento de despesa	Até nov/2021
Pessoal Contratado	4.304.063,04
Vencimentos e Vantagens Fixas	25.033.051,03
Sentenças Judiciais	4.122,25
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	110.211,21
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	3.654.813,35
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	1.399.293,93
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.935.094,22
TOTAL DESPESA	**36.440.649,03**

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL

Descrição das despesas expandidas por elemento de	2021	2022	2023	TOTAL
Pessoal Contratado	5.591.423,69	6.150.566,05	6.396.588,70	18.138.578,44
Vencimentos e Vantagens Fixas	30.354.027,36	33.389.430,10	34.725.007,30	98.468.464,76
Sentenças Judiciais	4.122,25			4.122,25
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	120.447,92	132.492,71	145.741,98	398.682,62
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	4.495.149,40	4.944.664,34	5.142.450,91	14.582.264,65
Desp. Com Tercerização de Mao de Obra	1.539.293,93	1.437.999,97	1.437.999,97	4.415.293,87
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.935.094,22	2.017.578,60	2.017.578,60	5.970.251,42
Impacto por Movimentacao do PCCS e Convocações Processos Seletivos	3.336.079,83	3.669.687,81	3.816.475,33	10.822.242,97
Total das despesas	**47.375.638,60**	**51.742.419,59**	**53.681.842,79**	**152.799.900,98**
Variação		**9,22%**	**3,75%**	

Nota Explicativa 01:

Para apuração da previsão de gastos com pessoal no exercício de 2021, foram informados os gastos reais de janeiro a novembro/2021 e projetado o gasto de dezembro, considerando 13º e Férias, acrescido as movimentações/alterações prevista para dezembro de 2021.

Neste cenário o valor previsto para 2021 é R$ 44.079.720,10 enquanto que em outra tabela o valor apurado partindo do saldo encerrado em 2020 os valores ficaram aproximados, isso ocorre em virtude da não concessão de RGA entre outros aumentos vedados pela LC 173/2020.

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2021	2022	2023	Total geral
Previsão da RCL (Receita Corrente Líquida)	**150.000.000,00**	90.949.400,00	93.311.200,00	334.260.600,00
Percentual de aumento em relação ao Ano Anterior:	-			
Indíce de Gastos Com Pessoal	**31,58%**	**56,89%**	**57,53%**	**45,71%**
Situação	Regular	Regular	Regular	Regular

Nota Explicativa 02:

Considerando o crescimento da RCL para o exercício de 2021, passamos a apurar a previsão de gastos com base na projeção de arrecad

Nota Explicativa 03:

A diminuição da RCL para os próximos exercícios 2021, 2022 e 2023 comparado a arrecadação de 2020, refere-se a recursos recebido relativo a Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal e recursos destinados ao atendimento da Covid-19, entretanto não a previsão destes montantes para os proximos exercícios, com isso houve variação negativa.

ARIPUANÃ/MT, 20/01/2022.

8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO MEMORANDO Nº 021/2022-SEMAD - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
PROFESSOR ED. FISICA	1	3.177,65	3.844,96	47.408,31	49.970,98	52.469,53
TOTAL	**1**	**3.177,65**	**3.844,96**	**47.408,31**	**49.970,98**	**52.469,53**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70						
PROFESSOR ED. FISICA	1	3.177,65	3.844,96	47.408,31	49.970,98	52.469,53
TDE	4	1.900,00	2.299,00	113.386,68	119.515,81	125.491,60
TOTAL	**5**	**5.077,65**	**6.143,96**	**160.794,99**	**169.486,79**	**177.961,13**
TOTAL GERAL	**6**	**8.255,30**	**9.988,91**	**208.203,31**	**219.457,77**	**230.430,66**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 007/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
ZELADOR	3	1.800,00	2.178,00	87.098,22	91.453,13	96.025,79
TOTAL	**3**	**1.800,00**	**2.178,00**	**87.098,22**	**91.453,13**	**96.025,79**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
MERENDEIRA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60

9

ZELADOR	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
TOTAL	**2**	**3.600,00**	**4.356,00**	**58.065,48**	**60.968,75**	**64.017,19**
TOTAL GERAL	**5**	**5.400,00**	**6.534,00**	**145.163,70**	**152.421,89**	**160.042,98**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 006/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
ZELADOR DE PÁTIO	2	2.016,24	2.439,65	65.041,08	68.293,13	71.707,79
MERENDEIRA	4	1.800,00	2.178,00	116.130,96	121.937,51	128.034,38
ZELADOR	6	1.800,00	2.178,00	174.196,44	182.906,26	192.051,58
TDE	11	1.900,00	2.299,00	337.102,37	353.957,49	371.655,36
TOTAL	**23**	**7.516,24**	**9.094,65**	**692.470,85**	**727.094,39**	**763.449,11**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
ZELADOR DE PÁTIO	1	2.016,24	2.439,65	32.520,54	34.146,57	35.853,90
MERENDEIRA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
ZELADOR	2	1.800,00	2.178,00	58.065,48	60.968,75	64.017,19
TDE	3	1.900,00	2.299,00	91.937,01	96.533,86	101.360,55
TOTAL	**7**	**7.516,24**	**9.094,65**	**211.555,77**	**222.133,56**	**233.240,24**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70						
ZELADOR DE PÁTIO	1	2.016,24	2.439,65	32.520,54	34.146,57	35.853,90
MERENDEIRA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
ZELADOR	2	1.800,00	2.178,00	58.065,48	60.968,75	64.017,19
TDE	20	1.900,00	2.299,00	612.913,40	643.559,07	675.737,02
TOTAL	**24**	**7.516,24**	**9.094,65**	**732.532,16**	**769.158,77**	**807.616,71**

10

TOTAL GERAL	**54**	**22.548,72**	**27.283,95**	**1.636.558,78**	**1.718.386,72**	**1.804.306,05**
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 002/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - ENS. FUNDAMENTAL						
ZELADORA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
ZELADORA DE PÁTIO	1	2.016,24	2.439,65	32.520,54	34.146,57	35.853,90
TOTAL	**2**	**3.816,24**	**4.617,65**	**61.553,28**	**64.630,94**	**67.862,49**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		
Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses						

DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUFICIENTE PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL
INCISO 1, § 1º DO ART. 169 DA CF

QUADRO II					-	
ANÁLISE DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA LOA 2178/2021					-	
AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTOS DE DESPESAS	VAGAS	DESPESA FIXADA PARA 2022 ATUALIZADA*	TOTAL DO ATO	DÉFICIT/SALDO
2028 - MAN.E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.100.100	3190.0400/31901300	2	313.600,00	61.553,28	252.046,72
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.0400/31901300	26	1.821.601,00	779.569,07	1.042.031,93
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.0400/31901300	10	669.400,00	317.029,56	352.370,44

11

LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.0400/31901300	29	365.100,00	893.327,15	-	528.227,15
					2.051.479,07		

O MONTANTE APURADO CARACTERIZA UM IMPACTO REAL CUMULATIVO SOBRE O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO, SENDO AS CONTRATAÇÕES A TITULO SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL , CONFORME MEMORANDO 021/2022/SEMAD ONDE ANÁLISE DO IMPACTO EVIDENCIA QUE AS FONTES DE DESPESAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA - 2178/2021 - NÃO ABSORVE INTEGRALMENTE O IMPACTO GERADO PELO PROCESSO SELETIVO PRETENDIDO, HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIA QUANTO A CONVOCAÇÃO PRETENDIDA. CONFORME EVIDENCIADO NO QUADRO II. **Na ação 2048 é necessário ajustar o saldo orçamentário para que se possa cobrir as despesas do período contemplado, sob pena de se inviabilizar e empenho da despesa.**

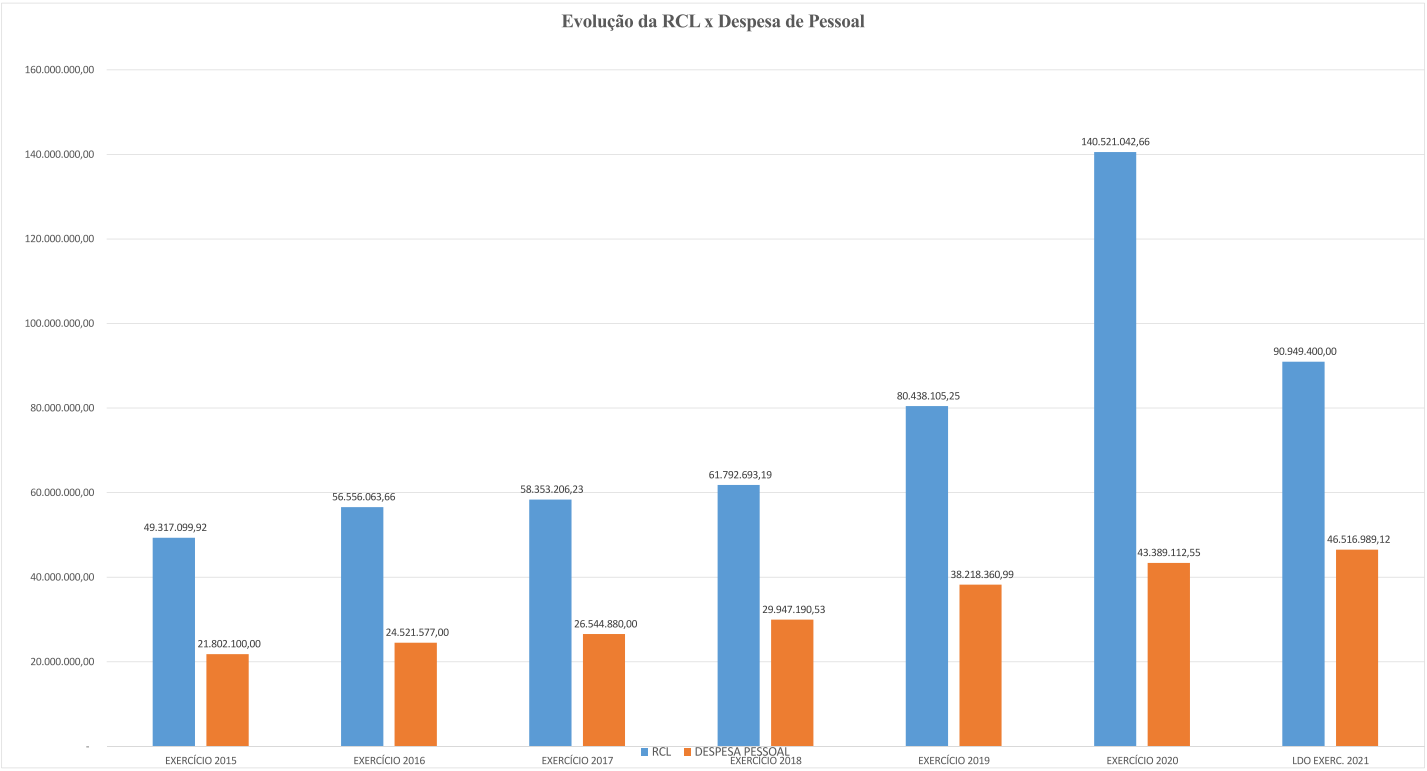
Aripuanã, 20 de janerio de 2022.

Márcia A. Thomazi
ASSEORP
Port. 13.806/2022

12

GABINETE DA PREFEITA
PROJEÇÃO DE IMPACTO DE FOLHA - IMPACTO_20.01.22 DECRETO 4.404.2022 CONVOCAÇÃO CONCURSO

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71



ARIPUANÃ/MT, 20/01/2022

1

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em R$

Especificação	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	Total
1 Receitas Correntes	**16.563.820,76**	**12.632.308,65**	**9.537.112,90**	**11.920.322,56**	**12.326.569,87**	**14.009.547,18**	**10.961.084,00**	**13.300.688,38**	**12.763.190,10**	**13.267.592,44**	**14.732.038,06**	**12.461.555,42**	**154.475.830,32**
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**4.333.147,61**	**3.902.169,08**	**1.420.553,73**	**2.125.797,80**	**3.068.507,58**	**3.532.407,62**	**3.569.812,16**	**5.332.080,35**	**2.871.166,77**	**4.762.830,73**	**4.231.357,29**	**3.756.316,59**	**42.906.147,31**
1.1.1.3.03.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	675.347,22	16.297,09	71.162,62	169.076,42	144.838,20	284.478,64	159.326,83	151.788,93	18.089,18	314.599,48	162.523,95	9.691,49	2.177.220,05
1.1.1.3.03.4 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	40.681,92	-	11.247,21	7.395,23	11.709,16	37.020,60	2.385,15	9.009,55	4.587,66	1.668,95	1.110,45	19.148,88	145.964,76
1.1.1.8.01.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	97.875,66	91.281,03	65.259,07	77.031,76	178.248,10	486.416,72	651.634,49	283.686,38	198.257,32	146.655,61	119.660,51	90.268,47	2.486.275,12
1.1.1.8.01.4 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿INTER VIVOS¿ DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	501.725,42	59.377,20	96.976,02	69.326,58	72.992,19	64.430,00	110.318,37	59.632,86	65.019,49	118.819,21	247.656,81	78.009,94	1.544.284,09
1.1.1.8.02.3 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.977.846,09	3.673.180,92	1.077.500,63	1.682.574,92	2.551.603,77	2.455.474,51	2.505.595,98	4.750.067,71	2.524.715,63	4.119.043,63	3.645.048,11	3.517.885,99	35.480.537,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.671,30	62.032,84	98.408,18	120.392,89	109.116,16	204.587,15	140.551,34	77.894,92	60.497,49	62.043,85	55.357,46	41.311,82	1.071.865,40
1.2 CONTRIBUIÇÕES	**817.788,34**	**6.119,83**	**190.672,31**	**638.614,19**	**374.551,20**	**365.810,62**	**235.860,09**	**525.228,06**	**251.379,27**	**235.781,00**	**386.065,90**	**232.407,68**	**4.260.278,49**
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	**50.804,13**	**9.474,84**	**10.483,87**	**35.708,74**	**63.502,96**	**120.454,64**	**166.899,95**	**221.170,23**	**298.324,41**	**342.959,76**	**433.124,59**	**572.076,18**	**2.324.984,30**
1.3.2.1.00.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.660,40	7.791,00	7.991,98	34.709,63	62.795,58	119.659,24	164.971,96	219.111,19	296.531,78	340.573,96	430.992,87	571.372,25	2.266.161,84
1.3.2.1.00.4 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	39.011,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39.011,63
Outras Receitas Patrimoniais	2.132,10	1.683,84	2.491,89	999,11	707,38	795,4	1.927,99	2.059,04	1.792,63	2.385,80	2.131,72	703,93	19.810,83
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	**175.278,09**	**167.276,33**	**191.255,67**	**269.807,63**	**206.967,57**	**208.572,47**	**255.811,76**	**235.624,71**	**276.627,88**	**243.223,28**	**263.255,30**	**177.957,40**	**2.671.658,09**
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**10.943.015,04**	**8.545.283,16**	**7.700.315,70**	**8.839.623,90**	**8.574.338,61**	**9.765.599,00**	**6.705.154,33**	**6.976.551,88**	**9.055.201,13**	**7.666.611,99**	**9.402.435,72**	**7.592.979,21**	**101.767.109,67**
1.7.1.8.01.2 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	1.128.209,30	1.166.583,24	1.529.094,85	1.024.920,15	1.071.476,36	1.287.767,04	1.113.718,53	971.193,97	1.216.699,09	955.519,31	1.064.767,37	1.382.841,77	13.912.790,98
1.7.1.8.01.5 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	65.619,75	47.150,14	4.116,10	5.408,10	21.330,62	10.498,86	4.432,49	17.514,14	9.519,40	84.184,20	414.931,62	48.509,00	733.214,42
1.7.2.8.01.1 COTA-PARTE DO ICMS	2.169.356,67	1.845.599,04	1.494.383,15	2.169.987,67	1.855.165,27	1.784.084,45	2.296.253,11	2.347.557,91	2.640.534,07	2.489.475,34	3.107.950,97	2.733.782,82	26.934.130,47
1.7.2.8.01.2 COTA-PARTE DO IPVA	143.228,88	141.568,18	110.877,47	132.755,78	79.953,56	103.541,18	122.654,67	136.833,56	163.623,84	160.209,83	160.162,61	148.581,13	1.603.990,69
1.7.5.8.01.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ¿ FUNDEB	1.674.867,43	1.458.753,94	1.341.141,29	1.599.100,89	1.509.756,91	1.833.962,50	1.799.114,51	1.803.653,19	2.050.197,80	1.904.254,96	2.432.825,23	2.165.355,47	21.572.984,12
Outras Transferências Correntes	5.761.733,01	3.885.628,62	3.220.702,84	3.907.451,31	4.036.655,89	4.745.744,97	1.368.981,02	1.699.799,11	2.974.626,93	2.072.968,35	2.221.797,92	1.113.909,02	37.009.998,99
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**243.787,55**	**1.985,41**	**23.831,62**	**10.770,30**	**38.701,95**	**16.702,83**	**27.545,71**	**10.033,15**	**10.490,64**	**16.185,68**	**15.799,26**	**129.818,36**	**545.652,46**
(-) DEDUÇÕES	**-733.476,94**	**-6.119,83**	**-187.319,60**	**-239.214,39**	**-244.745,50**	**-243.310,68**	**-239.967,91**	**-241.877,65**	**-242.014,11**	**-239.888,82**	**-238.179,28**	**-236.515,50**	**-3.092.630,21**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-8.345,58**	-	**-3.321,82**	**-2.497,11**	**-5.718,53**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-48.637,78**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-686.119,73**	**-6.119,83**	**-183.997,78**	**-236.717,28**	**-239.026,97**	**-239.202,86**	**-235.860,09**	**-237.769,83**	**-237.906,29**	**-235.781,00**	**-234.071,46**	**-232.407,68**	**-3.004.980,80**
Rend. Investimentos RPPS - Res. Consulta TCE-MT 19/2017	**-39.011,63**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-39.011,63**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**15.830.343,82**	**12.626.188,82**	**9.349.793,30**	**11.681.108,17**	**12.081.824,37**	**13.766.236,50**	**10.721.116,09**	**13.058.810,73**	**12.521.175,99**	**13.027.703,62**	**14.493.858,78**	**12.225.039,92**	**151.383.200,11**

Despesa com Pessoal	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	Total (últimos 12 meses)
1 DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**7.534.620,82**	**2.697.894,94**	**3.431.325,65**	**3.428.579,08**	**3.451.266,12**	**3.293.604,37**	**3.653.089,19**	**3.564.229,29**	**3.596.025,27**	**3.993.851,28**	**3.838.170,89**	**3.619.274,01**	**46.101.930,91**
1.1 Pessoal Ativo	**6.835.991,69**	**2.214.352,82**	**2.903.208,94**	**2.946.203,16**	**2.977.433,84**	**2.945.121,94**	**3.064.483,44**	**3.079.033,53**	**3.191.046,37**	**3.265.540,99**	**3.261.247,38**	**3.258.951,01**	**39.942.615,11**
1.1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.218.143,84	1.972.593,64	2.580.221,11	2.623.983,64	2.653.185,04	2.620.534,89	2.727.975,49	2.741.968,49	2.836.325,69	2.903.766,92	2.894.667,65	2.893.587,51	35.666.953,91
1.1.2 Obrigações Patronais	617.847,85	241.759,18	322.987,83	322.219,52	324.248,80	324.587,05	336.507,95	337.065,04	354.720,68	361.774,07	366.579,73	365.363,50	4.275.661,20
1.2 Pessoal Inativo e Pensionista	**353.430,05**	**187.397,36**	**200.124,73**	**207.991,66**	**206.188,73**	**208.102,75**	**217.048,99**	**214.874,12**	**215.438,38**	**217.885,50**	**218.329,32**	**222.325,99**	**2.669.137,58**
1.2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas	316.356,77	167.882,27	175.912,12	178.730,87	180.645,66	182.559,68	182.559,68	188.148,60	188.712,86	192.259,98	192.703,80	193.400,47	2.339.872,76
1.2.2 Pensões	37.073,28	19.515,09	24.212,61	29.260,79	25.543,07	25.543,07	34.489,31	26.725,52	26.725,52	25.625,52	25.625,52	28.925,52	329.264,82
1.3 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**156.799,98**	**118.000,00**	**137.999,98**	**101.999,99**	**120.000,00**	**97.999,98**	**141.999,99**	**157.133,39**	**56.733,56**	**279.700,12**	**154.600,20**	**33.126,72**	**1.556.093,91**
1.4 Outras Despesas com Pessoal - TCE-MT	**188.399,10**	**178.144,76**	**189.992,00**	**172.384,27**	**147.643,55**	**42.379,70**	**229.556,77**	**113.188,25**	**132.806,96**	**230.724,67**	**203.993,99**	**104.870,29**	**1.934.084,31**
1.4.2 Possibilidade de serem consideradas	188.399,10	178.144,76	189.992,00	172.384,27	147.643,55	42.379,70	229.556,77	113.188,25	132.806,96	230.724,67	203.993,99	104.870,29	1.934.084,31
2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	**-353.430,05**	**-187.397,36**	**-200.124,73**	**-207.991,66**	**-206.188,73**	**-208.102,75**	**-217.048,99**	**-214.874,12**	**-215.438,38**	**-217.885,50**	**-218.329,32**	**-222.325,99**	**-2.669.137,58**

2

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

2.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-4.122,25	-	-	-	-	-4.122,25
2.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-353.430,05	-187.397,36	-200.124,73	-207.991,66	-206.188,73	-208.102,75	-217.048,99	-210.751,87	-215.438,38	-217.885,50	-218.329,32	-222.325,99	-2.665.015,33
3 Dedução IRRF - Res. Consulta TCE-MT 19/2017 (até 2018)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	7.181.190,77	2.510.497,58	3.231.200,92	3.220.587,42	3.245.077,39	3.085.501,62	3.436.040,20	3.349.355,17	3.380.586,89	3.775.965,78	3.619.841,57	3.396.948,02	43.432.793,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	DIFERENÇA PARA OS LIMITES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	151.383.200,11		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	41.498.709,02	27,41%	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP II			
(com Despesas possíveis de serem consideradas)	43.432.793,33	28,69%	
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	81.746.928,06	54,00%	40.248.219,04
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	77.659.581,66	51,30%	36.160.872,64
LIMITE DE ALERTA - (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	73.572.235,25	48,60%	32.073.526,23
SITUAÇÃO	ABAIXO DOS LIMITES		
Fonte: Dados enviados ao Tribunal de Contas			

3

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO IMPACTO

Metodologia: 01/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 110/2021

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	2.400,00	0%	2.400,00	31.992,00	6.718,32	38.710,32
						Impacto 110 Metodologia: 01	**38.710,32**

Metodologia: 02/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 01/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional*	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
FISIOTERAPIA	1	7.200,00	20%	8.640,00	115.171,20	24.185,95	139.357,15
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	2.500,00	70%	4.250,00	169.957,50	35.691,08	205.648,58
AGENTE COMUNITÁRIO	2	1.800,00	20%	2.160,00	57.585,60	12.092,98	69.678,58
						Impacto 111 Metodologia: 02	**414.684,30**

Metodologia: 03/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 110/2021

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS	3	3.500,00	0%	3.500,00	139.965,00	29.392,65	169.357,65
						Impacto 112 Metodologia: 03	**169.357,65**

Metodologia: 04/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 002/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
ZELADORRA	1	1.800,00	0%	1.800,00	23.994,00	5.038,74	29.032,74
ZELADORA DE PÁTIO	1	2.016,24	0%	2.016,24	26.876,48	5.644,06	32.520,54
						Impacto 113 Metodologia: 04	**61.553,28**

Metodologia: 05/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 003/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 003/2022

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
CUIDADORA	1	2.500,00	0%	2.500,00	33.325,00	6.998,25	40.323,25
						Impacto 114 Metodologia: 05	**40.323,25**

4

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Metodologia: 06/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 05/2022							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional***	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
ENFERMEIRO	1	7.200,00	20%	8.640,00	115.171,20	24.185,95	139.357,15
ZELADORA	1	2.042,00	0%	2.042,00	27.219,86	5.716,17	32.936,03
						Impacto 115 Metodologia: 06	**172.293,18**

Metodologia: 07/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 006/2022							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
ZELADORA DO PÁTIO	4	2.016,24	0%	2.016,24	107.505,92	22.576,24	130.082,16
MERENDEIRA	6	1.800,00	0%	1.800,00	143.964,00	30.232,44	174.196,44
ZELADORA	10	1.800,00	0%	1.800,00	239.940,00	50.387,40	290.327,40
TDE	34	1.900,00	0%	1.900,00	861.118,00	180.834,78	1.041.952,78
						Impacto 116 Metodologia: 07	**1.636.558,78**

Metodologia: 08/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 007/2022							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
MERENDEIRA	1	1.800,00	0%	1.800,00	23.994,00	5.038,74	29.032,74
ZELADORA	4	1.800,00	0%	1.800,00	95.976,00	20.154,96	116.130,96
						Impacto 117 Metodologia: 08	**145.163,70**

Metodologia: 09/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 -MEMORANDO Nº 019/2022-SEMAD							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional insalubridade**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
MÉDICOS	2	14.813,00	242,40	15.055,40	371.266,16	77.965,89	449.232,06
						Impacto 118 Metodologia: 09	**449.232,06**

GASTOS COM PESSOAL 2022	
Gastos de Pessoal para 2021	39.894.514,11
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.552.634
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.940.899
Total geral de Gastos com Pessoal no exercício de 2022	**43.389.112,60**
Impactos Previstos para o Exercicio de 2022	
Crescimento Vegetativo PCR 0,8% (Elevação de Nível, Mudança de Classe, Licença Prêmios, Etc.)	194.153,30

5

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 110/2021	38.710,32
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 111/2021	414.684,30
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 001/2022	169.357,65
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 002/2022	61.553,28
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 003/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 003/2022	40.323,25
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 005/2022	172.293,18
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 006/2022	1.636.558,78
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 007/2022	145.163,70
Impacto sobre Convocação de servidores de Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 019/2022-SEMAD	449.232,06
Sub Total de Alterações de 2022	**3.127.876,52**
Previsão Total de Gastos - Exercício 2022	**46.516.989,12**

Apuração do Cumprimento do Limite Legal - Projeção 2022

Item	Valor			% s/ RCL	Situação
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	150.000.000,00				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	46.516.989,12			31,01%	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. -20 da LRF) - 54%	81.000.000			54,00%	REGULAR
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da	76.950.000			51,30%	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LR	72.900.000			48,60%	

Para a apuração da previsão despesa para o exercício de 2022, foram levadas em consideração o valor da despesa de 2021 mais as variações previstas para 2022.

6

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

	Despesa Liquida											Projetada	
Descrição por elemento de despesa	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Total
Pessoal Contratado	163.879,61	278.608,38	281.004,33	326.121,14	325.365,74	381.083,56	396.644,17	477.772,09	521.440,73	592.421,27	559.722,02	1.287.360,65	5.591.423,69
Vencimentos e Vantagens Fixas	1.808.372,17	2.301.284,67	2.314.736,53	2.316.913,24	2.284.951,27	2.336.325,62	2.334.954,63	2.348.183,91	2.371.956,50	2.301.904,52	2.313.467,97	5.320.976,33	30.354.027,36
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	241.759,18	319.987,83	322.219,52	324.248,80	324.587,05	336.507,95	337.065,04	354.720,68	361.774,07	366.579,73	365.363,50	840.336,05	4.495.149,40
Sentenças Judiciais							4.122,25						4.122,25
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	206,87	193,08	28.107,80	10.015,68	10.082,90	10.431,33	10.234,71	10.234,71	10.234,71	206,88	20.262,54	10.236,71	120.447,92
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	118.000,00	137.999,98	101.999,99	120.000,00	97.999,98	141.999,99	157.133,39	56.733,56	279.700,12	154.600,20	33.126,72	140.000,00	1.539.293,93
Outras Despesas de Pessoal - TCE	163.558,78	189.992,00	172.384,27	147.643,55	42.379,70	229.556,77	113.188,25	132.806,96	230.724,67	203.993,99	104.870,29	203.994,99	1.935.094,22
TOTAL ORÇADO	**2.495.776,61**	**3.228.065,94**	**3.220.452,44**	**3.244.942,41**	**3.085.366,64**	**3.435.905,22**	**3.353.342,44**	**3.380.451,91**	**3.775.830,80**	**3.619.706,59**	**3.396.813,04**	**7.802.904,73**	**44.039.558,77**

* As despesas de janeiro a novembro foram informadas pelo valor liquidado, e para o mês de dezembro foram projetadas sobre as despesa realizadas em novembro de 2021.
* Projeção de despesa de Pessoal somente dados da Prefeitura Municipal.

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO		SUBSTITUIÇÃO	

INICIO: FEVEREIRO/2022

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado 2021	Valor orçado 2022	Valor orçado 2023	Total Geral
Pessoal Contratado	6.617.411,26		-	6.617.411,26
Vencimentos e Vantagens Fixas	30.671.680,74	32.021.234,69	33.141.977,91	95.834.893,34
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	5.999.180,00	6.263.143,92	6.482.353,96	18.744.677,88
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	2.551.500,00	2.551.500,00	2.551.500,00	7.654.500,00
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.935.094,22	2.017.578,60	2.017.578,60	5.970.251,42
TOTAL ORÇADO	**47.774.866,22**	**42.853.457,21**	**44.193.410,46**	**134.821.733,90**

O Orçamento previsto para 2021 suporta as despesas prevista de Pessoal para o mesmo exercício.

Despesa até novembro/2021

Descrição por elemento de despesa	Até nov/2021
Pessoal Contratado	4.304.063,04
Vencimentos e Vantagens Fixas	25.033.051,03
Sentenças Judiciais	4.122,25
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	110.211,21
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	3.654.813,35
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	1.399.293,93
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.935.094,22
TOTAL DESPESA	**36.440.649,03**

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL

Descrição das despesas expandidas por elemento de	2021	2022	2023	TOTAL
Pessoal Contratado	5.591.423,69	6.150.566,05	6.396.588,70	18.138.578,44
Vencimentos e Vantagens Fixas	30.354.027,36	33.389.430,10	34.725.007,30	98.468.464,76
Sentenças Judiciais	4.122,25			4.122,25
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	120.447,92	132.492,71	145.741,98	398.682,62
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	4.495.149,40	4.944.664,34	5.142.450,91	14.582.264,65
Desp. Com Tercerização de Mao de Obra	1.539.293,93	1.437.999,97	1.437.999,97	4.415.293,87
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.935.094,22	2.017.578,60	2.017.578,60	5.970.251,42
Impacto por Movimentacao do PCCS e Convocações Processos Seletivos	3.127.876,52	3.440.664,18	3.578.290,74	10.146.831,44
Total das despesas	**47.167.435,29**	**51.513.395,95**	**53.443.658,21**	**152.124.489,45**
Variação		**9,21%**	**3,75%**	

Nota Explicativa 01:

Para apuração da previsão de gastos com pessoal no exercício de 2021, foram informados os gastos reais de janeiro a novembro/2021 e projetado o gasto de dezembro, considerando 13º e Férias, acrescido as movimentações/alterações prevista para dezembro de 2021.

Neste cenário o valor previsto para 2021 é R$ 44.079.720,10 enquanto que em outra tabela o valor apurado partindo do saldo encerrado em 2020 os valores ficaram aproximados, isso ocorre em virtude da não concessão de RGA entre outros aumentos vedados pela LC 173/2020.

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2021	2022	2023	Total geral
Previsão da RCL (Receita Corrente Líquida)	**150.000.000,00**	90.949.400,00	93.311.200,00	334.260.600,00
Percentual de aumento em relação ao Ano Anterior:	-			
Indíce de Gastos Com Pessoal	**31,44%**	**56,64%**	**57,27%**	**45,51%**
Situação	Regular	Regular	Regular	Regular

Nota Explicativa 02:

Considerando o crescimento da RCL para o exercício de 2021, passamos a apurar a previsão de gastos com base na projeção de arrecad

Nota Explicativa 03:

A diminuição da RCL para os próximos exercícios 2021, 2022 e 2023 comparado a arrecadação de 2020, refere-se a recursos recebido relativo a Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal e recursos destinados ao atendimento da Covid-19, entretanto não a previsão destes montantes para os proximos exercícios, com isso houve variação negativa.

ARIPUANÃ/MT, 20/01/2022.

8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MEMORANDO Nº 019/2022-SEMAD - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV.2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS APS						
MÉDICO	2	15.055,40	18.217,03	449.232,06	473.515,36	497.191,13
TOTAL	**2**	**15.055,40**	**18.217,03**	**449.232,06**	**473.515,36**	**497.191,13**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO ATO 005/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 1011 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - AB						
ENFERMEIRO	1	8.640,00	10.454,40	139.357,15	146.325,01	153.641,26
TOTAL	**1**	**8.640,00**	**10.454,40**	**139.357,15**	**146.325,01**	**153.641,26**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS APS						
ZELADORA	1	2.042,00	2.470,82	32.936,03	34.582,83	36.311,97
TOTAL	**1**	**2.042,00**	**2.470,82**	**32.936,03**	**34.582,83**	**36.311,97**
TOTAL GERAL	**2**	**10.682,00**	**12.925,22**	**172.293,18**	**180.907,84**	**189.953,23**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO ATO 111/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 1012 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - MAC						
FISIOTERAPEUTA	1	8.640,00	10.454,40	139.357,15	146.325,01	153.641,26
TÉCNICA EM ENFERMAGEM	2	4.250,00	5.142,50	137.099,05	143.954,00	151.151,70
TOTAL	**3**	**12.890,00**	**15.596,90**	**276.456,20**	**290.279,01**	**304.792,96**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 1011 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - AB						
TÉCNICA EM ENFERMAGEM	1	4.250,00	5.142,50	68.549,53	71.977,00	75.575,85
TOTAL	**1**	**4.250,00**	**5.142,50**	**68.549,53**	**71.977,00**	**75.575,85**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS APS						
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	2.160,00	2.613,60	69.678,58	73.162,50	76.820,63
TOTAL	**2**	**2.160,00**	**2.613,60**	**69.678,58**	**73.162,50**	**76.820,63**
TOTAL GERAL	**6**	**19.300,00**	**23.353,00**	**414.684,30**	**435.418,52**	**457.189,44**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO ATO 110/2021 - PROCESSO SELETIVO 002/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2057 - HOSPITAL						
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	2.400,00	2.904,00	38.710,32	40.645,84	42.678,13
TOTAL	**1**	**2.400,00**	**2.904,00**	**38.710,32**	**40.645,84**	**42.678,13**

10

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUFICIENTE PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL 1° DO ART. 169 DA CF — INCISO 1, §

QUADRO II					-	
ANÁLISE DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA LOA 2178/2021					-	
AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTOS DE DESPESAS	VAGAS	DESPESA FIXADA PARA 2022	TOTAL DO ATO	DÉFICIT/SALDO
1012 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - MAC	1.500.100.200	3190.0400/31901300	3	1.269.000,00	276.456,20	992.543,80
1011 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - AB	1.500.100.200	3190.0400/31901300	2	330.000,00	214.874,53	115.125,47
2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS APS	1.500.100.200	3190.0400/31901300	3	251.000,00	102.614,61	148.385,39
2057 - HOSPITAL	1.500.100.200	3190.0400/31901300	1	91.632,00	38.710,32	52.921,68
2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS APS	1.500.100.200	3190.1100/31911300	2	1.178.000,00	449.232,06	728.767,94
					1.081.887,72	
					-	

QUADRO III

DEMOSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS ART. 17 § 2° E 4° DA LRF

FONTE DE RECURSO	RECEITA CORRENTE PARA O EXERCICIO LEI 1985/2020	
	ESPECIFICAÇÃO	**2022**
1.500.100.200	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ENSINO	23.817.455,70
1.600.000.000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.872.520,00
1.602.000.800	RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	500.000,00
1.621.000.000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	696.495,30
		28.886.471,00

NOTA EXPLICATIVA:

11

O MONTANTE APURADO CARACTERIZA UM IMPACTO REAL, SENDO A CONTRATAÇÃO A TITULO DE EXPANSÃO DE PESSOAL, CONFORME MEMORANDO 019/2022/SEMAD ONDE ANÁLISE DO IMPACTO EVIDENCIA QUE AS FONTES DE DESPESAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTARIA - 2178/2021, **ABSORVE** O IMPACTO GERADO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 (AÇÃO 2062), NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS/ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES OU ADICIONAIS PARA SUFIÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTARIO QUANTO A CONVOCAÇÃO PRETENDIDA. CONFORME EVIDENCIADO NO QUADRO II.

Aripuanã, 20 de janeiro de 2022.

Márcia A. Thomazi
ASSEORP
Port. 13.806/2022

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.404/2022.

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2019, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99, 182 e 183/2021".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 037/2022/SME e Memorando nº 054//2022/SEMUSA, os quais solicitas convocação de classificados no Concurso Público Municipal 001/2019;

DECRETA:

ARTIGO 1º Nomeação, para os fins e efeitos legais, os candidatos relacionados no Anexo I, classificados no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do Decreto de homologação nº 3.739/2020, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, na Secretaria Adjunta de Administração desta Prefeitura, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. Os candidatos deverá apresentar os documentos constantes do Anexo II (Checklist);

1.2. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente Decreto e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de nomear o próximo candidato.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Convocados	Cargo
Rosilene da Silva	Professor de Educação Física – Sede
Greice Kellen de Souza Fortunato de Oliveira	Professor de Educação Física – Sede
Doraluce Cotrin de Oliveira	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Flavia Almeida de Alcantara	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Bruna Piteri da Rocha	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Marcelo Sombra Milniczuk	Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE – Sede
Luis Fernando Maciel Cardoso	Médico – Sede
Jessica Martins Rodrigues	Médico – Sede

ANEXO II

CHECKLIST

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA NOMEAÇAO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada)				
Seq.	**DOCUMENTO**	**Sim**	**Não**	**OBS**
1	Cópia Cédula de Identidade - RG;			
2	Cópia Certidão de nascimento, casamento, divórcio; No caso de casado, trazer CPF e RG do Cônjuge.			
3	Cópia Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);			
4	Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;			
5	Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal;			
6	Cartão PIS / PASEP;			
7	Título de Eleitor;			
8	Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral;			
09	Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);			
10	Certidão negativa fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus;			
11	Certificado de conclusão de Curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus, de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008;			
12	**Duas (02) fotos 3x4 coloridas;**			
13	Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;			
14	Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital;			
15	Certificado de Reservista (sexo masculino);			
16	Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;			
17	Certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu;			
18	Emitir Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos/DAE)			
19	Comprovante de residência no nome do candidato ex. (conta de água, luz, telefone), ou instrumento emitido pelo candidato declarando que reside no endereço constante na conta anexa.			
20	Declaração de acúmulo ou não de cargo público; (Anexo IV)			
21	Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função; (Anexo V)			
22	Declaração de bens; (Anexo VII)			
23	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital; (Anexo VI)			
24	Atestado de Saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo; Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município.			
25	Comprovante da conta corrente bancária do Banco do Brasil;			
26	Cópia da carteira de trabalho onde tem a foto e os dados pessoais			
27	CPF Pai/Mãe/Filhos			
28	Endereço de E-mail			
29	Numero de Telefone			
30	Qualificação Cadastral do e-social. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial			
31	Outros			

Aripuanã, _____ de _____ de 2.022.

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretária Adjunta de Administração

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.403/2022.

SÚMULA:

“DELEGA O ATO DE PROCEDER A CONSULTAS E RETIRADAS DE EXTRATOS ATRAVÉS DO AUTO-ATENDIMENTO, MOVIMENTAR CONTAS FINANCEIRAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência ao Prefeito Municipal para delegar suas funções administrativas para outras autoridades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência aos Secretários Municipais para praticar atos pertinentes que lhe forem outorgados ou delegados pela Prefeita;

CONSIDERANDO que para dar celeridade ao tratar da coisa pública, não cessando a relação de continuidade das questões administrativas pautado sempre na boa execução destas funções;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Secretário Adjunto de Finanças, **Sr. Marcio Bogo**, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 12.631/2021,da Secretaria Municipal de Finanças, **Sra. Karin Rodrigues dos Santos,** nomeada por meio da Portaria nº 12.625/2021 e a Secretária Municipal de Administração, **Sra. Andreia Cristina Medeiros Rodrigues,** nomeada por meio da Portaria nº 13.915/2022, em nome da Prefeita Municipal, autorizados a proceder à prestação do serviço-meio através de retirada de extratos bancários e acesso ao auto-atendimento com senha específica necessária, na conta bancária do **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, **CNPJ 22.103. 216/0001-15**;

I. Promover a movimentação financeira das contas do Município junto às Instituições Financeiras competentes;

II. Coordenar a programação financeira da Conta;

III. Proceder à supervisão, através de retirada de extratos e acompanhamento da movimentação financeira; auto-atendimento e outros meios necessários para a movimentação das contas bancárias;

IV. Proceder à prestação do serviço-meio necessário ao funcionamento das Contas, através de senhas específicas necessárias;

V. Abrir contas de deposito;

VI. Autorizar Cobrança;

VII. Receber, passar recibo e dar quitação;

VIII. Retirar cheques devolvidos;

IX. Endossar cheques;

X. Sustar/ Contra-ordenar cheques;

XI. Cancelar cheques;

XII. Baixar cheques;

XIII. Efetuar resgates / aplicações financeiras;

XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV. Consultar contas/aplic. Programas repasse;

XVI. Solicitar saldos/extratos de investimentos;

XVII. Encerrar contas de depósitos;

XVIII. Cartão transporte – autorizar deb/transf;

XIX. Supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira;

XX. Utilizar o crédito aberto na forma e condições estipulados no contrato;

XXI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

XXII. Solicitar talonários de cheque;

XXIII. Efetuar transferência e pagamentos por qualquer meio;

XXIV. Autorizar débito em conta relativos às operações;

XXV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XXVI. Efetuar transferência por meio eletrônico;

XXVII. Efetuar movimentação financeira no RPG;

XXVIII. Liberar arquivos de pagamentos no Gerfin/AASP;

XXIX. Solicitar saldos/extratos de operações de credito;

XXX. Emitir comprovantes;

XXXI. Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXXII. Efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário;

XXXIII. Consultar obrigações do DDA;

XXXIV. Assinar Instrumento de Convenio e Contrato de Prestação de Serviços;

XXXV. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Artigo 2º - Os cheques e demais autorizações para movimentação, inclusive eletrônica, das contas referentes ao CNPJ listado neste Decreto, conterão duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas dentre as seguintes: a da Prefeita Municipal, da Secretária de Finanças, da Secretária de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Parágrafo Único: Nas demais movimentações eletrônicas, da conta referente ao CNPJ listado neste Decreto, também poderá ser movimentada com duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas, da seguinte forma: a da Prefeita Municipal ou Secretária de Finanças ou da Secretária de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDETE FELIPE THOMAZ

Secretária Municipal de Meio Ambiente

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.401/2022.

SÚMULA:

"DELEGA O ATO DE PROCEDER A CONSULTAS E RETIRADAS DE EXTRATOS ATRAVÉS DO AUTO-ATENDIMENTO, MOVIMENTAR CONTAS FINANCEIRAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência ao Prefeito Municipal para delegar suas funções administrativas para outras autoridades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência aos Secretários Municipais para praticar atos pertinentes que lhe forem outorgados ou delegados pela Prefeita;

CONSIDERANDO que para dar celeridade ao tratar da coisa pública, não cessando a relação de continuidade das questões administrativas pautado sempre na boa execução destas funções;

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Secretário Adjunto de Finanças, Sr. **Marcio Bogo**, devidamente nomeado por meio da Portaria nº **12.631/2021,da** Secretaria Municipal de Finanças, Sra. **Karin Rodrigues dos Santos,** nomeada por meio da Portaria nº 12.625/2021 e a Secretária Municipal de Administração, **Sra. Andreia Cristina Medeiros Rodrigues,** nomeada por meio da Portaria nº 13.915/2022, em nome da Prefeita Municipal, autorizados a proceder à prestação do serviço-meio através de retirada de extratos bancários e acesso ao auto-atendimento com senha específica necessária, na conta bancária do **Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB**, CNPJ: 30. 831.698/0001-58;

I. Promover a movimentação financeira das contas do Município junto às Instituições Financeiras competentes;

II. Coordenar a programação financeira da Conta;

III. Proceder à supervisão, através de retirada de extratos e acompanhamento da movimentação financeira; auto-atendimento e outros meios necessários para a movimentação das contas bancárias;

IV. Proceder à prestação do serviço-meio necessário ao funcionamento das Contas, através de senhas específicas necessárias;

V. Abrir contas de deposito;

VI. Autorizar Cobrança;

VII. Receber, passar recibo e dar quitação;

VIII. Retirar cheques devolvidos;

IX. Endossar cheques;

X. Sustar/ Contra-ordenar cheques;

XI. Cancelar cheques;

XII. Baixar cheques;

XIII. Efetuar resgates / aplicações financeiras;

XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV. Consultar contas/aplic. Programas repasse;

XVI. Solicitar saldos/extratos de investimentos;

XVII. Encerrar contas de depósitos;

XVIII. Cartão transporte – autorizar deb/transf;

XIX. Supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira;

XX. Utilizar o crédito aberto na forma e condições estipulados no contrato;

XXI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

XXII. Solicitar talonários de cheque;

XXIII. Efetuar transferência e pagamentos por qualquer meio;

XXIV. Autorizar débito em conta relativos às operações;

XXV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XXVI. Efetuar transferência por meio eletrônico;

XXVII. Efetuar movimentação financeira no RPG;

XXVIII. Liberar arquivos de pagamentos no Gerfin/AASP;

XXIX. Solicitar saldos/extratos de operações de credito;

XXX. Emitir comprovantes;

XXXI. Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXXII. Efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário;

XXXIII. Consultar obrigações do DDA;

XXXIV. Assinar Instrumento de Convenio e Contrato de Prestação de Serviços;

XXXV. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Artigo 2º - Os cheques e demais autorizações para movimentação, inclusive eletrônica, das contas referentes ao CNPJ listado neste Decreto, conterão duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas dentre as seguintes: a da Prefeita Municipal, da Secretária de Finanças, da Secretária de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Parágrafo Único: Nas demais movimentações eletrônicas, da conta referente ao CNPJ listado neste Decreto, também poderá ser movimentada com duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas, da seguinte forma: a da Prefeita Municipal ou Secretária de Finanças ou da Secretária de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ERMES JOSÉ DOS REIS

Secretário Municipal de Educação

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.400/2022.

SÚMULA:

"DELEGA O ATO DE PROCEDER A CONSULTAS E RETIRADAS DE EXTRATOS ATRAVÉS DO AUTO-ATENDIMENTO, MOVIMENTAR CONTAS FINANCEIRAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência ao Prefeito Municipal para delegar suas funções administrativas para outras autoridades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência aos Secretários Municipais para praticar atos pertinentes que lhe forem outorgados ou delegados pela Prefeita;

CONSIDERANDO que para dar celeridade ao tratar da coisa pública, não cessando a relação de continuidade das questões administrativas pautado sempre na boa execução destas funções;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Secretário Adjunto de Finanças, **Sr. Marcio Bogo**, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 12.631/2021,Secretaria Municipal de Finanças, **Sra. Karin Rodrigues dos Santos,** nomeada por meio da Portaria nº 12.625/2021 2021 e a Secretária Municipal de Administração, **Sra. Andreia Cristina Medeiros Rodrigues, nomeada por meio da Portaria nº 13.915/2022,** em nome da Prefeita Municipal, autorizados a proceder à prestação do serviço-meio através de retirada de extratos bancários e acesso ao auto-atendimento com senha específica necessária, na conta bancária do **Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 13. 553.661/0001-96**;

I. Promover a movimentação financeira das contas do Município junto às Instituições Financeiras competentes;

II. Coordenar a programação financeira da Conta;

III. Proceder à supervisão, através de retirada de extratos e acompanhamento da movimentação financeira; auto-atendimento e outros meios necessários para a movimentação das contas bancárias;

IV. Proceder à prestação do serviço-meio necessário ao funcionamento das Contas, através de senhas específicas necessárias;

V. Abrir contas de deposito;

VI. Autorizar Cobrança;

VII. Receber, passar recibo e dar quitação;

VIII. Retirar cheques devolvidos;

IX. Endossar cheques;

X. Sustar/ Contra-ordenar cheques;

XI. Cancelar cheques;

XII. Baixar cheques;

XIII. Efetuar resgates / aplicações financeiras;

XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV. Consultar contas/aplic. Programas repasse;

XVI. Solicitar saldos/extratos de investimentos;

XVII. Encerrar contas de depósitos;

XVIII. Cartão transporte – autorizar deb/transf;

XIX. Supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira;

XX. Utilizar o crédito aberto na forma e condições estipulados no contrato;

XXI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

XXII. Solicitar talonários de cheque;

XXIII. Efetuar transferência e pagamentos por qualquer meio;

XXIV. Autorizar débito em conta relativos às operações;

XXV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XXVI. Efetuar transferência por meio eletrônico;

XXVII. Efetuar movimentação financeira no RPG;

XXVIII. Liberar arquivos de pagamentos no Gerfin/AASP;

XXIX. Solicitar saldos/extratos de operações de credito;

XXX. Emitir comprovantes;

XXXI. Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXXII. Efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário;

XXXIII. Consultar obrigações do DDA;

XXXIV. Assinar Instrumento de Convenio e Contrato de Prestação de Serviços;

XXXV. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Artigo 2º - Os cheques e demais autorizações para movimentação, inclusive eletrônica, das contas referentes ao CNPJ listado neste Decreto, conterão duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas dentre as seguintes: a da Prefeita Municipal, da Secretária de Finanças, da Secretária de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Parágrafo Único: Nas demais movimentações eletrônicas, da conta referente ao CNPJ listado neste Decreto, também poderá ser movimentada com duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas, da seguinte forma: a da Prefeita Municipal ou Secretária de Finanças ou da Secretária de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

RITA SCHNEIDER

Secretária Municipal de Assistência Social

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.399/2022.

SÚMULA:

"DELEGA O ATO DE PROCEDER A CONSULTAS E RETIRADAS DE EXTRATOS ATRAVÉS DO AUTO-ATENDIMENTO, MOVIMENTAR CONTAS FINANCEIRAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência ao Prefeito Municipal para delegar suas funções administrativas para outras autoridades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência aos Secretários Municipais para praticar atos pertinentes que lhe forem outorgados ou delegados pela Prefeita;

CONSIDERANDO que para dar celeridade ao tratar da coisa pública, não cessando a relação de continuidade das questões administrativas pautado sempre na boa execução destas funções;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Secretário Adjunto de Finanças, **Sr. Marcio Bogo**, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 12.631/2021,da Secretaria Municipal de Finanças, **Sra. Karin Rodrigues dos Santos,** nomeada por meio da Portaria nº 12.625/2021 e a Secretária Municipal de Administração, **Sra. Andreia Cristina Medeiros Rodrigues,** nomeada por meio da Portaria nº 13.915/2022, em nome da Prefeita Municipal, autorizados a proceder à prestação do serviço-meio através de retirada de extratos bancários e acesso ao auto-atendimento com senha específica necessária, na conta bancária do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, CNPJ: 21.144.842/0001-97;

I. Promover a movimentação financeira das contas do Município junto às Instituições Financeiras competentes;

II. Coordenar a programação financeira da Conta;

III. Proceder à supervisão, através de retirada de extratos e acompanhamento da movimentação financeira; auto-atendimento e outros meios necessários para a movimentação das contas bancárias;

IV. Proceder à prestação do serviço-meio necessário ao funcionamento das Contas, através de senhas específicas necessárias;

V. Abrir contas de deposito;

VI. Autorizar Cobrança;

VII. Receber, passar recibo e dar quitação;

VIII. Retirar cheques devolvidos;

IX. Endossar cheques;

X. Sustar/ Contra-ordenar cheques;

XI. Cancelar cheques;

XII. Baixar cheques;

XIII. Efetuar resgates / aplicações financeiras;

XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV. Consultar contas/aplic. Programas repasse;

XVI. Solicitar saldos/extratos de investimentos;

XVII. Encerrar contas de depósitos;

XVIII. Cartão transporte – autorizar deb/transf;

XIX. Supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira;

XX. Utilizar o crédito aberto na forma e condições estipulados no contrato;

XXI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

XXII. Solicitar talonários de cheque;

XXIII. Efetuar transferência e pagamentos por qualquer meio;

XXIV. Autorizar débito em conta relativos às operações;

XXV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XXVI. Efetuar transferência por meio eletrônico;

XXVII. Efetuar movimentação financeira no RPG;

XXVIII. Liberar arquivos de pagamentos no Gerfin/AASP;

XXIX. Solicitar saldos/extratos de operações de credito;

XXX. Emitir comprovantes;

XXXI. Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXXII. Efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário;

XXXIII. Consultar obrigações do DDA;

XXXIV. Assinar Instrumento de Convenio e Contrato de Prestação de Serviços;

XXXV. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Artigo 2º - Os cheques e demais autorizações para movimentação, inclusive eletrônica, das contas referentes ao CNPJ listado neste Decreto, conterão duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas dentre as seguintes: a da Prefeita Municipal, da Secretária de Finanças, da Secretária de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Parágrafo Único: Nas demais movimentações eletrônicas, da conta referente ao CNPJ listado neste Decreto, também poderá ser movimentada com duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas, da seguinte forma: a da Prefeita Municipal ou Secretária de Finanças ou da Secretária de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

JOCIELLE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.398/2022.

SÚMULA:

“DELEGA O ATO DE PROCEDER A CONSULTAS E RETIRADAS DE EXTRATOS ATRAVÉS DO AUTO-ATENDIMENTO, MOVIMENTAR CONTAS FINANCEIRAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência ao Prefeito Municipal para delegar suas funções administrativas para outras autoridades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência aos Secretários Municipais para praticar atos pertinentes que lhe forem outorgados ou delegados pela Prefeita;

CONSIDERANDO que para dar celeridade ao tratar da coisa pública, não cessando a relação de continuidade das questões administrativas pautado sempre na boa execução destas funções;

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Secretário Adjunto de Finanças, Sr. **Marcio Bogo**, devidamente nomeado por meio da Portaria nº **12.631/2021,da**Secretaria Municipal de Finanças, Sra. **Karin Rodrigues dos Santos,** nomeada por meio da Portaria nº 12.625/2021 e a Secretária Municipal de Administração, **Sra. Andreia Cristina Medeiros Rodrigues,** nomeada por meio da Portaria nº 13.915/2022, em nome da Prefeita Municipal, autorizados a proceder à prestação do serviço-meio através de retirada de extratos bancários e acesso ao auto-atendimento com senha específica necessária, na conta bancária do **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã-FAPEMA, CNPJ: 20.136.064/0001-21**;

I. Promover a movimentação financeira das contas do Município junto às Instituições Financeiras competentes;

II. Coordenar a programação financeira da Conta;

III. Proceder à supervisão, através de retirada de extratos e acompanhamento da movimentação financeira; auto-atendimento e outros meios necessários para a movimentação das contas bancárias;

IV. Proceder à prestação do serviço-meio necessário ao funcionamento das Contas, através de senhas específicas necessárias;

V. Abrir contas de deposito;

VI. Autorizar Cobrança;

VII. Receber, passar recibo e dar quitação;

VIII. Retirar cheques devolvidos;

IX. Endossar cheques;

X. Sustar/ Contra-ordenar cheques;

XI. Cancelar cheques;

XII. Baixar cheques;

XIII. Efetuar resgates / aplicações financeiras;

XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV. Consultar contas/aplic. Programas repasse;

XVI. Solicitar saldos/extratos de investimentos;

XVII. Encerrar contas de depósitos;

XVIII. Cartão transporte – autorizar deb/transf;

XIX. Supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira;

XX. Utilizar o crédito aberto na forma e condições estipulados no contrato;

XXI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

XXII. Solicitar talonários de cheque;

XXIII. Efetuar transferência e pagamentos por qualquer meio;

XXIV. Autorizar débito em conta relativos às operações;

XXV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XXVI. Efetuar transferência por meio eletrônico;

XXVII. Efetuar movimentação financeira no RPG;

XXVIII. Liberar arquivos de pagamentos no Gerfin/AASP;

XXIX. Solicitar saldos/extratos de operações de credito;

XXX. Emitir comprovantes;

XXXI. Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXXII. Efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário;

XXXIII. Consultar obrigações do DDA;

XXXIV. Assinar Instrumento de Convenio e Contrato de Prestação de Serviços;

XXXV. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Artigo 2º - Os cheques e demais autorizações para movimentação, inclusive eletrônica, das contas referentes ao CNPJ listado neste Decreto, conterão duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas dentre as seguintes: a da Prefeita Municipal, da Secretária de Finanças, da Secretária de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Parágrafo Único: Nas demais movimentações eletrônicas, da conta referente ao CNPJ listado neste Decreto, também poderá ser movimentada com duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas, da seguinte forma: a da Prefeita Municipal ou Secretária de Finanças ou da Secretária de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 13.395/2021 de 01 de setembro de 2021, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Pregão Eletrônico para a aquisição de um Caminhão 0km, tipo 3/4; cabine frontal basculavel para manutenção revestida em chapa de aco (metálica), ar condicionado, motor diesel turbo, 04 cilindros, direção hidráulica, sistema de freio a ar nas rodas traseiras e dianteiras, com pbt mínimo de 8.500 kg (homologado) e mt mínimo de 11.500 kg tanque de combustível no mínimo de 150 litros , com bau refrigerado e equipamentos de resfriamento acoplado e elétrico temperatura mínima entre 5° a 0° c, tamanho mínimo de 5,5 mts, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.** Recebimento das Propostas: a partir do dia 24/01/2022 às 07:00 horas. (Horário de Brasília - DF); do Encerramento das Propostas: a partir do dia 03/02/2022 às 07:00 horas. (Horário de Brasília - DF); Data de Início da Sessão: à partir do dia 03/02/2022 às 10:00

horas. (Horário de Brasília - DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: a partir do dia 03/02/2022 às 10:00 horas (Horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.aripuana.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: http://www.aripuana.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 21 de Janeiro de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - BARÃO PREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

ADESÃO À ATA Nº 001/2021

O Secretário de Administração do Município de Barão de Melgaço-MT, Sr. **ORLANDO DE QUEIROZ GONÇALVES,** no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constante nos autos do **processo n. 01/2021-BARÃO PREV**, **HOMOLOGA/ADJUDICA** o procedimento licitatório **Adesão de Ata de Registro de Preços n.º 001/2021,** referente a Ata de Registro de Preços nº 03/2021 de Chapada dos Guimarães/MT, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/ PERÍCIA MÉDICA, AUXÍLIO MÉDICO OU JUNTA MÉDICA, CONFORME NECESSIDADE, COM O OBJETIVO DE EFETUAR PERÍCIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS FILIADOS A PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.**

Empresa Contratada: HOPE SAÚDE GESTÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 35.018.403/0001-42, no valor de R$ **4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais**),estimado.

Barão de Melgaço/MT, 21 de janeiro de 2022.

_____

ORLANDO DE QUEIROZ GONÇALVES

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 18.277/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 21/01/2021, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 004/2022, que teve como vencedora a empresa: COMERCIAL VALE DO ARAGUAIA LTDA CNPJ: N° 01.877.641/0001-91.

Barra do Garças / MT, 21 de janeiro de 2022.

Willer Alves Sirqueira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 2.028 de 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Orisvaldo José da Silva

Suplente: Fernanda Lacerda Maia

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
001/22	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JULIO STRUBING	Locação de Imóvel situado à Rua bom Jardim esquina com a Rua Costa Marques, nº 59 Bairro São Miguel em Cáceres - MT, para o funcionamento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação.	08/06/21	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de janeiro de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 49-2021 COM MENOR PREÇO

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ventilador para atender à demanda das Secretarias Municipal de Educação e Assistência Social.

Empresas Vencedora:

OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 11.094.173/0001-32 – Valor total de R$ 1.671,60 (mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos); PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI – CNPJ: 36.838.236/0001-49 – Valor total de R$ 238.016,09 (duzentos e trinta e oito mil e dezesseis reais e nove centavos); ARGO LTDA – CNPJ: 42.262.411/0001-03 – Valor total de R$ 659,88 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **VALOR TOTAL DE R$ 240.347,57 (duzentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).**

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 21 de janeiro de 2022.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 484/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

"Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores efetivos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres/MT – PREVICÁCERES."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do PREVICÁCERES, instituído por esta lei, está fundamentado nos princípios da profissionalização e eficiência do serviço público, com a finalidade de proporcionar a valorização do servidor, mediante sua contribuição e qualidade no desempenho de suas atividades.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - Cargo Público: é aquele criado por lei, em número certo, com denominação própria, remunerado pelos cofres municipais, ao qual corresponde um conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a servidor público;

II - Cargo Público Efetivo: é aquele criado por lei, em número certo, com denominação própria, remunerado pelos cofres municipais, ao qual corresponde um conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público e que só poderá ser provido por pessoa aprovada e classificada em Concurso Público de provas ou de provas e títulos;

III - Referência: é o conjunto de sigla e número indicativo da posição do cargo na escala básica dos vencimentos;

IV - Carreira: é o conjunto de níveis e classes da mesma natureza de trabalho, escalonados segundo a responsabilidade e complexidade das atribuições;

V - Nível: é o agrupamento de cargos da mesma denominação e classes diversas, segundo a promoção funcional do servidor, identificado pelos algarismos de I a IV ou I a V;

VI - Classe: é o elemento indicativo da posição do servidor no respectivo nível, segundo a progressão funcional do servidor, caracterizada por letras de A a J;

VII - Padrão de Vencimento: é o conjunto da referência e letra do cargo.

VIII - Vencimentos: é o padrão de vencimento do cargo, acrescido das vantagens permanentes ou incorporadas pelo servidor, nos termos da lei;

IX - Remuneração: é constituída pelo padrão de vencimento do cargo, acrescido das vantagens permanentes ou incorporadas pelo servidor e outras vantagens temporárias ou transitórias;

X - Remuneração no cargo efetivo: é o valor constituído pelo padrão de vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes do cargo e dos adicionais de tempo incorporadas ou tornadas permanentes pelo servidor, excluídas as vantagens de natureza indenizatória ou transitória, de conformidade com as disposições da lei.

XI - Faixa de Vencimentos: é a escala de padrões de vencimento atribuídos a uma determinada Classe e Nível;

XII - Enquadramento: é o processo de posicionamento do servidor dentro da nova estrutura de cargos, considerando os critérios constantes nesta lei;

XIII - Avaliação de Títulos e Qualificação: é o procedimento utilizado para verificar o cumprimento dos requisitos de qualificação ou capacitação técnica pelo servidor, bem como o seu tempo de efetivo exercício no cargo para permitir sua evolução funcional na carreira;

XIV - Promoção: é a elevação do servidor ao nível imediatamente superior àquele a que pertence, na mesma carreira, observados requisitos de habilitação ou qualificação profissional, bem como o interstício, estabelecidos nesta lei;

XV - Progressão: é a passagem do servidor de uma classe para outra imediatamente subsequente, dentro do nível, observados os requisitos previstos nesta lei, inclusive o interstício; aprimoramento de suas habilidades para programar, planejar, executar e desenvolver atividades inerentes às suas funções;

XVI - Interstício: é o intervalo de tempo exigido pela lei para o enquadramento do servidor na classe ou nível da carreira;

XVII - Quadro de pessoal: é o conjunto de cargos de carreira, cargos isolados e cargos de provimento em comissão existentes no PREVICÁCERES;

XVIII – Servidor Público: é toda pessoa física que, legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão, presta serviço remunerado à Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DAS CARREIRAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PREVICÁCERES

Art. 3º As carreiras do Quadro de Pessoal do PREVI-CACERES são configuradas pela disposição escalonada de cargos, da mesma natureza ocupacional, de acordo com o grau de capacitação, experiência e aprimoramento técnico-científico ou operacional, do servidor efetivo.

§ 1º As carreiras que integram o Quadro de Pessoal de PREVICÁCERES são compostas de cargos constantes dos Anexos desta lei, onde se discriminam quantidades, denominações, referências e formas de provimento.

§ 2º O ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal do PREVICÁCERES não poderá ter alterada sua área de atuação, exceto nas hipóteses de readaptação funcional.

§ 3º Todos os cargos efetivos situam-se inicialmente no Nível I, Classe A da carreira, e a esse Nível e Classe da respectiva carreira retornam quando vagos.

Art. 4º Os cargos efetivos do quadro de pessoal do PREVICÁCERES, de conformidade com a natureza, o grau de complexidade, o nível de responsabilidade das atribuições e a escolaridade mínima exigida para seu provimento, ficam distribuídos em dois grupos ocupacionais, a saber:

I - Grupo 1 – Cargos de natureza técnica ou técnico-científica, correspondentes a profissões regulamentadas, ou não, em lei federal, cujo exercício exija formação de grau superior ou habilitação legal equivalente;

II - Grupo 2 – Cargos de natureza técnico-auxiliar, cujo exercício exija formação escolar correspondente ao ensino médio completo ou equivalente.

CAPÍTULO III

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 5º Nos termos do art. 28, da Lei Complementar nº 25, de 1997, o servidor efetivo do PREVICÁCERES ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

§ 1º Para fins de avaliação de estágio probatório, será instituída a respectiva comissão especial, formada por 03 (três) membros, designados por ato do Diretor-Executivo do PREVICÁCERES, dentre os servidores públicos municipais.

§ 2º A avaliação será feita na forma do art. 29, da Lei Complementar nº 25, de 1997, no que couber.

§ 3º Nenhum servidor do PREVICÁCERES, em estágio probatório, poderá ser nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou poderá ser cedido para prestar serviços em outro órgão ou ente.

Art. 6º O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício.

§ 1º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho pela Comissão de que trata o art. 5º desta lei

§ 2º A avaliação de desempenho deverá ser processada também periodicamente, na forma da lei.

§ 3º O servidor estável só perderá o cargo nas hipóteses previstas pelo art. 32, da Lei Complementar nº 25, de 1997.

CAPÍTULO IV

DOS PADRÕES DE VENCIMENTO, VANTAGENS E GRATIFICAÇÕES

Seção I

Dos Padrões de Vencimento

Art. 7º Ficam instituídas as Escalas de Padrões de Vencimentos dos cargos efetivos do quadro de pessoal do PREVICÁCERES, compreendendo as referências, os níveis, as classes e os valores na forma constante do Anexo II integrante desta lei.

§ 1º Na composição das Escalas de Padrões de Vencimentos, observar-se-á, sempre, no mínimo, o percentual existente entre o valor de uma referência correspondente ao Nível e à Classe, a que lhe for imediatamente subsequente, nas referidas Escalas instituídas por esta lei.

§ 2º As Escalas de Padrões de Vencimentos, de que trata este artigo, serão atualizadas a partir do mês da vigência desta lei, de acordo com os reajustes concedidos aos servidores municipais, nos termos da legislação municipal.

Seção II

Das Vantagens, dos Deveres e das Responsabilidades

Art. 8º As vantagens, os deveres e responsabilidades são os previstos na Lei Complementar nº 25, de 1997.

Seção III

Do exercício de cargos em comissão

Art. 9º No caso de o servidor efetivo vir a exercer os cargos em comissão integrantes do quadro de pessoal do PREVICÁCERES, fará jus à referência de vencimento do cargo, conforme consta do Anexo II, integrante desta lei, ou poderá optar pela percepção do padrão de vencimento do seu cargo efetivo, acrescido de uma gratificação de função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do padrão de vencimento do cargo em comissão exercido.

§ 1º O padrão de vencimento do cargo em comissão e a gratificação de função não se incorporam aos vencimentos do servidor e não constituem base de cálculo dos acréscimos a que tem direito o servidor, bem como da relativa à contribuição previdenciária.

§ 2º O servidor efetivo que vier a ocupar cargo em comissão terá resguardado o seu direito de retornar ao seu cargo e respectivo padrão de vencimento de origem quando ocorrer a exoneração do cargo em comissão.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo cedidos e que vierem a prover os cargos em comissão do PREVICÁCERES.

Seção IV

DoAdicionalde Função

Art. 10. Fica instituído o Adicional de Função que consistirá em retribuição pecuniária acrescida à remuneração do servidor efetivo que exercer a função de Gestor do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do Cargo de Gerente.

§ 1º O adicional será pago em retribuição ao efetivo exercício das funções para as quais o servidor for designado, a partir da data da designação, juntamente com a sua respectiva remuneração mensal.

§ 2º O adicional previsto neste artigo constitui verba transitória, não será incorporada aos vencimentos do servidor e não constitui base de cálculo das vantagens percebidas pelo servidor, bem como da relativa à contribuição previdenciária.

§ 3º Fica vedada a acumulação do adicional previsto neste artigo com as vantagens de que trata o art. 9º desta lei.

CAPÍTULO V

DO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PREVI- CÁCERES

Art. 11. Os cargos do Nível I, Classe A, das carreiras ora estruturadas e que integram o Quadro de Pessoal do PREVI-CACERES serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os requisitos estabelecidos no Anexo I, integrante desta lei.

§ 1º Os servidores efetivos que iniciarem exercício em cargos de provimento efetivo, que compõem as carreiras do Quadro de Pessoal do PREVICÁCERES, após a data da publicação desta lei, serão enquadrados no Nível I, Classe A, da respectiva carreira.

§ 2º Terá o enquadramento negado, permanecendo na mesma situação funcional por mais um ano, o servidor efetivo que, embora implementados todos os prazos e condições para a promoção ou progressão, durante o período de permanência no Nível ou Classe, sofrer penalidade de repreensão ou de suspensão, aplicadas em decorrência de procedimento disciplinar processado na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO VI

DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art. 12. A evolução funcional na carreira dar-se-á de duas formas, de conformidade com os artigos 13 e 14 desta lei, a saber:

I– Promoção de Nível, mediante formação acadêmica e capacitação técnica (evolução Vertical);

II– Progressão de Classe, mediante tempo de efetivo exercício no seu cargo (evolução Horizontal).

Parágrafo único. As linhas de Promoção e Progressão estão representadas graficamente no Anexo II, integrante desta lei.

Seção I

Da promoção de nível

Art. 13. A promoção de nível (evolução vertical) dar-se-á pela passagem de um nível para outro, dentro da carreira, mediante comprovação de titulação, qualificação ou formação profissional exigida, observado o cumprimento do estágio probatório e o interstício mínimo de 03 (três) anos exigido para a concessão da promoção.

§ 1º Os títulos, certificados ou diplomas devem possuir registro no órgão competente, e serem apresentados em formato original, acompanhados das respectivas fotocópias, os quais serão analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação de Títulos e Qualificação.

§ 2º Só serão validados para fins de elevação de nível na linha vertical cursos de graduação e pós-graduação com certificação de validade nacional e reconhecidos pelo Ministério da Educação ou cursos de capacitação e habilitação certificados segundo parâmetros e diretrizes gerais ditados pelos órgãos reguladores dos RPPS.

§ 3º Para fins de elevação de nível só serão considerados os cursos e certificados de eventos de capacitação que apresentem as seguintes características:

I - com carga horária superior a 10 (dez) horas;

II - que sejam compatíveis com as atribuições específicas do cargo do servidor ou com áreas de conhecimento pertinentes à Previdência Social ou aos Regimes Próprios de Previdência Social;

III - que tenham sido realizados a partir da data de ingresso do servidor no PREVICÁCERES, com exceção de cursos de graduação ou pós-graduação.

§ 4º A promoção de nível de que trata este artigo dar-se-á da seguinte forma:

I – Para cargos de Nível Médio:

a) Nível I para o Nível II, para o servidor que apresentar certificados de participação em cursos ou eventos de capacitação, com carga horária somando no mínimo 100 (cem) horas;

b) Nível II para o Nível III, estar enquadrado no nível II e apresentar mais certificados de participação em cursos ou eventos de capacitação, nos termos do § 3º deste artigo, com carga horária somando no mínimo 200 (duzentas) horas.

c) Nível III para o Nível IV, estar enquadrado no nível III e apresentar certificado de conclusão de nível superior, em qualquer área, com exceção aos cursos de graduação de curta duração, conforme diretrizes estabelecidas pelo MEC;

d) Nível IV para o Nível V, estar enquadrado no nível IV e apresentar outros certificados ou diplomas de cursos de capacitação, com carga horária somando no mínimo 400 (quatrocentas) horas ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, cujo conteúdo seja compatível com as atribuições do seu cargo ou com áreas de conhecimento pertinentes à Previdência Social ou aos Regimes Próprios de Previdência Social.

II – Para cargos de Nível Superior:

a) Nível I para Nível II, para o servidor que apresentar certificados de participação em cursos ou eventos de capacitação, com carga horária somando no mínimo 200 (duzentas) horas;

b) Nível II para o Nível III, estar enquadrado no nível II e apresentar mais certificados de participação em cursos ou eventos de capacitação, com carga horária somando no mínimo 300 (trezentas) horas;

c) Nível III para o Nível IV, estar enquadrado no nível III e apresentar certificado de conclusão de curso de pós-graduação de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado). Em ambos os casos deve ser observada a estrita

compatibilidade do curso com as atribuições do seu cargo ou com áreas de conhecimento pertinentes à Previdência Social ou aos Regimes Próprios de Previdência Social.

§ 5º Para a Promoção de Nível será exigido o interstício de 03 (três) anos no nível anterior para que o servidor requeira o benefício e apresente os títulos, certificados, diplomas ou documentos correspondentes, na forma estabelecida nos §§ 1º a 4º deste artigo, ou o cumprimento de seu estágio probatório, no caso de Promoção Inicial do Nível I para Nível II.

§ 6º Para fins de cumprimento do interstício, será computado o tempo de efetivo exercício no cargo efetivo, apurado na forma do disposto do § 2º do art. 14 desta lei.

§ 7º Fica considerado como não cumprido o interstício caso o servidor não obtenha a qualificação necessária para permanência no serviço público, na forma prevista no §1º do art. 6º desta lei.

§ 8º Os títulos, certificados ou diplomas só poderão ser apresentados uma única vez para fins de promoção de nível.

§ 9º A data de início da passagem de um nível para outro será a do requerimento, caso o servidor cumpra todos os requisitos para a concessão do benefício.

Seção II

Da Progressão de Classe

Art. 14. A Progressão de Classe (evolução horizontal) dar-se-á por meio da passagem de letra a outra imediatamente subsequente, considerado, para esse fim, o efetivo exercício na carreira e observado o interstício de 03 (três) anos em cada classe.

§ 1º O tempo de serviço do servidor efetivo do PREVICÁCERES em exercício de cargo em comissão no serviço público municipal será contado para os efeitos do disposto no *caput*.

§ 2º As licenças e afastamentos do servidor não serão computadas como tempo de efetivo exercício no cargo para fins de progressão de classe e promoção de nível, com exceção daquelas estabelecidas no art. 115 da Lei Complementar nº 25, de 1997, e alterações subsequentes.

§ 3º Para a passagem da classe A para a B, é indispensável o cumprimento do estágio probatório.

§ 4º A progressão de classe independe de requerimento do servidor e será efetuada a partir da data em que o servidor implementou os requisitos para passagem de uma a outra classe imediatamente subsequente.

Seção III

Da Comissão de avaliação de títulos e qualificação

Art. 15. A Comissão de Avaliação de Títulos e Qualificação será constituída por 03 (três) membros, designados por ato do Diretor-Executivo do PREVICÁCERES, dentre os servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O Diretor-Executivo expedirá Portaria constituindo a Comissão em até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei.

Art. 16. Compete à Comissão de Avaliação de Títulos e Qualificação:

I - elaborar seu regimento interno;

II - reunir-se em até 15 (quinze) dias após a apresentação de requerimento de evolução funcional por servidor do PREVICÁCERES, para avaliar os documentos apresentados;

III - analisar a documentação para fins de Promoção de Nível, em estrita observância às disposições desta lei e às normas e regulamentos municipais;

IV - verificar o cumprimento do tempo de efetivo exercício no cargo para fins de Progressão de Classe e o interstício para a evolução funcional;

V - verificar a autenticidade dos documentos apresentados e dar conhecimento ao Diretor- Executivo de qualquer irregularidade que porventura venha ser detectada;

VI - encaminhar ao Diretor-Executivo as deliberações da Comissão acerca da evolução funcional do servidor, para autorização da implantação do novo padrão de vencimento na folha de pagamento.

Parágrafo único. O regimento deverá conter, entre outras disposições, os procedimentos a serem seguidos para avaliação dos títulos e qualificação, bem como os prazos para interposição dos recursos cabíveis.

Art. 17. Incumbe ao PREVICÁCERES o pagamento das despesas do pessoal de seu quadro, observadas as disponibilidades orçamentárias e em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII

DO ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES NO PLANO E DEMAIS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Os servidores efetivos do PREVICÁCERES ficam enquadrados no plano de cargos, carreiras e vencimentos instituído por esta lei, para fins de atribuição de níveis e classes, sendo computado o tempo de efetivo exercício anterior prestado ao PREVICÁCERES.

Art. 19. Os ocupantes de cargos efetivos e em comissão do quadro de pessoal do PREVICÁCERES não poderão perceber remuneração inferior ao limite de que trata o § 2º do art. 201 da Constituição Federal, e superior ao limite remuneratório estabelecido pelo art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 20. A revisão anual de vencimentos dos servidores integrantes do quadro de pessoal, nos termos do art. 37, X, da Constituição, observará a legislação editada para os servidores municipais.

Art. 21. É vedada a acumulação de cargos, empregos e funções, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação e os efeitos financeiros decorrentes da implementação do plano de cargos e carreiras serão produzidos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Cáceres/MT, em 21 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL DO PREVICÁCERES

CARGOS EFETIVOS			
Nº de Cargos	**Denominação**	**Ref. Inicial**	**Exigências de Provimento**
01	Contador	Prev-3	Concurso público de provas ou de provas e títulos, dentre habilitados em Ciências Contábeis com registro no conselho de classe.
01	Controlador Interno	Prev-3	Concurso público de provas ou de provas e títulos, dentre habilitados em Ciências Contábeis, Economia, Direito e Administração com registro no conselho de classe.
01	Procurador Autárquico	Prev-3	Concurso público de provas ou de provas e títulos, dentre habilitados em Direito com registro no conselho de classe.
02	Assistente Administrativo	Prev-7	Concurso público de provas ou de provas e títulos, dentre portadores de certificado de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente.
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Nº de Cargos	**Denominação**	**Ref.**	**Exigências de Provimento**
01	Diretor-Executivo	Prev-1	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito, dentre habilitados em nível superior, atendidos os requisitos dispostos em lei.
01	Gerência de Administração	Prev-2	Livre provimento em comissão, pelo Diretor- Executivo, dentre habilitados em nível superior, preferencialmente dentre segurados do regime, atendidos os requisitos dispostos em lei.
01	Gerência de Finanças	Prev-2	Livre provimento em comissão, pelo Diretor- Executivo, dentre habilitados em nível superior, preferencialmente dentre segurados do regime, atendidos os requisitos dispostos em lei.
01	Gerente de Benefícios	Prev-2	Livre provimento em comissão, pelo Diretor- Executivo, dentre segurados do regime, habilitados em nível superior, atendidos os requisitos dispostos em lei.

ANEXO II - ESCALAS DE VENCIMENTOS

Tabela A

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	**Referência**	**Valor**
Diretor Executivo	Prev-1	R$ 11.740,15
Gerentes	Prev-2	R$ 5.870,06

Tabela B

CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR

Classe Nível	**Ref.**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
I	Prev-3	5.410,54	5.735,17	6.079,28	6.444,04	6.830,68	7.240,52	7.674,95	8.135,45	8.623,58	9.140,99
II	Prev-4	6.222,12	6.595,45	6.991,17	7.410,64	7.855,28	8.326,60	8.826,20	9.355,77	9.917,11	10.512,14
III	Prev-5	7.033,70	7.455,72	7.903,07	8.377,25	8.879,88	9.412,68	9.977,44	10.576,08	11.210,65	11.883,29
IV	Prev-6	7.845,28	8.316,00	8.814,96	9.343,86	9.904,49	10.498,76	11.128,68	11.796,40	12.504,19	13.254,44

Tabela C

CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO

Classe Nível	**Ref.**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
I	Prev-7	1.894,92	2.008,61	2.129,13	2.256,88	2.392,29	2.535,83	2.687,98	2.849,25	3.020,21	3.201,42
II	Prev-8	2.179,15	2.309,90	2.448,50	2.595,41	2.751,13	2.916,20	3.091,17	3.276,64	3.473,24	3.681,64
III	Prev-9	2.463,39	2.611,20	2.767,87	2.933,94	3.109,98	3.296,57	3.494,37	3.704,03	3.926,27	4.161,85
IV	Prev.10	2.747,63	2.912,49	3.087,24	3.272,47	3.468,82	3.676,95	3.897,56	4.131,42	4.379,30	4.642,06
V	Prev.11	3.031,87	3.213,78	3.406,61	3.611,00	3.827,66	4.057,32	4.300,76	4.558,81	4.832,33	5.122,28

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 02/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 02/2021

Processo Administrativo Digital Nº 060/2021.

Interessado: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

OBJETO: Dispensa de licitação, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX E LANCHES INDIVIDUAIS EM GERAL PARA MUTIRÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**, para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Fundamento: Artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e também amparados nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço Público.

CÓD.	VENCEDOR	VALOR TOTAL
3390	BIBIANO RESTAURANTE LTDA	**R$ 73.410,00**
Total da Despesa: Setenta e três mil quatrocentos e dez reais		

Despesas: As despesas decorrentes da execução da presente Inexigibilidade de Licitação correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

Órgão/ Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
04.01	17.512. 1013.2125	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(100) – Recursos Próprios
04.01	17.122. 1012.2123	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(100) – Recursos Próprios

Adjudico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico n° 91/2021 e Parecer Controle Interno nº 35/2021, nos termos do* Artigo 25, inciso V,** da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ***AUTORIZO A DESPESA ACIMA, com fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Nos mesmos termos, por estar regular e em consonância com os ditames legais, HOMOLOGO a presente Dispensa, pelos mesmos fundamentos referidos para sua adjudicação, e AUTORIZO O EMPENHO DA RESPECTIVA DESPESA.

Cáceres-MT, 19 de janeiro de 2022.

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 005/2022

PORTARIA N.º 005/2022 "Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadorias e Pensões por Morte sem direito à paridade".

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES,** Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 36, e §§ 1 a 4 da Lei Municipal Complementar nº 143, de 12 de julho de 2019 e Portaria Interministerial MTP/ME nº 12, de 17 de janeiro de 2022 - DOU de 20/01/2022.

Resolve,

Art. 1º Conceder o reajuste na ordem de 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento) aos benefícios de **Aposentadoria e Pensão por Morte sem direito à paridade,** concedidos aos servidores inativos e pensionistas deste Instituto Municipal de Previdência Social para garantir-lhes o valor real de seus proventos a partir de 1º de Janeiro de 2022.

§ 1º Para os benefícios concedidos com data de inicio a partir de 1º de janeiro de 2021, o reajuste que trata o **caput** dar-se-á de acordo com os percentuais constantes na tabela anexa a esta Portaria e considerando as respectivas datas de início.

§ 2º Para os benefícios majorados por força da elevação do salário Mínimo no valor de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), não sofrerão o referido reajuste de que trata o caput e o Parágrafo 1º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres – MT, 20 de Janeiro de 2022.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

ANEXO I

(Portaria n.º 005/2022)

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INICIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022.

DATA DE INICIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2021	10,16 %
em fevereiro de 2021	9,86 %
em março de 2021	8,97 %
em abril de 2021	8,04 %
em maio de 2021	7,63 %
em junho de 2021	6,61 %
em julho de 2021	5,97 %
em agosto 2021	4,90 %
em setembro de 2021	3,99 %
em outubro de 2021	2,75 %
em novembro de 2021	1,58 %
em dezembro de 2021	0,73 %

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2022

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA AUTARQUIA SERVIÇO DE SANEAMENTO ÁGUAS DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, relativo ao Exercício Financeiro de 2022, encontra-se publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACESSO A INFORMAÇÃO/CONTROLE INTERNO/ PLANO ANUAL DE AUDITORIA, no endereço eletrônico:

http://201.14.117.146:8079/Transparencia/

Cáceres-MT, 14 de janeiro de 2022.

KAMILA OLIVEIRA RAMOS

Controladora Interna

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2021

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ventilador para atender à demanda das Secretarias Municipal de Educação e Assistência Social.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2022

EMPRESA: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - CNPJ 11.094.173/0001-32

REPRESENTANTE: RICARDO SANTOS OLIVEIRAS - CPF N.º 365.799.518-85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	VENTILADOR - TIPO COLUNA COM PEDESTAL REGULÁVEL, COM NO MÍNIMO 06 PAS, COM DIAMETRO MINIMO DE 50 CM, AJUSTE CONTINUO DE VELOCIDADES NA VOLTEGEM 127V	UNID	08	VENTISOL	R$ 208,95	R$ 1.671,60
VALOR TOTAL: R$ 1.671,60 (UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS);						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2022

EMPRESA: PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA - CNPJ 36.838.236/0001-49

REPRESENTANTE: JAQUELINE GRACIELA HOFFMANN - CPF N.º 020.733.621-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**VENTILADOR** - TIPO DE PAREDE, OSCILANTE, GRADE PROTETORA, POSSUINDO NO MÍNIMO 03 PAS EM PLASTICO, COM DIAMETRO MÍNIMO DE 60 CM, VELOCIDADE GRADUAL, NA VOLTAGEM 110/220 V.	UNID	1.097	VENTISOL – OSC PAREDE 60 CM PR HH PREMIUM	R$ 216,97	R$ 238.016,09
VALOR TOTAL: R$ 238.016,09 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL DEZESSEIS REAIS E NOVE CENTAVOS);						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2022

EMPRESA: ARGOS - CNPJ 42.262.411/0001-03

REPRESENTANTE: JONATHAN PEREIRA - CPF N.º 074.899.669-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	VENTILADOR – TIPO DE MESA OSCILANTE, GRADE PROTETORA, POSSUINDO NO MÍNIMO 06 PAS EM PLÁSTICO, COM DIAMETRO MÍNIMO DE 40 CM, NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 110/220V	UNID	04	VENTISOL/ VOM 60 6P	R$ 164,97	R$ 659,88
VALOR TOTAL: R$ 659,88 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS);						

CONTRATANTES

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

CPF nº 955.857.371-04

RG nº 1361575-0

FABIOLA CAMPOS LUCAS ANTUNES

Secretária Municipal de Assistência Social

CPF nº 452.509.601-20

RG nº 2570057-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258 de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando sob nº 2.034, de 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão de Nível e Classe aos servidores de carreira do Município de Cáceres relacionados no anexo único da presente Portaria, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Classe, no mês de **JANEIRO/2022**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa Específico das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de janeiro de 2022.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 036/22

JANEIRO/2022

SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NIVEL E CLASSE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 47 DE 29/09//2003, ART.19 e SEGUINTES e LEI COMPLEMENTAR Nº. 48 de 05/09/2003, ART.18 E SEGUINTES - "PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS" VIGENTE.

NOME	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL	ADMISSÃO	DE CLASSE NIVEL	P/ CLASSE NIVEL
ROSANGELA MARTINS CARDOZO	Agente de Trânsito(S/G)	Progressão de Classe	02/01/2013	C - III	D - III
GISELE SANTOS MENDES DE OLIVEIRA	Atend. de Consultório Dentário	Progressão de Classe	16/01/2013	C – III	D - III
ROSIANE MARTINS CARDOZO	Atend. de Consultório Dentário	Progressão de Classe	04/01/2013	C - IV	D - IV
EDNA MARIA DA SILVA	Auxiliar Administrativo(P/G)	Progressão de Nível	01/02/1999	H – III	H - IV
ALICE DE OLIVEIRA VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Nível	23/12/2002	G – III	G - IV
EDVALDO LOPES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Classe	15/01/2013	C – II	D - II
ELOIZA FRANCISCA DE ALMEIDA MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Nível	05/08/2002	G – III	G - IV
GEOVANIL ANTONIO DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Nível	23/02/2001	G – III	G - IV
JOSE AILTON PEREIRA BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Nível	15/07/2014	C – II	C - III
JOSE CARLOS GONÇALEZ DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Classe	02/01/2013	C – III	D - III
LAUDELINO MANOEL DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Classe	15/01/2013	C – II	D - II
MARCELO VIANA	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Nível	01/02/1999	H – III	H - IV
MARLENE FRANCO DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Nível	05/08/2002	G – III	G - IV
MAKELAINE TAVANE BRUSTOLIN CAMPOS	Bioquímico (40hs)	Progressão de Classe	07/01/2013	C – II	D - II
CLAUDIANE MIRANDA DO CARMO	Enfermeira - (40hs)	Progressão de Classe	04/01/2013	C – II	D - II
RAFAELA VILA RAMOS PEREIRA DE FARO	Enfermeiro (40hs)	Progressão de Classe	04/01/2013	C – II	D - II
ANTONIO APARECIDO DO AMPARO	Guarda	Progressão de Nível	01/03/2006	F – III	F - IV
BENEDITO RAMOS	Guarda	Progressão de Nível	05/08/2002	G – II	G - III
JOAO CARVALHO DA SILVA	Guarda	Progressão de Nível	02/05/2012	D – I	D - II
JOSE CECILIO SONAQUE	Guarda	Progressão de Classe	02/01/2013	C - II	D - II
JOSE SILICIO RODRIGUES	Guarda	Progressão de Nível	07/07/2014	C – III	C - IV
ROSALVO VITARAVI PARAISO DE SOUZA	Guarda	Progressão de Nível	01/02/1999	H – III	H - IV
ANTONIO SOARES MOTA	Motorista (P/G)	Progressão de Nível	03/07/2012	C – II	C - III
KEIKO CHRISTIE HAYASHIDA SILVA	Odontólogo Clinico Geral (20hs)	Progressão de Classe	08/01/2013	C - II	D - II
DENISE DA COSTA BOAMORTE CORTELA	Odontopediatra (N/S) – 20H	Progressão de Nível	05/08/2002	G – III	G - IV
FABIANE DELUQUE VIANA	Prof. C/Magistério – (I A IV)	Progressão de Nível	22/02/1999	H – IV	H - V
ADAIELE PEREIRA DE ALMEIDA	Prof. Lic. Pedag. C/Doc. (30h).	Progressão de Nível	14/03/2018	B – III	B - IV
ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO	Prof. Lic. Pedag. C/Doc. (30h).	Progressão de Nível	09/11/2018	B – III	B - IV
CLEMILDA PAULA DA SILVA GONÇALVES	Prof. Lic. Pedag. C/Doc. (30h).	Progressão de Classe e Nível	07/01/2019	A – III	B – IV
ELIARA SOUSA DIAS	Prof. Lic. Pedag. C/Doc. (30h).	Progressão de Classe e Nível	07/01/2019	A – III	B – IV
FABIANA RULIM DA SILVA LACORTT	Prof. Lic. Pedag. C/Doc. (30h).	Progressão de Classe	07/01/2019	A – III	B – III
LUCILEIA CORREA CARVALHO	Prof. Lic. Pedag. C/Doc. (30h).	Progressão de Nível	19/04/2018	B – III	B - IV
MARIA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	Prof. Lic. Pedag. C/Doc. (30h).	Progressão de Nível	12/11/2018	B – III	B - IV
EVA DE FATIMA DUARTE ARTIAGA	Técnico em Enfermagem	Progressão de Nível	03/09/2012	D – I	D - II
MARCIA APARECIDA DE SOUZA MEIRA	Técnico em Enfermagem	Progressão de Classe	04/01/2016	B – III	C - III
NEIDE DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Progressão de Classe	07/01/2013	C - II	D - II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Prefeitura de Cáceres, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 1.936 de 18 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º*Determinar a nova formação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, com o objetivo de apurar as irregularidades narradas em processos e documentos no âmbito da Prefeitura Municipal de Cáceres.*

***Art. 2º** Nomear os servidores relacionados abaixo para, na condição de membros, compor a comissão ora formada, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 19 de janeiro de 2022.*

PRESIDENTE

GIULIANA BARBOSA MAIA

MEMBROS TITULARES

BEATRIZ PEREIRA DA SILVA NORTHFLEET

CLEIDILENE GARCIA DE ALMEIDA

MEMBROS SUPLENTES

GIRLANE VIEIRA PEREIRA

BENEDITO DA CUNHA E SILVA FILHO

RONALDO DE LIMA

Art.3º Fica a cargo do Secretário Municipal que solicitou a abertura do Processo Administrativo, o envio à Comissão, de todo e qualquer processo, por ato específico, para que a mesma faça a necessária e adequada apuração em cada caso.

Art.4º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação da Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deverá consultar a Procuradoria Geral do Município, para orientação quanto ao procedimento a ser adotado na apuração de cada irregularidade.

Art.5º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará medi-

ante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 763 de 21 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

TERMO DE APOSTILAMENTO PE 074/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 242/243/244 de 2021** DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 074/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

§ **H2W - SOLUCOES LTDA** § **MARMORARIA BELLA ART EIRELI** § **MARMORARIA TOPAZIO LTDA**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto manter como agente fiscalizador **Sr. ADENILDO DE BENTO** e **SUBSTITUIR** a suplência, que agora ficará a cargo do Sr. **ADRIANO RAMOS DA CRUZ,** das Atas de Registro de Preço, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 025/2022, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO PE 001/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 01/02/03/04/05 de 2021** DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 001/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

MOREIRA & CIA LTDA CONSTRUFER MAQUINAS -MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PROMATEC SERVICOS -MATERIAS DE CONSTRUÇÃO NOVOACO COMERCIO DE FERRO E ACO -MATERIAS DE CONSTRUÇÃO MULTUS COMERCIAL LTDA - ME -MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto manter como agente fiscalizador **Sr. ADENILDO DE BENTO** e **SUBSTITUIR** a suplência, que agora ficará a cargo do Sr. **ADRIANO RAMOS DA CRUZ,** das Atas de Registro de Preço, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 025/2022, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO PE 008/2021

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030/2021** DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 008/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

§ **MOREIRA & CIA LTDA** § **STAR PRIME LTDA** § **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP;** § **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO** § **BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI** § **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** § **SIMONE AMADEU DA SILVA** § **RODRIGUES & ASSIS LTDA MULTUS COMERCIAL LTDA – ME**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto manter como agente fiscalizador **Sr. ADENILDO DE BENTO** e **SUBSTITUIR** a suplência, que agora ficará a cargo do Sr. **ADRIANO RAMOS DA CRUZ,** das Atas de Registro de Preço, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 025/2022, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO PE 065/2021

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213/2021** DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 065/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

MOREIRA & CIA LTDA PATRICIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA STAR PRIME LTDA A. G. DA SILVA & CIA LTDA A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERR. BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO R J M COMERCIAL EIRELI CONSTRUTORA VILLAGE LTDA DIPAR FERRAGENS – EIRELI L C GUEDES EIRELI FM SERVICOS COMBINADOS LTDA NOVOACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA MULTUS COMERCIAL LTDA - ME

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto manter como agente fiscalizador **Sr. ADENILDO DE BENTO** e **SUBSTITUIR** a suplência, que agora ficará a cargo do Sr. **ADRIANO RAMOS DA CRUZ,** das Atas de Registro de Preço, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 025/2022, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de janeiro de 2022

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO PE 045/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 145 e 146 de 2021** DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 045/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

§ **MOREIRA & CIA LTDA** § **NOVOACO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto manter como agente fiscalizador **Sr. ADENILDO DE BENTO** e **SUBSTITUIR** a suplência, que agora ficará a cargo do Sr. **ADRIANO RAMOS DA CRUZ,** das Atas de Registro de Preço, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 025/2022, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO PE 011/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 73/2021** DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 011/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: R. O. DA SILVA & CIA LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto manter como agente fiscalizador **Sr. ADENILDO DE BENTO** e **SUBSTITUIR** a suplência, que agora ficará a cargo do Sr. **ADRIANO RAMOS DA CRUZ,** da Ata de Registro de Preço, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 025/2022, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 016 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA MANTIDOS PELO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município**, e;

CONSIDERANDO:

o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;

o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

o disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

o disposto na Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021;

o disposto na Portaria Interministerial MPT/ME nº 12, de 17 de janeiro de 2022;

o Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores desta Municipalidade serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2022, em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

Parágrafo Único. Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2022, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – FUNSEM, anterior à data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 21 dia do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2022	10,16
em fevereiro de 2022	9,86
em março de 2022	8,97
em abril de 2022	8,04
em maio de2022	7,63
em junho de 2022	6,61
em julho de 2022	5,97
em agosto de 2022	4,90
em setembro de 2022	3,99
em outubro de 2022	2,75
em novembro de 2022	1,58
em dezembro de 2022	0,73

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 001/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **alteração dos valores dos itens do ANEXO I do Edital,** referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal**, o qual teria sua abertura no dia 26 de janeiro de 2022 às 09h00min. (horário de Brasília-DF) conforme publicações.

As demais disposições ficam sem alterações.

A abertura fica PRORROGADA para o dia 07 de fevereiro as 09h05-min. (horário de Brasília-DF).

O edital com as retificações pode ser obtido junto ao sites:

http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/Licitacoes... e bllcompras.com

Campo Novo do Parecis 21 de janeiro de 2022.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO PE 060/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 223/224/225/226 de 2021** DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 060/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

§ **ALANA RABECHI MOTA DOS SANTOS** § **WIMSN SERRALHERIA E SERVICOS EIRELI** § **BRASIL CALHAS E RUFOS LTDA** § **NATHANN L. PERINI**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto manter como agente fiscalizador **Sr. ADENILDO DE BENTO** e **SUBSTITUIR** a suplência, que agora ficará a cargo do Sr. **ADRIANO RAMOS DA CRUZ,** das Atas de Registro de Preço, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 025/2022, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE TESTES RÁPIDOS.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 11 de Fevereiro de 2022, hora: 09h30min (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 21 de Janeiro de 2022.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO – CAMPO VERDE – MT

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2022

O Órgão da Administração Tributária Municipal, nos termos do artigo 52, inciso IV da Lei Complementar nº 045/2014 – Código Tributário Municipal, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da Secretaria Municipal da Fazenda deste município para tomar ciência do Auto de Infração a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 30º [trigésimo] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Auto de Infração**
ENIO MARQUES DAS NEVES - ME	15.517.883/ 0001-89	001/2022

Data de afixação: 24/01/2022

Data de desafixação: 24/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITACOES
CREDENCIAMENTO N° 007/2021/ INEXIGIBILIDADE 014/2021

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, geriatria, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde – MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: CARDIO MATER SERVIÇOS MEDICOS SS, CNPJ Nº 33. 415.416/0001-20, na especialidade de consultas cardiológicas e procedimentos monitorização ambulatorial de pressão arterial – mapa, holter, ecocardiograma; e ALVES E BAUKEN LTDA, CNPJ 28.229.329/0001-48, na especialidade de consultas em pediatria, sendo Credenciamento 007/ 2021, processo de Inexigibilidade nº 014/2021. Campo Verde – MT, 21 de janeiro de 2022. Hélida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2021

PREGÃO N° 155/2021

PROCESSO N° 2481/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ no 24.950.495/0002-69, com sede à Praça dos Três Poderes, n° 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0906391-9 SESP/MT, CPF nº 631. 576.751-68, residente e domiciliado no município de Campo Verde – MT, RESOLVE pelo:

CANCELAMENTO da ata de registro de preços nº 398/2021 a pedido do fornecedor, conforme documentos anexos ao processo.

1 - DO FORNECEDOR

SÓ NATAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 35.474.065/0001-53, com endereço à Av. Fernando Correa da Costa, nº 2168 – Bairro Jardim Petrópolis, CEP 78070-000, Cuiabá – MT, telefone (65) 3028-4200/ (65) 99605-6139, e-mail priscila@meplicitacao.com.br, neste ato representada por procuração pelo senhora PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS

OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, doravante denominada FORNECEDOR.

2 - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO.

3 - DOS ITENS DO DESTRATO

3.1. Ficam cancelados todos os lotes da ata referida ata de registro de preços, sendo: lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,08, 09, 10, 11 e 12.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- Decreto Federal nº 7.892/2013:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

5 - DO EFEITO DO CANCELAMENTO

5.1- O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

6 - DO FORO

6.1- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campo Verde, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Verde, 21 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

SÓ NATAL EIRELI – ME

Fornecedor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N° 002/2022

Consorciado: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Consórcio: CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT

Objeto: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato de Rateio será de 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor: O valor do presente Contrato de Rateio é de R$ 1.321.750,20 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos), conforme per capita e cota PAICI - Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, demonstrada no quadro a seguir:

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO 2021	PER CAPITA	COTA MENSAL	PAICI MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
CAMPO VERDE	44.033	R$ 2,05	R$ 90.267,65	R$ 19.878,20	R$ 110.145,85
			COTA ANUAL	**COTA ANUAL**	**TOTAL**
			R$ 1.083.211,80	R$ 238.538,40	**R$ 1.321.750,20**

Assinatura: 12 de Janeiro de 2022.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Verde-MT, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal Nº 8.742/93, alterada pela Lei Nº 12.435/2011, na Lei Municipal Nº 2.206/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Campo Verde, na reunião Extraordinária do dia 20 de Janeiro de 2022, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

Lei Federal Nº 8.742/93, de 07 de Dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e que institui o FNAS; Lei Municipal Nº 2.206/2016 de 14 de Junho de 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e sobre a Conferência Municipal de Assistência Social; Lei Municipal Nº 1.456/2009 de 18 de Fevereiro de 2009 – que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Deliberação da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 20 de janeiro de 2022 na ATA Nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Verde-MT, 21 de Janeiro de 2022.

HINDIANARA LUANA RODRIGUES LEITE PACHECO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO N° 011/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA FÁBRICA DE RAÇÕES COM CAPACIDADE DE 2 TONELADAS PARA AUXILIAR PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NA PRODUÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS, MELHORANDO A OFERTA DE PROTEÍNA AOS BOVINOS DE LEITE, FRANGOS, AVES DE POSTURA E SUÍNOS NO ASSENTAMENTO DOM OSÓRIO STOFFEL.** na modalidade Pregão (presencial) **n° 011/2022** a se realizar no dia **07 de fevereiro de 2022 às 9H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202.

Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 21 de janeiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, homologado em 21 de Janeiro de 2022, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - A (s) contratação(ões) do(s) candidato(s) convocado(s) abaixo terá(ão) prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado (s) por mais 1 (um) ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.466 de 11 de Julho de 2019, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 19.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 19.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 24 de Janeiro de 2022.

Cargo: **PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
521758	ANGELA MEREDYK DALLO	11/07/1984	75,5	1
519459	MARIA LAURA PEDROSO DELGADO BORGES	10/12/1980	70,5	2
521691	EDILANIA DE JESUS NEVES	27/03/1984	65,5	3
521924	SILVANE DA SILVA SOUZA MONTEIRO	05/01/1980	60,5	4
521980	ALESSANDRA DOURADO DO NASCIMENTO ASSIS	28/10/1986	58,0	5
522229	JUNIOR DE SOUZA COSTA	04/01/1986	58,0	6
520015	ELISANGELA ALVES RIBEIRO MATTJE	29/05/1979	58,0	7
522750	MARIANE FERNANDES RIBAS	06/02/1996	58,0	8
522135	KELI JAQUELINE WIEBBELLING	11/10/1987	57,5	9
522962	LAIZA MARLA MENDES	29/06/1979	57,5	10

Cargo: **PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - LIBRAS**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
519639	ANNE CHRISTINA DE MORAES DA SILVA QUEIROZ	30/08/1978	72,5	1
522938	VIVIANE FERNANDES DUARTE DE AQUINO	07/09/1990	62,5	2

Cargo: **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
520435	ARIADNA PEDROSO DA SILVA	23/07/1999	85,0	1
520219	ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALVES	20/01/1978	75,5	2
520052	BETINA COELHO DA COSTA	17/06/1993	75,5	3
522696	MARTHA WILIAN VICENTE DE ALMEIDA	04/04/1982	75,5	4
519888	CLEIA LUCIA ALMEIDA	07/01/1985	75,5	5
518899	DANIELA SILVA DE CARVALHO	19/03/1995	75,5	6
518897	ALINE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA SAUSEN	26/06/1994	75,5	7
521591	ALINE ROBERTA SANTIAGO DA SILVA	28/12/1997	73,0	8
518739	ELIANE ALVES SANTOS LEONIS	09/12/1972	73,0	9
522425	ALINE RIBEIRO ROCHA TOMAZI	26/03/1985	73,0	10
519081	ELENITA FERREIRA DE QUEIROZ KUFNER	15/10/1979	72,5	11
519703	LEIDY LAURA APARECIDA PONTES	24/04/1990	70,5	12
521957	MARTA ALVES CAMPOS BEZERRA MACIEL	21/10/1972	70,5	13
518498	IZABEL DA CONCEICAO SOUSA	09/03/1984	70,5	14
520037	JACKELINE SILVA VEZETIV	15/01/1987	70,5	15
518423	ALINE PIRES MACIEL	18/08/1990	70,0	16
519650	ANGELA GONCALVES DOS SANTOS	03/02/1986	70,0	17
519397	MARLETE LEITE CELLUS	09/06/1981	68,0	18
519525	ANDREIA FERNANDES DA CUNHA	15/04/1988	68,0	19
521492	ADRIANA PEREIRA VASCO	01/03/1983	68,0	20
518840	PATRICIA GUASINA DE FREITAS	25/12/1983	68,0	21
519516	VANESSA AMARAL DE SOUZA	14/07/1989	68,0	22
521807	CASSIA JOAZEIRO DA SILVA	01/11/1983	67,5	23
518915	ANA PAULA DA SILVA	09/03/1996	67,5	24
521834	LUCIANE RIBEIRO LOPES FERREIRA	08/06/1978	67,5	25
518947	PATRICIA FERNANDES RODRIGUES DE MATTOS	14/01/1988	65,5	26
519574	ILLEZIA DAVI DE ARAUJO	23/04/1990	65,5	27
519458	ERIKA PATRICIA APARECIDA SILVA	01/08/1983	65,5	28

Cargo: **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PNE**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação

519397	MARLETE LEITE CELLUS	09/06/1981	68,0	1
519421	SIRLEI APARECIDA ALMEIDA MADALENA	26/06/1974	52,5	2

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL I**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
519365	LISIANE CRISTINA COTY LAMIM	01/10/1980	73,0	1
518853	JUCELIA RODRIGUES DE FRANCA	21/07/1984	73,0	2
518719	VALERIA RANGEL	29/07/1984	73,0	3
521685	ELIZANE SOUZA DOS SANTOS	24/09/1991	73,0	4
519215	MARIA DA GLORIA CANDIDA DE ASSUNCAO	28/05/1985	72,5	5
521687	SIMONY MOREIRA DE OLIVEIRA FABRIZ	16/01/1987	72,5	6
518494	ARETIANA DE ARRUDA FERREIRA DE OLIVEIRA	03/02/1991	72,5	7
518528	EDNA NONATO SANTANA	11/06/1985	70,5	8
522450	JUSSARA MARIA FERRAREZI KUNZ	08/12/1962	70,5	9
519309	SANDRA LUCIA PEREIRA	19/09/1969	70,5	10
519911	EVA MARIA DA COSTA RALDI	10/03/1985	70,5	11
519497	ODETE MONTEIRO DA SILVA	20/06/1968	70,5	12
522506	JUCIELE MARTINS DE FREITAS MOGNON ROSSI	22/03/1991	70,5	13
518766	DEBORAH XAVIER DE SOUZA DALMOLIN	06/10/1986	70,0	14
521713	ROSENIZE MOREIRA LINO MARQUES	25/02/1983	70,0	15
519315	ELIANE ALVES	18/03/1985	68,0	16
522115	ROSELI REJANI SCHMIDT	20/03/1968	68,0	17
518513	ALESSANDRA RIBEIRO SANTOS	15/09/1982	68,0	18
521679	MIRIAN PEREIRA DE SOUZA	07/03/1989	68,0	19
519557	SUELY DOLORES DA SILVA FERREIRA	17/02/1981	68,0	20
520059	GLEYZE VILARIM RODRIGUES DOS SANTOS	12/09/1979	68,0	21
519032	LAURILENE RIBEIRO DA SILVA	13/04/1982	68,0	22
522724	FERNANDA NEVES DE PAULA	09/08/1993	67,5	23
518594	TAINARA JESUS MEDEIROS	06/04/1999	67,5	24
520486	ROSALIA APARECIDA DE MOURA SILVA	20/05/1962	65,5	25
519969	CLAUDIA ROIESKI	26/10/1984	65,5	26

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
520943	YURI FERNANDES BENITES	25/06/1996	80,0	1
521281	SOLANGE DOS SANTOS DADALT	05/03/1973	73,0	2
519307	HELEN LUZI DE REZENDE MORAES	23/02/1970	68,0	3
519608	ELIZAMA PEREIRA LIMA	04/10/1975	58,0	4
519144	NILMA DE OLIVEIRA BARRIOS	07/09/1979	55,0	5

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
519806	JAQUELINE PRISCILA BISPO DE ALMEIDA CARDOSO MARCONDES	13/09/1989	85,0	1
521184	ADRIANA FERREIRA LIMA	28/11/1987	85,0	2

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
521988	THIAGO ROSARIO DA CRUZ	18/02/1988	77,5	1
522027	BRUNA MARIA DE OLIVEIRA	02/07/1988	70,0	2
518655	ELCIONE TROJAN DE AGUIAR	02/05/1989	68,0	3
519922	RODRIGO RODRIGUES PUPATTO	13/12/1977	65,5	4
522300	TEODOMIRO RODRIGUES DE SOUSA	29/10/1971	60,5	5
519187	DJALMA FRANCISCO DO NASCIMENTO	15/09/1992	60,5	6
520180	ANGELO RODRIGO CASTRO SINGH	31/01/1992	60,0	7

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
519009	NEIMAR CARLOS SANTOS	24/01/1976	70,0	1

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA INGLESA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
518500	NATALINO GONCALVES DE OLIVEIRA	24/12/1994	68,0	1
519686	FRANCIELI REGINA DE PINHO ALMEIDA LIRIO	22/01/1985	60,0	2
520177	KATIA ANDREIA DE OLIVEIRA BRANDAO	26/11/1985	60,0	3

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
519412	VANIA PATRICIA DE OLIVEIRA	14/11/1974	88,0	1
519577	LUZIENE DIAS BORGES LEHRBACH	12/10/1973	75,5	2
521833	CECILIA REIS GOMES DA SILVA	06/01/1984	75,5	3
520595	LUCIANA PATRICIA GOMES MELO	13/04/1985	73,0	4
519289	LUCIANA SILVA OLIVEIRA	25/08/1983	65,5	5
522054	BEVANILDES PONTES SILVA	19/07/1976	63,0	6

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, cumpridas todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, HOMOLOGA para que produza seus regulares efeitos de direito, o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, com a devida ordem de classificação final abaixo.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021 será de 02 anos, contados da data desta homologação, e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Abertura, em consonância com Lei Municipal n° 2.466 de 11 de Julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Verde/MT, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N° 003/2022

Consorciado: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Consórcio: CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT

Objeto: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº. 11. 107/05, para atender o Programa de Vigilância da Qualidade da Água – VIGIÁGUA, que consiste na Prestação de Serviço de análise da qualidade da água para consumo humano dos Municípios Consorciados, conforme preconiza a Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e Resolução 004/ 2007 da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato de Rateio será de 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor: O valor do presente Contrato de Rateio é de R$ 11.785,20 (onze mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos),conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	MENSAL	12	R$ 982,10	R$ 11. 785,20

Assinatura: 12 de Janeiro de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº.003/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **QUERTON DA SILVA RAMOS** CPF 654.691.861-72modalidade **DISPENSA Nº 003/2022** no valor **de R$ 49.200,00** (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) ou seja 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensal, Processo nº 203/2022 para **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE (ALMOXARIFADO, TRANSPORTE E COMPLEXO REGULATÓRIO)**

Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT,21 de janeiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO N° 010/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS E INFANTIS**, na modalidade Pregão (presencial) **n° 010/2022** a se realizar no dia **04 de fevereiro de 2022 às 14H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202**.**Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 21 de janeiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

Ata de Registro de Preços com empresa remanescente devido à rescisão da ata de registro de preços nº 129/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.149.559/0001-49

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLUNAS EM AÇO CARBONO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PREGÃO Nº 059/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 21/01/2022 À 21/05/2022

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, EMULSIONADA EM SOLVENTE A BASE DE TOLUOL, PARA DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, VDM URBANA DE 3.000 A 5.000 NAS CORES: BRANCO, AMARELO, VERMELHO E AZUL. GALÃO DE 18 LITROS	151 UND	SALECRIL	R$ 231,75	R$ 34. 994,25
03	SOLVENTE LÍQUIDO À BASE DE TOLUOL GALÃO DE 18 LITROS	40 UND	SALECRIL	R$ 160,01	R$ 6. 400,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 41.394,65 (QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, EMULSIONADA EM ÁGUA, PARA DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NAS CORES: BRANCO E AMARELO. GALÃO DE 18 LITROS	200 UND	MARJ	R$ 222,55	R$ 44. 510,00
05	MICROESFERA DE VIDRO DROP-UP, TIPO II. SACO DE 25 KG	140 UND	VIMASTER	R$ 141,01	R$ 19. 741,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 64.251,40 (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	COLA EM RESINA COM CARGA MINERAL E CATALISADOR PARA TACHÕES.	220 KG	G2 SINALIZAÇÃO	R$ 12,67	R$ 2. 787,40

10	TACHO EM RESINA BIDIRECIONAL TAMANHO 25X15X5 CM, COM DOIS PINOS DE FIXAÇÃO SEXTAVADO. DE ACORDO COM A NORMA NBR 14636.	1.850 UND	G2 SINALIZAÇÃO	R$ 15,56	R$ 28.786,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 31.573,40 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 137.219,45 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

**QUANTIDADES REFERENTES AO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2021.*

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO N° 009/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM), COM GRAVAÇÃO DE AUDIO, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, EVENTOS E DEMAIS ATOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT**, na modalidade Pregão (presencial) **n° 009/2022** a se realizar no dia **04 de fevereiro de 2022 às 9H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202.Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 21 de janeiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VISA/SMS/CV Nº 001/2022

A Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 231 da Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005, resolve:

NOTIFICAR as pessoas físicas e/ou jurídicas a seguir relacionadas para que, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, tomem ciência do(s) seu(s) respectivo(s) débito(s) pelo presente Edital, lançados no exercício anterior.

Após o prazo para ciência acima, e transcorridos mais 15 (quinze) dias, em não havendo a quitação do débito, proceder-se-á ao cancelamento do Alvará Sanitário, caso este tenha sido emitido de forma errônea, além da imediata ciência ao órgão fazendário responsável em emitir o Alvará de Funcionamento e Localização.

O pagamento deverá ser realizado perante a rede bancária, mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitida pela Vigilância Sanitária. Poderá ser solicitada por e-mail “visasmscv@gmail.com”, que retornará com o valor atualizado e a data para pagamento. Informa-se que esta Vigilância tem sede no endereço: Travessa do Comércio, 449 – Jupiara, Campo Verde – MT, 78840-000. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (66) 3419-6250.

Nº	CNPJ/ CPF	CONTRIBUINTE	CNPJ/ CPF	LANÇAMENTO
1	19.630.659/ 0001-50	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO ANTONIO DA FARTURA COOPERSAF	19.630.659/ 0001-50	1038511/ 2021
2	44.195.094/ 0001-77	ANA CAROLINA PERIN DA SILVA	44.195.094/ 0001-77	1038346/ 2021
3	17.751.419/ 0005-01	VALE DO MORANGO COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	17.751.419/ 0005-01	1037933/ 2021
4	44.049.388/ 0001-90	FRANCILENE BEZERRA DA PAZ DOS SANTOS	44.049.388/ 0001-90	1037391/ 2021
5	43.686.723/ 0001-07	R.A DE SOUSA	43.686.723/ 0001-07	1037201/ 2021
6	44.197.951/ 0001-78	BR GAS DISTRIBUIDORA	44.197.951/ 0001-78	1036880/ 2021
7	07.430.869/ 0001-15	AMOREZIO CANDIDO DE SOUZA & CIA LTDA – ME	07.430.869/ 0001-15	1036113/ 2021
8	26.574.916/ 0001-49	ESTRELAO COMERCIO DE GAS EIRELI	26.574.916/ 0001-49	1036109/ 2021
9	28.666.032/ 0001-40	CENTRO DE EDUCACAO E TECNOLOGIA UNICENTRAL LTDA	28.666.032/ 0001-40	1035659/ 2021
10	033.974.961-01	ELAINE CARLA PAVEI CAMPOS	033.974.961-01	1035135/ 2021
11	30.435.870/ 0001-54	M.A. SERVICOS MEDICOS LTDA	30.435.870/ 0001-54	1035131/ 2021
12	04.801.314/ 0002-25	COMERCIO DE GAS PRIMAVERA LTDA	04.801.314/ 0002-25	1035125/ 2021
13	43.721.251/ 0001-78	INOVA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	43.721.251/ 0001-78	1035124/ 2021
14	352.165.221-15	JORGE EUSEBIO PEREIRA	352.165.221-15	1035000/ 2021
15	15.764.013/ 0001-04	MARZINOTTI SERVICOS MEDICOS LTDA	15.764.013/ 0001-04	1034403/ 2021
16	43.074.528/ 0001-18	TO NO TRABALHO DISTRIBUIDORA LTDA	43.074.528/ 0001-18	1033173/ 2021
17	13.799.965/ 0001-18	PIZZARIA MASSAPE LTDA	13.799.965/ 0001-18	1032140/ 2021
18	42.957.838/ 0001-18	DIVINO SABOR LTDA	42.957.838/ 0001-18	1032134/ 2021
19	32.626.708/ 0004-91	ANGELICA LUIZ DE OLIVEIRA	32.626.708/ 0004-91	1030586/ 2021
20	007.620.721-80	RAFAELA SOUZA SAIBERT PRATI	007.620.721-80	1029481/ 2021
21	18.296.827/ 0001-12	SELMA PEREIRA RIBEIRO	18.296.827/ 0001-12	1029441/ 2021
22	03.958.076/ 0001-12	M. L. ALBUQUERQUE	03.958.076/ 0001-12	1028381/ 2021
23	033.071.941-60	LUANA DE OLIVEIRA FORESTIERI	033.071.941-60	1028115/ 2021
24	10.927.231/ 0001-07	R. A. GUIMARAES 79494056353	10.927.231/ 0001-07	1026256/ 2021
25	20.089.937/ 0001-92	GBM COMERCIO DE SORVETES LTDA	20.089.937/ 0001-92	1025713/ 2021
26	34.040.987/ 0001-90	LA CASA DO DOGAO LTDA	34.040.987/ 0001-90	1025662/ 2021
27	23.184.298/ 0002-13	MAILSA A. DA SILVA EIRELI	23.184.298/ 0002-13	1025626/ 2021
28	26.192.399/ 0001-43	DALVA BORGES DOS SANTOS	26.192.399/ 0001-43	1025621/ 2021
29	07.875.400/ 0001-90	ALGOSUCESSO INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	07.875.400/ 0001-90	1023641/ 2021
30	36.041.475/ 0001-73	EMERSON COSTA NERES	36.041.475/ 0001-73	1023637/ 2021

31	35.793.613/0001-08	JOAQUIM SIMAO FERNANDES DE SOUZA	35.793.613/0001-08	1022883/2021
32	000.596.561-66	CHRISTIANE BERWANGER BANDEIRA DE MELO	000.596.561-66	1022879/2021
33	36.088.673/0001-92	HAMBURGUERIA BOM A BESSA EIRELI	36.088.673/0001-92	1022862/2021
34	36.431.185/0001-36	DROGARIA HIPER POPULAR CAMPO VERDE LTDA	36.431.185/0001-36	1022759/2021
35	006.148.971-90	DANIELLE CRISTINA GUOLLO PELINSSON	006.148.971-90	1022711/2021
36	13.812.571/0001-72	JOSE NONATO ALVES BARROZO ME	13.812.571/0001-72	1022658/2021
37	049.537.301-00	CAROLINA REGINA COSTA NASCIMENTO	049.537.301-00	1015651/2021
38	021.111.921-04	VERONICA OLIVEIRA ARANTES	021.111.921-04	991369/2021
39	016.301.371-38	JOELAINI MORGENSTERN QUEIROZ	016.301.371-38	991368/2021
40	08.026.083/0001-08	DISK BEBIDAS LTDA	08.026.083/0001-08	991249/2021
41	40.466.137/0001-50	A. M. BASSETO	40.466.137/0001-50	959224/2021
42	08.814.755/0001-31	SIRLENE ROCHA FARIAS	08.814.755/0001-31	959115/2021
43	253.687.488-50	MONYE FERNANDA MOLITOR PERINI	253.687.488-50	959037/2021
44	005.681.311-26	ANDRE ALVES DOS SANTOS	005.681.311-26	958938/2021
45	40.681.888/0001-90	CONVENIENCIA POSTO BELVEDERE LTDA	40.681.888/0001-90	938124/2021
46	40.824.340/0001-51	RESTAURANTE E LANCHONETE ISABEER LTDA	40.824.340/0001-51	938114/2021
47	27.862.173/0001-75	FILEZINHO LANCHES EIRELI	27.862.173/0001-75	937773/2021
48	36.544.640/0001-00	PAULO HENRIQUE SILVA DIAS	36.544.640/0001-00	937086/2021
49	00.152.160/0001-56	COMERCIO DE GAS CAMPO VERDE LTDA	00.152.160/0001-56	936685/2021
50	32.658.780/0001-58	CHAIANE DE SOUZA	32.658.780/0001-58	935954/2021
51	24.990.689/0001-07	ESCOLA NACIONAL DE FORMACAO ESPECIALIZACAO TECNICA	24.990.689/0001-07	935890/2021

GABRIEL FERREIRA

FISCAL SANITÁRIO MATR. 5922

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESAS

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 33/2021 e 84/2021

NOTIFICADO: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 20.357.366/0001-20

CUIABA - MT

1.Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) nad (s) **11715/2021, 12388/2021, 12835/2021 e 315/2022** conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

ORDEM/ NAD	PREGAO	SECRETARIA	*ENVIO -SITUAÇÃO*	VALOR/ ITENS
11715	33/2021	**educ-utens**	*18/nov - aberto*	1258,49
12388	33/2021	**des econ -utens**	*26/nov- aberto*	221,25
12835	84/2021	**agric-limp**	*07/dez- aberto*	212,85
315	84/2021	**saude/psf**	*13/jan- aberto*	568,80

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços Nº 92/2021 e 188/2021. FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 21 de janeiro de 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.

A Presidente da CL da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Portaria Municipal nº 011/2022, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021, cujo o objeto Referente a aquisição de serv. de manutenção corretiva do aparelho compacto plus do setor de raio x do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

Onde se lê:

(...)

Referente a aquisição de medicamento para a Farmácia Básica.

Leia-se:

(...)

Referente a aquisição de serv. de manutenção corretiva do aparelho compacto plus do setor de raio x do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

Campos de Júlio - MT, 21 de Janeiro de 2021.

Rosineia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 001/2022

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 001/2022, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **"Registrar preços para aquisição futura de uma bomba para abastecimento de veículospara atender asdemandas da Secretaria Municipalde Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: https://licitanet.com.br – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 07/02/2022, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 21 de janeiro de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

PORTARIA Nº. 23, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de janeiro de 2022, às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração,relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
EDNA GOMES DE MATOS	02/12/2020 a 01/12/2021
FRANCIELI BEATRIZ CECCON	15/03/2020 a 14/03/2021
LAERCIA ELIANE BOLONINE	08/06/2020 a 07/06/2021
NEUSA KMECIK CARGNIN	17/03/2020 a 16/03/2021
SILVANA OTENIO JUNIOR	01/11/2020 a 31/10/2021

Art. 2º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de janeiro de 2022, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ADEVALDO ALVES VIANA	01/03/2020 a 28/02/2021
ADEVANE JOSE GERMANO DA SILVA	16/01/2021 a 15/01/2021
ANTÔNIO MARTINS	02/01/2021 a 01/01/2022
JOSÉ ANTONIO OZORIO CORDEIRO	04/01/2021 a 03/01/2022

Art. 3º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de janeiro de 2022, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde,relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	21/12/2020 a 20/12/2021
ANGELO SILVA DE ARRUDA	05/05/2020 a 04/05/2021
LIRIA VERONICA PAULUS BORGES	30/06/2020 a 29/09/2021
MONICA ASSIS DO NASCIMENTO	22/08/2020 a 21/08/2021
NELCI VERONICA KIPP FERRÃO	10/08/2019 a 09/08/2020
PHALOANA PINHEIRO COSTA	08/04/2020 a 07/04/2021
ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS	05/08/2020 a 04/08/2021
SILMARA GONÇALVES PEREIRA	02/01/2021 a 01/01/2022
VALDIR VENANCIO DA CRUZ	02/02/2020 a 01/02/2021

Art. 4º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de janeiro de 2022, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde,relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
EMERSON RODRIGO ANTUNES	23/06/2020 a 22/06/2021
FATIMA CRISTINA CARLOTO INGLEZ	19/07/2019 a 18/07/2020

Art. 5º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de janeiro de 2022, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANA HELI DOS PASSOS ALMEIDA	22/12/2020 a 21/12/2021
ELENA RANGEL SCHMITZ	10/01/2021 a 09/01/2022
FABIO FURTADO DO NASCIMENTO	18/04/2020 a 17/04/2021
JOSÉ ANTONIO OZORIO CORDEIRO	04/01/2021 a 03/01/2022

Art. 6º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de janeiro de 2022, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
LUCIA APARECIDA ANDRETTA	03/05/2020 a 02/05/2021
RENATO DOS SANTOS PFEIFER	04/01/2021 a 03/01/2022
THAIS SILVA MACIEL	10/10/2020 a 09/10/2021

Art. 7º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de janeiro de 2022, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente,relativo aos períodos aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
EDMILSON JUNIOR DE OLIVEIRA	04/01/2021 a 03/01/2022
JOSÉ APARECIDO DE FRANÇA JUNIOR	03/11/2020 a 02/11/2021

Art. 8º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de janeiro de 2022, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio,relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
MARINES RAMOS VIANA	15/12/2020 a 14/12/2021

Art. 9º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de janeiro de 2022, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional,relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
ALEXANDRE MURILO PELLICIOLI	04/01/2021 a 03/01/2022
CINTYA VIEIRA SOUTO	01/07/2020 a 30/06/2021

Art. 10º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de janeiro de 2022, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação,relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
APARECIDO VIEIRA DE CASTRO	22/12/2020 a 21/12/2021
CRISTIMAR CARVALHO DUARTE	22/12/2020 a 21/12/2021

Art. 11º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 05 de janeiro de 2022, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação,relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
GISLAINE ORTOLAN PARZIANELLO	22/12/2020 a 21/12/2021 22/12/2020 a 21/12/2021

Art. 12º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

INTERROMPE O GOZO DE FÉRIAS E CONVOCA AO SERVIÇO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a comunicação de necessidade de convocação antecipada das férias da servidora nominada no artigo primeiro,subscrito *pelo Exmº. Secretário Municipal de Administração;*

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a fruição do gozo de férias materializada na Portaria nº. 23, de 20 de janeiro de 2022**,** a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, para retornar as suas atividades funcionais a partir do dia 24/01/2022, sem prejuízo da compensação do respectivo período após o encerramento das férias inicialmente concedidas, a fim de assegurar a continuidade dos serviços:

NOME	PORTARIAS
CINTYA VIEIRA SOUTO	153/2013

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro do edital regente do Processo Seletivo Público nº1/2021,* publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº. 3.792, de 13 de agosto de 2021, para admissão de Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate a Endemias, sob a condução da Comissão de Organizadora designada pela Portaria nº 201, de 8 de junho de 2021, *homologado pelo Decreto Municipal nº171, de 13 de agosto de 2021,*

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Processo Seletivo Público nº. 1/2021, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos no edital, para a efetiva nomeação.

USF 1 - GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA	
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA NAIARA GOMES OLIVEIRA NASCIMENTO	3º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação em cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no edital nº.1/2021, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V-Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI-Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do município, conforme item 20.10;

XIII-Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV-Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII-Declaração contendo o endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX-Declaração de bens;

XX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

XXI-Comprovante de dados bancários de titularidade do candidato.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do Processo Seletivo Publico, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s),consoante previsto no edital.

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o(s) candidato(s) que não se apresentar à administração para a posse no prazo estipulado no edital do certame, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 1/2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente aquisição de relógio ponto biométrico Prisma para registro da jornada de trabalho dos servidores públicos alocados na Secretaria Municipal de Obras do Município de Campos de Júlio-MT.

Contratado: **A.J CANOFFRE & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 24.314.026/0001-72.**

Valor global: R$ 2.497,00,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Dispensa de Licitação: 04/2022, Processo Administrativo nº 006/2022 e Processo de Compra nº 006/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 21 de janeiro de 2022.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2022 de 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos para controle de endemias (Termonebulizadores), em atendimento a secretaria municipal de saúde do município de Canabrava do Norte/MT;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 25/001/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 07/02/2022 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 07/02/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 07/02/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia e https://licitanet.com.br.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 21 de Janeiro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022

Processo: 00006916/2021

Ata de Registro de Preços n.º 003/2022

Assinada em 21/01/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: Cotelétrica Materiais Elétricos LTDA

CNPJ: 07.237.858/0001-13

Objeto: O objeto da presente ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Materiais Elétricos para iluminação pública (lâmpada Led 50 w, bivolt, soquete E-40), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo de Canabrava do Norte – MT.

Valor total estimado: R$ 17.130,00 (dezessete mil, cento e trinta reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de janeiro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 051/2021

Data da Publicação no DOC: 24/01/2022

RH/GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – CESSÃO DE SERVIDOR

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT E O MUNICÍPIO DE CONFRESA PARA CESSÃO DE SERVIDORES.

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, entidade de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Aurea Tavares de Amorim, s/n - Centro na cidade de Canabrava do Norte-MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.200/0001-20, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, Sr. JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, casado, residente e domiciliado na Cidade de Canabrava do Norte - MT, portador do RG nº 15638073, SSP/MT e CPF nº. 011.173.691.96, doravante denominado de CESSIONÁRIO, e o MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Centro Oeste, nº 286, na cidade de Confresa - MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº37. 464.716/0001-50, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, Sr. RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº R.G. n° 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53, doravante denominada CEDENTE, firmam o presente Termo de Convênio, com fulcro na Lei municipal 252/2005, Art. 50 e 51, § 1º e 2º, Lei Municipal nº 621/2014 (PCCS – Plano de Cargos, Carreira e Salário da Saúde) Art. 18 e 19 e seus incisos, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão da servidora **JANAIRA BARBOSA LIMA COIMBRA** portadora do RG nº 1801108-0 SSP/MT e CPF nº 030.634.641.98, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**, para prestarem serviços à disponibilidade do **CESSIONÁRIO**.

Parágrafo Único- A cessão do (a) servidor (a) requisitado (a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- a designação do (a) servidor (a) cedido (a) será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;

§ 2º- O (A) servidor (a) cedido (a) será consolidado mediante publicação de portaria com contendo minimamente o nome, cargo, matrícula e prazo da cessão.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo (a) servidor (a) cedido (a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo **CEDENTE**.

§ 4º- A jornada de trabalho do (a) servidor (a) cedido (a) é a prevista no Plano de Carreira do Município Cessionário.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do (a) servidor (a) cedido (a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- É vedada a subcessão do (a) servidor (a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§ 9º- Os (As) servidores (as) cedidos (as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão **CEDENTE**, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência 48 meses, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por mais 48 meses, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos convenentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Canabrava do Norte-MT, 11 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome completo: _____

CPF nº: _____ Ass.: _____

Nome completo: _____

CPF nº: _____ Ass.: _____

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

Objeto:	Contratação de empresa prestadora de serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar/atualizar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso.
Favorecido:	**Regiane Maria Alvarenga Rezende - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.899.499/0001-04;
Prazo de Execução:	180 (cento e oitenta) dias;
Valor Global:	**R$**16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais);
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 0001/2022, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Canabrava do Norte-MT, em 21 de Janeiro de 2021.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 002/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O Município de Canabrava do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Àurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **JEAN P. CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.713.353/0001-22, sediada na Rua Faustino Pereira da Silva, S/nº, Centro, Canabrava do Norte/MT, CEP: 78.658-000, neste ato representado pelo seu procurador o Senhor **Gilberto Alves Barreto,** brasileiro, Motorista, portadora do RG nº 992919 SSP/MT e do CPF nº 615.448.091-15, considerando o constante no Processo Licitatório. 00049714/2019realizado pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, na modalidade de Pregão Presencial nº 062/2019, e em observância na Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos Municipais, na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n° 123/2006 alterada pela lei complementar n° 147/2014, tem entre si justo e aditivado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato CPL 002/2021, entre as partes qualificadas, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para o Município de Canabrava do Norte/MT.

EMPRESA: JEAN P. CARDOSO - ME.
CNPJ: 26.713.353/0001-22;
ENDEREÇO: RUA FAUSTINO PEREIRA DA SILVA, S/Nº, CENTRO, CANABRAVA DO NORTE – MT, CEP: 78.658-000;
TELEFONE: (66) 98463-7736;
VALOR GLOBAL: R$ 263.939,28 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS);

Código Item	Unid	Descrição	Tipo de Veículo	Dias Letivos	Total Km Dia	Valor do Km	Total Final de Km	Valor Total R$
186485	Km	Linha Setor Uirapuru	Ônibus	187	192	R$ 4,62	35.904	R$ 165.876,48
186482	Km	Linha Setor Rio Preto e Daniel Pelegrini	Van/Kombi ou Similar	187	120	R$ 4,37	22.440	R$ 98.062,80
							R$ 263.939,28	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

2.1 Prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA DO CONTRATO** por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, vigorando de 24 de Dezembro de 2021 a 24 de Dezembro de 2022, sob pena de prejuízo do interesse público.

2.3 A prorrogação do prazo se justifica devido a fatores que levaram o início tardio da obra e fatores econômicos que levaram o atraso da execução bem como ao período chuvoso que ocasionou problemas de adiantamento da obra, onde acarretou atrasos na execução da obra conforme previa o Cronograma Físico Financeiro. Bem como por não ter desocupado o prédio para iniciar as obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

Unidade Administrativa: 005 – Gabinete do Secretário e dependências;

Projeto Atividade: 2154 – Transporte Escolar para Todos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Código Reduzido: 139;

Fonte de Recurso: 1.7.59.000701 Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB – Aplicação em Transporte Escolar;

3.2 Os valores desse TERMO ADITIVO, somente serão empenhados no exercício de 2022, com a abertura do novo orçamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial dos Municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canabrava do Norte – MT, 23 de Dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	**JEAN P. CARDOSO-ME** Contratada
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Gerente de Licitações e Contratos	

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 003/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O Município de Canabrava do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Àurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **DENILSON DA SILVA PIAGEM - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.040.287/0001-30, sediada na Avenida Manoel Batista, 113, Centro, Canabrava do Norte/MT, CEP: 78. 658-000, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Senhor **Denilson da Silva Piagem,** brasileiro, portador do RG nº 17459729 SSP/MT e do CPF nº 016.182.161-80, considerando o constante no Processo Licitatório. 00049714/2019realizado pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, na modalidade de Pregão Presencial nº 062/2019, e em observância na Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos Municipais, na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n° 123/2006 alterada pela lei complementar n° 147/2014, tem entre si justo e aditivado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato CPL 003/2021, entre as partes qualificadas, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para o Município de Canabrava do Norte/MT.

EMPRESA: DENILSON DA SILVA PIAGEM - ME.
CNPJ: 27.040.287/0001-30;
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL BATISTA, 113, CENTRO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, CEP: 78.658-000;
TELEFONE: (66) 98435-4314 / (66) 98451-8929
VALOR GLOBAL: R$ 248.362,50 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

Item	Código Item	Unid	Descrição	Tipo de Veículo	Dias Letivos	Total Km Dia	Valor do Km	Total Final de Km	Valor Total R$
4	186486	Km	Linha Setor Tapirapé	Ônibus	51	173	R$ 4,62	8.823	R$ 40.762,26
7	186483	Km	Linha Fazenda Romão	Ônibus	52	202	R$ 4,62	10.504	R$ 48.528,48
								R$ 89.290,74	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

2.1 Prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA DO CONTRATO** por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 24 de Dezembro de 2021 a 23 de Abril de 2022, sob pena de prejuízo do interesse público.

2.3 A prorrogação do prazo se justifica devido a fatores que levaram o início tardio da obra e fatores econômicos que levaram o atraso da execução bem como ao período chuvoso que ocasionou problemas de adiantamento da obra, onde acarretou atrasos na execução da obra conforme previa o Cronograma Físico Financeiro. Bem como por não ter desocupado o prédio para iniciar as obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

Unidade Administrativa: 005 – Gabinete do Secretário e dependências;

Projeto Atividade: 2154 – Transporte Escolar para Todos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Código Reduzido: 139;

Fonte de Recurso: 1.5.71.000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumento Congêneres Vinculados à Educação;

3.2 Os valores desse TERMO ADITIVO, somente serão empenhados no exercício de 2022, com a abertura do novo orçamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial dos Municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canabrava do Norte – MT, 23 de Dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	**DENILSON DA SILVA PIAGEM - ME** Contratada
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Gerente de Licitações e Contratos	

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2022 de 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de grupo gerador, diesel, trifásico de no minimo 72 kva, partida elétrica silenciado, cabinado, com quadro de transferência automático (QTA) de no minimo 200 Amperes, devidamente instalado (com material incluso até 200 mts) e com capacitação de uso e operação de usuários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao município de Canabrava do Norte - MT;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 25/001/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 04/02/2022 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 04/02/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 04/02/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia e https://licitanet.com.br.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 21 de Janeiro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

RH/GABINETE
PORTARIA N. 103, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N. 103, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

‘‘DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DECOORDENADORIA DE GALERIAS E BUEIROSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 145° constante da Lei 1. 067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANDRE VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2036020-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 023.524. 441-44, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **COORDENADOR** na **COORDENADORIA DE GALERIAS E BUEIROS**do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **COORDEGABU,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, constante da Lei Municipal n.1. 067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 21 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002-2022

REGISTRO DE PREÇOS

‘’ PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP ‘‘

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que está aberta licitação na modalidade **Pregão Eletronico** que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes para a banda municipal Átila Rodrigues Falcão em Canarana-MT conforme termo de convenio nº 879/2021 firmado entre o Municipio e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL** de acordo com as especificações do edital e anexos,na modalidade **Pregão Eletronico** no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** no dia **03/02/2022 às 13h30min (Horário de Brasilia)**. Este pregão será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, **por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** ou **www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT, 21 de Janeiro de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2019EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022.

Concurso Público Municipal 001/2019

Edital de Convocação N° 001/2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal 001/2019, decreto n°3038 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CANDIDATO	CARGO	Concurso Público
Joice dos Santos Corrêa Nunes	Professor	001/2019
Maria Teresa Rockenbach	Técnico Administrativo Educacional	001/2019

As candidatas convocadas terão 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 13 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

(*) Republicada por conter no documento público no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) nº2369, de 17/01/2022, p.23 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) nº3.898, de 14/01/2022, p.117, erro material (digitação), divergindo do documento assinado.

DECRETO N° 3255/2021

Decreto n° 3255/2021

De 01 de dezembro de 2021.

"Abre Crédito Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2021 e da outras providências", Com base na Lei Municipal de nº1592/21 de 28 de setembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município de Canarana – MT, e autorização contida na Lei Municipal nº1584/2021 de 14 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2021 no valor de 252.000,00(duzentos e cinquenta e dois mil reais), na forma abaixo especifica:

Órgão: 12 – PREVICAN – FUNDO MUN. PREV. SOCIAL SERV. DE CANARANA – MT VALOR

Unidade: 12.01 – PREVICAN – FUNDO MUN. PREV.SOCIAL SERV.DE CANARANA – MT

P.A: 2,090 – MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO FUNDO MUN. PREVIDÊNCIA

(0003) 3.1.90.11 00.00.0053 – VENCIMENTOS E VANTGENS FIXAS – PESSOAS R$ 2.500,00

(0005) 3.1.91.13 00.00.0053 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.500,00

(0013) 3.3.90.47 00.00.0053 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUT R$ 14.000,00

P.A: 2.091 – MANUTENÇÃO DE APOSENTDORIAS E PENSÕES E OUTROS BENEFICIOS

(0014) 3.1.90.01.00.00.0050 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REM R$ 188.000,00

(0015) 3.1.90.03 00.00.0050 – PENSOES DO RPPS E DO MILITAR R$ 46.000,00

TOTAL R$ 252.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) de dotação orçamentaria, a seguir especificada:

12 – PREVICAN – FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CANARANA – MT

12.01 – PREVICAN – FUNDO MUN.PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CANARANA – MT

P.A: 2.090 – MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO FUNDO MUN. PREVIDÊNCIA

(0011) 3.3.9,.39 00.00.0053 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS R$ 18.000,00

P.A: 2.092 – RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS

(0018) 9.9.99.99 00.00.0050 – RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 234. 000,00 **TOTAL R$ 252.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ANUAL 2021 - CAMARA MUNICIPAL CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021

Exercício: 2021

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.296.000,00**	**1.182.136,35**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.296.000,00	1.182.136,35
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**129.185,67**	**147.206,44**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	18.433,33
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		129.185,67	128.773,11
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**18.433,33**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		18.433,33	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.443.619,00**	**1.329.342,79**

Emissão 21/01/2022 09:25:55 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.296.000,00**	**1.125.253,42**
Ordinária		**1.296.000,00**	**1.125.253,42**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**56.882,93**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	56.882,93
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**145.759,14**	**128.773,11**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		18.433,33	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		127.325,81	128.773,11
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**166.015,87**	**18.433,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa		166.015,87	18.433,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.607.775,01**	**1.329.342,79**

*Nota Explicativa:

JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA	ELISEU LEITE DA SILVA	JOSE CLAUDIO SOUZA FRANCO
Presidente	Contador(a)	Secretario(a)

Emissão 21/01/2022 09:25:55 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021 Exercício: 2021

em Milhares

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				

Emissão: 21/01/2022 09:27:59 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021 Exercício: 2021

em Milhares

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)			1.296,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**1.296,00**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.160,00**	**1.076,41**	**1.076,41**	**1.074,38**	**1.073,73**	
Pessoal e Encargos Sociais	770,00	704,85	704,85	704,85	704,85	
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	390,00	371,56	371,56	369,52	368,87	
Despesas de Capital (IX)	**40,00**	**219,58**	**219,58**	**58,10**	**58,10**	
Investimentos	40,00	219,58	219,58	58,10	58,10	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.200,00**	**1.296,00**	**1.296,00**	**1.132,49**	**1.131,84**	

Emissão: 21/01/2022 09:27:59 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021 Exercício: 2021

em Milhares

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.200,00**	**1.296,00**	**1.296,00**	**1.132,49**	**1.131,84**	
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.200,00**	**1.296,00**	**1.296,00**	**1.132,49**	**1.131,84**	
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021 Exercício: 2021

em Milhares

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes		**18,43**	**18,43**	**18,43**		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		18,43	18,43	18,43		
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		**18,43**	**18,43**	**18,43**		

Emissão: 21/01/2022 09:27:59 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021 Exercício: 2021

em Milhares

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA
Presidente

ELISEU LEITE DA SILVA
Contador(a)

JOSE CLAUDIO SOUZA FRANCO
Secretario(a)

Emissão: 21/01/2022 09:27:59

Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 21/1/2022

Exercício: 2021

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
1.1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa		166.015,87	18.433,33
1.1.2 - Créditos a Curto Prazo			
1.1.4 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
1.1.5 - Estoques			
1.1.6 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
1.1.9 - VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		166.015,87	18.433,33
Ativo Não Circulante			
1.2.1 - Realizável a Longo Prazo			
1.2.1.1 - Créditos a Longo Prazo			
1.2.1.3 - Investimentos Temporários a Longo Prazo			
1.2.1.4 - Estoques			
1.2.1.9 - VPD Pagas Antecipadamente			
1.2.2 - Investimentos			
1.2.3 - Imobilizado		496.305,46	455.816,43
1.2.4 - Intangível			
1.2.5 - Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		496.305,46	455.816,43
TOTAL DO ATIVO		662.321,33	474.249,76

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
2.1.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
2.1.2 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
2.1.3 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		650,00	
2.1.4 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
2.1.5 - Obrigações de Repartições a Outros Entes			
2.1.7 - Provisões a Curto Prazo			
2.1.8 - Demais Obrigações a Curto Prazo		1.859,86	
Total do Passivo Circulante		2.509,86	
Passivo Não Circulante			
2.2.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
2.2.2 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
2.2.3 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
2.2.4 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
2.2.7 - Provisões a Longo Prazo			
2.2.8 - Demais Obrigações a Longo Prazo			
2.2.9 - Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 21/01/2022 09:31:54

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 21/1/2022

2.3.1 - Patrimônio Social e Capital Social		
2.3.2 - Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
2.3.3 - Reservas de Capital		
2.3.4 - Ajustes de Avaliação Patrimonial	553,04	553,04
2.3.5 - Reservas de Lucros		
2.3.6 - Demais Reservas		
2.3.7 - Resultados Acumulados	659.258,43	473.696,72
2.3.9 - (-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	659.811,47	474.249,76
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	662.321,33	474.249,76

Emissão: 21/01/2022 09:31:54

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 21/1/2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		166.015,87	18.433,33
Ativo Permanente		496.305,46	455.816,43
Total do Ativo		662.321,33	474.249,76
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		166.015,87	
Passivo Permanente			
Total do Passivo		166.015,87	
Saldo Patrimonial (I - II)		496.305,46	474.249,76

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		286.209,85	111.419,97
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		286.209,85	111.419,97
Total das Fontes de Recursos			

*Nota Explicativa:

JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA	ELISEU LEITE DA SILVA	JOSE CLAUDIO SOUZA FRANCO
Presidente	Contador(a)	Secretario(a)

Emissão: 21/01/2022 09:31:54

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Analítico

Exercício: 2021

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		1.296.000,00	1.182.136,35
		1.296.000,00	1.182.136,35
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		66,34	894,60
		66,34	894,60
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.296.066,34	1.183.030,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		587.955,75	605.960,09
Encargos Patronais		116.902,39	116.936,36
		704.858,14	722.896,45
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Uso de Material de Consumo		8.729,84	7.165,36
Serviços		153.647,89	350.987,28
Depreciação, Amortização e Exaustão		17.497,16	25.002,60
		179.874,89	383.155,24
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		189,64	56.882,93
		189,64	56.882,93
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Perdas Involutárias		0,00	1.350,86
		0,00	1.350,86
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		225.581,96	0,00
		225.581,96	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.110.504,63	1.164.285,48
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		185.561,71	18.745,47

Variações Patrimoniais Qualitativas (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	58.109,49	25.771,00

Emissão: 21/01/2022 09:32:59 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Analítico

Exercício: 2021

JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA Presidente	ELISEU LEITE DA SILVA Contador(a)	JOSE CLAUDIO SOUZA FRANCO Secretario(a)

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CARLINDA
CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
CNPJ: 01.619.852/0001.24
Rua das Adalias - 0000000 - Centro
Telefone: (066)3525-1553

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	1.425.185,67	1.310.909,46
Pessoal e demais despesas	1.050.052,23	1.049.456,81
Transferências concedidas	42.115,60	31.592,28
Outros desembolsos operacionais	127.325,81	185.656,04
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	205.692,03	44.204,33
Aquisição de ativo não circulante	58.109,49	25.771,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-58.109,49	-25.771,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	147.582,54	18.433,33
Caixa e Equivalente de caixa inicial	18.433,33	
Caixa e Equivalente de caixa final	166.015,87	18.433,33

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	42.115,60	31.592,28
Total das Transferências Concedidas	42.115,60	31.592,28

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	1.050.052,23	1.049.456,81

Emissão: 21/01/2022 09:34:26 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CARLINDA
CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
CNPJ: 01.619.852/0001.24
Rua das Adalias - 0000000 - Centro
Telefone: (066)3525-1553

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2021

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.050.052,23	1.049.456,81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 EDITAL DE SELEÇÃO N° 006/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021

EDITAL DE SELEÇÃO N° 006/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital de Seleção n° 006/

2021, do Processo Seletivo Simplificado 2021, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONVOCAR os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), conforme a classificação apresentada no edital de resultado final (Edital de Seleção n° 006/2021), a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Antônio Castilho, 169, Centro, **no dia 31 de janeiro de 2022, às 8h**.

Professores na área de Pedagogia - Séries iniciais e Educação infantil

ZONA URBANA

Ord.	Nome
01	Marcieli Tavares Ferreira
02	Nicole Rezende de Paula
03	Cristiane Pereira de Queiroz Nascimento
04	Cristiane Lopes Bernardo
05	Vanessa Biazotto Corte
06	Natália Giacomini dos Santos Coelho
07	Alessandra da Rosa Ferreira dos Santos
08	Anderson José de Gouvea Santos
09	Edejane Perroni de Gois
10	Lívia Cristina Bedim
11	Rosana Aparecida Coelho
12	Tainá Cruz do Nascimento

Professores na área de Pedagogia - Séries iniciais e Educação infantil

Zona Rural

Ord.	Nome
01	Fernanda Carla Gasparetto Costa Sachi Gezualdo
02	Nadine Ozório de Moraes
03	Leandra Aparecida Sachi Gezualdo Calixto
04	Mônica Regina da Costa

Professores de área – Linguagem

(Português e Inglês)

ZONA URBANA

Ord.	Nome
01	Dinéia Lopes de Matos

Professores de área – Linguagem

(Português e Inglês)

ZONA RURAL

Ord.	Nome
01	Viviane Lepka

Professores de área – Linguagem

(Arte)

ZONA URBANA

Ord.	Nome
01	Aline Carolina da Silva dos Reis

Professores de área –Matemática

ZONA URBANA

Ord.	Nome
01	Francisca Araújo de Souza Nogueira

Professores de Ciências da Natureza

ZONA URBANA

Ord.	Nome
01	Andressa Hilário Dorca

Professores de Ciências da Natureza

ZONA RURAL

Ord.	Nome
01	Francis Junior Araujo Lopes

Professores de Ciências Humanas

(Geografia)

ZONA URBANA

Ord.	Nome
01	Juliana Judite da Silva

Professores de Ciências Humanas

(História)

ZONA RURAL

Ord.	Nome
01	Flávio Lima da Silva

O não comparecimento no prazo acima estipulado caracterizará desistência por parte do (a) candidato e será convocado (a) o (a) candidato (a) imediatamente melhor classificado (a) para o mesmo cargo no referido certame.

O (A) candidato (a) a ser contratado (a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de

Educação com original e cópia dos seguintes documentos:

Ø Carteira de Identidade; Ø CPF; Ø Título de Eleitor; Ø 01 foto 3x4; Ø Comprovante de escolaridade (Certificado e Histórico Escolar); Ø Comprovante de votação 1° e 2° turno; Ø CPF do Pai e da Mãe; Ø Certificado Militar (Homem); Ø Carteira de registro profissional (xerox da foto e verso da foto); Ø PIS ou PASEP ou cartão cidadão; Ø Comprovante de residência (atualizado); Ø Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/); Ø Certidão de Casamento ou Nascimento; Ø RG e CPF do cônjuge; Ø Certidão de Nascimento dos filhos (menores que 14 anos); Ø Comprovante de escolaridade dos filhos que estão estudando; Ø Carteira de vacinação dos filhos (menores que 06 anos); Ø Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil (Procurar departamento de recursos humanos para obter a declaração de abertura de conta. Caso o (a) candidato já possua conta no Banco do Brasil, deverá encaminhar cópia do cartão ou do extrato bancário); Ø Certidão Negativa de Antecedente Criminal (www.tjmt.fus.br ou www.trf1.jus.br); Ø Atestado Médico de sanidade física e mental; Ø Declaração de bens (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração que não foi demitido (a) com justa causa e a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração de não acúmulo de cargo (assinatura reconhecida em cartório); Ø Telefone para contato;

O (A) candidato (a) convocado será contratado (a) quando da apresentação de todos os documentos e assinatura do contrato.

Carmelinda Leal Martines Coelho

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 036 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS, Secretario Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **MARLI GOULARTE FRANCISCO** matricula nº 3517, cargo de Auxiliar de Serviços Ge-

rais, na data 20 de janeiro de 2022, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 20 de janeiro de 2022 ao dia 24 de janeiro de 2022 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 017/2022.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 033 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ANGELA MARIA DE BRITO DOS REIS** matricula nº 2097, cargo de Professora na data 19 de janeiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 17 de janeiro ao dia 21 de janeiro de 2021 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 037 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **JOSÉ ALVES DA SILVA** matricula nº 4434, cargo de Motorista CNH D/E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde nos dia 19 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2022 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

PREVCAR
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Previdência, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022, de 05/01/2022

De conformidade com o disposto no artigo 24, incisos II, da Lei Federal n° 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS",** visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades essenciais da Previdência Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI SOB O CNPJ: 10.541.510/0001-20.

Carlinda - MT, 21 de janeiro de 2022.

_____

Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira

Presidente da C.P.L

PREVCAR
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Previdência, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022, de 05/01/2022

De conformidade com o disposto no artigo 24, incisos II, da Lei Federal n°. 8.666/93 justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA ATUARIAL"**,visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades essenciais da Previdência Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI SOB O CNPJ: 10.541.510/0001-20.

Carlinda - MT, 21 de janeiro de 2022.

Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira

Presidente da C.P.L

PREVCAR
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Previdência, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022, de 05/01/2022

De conformidade com o disposto no artigo 24, incisos II, da Lei Federal n°. 8.666/93 justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO** Serviços Técnicos Especializados em Assessoria continuada nas Áreas Previdenciária, na Concessão de Benefícios e Assessoria Jurídica**"**,visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades essenciais da Previdência Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 6.180,00 (Seis mil cento e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA-ME)

CNPJ: 09.517.508/0001-36

Carlinda - MT, 21 de janeiro de 2022.

_____

Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira

Presidente da C.P.L

PREVCAR
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Previdência, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022, de 05/01/2022

De conformidade com o disposto no artigo 24, incisos II, da Lei Federal n°. 8.666/93 justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE SOFTWARE - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL ONLINE E SUPORTE TÉCNICO**,visando a economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades essenciais da Previdência Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: PERFORMANCE ASSESSORIA PÚBLICA - P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA-ME

Carlinda - MT, 21 de janeiro de 2022.

_____

Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira

Presidente da C.P.L

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 039 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS, Secretario Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA DE DEUS** matricula nº 3938, cargo de Chefe de Planejamento Financeiro, na data 21 de janeiro de 2022, lotada no Gabinete da Prefeita, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 21 de janeiro de 2022 ao dia 25 de janeiro de 2022 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 017/2022.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 040 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA, Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **JOANA FERREIRA DA SILVA** matricula nº 24, no cargo de Zeladora, na data 21 de janeiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 20 de janeiro de 2022 ao dia 21 de janeiro de 2022 totalizando 02 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto nº 113/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 038 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **MARIA DAS DORES DA COSTA DOS SANTOS** matricula nº 210, cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde nos dia 20 de janeiro de 2022 a 24 de janeiro de 2022 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 47/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 47/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 33/2021;**

OBJETO: ADITAMENTO VALOR PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO – EAI, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA-MT;**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. **65, II, alínea d**, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **07.489. 111/0001-52.**

VALOR ADITADO: R$ 51.684,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)

VALOR GLOBAL: R$ 729.530,00 (setecentos e vinte e nove mil e quinhentos e trinta reais)

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeiro

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 142/2021.

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 142/2021.

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 54/2021 PROCESSO: DISPENSA Nº 49/2021;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADO: **ELIO ANTUNES DOS SANTOS 53794370104,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 43.343.654/0001-20**

DATA DA ASSINATURA:17/01/2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a nova variante do COVID-19, recentemente detectada e classificada como preocupante pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO a probabilidade da ocorrência de uma 3ª onda mundial da COVID-19, conforme já ressaltando pela organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a comprovação cientifica de que imunização é a medida mais eficiente e eficaz no combate a proliferação do COVID-19;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Chapada dos Guimarães, aproximadamente 17 mil pessoas foram vacinadas contra Covid-19 com a 1ª dose da vacina;

CONSIDERANDO que aproximadamente 15 mil pessoas se vacinaram com a 2ª dose da vacina;

CONSIDERANDO que aproximadamente 3.500 pessoas se vacinaram com a dose de reforço;

CONSIDERANDO que há aproximadamente 2.500 pessoas com a aplicação da 2ª dose da vacina atrasada;

CONSIDERANDO que ainda há 12 mil pessoas a serem completamente imunizadas, com aplicação ainda da 2ª dose ou dose de reforço;

CONSIDERANDO o fato de que o Plano Municipal de Imunização está em pleno andamento, com a previsão de início da imunização de crianças de 05 a 11 anos para os próximos dias, com previsão de aplicação de 2.400 doses nesse público;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 897, de 16 de abril de 2021, que altera dispositivos do Decreto 874, de 25 de março de 2021, que atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de novas medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que a realização dos eventos carnavalescos evidencia uma probabilidade de alta transmissibilidade e alto risco de agravamento do atual quadro de saúde pública vivenciada, decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que atualmente o Município de Chapada dos Guimarães está inserido no nível de classificação **– RISCO BAIXO – IDENTIFICADO EM VERDE,** previsto no Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à segurança, saúde, a intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade; e

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal com a preservação da saúde e bem estar de toda população Chapadense;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica determinada a proibição de realização de festejos e eventos carnavalescos (público/privado) no âmbito do Município de Chapada dos Guimarães.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo 1º, fica determinado às Secretarias Municipais competentes, que se abstenham de emitir qualquer espécie de autorização para realização de eventos e festejos carnavalescos no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2022 até 07 de março de 2022**.

Parágrafo primeiro. Fica proibido qualquer tipo de som automotivo em locais (públicos/privados).

Parágrafo segundo. Os estabelecimentos comerciais deverão obedecer ao abertura e fechamento conforme alvará municipal.

Parágrafo terceiro. Fica proibido qualquer tipo de som ambiente, banda, cantores, som automotivo, qualquer tipo de música ao vivo ou som mecânico, a partir das 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º A fiscalização das disposições contidas no presente decreto competirá aos servidores públicos da carreira de fiscalização, com apoio operacional da Polícia Militar.

Parágrafo Único. Quando da realização da fiscalização, deverá a autoridade policial ser informada imediatamente da inobservância das disposições contidas no presente decreto, para fins de proceder a certificação do estado de flagrância do tipo penal previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 4º Para fins de realização de denúncias quanto ao descumprimento das disposições contidas no presente decreto, ficam disponibilizados os seguintes canais de comunicação:

I - Fiscalização (fone: (65) 99233-3210);

II - Polícia Militar (fone: 190).

Art. 5º O responsável, proprietário, locador do local onde será realizado o evento estará sujeito a multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco) mil reais a R$ 30.000,00 (trinta) mil reais, a ser aplicado de acordo com a capacidade econômica do infrator.

Art. 6º Em caso de descumprimento desse Decreto, será cassado o alvará de funcionamento e localização e aplicado a multa descrita no Art. 5º;

Art. 7º A insistência no descumprimento do disposto neste Decreto ensejará o fechamento do estabelecimento podendo reabrir apenas quando se readequar as normas estabelecidas neste Decreto, além da aplicação do dobro a multa descrita no Art. 5º;

Art. 8º As disposições contidas no presente Decreto entram em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contraria.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 21 de janeiro de 2022.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2021

AVISO DE RESULTADO EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2021EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS N°001/2021A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n.º, Cláudia - MT, TORNA PÚBLICO, aos interessados que realizou o julgamento do Concurso de Projetos 001/2021 para Contratação de entidade qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Pública – OSCIP para executar projetos voltados para área indicados no Edital. Na oportunidade após análise da comissão de julgamento de concurso de projetos dos documentos e propostas constantes nos Envelopes 01 e 02, sagrou-se vencedora do concurso a Oscip: OSC Instituto Tupã, com 145 pontos. Cláudia – MT, 21 de janeiro de 2022. **Hemilin Tiedt**Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 758/2021

DATA: 21 de dezembro de 2021.

SÚMULA: Retifica a portaria Nº 748/2021 dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º Retificar portaria nº 748/2021, do dia 20 de dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N° 748/2021

DATA: 20 de dezembro de 2021

SÚMULA: Art.1° Concede Férias de 30(trinta) dias a Sr. **Maurilo Francisco Luciano,** portador do RG nº 12593345 -SSP/MT e CPF 006.121.188.51, no cargo de agente de saúde bucal, de 20/12/2021 a 20/01/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE:

PORTARIA N° 758/2021

DATA: 21 de dezembro de 2021

SÚMULA: Art.1° Concede Férias de 30(trinta) dias a Sr. **Maurilo Francisco Luciano,** portador do RG nº 12593345 SSP/SP e CPF 006.121.188.51, no cargo de auxiliar de serviços gerais, de 20/12/2021 a 20/01/2022, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 21 de dezembro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO 01/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E PECUNIA AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT"

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar 12/2013: *"Art. 122 O servidor após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com vencimento padrão do cargo efetivo.",*

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio por Assiduidade protocolados no departamento de RH e devidamente analisados pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT;

DIVULGA:

A relação de servidores que usufruirão de Licença-Prêmio por Assiduidade:

PROFESSOR 30hs:

MATRICULA	NOME	PERIODO
2314	NUBIA NAIARA FRANCA DE SOUZA	04/01/2022 a 02/04/2022

Claudia-MT, 04 de janeiro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGENS PARA ESTRADA DARLENE COM 26 KM E ESTRADA VALDIRENE COM 25 KM, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **04 de Fevereiro de 2022,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 21 de Janeiro de 2022.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PORTARIA Nº 001/2022/SEMAD, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

2.

DAVI SCHLEICHER, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art. 2º, da Portaria nº 001/2021/SEMAD, de 08 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:

***"Art. 2º** A Comissão de Sindicância a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros: (mantido)*

***III - Silvia Schmeing**, Servidora Efetiva, Matrícula nº 2521, Técnico em Contabilidade, inscrita no CPF sob nº 021.072.801-93, lotada na Secretaria Municipal de Finanças."*

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 17 de janeiro de 2022.

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE A PONTUAÇÃO DA PROVA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE A PONTUAÇÃO DA PROVA.

O Município de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Altamir Kurten**, Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, com fundamentado no art. 198, §4º, da Constituição Federal e, ainda, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal Complementar nº 013/2013 e demais legislação pertinente, resolve TORNAR PÚBLICO o presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE A PROVA ESCRITA**.

Art. 1º - Os recursos apresentados foram de revisão de correção de cartão resposta solicitado por ALINE ESPRENDOR portadora do RG nº 1.000. 479-3 SESP/MT e CPF: 650.229.471-53 inscrita no Processo Seletivo nº 002/2021 para o cargo de Professor Classe-B Licenciatura Plena em Pedagogia do qual foi deferido pela Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado que após a solicitação de revisão de gabarito da candidata acima citada, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado fez a revisão de todos os gabaritos dos candidatos que prestaram o Processo Seletivo Simplificado 002/2021 sendo que foi constatado erros de correção e revisão das notas das candidatas abaixo relacionadas:

ALINE ESPRENDOR CPF: 650.229.471-53 inscrita no Processo Seletivo nº 002/2021 para o cargo de Professor Classe -B Licenciatura Plena em Pedagogia setor urbano creches 40 horas **NOTA APÓS REVISÃO DO GABARITO: 64 PONTOS;**

ANDREIA FERRO B. BARRETO CPF: 951.678.571-72 candidata inscrita no Processo Seletivo Simplificado 002/2021 para o cargo de Professor Classe B-Licenciatura Plena em Pedagogia setor urbano escolas e creches 30 horas **NOTA APÓS REVISÃO DO GABARITO: 50 PONTOS;**

THAILINE VANESSA DE FARIAS FRANÇA CPF: 050.251881-21 candidata inscrita no Processo Seletivo Simplificado 002/2021 para o cargo de Professor Classe B-Licenciatura Plena em Pedagogia setor urbano escolas e creches 30 horas **NOTA APÓS REVISÃO DO GABARITO: 36 PONTOS; MARGARETE ALVES DA SILVA 864.751.691-53** 53 inscrita no Processo Seletivo nº 002/2021 para o cargo de Professor Classe -B Licenciatura Plena em Pedagogia setor urbano creches 40 horas **NOTA APÓS REVISÃO DO GABARITO: 62 PONTOS;**

Art. 2º a Candidata **ROSICLEY APARECIDA ROQUE** CPF: 650.229. 471-53 apresentou recurso perante a Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 referente a questão 28 conhecimentos específicos da Prova de Professor Classe-B Licenciatura Plena em Pedagogia questão esta que foi analisada pela Comissão que após análise da referida questão chegou a conclusão que a resposta correta é a letra A , mais em razão da análise do artigo de Rodrigues, Rocha, Anjos, Cavalcante e Rozendo " Tendências Pedagógicas: Conflitos, Desafios e Perspectivas de Docentes de Enfermagem" confirma sobre o desempenho do aluno quando explana " A Escola Renovada não diretiva é orientada para os objetivos do desempenho pessoal, valorizando o aluno por suas potencialidades e por meio da experiência individual" (MACENA apud RODRIGUES et. Al, 2013, p.2) sendo assim, os candidatos interpretaram que as alternativas A e C estavam corretas onde persistiu a dúvida por qual alternativa optariam por assinalar, sendo assim a Comissão deferiu por cancelar a questão para não prejudicar os candidatos sendo a

questão 28 do cargo de Professor Classe B Licenciatura Plena em Pedagogia, cancelou a questão 28 do cargo de Professor Classe B Licenciatura Plena em Letras, cancelou a questão 28 do cargo de Professor Classe B Licenciatura Plena em Educação Física, cancelou a questão 28 do cargo de Professor Classe B Licenciatura Plena em Geografia, cancelou a questão 28 do cargo de Professor Classe B Licenciatura Plena em matemática, cancelou a questão 30 do cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial (TDIE), sendo concedida a soma de 4 pontos para todos os candidatos as vagas dos respectivos cargos,

Claudia-MT, 21 de janeiro de 2022.

Altamir Kurten Dalila Marques Tributino

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Sr. HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada através do Decreto Federal nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor contratação da empresa MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº 14.728.004/0001-03, para prestação de serviços de reestruturação, hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação do site oficial da Prefeitura Municipal de Colider/MT, perfazendo o valor total da contratação em R$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais).

Colider/MT, 19 de janeiro de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Publique-se

RECURSOS HUMANOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021 que deverão APRESENTAR-SE ATÉ O DIA 01/02/2022 na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

I. **Dia 24/01/2022: Local Secretaria Municipal de Educação**

Professores da Educação Infantil e Anos Iniciais (Zona urbano e Rural**):**

Das 7h às 9h: convocados de 1 a 4 PCD e 01 a 19.

Das 9h às 11h: convocados de 20 a 45.

Das 13h às 15: convocados de 46 a 75

Das 15h às 17: convocados de 76 a 88 e 1 a 6 (Escola Santa Maria do Ouro Verde),1 a 3 (Escola São Mateus) e 1 (Escola sol Nascente).

II. **Dia 25/01/2022: Local Secretaria Municipal de Educação Professores dos Anos Finais** (Zona urbana e Rural):

Das 07h às 9h: convocados **Professores de Geografia, História, Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Matemática** (zona urbana)**.** Das 09h às 10: convocados **Professores de educação Física, Arte, Ciências, Computação** (urbana) Das 10h às 11h convocados **Professores de Computação, História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática (**zona rural) São Mateus e Santa do Ouro Verde (zona rural) **Técnico em Desenvolvimento Infantil** (zona urbano e rural): Das 13h às 16h**:** convocados de 01 a 21 e zona rural. **Técnico Administrativo Educacional** (zonal urbana): Às 16 horas.

III. **Dia 26/01/2022: Local Secretaria Municipal de Educação Apoio Administrativo Educacional - Manutenção da Infraestrutura** (zona urbana e rural) **Local Secretaria Municipal de Educação.** Das 07h às 09h: convocados de 01 a 23 (zona urbana), São Mateus e Sol Nascente (zona rural). **Apoio Administrativo Educacional - Nutrição Escolar e Motorista** (zona urbano e rural). Das 13h às 16h: convocados de 01 a 24 (zona urbana), São Mateus e Santa do Ouro Verde (zona rural).

INFOMAMOS QUE TODOS OS APROVADOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DE ATRIBUIÇÃO DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO E HORÁRIO MENCIONADO ACIMA PARA EVITAR AGLOMERAÇÕES.

DOCUMENTOS:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-CPF filhos (0 anos até idade dependente)

-CPF pai e mãe (se for caso, certidão óbito, declaração falecido);

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração;

firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Conta corrente (Banco Bradesco);

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

- Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física emitidos por profissionais do SUS;

-Atestado de Sanidade Mental emitidos por profissionais do SUS;

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

–Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER - ZONA URBANA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
142	CRISTIANE GOMES DA SILVA	2,4	4	2	8,4	-	Aprovado
169	ANA PAULA SILVA SANTOS	2,1	3,2	2	7,3	-	Aprovado
383	KLEBER GUIMARÃES MIYAKI DA SILVA	1,5	3,2	2	6,7	-	Aprovado
682	ANDRÉA CRISTINA FERREIRA	2,1	2	2	6,1	-	Classificado

001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER - ZONA URBANA							
INSCR	**NOME**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
680	SANDRA APARECIDA PERSEGUINI MARTINS LEITE	2,4	4,8	2	9,2	1º	Aprovado
889	GABRIELE CHAGAS KRUEGER	2,4	4,8	2	9,2	2º	Aprovado
781	ADRIANA SARDELLI	2,1	4,8	2	8,9	3º	Aprovado
584	ANA CLAUDIA DALMOLIN	2,1	4,8	2	8,9	4º	Aprovado
1061	MAIRA DOS SANTOS ZANINI	2,1	4,8	2	8,9	5º	Aprovado
93	ADRIANA CORDEIRO FIGUEIREDO	2,4	4,4	2	8,8	6º	Aprovado
1190	JANA RUBIA COLHADO	2,4	4,4	2	8,8	7º	Aprovado
716	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA KOPSEL	2,4	4,4	2	8,8	8º	Aprovado
464	DANIELE ADRIANA BITTENCOURT DIAS	2,4	4,4	2	8,8	9º	Aprovado
278	LAYLLA BENICIO BAEZ	2,4	4,4	2	8,8	10º	Aprovado
670	KEROLAYNNE ALVES DOS REIS	2,4	4,4	2	8,8	11º	Aprovado
30	ROSA MONICA DE SOUZA	1,8	4,8	2	8,6	12º	Aprovado
769	SOLANGE LEITE VILLA	1,8	4,8	2	8,6	13º	Aprovado
669	DAIANA THAIZ DA SILVA SOARES	1,8	4,8	2	8,6	14º	Aprovado
1105	SANDRA APARECIDA GUEDES	2,1	4,4	2	8,5	15º	Aprovado
163	LUZIA HERRERO SANTI	2,1	4,4	2	8,5	16º	Aprovado
257	ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS.	2,1	4,4	2	8,5	17º	Aprovado
150	LUANA FERNANDES DE SOUZA	2,1	4,4	2	8,5	18º	Aprovado
454	NADIA MARIA VILLA	2,1	4,4	2	8,5	19º	Aprovado
161	ROSIMEIRE DIAS TADIOTTO	2,4	4	2	8,4	20º	Aprovado
253	EDNA ADRIANA DA SILVA	2,4	4	2	8,4	21º	Aprovado
263	FLÁVIA LIRANÇO DA SILVA	2,4	4	2	8,4	22º	Aprovado
452	JANISLEI CRISTINA PIRES	2,4	4	2	8,4	23º	Aprovado
247	RAFAELLE POLIANA GARCIA DE OLIVEIRA	2,4	4	2	8,4	24º	Aprovado
572	ADRIANA DE SOUZA MARTINS	2,4	4	2	8,4	25º	Aprovado
142	CRISTIANE GOMES DA SILVA	2,4	4	2	8,4	26º	Aprovado
16	JHENIFFER KELY DA SILVA	2,4	4	2	8,4	27º	Aprovado
65	ELIANE CRISTINA KRAUSE MONTEIRO PEREIRA	1,8	4,4	2	8,2	28º	Aprovado
385	ANGÉLICA DIAS CARVALHO	1,8	4,4	2	8,2	29º	Aprovado
100	DAIANE JÉSSICA DA SILVA	1,8	4,4	2	8,2	30º	Aprovado
968	EDNEIA CICERA DE SOUZA BRAGA	2,1	4	2	8,1	31º	Aprovado
184	ADRIANA SANTOS MANGOLIM DE SOUZA	2,1	4	2	8,1	32º	Aprovado
711	ANA SELMA DOS SANTOS	2,1	4	2	8,1	33º	Aprovado
62	PATRICIA MARIA DA SILVA	2,1	4	2	8,1	34º	Aprovado
271	EMILY NAYAN DE JESUS LIMA	2,1	4	2	8,1	35º	Aprovado

644	EUNICE DE SOUZA MARTINS	2,1	4	2	8,1	36º	Aprovado
325	JAKELINE PEREIRA LIMA	2,1	4	2	8,1	37º	Aprovado
338	CLEYCI ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA	2,1	4	2	8,1	38º	Aprovado
746	VANESSA BENEVIDES LIMA	2,1	4	2	8,1	39º	Aprovado
168	ROSANGELA DE SOUSA BUSS	1,8	5,2	1	8	40º	Aprovado
377	CLAUDINEA ALVES PEREIRA	2,4	3,6	2	8	41º	Aprovado
199	FERNANDA SANTANA DE JESUS	2,4	3,6	2	8	42º	Aprovado
200	KEILA OLEKSEN DE ANDRADE GOMES	2,4	3,6	2	8	43º	Aprovado
328	ADRIANA GESIELE TEIXEIRA DOS SANTOS	2,4	3,6	2	8	44º	Aprovado
571	EDNA DE SOUZA MARTINS	2,4	3,6	2	8	45º	Aprovado
566	SABRINA MICHELLE DE SOUZA	2,4	3,6	2	8	46º	Aprovado
352	ANA CAROLINA DE ARAUJO BESERRA	2,4	3,6	2	8	47º	Aprovado
899	IRENE ALVES VIANA SILVA	1,8	4	2	7,8	48º	Aprovado
260	MARIA DO CARMO FERREIRA LIMA	1,8	4	2	7,8	49º	Aprovado
522	PAULA LUANA BATISTA	1,8	4	2	7,8	50º	Aprovado
137	VANESSA APARECIDA MENOSSI PETINI	1,8	4	2	7,8	51º	Aprovado
394	GEVANIR BAMBIL DA SILVA	1,8	4	2	7,8	52º	Aprovado
85	ALCIONE PINTO DA SILVA	1,8	4	2	7,8	53º	Aprovado
1189	MARIA NEUSA ALVES DE SOUZA	2,1	3,6	2	7,7	54º	Aprovado
874	GEZILDA DOS SANTOS	2,1	3,6	2	7,7	55º	Aprovado
636	CLEUSA DA SILVA	2,1	3,6	2	7,7	56º	Aprovado
350	ELZA BERNARDO	2,1	3,6	2	7,7	57º	Aprovado
498	IVONE HENRIQUE SOARES	2,1	3,6	2	7,7	58º	Aprovado
58	LUCILENE BERNARDES DA SILVA COSTA	2,1	3,6	2	7,7	59º	Aprovado
745	KERLIS BARBIERO	2,1	3,6	2	7,7	60º	Aprovado
335	PATRICIA PEDROSO BARROS	2,1	3,6	2	7,7	61º	Aprovado
451	THAIS ADRIANA DA SILVA	2,1	3,6	2	7,7	62º	Aprovado
111	POLIANA MARQUES DE MENESES	2,1	3,6	2	7,7	63º	Aprovado
804	EDNÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA BANIN	2,4	3,2	2	7,6	64º	Aprovado
739	CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO	2,4	3,2	2	7,6	65º	Aprovado
1057	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	2,4	3,2	2	7,6	66º	Aprovado
67	JULIANA FRAPORTI	2,4	3,2	2	7,6	67º	Classificado
329	GLEICIANE ALVES	2,4	3,2	2	7,6	68º	Classificado
527	JULIANA ZANCANI BRANDAO	2,1	4,4	1	7,5	69º	Classificado
931	LAURA DOS SANTOS LIMA	2,1	4,4	1	7,5	70º	Classificado
650	SOLANGE APARECIDA GUEDES	1,5	4	2	7,5	71º	Classificado
923	MARGARETE DE OLIVEIRA PINTO SALVADOR	1,5	4	2	7,5	72º	Classificado
515	FABIANA CRISTINA NOBRE DE OLIVEIRA	2,4	4	1	7,4	73º	Classificado
583	EDILENE FAGUNDES DALMOLIN	1,8	3,6	2	7,4	74º	Classificado
324	TÂNIA ROSA BATISTA	1,8	3,6	2	7,4	75º	Classificado
1222	APARECIDA CÂNDIDA DA SILVA STRAZZA	1,8	3,6	2	7,4	76º	Classificado
930	DANIELE ROSA DE OLIVEIRA	1,8	3,6	2	7,4	77º	Classificado
549	TATIANE BERTOLAZI FONSECA	1,8	3,6	2	7,4	78º	Classificado
966	ALESSANDRA ROBERTA GODOY DE OLIVEIRA AQUINO	1,5	4,8	1	7,3	79º	Classificado
512	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA GONZALES	2,1	3,2	2	7,3	80º	Classificado
900	DIRCIANE JONER	2,1	3,2	2	7,3	81º	Classificado
430	ELIANE DA SILVA BANCI BASSIQUETE	2,1	3,2	2	7,3	82º	Classificado
497	DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE	2,1	3,2	2	7,3	83º	Classificado
55	JESSICA OLIVEIRA PIRES DA SILVA BRITO	2,1	3,2	2	7,3	84º	Classificado
169	ANA PAULA SILVA SANTOS	2,1	3,2	2	7,3	85º	Aprovado
466	ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA	2,1	3,2	2	7,3	86º	Classificado
22	ADELAIR MENDES CONCEIÇÃO	1,2	4	2	7,2	87º	Classificado
821	ALEXSANDRO GARCIA DA SILVA	2,4	2,8	2	7,2	88º	Classificado

001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE / ZONA RURAL

INSCR	NOME	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
482	FRANCIELE DA COSTA MARQUES	2,4	4,4	2	8,8	1º	Aprovado
599	ANDRESSA ALVES MILHEIRO	2,1	3,6	2	7,7	2º	Aprovado
138	VALDINEIA TEIXEIRA DIAS RUBENS	1,5	4	2	7,5	3º	Aprovado
101	FERNANDA ALVES DA SILVA	1,8	3,6	2	7,4	4º	Aprovado
500	NEIDE MARTINS DE SANTANA	2,1	3,2	2	7,3	5º	Classificado
399	JÉSSICA DOS SANTOS DE ALMEIDA SILVA	2,1	3,2	2	7,3	6º	Classificado

001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS / ZONA RURAL

INSCR	NOME	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
980	PATRÍCIA CAVALCANTE GAMA	2,1	3,6	2	7,7	1º	Aprovado
664	FERNANDA APARECIDA ALVES DA SILVA	2,1	3,2	2	7,3	2º	Aprovado
1011	ANGELA SOUZA MENEZES	2,1	3,2	2	7,3	3º	Classificado

001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SOL NASCENTE / ZONA RURAL

INSCR	NOME	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
798	JOKASSIA PELEGRINI BOGNAR	2,1	2,4	2	6,5	1º	Classificado

002 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - COLÍDER

INSCR	NOME	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
761	LUANA RODRIGUES DE CARVALHO	2,1	5,2	2	9,3	1º	Aprovado
820	MARCELO DA SILVA	2,1	4	2	8,1	2º	Classificado

003 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - COLÍDER

INSCR	NOME	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO

708	FRANCIELLE DE SOUZA GUGLIELMI	2,1	2,4	1	5,5	1º	Aprovado
1019	CLAUDIA REGINA ROMEIRO MARTINS	1,5	2,8	1	5,3	2º	Classificado
004 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - COLÍDER							
INSCR	**NOME**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
277	FLAVIA RAMOS DOS SANTOS	2,1	4,4	2	8,5	1º	Aprovado
554	ROSANGELA JIZUATO DE PAULO	2,4	4	2	8,4	2º	Aprovado
152	ROSANA DIAS DOS SANTOS VELOSO	1,8	4,4	2	8,2	3º	Aprovado
311	MAIRY ANY MARQUES AMORIM	1,8	4,4	2	8,2	4º	Aprovado
315	GISLAINE DE FÁTIMA PEREIRA AMARAL	1,5	4,4	2	7,9	5º	Aprovado
697	JULIANA MACHADO	2,4	3,2	2	7,6	6º	Aprovado
640	OSNITA BUTZKE DE SOUZA	1,8	3,6	2	7,4	7º	Classificado
005 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - COLÍDER							
INSCR	**NOME**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
592	ROSÂNGELA MARIA MAZOLINI BORRO	2,4	5,6	2	10	1º	Aprovado
1204	CÉLIA MOREIRA RAMOS	1,8	5,6	2	9,4	2º	Aprovado
262	MOABE NUNES CAMARGO DE ARAUJO	1,5	5,6	2	9,1	3º	Classificado
879	JOSISLAINE DE SOUZA BARRETO	2,1	5,6	1	8,7	4º	Classificado
676	PAULO VINÍCIUS FAVARI MUNIZ	1,8	5,6	1	8,4	5º	Classificado
006 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - COLÍDER							
INSCR	**NOME**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
158	CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA	1,8	5,6	2	9,4	1º	Aprovado
313	ROSANGELA DE SOUZA AMORIM	2,4	3,6	2	8	2º	Aprovado
763	CLAUDIMIRO NEVES DE FREITAS	1,5	4	2	7,5	3º	Classificado
007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - COLÍDER							
INSCR	**NOME**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
224	EMANOELLY DE FATIMA DE SOUZA	2,4	4	2	8,4	1º	Aprovado
823	SILMARA BRITO DA SILVA	2,4	2	2	6,4	2º	Classificado
665	GUSTAVO ALENCAR CUSTÓDIO	2,1	3,2	1	6,3	3º	Classificado
525	RAQUEL DE PAULA CELESTINO	2,1	3,2	-	5,3	4º	Classificado
1164	HEBERT MOREIRA DA SILVA	1,8	2,4	1	5,2	5º	Classificado
008 - PROFESSOR DE ARTES - COLÍDER							
INSCR	**NOME**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
673	MARIA ROSANGELA DA SILVA	1,5	3,6	2	7,1	1º	Aprovado
237	VALÉRIA APARECIDA DA ROCHA SILVA	1,8	3,2	2	7	2º	Classificado
009 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - COLÍDER							
INSCR	**NOME**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
897	KRISSIA APARECIDA DE ALMEIDA	2,4	4	2	8,4	1º	Aprovado
1089	WALINGSON DA SILVA DA COSTA	1,8	4	2	7,8	2º	Classificado
010 - PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - COLÍDER							
INSCR	**NOME**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
1094	JEAN CARLOS SANTI	1,5	4,8	1	7,3	1º	Classificado
010 - PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE / ZONA RURAL							
INSCR	**NOME**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
398	ABRAÃO ANGELO BARBOZA	2,1	3,2	1	6,3	1º	Classificado
732	VILMAR LOPES	1,2	3,2	-	4,4	2º	Classificado
010 - PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ESCOLA SÃO MATEUS / ZONA RURAL							
INSCR	**NOME**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
561	ÉVERSON WOLF	1,8	5,2	2	9	1º	Classificado
579	JONATA DA SILVA RODRIGUES	1,2	4,8	-	6	2º	Classificado
012 - PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - ESCOLA SÃO MATEUS / ZONA RURAL							
INSCR	**NOME**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
967	LARISSA PEREIRA DIAS	1,8	4	2	7,8	1º	Classificado
013 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E ARTES - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE / ZONA RURAL							
INSCR	**NOME**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
1058	ARTENISA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	2,1	2,8	2	6,9	1º	Classificado
013 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E ARTES - ESCOLA SÃO MATEUS / ZONA RURAL							
INSCR	**NOME**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
779	ALEXANDRA HENRIQUE DA SILVA	1,2	2,4	-	3,6	1º	Classificado
014 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS - ESCOLA SÃO MATEUS / ZONA RURAL							
INSCR	**NOME**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
962	SIRLEI BERENICE KLEEMANN	2,1	4,4	2	8,5	1º	Classificado
020 - PROFESSOR DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE / ZONA RURAL							
INSCR	NOME	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
602	JOYCE MARIA MARQUES	1,8	2,4	2	6,2	1º	Classificado
023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA - ZELADOR - COLÍDER							
INSCR	**NOME**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
661	JANAINA LEITE SILVEIRA	2,1	4,4	2	8,5	1º	Aprovado
305	THIAGO ROQUE DA SILVA	1,8	5,6	-	7,4	2º	Aprovado
294	DEISIQUELI PEDROSO DE AMORIM	2,1	5,2	-	7,3	3º	Aprovado
192	ROSEMAR LUIZ FERREIRA	1,8	4,4	1	7,2	4º	Aprovado
331	LUCILENE SANTOS FREIRE DIAS	1,8	4,4	1	7,2	5º	Aprovado
202	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	1,8	4,4	1	7,2	6º	Aprovado

177	SANDRA CRISTINA COUTO	1,5	5,6	-	7,1	7º	Aprovado
956	ROSELI LEMOS NEVES	1,5	5,6	-	7,1	8º	Aprovado
858	RENATO NEGREIROS SANCHES	1,8	5,2	-	7	9º	Aprovado
685	MARIA APARECIDA MANTOVANI	1,8	5,2	-	7	10º	Aprovado
504	CLEANI DA SILVA VASCONCELOS	1,8	5,2	-	7	11º	Aprovado
295	MARTA MARIA DOS SANTOS KOPSEL	1,8	5,2	-	7	12º	Aprovado
144	NEIDILAINE LOPES DE OLIVEIRA	1,8	5,2	-	7	13º	Aprovado
187	VALDENICE RODRIGUES QUEIROZ	1,8	5,2	-	7	14º	Aprovado
354	JAQUELINE DE SOUZA MACHADO	1,8	5,2	-	7	15º	Aprovado
362	LUZIA SOBOLESKI	2,1	4,8	-	6,9	16º	Aprovado
479	ROSELI DOS SANTOS	1,5	4,4	1	6,9	17º	Classificado
221	GISLAINE CAETANO DA SILVA	1,5	4,4	1	6,9	18º	Classificado
222	VERA LUCIA BENTO TOMAZ	1,5	5,2	-	6,7	19º	Classificado
220	LAUDICÉIA DA SILVA DO CARMO	1,5	5,2	-	6,7	20º	Classificado
677	MARLENE PRATES DA SILVA TARIFA	1,5	5,2	-	6,7	21º	Classificado
436	SUELI DOS SANTOS BATISTA FERNANDES	1,8	4,8	-	6,6	22º	Classificado
416	ADRIANA APARECIDA ANTÔNIO DA SILVA	1,8	4,8	-	6,6	23º	Classificado

023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA - ZELADOR - ESCOLA SÃO MATEUS / ZONA RURAL

INSCR	NOME	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
593	ELIANE ALVES MARTINS FERREIRA	1,5	4,8	-	6,3	1º	Aprovado
371	ANGELICA APARECIDA BENTO	1,2	4,8	-	6	2º	Aprovado

023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA - ZELADOR - ESCOLA SOL NASCENTE / ZONA RURAL

INSCR	NOME	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
801	GISELE ALVES DE MOURA RIBEIRO	1,5	3,6	1	6,1	1º	Classificado

024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - COZINHEIRO (A) - COLÍDER

INSCR	NOME	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
215	MARTA HELENA ABRA	1,5	4,4	2	7,9	1º	Aprovado
351	TAMIRES VILELA SOUZA	1,5	5,2	1	7,7	2º	Aprovado
389	SIRLEI LOIS DA SILVA	2,1	4,4	1	7,5	3º	Aprovado
365	BRUNA SANTOS QUEIROZ	1,8	5,6	-	7,4	4º	Aprovado
463	ALINE KEILA LANZA BOECHAT	2,1	5,2	-	7,3	5º	Aprovado
66	SIMONE APARECIDA LOURENÇAO	2,1	5,2	-	7,3	6º	Aprovado
922	MALUCIA DE SOUZA SANTOS GOMES	1,8	4,4	1	7,2	7º	Aprovado
174	CLARICE FERNANDA NEVES	1,5	5,6	-	7,1	8º	Aprovado
493	ANTONIA APARECIDA TORRES DA CRUZ	1,8	5,2	-	7	9º	Aprovado
189	ROSA MARIA GOMES AMARO	1,8	5,2	-	7	10º	Aprovado
604	MARICEIA APARECIDA VILLA DE AZEVEDO	1,8	5,2	-	7	11º	Aprovado
190	PATRICIA DE JESUS DA SILVA	1,8	5,2	-	7	12º	Aprovado
744	MAISA LAURINDO DOS SANTOS	1,8	5,2	-	7	13º	Aprovado
209	ALEXANDRA DO NASCIMENTO CASADO GUEDES	1,8	5,2	-	7	14º	Aprovado
185	KELE VIEIRA MEDEIROS	2,1	4,8	-	6,9	15º	Aprovado
378	JANDIRA ALBANO WEISSHEIMER	1,2	5,6	-	6,8	16º	Classificado
886	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	1,2	5,6	-	6,8	17º	Classificado
255	NELI FEITOSA	2,4	4,4	-	6,8	18º	Classificado
1140	SEBASTIANA MARCIA DE OLIVEIRA TERRA	1,5	5,2	-	6,7	19º	Classificado
375	WANDERLEIA APARECIDA ALBANO	1,5	5,2	-	6,7	20º	Classificado
688	SILVANA MARIA BARBOSA	1,5	5,2	-	6,7	21º	Classificado
264	CLEONILDA MARTINS GONCALVES SILVA	1,5	5,2	-	6,7	22º	Classificado
133	LILIAN WECK MIRANDA	1,5	5,2	-	6,7	23º	Classificado
310	LUCIENE GUIOTI	1,5	5,2	-	6,7	24º	Classificado

024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - COZINHEIRO (A) - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE / ZONA RURAL

INSCR	NOME	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
374	ROSILEIDE APARECIDA DA CRUZ	1,8	4,8	-	6,6	1º	Aprovado
434	CRISTIANA GASPAR DE OLIVEIRA	1,8	4,8	-	6,6	2º	Classificado

024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - COZINHEIRO (A) - ESCOLA SÃO MATEUS / ZONA RURAL

INSCR	NOME	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
536	VANUZA DIAS PEREIRA	1,5	4	-	5,5	1º	Aprovado

025 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - COLÍDER

INSCR	NOME	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
699	JOSÉ FERREIRA LEMES	1,8	4,8	-	6,6	1º	Classificado
461	ALBERTO DE AGUIAR VIEIRA	1,8	3,6	-	5,4	2º	Classificado

026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PCD-COLÍDER

INSCRIÇÃO	NOME	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
941	ALESSANDRO DE MATTOS MACHADO	1,8	3,6	1	6,4	1º	Aprovado

026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER

INSCR	NOME	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228	SUZANA NAGADORI MIZOTE	2,4	5,2	1	8,6	1º	Aprovado
1090	GEISIANE GOMES DE ABREU	1,8	4	2	7,8	2º	Aprovado
172	ANGELICA WOLF DACROCE	2,1	4,8	-	6,9	3º	Aprovado
1108	TÂNIA MENDES DA ROCHA SAVI	1,8	4	1	6,8	4º	Aprovado
102	TELMA PLACIDO OLIVEIRA PRETO	2,1	4,4	-	6,5	5º	Aprovado
753	VALDELICE DA SILVA	1,5	4	1	6,5	6º	Aprovado

1067	GESSYCA NAYARA SANTOS SOUTO DA SILVA	1,5	4	1	6,5	7º	Aprovado
993	ELIDAISY SARAIVA GALANTE	1,5	4	1	6,5	8º	Aprovado
410	WANDERSON WILLIAN DA SILVA	2,4	4	-	6,4	9º	Aprovado
681	EUNICE DOS SANTOS ANDRADE	1,8	3,6	1	6,4	10º	Aprovado
941	ALESSANDRO DE MATTOS MACHADO	1,8	3,6	1	6,4	11º	Aprovado
737	SUELI SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA	1,8	3,6	1	6,4	12º	Aprovado
872	MAXWELL HERNANDES DOS SANTOS SOUZA	1,8	3,6	1	6,4	13º	Aprovado
1182	ADRIANA CUSTÓDIO DA SILVA	1,2	3,2	2	6,4	14º	Aprovado
524	ROZENIL PEREIRA DE CARVALHO	1,8	4,4	-	6,2	15º	Aprovado
674	JÉSSICA MARCIELLA ALMEIDA RODRIGUES	0,6	3,6	2	6,2	16º	Aprovado
244	KARINA DE LIMA ERNEGA	0,9	5,2	-	6,1	17º	Aprovado
87	RENATA FERNANDA DA SILVA	2,1	4	-	6,1	18º	Aprovado
957	THAUANY LEMOS NEVES	2,4	3,6	-	6	19º	Aprovado
844	RAFAELA DE CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA DE FRANCISCO	1,8	3,2	1	6	20º	Aprovado
887	LORACI GONÇALVES	1,2	2,8	2	6	21º	Classificado

026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO / ZONA RURAL

INSCR	NOME	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
334	JULIANA CRISTINA DA SILVA	1,2	4	-	5,2	1º	Classificado

026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE / ZONA RURAL

INSCR	NOME	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
337	LUZIA PEREIRA DE SOUZA	2,1	4	-	6,1	1º	Classificado

026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA SÃO MATEUS / ZONA RURAL

INSCR	NOME	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
727	IVANILDE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	1,5	3,2	-	4,7	1º	Classificado
488	THAYNARA ALVES FERREIRA	1,5	3,2	-	4,7	2º	Classificado

035 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER

INSCR	NOME	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
530	CARLOS HENRIQUE DANTAS SUNIGA	1,8	5,6	-	7,4	1º	Classificado
668	WEVERLLY ALVES TORRES	1,5	5,6	-	7,1	2º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
DECRETO Nº 10/2022

"Dispõe sobre a convocação da 2° Conferência Municipal de Saúde Mental e dá outras providências".

*O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, e demais disposições legais aplicáveis, e*

D E C R E T A:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde Mental é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde Conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocado a **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL EM SAÚDE MENTAL, na data de 15 de Dezembro de 2021.**

Art. 3º - O Tema Central da Conferência será: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".

Art. 4° - A II Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada no Lago dos Pioneiros situada na Avenida do Colonizador S/N.

Art. 5° - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão descritas no Regimento Interno da II Conferência Municipal de Saúde Mental.

Art. 6º- Fica designado a composição das comissões da 2° Conferência Municipal de Saúde Mental, sendo organizado da seguinte forma:

a) Comissão Executiva

- Franciano Renato Perego

- Denise Pontes Duarte

b) Comissão Organizadora

- Cardeck Carvalho de Oliveira

- Anna Karine Ferbida Queiroz de Matos

- Maria de Fátima da Silva Sabrina

- Odilce Piloneto

- Rogério Nunes Silva

- Andrea Maciel Martins

- Joyce Milka de Souza

- Deuzuita Alves Souza

- Andrei Aparecido Alves

c) Comissão de Comunicação e Mobilização

- Giseli Cristina de Oliveira

- João Victor Anastácio Oliveira

d) Comissão de Formulação e Relatoria

- Aparecida de Jesus

- Debora Mazei Alves Sobrinho

- Odilce Piloneto

- Rogério Nunes Silva

- Silvio Cézar Dourado de Araújo

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE JANEIRO DE 2.022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 009/2022

"Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022 e dá outras providências."

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam estabelecidos para o exercício de 2022 a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme anexos I e II deste Decreto.

Art. 2.º Na utilização dos recursos arrecadados, o pagamento de despesas de caráter obrigatório terá prioridade em relação às despesas de caráter discricionário, respeitadas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 1º Os órgãos da administração indireta definirão seus cronogramas de pagamento, respeitada a programação das transferências financeiras, se existentes, eventualmente a cargo da Prefeitura.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo ao Legislativo dar-se-á em duodécimos até o dia 20 (vinte) do mês correspondente.

Art. 3.º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso será feita pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e se dará mensalmente por Órgão e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no mês seguinte ao limite estabelecido por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no mês seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º As normas e princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Colíder, em 21 de janeiro de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Caixa de Texto: MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2022 ANEXO I

Descrição	Orçamento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.150.480,00	1.303.344,01	1.836.235,34	4.335.675,15	1.472.070,67	1.466.887,70	1.285.271,60	1.562.321,49	1.318.982,01	1.400.073,55	1.671.201,98	1.536.567,12	1.961.849,38	21.150.480,00
Contribuição de Melhoria	400.000,00	24.782,40	39.512,80	71.300,80	27.257,60	17.497,20	13.343,20	14.012,40	15.846,00	19.973,60	77.241,20	18.719,60	60.513,20	400.000,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.238.800,00	253.437,63	503.444,06	3.254.774,41	532.587,47	463.174,62	287.626,48	298.940,72	279.048,50	252.503,82	358.762,17	373.275,96	381.224,16	7.238.800,00
Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - IRRF	2.800.100,00	143.748,73	148.200,89	229.801,41	219.522,24	212.457,59	182.818,53	319.519,41	170.170,48	203.421,66	274.104,59	237.750,89	458.583,58	2.800.100,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.503.300,00	608.104,95	509.211,45	564.435,74	517.337,53	554.794,00	536.711,05	607.834,83	630.314,72	695.143,23	719.213,81	699.375,09	860.823,60	7.503.300,00
Imposto Sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - ITBI	1.799.000,00	87.945,91	88.480,22	125.746,50	111.237,57	147.124,02	205.893,75	263.166,72	159.267,27	170.176,41	167.906,07	140.501,90	131.553,66	1.799.000,00
Taxas Ambiental	40.000,00	1.636,24	3.651,00	2.044,00	2.268,68	9.579,84	3.415,80	1.681,64	1.544,24	7.869,40	2.372,48	2.755,00	1.181,68	40.000,00
Taxas de Fiscalização	945.500,00	129.744,35	509.480,78	56.554,14	29.983,70	32.466,58	29.175,29	26.456,98	28.762,11	24.522,49	33.823,37	24.252,08	20.278,13	945.500,00
Taxas de Prestação de Serviço	423.780,00	53.943,80	34.254,14	31.018,15	31.875,88	29.793,85	26.287,50	30.708,79	34.028,69	26.462,94	37.778,29	39.936,60	47.691,37	423.780,00
1.2 CONTRIBUIÇÕES	4.160.000,00	285.351,07	374.345,47	271.165,87	328.578,67	263.530,27	267.179,47	267.773,47	272.752,27	246.666,67	263.110,27	277.300,27	1.042.246,27	4.160.000,00
Contribuição do Servidor Civil	2.960.000,00	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	2.960.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica - COSIP	1.200.000,00	38.684,40	127.678,80	24.499,20	81.912,00	16.863,60	20.512,80	21.106,80	26.085,60	-	16.443,60	30.633,60	795.579,60	1.200.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	237.600,00	93.154,24	4.596,44	5.659,70	6.800,46	8.889,88	9.794,67	11.420,61	13.293,61	13.901,31	16.729,71	21.482,59	31.876,74	237.600,00
Receita Patrimonial	88.000,00	88.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	88.000,00
Rendimento de Aplicação Financeira	143.800,00	4.670,91	4.113,11	5.176,37	6.317,13	8.406,55	9.311,34	10.937,28	12.810,28	13.417,98	16.246,38	20.999,26	31.393,41	143.800,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.800,00	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	5.800,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	32.697,44	28.444,08	-	-	-	-	-	-	-	-	18.243,28	615,20	80.000,00
Receita de Serviços	80.000,00	32.697,44	28.444,08	-	-	-	-	-	-	-	-	18.243,28	615,20	80.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.059.500,00	6.593.156,56	6.911.566,67	7.185.340,80	6.736.211,70	6.649.650,92	6.400.229,32	8.650.056,26	7.589.669,08	7.149.928,99	8.708.189,72	7.601.629,40	10.883.870,58	91.059.500,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	165,60	10.816,40	20,60	41.618,90	2.735,30	2.760,90	2.716,30	16.784,20	2.740,00	2.722,40	2.725,20	14.194,20	100.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	385.000,00	37.585,63	32.125,56	38.973,94	34.629,98	44.849,81	21.710,92	48.858,81	38.263,23	11.781,39	33.666,71	378,46	42.175,56	385.000,00
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	250.000,00	9.601,00	16.434,25	10.483,75	13.017,00	80.994,00	12.201,50	13.293,75	20.688,25	18.717,25	16.100,00	19.545,00	18.924,25	250.000,00

Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	600.000,00	12.050,40	10.097,40	47.360,40	23.910,60	129.332,40	55.428,00	37.383,60	67.777,20	21.193,80	94.575,60	27.769,80	73.120,80	600.000,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	65.000,00	17.136,47	-	-	15.722,46	-	-	14.054,95	-	-	18.085,93	-	0,19	65.000,00
Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS	280.000,00	10.138,24	10.721,48	-	27.892,48	2.348,36	18.227,72	3.133,48	3.205,72	3.077,48	14.804,44	26.359,20	160.091,40	280.000,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências	24.000,00	-	-	24.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.000,00

Descrição	Orçamento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	450.000,00	-	54.447,75	43.787,70	56.239,20	28.126,80	42.183,00	42.183,00	42.183,00	42.183,00	42.183,00	28.313,55	28.170,00	450.000,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	165.000,00	-	1.486,49	19.929,69	15.422,88	19.536,99	5.189,09	14.492,45	12.084,77	14.885,31	14.885,31	14.885,31	32.201,71	165.000,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - PDDE	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500,00	2.500,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Salário Educação	1.500.000,00	196.276,50	136.830,00	104.142,00	103.275,00	105.922,50	112.215,00	117.150,00	118.473,00	123.027,00	123.139,50	127.716,00	131.833,50	1.500.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.000.000,00	1.963.654,00	2.512.972,00	1.667.864,00	1.673.188,00	1.977.602,00	1.631.960,00	1.460.800,00	1.733.622,00	1.426.546,00	1.583.032,00	2.094.686,00	2.274.074,00	22.000.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM 1%	2.220.000,00	-	-	-	-	-	-	1.077.781,14	-	-	-	-	1.142.218,86	2.220.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	23.500.000,00	1.808.043,00	1.748.118,00	1.911.701,50	1.669.111,00	1.686.219,00	1.771.524,00	1.898.212,50	1.943.567,50	1.974.282,00	2.406.705,50	2.149.662,50	2.532.853,50	23.500.000,00
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	23.200.000,00	1.743.039,20	1.468.351,20	1.918.756,00	1.588.063,20	1.513.266,40	1.741.995,20	1.986.314,40	1.986.407,20	2.091.155,20	2.450.500,00	2.134.191,20	2.577.960,80	23.200.000,00
IOF-Ouro	15.000,00	173,21	258,41	198,68	332,70	180,86	273,12	323,42	753,18	930,33	1.910,66	2.815,88	6.849,55	15.000,00
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	150.000,00	11.385,90	13.010,10	11.410,05	12.257,40	10.455,90	11.059,95	11.958,30	10.401,00	14.145,45	14.872,20	13.793,70	15.250,05	150.000,00
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	3.616.000,00	293.206,98	310.842,21	362.044,77	329.153,63	310.874,75	329.923,84	359.365,31	261.161,98	290.321,41	257.990,75	227.063,10	284.051,27	3.616.000,00
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	800.000,00	29.180,80	12.047,20	8.436,80	5.659,20	7.728,00	5.430,40	10.264,00	4.027,20	80.395,20	483.235,20	82.356,00	71.240,00	800.000,00
Outras Transferências	6.000,00	-	-	-	275,09	5.447,36	-	29,60	247,94	-	-	-	0,01	6.000,00
Outros Convênios	100.000,00	-	18.931,10	-	6.156,40	-	2.573,60	-	-	-	-	-	72.338,90	100.000,00
Saúde Estado	1.300.000,00	9.126,00	84.848,40	396.565,00	75.049,00	95.096,30	96.558,80	101.692,50	116.875,20	64.043,20	38.135,50	75.158,20	146.851,90	1.300.000,00
SUS Assitistência Farmacêutica	220.000,00	18.333,26	18.333,26	18.333,26	18.333,26	18.333,26	18.333,26	18.333,26	18.333,26	9.166,52	27.500,00	18.333,26	18.334,14	220.000,00
SUS Atenção Especializada	1.531.000,00	60.647,50	61.189,48	61.838,62	61.838,62	61.838,62	61.801,88	610.183,11	62.180,03	60.952,17	301.522,80	66.004,47	61.002,70	1.531.000,00
SUS Atenção Primária	3.500.000,00	126.633,50	180.638,50	218.176,00	607.428,50	177.418,50	176.071,00	182.847,00	255.052,00	421.029,00	289.625,00	300.636,00	564.445,00	3.500.000,00
SUS Gestão	20.000,00	-	-	-	-	-	8.205,12	8.205,12	-	-	-	-	3.589,76	20.000,00
SUS Outros	1.010.000,00	-	-	20.039,41	36.402,42	-	-	241.270,82	531.367,06	72.086,73	31.052,45	51.144,38	26.636,73	1.010.000,00
SUS Vigilância	510.000,00	46.863,39	38.417,28	40.485,33	38.417,28	41.519,61	39.451,56	44.583,18	38.417,28	61.967,55	181.797,15	- 97.995,99	36.076,38	510.000,00
Transf. Estado	3.240.000,00	198.456,48	167.734,80	258.130,80	275.027,40	318.249,00	174.081,96	289.733,76	257.505,48	286.448,40	272.347,92	233.837,28	508.446,72	3.240.000,00
Transf. União	300.000,00	1.459,50	2.915,40	2.662,50	7.790,10	11.575,20	61.069,50	54.892,50	50.291,40	58.854,60	7.799,70	2.250,90	38.438,70	300.000,00

Descrição	Orçamento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	423.420,00	24.096,19	55.011,42	40.522,01	24.217,70	28.150,18	37.060,27	26.150,23	32.342,37	25.741,61	35.898,95	65.017,05	29.212,06	423.420,00
Indenizações	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00
Multas	117.750,00	8.601,05	33.064,67	9.344,05	6.537,72	6.006,43	8.405,70	8.914,03	9.099,01	7.522,22	7.668,94	5.819,44	6.766,74	117.750,00
Restituições	110.670,00	78,47	6.530,08	15.761,29	2.263,31	6.727,08	13.237,90	1.819,53	7.826,69	2.802,72	2.813,34	43.780,94	7.028,65	110.670,00
Compensações Financeiras entre O Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	160.000,00
Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
2.1OPERAÇÕESDECRÉDITO	1.000.000,00	-	-	212.540,00	-	-	- 53.391,00	3.602,00	-	389.097,00	60.255,00	60.159,00	327.738,00	1.000.000,00
Operação de Crédito	1.000.000,00	-	-	212.540,00	-	-	- 53.391,00	3.602,00	-	389.097,00	60.255,00	60.159,00	327.738,00	1.000.000,00
2.2ALIENAÇÃODEBENS	300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300.000,00	300.000,00

Alieneção de Bens	**300.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**300.000,00**	**300.000,00**
2.4TRANSFERÊNCIASDECAPITAL	**5.714.800,00**	**629,30**	**73.086,64**	**91.869,36**	**70.956,38**	**136.351,82**	**90.436,28**	**111.312,41**	**282.006,45**	**651.387,91**	**995.670,71**	**562.352,55**	**2.648.740,19**	**5.714.800,00**
Transf. Convênio Educação	**650.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**417.857,05**	**-**	**-**	**232.142,95**	**650.000,00**
Transf. Convênio Saúde	**700.000,00**	**629,30**	**-**	**-**	**-**	**-**	**37.645,30**	**-**	**-**	**230.110,30**	**38.351,60**	**38.351,60**	**354.911,90**	**700.000,00**
Outras Transferências	**500.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**500.000,00**	**500.000,00**
Outras Transferências de Convênio	**2.530.000,00**	**-**	**73.086,64**	**91.869,36**	**70.956,38**	**136.351,82**	**52.790,98**	**111.312,41**	**282.006,45**	**3.420,56**	**957.319,11**	**524.000,95**	**226.885,34**	**2.530.000,00**
Transferência União	**1.334.800,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.334.800,00**	**1.334.800,00**
7.2 CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**5.397.000,00**	**449.750,00**	**449.750,00**	**449.750,00**	**449.750,00**	**449.750,00**	**449.750,00**	**449.750,00**	**449.750,00**	**449.750,00**	**449.750,00**	**449.750,00**	**449.750,00**	**5.397.000,00**
Contribuição Patronal Servidor Civil	**2.892.000,00**	**241.000,00**	**241.000,00**	**241.000,00**	**241.000,00**	**241.000,00**	**241.000,00**	**241.000,00**	**241.000,00**	**241.000,00**	**241.000,00**	**241.000,00**	**241.000,00**	**2.892.000,00**
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	**2.505.000,00**	**208.750,00**	**208.750,00**	**208.750,00**	**208.750,00**	**208.750,00**	**208.750,00**	**208.750,00**	**208.750,00**	**208.750,00**	**208.750,00**	**208.750,00**	**208.750,00**	**2.505.000,00**
TOTAL GERAL	**129.522.800,00**	**8.782.178,81**	**9.733.036,06**	**12.592.522,89**	**9.088.585,58**	**9.003.210,77**	**8.486.330,61**	**11.082.386,47**	**9.958.795,79**	**10.326.547,04**	**12.200.806,34**	**10.592.501,26**	**17.675.898,42**	**129.522.800,00**

Caixa de Texto: MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT CRONOGRAMA DESEMBOLSO 2022 ANEXO II

Órgão	Orçamento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
01 CÂMARA MUNICIPAL	**4.390.000,00**	**365.833,33**	**365.833,33**	**365.833,33**	**365.833,33**	**365.833,33**	**365.833,33**	**365.833,33**	**365.833,33**	**365.833,33**	**365.833,33**	**365.833,33**	**365.833,33**	**4.390.000,00**
02 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	**8.522.800,00**	**710.233,33**	**710.233,33**	**710.233,33**	**710.233,33**	**710.233,33**	**710.233,33**	**710.233,33**	**710.233,33**	**710.233,33**	**710.233,33**	**710.233,33**	**710.233,33**	**8.522.800,00**
03 GABINETE DO PREFEITO	**3.590.000,00**	**171.472,76**	**226.916,72**	**265.918,48**	**244.005,12**	**297.094,04**	**245.642,16**	**302.572,38**	**403.347,27**	**279.793,83**	**325.437,09**	**269.382,83**	**558.417,32**	**3.590.000,00**
04 SEC. DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	**1.981.700,00**	**47.531,07**	**77.843,16**	**89.949,36**	**99.929,20**	**99.160,30**	**146.707,23**	**157.687,83**	**172.350,43**	**152.979,31**	**160.487,97**	**262.186,84**	**514.887,30**	**1.981.700,00**
05 SEC. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	**8.901.500,00**	**342.102,45**	**723.727,56**	**886.607,20**	**741.592,87**	**694.165,67**	**693.925,33**	**720.264,87**	**664.425,76**	**670.193,94**	**786.189,38**	**662.805,69**	**1.315.499,28**	**8.901.500,00**
06 SEC. DE EDUCAÇÃO	**38.877.300,00**	**1.645.520,60**	**2.494.484,20**	**2.896.669,87**	**2.766.664,18**	**2.648.516,06**	**2.793.683,90**	**3.217.290,96**	**3.284.937,46**	**3.071.928,74**	**3.727.011,24**	**3.604.197,85**	**6.726.394,94**	**38.877.300,00**
07 SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	**27.785.842,00**	**1.028.020,58**	**2.101.637,73**	**2.129.284,64**	**2.439.374,64**	**2.299.278,43**	**1.646.338,92**	**2.827.515,07**	**2.290.831,53**	**2.176.576,15**	**2.666.190,47**	**2.039.480,80**	**4.141.313,04**	**27.785.842,00**
09 SEC. DE AÇÃO SOCIAL	**5.120.400,00**	**197.309,49**	**270.193,27**	**402.852,59**	**387.163,68**	**400.102,94**	**362.882,75**	**455.643,91**	**498.563,11**	**388.551,31**	**536.766,41**	**453.329,49**	**767.041,05**	**5.120.400,00**
10 SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO	**23.750.058,00**	**413.797,26**	**950.168,57**	**1.596.645,15**	**1.963.251,04**	**1.524.254,97**	**1.367.148,34**	**1.809.184,42**	**1.505.587,43**	**2.174.246,56**	**3.062.261,23**	**2.554.461,24**	**4.829.051,79**	**23.750.058,00**
11 SEC. DE GESTÃO PÚBLICA	**2.030.000,00**	**133.833,84**	**157.302,67**	**164.160,01**	**146.155,94**	**336.728,28**	**155.217,86**	**144.925,76**	**121.213,33**	**123.525,50**	**172.669,77**	**110.224,94**	**264.042,10**	**2.030.000,00**
12 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ASSISTÊNCIA FUNDIÁRIA E MEIO AMBIENTE	**2.700.700,00**	**48.593,70**	**77.734,25**	**96.366,38**	**128.826,09**	**134.754,13**	**103.628,56**	**104.781,76**	**140.474,21**	**217.970,80**	**248.010,68**	**207.170,70**	**1.192.388,74**	**2.700.700,00**
13 SEC. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO, EMPREGO, RENDA CULTURA E TURISMO	**1.772.500,00**	**46.948,21**	**73.214,89**	**75.379,11**	**93.960,23**	**121.114,93**	**90.523,35**	**158.083,96**	**170.269,90**	**183.687,72**	**146.727,55**	**273.684,64**	**338.905,51**	**1.772.500,00**
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Geral	**129.522.800,00**	**5.151.196,63**	**8.229.289,69**	**9.679.899,46**	**10.086.989,66**	**9.631.236,42**	**8.681.765,07**	**10.974.017,59**	**10.328.067,10**	**10.515.520,53**	**12.907.818,46**	**11.512.991,69**	**21.824.007,74**	**129.522.800,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 003/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 003/2022; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo micro ônibus executivo conforme termo de Convênio nº 0754/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura, Município de Colíder-MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 04/02/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 21 de janeiro de 2022

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO-CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2021

Processo Administrativo nº. 6313/2021

O Pregoeiro Substituto do Município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo, **Adjudica** a (s) empresa (s): **EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 25.993.540/0001-44** no objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICOS E EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E SEUS COMPLEMENTARES EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE COLNIZA.**

Colniza – MT, 21 de janeiro de 2022.

_____

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Substituto

LICITAÇÃO-CONTRATOS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2021

Processo Administrativo nº. 6313/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2021,** VALIDADE 12 MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICOS E EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E SEUS COMPLEMENTARES EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE COLNIZA.** O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue:

EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 25.993.540/0001-44, perfazendo o valor total de R$ 540.500,00 (quinhentos e quarenta mil e quinhentos reais).

Colniza - MT, 21 de janeiro de 2022.

_____

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Substituto

LICITAÇÃO-CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2021

Processo Administrativo nº. 6313/2021

O prefeito do município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Nº. 6313/2021 HOMOLOGA a empresa: **EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 25. 993.540/0001-44** no objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICOS E EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E SEUS COMPLEMENTARES EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE COLNIZA.**

Colniza – MT, 21 de janeiro de 2022.

_____

MARCO ANTONIO FAITA

Vice-Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/GP/2022

PORTARIA Nº050/GP/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT,

RESOLVE:

ART. 1º - Alterar parcialmente a Portaria nº. 033/GP/2022, de 12 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação.

"ART. 1º - Nomear **Edileuza Pereira Oliveira,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1825778-0 SSP/MT e CPF n° 010.290.401-41, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Departamento**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude".

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 21 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 21de janeiro de 2022.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº. 008/2022 DE: 03.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) a servidora efetiva **ANDRÉIA FELISBERTA DOS SANTOS SOUZA – Professor PII, Matrícula nº 3595,** para responder pelo cargo em comissão de **Assessor Especial,** conforme Portaria nº 082, de 01/02/2021de acordo com o art. 12 da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e **Processo Virtual nº 1024.001.009.0000033**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Fica alterado o art. 1º da Portaria n. 82, de 1º de fevereiro de 2021, onde consta **"SEM ÔNUS"** passará a ser **"COM ÔNUS"**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO PREGAO ELETRONICO Nº 003/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 19/01/2022 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Eletrônico, EDITAL n° 003/2022, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, BARRAS E TUBOS DE METAIS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS, consagrou-se vencedora as empresas licitantes: MULTUS COMERCIAL LTDA / BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI / P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI / J.LAVANDOSKI FERRAGENS / COTOVIA COMERCIO LTDA / NACIONAL MATERIAIS

PARA CONSTRUCAO EIRELI / PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES LTDA / LUZ & CIA EIRELI / META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI / CENTROAÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO LTDA / C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.

Comodoro – MT, 21 de Janeiro de 2022.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº. 058/2022 DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe) aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.327, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
4293	Cristiane do Carmo Quixaba	Técnico em Enfermagem	10240010100000321	B	03
4300	Kadlla Cris de Lima Geraldes	Enfermeiro	10240010100000328	B	04

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 057/2022 DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe) aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
4295	Stelany Ribas Nogueira da Silva	Assistente Administrativo	10240010100000320	B	03
4302	Neuzirene da Silva	Assistente Administrativo	10240010100000322	B	03
4307	Ana Cristina de Paula Zuckert	Auxiliar de Serviços Gerais	1024.001.010.0000323	B	02
4304	Alexandre João Brugnera	Ouvidor	10240010100000324	B	04
4305	Jessika Seifert da Silva Smaniotto	Auxiliar Administrativo	1024.001.010.0000325	B	02
4306	Janaina da Silva Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	1024.001.010.0000326	B	02
2243	Alício Alves de Almeida	Vigia	1024.001.010.0000327	D	03
4296	Juliana de Fátima Spolti	Fiscal de Contrato	1024.001.010.0000329	B	04
4303	Vanilce Fernandes Ferreira Miranda	Assistente Administrativo	1024.001.010.0000330	B	03

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 056/2022 DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS proporcionais de 20 (vinte) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3748	**Gabriele Freiria de Oliveira Soares Corrêa**	Auditor Público Interno	09/04/2019 a 08/04/2020	17/01/2022 a 05/02/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 055/2022 DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS proporcionais de 20 (vinte) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2250	**Alexsandro dos Santos Pereira**	Vigia	15/05/2019 a 14/05/ 2020	13/01/2022 a 01/02/ 2022
4331	**Cleide Noe de Oliveira Bernegozzi**	Técnico em Enfermagem	11/02/2019 a 10/02/ 2020	13/01/2022 a 01/02/ 2022
2325	**Marcos Santos Silva**	Jardineiro	15/05/2020 a 14/05/ 2021	13/01/2022 a 01/02/ 2022
584	**Milton Jesus Teixeira**	Motorista de Veículos Pesados	16/07/2019 a 15/07/ 2020	13/01/2022 a 01/02/ 2022
1015	**Neuzali de Souza**	Agente de Saúde	01/01/2021 a 31/12/ 2021	13/01/2022 a 01/02/ 2022
2267	**Nizolene Fernandes Ramos Pires**	Técnico em Enfermagem	15/05/2018 a 14/05/ 2019	13/01/2022 a 01/02/ 2022
1810	**Paulo Roberto Dal Agnol**	Assistente Administrativo	20/03/2020 a 19/03/ 2021	13/01/2022 a 01/02/ 2022
3611	**Rodrigo Rodrigues Peres**	Procurador Jurídico	01/01/2020 a 31/12/ 2020	13/01/2022 a 01/02/ 2022
1468	**Rosangela de Oliveira Pompeu Wilke**	Recepcionista	01/08/2018 a 06/04/ 2021	13/01/2022 a 01/02/ 2022
4421	**Vanildo Alexandre Alves**	Operador de Pá Carregadeira/Retro Escavadeira	17/05/2020 a 16/05/ 2021	13/01/2022 a 01/02/ 2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 054/2022DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. ADQUIRIR 10 (dez) dias de férias do servidor abaixo relacionado, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Abono
3748	Gabriele Freiria de Oliveira Soares Corrêa	Auditor Público Interno	09/04/2019 a 08/04/2020	07/01/2022 a 16/01/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 053/2022 DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. ADQUIRIR 10 (dez) dias de férias dos servidores abaixo relacionados, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Abono
2250	Alexsandro dos Santos Pereira	Vigia	15/05/2019 a 14/05/ 2020	03/01/2022 a 11/02/ 2022
4331	Cleide Noe de Oliveira Bernegozzi	Técnico em Enfermagem	11/02/2019 a 10/02/ 2020	03/01/2022 a 11/02/ 2022
2325	Marcos Santos Silva	Jardineiro	15/05/2020 a 14/05/ 2021	03/01/2022 a 11/02/ 2022
584	Milton Jesus Teixeira	Motorista de Veículos Pesados	16/07/2019 a 15/07/ 2020	03/01/2022 a 11/02/ 2022
1015	Neuzali de Souza	Agente de Saúde	01/01/2021 a 31/12/ 2021	03/01/2022 a 11/02/ 2022
2267	Nizolene Fernandes Ramos Pires	Técnico em Enfermagem	15/05/2018 a 14/05/ 2019	03/01/2022 a 11/02/ 2022
1810	Paulo Roberto Dal Agnol	Assistente Administrativo	20/03/2020 a 19/03/ 2021	03/01/2022 a 11/02/ 2022
3611	Rodrigo Rodrigues Peres	Procurador Jurídico	01/01/2020 a 31/12/ 2020	03/01/2022 a 11/02/ 2022
1468	Rosangela de Oliveira Pompeo Wilke	Recepcionista	01/08/2018 a 06/04/ 2021	03/01/2022 a 11/02/ 2022
4421	Vanildo Alexandre Alves	Operador de Pá Carregadeira/Retro Escavadeira	17/05//2020 a 16/05/ 2021	03/01/2022 a 11/02/ 2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 052/2022 DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS proporcionais de 20 (vinte) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
825	**Verailza Miranda Boaventura**	Agente de Saúde	20/12/2019 a 19/12/2020	03/01/2022 a 22/01/2022
3329	**Creonice dos Santos**	Diretor de Departamento	01/12/2019 a 30/11/2020	03/01/2022 a 22/01/2022
3561	**Rogério Rodrigues Pereira**	Motorista de Veículos Leve	01/12/2020 a 30/11/2021	03/01/2022 a 22/01/2022
2907	**Rudy Antonio Manfroi**	Operador de Pá Carregadeira/Retro Escavadeira	24/02/2020 a 23/02/2021	03/01/2022 a 22/01/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 051/2022 DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PERMANENTE**, conforme disposição da Lei Federal nº 8. 666/1993, nesta municipalidade.

NOME	FUNÇÃO
José Oliveira Falcão	Presidente
Eduardo Ferreira da Silva	Membro
Vanderson da Silva Santos	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n. 092, de 02 de fevereiro de 2021 e Portaria n. 004, de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 050/2022 DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR para comporem a **JARI – Junta Administrativa de Recursos e Infrações**, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal n.º 853, de 28 de novembro de 2005, as pessoas abaixo relacionadas, nesta municipalidade.

Órgão ou ONG'S Representativa	Representantes
Indicado pelo Chefe do Poder Executivo e com conhecimento na Área de Trânsito	Presidente: Divan Carlos de Souza Suplente: Robel Garcia Gonçalves
Representantes dos Taxistas	**Titular: Adeilson de M. Fernandes** Suplente: Pedro Elias C. Colen
Representantes da OAB	Titular: Thaiane Blanck Benites Suplente: Gleyscler Belussi Ribeiro
Representantes da Sociedade Civil	Titular: Sebastião Benício de Macedo Suplente: Edson Otaviano de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 211, de 11 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 049/2022 DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR no cargo comissionado a senhora ANA CRISTINA MOSSI PEREIRA, para exercer as funções de **Diretora do Departamento de Assistência a Criança e ao Adolescente**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 027/2021

PORTARIA N.º 027/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora ADRIANA FINAMORE GOMES."

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 com redação da Emenda Constitucional Nº 70/2012, Lei Municipal nº 1.519/2014 regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 1.330/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e venci-

mentos e Lei Municipal nº 1.329/2011 que trata do Estatuto dos Profissionais da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, a servidora Sra. ADRIANA FINAMORE GOMES, SOLTEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 11446528 SSP-MT, inscrita no CPF sob o n.º 858.372. 701-59, efetiva no cargo de PROFESSOR PII, classe "E", nível "4", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º 2022.03.18832P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 13 de dezembro de 2021.

GUSTAVO ANDRE ROCHA

Diretor Executivo do COMODORO - PREVI

Homologo:

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 048/2022 DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Licença Saúde, a partir de **11.01.2022,** a servidora efetiva **JULIANA POSTAL FRANQUINI CORREA – Controladora Interna, Matrícula nº. 3189,** referente ao **Processo Virtual n. 0000149/2022,** lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.519/2014 e nº 1.865/2020, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 047/2022 DE: 18.01.2022

"Nomeia o Candidato aprovado/classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, em conformidade com o Edital de Convocação nº 001, de 03 de janeiro de 2022, Decretos de Homologações n.º 033, de 10 de agosto de 2018 e nº. 034, de 30 de agosto de 2018, e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, inciso XI, e art. 148, inciso II, alínea "a" combinado com os art. 99 da Lei Orgânica do Município; e com o disposto no Regime Jurídico Único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber e,

CONSIDERANDO os termos do Edital de abertura do Concurso Público n. º 001 de 28 de maio de 2018, **e da Relação com os Resultados Finais/ RF – Média Final/MF,** com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, e em cumprimento às exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, tendo sido constatada a existência efetiva de disponibilidade orçamentária e financeira específica para cada órgão/unidade administrativa interessado competente, e das respectivas vagas abertas, bem como da conveniência administrativa,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Candidato abaixo relacionado, observando a rigorosa ordem de aprovação/classificação, inclusive o critério de desempate, segundo as vagas disponíveis para nomeação imediata, de acordo com a ordem alfabética e numérica dos respectivos cargos exaradas na Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF, com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo nos termos do **Edital de abertura do Concurso Público n. º 001, de 28 de maio se 2018**, como segue:

Nome	Cargo	Colocação
SELMA BATISTA DE OLIVEIRA	**Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino**	**18º**

Art. 2º. O Candidato nomeado, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber, inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade condicional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 46/2022 DE: 17.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva MARIA JOSÉ FERNANDES - Professor PII, Matrícula nº 3258, para exercer as funções de **Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Tiago Elias Fernandes,** nesta **municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 45/2022 DE: 17.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva AMANDA VENÂNCIO DA SILVA DE SOUZA – Auxiliar de Serviços de Creche, Matrícula nº 4324, para exercer as funções de **Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Darcy Ribeiro,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 44/2022 DE: 17.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva OCIDÁLIA DOURADO DORNELAS - Professor PII, Matrícula nº 2397, para exercer as funções de **Coordenador Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz,** nesta **municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 43/2022 DE: 17.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva ALICE MARTINS BORDINHÃO - Professor PII, Matrícula nº 332, para exercer as funções de **Coordenador Pedagógico da Escola Municipal João Medeiros Calmon,** nesta **municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 42/2022 DE: 17.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva ANTÔNIA LOPES DOS SANTOS - Professor PII, Matrícula nº 2378, para exercer as funções de **Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Érico Veríssimo,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 041/2022 DE: 17.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	CARGO
2437	ALEXANDRA DE ALMEIDA ELOY	01/07/2020 A 30/06/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1927	ANA LUCIA CARDOSO DA SILVA	10/10/2020 A 09/10/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1941	ANTONIO LUIZ DA SILVA	17/10/2020 A 16/10/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1921	CELIA APARECIDA FRACASSO	01/01/2021 A 31/12/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2288	GLEICE TEOBALDO DE OLIVEIRA SÁ	15/05/2020 A 14/05/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1919	ILMA DIAS DA ROCHA	08/10/2020 A 07/10/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1940	JARBAS LOPES	17/10/2020 A 16/10/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
3159	JULIANA OLIVEIRA CHAVES	01/01/2021 A 31/12/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
4274	LAUDICEIA DANTAS DE GOES	15/10/2020 A 14/10/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

3876	NELI PEREIRA DE JESUS	01/12/2020 A 30/11/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2484	RONIVALDO CAMARGO BONFIM	01/12/2020 A 30/11/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1914	SEBASTIANA APARECIDA MACHADO	01/12/2020 A 30/11/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
4276	TATIANA SILVA PESSOA	15/10/2020 A 14/10/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
965	EVA SOARES AZAMBUJA	01/09/2020 A 31/08/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	AGENTE DE SAUDE
1016	LUCINEIA REGINA BELETATI SANTOS	16/08/2020 A 15/08/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	AGENTE DE SAUDE
3184	JOAO PAULO DA SILVA	01/12/2020 A 30/11/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	ASSESSOR DE GABINETE
3199	PATRICIA ROCHA DA SILVA CARDOSO	01/02/2020 A 31/01/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4303	VANILCE FERNANDES FERREIRA MIRANDA	15/01/2019 A 14/01/2020	03/01/2022 A 01/02/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4322	LIZIANE ZAIAZ TAVARES	01/12/2020 A 30/11/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	AUXILIAR DE SERVICO DE CRECHE
4316	NEIVONETE MORENO DOS SANTOS	01/12/2020 A 30/11/2021	03/01/2022 A 22/01/2022	AUXILIAR DE SERVICO DE CRECHE
3599	LETIANE SANTOS MADEIRA	01/07/2020 A 30/06/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
954	LIDIA LOURDES SIEDLECKI CANOFFRE	21/07/2020 A 20/07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MAT.	**NOME**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**	**CARGO**
544	NILZA DA GLORIA RODRIGUES DA SILVA	01/12/2020 A 30/11/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
1956	JUCILENE PEREIRA BORGES	03/12/2020 A 02/12/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	COORDENADOR DE PRESTACAO DE CONTAS E CONVENIOS
610	ANTONIO CEZAR SOUZA	19/09/2019 A 18/09/2020	03/01/2022 A 01/02/2022	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
290	REGINA APARECIDA CATELANI	01/12/2020 A 30/11/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
2272	PEDRO GLAUCIVAN PEREIRA	05/05/2020 A 04/05/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
3901	ALESSANDRA MACIEL DA SILVA	01/01/2021 A 31/12/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	FISIOTERAPEUTA
2298	MILENY VON RONDON AYMOTO	15/05/2020 A 14/05/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	FISIOTERAPEUTA
2327	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	15/05/2020 A 14/05/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	GARI
1552	SILSA BARCELOS TEODORO	01/08/2020 A 31/07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	GARI
3527	JOSE GERALDO ELOY	20/03/2020 A 19/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
164	ANOTAEL JOSE MARIA	12/03/2020 A 11/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
2259	LINDERSON APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA	15/05/2020 A 14/05/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA/RETRO ESCAV
1455	UILSON SILVA	01/08/2020 A 31/07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA/RETRO ESCAV
2383	EDIR RICARDO DE MEDEIROS	01/12/2020 A 30/11/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	PROFESSOR PIII
3297	ELISVANIA MIRANDA BOAVENTURA RIBEIRO	01/01/2020 A 31/12/2020	03/01/2022 A 01/02/2022	RECEPCIONISTA
1003	NILDA BARBOSA DE LIMA	01/08/2020 A 31/07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM
1950	LECI PEREIRA DOS SANTOS	14/11/2020 A 13/11/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	TECNICO EM HIGIENE DENTARIA
2225	LEONAY CORREA DA SILVA	01/04/2020 A 31/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	VIGIA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 40/2022 DE: 17.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva FABIANA FERRARI - Professor PII, Matrícula nº 2444, para exercer as funções de **Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças,** nesta **municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 39/2022 DE: 17.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva HIAÇANÂ OLIVEIRA RODRIGUES - Professor PII, Matrícula nº 830, para exercer as funções de **Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 38/2022 DE: 17.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo GERALDO MAGELA DE PAULA - Professor PII, Matrícula nº 300, para exercer as funções de **Diretor da Escola Municipal Carlos Pompermayer,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 37/2022 DE: 17.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo FLÁVIO VASCONCELOS DA SILVA - Professor PIII, Matrícula nº 251, para exercer as funções de **Diretor da Escola Municipal Indígena Nambiquara,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2022 DE: 14.01.2022

Dispõe sobre Relação Nominal dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado 004/2021 para contratação dos cargos: Professores para as Escolas do Campo e Indígenas, Professores Indígenas, Monitor de Educação Básica, Auxiliar de Serviços de Creche, Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente Legislativo de Copa e Limpeza, Intérprete de Libras, Médico Veterinário, Educador Social, Recepcionista, Odontólogo e Nutricionista de acordo com o Edital nº. 001/2021 de 20 de dezembro de 2021 e Decreto nº. 071/2021."

GECIMAR ALVES PEREIRA, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar sobre Relação Nominal dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado 004/2021 para contratação Professores para as Escolas do Campo e Indígenas, Professores Indígenas, Monitor de Educação Básica, Auxiliar de Serviços de Creche, Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente Legislativo de Copa e Limpeza, Intérprete de Libras, Médico Veterinário, Educador Social, Recepcionista, Odontólogo e Nutricionista de acordo com o Edital nº. 001/2021 de 20 de dezembro de 2021 e Decreto nº. 071/2021", conforme anexo I que acompanha este Edital.

Art. 2º. Definir o prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, contados da data de publicação deste Edital.

Gecimar Alves Pereira

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

004/2021.

ANEXO I

CAMPO

CARGO: PROFESSOR PII-A E PII-A

ESCOLA MUNICIPAL TIAGO ELIAS FERNANDES

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	THIATIRA PIRES RAMOS SEGALA	268,00	CLASSIFICADA
2.	LUCIMAR MORAES DOS SANTOS	265,00	CLASSIFICADA
3.	MAILO SEGALA DE MOURA	254,80	CLASSIFICADO
4.	EDILEIA MACHADO GOMES	245,00	CLASSIFICADA
5.	MARIA APARECIDA DE SOUZA	225,00	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL TIAGO ELIAS FERNANDES – EXTENSÃO VALE DO GUAPORÉ (Faz. Nova Brasilândia)

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	DEILIANE SOARES PINHEIRO	275,00	**APROVADA**
2.	ALEQUIS FERNANDES DE BARROS	273,00	**APROVADO**
3.	ROSELI APARECIDA DE FRANÇA	260,00	**APROVADA**
4.	MAURICIO ALVES DE SOUZA	258,00	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO – PROFESSOR PII E PIII

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	ROZEMERE LOPES DE OLIVEIRA	281,00	CLASSIFICADA
2.	JOSE BEZERRA	278,00	CLASSIFICADO
3.	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA	269,00	CLASSIFICADA
4.	JENIFER PAULA GOIS DA SILVA	269,00	CLASSIFICADA
5.	MARICELIA NEVES DE SOUZA POLLI	261,00	CLASSIFICADA
6.	ANDREIA DIAS FURTADO	260,00	CLASSIFICADA
7.	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	258,00	CLASSIFICADA
8.	TIAGO DOS SANTOS SILVA	254,00	CLASSIFICADO
9.	ALINE TAMARA MOURA CARDOSO	248,23	CLASSIFICADA
10.	DANIELLY SOUZA PEREIRA ARAUJO	232,12	CLASSIFICADA
11.	ROSANGELA SOARES BORGES	231,00	CLASSIFICADA
12.	TANIA DA SILVA ARAUJO	216,50	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VITOR QUINTILIANO

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	CLEISTIA ALMEIDA REIS	270,00	**APROVADA**

2.	EUZENIR PINHEIRO LOPES DE OLIVEIRA	266,00	CLASSIFICADA
3.	GERENILDA NOGUEIRA CORREA RODRIGUES	265,00	CLASSIFICADA
4.	RENILDA RIBEIRO PERES	245,00	CLASSIFICADA
5.	ANDRE RAMOS DA SILVA	240,00	CLASSIFICADO
6.	ADRIANA GOMES FERREIRA	218,56	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VITOR QUINTILIANO – EXTENSÃO TANCREDO NEVES

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	ALINE SOUZA DE SÁ	280,00	**APROVADA**
2.	SHEILA NELI VELASCO RIBEIRO	255,00	CLASSIFICADA
3.	JÉSSICA GARCIA PEREIRA	245,00	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VITOR QUINTILIANO – EXTENSÃO ROSA KASINSKI

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	DIVINA CARVALHO NETO	222,25	**APROVADA**

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ESCOLA MUNICIPAL TIAGO ELIAS FERNANDES

Ordem	Candidato	Resultado Final
Não houve candidato inscrito		

ESCOLA MUNICIPAL TIAGO ELIAS FERNANDES – EXTENSÃO VALE DO GUAPORÉ (Faz. Nova Brasilândia)

Ordem	Candidato	Resultado Final
Não houve candidato inscrito		

ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	DIVINA DE FÁTIMA GONÇALVES BARROS	295,00	CLASSIFICADA
2.	DANIELA BATISTA DE ARRUDA	276,00	CLASSIFICADA
3.	IZABETE SANTANA FERREIRA	249,75	CLASSIFICADA
4.	ALESSANDRA RENATA CATELAN MAIA	206,00	CLASSIFICADA
5.	EMILIN KEYSE BATISTA PEREIRA	190,00	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL CARLOS POMPERMAYER

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	SUELI GASPAR FERNANDES	296,00	CLASSIFICADA
2.	ROGÉRIO SOUZA PEREIRA	260,75	CLASSIFICADO
3.	GEANE RODRIGUES DE PAULA	260,00	CLASSIFICADA

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

ESCOLA MUNICIPAL TIAGO ELIAS FERNANDES

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	ÂNGELA MARIA ALVES SILVA	260,00	**APROVADA**
2.	MARIA EMÍLIA LOPES RODRIGUES	252,25	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL TIAGO ELIAS FERNANDES – VALE DO GUAPORÉ (Faz. Nova Brasilândia)

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	ALDEMARIA ROSA MADUREIRA CUSTODIO	270,00	**APROVADA**
2.	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	254,00	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	ALVANEIA ROSA MADUREIRA OLIVEIRA	272,43	**APROVADA**
2.	FERNANDA SOARES PEREIRA	255,00	CLASSIFICADA
3.	EDIANA MACHADO DA SILVA	242,50	CLASSIFICADA
4.	TELMA SANTOS DE AMORIM	230,00	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VITOR QUINTILIANO – EXTENSÃO TANCREDO NEVES

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	WILCIMA CAMPOS SOUZA	266,75	**APROVADA**

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VITOR QUINTILIANO – EXTENSÃO ROSA KASINSKI

Ordem	Candidato	Resultado Final
Não houve candidato inscrito		

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VITOR QUINTILIANO – EXTENSÃO CLODOALDO FERNANDES

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	AMANDA PIMENTEL FREIRE	265,00	CLASSIFICADA

EDUCAÇÃO INDIGENA

Cargo: Professor PII-A e PIII-A

E.M.I. NAMBIKWARA (Aldeia Branca)

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	GICELE FERREIRA DA ROCHA VENTURA	255,00	**APROVADA**
2.	ELIANE MACHADO DE SOUZA	249,62	**APROVADA**
3.	ELIENE MARIA DOS SANTOS NERI	245,00	CLASSIFICADA
4.	CAMILA ALMEIDA DO VALE	243,00	CLASSIFICADA
5.	ELENICE VIEIRA DOS ANJOS	NC	DESCLASSIFICADA

E.M.I. NAMBIKWARA – EXTENSÃO BARRACÃO QUEIMADO

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	ROSELI DOS REIS BARBOSA	280,00	**APROVADA**
2.	MARCOS FERREIRA DA SILVA	279,00	**APROVADO**
3.	LAUDICEIA DE MENEZES BORGES	275,00	**APROVADA**
4.	ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA ELIAS	273,00	CLASSIFICADA
5.	ROSANGELA AMÉLIA TEODORO DE JESUS	270,00	CLASSIFICADA
6.	IONI DIAS NOGUEIRA	259,00	CLASSIFICADA
7.	JANETE RODRIGUES TEODORO DOURADO	255,51	CLASSIFICADA
8.	LUCIRLEI SANTOS MORAIS FROES PEREIRA	255,00	CLASSIFICADA
9.	DHYEISSON LOPES DOS SANTOS	249,00	CLASSIFICADO
10.	MAYSA DE SOUZA MARTINS	248,00	CLASSIFICADA
11.	EDINALDO MELO ALMEIDA	244,50	CLASSIFICADO
12.	PAULO SERGIO PEREIRA TEODORO	244,00	CLASSIFICADO
13.	SILVAN PEREIRA DO CARMO	229,00	CLASSIFICADO

E.M.I. NAMBIKWARA – EXTENSÃO KITHAULU

Ordem	Candidato	Resultado Final
Não houve candidato inscrito		

E.M.I. VALE DO GUAPORÉ -SEDE

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	MARIA DE FÁTIMA ORNELAS MENEGUCI	278,00	**APROVADA**
2.	MARINA GALEANO	276,75	**APROVADA**
3.	WAMEN KALAPALO NEGAROTÊ	257,00	CLASSIFICADA
4.	DELEUSA DA SILVA SOUZA	230,00	CLASSIFICADA

E.M.I. VALE DO GUAPORÉ – EXTENSÃO JACARÉ

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	MARCIA GALEANO	220,75	**APROVADA**

E.M.I. VALE DO GUAPORÉ – EXTENSÃO ALANTESU

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	REGINALDO DE ASSIS ALMEIDA	275,00	**APROVADO**
2.	DENILZA NUNES SIQUEIRA ALMEIDA	270,00	**APROVADA**

E.M.I. VALE DO GUAPORÉ – EXTENSÃO WANUNSU- ALDEIA QUATRO PONTES

Ordem	Candidato	Resultado Final
Não houve candidato inscrito		

CARGO: PROFESSOR INDÍGENAS ANOS INICIAIS

E.M.I. NAMBIKWARA – EXTENSÃO BARRACÃO QUEIMADO

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	CLERIO NAMBIKWARA	262,00	**APROVADO**

E.M.I. VALE DO GUAPORÉ – EXTENSÃO MANAIRISU

Ordem	Candidato	Resultado Final
Não houve candidato inscrito		

E.M.I. VALE DO GUAPORÉ – EXTENSÃO ALANTESU

Ordem	Candidato	Resultado Final
Não houve candidato inscrito		

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº da Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	LUZIRENE MOURA GARANHOES	246,70	**APROVADA**

E.M.I. NAMBIKWARA (SEDE)

E.M.I NAMBIKWARA – EXTENSÃO BARRACÃO QUEIMADO

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	PATRICIA STEIN DE ALMEIDA	180,17	**APROVADA**

E.M.I. NAMBIKWARA – EXTENSÃO KITHAULU

Ordem	Candidato	Resultado Final
Não houve candidato inscrito		

E.M.I. VALE DO GUAPORÉ -SEDE

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	ELIANE NEGAROTÊ	235,62	**APROVADA**

E.M.I. VALE DO GUAPORÉ – EXTENSÃO MANAIRISU

Ordem	Candidato	Resultado Final
Não houve candidato inscrito		

E.M.I. VALE DO GUAPORÉ – EXTENSÃO ALANTESU

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	VERÔNICA ALANTESU	240,00	**APROVADA**

CARGO: MERENDEIRA

E.M.I. NAMBIKWARA – EXTENSÃO BARRACÃO QUEIMADO

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	MARIA DE SOUSA RODRIGUES	279,00	**APROVADA**
2.	MARILUCIA DE OLIVEIRA MOTA	250,00	CLASSIFICADA

EDUCAÇÃO URBANA

Ordem	Candidato	Resultado Final
Não houve inscrito		

Cargo: Intérprete de Libras

Cargo: Auxiliar de Serviços de Creche

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	NATALIA CAMPANHA MASSAROLI	285,00	**APROVADA**
2.	APARECIDA ALMEIDA SANTOS	282,81	**APROVADA**
3.	ELAINE LAURINDO	279,68	**APROVADA**
4.	DIVINA LEONARDA DA SILVA	272,22	**APROVADA**
5.	MIRANI DIAS NUNES	265,00	**APROVADA**
6.	JESSICA VIVIANE DE ARRUDA	265,00	**APROVADA**
7.	ELISVANDA BUSON DOS SANTOS SILVA	265,00	**APROVADA**
8.	MARLEY GOMES DO NASCIMENTO	263,00	**APROVADA**
9.	VALERIA DE ALMEIDA PENIDO	260,00	**APROVADA**
10.	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	260,00	**APROVADA**
11.	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	260,00	**APROVADA**
12.	MIRIAM DIAS NUNES	260,00	**APROVADA**
13.	MAIBY FRANÇIELE DE SOUZA E SOUZA TEÓFILO	255,00	**APROVADA**
14.	LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS	255,00	**APROVADA**
15.	DEIGIANE CRISTINA PEREIRA COSTA BENTO	255,00	**APROVADA**
16.	LUCIANA DA SILVA	254,00	CLASSIFICADA
17.	CARLA CAROLINA DOS SANTOS	249,66	CLASSIFICADA
18.	IZABELA APARECIDA BARBOSA	249,00	CLASSIFICADA
19.	AMANDA NOGUEIRA	245,00	CLASSIFICADA
20.	TANIA RIBEIRO DOS SANTOS ACRISIO	245,00	CLASSIFICADA
21.	EVA APARECIDA DOS SANTOS	245,00	CLASSIFICADA
22.	FERNANDA RODRIGUES NOLASCO	245,00	CLASSIFICADA
23.	DIENIFFER MAIARA DA SILVA RODRIGUES	240,03	CLASSIFICADA
24.	MARIA JOSIANE TEIXEIRA CHAVES	240,00	CLASSIFICADA
25.	LARISSA DOS SANTOS SOUZA	240,00	CLASSIFICADA
26.	LUCILEI GONÇALVES BARRETO	235,00	CLASSIFICADA
27.	ALCIONE ROSA DE OLIVEIRA PAULINO	235,00	CLASSIFICADA
28.	EDILENE QUINTILIANO SILVA	235,00	CLASSIFICADA
29.	PHAMELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ALMEIDA	235,00	CLASSIFICADA
30.	OTAELY HELENA SILVA	230,50	CLASSIFICADA
31.	SILVANA BARROSO BATISTA	230,37	CLASSIFICADA
32.	VANDERLEIA SILVA DOS SANTOS	230,00	CLASSIFICADA
33.	ANDRESSA APARECIDA SILVA	230,00	CLASSIFICADA
34.	JULIANA BRUNA MACIEL	230,00	CLASSIFICADA
35.	NAYARA CRISTINA ROSA DE SOUZA	230,00	CLASSIFICADA
36.	SIRLENE SIMONE DALL ALBA	230,00	CLASSIFICADA
37.	ELISÂNGELA RODRIGUES BORGES	224,00	CLASSIFICADA
38.	BEATRIZ APARECIDA FERREIRA SILVA	221,12	CLASSIFICADA
39.	KAUANA SILVA SOUZA	220,50	CLASSIFICADA
40.	INGREDY PALOMA ALCIDES DA SILVA	220,00	CLASSIFICADA
41.	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ZAIAZ	215,12	CLASSIFICADA
42.	MARIZA BORDINHAO FERNANDES	215,00	CLASSIFICADA
43.	SOLANGE FERNANDES FRIBEL	210,00	CLASSIFICADA
44.	ROSIMAR SANTOS SILVA	206,62	CLASSIFICADA
45.	JULI ARIELI SOUZA MENDES	205,00	CLASSIFICADA
46.	KASSIA LARISSA LIMA ZIMERMANN	205,00	CLASSIFICADA
47.	ZILMA FERREIRA PESSOA	205,00	CLASSIFICADA
48.	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	200,00	CLASSIFICADA
49.	KELLY VITÓRIA RODRIGUES DE ALMEIDA	200,00	CLASSIFICADA
50.	VIVIANE HELKERS RODRIGUES	192,25	CLASSIFICADA
51.	JOSIANE GURALSKI	185,00	CLASSIFICADA
52.	CREUSA DE JESUS DA SILVA	180,00	CLASSIFICADA
53.	SIDNEI DE OLIVEIRA	246,85	DESCLASSIFICADA
54.	JUCINARA DE JESUS BRITO DE LEMOS	185,00	DESCLASSIFICADA
55.	JAQUELINE DA SILVA SANTANA	N/C	DESCLASSIFICADA
56.	BRUNA DA SILVA MONTEIRO	N/C	DESCLASSIFICADA
57.	KARINE FONTINO ZANCANARO	N/C	DESCLASSIFICADA
58.	TALITA ROMERO TEIXEIRA	N/C	DESCLASSIFICADA

Cargo: Monitor de Educação Básica

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final

1.	SUELY SOARES LAGES ROCHA	300,00	**APROVADA**
2.	ALANE TAWANY MOTA DO NASCIMENTO	279,00	**APROVADA**
3.	ALINE FERNANDA DA SILVA	275,00	CLASSIFICADA
4.	LEONILDA BICALHO PEREIRA	265,00	CLASSIFICADA
5.	EDILENE GONÇALVES	260,00	CLASSIFICADA
6.	GABRIELI VARGAS ROCHA DA SILVA	246,00	CLASSIFICADA
7.	SILVANA FERREIRA DA SILVA	245,00	CLASSIFICADA
8.	WISLADIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	211,87	CLASSIFICADA
9.	RAQUEL MARIA DE SOUZA RIBEIRO	200,00	CLASSIFICADA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)

Cargo: Nutricionista

Ordem	Candidato	Pontuação	Classificação
1.	GISELLY POMPERMAYER CARNEIRO	279,00	**APROVADA**
2.	CARINA FERNANDES RAMOS	235,00	CLASSIFICADA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEMDER)

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	DIEGO CARDOSO PIOVEZAN	285,00	**APROVADO**
2.	JESSICA NUBIA DA SILVA ALMEIDA	279,00	CLASSIFICADA
3.	BRUNO DA CRUZ BORGES	268,00	CLASSIFICADA
4.	EDILANE DOS SANTOS LEITE	266,00	CLASSIFICADA
5.	LILIANE DE SOOUZA ANADÃO	N/C	DESCLASSIFICADA

Cargo: Médico Veterinário

Secretaria Municipal de Assistência Social e cidadania (SASTC)

Cargo: Educador Social

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	RAFAELA MUNIZ CORDEIRO DA SILVA	295,00	**APROVADA**
2.	LUANA PAMELA CORDEIRO DE SOUSA BELMONT	285,00	**APROVADA**
3.	GEANYNE CARDOSO VIANA	275,00	CLASSIFICADA
4.	THIAGO HENRIQUE ARAUJO DE FREITAS	275,00	CLASSIFICADO
5.	JULIANA CRISTINA SCHIRMANN BRUGNERA	260,00	CLASSIFICADA
6.	ADRIANA MACHADO DE LIMA	256,50	CLASSIFICADA
7.	WALTER ANTÔNIO CHIOCHETTA FILHO	245,00	CLASSIFICADO
8.	GILBERTO DE AZEVEDO DA SILVA	NC	DESCLASSIFICADO

Cargo: Recepcionista

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
21	ADRIANA SOARES BERTO HUBER	295,00	**APROVADA**
153	GILMARA CACIELI FRITSCH	256,00	CLASSIFICADA
110	THAISE SILVA DOS SANTOS	255,50	CLASSIFICADA
93	MATHEUS DALL ALBA	240,00	CLASSIFICADO
336	MARIA ROSANGELA SOARES	229,00	CLASSIFICADA
398	REGINALDO BARCELOS TEODORO	250,00	CLASSIFICADO
27	THAIZA ROCHA CAMPOS	220,00	CLASSIFICADA
230	GLAUCE THAIS CAMARGO BONFIM	225,00	DESCLASSIFICADA
61	FRANCIELI SANTOS DA SILVA	185,00	DESCLASSIFICADA

Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Cargo: Odontólogo

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	TIAGO DA SILVEIRA BERNADES	208,00	DESCLASSIFICADO
2.	FRANCIELY DA CUNHA OLIVEIRA	140,00	DESCLASSIFICADA

Poder Legislativo (Câmara Municipal de Vereadores)

Cargo: Agente Legislativo de Copa e Limpeza

Ordem	Candidato	Pontuação	Resultado Final
1.	MARIA INEZ NEVES DE SOUZA	280,00	**APROVADA**
2.	JANAINA SANTOS DE SOUZA	280,00	CLASSIFICADA
3.	SANDRA REGINA SAMARI	270,00	CLASSIFICADA
4.	DÉBORA GABRIELA MOURA PROENÇA	270,00	CLASSIFICADA
5.	CIBELLE PAULA FERREIRA MATOS CARVALHO	265,00	CLASSIFICADA
6.	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	230,00	CLASSIFICADA
7.	ISTER JOSE DA SILVA	229,75	DESCLASSIFICADA
8.	KAROLINE SOUZA SANTOS	N/C	DESCLASSIFICADA
9.	ROSILAINE TEIXEIRA CHAVES	N/C	DESCLASSIFICADA

PORTARIA Nº. 36/2022 DE: 17.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva SAARA FABÍOLA JOBINS - Professor PII, Matrícula nº 4474, para exercer as funções de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz,** nesta **municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 35/2022 DE: 17.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo ELIEZE LUCIANO FERREIRA - Professor PIII, Matrícula nº 248, para exercer as funções de **Diretor da Escola Municipal Érico Veríssimo,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 34/2022 DE: 17.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva MARIA JOSÉ CARNEIRO - Professor PII, Matrícula nº 3800, para exercer as funções de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado,** nesta **municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 33/2022 DE: 17.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo RENIVALDO BOAVENTURA - Professor PIII, Matrícula nº 306, para exercer as funções de **Diretor da Escola Municipal Professora Helena Matiuzzo Félix,** nesta **municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 32/2022 DE: 17.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva GIANE FÉLIX - Professor PII, Matrícula nº 829, para exercer as funções de **Diretora da Escola Municipal Tiago Elias Fernandes,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 031/2022 DE: 17.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 860, de 23 de novembro de 2021, que concedeu **Licença para Tratamento de Saúde a servidora efetiva ADRIANA LUCAS DA CRUZ COELHO – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3155, retornando às suas funções a partir de 16 de janeiro de 2022, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 860, de 23 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 030/2022 DE: 13.01.2022

"Nomeia o Candidato aprovado/classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, em conformidade com o Edital de Convocação nº 001, de 03 de janeiro de 2022, Decretos de Homologações n.º 033, de 10 de agosto de 2018 e nº. 034, de 30 de agosto de 2018, e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, inciso XI, e art. 148, inciso II, alínea "a" combinado com os art. 99 da Lei Orgânica do Município; e com o disposto no Regime Jurídico Único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber e,

CONSIDERANDO os termos do Edital de abertura do Concurso Público n. º 001 de 28 de maio de 2018, **e da Relação com os Resultados Finais/ RF – Média Final/MF,** com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, e em cumprimento às exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, tendo sido constatada a existência efetiva de disponibilidade orçamentária e financeira específica para cada órgão/unidade administrativa interessado competente, e das respectivas vagas abertas, bem como da conveniência administrativa,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Candidato abaixo relacionado, observando a rigorosa ordem de aprovação/classificação, inclusive o critério de desempate, segundo as vagas disponíveis para nomeação imediata, de acordo com a ordem alfabética e numérica dos respectivos cargos exaradas na Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF, com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo nos termos do **Edital de abertura do Concurso Público n. º 001, de 28 de maio se 2018**, como segue:

Nome	Cargo	Colocação
VANDERSON DA SILVA SANTOS	Assistente Administrativo	09º

Art. 2º. O Candidato nomeado, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Co-**

modoro (MT) Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011), no que couber, inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade condicional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 029/2022 DE: 12.01.2022

"Nomeia o Candidato aprovado/classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, em conformidade com o Edital de Convocação nº 001, de 03 de janeiro de 2022, Decretos de Homologações n.º 033, de 10 de agosto de 2018 e nº. 034, de 30 de agosto de 2018, e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, inciso XI, e art. 148, inciso II, alínea "a" combinado com os art. 99 da Lei Orgânica do Município; e com o disposto no Regime Jurídico Único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber e,

CONSIDERANDO os termos do Edital de abertura do Concurso Público n. º 001 de 28 de maio de 2018, **e da Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF,** com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, e em cumprimento às exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, tendo sido constatada a existência efetiva de disponibilidade orçamentária e financeira específica para cada órgão/unidade administrativa interessado competente, e das respectivas vagas abertas, bem como da conveniência administrativa,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Candidato abaixo relacionado, observando a rigorosa ordem de aprovação/classificação, inclusive o critério de desempate, segundo as vagas disponíveis para nomeação imediata, de acordo com a ordem alfabética e numérica dos respectivos cargos exaradas na Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF, com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo nos termos do **Edital de abertura do Concurso Público n. º 001, de 28 de maio se 2018**, como segue:

Nome	Cargo	Colocação
MURILO DE ANDRADE LOPES	ENGENHEIRO CIVIL	01º

Art. 2º. O Candidato nomeado, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber, inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade condicional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 028/2022 DE: 12.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 553, de 23 de julho de 2021, que concedeu **Licença para Tratamento de Saúde a servidora efetiva SIMONE FÉLIX DA SILVA – Professor PII, Matrícula nº 3175**, retornando às suas funções a partir de 12 de janeiro de 2022, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 553, de 23 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 027/2022 DE: 11.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER afastamento sem ônus para **Tratar de assuntos particulares** a servidora efetiva **ROSANA AUXILIADORA DE ALMEIDA – Professor PIII, Matrícula nº 291, Processo Virtual n. 1024.001.058. 0000005,** em conformidade com o art. 47 da Lei Municipal 1.329, de 29 de julho de 2011, pelo período de 01 (um) ano, **a contar de 01/02/2022**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 026/2022 DE: 11.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 751, de 05 de outubro de 2021, que concedeu **Licença para Tratamento de Saúde a servidora efetiva SOLANGE FERNANDES DE PAIVA – Professor PII, Matrícula nº 2371**, retornando às suas funções a partir de 11 de janeiro de 2022, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 751, de 05 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 025/2022 DE: 11.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER afastamento sem ônus para **Tratar de assuntos particulares** a servidora efetiva **MARTA LÚCIA DA SILVA – Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 61**, **Processo Virtual n. 1024.001.058.0000004**, em conformidade com o art. 47 da Lei Municipal 1.328, de 29 de julho de 2011, pelo período de 11/01/2022 a 09/02/2022, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 024/2022 DE: 11.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR no cargo comissionado o senhor EDUARDO FERREIRA DA SILVA, para exercer as funções de **Assessor de Gabinete**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 023/2022 DE: 10.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, por dispensa, o servidor comissionado **EDUARDO FERREIRA DA SILVA – Diretor do Departamento de Projetos, Planos Programas e Orçamento, Matrícula nº. 4205, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 151, de 1º de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 022/2022 DE: 10.01.2022

"Nomeia o Candidato aprovado/classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, em conformidade com o Edital de Convocação nº 035, de 13 de dezembro de 2021, Decretos de Homologações n.º 033, de 10 de agosto de 2018 e nº. 034, de 30 de agosto de 2018, e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, inciso XI, e art. 148, inciso II, alínea "a" combinado com os art. 99 da Lei Orgânica do Município; e com o disposto no Regime Jurídico Único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber e,

CONSIDERANDO os termos do Edital de abertura do Concurso Público n. º 001 de 28 de maio de 2018, **e da Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF,** com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, e em cumprimento às exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, tendo sido constatada a existência efetiva de disponibilidade orçamentária e financeira específica para cada órgão/unidade administrativa interessado competente, e das respectivas vagas abertas, bem como da conveniência administrativa,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Candidato abaixo relacionado, observando a rigorosa ordem de aprovação/classificação, inclusive o critério de desempate, segundo as vagas disponíveis para nomeação imediata, de acordo com a ordem alfabética e numérica dos respectivos cargos exaradas na Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF, com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo nos termos do **Edital de abertura do Concurso Público n. º 001, de 28 de maio se 2018**, como segue:

Nome	Cargo	Colocação

EDILANA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**13º**

Art. 2º. O Candidato nomeado, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber, inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade condicional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 021/2022 DE: 07.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base da servidora efetiva **ANDREA JONCELINE CHIOZINI BORDINHÃO – Professor PII, matrícula n. 835** para responder pelo cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO INDÍGENA,** referente ao Processo Virtual nº 1024.001.009.0000035de acordo com o art. 5º, alínea 'b', da Lei Municipal n.º 1.330, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, **nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 020/2022 DE: 07.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor efetivo **ROSIVAM RODRIGUES DA SILVA – Professor PIII, matrícula n. 304** para responder pelo cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO URBANO,** referente ao Processo Virtual nº 1024.001.009.0000036de acordo com o art. 5º, alínea 'b', da Lei Municipal n.º 1.330, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, **nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 019/2022 DE: 06.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva **ANDREA JONCELINE CHIOZINI BORDINHÃO – Professor PII, matrícula n. 835,** para exercer as funções de**Coordenador Pedagógico Indígena,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 018/2022 DE: 06.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **ROSIVAN RODRIGUES DA SILVA – Professor PIII, matrícula n. 304,** para exercer as funções de**Coordenador Pedagógico Urbano,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 017/2022 DE: 05.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base da servidora efetiva **ROSANGELA DE ALMEIDA DIAS VELHO – Professor PII, matrícula n. 2365** para responder pelo cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO URBANO,** referente ao Processo Virtual nº 1024.001.009.0000034de acordo com o art. 5º, alínea 'b',

da Lei Municipal n.º 1.330, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, **nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 016/2022 DE: 05.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor efetivo **DAVI CARVALHO DE LIMA – Agente de Combate às Endemias, Matrícula nº 1519,** para responder pelo cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS,** de acordo com o art. 12 da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e **Processo Virtual nº 1024.001.013.0000411**, **nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 015/2022 DE: 05.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva **ROSANGELA ALMEIDA DIAS VELHO – Professor PII, matrícula n. 2365,** para exercer as funções de**Coordenador Pedagógico Urbano,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 014/2022 DE: 04.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 057, de 12 de janeiro de 2017, que designou a servidora efetiva **ANDREA JONCELINE CHIOZINI BORDINHÃO – Professor PII, Matrícula nº 835**, para exercer as funções do cargo de **Coordenador Pedagógico Urbano**, sendo portaria por dispensa, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 013/2022 DE: 04.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA – Secretário Escolar, matrícula n. 3609,** para exercer as funções de**Coordenador de Assuntos Fundiários,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 012/2022 DE: 04.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR no cargo comissionado a senhora KELLY CRISTINA DOS SANTOS LOYO, para exercer as funções de **Diretora do Departamento de Turismo**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 011/2022 DE: 03.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Licença Saúde, a partir de **21.12.2021,** ao servidor efetivo **ANDRE LUIZ DA SILVA – Agente de Combate as Endemias, Matrícula nº. 2448,** referente ao **Processo Virtual n. 0003431/2021,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.519/2014 e nº 1.865/2020, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 010/2022 DE: 03.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 376, de 10 de maio de 2021, que designou a servidora efetiva **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA – Secretário Escolar, Matrícula nº 3609**, para exercer as funções do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, sendo portaria por dispensa, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 009/2022 DE: 03.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **DAVI CARVALHO DE LIMA – Agente de Combate às Endemias, matrícula n. 1519,** para exercer as funções de**Diretor do Departamento de Endemias,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 007/2022 DE: 03.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a **6%** (seis por cento)aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o art. 55, inciso VII, § 3º da Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011, que passarão a receber o benefício a partir do mês de **janeiro de 2022**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Classificação
2456	Anderson Jacques Santos Guedes	Instrutor Técnico Esportivo	4º
2448	André Luiz da Silva	Agente de Combate às Endemias	4º
2455	Astolfo Caetano Pelett	Engenheiro Civil	4º
2416	Cristiana Preuss	Assistente Administrativo	4º
2436	Jãinamar Farias de Souza Oliveira	Assistente Social	4º
2431	Lindoney Ferreira Santos	Vigia	4º
3590	Luiz Wagner Freitas de A. Junior	Engenheiro Civil	2º
2478	Marcia Cristiane Nunes Dias	Agente Comunitário Saúde	4º
2435	Marli Aparecida Moreira	Técnico Higiene Dentária	4º
3589	Patrícia da Costa Silva	Educador Social	2º
158	Tarcísio Lírio	Operador Moto niveladora	4º

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 006/2022 DE: 03.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a **6%** (seis por cento)aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o art. 54, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.329, de 29 de julho de 2011, que passarão a receber o benefício a partir do mês de **janeiro de 2022**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Classificação
2421	Angra Lara	Monitor de Educação Básica	4º
2425	Fernanda Pereira de Castro	Monitor de Educação Básica	4º

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 005/2022 DE: 03.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a **6%** (seis por cento)aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o art. 54, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.329, de 29 de julho de 2011, que passarão a receber o benefício a partir do mês de **janeiro de 2022**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Classificação
2383	Edir Ricardo de Medeiros	Professor PIII	3º
399	Marcia Aparecida de Arruda Glória	Professor PII	4º
308	Sandro Luiz Leseux	Professor PIII	4º

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO PREGAO ELETRONICO Nº 001/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 20/01/2022 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Eletrônico, EDITAL n° 001/2022, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA A SEREM PRESTADOS AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** consagrou-se vencedora a empresa licitante**: R. DER ANDRADE KELM SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Comodoro – MT, 21 de Janeiro de 2022.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA

PREGOEIROEXTRATO DE AVISO DE RESULTADO PREGAO ELETRONICO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº257/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº095/2021

ESTADO DO MATO GROSSO	**PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 95/2021 - PR**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA **CNPJ: 37A64.716/0001-50** **RUA CENTRO OESTE** 286 **C.E.P.:78652-000 - Confresa - MT**	**Processo administrativo: 273/2021** **Processo de Licitação: 257/2021** **Data do Processo: 16/12/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10. 520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 257/2021

b) Licitação Nr.: 95/2021-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 17/12/2021

e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MAQUINA PESADA TIPO MOTONIVELADORA POR MEIO DE ADESÃO A ARP 4/2021 ORIUNDA DO PE 002/2021 DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarado Vencedores (cfe . cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preco Unitário Total do Item

EXTRA MAQUINAS S/A (21909)

1 TRATOR-TRATOR MOTONIVELADORA, POT. BAS.ENTRE 140 UND 01 682.000,00 682.000,00

-160HP. MOTONIVELADORA, PESO OPERACIONAL 17100 KG; MOTOR TURBO, DIESEL, 4 TEMPOS; GERENCIAMENTO ELETRÔNICO; MISSÕES (TIER/MAR); MOTOR: POTÊNCIA BRUTA 193 HP/RPM; POTÊNCIA LÍQUIDA 187 HP/RPM; ROTAÇÃO DO MOTOR 2200 RPM; CILINDRADA 6.7 L; NÚMERO DE CILINDROS 6 UND; MARCHAS E RE 3 UND; SISTEMA HIDRÁULICO: TIPO DA BOMBA DUPLA DE ENGRENAGEM, LARGURA LÃMINA 3660 MM; MEDIDAS ESPECIFICAÇÃO DOS PNEUS 17.5X25 OU 1400- 24 ESCARIFICADOR/RIPPER ESCARIFICADOR TRASEIRO. RIPPER-PENETRAÇÃO 315MM FREIOS SERVIÇO MULTI-DISCO BANHADO A ÓLEO-OUTROS; ACIONAMENTO DEIMPLEMENTOS E DIREÇÃO-CONTROLES HIDRÁULICOS; COM MONITORAMENTO VIA SATÉLITE (GPS); DIREÇÃO-HIDROSTÁTICA; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 280 L.

Total do Fornecedor 682.000,00

Total Geral 682.000,00

Confresa, 17 de Dezembro de 2021

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 040/2022 de 20 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O ofício 062/ADM de 20 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora DARC APARECIDA LEITE LEONEL, matricula 013491, das funções de COORDENADORA da Central de Atendimento do Cartório da 28º Zona Eleitoral, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 20 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Apresentação da Reprogramação dos Saldos em contas do ano de 2021 para 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Confresa, Estado de Mato Grosso , em reunião ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2022, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº. 318/2008.

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal e Governo Estadual para o exercício 2021, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício de 2022, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a reprogramação dos saldos de 2021 em contas, conforme extratos contábeis, para serem utilizados em 2022, das seguintes ações:

FUPIS - Estado C/C: 21601-1 R$ 576,52

Item	Classe da Despesa	Valor R$
01	Contratação de serviços de terceiros – pessoas jurídicas	**R$ 576.52**

FEAS C/C - Cofinanciamento R$: 22.600,38

Item	Classe da Despesa	Valor R$
02	Material de Consumo	**R$ 2.600,38**
03	Material de Consumo - Benefícios Eventuais	**R$ 20.000,00**

IGD-SUAS C/C: 30951-6 R$: 148,22

Quantidade	Discriminação	Valor R$
04	Material de Consumo	**R$: 148,22**

IGD-PBF C/C: 30948-6 R$: 28.724,23

Quantidade	Discriminação	Valor R$
05	Material Permanente	**R$: 10. 000,00**
06	Material de Consumo	**R$: 8. 724,23**
07	Contratação de serviços de terceiros – pessoas jurídicas	**R$: 10. 000,00**

PISO BASICO (CRAS- PAIF) c/c: 30955-9 R$: 2.497,67

Quantidade	Discriminação	Valor R$
08	Material de Consumo	**R$: 2.497,67**

Proteção Social Especial de Média Complexidade – BL PSEMC C/C 33783-8 R$ 7.097,34

Item	Discriminação	Valor R$
09	Material de Consumo	**R$ 7.097,34**

Programa Criança Feliz – C/C 408549 R$ 22.554,56

Item	Discriminação	Valor R$
10	Folha de Pagamento	**R$ 22.554,56**

Valor total a ser reprogramado: 84.198,92

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 19 de janeiro de 2022

_____

Daiana Cristina Bonfim Dourado Rosa

Presidente do CMAS

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N° 02-2022 – PGM-CONF DESCUMPRIMENTO DA ARP Nº 286/2021

NOTIFICAÇÃO N° 02-2022 – PGM-CONF

DESCUMPRIMENTO DA ARP Nº 286/2021

Ilmo(o) Senhor(a)

Dario Costa Barbosa Júnior

Representante Legal perante a Ata de Registro de Preço n.º 286/2021

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Rua Rusolino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro

Rio Verde/GO - CEP: 75.901-260

MUNICÍPIO DE CONFRESA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ: 37.464.716/0001-50, com sede na Avenida Centro Oeste, nº 286, Centro, Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Procurador Geral Municipal, que ao final subscreve, tendo em vista os fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme e-mail datado de 21.01.2022 **(doc. 01)**, e

Considerando, os termos vinculados da Ata de Registro de Preço nº 286/2021, originado do Processo Licitatório nº 205/2021 – Pregão Eletrônico nº 57/2021, cujo objeto é "**registro de preço para a contratação de empresa especializada em sistema de auto-gestão de frotas, manutenção preventiva e corretiva e peças, controle de quilometragem dos veículos que compõem a frota bem como veículos, máquinas, e equipamentos, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal, juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa-MT,**" o qual Vossa empresa configura como Detentora;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos e respectivamente as atas de registro de preço;

Considerando o Edital de Licitação, no qual estabelece o prazo da regular realização do serviço;

Considerando o relato da Secretaria Municipal de Obras que informa morosidade no credenciamento de empresas que "prestam serviços em vários segmentos do sistema contratado" para regular atendimento dos servi-

ços públicos no município que, em tese, configura o descumprimento da cláusula 4.4, 4.9 e 4.11 da referida ARP, à provocar graves transtornos ao Município de Confresa – MT;

Considerando que tal vinculação de prestação de serviço é da pasta da obras cujo município passa por situação de emergência, conforme Decreto nº 253, de 29 de dezembro de 2021[1], veículos estes que necessitam urgentemente de manutenção para regular atendimento das demandas de infraestrutura de estradas danificadas e reestabelecimento de vias, portanto, está gerando problemas imediatos e mediatos em mobilidade no município, podendo haver até mesmo a responsabilidade criminal;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta sanções previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Ata de Registro de Preço, no Edital da Licitação e ainda nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS,** CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, doravante denominada DETENTORA, para que cumpra o objeto da ARP nº 286/2021, especificamente os itens 4.4. DA **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO,** no prazo de 02 (dois) dias, com o cadastramento de prestadores de serviços (Lavajato, Borracharia, Serviços mecânicos de prensagem de mangueira, Retifica de motores, Serviços para motosserras/roçadeiras, serviços de lanternagem e afins) de estabelecimentos do ramo localizados no município de Confresa, para fins de atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Obras, conforme os pedidos previamente realizados, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na realização dos serviços, o qual, caberá ao Município de Confresa– MT, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão contratual empresa e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Tendo em vista o princípio da publicidade que rege a administração pública remeta-se cópia para o setor responsável para publicação no diário oficial do município.

Confresa-MT, em 21 de janeiro de 2022.

Paulo César da Silva Avelar

Procurador-Geral do Município

Portaria nº 204/2019, de 10.06.2019

OAB-MT 21.334/O

[1] https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/943...

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 041/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 041/2022 de 20 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESPECÍFICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O ofício 062/ADM de 20 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SOLANGE BARROS MILHOMEM, matricula 013830, para desenvolver as funções de COORDENADORA da Central de Atendimento do Cartório da 28º Zona Eleitoral, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03/01/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 20 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021

Modalidade **Pregão Presencial nº 095/2021, homologado 17/12/2021**

Processo Licitatório n°. 257/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO MOTONIVELADORA POR MEIO DE ADESÃO A ARP 004/2021 ORIUNDA DO PE 002/2021 DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 913446/2021 – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE- SUDECO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

VALOR PREVISTO: R$ 682.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil Reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT

CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADA: Empresa: **EXTRA MÁQUINA S.A**

CNPJ nº.: **19.293.041/0002-22**

Data: 17 de dezembro de 2021.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

Processo Licitatório n° 004/2022, homologado em 20/01/2022

Modalidade: **Dispensa de Licitação n° 002/2022**

Objeto:LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM CAPACIDADE DE ESPAÇO QUE COMPORTE O DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

VALOR PREVISTO: R$ 100.432,32 (cem mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT

CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADA: Jeusylene Sipauba Costa

Data: 21 de janeiro de 2022.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PREVIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de CONQUISTA D' OESTE – PREVI-CONQUISTA

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05. "

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 03/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR ANUAL de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) DATA: 03/01/2022.

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA 008/2022

"Dispõe sobre Elevação de Referência de Vencimento de servidores da Carreira da Administração e dos profissionais do magistério do Município de Conquista D'Oeste."

DANILEL DE MENEZES ALVARES, Prefeito Interino do Municipio de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 001/2001 e a Lei Complementar nº 002/2001 e 003/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Elevação de Referência de Vencimento** aos servidores da Carreira da Administração e dos profissionais do magistério do Município de Conquista D'Oeste, nos termos do artigo 60, II, da Lei Complementar nº 002/2001, e nos termos do artigo 41, da Lei Complementar nº 003/2001, conforme quadro a seguir:

Cargo	Servidor	Matrícula	Ingresso	Classe Atual	Nova Classe	Efeito Financeiro
TECNICO EM PPROCESSAMERNTO DE DADOS	FERNANDO ROBERTO DE MORAES	146	08/01/2002	"C" (04)	"C" (05)	02/01/2022
MOTORISTA	JOSE BOBERTO MEDRADO DE SOUZA	138	08/01/2002	"D" (04)	"D" (05)	02/01/2022
BIOQUIMICA/ FARMACEUTICA	GISLENE MANTESSO DA SILVA RODRIGUES	133	08/01/2002	"C" (04)	"C" (05)	02/01/2022
MOTORISTA	ELI AUGUSTO DA SILVA	171	21/01/2002	"C" (04)	"C" (05)	02/01/2022
ODONTÓLOGO	NIEMEYER RODRIGUES DIAS	132	08/01/2002	"C" (04)	"C" (05)	02/01/2022
TELEFONISTA	CREUZA MARTINS DE SOUZA	141	08/01/2002	"C" (04)	"C" (05)	02/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2022.

DANIEL DE MENEZES ALVARES

PREFEITO INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA Nº 02/2022

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os Servidores abaixo relacionados para realização de **PERÍCIA MÉDICA** conforme encaminhamento descrito:

Servidores:

*1 – **GLEICIANE ORBEN DA SILVA;***

*2 – **LEONICE BARBOSA FONSECA;***

Data: *Perícia Médica em 28/01/2022*

Horário: A partir das 11:00 horas

Local: Centro de Ultrassonografia Juruena, consultório médico Dr. Cesar, Av. 24 de Setembro, nº 59, Bairro Centro, Juruena – MT.

Médico Perito: Dr. Cesar Francisco Aranibar Zavaleta

Sob pena de suspensão dos vencimentos, o periciando deverá comparecer no local, na data e hora informadas para avaliação médica, munido de todos os exames, laudos e demais documentos médicos que comprovem o histórico das moléstias adquiridas.

Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser solicitadas ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do horário de expediente, 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3555-1224 ou (66) 98421-0536.

Cotriguaçu–MT, em 21 de Janeiro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito de Cotriguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 06/GAB-SEC/SADHPD/2022.

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019, e **CONSIDE-**

RANDO o aumento nos casos de diagnósticos confirmados de infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e da variante da Influenza (HN3N2) por servidores e usuários da Política de Assistência Social; **CONSIDERANDO** o afastamento de 3 (três) Membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD estar de afastamento médico por conta de estarem infectados por Covid-19; **CONSIDERANDO** que restou prejudicado o cumprimento dos prazos estabelecidos nos seguintes Editais em aberto: ü Edital De Chamamento Público 001/2021SADHPD ü Edital De Chamamento Público 002/2021SADHPD ü Edital De Chamamento Público 003/2021SADHPD ü Edital De Chamamento Público 004/2021SADHPD ü Edital De Chamamento Público 005/2021SADHPD ü Edital De Chamamento Público 007/2021SADHPD **RESOLVE: Art. 1º** - Prorrogar os prazos a partir da 2ª Etapa dos Editais de Chamamento Público, seguindo os prazos, conforme quadro a seguir:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público. (*Art.11. O prazo para a apresentação de propostas será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação do edital. Decreto nº 8.726/2016).*	**14/12/2021 a 14/01/2022**
2	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	**15/01/2022 a 28/01/2022**
3	Publicação das OSC classificadas, e convocação da organização selecionada para, no prazo de quinze dias, apresentar o Plano de Trabalho.	**29/01/2022 a 18/02/2022**
4	Publicação preliminar e homologação.	**19/02/2022 a 25/02/2022**
5	Interposição e análise de recursos contra o resultado preliminar.	**26/02/2022 a 09/02/2022**
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	**10/02/2022 a 16/03/2022**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2022.

HELLEN JANAYNA FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/02/2022 às 08h30min, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, do tipo “Menor Preço por Item", cujo objeto é Aquisição de Ensiladeira – Colhedora de Forragem, conforme CONVÊNIO Nº 0540/2021 firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF e o Município de Curvelândia/MT. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia/MT, 21 de janeiro de 2022.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DECRETO Nº 016/2022

DECRETO Nº 016/2022

Dispõe sobre a prorrogação de mandato do Conselho Municipal – CMAS. Pelo período de 60 dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO **GROSSO**, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e, seus respectivos suplentes findará em 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a realização de uma nova eleição para composição dos Conselheiros Representantes da Sociedade, bem como para nomeação dos conselheiros representantes do Governo Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Prorrogar o mandado dos Conselheiros Municipais de Assistência Social – CMAS por até a data de posse dos seus novos membros eleitos, ou pelo prazo de 60 dias, o que decorrer primeiro.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 21 de janeiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2021, EDIÇÃO Nº 3.880, PÁGINA 143.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT

ERRATA: na publicação feita no dia 21 de dezembro de 2021, Edição nº 3.880, página 143, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS AVENIDAS PADRE ALOÍSIO PETRY E PADRE MATHIAS ORTH NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.**

ONDE SE LÊ:

R$ 118.885,43 (Cento e dezoito mil Oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

LEIA-SE:

R$ 118.885,45 (Cento e dezoito mil Oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Diamantino/MT, 21 de janeiro de 2021.

SÉRGIO VINICIUS MASSAROLO DIAS – PREGOEIRO OFICIAL

MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SMSVS Nº 002/2022

“Dispõe sobre a designação dos servidores para compor a função de Fiscais de Vigilância Sanitária pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período”.

A Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária, do Município de Diamantino-MT **MARINEZE DE ARAÚJO MEIRA** no uso de poderes que lhes são conferidos de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a vigilância, o atendimento e tratamento dos pacientes diagnosticados e/ou com sequelas do vírus

COVID-19 na população e as demais medidas a serem tomadas no Município com vistas ao enfrentamento da pandemia de novo coronavírus (SARS-COV-2), causador da Covid-19 e considerando a necessidade de aumentar o efetivo de fiscais sanitário objetivando maior controle da doença e vigilância no cumprimento do decreto.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores efetivos do Município de Diamantino:

Osvaldino Gomes – Mat. 241-1Tânia Maria Ferreira da Rocha – Mat. 1000-1

Para compor a Função de Fiscal de Vigilância Sanitária, devido a atual Emergência na saúde pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com a data retroativa a partir de 05/01/2022.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Diamantino/MT, 19 de Janeiro de 2022.

MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIAMANTINO – MT

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO - PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 022/2022 - CONTRATADO(a): FRANCIELLI DORLEO ASCARI: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 028/2022 - CONTRATADO(a): DAIANE REIS SANTOS: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 029/2022 - CONTRATADO(a): EDILEIA RODRIGUES DE SOUZA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 035/2022 - CONTRATADO(a): NATALINA FERREIRA MENDES: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 037/2022 - CONTRATADO(a): JUREMA NUNES MIRANDA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 038/2022 - CONTRATADO(a): ANDREA CARLA BRAGUIN: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 039/2022 - CONTRATADO(a): JULIANA MARIA DA SILVA SOUZA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 040/2022 - CONTRATADO(a): SILVANA FORGIARINI SARI PINHEIRO: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11

(Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **01 de Fevereiro de 2022.**

SETOR RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 028/2021

CONTRATADO(a): LESIANI SANTIAGO RODRIGUES

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/06/2022

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 011/2022

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal a Senhor **EDEVALDO PEDROSO DE BARROS FILHO,** dá outras providências.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que o servidor(a) faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **01 de Julho de 2011 a 30 de Junho de 2016 ;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **EDEVALDO PEDROSO DE BARROS FILHO**, matrícula 526-1, exercendo o Cargo/Função de Motorista, lotado na Secretaria de Infraestrutura, a serem usufruídas no período de **03 de Janeiro de 2022 a 02 de Abril de 2022.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 03 de Janeiro de 2022.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 398/2021

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 020/2022 - CONTRATADO(a): JEFFERSON KARLOS DA SILVA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1. 115,61 (Um Mil Cento e Quinze Reais Sessenta e Um Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 031/2022 - CONTRATADO(a): BRUNA BRUNELLI ARRUDA MARTINS: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.115,61 (Um Mil Cento e Quinze Reais Sessenta e Um Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 013/2022 - CONTRATADO(a): RAQUEL GARCIA DOS SANTOS: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.115,61 (Um Mil Cento e Quinze Reais Sessenta e Um Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 015/2022 - CONTRATADO(a): CLEIDE COSTA DA SILVA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.115,61 (Um Mil Cento e Quinze Reais Sessenta e Um Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **01 de Fevereiro de 2022.**

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO - TDI

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 010/2022 - CONTRATADO(a): GISLAINE CAMPOS DE ALMEIDA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 014/2022 - CONTRATADO(a): PATRICIA DA SILVA BARROS: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção

e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 016/2022 - CONTRATADO(a): DEUZINETE CORREA DA SILVA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 018/2022 - CONTRATADO(a): RAFAELA GARLET DE OLIVEIRA DEL FIOL: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1. 372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 019/2022 - CONTRATADO(a): SEBASTIANA GREICE DE ARRUDA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 021/2022 - CONTRATADO(a): ROSINEIA PEREIRA DA COSTA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 023/2022 - CONTRATADO(a): ANGELA MENDONÇA DA SILVA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 025/2022 - CONTRATADO(a): JANAINA DELIA ALMEIDA DUARTE: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 026/2022 - CONTRATADO(a): GIRLAINE RODRGIUES DE MATOS SANTANA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1. 372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 027/2022 - CONTRATADO(a): LUANA AVELINA DE SÁ: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 030/2022 - CONTRATADO(a): LUCINETE PINHEIRO DE SOUZA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 032/2022 - CONTRATADO(a): LUCINLEI APARECIDA SCHINAIDER: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria**

Municipal de Educação e Cultura. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 033/2022 - CONTRATADO(a): SUZANA FRANCISCATO ENDLICH: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 041/2022 - CONTRATADO(a): MARICÉLIA MENDE DE SOUZA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 044/2022 - CONTRATADO(a): AUREA CRUZ DE ALMEIDA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 045/2022 - CONTRATADO(a): JUCELIA LOURENÇO DE ALMEIDA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **01 de Fevereiro de 2022.**

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO - PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 011/2022 - CONTRATADO(a): MARCIA ARAUJO GOMES: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB - Contratados. Diamantino/MT, **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 012/2022 - CONTRATADO(a): LUCILENE ORMOND PEREIRA DA SILVA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB - Contratados. Diamantino/MT, **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 017/2022 - CONTRATADO(a): ELSA SILVA DO CARMO: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB - Contratados. Diamantino/MT, **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 024/2022 - CONTRATADO(a): ANA MARIA DA SILVA SANTANA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB - Contratados. Diamantino/MT, **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 034/2022 - CONTRATADO(a): JOSEANE DA SILVA LOPES: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de

20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB - Contratados. Diamantino/MT, **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 036/2022 - CONTRATADO(a): ANDREA CRISTINA ALVES SALES: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB - Contratados. Diamantino/MT, **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 042/2022 - CONTRATADO(a): DELENIR CONCEIÇÃO DE QUEIROZ: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB - Contratados. Diamantino/MT, **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 043/2022 - CONTRATADO(a): MARLI RODRIGUES DE ALMEIDA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB - Contratados. Diamantino/MT, **01 de Fevereiro de 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2022

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial o Art. 79 da Lei Complementar 008/2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade convertida EM PECÚNIA pelo período de 90 (noventa) dias, ao servidor Sr. OSMAR PEREIRA JUNIOR, matrícula n° 1997, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS IV, referente ao período aquisitivo 2016/2021, conforme o requerimento de 13 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2022

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial o Art. 79 da Lei Complementar 008/2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade convertida EM PECÚNIA pelo período de 90 (noventa) dias, ao servidor Sr. ROGERIO JOSE MENDICINO, matrícula n° 1933, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, referente ao período aquisitivo 2016/2021, conforme o requerimento de 17 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2022

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial o Art. 79 da Lei Complementar 008/2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora Sr.ª SIDONIA KESSLER, matrícula n° 1972, ocupante do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS POLÍTICOS, referente ao período aquisitivo 2016/2021, conforme o requerimento de 13 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal 004/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital do Concurso Público n° 001/2018 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, Centro, em horário comercial das 7 h às 11 h ou das 13 h as 17 h, **A PARTIR DE 21 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ A DATA MÁXIMA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022** munido dos documentos necessários, constantes no item n° 12 do Edital Completo n° 001/2018, para eventual contratação.

MOTORISTA NÍVEL I (TRANSPORTE ESCOLAR) E CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL | NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
CLEITO VOLEI HETTWER	1305904	56	2° CLASSIFICADO

FELIZ NATAL – MT, 21 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2022

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial o Art. 79 da Lei Complementar 008/2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade convertida EM PECÚNIA pelo período de 90 (noventa) dias, ao servidor Sr. JAMES PAULINO YAMASHITA BORMANN, matrícula n° 1955, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA, referente ao período aquisitivo 2016/2021, conforme o requerimento de 17 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital do Concurso Público n° 001/2018 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, Centro, em horário comercial das h às 11h ou das 13h as 17h, **A PARTIR DE 21 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ A DATA MÁXIMA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022** munido dos documentos necessários, constantes no item n° 12 do Edital Completo n° 001/2018, para eventual contratação.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS - ZONA URBANA | NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALDEVAIR SILVA FERNANDES JUNIOR	1321667	128,5	1° CLASSIFICADO

FELIZ NATAL – MT, 21 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2022

DATA: 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a decisão proferida nos autos da ADI 282-1, julgado em 05/11/2019, publicado no DJE em 28/11/19, em que o Supremo Tribunal Federal, em controle concentrado, declarou inconstitucional o Art. 237, IV da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as decisões proferidas pelo STF possuem efeito imediato e vinculante, ou seja, obrigam os entes públicos Federais, Estaduais e Municipais a cumprir tal decisão;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sr.ª TEREZINHA ROSANA COELHO, professora efetiva da rede municipal de ensino (40 horas), inscrito no CPF sob n° 052.848.101-04 para exercer a função de COORDENADORA da Instituição de Ensino Escola Municipal Bela Vista, para o ano de 2022.

Artigo 2º - A Coordenadora nomeada fará jus a remuneração determinada em Legislação Específica (Art. 69 da Lei Complementar 009/2008), com acréscimo de 20% (vinte por cento) do seu vencimento padrão.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2022

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial o Art. 79 da Lei Complementar 008/2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade convertida EM PECÚNIA pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora Sr.ª LUCIANA DA SILVA ALMEIDA, matrícula n° 1940, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, referente ao período aquisitivo 2016/2021, conforme o requerimento de 17 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2022

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial o Art. 79 da Lei Complementar 008/2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade convertida EM PECÚNIA pelo período de 90 (noventa) dias, ao servidor Sr. GENESIO MACEDO DE FREITAS, matrícula n° 0968, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, conforme o requerimento de 17 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital do Concurso Público n° 001/2018 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, Centro, em horário comercial das 7 h às 11 h ou das 13 h as 17 h, **A PARTIR DE 21 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ A DATA MÁXIMA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022** munido dos documentos necessários, constantes no item n° 12 do Edital Completo n° 001/2018, para eventual contratação.

CARGO: PROFESSOR CLASSE B (LIC. E BEL. EDUCAÇÃO FÍSICA) - ZONA URBANA | NÍVEL SUPERIOR			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUIZ FELIPE POMPEO VITTO	1320476	59	1° CLASSIFICADO

FELIZ NATAL – MT, 21 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

TERMO DE RESCISÃO DA ATA Nº 074/2021

TERMO DE RESCISÃO DA ATA **Nº 074/2021, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E A EMPRESA TAYANA L DA SILVA LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1200, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **TAYANA L DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ./MF sob o n.º 43.958.569/0001-77 estabelecida à Rua Jaciara s/nº, Centro, Gaúcha do Norte - MT, perante as testemunhas a final firmada, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pela ATA **Nº 074/2021**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 037/2021**, e a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente **CONTRATADA,** têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem rescindir a referida **ATA SRP**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO** da ATA **Nº 074/2021** que é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DOIS) MÉDICOS CLINICO GERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado a **ATA nº 074/2021** que se trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DOIS) MÉDICOS CLINICO GERAL**. ATA de que trata a Cláusula Sexta. Por força da presente rescisão, uma vez que ambas as partes dão por terminado, conforme consta no item 6.1.2 – Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. Nada mais

tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas da presente Rescisão Contratual será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Gaúcha do Norte – MT, 01 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE E A EMPRESA CORDA DE AÇO PRODUÇÕES EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeita Municipal de Glória D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 103/2021, Inexigibilidade n.º 009/2021 e Processo Administrativo n.º 052/2021 de inclusão das dotações orçamentárias à cláusula sétima.

Código Reduzido: 596

Orgão: 08 – Secretaria Municipal de Meio ambiente

Unidade: 01 – Departamento de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Adminini stração Geral

Projeto/Atividade: 2011 – Manutenção das Despeas do Dep. De Agricultura

Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 631

Orgão: 08 – Secretaria Municipal de Meio ambiente

Unidade: 01 – Departamento de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Admininistração Geral

Projeto/Atividade: 2011 – Manutenção das Despeas do Dep. De Agricultura

Recurso: 0.1.33 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por meio do presente instrumento.

Glória D'Oeste – MT, 08 de Dezembro de 2021

Gheysa Maria Bonfim Borgato

Prefeita

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Glória D'Oeste - MT, por meio do Presidente da CPL, designada pela Portaria nº 107/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Termo de Ratificação do Processo Administrativo nº 03/2022.

Data da Publicação: Jornal Oficial dos Municípios datado em 21/01/2022, Pág. Nº 188, Edição nº3.903.

Glória D´Oeste – MT, 21 de Janeiro de 2022

Sidinei da Silva

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: BRANDÕES CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ: 36.573.565/0001-05

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência contratual, alterando os prazos previstos na cláusula Quarta do Contrato nº 059/2021.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2022

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itanhangá, juntamente com a Comissão Examinadora no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA**:

1. 2. Relação Final dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 004/2021 ANEXO I. 3. Divulga o JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS relativos ao Resultado Preliminar das Inscrições Edital Complementar 01/2022. CANDIDATA: DINISA FALCHETTI CPF: 034.689.791-26 CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA SITUAÇÃO DO RECURSO: DEFERIDO

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 24H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Escolas Sede do Município		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
DINISA FALCHETTE	034.***.***-26	CLASSIFICADO

ANEXO I

1) Retificação da Relação Final dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 004/2021.

Auxiliar de Serviços Gerais 40H		
Secretaria Municipais em Geral		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
ESTER SANTOS DE FREITAS OLIVEIRA	002.***.***-07	CLASSIFICADO

POLIANA APARECIDA ESSER	019.***.***-94	CLASSIFICADO
VALQUIRIA DOS SANTOS AMORIM	702.***.***-35	CLASSIFICADO
Guarda de Patrimônio 40		
Secretaria Municipais em Geral		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
ELIAS GUEDES DE OLIVEIRA	016.***.***-64	CLASSIFICADO
FRANCISCO SANTOS DA SILVA	780.***.***-00	CLASSIFICADO
GERCINA BATISTA OLIEIRA DE JESUS	631.***.***-68	CLASSIFICADO
JOSÉ RAIMUNDO GAMA DE ZEVEDO	178.***.***-49	CLASSIFICADO
ORLANDO SALVADOR	279.***.***-72	CLASSIFICADO
POLIANA RODRIGUES DE FRANÇA	104.***.***-10	CLASSIFICADO
VINICIUS RODRIGUES DE LIMA GOMES DE SOUZA	060.***.***-17	CLASSIFICADO
Auxiliar de Serviços Gerais 40H		
Secretaria Municipal de Saúde - Agro Vila Simioni		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
Motorista de Ônibus e Veículos Escolares 40h		
Secretaria Municipal de Saúde		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
Atendente Consultório Dentário 40H		
Secretaria Municipal de Saúde		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
ANA CAROLINE ORZECHOVSKI OLYNYK	046.***.***-39	CLASSIFICADO
FRANCISCA ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA	034.***.***-07	CLASSIFICADO
JOZIANE VIANA SOARES	028.***.***-69	CLASSIFICADO
VALERIA ÉRICA ROCHA DA SILVA	063.***.***-70	CLASSIFICADO
VERONICA ELOYSA ROCHA DA SILVA	063.***.***-06	CLASSIFICADO
Técnico de Enfermagem 40H		
Secretaria Municipal de Saúde		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
PAULA BLAM TENÓRIO	022.***.***-06	CLASSIFICADO
Técnico de Enfermagem 40H		
Secretaria Municipal de Saúde - Agro Vila Simioni		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
Enfermagem 40H		
Secretaria Municipal de Saúde		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
ANGELA MARIA BROSKI	046.***.***-58	CLASSIFICADO
CÉLIA FERREIRA DA SILVA SOUZA	531.***.***-15	CLASSIFICADO
CIBELE ROSA GOMES	001.***.***-16	CLASSIFICADO
DANIELA COLOMBO	281.***.***-10	CLASSIFICADO
GIOVANA FERRERIA DO NASCIMENTO	051.***.***-08	CLASSIFICADO
RENATE LANGHORST	023.***.***-90	CLASSIFICADO
TALINI LOPES OSS EMER	025.***.***-44	CLASSIFICADO
Fonoaudiólogo 40H		
Secretaria Municipal de Saúde		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
Fisioterapeuta 20H		
Secretaria Municipal de Saúde		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
BEATRIZ BONDEZAN CARDERALLI	059.***.***-06	CLASSIFICADO
LUCIA ROSANE TUREK	076.***.***-01	CLASSIFICADO
MARLENE CAVALCANTE VEIGA	267.***.***-04	CLASSIFICADO
RENETA LORRAYNE DOS SANTOS SILVA	050.***.***-13	CLASSIFICADO
Psicólogo 40H		
Secretaria Municipal de Saúde		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
CRISTINA APARECIDA DOS REIS	915.***.***-49	CLASSIFICADO
FRANCIELI CAPELLARI	050.***.***-57	CLASSIFICADO
PAMELA REGINA DOS SANTOS REIS	038.***.***-10	CLASSIFICADO
Auxiliar de Serviços Gerais 30H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Escolas Sede do Município		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
ANA FLÁVIA GONÇALVES DA SILVEIRA	057.***.***-92	CLASSIFICADO
ILZANE FRAPORTTI PASTRO	984.***.***-49	CLASSIFICADO
JAQUELINE GOMES NOGUEIRA	971.***.***-10	CLASSIFICADO
JENNIFER BENITES DO AMARAL	705.***.***-37	CLASSIFICADO
MARIA DE NAZARE DA SILVA SANTOS	207.***.***-49	CLASSIFICADO
RAFAELA SIERVERT NENEMANN WOLCHER	096.***.***-73	CLASSIFICADO
SANDRA BORGES BRIZOLA	025.***.***-18	CLASSIFICADO
Auxiliar de Serviços Gerais 40H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Escolas Sede do Município		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais 30H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais 30H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber – Agrovila Simione		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
Merendeira 30H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Escolas Sede do Município		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
CIANIRA PEREIRA GAMA	032.***.***-97	DESCLASSIFICADO (ITEM 7.8 A)
DAMARES SOARES DE MATTOS	046.***.***-55	CLASSIFICADO
ELICA MACHADO DE SOUZA DA SILVA MARTINS	009.***.***-60	CLASSIFICADO
JOSEFA GERMANO DOS SANTOS	003.***.***-93	CLASSIFICADO
MARIA GORETTI BRISTOT	856.***.***-44	CLASSIFICADO
MARLI DOS SANTOS	741.***.***-00	CLASSIFICADO
TATIANE LIMA DA COSTA	960.***.***-04	CLASSIFICADO
VANESSA NERI DA COSTA	003.***.***-10	DESCLASSIFICADO (ITEM 6.3)
Merendeira 30H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
Merendeira 30H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber – Agrovila Simione		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
JESSICA PINHEIRO DE LARA	070.***.***-09	CLASSIFICADO
Motorista de Ônibus e Veículos Escolares 40H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
ANTONIO PAULO BRAM	881.***.***-15	DESCLASSIFICADO (ITEM 7.8A)
ELIONE ROGERIO PERIN DE SOUZA	840.***.***-00	DESCLASSIFICADO (ITEM 7.8A)
JOAQUIM PEDRO DA GLORIA	131.***.***-67	CLASSIFICADO
LUCI VANIA VILELA DE SOUZA SILVA	972.***.***-06	CLASSIFICADO
LUIZ FERNANDO BONIFERO	073.***.***06	CLASSIFICADO
OSNY PEREIRA DO NASCIMENTO	935.***.***-00	CLASSIFICADO

Técnico de Desenvolvimento Infantil 40H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Agrovila Simione		
MARCELA REGINA DOS SANTOS BARBOSA DETTMER	039.***.***-17	CLASSIFICADO

Técnico de Desenvolvimento Infantil 40H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Escolas Sede do Município		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
DIANE TEREZINHA ZINI	970.***.***-68	CLASSIFICADO
EDIMAR ALVES DE JESUS	894.***.***-87	CLASSIFICADO
ELIS REGINA PERIN ROSSATO	956.***.***-53	CLASSIFICADO
JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	069.***.***-88	CLASSIFICADO
LYDIA LORRAINE SILVA BARBOSA	062.***.***-00	DESCLASSIFICADO (ITEM 7.8A)
MARISTELA MACIEL DA SILVA OLIVEIRA	040.***.***-69	CLASSIFICADO
MARTA LAURA DA COSTA GUILHERME	067.***.***-22	CLASSIFICADO
NEILZA NASCIMENTO DA COSTA	819.***.***-44	CLASSIFICADO
ROSELAINE DOS SANTOS RODRIGUES	037.***.***-64	CLASSIFICADO
SABRINA CAMILA MACEDO MARTINS	062.***.***-88	CLASSIFICADO
VALDIRENE CRISTIANI ALVES	024.***.***-69	DESCLASSIFICADO (ITEM 7.8H)

Assistente Social 30H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura Todas Escolas do Município		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
KETHRIN MAIARA VIANA TRIZZI DE FIGUEIRO	030.***.***-88	CLASSIFICADO

Nutricionista 40H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura Todas Escolas do Município		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
LEDIANE SANTIAGO DE MELO	029.***.***-52	DESCLASSIFICADO (ITEM 7.8-H)

Psicólogo 40H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura Todas Escolas do Município		
NOME	CPF	SITUAÇÃO

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 24H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Escolas Sede do Município		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
ADELE FRANCIOSI	467.***.***-15	CLASSIFICADO
CLEONICE MARQUES DE LIMA	814.***.***15	CLASSIFICADO
DINISA FALCHETTE	034.***.***-26	CLASSIFICADO
FABIELA GOIS	002.***.***-48	CLASSIFICADO
INDIANÁRIA EROTILDES ANDRADE	020.***.***.07	CLASSIFICADO
JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	042.***.***-83	CLASSIFICADO
JOICE FRAPORTTI PASTRO	099.***.***-22	CLASSIFICADO
KATIELLE ALVES ANDRADE	043.***.***-30	CLASSIFICADO
LEONILDA FERNADES FARIAS	971.***.***-44	CLASSIFICADO
LUZIMAR MENDES BRAGA	468.***.***.91	CLASSIFICADO
MIRIAN MARLI SCHONINNGE	004.***.***-79	CLASSIFICADO
PATRICIA DE PAULA DIAS	042.***.***-59	CLASSIFICADO
QUEIDIMARA LIMA DE OLIVEIRA	049.***.***-28	CLASSIFICADO
ROSENARA HELANA HINTZ DE CARVALHO	580.***.***-10	CLASSIFICADO
SOLANGE PEREIRA ROSA	919.***.***-78	CLASSIFICADO
VANDERLÉIA PEREIRA GONÇALVES JACONI	528.***.***-91	CLASSIFICADO
VANESSA NERI DA COSTA	003.***.***-10	DESCLASSIFICADO (ITEM 6.3)

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 24H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
ANA LUCIA NASCIMENTO COSTA	049.***.***-11	CLASSIFICADO
CERLI FERREIRA MACHADO DE SOUZA	813.***.***-72	CLASSIFICADO

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 24H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber – Agrovila Simione		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
ANELITA SAVIO	972.***.***-87	CLASSIFICADO
CARLIDIANE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	027.***.***.39	CLASSIFICADO
GISELE PRISCILA MACIEL DE ALENCAR	022.***.***-20	CLASSIFICADO

Professor Licenciatura Plena em Artes 24H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Todas as Escolas do Município		

Professor Licenciatura Plena em Educação Física 24H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Todas as Escolas do Município		
ADRIELLY MORAEIS GONÇALVES	045.***.***-02	CLASSIFICADO
AUDIRLEY PETERLE	791.***.***-20	CLASSIFICADO
HAYDEE SAYURI JOCONI	035.***.***-48	CLASSIFICADO

Itanhangá -MT, 21 de janeiro de 2022

EDILAINE ALVES DA SILVA

Presidente

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N° 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2021 da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Abertura Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2021 foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Resultado do *Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2021* da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, conforme consta no Edital Complementar nº 014/2022, do procedimento supracitado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 21 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 012, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N° 012, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"***Substituir servidor que compõe a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, deste Poder Executivo Municipal."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e VI, e art. 95, inciso XXI, combinados com o art. 51 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações impostas pelas Leis n° 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/98 – normas para licitações e contratos da Administração Pública, e

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade da instituição da Comissão Permanente de Licitação/CPL, em cumprimento à legislação epigrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências,

CONSIDERANDO a ausência do servidor **AGUINALDO FURTADO DE MORAIS,** por motivo de doença (CID-10 B34.2)

R E S O L V E:

Art. 1° - Substituir o Servidor**AGUINALDO FURTADO DE MORAIS – CPF/MF,** membro da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, **especificamente para os Processo Licitatório nº 001/2022, Inexigibilidade nº 001/2022,** pela servidora **CRISTIANE ROSSONI - CPF-MF: 654.681.201-00.**

Art. 2° - Após o retorno do servidor acima mencionado, voltará a compor a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura para o exercício financeiro de 2022.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT, 21 de janeiro de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL
EDITAL Nº 009 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre convocação do suplente eleito para Conselheiro Tutelar do Município de Itiquira – MT e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a disposição contida na Lei Municipal nº 900/2015 de 12 de maio de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que os conselheiros SIDINEI RIBEIRO BARRETO, LUCIANA GUIMARÃES SOBRINHO MARIANO e TATIANE RIBEIRO, gozaram de férias regulares de forma escalonadas e subsequentes que perduraram do período de 11 de fevereiro de 2022 à 10 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa do resultado do processo de eleição para conselheiro tutelar;

CONVOCA:

Art. 1° - Fica convocada a Conselheira Tutelar eleita suplente, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 15 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS-MEMBROS SUPLENTES – OURO BRANCO DO SUL		
ORDEM	**CANDIDATO**	**NUMERO DE VOTOS**
2º	**CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA**	47

Art. 2º - Os candidatos eleitos, para a formalização do Termo de Posse deverão apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itiquira, cópia dos seguintes documentos:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 21 (vinte e um) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Ter reconhecida idoneidade moral. Para comprovação da idoneidade moral, o candidato deverá apresentar certidão, conforme anexo II deste Edital, assinado por 02 (dois) funcionários públicos (federal, estadual ou municipal) os quais deverão juntar cópias dos seus documentos de identificação;

27- Termo de Compromisso, conforme anexo III do Edital nº001/2015/CMDC assumindo a responsabilidade de cumprir o horário de funcionamento e plantões do conselho Tutelar.

28- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 21 de janeiro de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 009 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2022, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória (MP) nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. A partir de 1º de janeiro de 2022, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itiquira/MT será de R$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário a R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2022, os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Itiquira – MT (ITIPREV), não terão valores inferiores a R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Poder Executivo Municipal, com sede no endereço acima exarado, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** obteve o seguinte resultado: **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33 – Valor total: R$ 1.458. 996,40 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).**

Itiquira/MT, aos 21 de janeiro de 2022.

BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014/2022

DIVULGA O RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9. 7, 9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 003/2021, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a necessidade da homologação da Classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021:

Considerando que todas regularmente, as etapas do referido processo seletivo foram cumpridas:

RESOLVE:

I – Divulgar a Classificação Geral dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para fins de homologação.

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Abertura nº 003/2021.

III – Informar que, para a convocação dos candidatos aprovados, será obedecida a ordem de Classificação divulgada no anexo deste edital, conforme os critérios mencionados nos itens 7.1 e 7.3 do Edital de Abertura do certame, que trata da convocação.

Itiquira-MT, 21 de janeiro de 2022.

.....

Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 003/2021

	CARGO 01	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**NUTRICIONISTA**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	TALIANA APARECIDA MOTA DA SILVA	NUTRICIONISTA	ITIQUIRA	5,00	6,00	8,00	0,25	6,58	**APR**	
	CARGO 02	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**ASSISTENTE SOCIAL**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	JOICE DE SOUZA PINTO GALDINO	ASSISTENTE SOCIAL	ITIQUIRA	5,00	6,00	7,00	0,25	6,25	**APR**	

2	BEATRIZ CLAUDINA RODRIGUES DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	ITIQUIRA	7,00	5,00	5,00		5,67	CLAS	
3	MIRIAN SANTANA CORREIA DE ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	ITIQUIRA	3,00	5,00	5,00	0,25	4,58	REP	
4	DAVINA INÁCIO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ITIQUIRA					0,00	AUS	
	CARGO 03	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	WÉLIDA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	ITIQUIRA	6,00	9,00	7,00	0,25	7,58	APR	
2	ROSIMAR ALVES DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	ITIQUIRA	8,00	5,00	7,00	0,25	6,92	CLAS	
3	LEONOR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	ITIQUIRA	7,00	4,00	8,00	0,25	6,58	CLAS	
4	RAFAELA DA SILVA CÔRTES	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	ITIQUIRA	7,00	5,00	5,00	0,25	5,92	CLAS	
	CARGO 03	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	ROSIMIRIAN ACUNHA TELES MARQUES	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	OBS	7,00	8,00	5,00	0,25	6,92	APR	
2	AUREA CRISTINA EUZÉBIO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	OBS	4,00	5,00	6,00		5,00	CLAS	
3	MARIA JOSE GOMES DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	OBS				0,25	0,25	AUS	
4	SANDRA CRISTINA ALMEIDA CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	OBS					0,00	AUS	
	CARGO 03	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	ELZA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	FAM	8,00	9,00	8,00		8,33	APR	
	CARGO 04	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – INGLÊS**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	MARIO LUIZ SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – INGLÊS	ITIQUIRA	7,00	6,00	10,00		7,67	APR	
2	CLEUZIMAR ALVES PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II – INGLÊS	ITIQUIRA					0,00	AUS	
3	SERGIO JUNIOR VERONEZI	PROFESSOR NÍVEL II – INGLÊS	ITIQUIRA					0,00	AUS	
	CARGO 05	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	JAQUELINE DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	ITIQUIRA	6,00	5,00	10,00	0,25	7,25	APR	
2	JUCELI APARECIDA GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	ITIQUIRA	6,00	6,00	9,00		7,00	CLAS	
3	SAULO OLIVEIRA NETO	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	ITIQUIRA	5,00	4,00	8,00		5,67	CLAS	
4	ANDERSON JESUS CASTELO BRANCO GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	ITIQUIRA					0,00	AUS	
	CARGO 06	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	ROSA PEREIRA CAMPOS NETA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	ITIQUIRA	6,00	7,00	8,00	0,25	7,25	APR	
2	CRISTIANE PEREIRA MARTINS	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	ITIQUIRA	8,00	8,00	5,00		7,00	CLAS	
3	JOSELIA NOGUEIRA SIQUEIRA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	ITIQUIRA	5,00	6,00	4,00	0,25	5,25	CLAS	
4	TADEU AUGUSTO DE GODOI	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	ITIQUIRA	4,00	3,00	5,00	0,25	4,25	REP	
	CARGO 06	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	MÔNICA DA COSTA SANCHO	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	OBS	5,00	4,00	8,00	0,25	5,92	APR	
2	EDIMARCIO MUNIZ PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	OBS	4,00	4,00	6,00	0,25	4,92	CLAS	
3	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SANCHES	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	OBS	4,00	5,00	4,00	0,25	4,58	CLAS	
	CARGO 06	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	WERICA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	FAM	6,00	5,00	6,00	0,50	6,17	APR	
2	ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	FAM	5,00	6,00	5,00		5,33	CLAS	
3	DEJUNHO CAMPOS DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	FAM	3,00	8,00	6,00	0,25	5,92	REP	
	CARGO 07	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	LIGIA THIX DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA	5,00	6,00	8,00	0,25	6,58	APR	
2	KERLI CASAGRANDE DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA	4,00	7,00	6,00		5,67	CLAS	
3	EDINA PEREIRA DE ANICESIO	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA	3,00	7,00	8,00	0,25	6,25	REP	

4	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA	6,00	3,00	5,00	0,25	4,92	REP	
	CARGO 07	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	CLEUMA LOPES GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	FAM	6,00	5,00	5,00	0,25	5,58	APR	
2	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	FAM	4,00	4,00	6,00	0,25	4,92	CLAS	
	CARGO 07	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	ATILANEI ALVES RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	SJB	5,00	4,00	6,00	0,25	5,25	APR	
2	LUCIENE GONÇALVES RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	SJB	6,00	4,00	5,00	0,25	5,25	CLAS	
	CARGO 08	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	YASMIN REZENDE MENABO RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA	ITIQUIRA	5,00	7,00	5,00		5,67	APR	
2	LAURA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA	ITIQUIRA	4,00	4,00	4,00	0,25	4,25	CLAS	
	CARGO 08	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	JANAINA NERI MUNIZ	PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA	OBS	6,00	6,00	5,00		5,67	APR	
2	RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO GUIMARÃES	PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA	OBS	6,00	2,00	3,00		3,67	REP	
3	MAGNO NUNES GUABIRABA	PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA	OBS	3,00	4,00	3,00		3,33	REP	
4	THATIANE MARIA MOREIRA	PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA	OBS				0,25	0,25	AUS	
	CARGO 09	**VAGAS**	**10**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	7,00	7,00	8,00	0,25	7,58	APR	
2	MARINA RUBIN GONZAGA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	9,00	6,00	7,00	0,25	7,58	APR	
3	DANIELE ANA DALLA VALLE	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	6,00	8,00	8,00		7,33	APR	
4	GRACIELE FERNANDES CABRERA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	6,00	8,00	8,00		7,33	APR	
5	MELCA NIVIA DE CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	8,00	4,00	9,00	0,25	7,25	APR	
6	DANIELE PEREIRA MORAES	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	8,00	5,00	8,00	0,25	7,25	APR	
7	CATIANA FERNANDA BOARETTO	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	8,00	6,00	7,00	0,25	7,25	APR	
8	MAURA LIMA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	8,00	6,00	7,00	0,25	7,25	APR	
9	LUIZA GIARETTA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	8,00	6,00	7,00	0,25	7,25	APR	
10	CINTIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	6,00	7,00	8,00		7,00	APR	
11	NARCISA EUZEBIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	5,00	8,00	8,00		7,00	CLAS	
12	BRUNA LUZIA BORGES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	8,00	6,00	7,00		7,00	CLAS	
13	CRISTIANE COIADO RAYSARO	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	8,00	6,00	7,00		7,00	CLAS	
14	FABIANA OLIVEIRA CARVALHO VAZ	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	4,00	8,00	8,00	0,25	6,92	CLAS	
15	ELIANA SOARES CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	6,00	7,00	7,00	0,25	6,92	CLAS	
16	ORCELINA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	5,00	7,00	7,00	0,50	6,83	CLAS	
17	EUVANIA CAMPOS BATISTA DE MIRANDA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	6,00	5,00	8,00	0,25	6,58	CLAS	
18	PATRICIA SUELEN LIMA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	6,00	6,00	7,00	0,25	6,58	CLAS	
19	DAIANE CORTEZ	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	6,00	6,00	7,00		6,33	CLAS	
20	JUCINEIA DE FATIMA GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	6,00	7,00	6,00		6,33	CLAS	
21	SIMONE MARTINS MELO	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	6,00	4,00	8,00	0,25	6,25	CLAS	
22	ÂNGELA DA SILVA CÉSAR	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	5,00	6,00	7,00	0,25	6,25	CLAS	
23	POLIANE DOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	5,00	5,00	8,00		6,00	CLAS	
24	JENIFFER MARCIANO PEREIRA SIMÕES	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	5,00	6,00	7,00		6,00	CLAS	
25	MARIA EMANUELA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	7,00	4,00	7,00		6,00	CLAS	
26	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	5,00	7,00	6,00		6,00	CLAS	
27	QUEILA LEMES DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	4,00	4,00	9,00	0,25	5,92	CLAS	
28	SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	5,00	5,00	7,00	0,25	5,92	CLAS	
29	MARIA ELENICE VILELA CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	7,00	4,00	6,00	0,25	5,92	CLAS	
30	IRANY FRANCISCA MELO DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	6,00	6,00	5,00	0,25	5,92	CLAS	
31	ROSELY COLETTI	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	4,00	5,00	8,00		5,67	CLAS	
32	JORGE ANDREY MIRANDA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	4,00	4,00	8,00		5,33	CLAS	
33	ANA PAULA BERNARDO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	4,00	4,00	8,00		5,33	CLAS	
34	LILLIANI MARQUES TUNES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	5,00	5,00	6,00		5,33	CLAS	
35	THAIS POLINATI LOPES	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	4,00	6,00	6,00		5,33	CLAS	
36	ALCENI CAMPOS DE MORAIS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	4,00	5,00	6,00	0,25	5,25	CLAS	
37	MARCIA JANJACOMO	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	5,00	4,00	6,00	0,25	5,25	CLAS	
38	ROSIDETE APARECIDA FELIZ	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	4,00	4,00	7,00		5,00	CLAS	
39	CLEUZELIA MORAIS ASSEF DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	6,00	4,00	4,00		4,67	CLAS	
40	MARIA JOSÉ FREITAS FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	8,00	3,00	7,00	0,25	6,25	REP	
41	ANTONINA PEREIRA RANGEL	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	4,00	3,00	8,00	0,25	5,25	REP	
42	JOAQUIM BATISTA NETO	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	4,00	2,00	9,00		5,00	REP	
43	WÉRICA IANA FERREIRA DE ANECÉSIO	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	6,00	3,00	6,00		5,00	REP	
44	CRIZIANE ALCÂNTARA BATISTA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	3,00	7,00	5,00		5,00	REP	

45	CARLOS PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	4,00	3,00	7,00	0,25	4,92	**REP**	
46	CLAUDIA VELASCO REZENDE	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	3,00	4,00	7,00	0,25	4,92	**REP**	
47	ERICA FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	3,00	4,00	7,00	0,25	4,92	**REP**	
48	VILMA PARREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	5,00	3,00	6,00	0,25	4,92	**REP**	
49	ANA THAIS PONTES VELASCO DA CUNHA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	4,00	3,00	7,00		4,67	**REP**	
50	SEILI JANE LEMES DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	5,00	2,00	7,00		4,67	**REP**	
51	TAIS DA SILVA REZENDE	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	3,00	4,00	7,00		4,67	**REP**	
52	CLEITON DE SOUZA PROCÓPIO	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	3,00	5,00	6,00		4,67	**REP**	
53	ELAINE BARBOSA MARQUES	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	6,00	3,00	4,00		4,33	**REP**	
54	REGIANE MANOEL FERNANDES	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	3,00	3,00	5,00		3,67	**REP**	
55	ELOINA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	3,00	2,00	5,00		3,33	**REP**	
56	ADRIANA SILVEIRA DE SOUZA MACEDO	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	4,00	0,00	5,00		3,00	**REP**	
57	AGDA PARREIRA FRAGA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA					0,00	**REP**	
58	ANA MARIA GARCIA CAMPOS FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA					0,00	**REP**	
59	TAYNA BALDANZA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA					0,00	**REP**	
60	VARLLY FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA					0,00	**REP**	
	CARGO 09	**VAGAS**	**3**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	GISELE SOUZA MATOS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	7,00	5,00	8,00	0,25	6,92	**APR**	
2	SILVANA ALVES DA SILVA DINIZ	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	6,00	6,00	8,00		6,67	**APR**	
3	JOSE MARIO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	6,00	7,00	6,00		6,33	**APR**	
4	SHELA NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	6,00	4,00	8,00	0,25	6,25	**CLAS**	
5	APARECIDA SILVA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	6,00	5,00	7,00	0,25	6,25	**CLAS**	
6	MARISA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	5,00	5,00	8,00		6,00	**CLAS**	
7	LUCIANA NUNES RODRIGUES DE SIQUEIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	6,00	4,00	7,00		5,67	**CLAS**	
8	LUCIANA RODRIGUES ARAGÃO	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	4,00	6,00	6,00	0,25	5,58	**CLAS**	
9	JACI ALVES FARIAS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	4,00	4,00	7,00	0,25	5,25	**CLAS**	
10	MARIA ANA MOTA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	4,00	5,00	6,00	0,25	5,25	**CLAS**	
11	JOSIANE MENDES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	4,00	4,00	5,00		4,33	**CLAS**	
12	LUCELMA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	3,00	7,00	9,00	0,25	6,58	**REP**	
13	BIANCA LEARDINI DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	4,00	3,00	8,00		5,00	**REP**	
14	VERE LUCIA VENANCIO	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	4,00	3,00	7,00	0,25	4,92	**REP**	
15	ANA PAULA GIACOMELLI SIQUEIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	5,00	3,00	6,00	0,25	4,92	**REP**	
16	BENTA DA SILVA BRITO	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	5,00	3,00	6,00	0,25	4,92	**REP**	
17	MARIA AUXILIADORA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	3,00	4,00	7,00		4,67	**REP**	
18	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA MATOS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	3,00	4,00	6,00	0,25	4,58	**REP**	
19	MARINA DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	3,00	4,00	6,00		4,33	**REP**	
20	LILIAN DOS SANTO GUIMARÃES	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	5,00	2,00	5,00		4,00	**REP**	
21	SOCORRO ALEXANDRE DE ALENCAR LIMA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	2,00	5,00	4,00	0,25	3,92	**REP**	
22	ANASTACIO DE OLIVEIRA MATOS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	4,00	1,00	6,00		3,67	**REP**	
23	MARIA ZENAIDE CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	3,00	3,00	5,00		3,67	**REP**	
24	VALERIA COIMBRA MARQUES	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	4,00	2,00	5,00		3,67	**REP**	
25	FERNANDA DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	1,00	3,00	6,00	0,25	3,58	**REP**	
26	MARIA APARECIDA MORAES DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	3,00	1,00	6,00	0,25	3,58	**REP**	
27	ZENIA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	3,00	3,00	4,00	0,25	3,58	**REP**	
28	TANIA MARA PEDRINI	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	3,00	1,00	4,00	0,25	2,92	**REP**	
29	GIOVANE LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	2,00	2,00	3,00		2,33	**REP**	
30	SONIA BARBOSA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS	1,00	3,00	2,00		2,00	**REP**	
31	JAQUELINE NASCIMENTO DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS				0,25	0,25	**AUS**	
32	MARIA DO ROSARIO MUNIZ CERQUEIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS				0,25	0,25	**AUS**	
33	TANIA MARIN	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS				0,25	0,25	**AUS**	
34	ANA CRISTINA CAVALCANTE SOUSA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS					0,00	**AUS**	
35	KELLI KAROLINE PREISSLER GIACOMELLI	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS					0,00	**AUS**	
36	MARIA VERENILCE LUNA ALVES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS					0,00	**AUS**	
37	NILDECI DA SILVA MARTINS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS					0,00	**AUS**	
38	ROSEDELMA GONÇALVES GOMES GARCIA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS					0,00	**AUS**	
39	VIVIANE ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	OBS					0,00	**AUS**	
	CARGO 09	**VAGAS**	**5**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	JOELMA APARECIDA ARAUJO REZENDE	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	FAM	6,00	7,00	8,00		7,00	**APR**	
2	JHULIE HELLEN BARRETO SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	FAM	7,00	5,00	8,00		6,67	**APR**	
3	LUZANGELA DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	FAM	4,00	5,00	9,00		6,00	**APR**	
4	ANGELA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	FAM	6,00	4,00	7,00	0,25	5,92	**APR**	
5	MARLI CARVALHO ANDRADE	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	FAM	5,00	6,00	5,00		5,33	**APR**	
6	JOISLEY RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	FAM	5,00	4,00	6,00		5,00	**CLAS**	
7	SONIA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	FAM	6,00	2,00	8,00	0,25	5,58	**REP**	
8	MAURINETE GALDINA DE JESUS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	FAM	3,00	4,00	6,00	0,25	4,58	**REP**	

9	FLAVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	FAM	3,00	3,00	7,00		4,33	REP	
10	CLEONICE EVANGELISTA MARANHÃO	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	FAM	3,00	4,00	5,00		4,00	REP	
11	DALVA APARECIDA BRASILEIRO	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	FAM	4,00	1,00	6,00	0,25	3,92	REP	
12	VALDIRENE DE MORAES AFONSO	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	FAM	3,00	3,00	4,00		3,33	REP	
13	ANGELICA SOARES ASSIS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	FAM					0,00	AUS	
14	LEGIANE NUENO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	FAM					0,00	AUS	
	CARGO 09	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	EVANE SANTOS SORET VIEIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	SAP	5,00	6,00	6,00	0,25	5,92	APR	
	CARGO 09	**VAGAS**	**3**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	GILBERTO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	SJB	4,00	8,00	8,00	0,25	6,92	APR	
2	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	SJB	7,00	6,00	5,00	0,25	6,25	APR	
3	CRISLAINE SILVA MIRANDA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	SJB	3,00	6,00	7,00		5,33	REP	
4	SENIRA DA ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	SJB	3,00	5,00	8,00		5,33	REP	
	CARGO 10	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**EDUCADOR FÍSICO/SAÚDE**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	DAYEVENY JEANNE DOS SANTOS BORGES	EDUCADOR FÍSICO/SAÚDE	ITIQUIRA	5,00	4,00	9,00		6,00	APR	
2	EVERTON ROBERTO LOPES	EDUCADOR FÍSICO/SAÚDE	ITIQUIRA	3,00	4,00	7,00		4,67	REP	
	CARGO 11	**VAGAS**	**1 (CR)**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**LOCAL**	**P**	**M**	**C.G**	**C.E**	**MF**	**SIT**	
1	TATIELIN RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8,00	6,00	6,00	8,00	7,00	APR	
2	NAILZA DA COSTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6,00	6,00	6,00	8,00	6,50	CLAS	
3	MARIA APARECIDA MOREIRA BRITO LEITE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8,00	6,00	6,00	4,00	6,00	CLAS	
4	VITÓRIA ARAGÃO BUENO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8,00	6,00	4,00	4,00	5,50	CLAS	
5	ANA CAROLINA FORTE GONÇALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6,00	6,00	4,00	4,00	5,00	CLAS	
6	EMILY SANTANA OGRODOWCZIK	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6,00	6,00	4,00	4,00	5,00	CLAS	
7	LOHANA BATISTA SANTA CRUZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8,00	4,00	4,00	4,00	5,00	CLAS	
8	POLIANE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6,00	4,00	4,00	4,00	4,50	CLAS	
9	RAFAELLE PAIVA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6,00	4,00	4,00	4,00	4,50	CLAS	
10	DÂNDARA MIKAELLE JACINTA VITÓRIA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8,00	8,00	0,00	8,00	6,00	REP	
11	JOLISA OLIVEIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6,00	8,00	0,00	8,00	5,50	REP	
12	CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6,00	8,00	2,00	4,00	5,00	REP	
13	GEOVANA OURIVES DE REZENDE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8,00	6,00	2,00	4,00	5,00	REP	
14	ROSIMEIRE PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	2,00	8,00	2,00	6,00	4,50	REP	
15	JESIEL CUSTÓDIO PEREIRA SOUSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	2,00	6,00	6,00	4,00	4,50	REP	
16	SILVANA INÁCIO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	10,00	0,00	4,00	4,00	4,50	REP	
17	IZABELLA BEATRIZ RODRIGUES SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6,00	8,00	0,00	4,00	4,50	REP	
18	THALHANE DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6,00	8,00	0,00	4,00	4,50	REP	
19	DAIANE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8,00	2,00	6,00	2,00	4,50	REP	
20	LUANA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8,00	8,00	0,00	2,00	4,50	REP	
21	POLIANA PEREIRA MORAES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4,00	2,00	4,00	6,00	4,00	REP	
22	MIRIAN APARECIDA PEREIRA NUNES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6,00	4,00	2,00	4,00	4,00	REP	
23	ANA PAULA BISPO CHAVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6,00	6,00	0,00	4,00	4,00	REP	
24	LUCINHA LINS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8,00	4,00	2,00	2,00	4,00	REP	
25	MARIA DO SOCORRO DA COSTA TEIXEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8,00	4,00	2,00	2,00	4,00	REP	
26	FLAVIA MARIA DAMACENA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	2,00	6,00	2,00	4,00	3,50	REP	
27	SAMYA CRUZ DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6,00	2,00	2,00	4,00	3,50	REP	
28	ANDRESSA MEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4,00	6,00	0,00	4,00	3,50	REP	
29	ROSANA FERREIRA PIRES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8,00	2,00	0,00	4,00	3,50	REP	
30	ELIS REGINA CAMPOS DE MORAIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6,00	2,00	4,00	2,00	3,50	REP	
31	VITÓRIA BATISTA FERRAZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4,00	4,00	4,00	2,00	3,50	REP	
32	DANIELA FERREIRA ALVES ORTIZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	2,00	4,00	2,00	4,00	3,00	REP	
33	SILVA BELMIRO LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4,00	2,00	2,00	4,00	3,00	REP	
34	MARIA ELIZABETH FERREIRA SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4,00	4,00	0,00	4,00	3,00	REP	
35	CLARICE CAVALCANTE CORTEZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4,00	6,00	0,00	2,00	3,00	REP	
36	LARISSA DOS SANTOS MORAIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4,00	6,00	0,00	2,00	3,00	REP	
37	SIBELE MARTINS MELO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4,00	6,00	0,00	2,00	3,00	REP	
38	RAYANE PINHEIRO LICERAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	2,00	8,00	2,00	0,00	3,00	REP	
39	POLIANA SEVERINO RIBEIRO MIRANDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4,00	0,00	2,00	4,00	2,50	REP	
40	LARISSA LIMA DE ANDRADE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4,00	2,00	0,00	4,00	2,50	REP	
41	ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4,00	0,00	4,00	2,00	2,50	REP	
42	AMANDA ZEFERINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4,00	2,00	2,00	2,00	2,50	REP	
43	PATRICIA ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6,00	2,00	0,00	2,00	2,50	REP	
44	ROSINEIDE DA COSTA MENEZES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	2,00	4,00	0,00	2,00	2,00	REP	
45	FABIANA NASCIMENTO LEITE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	2,00	0,00	0,00	4,00	1,50	REP	
46	MILAINI JOSE ALVES MARQUES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4,00	1,00	1,00	0,00	1,50	REP	
47	ADRIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA RANGEL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0,00	AUS	
48	ALESSANDRA LIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0,00	AUS	
49	CINTHIA CARLA AQUINO COELHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0,00	AUS	

50	CLAUDILENE MELO FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0,00	**AUS**	
51	DIEGO ZEFERINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0,00	**AUS**	
52	ELINEIA UMBELINO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0,00	**AUS**	
53	GREICI KELLI ALVES DE ARRUDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0,00	**AUS**	
54	IRENE TAUANA QUEIROZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0,00	**AUS**	
55	ÍRIS BEZERRA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0,00	**AUS**	
56	JOSELI MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0,00	**AUS**	
57	KATRINE HOLANDA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0,00	**AUS**	
58	KEVELEN APARECIDA MORENO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0,00	**AUS**	
59	LANDIJAINE MARIA PEREIRA DETHE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0,00	**AUS**	
60	LINDINALVA CAMPOS MOTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0,00	**AUS**	
61	MARINEIDE SOARES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0,00	**AUS**	
62	MILENA FERRAZ SEVERINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0,00	**AUS**	
63	ROSANA DA SILVA BIOTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0,00	**AUS**	
64	ROSICLER MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0,00	**AUS**	
65	SHELLAGH DAIANE TURATTI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0,00	**AUS**	
66	THAIS VILELA PEROBA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0,00	**AUS**	
67	VANESSA EBERMANN	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0,00	**AUS**	
68	VIVIANE CRISTINA DAMACENA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0,00	**AUS**	
	CARGO 11	**VAGAS**	**1 (CR)**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**LOCAL**	**P**	**M**	**C.G**	**C.E**	**MF**	**SIT**	
1	WIVIA EDUARDA BARBOSA DE MELO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS	8,00	8,00	6,00	8,00	7,50	**APR**	
2	SABRINA FERNANDES COUTO FERRABOLI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS	8,00	8,00	4,00	8,00	7,00	**CLAS**	
3	EDINALVA DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS	8,00	10,00	4,00	6,00	7,00	**CLAS**	
4	GISLAINE DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS	4,00	8,00	6,00	6,00	6,00	**CLAS**	
5	MARCILENE FERREIRA MAXIMINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS	10,00	4,00	4,00	6,00	6,00	**CLAS**	
6	JANAINA APARECIDA CAMPOZANO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS	6,00	8,00	2,00	8,00	6,00	**REP**	
7	AMANDA RIBAS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS	6,00	6,00	0,00	10,00	5,50	**REP**	
8	TAMARA BASTOS CARDOSO FARIAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS	8,00	6,00	0,00	6,00	5,00	**REP**	
9	RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS	4,00	6,00	2,00	6,00	4,50	**REP**	
10	LIVIA VITORIA DE LAMARE DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS	10,00	0,00	4,00	4,00	4,50	**REP**	
11	LEA FABRIZYA OLIVEIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS	6,00	2,00	0,00	8,00	4,00	**REP**	
12	ANATAN PRETTO RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS	4,00	8,00	0,00	4,00	4,00	**REP**	
13	ADRIELI DE ANDRADE SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS	8,00	6,00	0,00	2,00	4,00	**REP**	
14	CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS	2,00	2,00	6,00	4,00	3,50	**REP**	
15	MARIA EDILENE DA CONCEIÇÃO CHAGAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS	6,00	2,00	2,00	4,00	3,50	**REP**	
16	THAYS TORRES ZULEGER	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS	4,00	4,00	2,00	4,00	3,50	**REP**	
17	ANA PAULA MENDES DEMEU	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS	4,00	4,00	2,00	2,00	3,00	**REP**	
18	ANA LUCIA DAHMER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS	4,00	2,00	0,00	2,00	2,00	**REP**	
19	CLEUSA DE FARIMA RIBAS CARMO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS					0,00	**AUS**	
20	ELIANE GOMES FERNANDES SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS					0,00	**AUS**	
21	EVILYN ALINE ARRUDA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS					0,00	**AUS**	
22	HORIANA RODRIGUES PASSAMANI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS					0,00	**AUS**	
23	ISABELA PEREIRA GRILLANDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS					0,00	**AUS**	
24	JANAINE CINTIA DE ALMEIDA PINHEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS					0,00	**AUS**	
25	JANAIARA ALVES DE CARVALHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS					0,00	**AUS**	
26	KAILLANY LORENZON	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS					0,00	**AUS**	
27	LETICIA ZENIR SILVA GAUNA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS					0,00	**AUS**	
28	LINDALVA INACIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS					0,00	**AUS**	
29	ROSINEI ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS					0,00	**AUS**	
30	STEFANY NUNES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS					0,00	**AUS**	
31	VALDIRENE ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBS					0,00	**AUS**	
	CARGO 12	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**CARPINTEIRO**	**LOCAL**	**P**	**M**	**C.G**	**C.E**		**MF**	**SIT**
1	JOÃO VITOR MESSIAS DA SILVA	CARPINTEIRO	ITIQUIRA	4,00	6,00	4,00	8,00		5,50	**APR**
2	JOÃO MOURA DE SOUZA JUNIOR	CARPINTEIRO	ITIQUIRA	8,00	8,00	0,00	6,00		5,50	**REP**
3	JÂNIO MENDONÇA BATISTA	CARPINTEIRO	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
	CARGO 13	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**SERRALHEIRO**	**LOCAL**	**P**	**M**	**C.G**	**C.E**		**MF**	**SIT**
1	VITOR MARTINS MORAES	SERRALHEIRO	ITIQUIRA	4,00	6,00	4,00	8,00		5,50	**APR**
2	BRUNO GUILHERME MIRANDA DA SILVA	SERRALHEIRO	ITIQUIRA	4,00	4,00	4,00	8,00		5,00	**CLAS**
3	SIDNEY SOUZA DE JESUS	SERRALHEIRO	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
	CARGO 14	**VAGAS**	**1 (CR)**							
Nº	**NOME**	**ARTIFICE COPA/COZINHA**	**LOCAL**	**P**	**M**	**C.G**	**C.E**		**MF**	**SIT**
1	BRUNA CAROLINY DE SOUZA CAMPOS	ARTIFICE COPA/COZINHA	FAM	10,00	4,00	9,00	4,00		6,75	**APR**
2	MARIA DO CARMO TOME DE OLIVEIRA SILVA	ARTIFICE COPA/COZINHA	FAM	6,00	6,00	6,00	4,00		5,50	**CLAS**
3	MARCIA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	ARTIFICE COPA/COZINHA	FAM	6,00	4,00	4,00	6,00		5,00	**CLAS**
4	CLEMILDA ALVES DA SILVA	ARTIFICE COPA/COZINHA	FAM	4,00	6,00	6,00	4,00		5,00	**CLAS**
5	CRISTIANA MACHADO ROSA	ARTIFICE COPA/COZINHA	FAM	6,00	4,00	4,00	4,00		4,50	**CLAS**
6	MARIA APARECIDA CAMPOS NETO	ARTIFICE COPA/COZINHA	FAM	8,00	6,00	2,00	8,00		6,00	**REP**

7	TATIANE LIMA DE SOUZA ALVES	ARTIFICE COPA/COZINHA	FAM	10,00	4,00	2,00	8,00		6,00	REP
8	ANDREIA MIRANDA VELASCO	ARTIFICE COPA/COZINHA	FAM	8,00	6,00	0,00	8,00		5,50	REP
9	MARIA DAS VITÓRIAS LIMA DANTAS LOPES	ARTIFICE COPA/COZINHA	FAM	8,00	4,00	2,00	8,00		5,50	REP
10	MARIA CUSTODIA NONATA DA SILVA	ARTIFICE COPA/COZINHA	FAM	6,00	4,00	2,00	8,00		5,00	REP
11	HADREN BRUNNA DE SOUZA NEVES	ARTIFICE COPA/COZINHA	FAM	8,00	2,00	6,00	2,00		4,50	REP
12	DAIANE VIEIRA BATISTA	ARTIFICE COPA/COZINHA	FAM	6,00	8,00	0,00	2,00		4,00	REP
13	ARIELLY MARIA TEIXEIRA	ARTIFICE COPA/COZINHA	FAM						0,00	AUS
14	EVA ALVES SANTANA ARAUJO	ARTIFICE COPA/COZINHA	FAM						0,00	AUS
15	KEILA ALVES BARBOSA	ARTIFICE COPA/COZINHA	FAM						0,00	AUS
16	KELLY ROCHA BATISTA	ARTIFICE COPA/COZINHA	FAM						0,00	AUS
17	MARLI DE FATIMA GUIMARÃES DOS SANTOS NARCIZO	ARTIFICE COPA/COZINHA	FAM						0,00	AUS
	CARGO 15	**VAGAS**	**7**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**LOCAL**	**P**	**M**	**C.G**	**C.E**	**APTIDÃO FÍSICA**	**MF**	**SIT**
1	EMANUELE LINS PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	10,00	6,00	4,00	10,00	9,50	7,90	APR
2	KEROLAINE GOMES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	10,00	6,00	6,00	8,00	9,00	7,80	APR
3	ALLANA RAFAELLY SOUZA LIBERATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8,00	8,00	8,00	6,00	9,00	7,80	APR
4	YZAMARA SANTANA DE SOUZA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8,00	6,00	6,00	8,00	10,00	7,60	APR
5	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6,00	6,00	8,00	8,00	10,00	7,60	APR
6	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8,00	8,00	6,00	6,00	10,00	7,60	APR
7	PAULO ROBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8,00	8,00	8,00	6,00	8,00	7,60	APR
8	CRISTIAN MOTA SARTOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8,00	6,00	4,00	10,00	9,50	7,50	CLAS
9	LUANA CARVALHO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6,00	6,00	4,00	10,00	10,00	7,20	CLAS
10	LETICIA DOS SANTOS BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	10,00	6,00	4,00	6,00	9,50	7,10	CLAS
11	LAUDINEIA INOCENCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	10,00	6,00	4,00	4,00	10,00	6,80	CLAS
12	MARTHA DE OLIVEIRA NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	10,00	4,00	4,00	4,00	10,00	6,40	CLAS
13	VALDICLEIA DE MATOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	10,00	4,00	4,00	4,00	10,00	6,40	CLAS
14	JESSICA CARVALHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6,00	4,00	6,00	6,00	9,50	6,30	CLAS
15	GRAZIELI MARQUES VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4,00	10,00	4,00	4,00	8,50	6,10	CLAS
16	JACIENE SOUSA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6,00	6,00	4,00	4,00	9,50	5,90	CLAS
17	ROSANGELA MARCIANO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4,00	6,00	6,00	4,00	9,00	5,80	CLAS
18	JOANA DARC TEODOLINA BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4,00	4,00	6,00	4,00	9,00	5,40	CLAS
19	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8,00	6,00	2,00	10,00	10,00	7,20	REP
20	ROSELI FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	10,00	8,00	2,00	6,00	10,00	7,20	REP
21	LUANA PATRICIA RODRIGUES FEIJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6,00	6,00	2,00	10,00	9,50	6,70	REP
22	RITA MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8,00	6,00	2,00	8,00	9,00	6,60	REP
23	AMANDA APARECIDA BORGES SEVERINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8,00	6,00	2,00	8,00	8,00	6,40	REP
24	MARIA DIRCE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	2,00	8,00	6,00	6,00	10,00	6,40	REP
25	LAYLA BEATRIZ CAVALCANTE DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8,00	6,00	0,00	6,00	10,00	6,00	REP
26	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8,00	6,00	4,00	2,00	10,00	6,00	REP
27	CLARICE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6,00	6,00	2,00	4,00	10,00	5,60	REP
28	QUELI CRISTINA MOREIRA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8,00	4,00	2,00	4,00	10,00	5,60	REP
29	DANIELA DELGADO VITÓRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	10,00	6,00	0,00	2,00	8,50	5,30	REP
30	PAMELA CORREA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8,00	4,00	0,00	4,00	10,00	5,20	REP
31	ANGEL CAROLINA RAITZ LENDENGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6,00	6,00	4,00	2,00	8,00	5,20	REP
32	ALINE LUNAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4,00	4,00	0,00	10,00	6,50	4,90	REP
33	ERIC MOREIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4,00	2,00	4,00	6,00	8,50	4,90	REP
34	FABIELLEN LIMA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6,00	4,00	0,00	4,00	9,50	4,70	REP
35	DIANA FERRAZ FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6,00	2,00	2,00	4,00	9,00	4,60	REP
36	EUNICE ISAIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	2,00	4,00	4,00	4,00	9,00	4,60	REP
37	VANESSA MAIARA LIMA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6,00	2,00	2,00	4,00	9,00	4,60	REP
38	IVANEZ DOMINGOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	10,00	4,00	2,00	6,00	0,00	4,40	REP
39	ELIAZARA SOARES CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6,00	2,00	0,00	4,00	9,50	4,30	REP
40	SOLEIDE INOCENCIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	2,00	4,00	2,00	4,00	7,00	3,80	REP
41	ADINEIDE SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	2,00	2,00	4,00	2,00	8,00	3,60	REP
42	MARIA LUCICLEIA LIMA DANTAS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3,60	REP
43	MÔNICA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4,00	2,00	4,00	6,00	0,00	3,20	REP
44	TAUANA RODRIGUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6,00	4,00	2,00	4,00	0,00	3,20	REP
45	MARIA ROSA MARCIANO DO NASCIMENTO BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	2,00	0,00	2,00	0,00	9,00	2,60	REP
46	ALESSANDRE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	AUS
47	ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	AUS
48	ALINE DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	AUS
49	BRUNA MENEZES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	AUS
50	CLAUDIA MARTINS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	AUS
51	CRISTINA ROCHA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	AUS
52	DANIELE BENEVIDES BISPO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	AUS
53	DANIO PRESOTTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	AUS
54	DÉBORA RAQUEL DE SOUSA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	AUS
55	DULCILENE DE OLIVEIRA MARINHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	AUS

56	EDINA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
57	EDVANIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
58	ELENA MARIA SOARES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
59	ELIENE OLIMPIO SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
60	FRANCINEIDE FERNANDES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
61	IZADORA RODRIGUES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
62	JANAYNE FERNANDES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
63	JAQUELINE DE SOUZA DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
64	JESSIKA PEREIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
65	JOANA DÁRQUE FRANÇA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
66	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
67	JUCIETE MAGDA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
68	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
69	LILIETE MARQUES TUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
70	LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
71	LUCIANA ARCANJO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
72	MARIA ANGELA CASTRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
73	MARIA APARECIDA SANTOS BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
74	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA DE MACÊDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
75	MARIA SUELI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
76	MARILENE HOLANDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
77	MILTON SEVERINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
78	NALIENE BEGOT MAIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
79	NEUZA PEREIRA CARDOSO MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
80	PAULA EDUARDA MENEZES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
81	RAQUEL DO NASCIMENTO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
82	ROSILENE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
83	SENHORA DA PAZ CARDOSO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
84	SIRLENE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
85	VANILSON JOSE DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
86	VIVIANE INACIO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
	CARGO 15	**VAGAS**	**5**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**LOCAL**	**P**	**M**	**C.G**	**C.E**	**APTIDÃO FÍSICA**	**MF**	**SIT**
1	LISMAIRA ALVES PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS	10,00	6,00	4,00	8,00	9,50	7,50	**APR**
2	EDSON JOSE FERREIRA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS	8,00	6,00	4,00	8,00	10,00	7,20	**APR**
3	JULIANA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS	10,00	4,00	4,00	6,00	10,00	6,80	**APR**
4	MARIA JOSIELE DA CONCEIÇÃO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS	10,00	6,00	4,00	4,00	9,50	6,70	**APR**
5	JEANE CARDOSO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS	8,00	6,00	4,00	6,00	9,00	6,60	**APR**
6	DOUGLAS NOVAIS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS	8,00	6,00	4,00	4,00	10,00	6,40	**CLAS**
7	FERNANDA SANTANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS	6,00	6,00	4,00	4,00	10,00	6,00	**CLAS**
8	JANAINA IARA FORNAZIERE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS	6,00	4,00	4,00	6,00	9,50	5,90	**CLAS**
9	ALCILIA FOGAÇA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS	4,00	6,00	4,00	4,00	9,50	5,50	**CLAS**
10	DORALICE BEZERRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS	2,00	2,00	2,00	2,00	9,50	3,50	**REP**
11	MARCIELE DE PINHO MAMORE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS	2,00	6,00	0,00	0,00	9,00	3,40	**REP**
12	CREMILDA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS	2,00	2,00	2,00	0,00	9,50	3,10	**REP**
13	NAIUSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS	4,00	2,00	6,00	2,00	0,00	2,80	**REP**
14	AGATHA PALOMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS						0,00	**AUS**
15	ANA PAULA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS						0,00	**AUS**
16	CLAUDINEI NATAL DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS						0,00	**AUS**
17	CRISTIANA VIDAL PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS						0,00	**AUS**
18	ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS						0,00	**AUS**
19	ERIELSON DA SILVA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS						0,00	**AUS**
20	FERNANDA SOUZA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS						0,00	**AUS**
21	FLAVIA CASTRO MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS						0,00	**AUS**
22	HISADORA MAIA GASPAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS						0,00	**AUS**
23	JHEINY LORRAINE HORACIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS						0,00	**AUS**
24	LUCIENE DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS						0,00	**AUS**
25	MARIA FERNANDA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS						0,00	**AUS**
26	VERA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS						0,00	**AUS**
27	ZENILDA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS						0,00	**AUS**
28	ZILDA CAMARA ANUNCIAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS						0,00	**AUS**
29	WILSON ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS						0,00	**AUS**
30	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBS						0,00	**AUS**
	CARGO 15	**VAGAS**	**1 (CR)**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**LOCAL**	**P**	**M**	**C.G**	**C.E**	**APTIDÃO FÍSICA**	**MF**	**SIT**
1	ELANDES LEITE DA GAMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM	8,00	8,00	6,00	4,00	9,00	7,00	**APR**
2	SUELEN PEDRINA CALASSI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM	8,00	6,00	4,00	4,00	10,00	6,40	**CLAS**
3	NELITA MESSIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM	8,00	4,00	4,00	4,00	10,00	6,00	**CLAS**
4	DAIANE MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM	6,00	4,00	4,00	4,00	9,00	5,40	**CLAS**

5	MARIA EUNICE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM	4,00	0,00	2,00	2,00	9,00	3,40	**REP**
6	JESSICA ANDRIELLI FREIRE BERNARDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM						0,00	**AUS**
7	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM						0,00	**AUS**
	CARGO 15	**VAGAS**	**1 (CR)**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**LOCAL**	**P**	**M**	**C.G**	**C.E**	**APTIDÃO FÍSICA**	**MF**	**SIT**
1	CLEICE APARECIDA ALVES MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB	8,00	4,00	6,00	6,00	10,00	6,80	**APR**
2	TALITA BARBOSA SALOMÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB	8,00	6,00	4,00	4,00	10,00	6,40	**CLAS**
3	ANA CAROLINA SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB						0,00	**AUS**
4	FLAVIA CASTRO MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB						0,00	**AUS**
5	KATHLEEN SANDY DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB						0,00	**AUS**
6	JULIANA THOME RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB						0,00	**AUS**
	CARGO 16	**VAGAS**	**10**							
Nº	**NOME**	**MOTORISTA**	**LOCAL**	**P**	**M**	**C.G**	**C.E**	**PRAT.**	**MF**	**SIT**
1	JEFERSON ALVES DE ALMEIDA	MOTORISTA	ITIQUIRA	10,00	6,00	4,00	6,00	10,00	7,20	**APR**
2	ALEX DORNEL DE CARVALHO	MOTORISTA	ITIQUIRA	10,00	6,00	4,00	6,00	10,00	7,20	**APR**
3	LEICIMAR BORGES DA SILVA	MOTORISTA	ITIQUIRA	10,00	4,00	4,00	6,00	10,00	6,80	**APR**
4	TIAGO TEIXEIRA CAMPOS	MOTORISTA	ITIQUIRA	8,00	6,00	4,00	6,00	10,00	6,80	**APR**
5	RAINE MENDONÇA DA SILVA	MOTORISTA	ITIQUIRA	8,00	6,00	4,00	6,00	10,00	6,80	**APR**
6	OSCAU NUNES BORGES	MOTORISTA	ITIQUIRA	10,00	6,00	4,00	4,00	10,00	6,80	**APR**
7	ANDRE MENDONÇA SIQUEIRA	MOTORISTA	ITIQUIRA	10,00	4,00	4,00	4,00	10,00	6,40	**APR**
8	SERGIO CONZZATTI	MOTORISTA	ITIQUIRA	8,00	6,00	4,00	4,00	10,00	6,40	**APR**
9	ROBERTO CANAVERDE COSTA	MOTORISTA	ITIQUIRA	6,00	6,00	6,00	4,00	10,00	6,40	**APR**
10	CARLOS DORNEL PEREIRA	MOTORISTA	ITIQUIRA	6,00	6,00	6,00	4,00	8,00	6,00	**APR**
11	ADRIANA LIMA DE SOUZA MARTINS	MOTORISTA	ITIQUIRA	8,00	4,00	4,00	4,00	10,00	6,00	**CLAS**
12	ALEX GARCIA DOS SANTOS	MOTORISTA	ITIQUIRA	6,00	4,00	4,00	4,00	10,00	5,60	**CLAS**
13	GEAN PEREIRA BORGES	MOTORISTA	ITIQUIRA	8,00	4,00	4,00	4,00	7,00	5,40	**CLAS**
14	CLAUDECI RODRIGUES JUNIOR	MOTORISTA	ITIQUIRA	6,00	6,00	4,00	4,00	6,00	5,20	**CLAS**
15	MARCOS ANTONIO DE REZENDE DOS SANTOS	MOTORISTA	ITIQUIRA	8,00	4,00	0,00	6,00	10,00	5,60	**REP**
16	JOVALINO DA SILVA FREITAS	MOTORISTA	ITIQUIRA	2,00	0,00	4,00	2,00	8,00	3,20	**REP**
17	BENTO ALVES	MOTORISTA	ITIQUIRA	2,00	2,00	0,00	4,00	7,00	3,00	**REP**
18	JOÃO BORGES MENDONÇA	MOTORISTA	ITIQUIRA	2,00	4,00	2,00	2,00	5,00	3,00	**REP**
19	VALMOR MARI	MOTORISTA	ITIQUIRA	4,00	2,00	0,00	6,00		2,40	**REP**
20	ALCIMAR MENDES ARAUJO	MOTORISTA	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
21	ALOIR RAFAGNIN	MOTORISTA	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
22	EMERSON FERREIRA DE ANICESIO	MOTORISTA	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
23	MARQUES UENDER VASCO CANDIDO	MOTORISTA	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
24	RONALDO ANDRE DE AS DA SILVA	MOTORISTA	ITIQUIRA						0,00	**AUS**
	CARGO 09	**VAGAS**	**10**							
Nº	**NOME**	**MOTORISTA**	**LOCAL**	**P**	**M**	**C.G**	**C.E**	**PRAT.**	**MF**	**SIT**
1	MAICON RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	OBS	10,00	6,00	4,00	8,00	10,00	7,60	**APR**
2	EVANDRO TRAJANO DE MIRANDA	MOTORISTA	OBS	8,00	10,00	4,00	6,00	6,00	6,80	**APR**
3	ARI FRANCISCO DE ARAUJO	MOTORISTA	OBS	8,00	4,00	4,00	6,00	10,00	6,40	**APR**
4	JORGE GARCIA	MOTORISTA	OBS	8,00	6,00	4,00	6,00	7,00	6,20	**APR**
5	CESOSTE DE OLIVEIRA VIEIRA	MOTORISTA	OBS	6,00	4,00	4,00	6,00	10,00	6,00	**APR**
6	JOSIMAR PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	OBS	6,00	4,00	4,00	6,00	10,00	6,00	**APR**
7	ALEXANDRE VALERIO DIAS PASSOS	MOTORISTA	OBS	8,00	4,00	4,00	6,00	6,00	5,60	**APR**
8	JOAO PEREIRA DE ANDRADE	MOTORISTA	OBS	4,00	6,00	6,00	6,00	6,00	5,60	**APR**
9	MARCIO SALDANHA ROCHA	MOTORISTA	OBS	4,00	6,00	4,00	4,00	10,00	5,60	**APR**
10	EDMILSON SEBASTIAO FERREIRA	MOTORISTA	OBS	6,00	6,00	6,00	4,00	5,00	5,40	**APR**
11	RENATO ROCHA	MOTORISTA	OBS	8,00	4,00	4,00	4,00	6,00	5,20	**CLAS**
12	ORLEI NONATO QUEIROZ	MOTORISTA	OBS	4,00	6,00	6,00	10,00		5,20	**REP**
13	LEONICE BARBOSA DA SILVA	MOTORISTA	OBS	10,00	4,00	2,00	2,00		3,60	**REP**
14	ALEXANDRE RESENDE FERREIRA	MOTORISTA	OBS						0,00	**AUS**
15	ANDERSON DA CUNHA ALVES	MOTORISTA	OBS						0,00	**AUS**
16	BENEDITO ALVES PINTO	MOTORISTA	OBS						0,00	**AUS**
17	ERICO ROBERTO LOPES	MOTORISTA	OBS						0,00	**AUS**

*

Legenda :

P=PORTUGUÊS

M= MATEMÁTICA

C.G=CONHECIMENTOS GERAIS

C.E=CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

P.P= PROVA PRATICA

AF = APTIDÃO FÍSICA

TIT= PROVA DE TITULO

M.F= MÉDIA FINAL

APR= APROVADO

CLA=CLASSIFICADO

REP=REPROVADO

AUS=AUSENTE

SIT=SITUAÇÃO

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 029/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 029/2021

Data assinatura: 22/12/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: N M FERREIRA EDIFICAÇÕES - EPP, CNPJ nº 10.720.593/0001-14

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PROFUNDA NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL.

Vigência: 22/12/2021 à 20/06/2022

Tomada de Preços nº 007/2021

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 009/2022

DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e;

Considerando o escalonamento de férias para o exercício 2022, devidamente acordado com os servidores abaixo citados,

Considerando o disposto na Lei Municipal 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, Férias regulamentares de 15(quinze) dias, aos servidores abaixo descritos, a partir de 24/01/2021, com base na Lei Municipal 379/99(capítulo III) e demais legislação vigente.**

ANFILÓFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO, Assessor jurídico, vínculo comissionado, matrícula funcional 384, devidamente inscrito no CPF sob o nº 503.858.791-72, relativo ao **período aquisitivo: 04/01/2021 a 03/01/2022, período de gozo: 24/01 a 08/02/2022.**

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, Contador (designada como responsável pela cargo de Coordenadora do Controle Interno), matrícula funcional 100, devidamente inscrita no CPF sob o nº 486.584.801-00, **relativo período aquisitivo: 02/01/2021 a 01/01/2022, período de gozo: 24/01 a 08/02/2022.**

Parágrafo Primeiro: As férias so poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 21 de janeiro de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 013, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N° 013, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização do contrato 029/2021 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 029/2021 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Servidora abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 029/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA e a empresa N M FERREIRA EDIFICAÇÕES - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.720.593/0001-14,** conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1 - JANAINA BATISTA RODRIGUES

CPF nº: 033.674.461-73

Art. 2°. As atribuições da servidora designada, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 21 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 015, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N° 015, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização do contrato 001/2022 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 001/2022 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Servidora abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 001/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA e a empresa ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.774.463/0001-24,** conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1- ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO

CPF/MF nº 615.606.181-91

Art. 2°. As atribuições da servidora designada, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 21 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 016, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N° 016, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização do contrato 002/2022 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 002/2022 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Servidora abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 001/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA e a empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33,** conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1- ANA PAULA ROBERTO FERREIRA

CPF: 930.810.061-04

Art. 2°. As atribuições da servidora designada, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 21 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N° 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Designa Engenheiro Responsável pela fiscalização da **OBRA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PROFUNDA NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL**, oriunda do Contrato nº 029/2021, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I E X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade de viabilizar a execução das obras, projetos e atividades de interesse público, previstos nos instrumentos de planejamento adotado pelo Município, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e

CONSIDERANDO, ser imprescindível e inadiável o acompanhamento e fiscalização dos Serviços de obras, projetos e atividades de interesse público, viabilizando maior operacionalidade das funções pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica designado como Fiscal de Obras do Município de Itiquira a Servidora **ADRIELY DA SILVA FERREIRA GAMA**, CPF: 054.212.671-05, bacharel em Engenharia Civil inscrito sob nº CREA/MT – 045570, para responder especificamente pela fiscalização da OBRA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PROFUNDA NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL.

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providencias pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 21 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 009/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**; **OBJETO: "Registro de preços para eventual "Aquisição de um veículo para beneficiar 78 (Setenta e oito) famílias da Associação dos Sem Terras do Vale Sítio Cachoeirão no município de Jaciara-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**. VALOR GLOBAL: R R$ 73.759,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais). ASSINATURA: 20/01/2022.**

ANDREIA WAGNER

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"Registro de preço para aquisição de materiais para Construção de Calçadas e Meio Fio nas Ruas Pavimentadas no Município de Jaciara/MT", numa dimensão de 82.063,46 m², através do convenio n.° 1948-2021/SINFRA",** nos termos das Leis 10.520/02, a realizar-se no dia **07 DE FEVEREIRO DE 2022 – 13:30 h – MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 21 de Janeiro de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

CONTRATO: **ELISA G. CAETANO TRANSPORTES - ME**

CNJP: 11.858.937/0001-19

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de manutenção preventiva e corretiva de "software" e "hardware" (micro computadores, servidores, notebooks, scanners, impressoras jato de tinta, matriciais, laser e correlatos) do parque de equipamentos de informática da Câmara Municipal de Jaciara e ainda manutenção da rede de computadores e suporte aos usuários. Prestação de serviços técnicos de backup diários e automáticos dos sistemas contábil e Recursos Humanos via FTP, em nuvem e com armazenamento mínimo de 30 dias.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

FUNDAMENTO: em conformidade com às disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Jaciara-MT, 03 de janeiro de 2022.

CLOVES PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 061/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO n.º 061/2021**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E SANDÁLIAS (PAPETE) QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS DAS ESCOLAS E UMEI'S DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JACIARA-MT",** onde foram vencedoras as empresas **G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** ao valor global de **R$ 64.000,00** (Sessenta quatro mil reais), **SM GUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** ao valor global de **R$ 79.800,00** (Setenta nove mil e oitocentos reais), **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** ao valor global de **R$ 142.500,00** (Cento e quarenta dois mil e quinhentos reais) e **ELAINE COSTA LARANJEIRA** ao valor global de **R$ 168.400,00** (Cento e sessenta oito mil e quatrocentos reais).

Jaciara-MT, 21 de janeiro de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO N.º 015, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual aos servidores municipais e agentes políticos no âmbito desta municipalidade."

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o teor do texto normativo insculpido no artigo 37, inciso X da CRFB/88, que dispõe acerca da garantia de ver assegurado aos servidores municipais revisão geral anual sobre sua remuneração e/ou subsídio;

Considerando o teor do §3º do art. 73 da Lei Complementar nº145, de 30 de maio de 2019, que assegura a revisão geral anual concedida aos servidores conforme artigo 50 da Lei Complementarnº117, de 01 de março de 2016 que será apurada no mês de abril e aplicada as gratificações e jetons no mês de maio, por meio da incidência do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE;

Considerando que a Lei Complementar nº151, de 04 de fevereiro de 2020 alterou o art. 50 da Lei Complementar nº117/2016, estabelecendo que a revisão geral será apurada no período de janeiro a dezembro do ano anterior e aplicada aos vencimentos dos servidores no mês de janeiro do ano subsequente;

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida a revisão geral anual aos servidores públicos e agentes políticos no âmbito desta municipalidade, no patamar de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), inerentes às gratificações e jetons regulamentadas pela Lei Complementar nº. 145/2019 e 154/2020, conforme indicativos constantes do anexo único deste decreto.

Art. 2º O valor do "jeton" concedido aos membros do Conselho Previdenciário que não preencherem os requisitos para o recebimento da gratificação de função conforme§ 1º do art. 73 da Lei Complementar nº145/2019 fica atualizado para R$56,26 (cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 21 de janeiro de 2022.

PETRONÍLIO LADEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO GRATIFICADA

FUNÇÃO	VALOR R$
Gestor de Recursos	562,59
Presidente do Comitê de Investimentos	337,25
Membro do Comitê de Investimentos	337,25
Presidente do Conselho Previdenciário	337,25
Membro do Conselho Previdenciário	337,25
Gestor do PREVI-JAURU	337,25
Controlador Interno	337,25

PORTARIA Nº18/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

PETRONÍLIO LADEIRA DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

INFORMAR CONCESSÃO, no período de 06 de dezembro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico concedido pelo Dr. **ALEXANDRE AUGUSTRO SANCHES CAMARGO CRM-MT 3737 RQE 2968**, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente da sua transcrição**, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a srª **NILCIANE RODRIGUES CALDAS,** servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 99 da Lei Complementar nº068 de 16 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 21 de janeiro de 2022.

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA

Prefeito em Exercício

ATA DO CONSELHO DO FETHAB (3º QUADRIMESTRE/2021)

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 09:00 (Nove) horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, situada à Rua Manoel da Nóbrega – S/N, Bairro Boa Esperança, reuniram-se os membros do Conselho do Fundo Estadual de Transporte e Habitação – FETHAB do município de Jauru, Estado de Mato Grosso, nomeados pela Portaria nº 162, de 10 de maio de 2021, para analisar os processos de despesas oriundos dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA, bem como os demais documentos comprobatórios que fazem parte da referida prestação de contas. Sob a presidência do Sr. CARLOS DOMINGOS DA COSTA, demos início à reunião após verificar o número de presentes e constatar quórum. O período analisado compreende 01/09/2021 a 31/12/2021, cujo montante repassado ao município foi de R$ 440.313,37 (Quatrocentos e quarenta mil trezentos e treze reais e trinta e sete centavos), que somado ao saldo de rendimento de aplicação financeira no valor de R$ 1.416,27 (Um mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) e o saldo existente na conta bancária em 31/08/2021 no valor de R$ 1.030,64 (Um mil e trinta reais e sessenta e quatro centavos), soma-se R$ 442.760,28 (Quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos). As despesas realizadas foram de R$ 337.904,65 (Trezentos e trinta e sete mil novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sendo utilizado R$ 285.500,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) com locação de veículo tipo caminhão prancha e máquina motoniveladora utilizadas na prestação de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais; R$ 12.861,80 (Doze mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) com aquisição de peças e acessórios para manutenção de máquinas pesadas da frota municipal; R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) com rateio as despesas gerais e manutenção da patrulha rodoviária utilizada na conservação de rodovias estaduais não pavimentadas no âmbito do município; e R$ 20.342,85 (Vinte mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) com cessão de uso remunerado conforme Resolução Normativa do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal nº 078/2021/CIDESAT, de escavadeira hidráulica de esteiras de propriedade do Consórcio. Após verificarmos e constatarmos a correta aplicação dos recursos, damos por encerrada a reunião, onde ficou comprovado saldo em conta corrente na data de 31/12/2021 no valor de R$ 104.855,63 (Cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), cujo valor foi reprogramado para ser utilizado no 1º quadrimestre/2022, sendo então aprovada a prestação de contas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu JUVENIL GOMES DA SILVA, lavrei a presente ata, que depois de lida, será assinada por todos os presentes.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT**

Objeto: R*ATEIO DOS CUSTOS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO E O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS FIXADOS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO SOCIAL DO CISOMT, EM CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL N. 11.107/05,* E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 6.017/2007.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023

VALOR: R$: 263.814,00 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e quatorze reais)

CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

Objeto:RATEIO AS DESPESAS GERAIS E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO E CONTRAPARTIDAS DE CONVÊNIOS NO EXERCÍCIO DE 2022 E A CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 484/2011 E 593/2016 EM CONSONÂNCIA COM O TITULO I, CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO CONSÓRCIO.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022

VALOR: R$ 81.840,50 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

Objeto:RATEIO AS DESPESAS GERAIS E MANUTENÇÃO DA PATRULHA RODOVIÁRIA, OBJETO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO SINFRA/MT Nº 1207/2016, RELATIVO AO APOIO À CONTRATANTE NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAURU.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022

VALOR: R$ 54.192,00 (cinquenta e quatro mil cento e noventa e dois reais)

PORTARIA Nº19/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

PETRONÍLIO LADEIRA DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

INFORMAR CONCESSÃO, no período de 14 de janeiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico concedido pela Drª **RENATA THERESA MONFORTE BALDO – CRM-MT 6207**, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente da sua transcrição**, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a srª **SOLANGE DA SILVA MOREIRA,** servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 145 da Lei Complementar nº045/2006 de 06 de dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 21 de janeiro de 2022.

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA

Prefeito em Exercício

DECRETO N.º 014, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jauru, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MTP/ME nº. 12, de 17 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2022, em **10,16%** (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-JAURU a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-JAURU anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 20 de janeiro de 2022.

PETRONÍLIO LADEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2021	**10,16**
em fevereiro de 2021	**9,86**
em março de 2021	**8,97**
em abril de 2021	**8,04**
em maio de 2021	**7,63**
em junho de 2021	**6,61**
em julho de 2021	**5,97**
em agosto de 2021	**4,90**
em setembro de 2021	**3,99**
em outubro de 2021	**2,75**
em novembro de 2021	**1,58**
em dezembro de 2021	**0,73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 007/2022/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JUARA - MT, em atendimento **a Secretaria Municipal de Cidade,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 21/01/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 14 de fevereiro de 2022 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 21 de janeiro de 2022.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 006/2022/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E MEMORIAIS DISCRITIVOS DE UM APONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO DOS PEIXES NA RODOVOIA ESTADUAL MT-160 NAS COORDENADAS 10º58'034"S E 57º05'15,68"W LOCALIZADO NA REGIAO 06 DA SINFRA/MT, em atendimento **a Secretaria Municipal de Transportes,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 21/01/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 11 de fevereiro de 2022 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 21 de janeiro de 2022.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CONVENIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2021

PROCESSO: CC: 011/2021;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: FAENG – Engenharia Projetos e Construções

PRAZO DE VIGÊNCIA: 33 dias;

VENCIMENTO: 31/12/2021;

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021.

MARIA ANGELA CEZIMBRA

Fiscal do Contrato

Portaria Municipal n.º 271/2021

Poder Executivo – Juína-MT

CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 017/2021

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 036/2021;

OBJETO: Ajuda de custeio de despesas para contratação de 2 árbitros e 1 mesário para o **Projeto: Torneio dos Servidores Públicos Municipais**;

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais Nº 8.666/1993 e Nº 13.019/2014;

PROPONENTE: Município de Juína-MT;

INTERVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ATLETICA JUINENSE DE FUTEBOL;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;

VENCIMENTO: 23/03/2022;

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021.

MARIA ANGELA CEZIMBRA

Fiscal do Contrato

Portaria Municipal n.º 271/2021

Poder Executivo – Juína-MT

CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 018/2021

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 037/2021;

OBJETO: Ajuda de custeio de despesas para contratação de 2 árbitros, 1 mesário e 1 cronometrista para o **Projeto: Torneio Natal sem Fome**;

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais Nº 8.666/1993 e Nº 13.019/2014;

PROPONENTE: Município de Juína-MT;

INTERVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ATLETICA JUINENSE DE FUTEBOL;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;

VENCIMENTO: 23/03/2022;

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021.

MARIA ANGELA CEZIMBRA

Fiscal do Contrato

Portaria Municipal n.º 271/2021

Poder Executivo – Juína-MT

CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 015/2021

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 035/2021;

OBJETO: Ajuda de custeio de despesas para atendimento de crianças e adolescentes, bem como constituir espaço de convivência adequado, formação para a participação e cidadania desenvolvendo a autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária;

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais Nº 8.666/1993 e Nº 13.019/2014;

PROPONENTE: Município de Juína-MT;

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO RADIO E TV EDUCATIVA DE JUINA;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;

VENCIMENTO: 22/03/2022;

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021.

MARIA ANGELA CEZIMBRA

Fiscal do Contrato

Portaria Municipal n.º 271/2021

Poder Executivo – Juína-MT

CONVENIOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 209/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 209/2019

PROCESSO: TP 008/2019;

OBJETO: Prorrogação do prazo e vigência de execução;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-Mt;

CONTRATADA: Paula De Souza Villaça Eireli;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;

VENCIMENTO: 18/03/2022;

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022.

MARIA ANGELA CEZIMBRA

Fiscal do Contrato

Portaria Municipal n.º 271/2021

Poder Executivo – Juína-MT

CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 016/2021

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 033/2021;

OBJETO: Ajuda de custeio de despesas para contratação de 2 auxiliares, 1 mesário e 1 árbitro para o **Projeto: O Espetáculo Não Pode Parar**;

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais Nº 8.666/1993 e Nº 13.019/2014;

PROPONENTE: Município de Juína-MT;

INTERVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ATLETICA JUINENSE DE FUTEBOL;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias;

VENCIMENTO: 22/02/2022;

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021.

MARIA ANGELA CEZIMBRA

Fiscal do Contrato

Portaria Municipal n.º 271/2021

Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 004/2021/GS/ SME - JURUENA/MT EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2022

DIVULGA LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital Simplificado de Seleção **Nº 004/2021/ GS/ SME - Juruena/MT**, visando atender aos princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e:

Considerando o resultado classificatório dos inscritos a contrato temporário para os cargos de Professor, Auxiliar de Turma, Apoio Administrativo Educacional, Técnico Administrativo Educacional, Auxiliar de garagem e Motorista de Transporte Escolar.

RESOLVE:

I – Divulgar a Listagem de pontuação **FINAL** dos inscritos e classificados no processo Simplificado de Seleção **Nº 004/2021/GS/ SME - Juruena/ MT**, para o cargo de Professor.

II – Divulgar a Listagem de pontuação **FINAL** dos inscritos e classificados no processo Simplificado de Seleção **Nº 004/2021/GS/ SME - Juruena/ MT**, para o cargo de Auxiliar de Turma.

III – Divulgar a Preliminar de pontuação **FINAL** dos inscritos e classificados no processo Simplificado de Seleção **Nº 004/2021/GS/ SME - Juruena/ MT**, para o cargo de Apoio Administrativo Educacional.

IV – Divulgar a Preliminar de pontuação **FINAL** dos inscritos e classificados no processo Simplificado de Seleção **Nº 004/2021/GS/ SME - Juruena/MT**, para o cargo de Técnico Administrativo Educacional.

V – Divulgar a Preliminar de pontuação **FINAL** dos inscritos e classificados no processo Simplificado de Seleção **Nº 004/2021/GS/ SME - Juruena/ MT**, para o cargo de Auxiliar de Garagem.

VI – Divulgar a Listagem **PRELIMINAR** de pontuação dos inscritos e classificados no processo Simplificado de Seleção **Nº 004/2021/GS/ SME - Juruena/MT**, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar.

Juruena, 13 de janeiro de 2022.

_____(Original Assinado)____

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena MT

_____(Original Assinado)_____

Loryza Rodrigues Barbosa de Barros Natal

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 097/2021

RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS

AOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSOR, AUXILIAR DE TURMA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, AUXILIAR DE GARAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 2022

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO – ZONA URBANA

PEDAGOGIA

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
023	Mônica de Matos Felix Gomes Nasc. 20/08/1975	15,0	1º
042	Alessandra Levertina A. de Oliveira Nasc. 05/05/1978	15,0	2º
073	Ane Glaucielle Ferreira Nasc. 11/02/1981	15,0	3º
072	Paula Medeiros de Lima Nasc. 01/10/1985	15,0	4º
052	Marluce Guedes de Lima Nasc. 18/11/1972	14,0	5º
038	Dirlei Pauli Nasc. 11/07/1977	14,0	6º
013	Erondina Kniess Nasc. 15/07/1958	13,0	7º
070	Maria Silvia Rodrigues Mendes Nasc. 20/05/1966	13,0	8º
010	Marcionila Angela Pedretti Nasc. 21/09/1971	13,0	9º
018	Sonia Aparecida Pereira Nasc. 24/08/1973	13,0	10º
029	Cristhiane Fabiana Kava Nasc. 04/01/1975	13,0	11º
017	Maria Vilma Pereira da Silva Alves Nasc. 29/09/1976	13,0	12º
031	Fabricia Jorge dos Santos Nasc. 08/11/1976	13,0	13º
044	Edineia S. Cortonez Vieira Nasc. 06/03/1978	13,0	14º
065	Rosane Hinkel Nasc. 21/08/1978	13,0	15º
030	Ednei Martins Pereira Nasc. 02/09/0978	13,0	16º
025	Gircilene Vital Tomé Nasc. 15/12/1978	13,0	17º
043	Gicelma Vital Tomé Nasc. 23/06/1980	13,0	18º
015	Nazaré Maria Arcanjo Almeida Nasc. 01/08/1980	13,0	19º
050	Adriana Leon Mendes Nasc. 29/11/1988	13,0	20º
046	Luciria da Silva Nasc. 19/10/1961	12,0	21º
058	Lucinda Rodrigues Brandão Nasc. 25/02/1964	12,0	22º
016	Iolanda Pavini Jasper Nasc. 27/02/1964	12,0	23º
056	Elizabete Boscolo Nasc. 28/03/1970	12,0	24º
049	Maria de Jesus P. Morais Nasc. 25/12/1972	12,0	25º
011	Maria Luzia de Oliveira Henrique Nasc. 22/04/1973	12,0	26º
069	Adriana Cristina do Amaral Nasc. 15/03/1979	12,0	27º

022	Inês Margarida Ochôa Nasc. 17/08/1979	12,0	28º
074	Illisrelis dos Santos Salomão Nasc. 10/11/1980	12,0	29º
021	Cledir Teodoro da Silva de Mello Nasc. 05/02/1981	12,0	30º
055	Apoliana Stoco Gonçalves dos Santos Nasc. 21/09/1983	12,0	31º
027	Elaine Reinaldo de Oliveira Paula Nasc.06/05/1984	12,0	32º
007	Cleudiane de Lima Viana Reis Nasc. 19/05/1985	12,0	33º
034	Iramar Pereira Batista Medeiros Nasc. 17/07/1987	12,0	34º
024	Sheila de Jesus Mello 23/09/1987	12,0	35º
020	Patrícia Kolling Nasc. 03/05/1989	12,0	36º
059	Nubia Salazar Damacena Ribeiro Nasc. 20/05/1989	12,0	37º
033	Valdinéia Gomes Silva Nasc. 04/02/1991	12,0	38º
045	Angelica Evangelista Nasc. 15/06/1994	12,0	39º
071	Adeilda do Amaral Chaves	10,0	40º
006	Bremair Machado S. dos Santos Nasc. 13/04/1977	9,0	41º
028	Elza Crisostomo da Silva Nasc. 08/11/1978	9,0	42º
041	Andreia Silva Souza Altmann Nasc. 06/05/1980	9,0	43º
001	Sirlei Souza Machado Nasc. 08/06/1981	9,0	44º
039	Catiane Sheila França de Souza Nasc. 15/04/1987	9,0	45º
005	Francieli Krul Nasc. 22/06/1993	9,0	46º
026	Maria Lucileide da Silva 06/02/1973	7,0	47º
061	Carmelita Pereira Nasc. 04/06/1975	7,0	48º
060	Paula Fabiana G. Stoco Nasc. 06/02/1986	7,0	49º
048	Adriana Teixeira Vicente	4,02	50º
064	Silvani de Jesus Firmino Nasc. 27/05/1984	4,0	51º
062	Rosimeire Miranda Pereira Nasc. 16/11/1990	4,0	52º
047	Lucimara Lima Strubilsch Nasc. 19/09/1994	4,0	53º

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO - ZONA RURAL

PEDAGOGIA

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
019	Valquiria Meira Teixeira Fernandes Data nasc.: 26/10/1983	12,0	1º
008	Jussimara Souza Paes Nasc. 27/06/1990	12,0	2º
032	Maria Aparecida Granza	7,0	3º

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – ZONA URBANA

MAGISTÉRIO

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
035	Roseli dos Santos Silva	1,0	1°

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – ZONA RURAL

MAGISTÉRIO

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
003	Liene de Fátima da Silva	6,0	1º
063	Rubenilde da Silva Medeiros Fernandes	1,0	2º

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO - ÁREA

BIOLOGIA E CIÊNCIAS

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
001	Eloir Carlos Fermino Data nasc.: 21/12/1970	12,0	1º
068	Ednilson Rossetti Zoorer Data nasc.: 04/02/1986	12,0	2º
037	Ingryd Rehbein de Oliveira Data nasc.:06/04/1991	12,0	3º
040	Patrícia Thaís Pauli Data nasc.: 30/07/1993	12,0	4º
004	Daiany Carolina Silva Leatti	7,0	5º

LETRAS

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
066	Dayane Rehbein de Oliveira	13,0	1º
057	Maria Helena Silva	12,0	2°

MATEMÁTICA

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
051	Vânia Aparecida Gastaldin Data nasc.: 01/09/1971	12,0	1°
054	Thalya Felix da Silva Data nasc.: 05/04/1997	12,0	2°

GEOGRAFIA

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
036	Stela Antunes da Roza	13,0	1º
067	Tainara Lopes Cremon	12,0	2º
012	Wesp Ferreira dos santos	7,0	3º

CIÊNCIAS DA NATURAIS

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
002	Lidiani Gomes de Oliveira Damacena	9,0	1º
053	Maraiza Silva de Oliveira	5,5	2º

QUÍMICA

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
009	Rosângela Mendes dos Santos	9,0	1º

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO - ZONA RURAL

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
002	Luana Girelli Guralski	7,5	1º
001	Neusa Rodrigues de Lima	3,92	2º
003	Carlos Henrique B. Wisniewski	1,0	3º

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO: AUXILIAR DE TURMA – ZONA URBANA

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
006	Rosa da Silva Carvalho dos Santos Data nasc.: 16/10/1975	7,0	1º
005	Eliete Dias Nogueira Data nasc. 19/01/1977	7,0	2º
003	Viviane Lima Rocha Bierhals Data nasc. 25/11/1986	7,0	3º
010	Karine Preuss Batista Data nasc.: 15/03/1999	7,0	4º
009	Cintia Rafaela de Paula	6,0	5º
0014	Maiara Faller Ribeiro	5,15	6º
007	Erica Tereza Roque Data nasc.:14/01/1996	4,0	7º
011	Klebia Gonçalves da Silva Data nasc.: 10/01/1998	4,0	8º
004	Mara Régia Ferreira dos Santos Data nasc.: 11/09/1999	4,0	9º
002	Carla Patricia dos Santos Cardoso Data nasc.: 02/07/2000	4,0	10º
008	Gabriela de Souza Sena Data nasc.:09/01/2002	4,0	11º
015	Edna Rodrigues de Lima Data nasc.: 12/12/1977	1,0	12º
012	Jaqueline Medeiros Moia Data nasc.: 20/05/1981	1,0	13º
001	Jucelia Andrade de Souza Data nasc.: 18/09/1987	1,0	14º
016	Lidiane Alves da Paixão Data nasc.: 06/06/1991	1,0	15º
018	Daiane Alves de Souza Data nasc.: 28/10/1992	1,0	16º
019	Silvana Alves de Oliveira Avelar Data nasc.: 25/04/1993	1,0	17º
017	Erica Keiline Basilia dos Santos Data nasc.: 19/09/1998	1,0	18º

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MERENDEIRA

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
004	Renata Dionysio de Oliveira Souza Data nasc.:09/02/1982	6,0	1º
002	Francislaine dos Santos Silva Data nasc.: 10/04/1999	6,0	2º
001	Lucia Brito Lipari	5,0	3º
005	Adriana Aparecida H. Krul Data nasc.: 12/10/1979	3,0	4º
003	Vilma Tavares Nascimento Data nasc.: 26/11/1981	3,0	5º
011	Rosilda do Nascimento Tavares	2,0	6º

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MERENDEIRA

ZONA RURAL

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
003	Elidiane Terezinha Camargo	5,5	1º

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ZELADORA

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
009	Terezinha Manoel dos Santos Data nasc.: 12/09/1964	4,62	1º
007	Sueli Barbosa Silva Data nasc.: 07/05/1979	3,0	2º
008	Josiane da Silva de Oliveira Data nasc.: 21/07/1985	3,0	3º
012	Marivalda da Silva Sousa	2,0	4º
	Data nasc.: 02/10/1984		

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO: AUXILIAR DE GARAGEM

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
001	Dionathan Balmant B. da Silva	3,16	1º

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL - TÍTULOS

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
003	Sirlene Efigênia dos S. Pancieri	21,0	1º
006	Clarice Rocha Siqueira Duarte	12,0	2º
007	Hiaponyra Esther A. O. Guth	9,0	3º
008	Suzan Bianca de A. Xavier	7,0	4º
005	Silvana Dias Silva	5,77	5º
004	Thais Alves Trindade	4,55	6º
002	Aldacir da Silva de Oliveira Data nasc.: 22/12/1973	1,0	7º
001	Jeovani Jesus Estevão Data nasc.: 13/04/1992	1,0	8º

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR DOS INSCRITOS

AOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2022

LISTA CLASSIFICATÓRIA PRELIMINAR- TÍTULOS

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO
001	Jean Matos da Silva	5,47		
002	Demilson Pereira Dias	2,0		
003	Evandro Brito	6,42		
004	Márcio Francisco Hastenreiter	6,83		
005	Claudemir Gonçalves	1,0		
006	Gercon Cassiano da Silva	2,0		
007	José Marcos dos Santos	2,0		
008	Wagner Ribeiro Hastenreiter	3,77		
009	Eliel Bergues de Farias	2,87		
010	Bruno Ronaldo Souza Pio	2,0		
011	Jonas Ricardo	1,0		
012	Abel da Silva	2,22		

DECRETO N.º 3129/2022

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juruena - MT, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUENA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MTP/ME nº. 12, de 17 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2022, em **10,16%** (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-JURUENA a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-JURUENA anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Juruena/MT, 21 de janeiro de 2022.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO CONTRATO N° 056/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Vestsul Industria e Comércio Ltda - ME

OBJETO: "Contratação De Empresa Para Aquisição De Itens Para Composição Do Uniforme Escolar, Para Atender Alunos Da Rede Municipal De Ensino Do Município De Juscimeira/MT"

PRAZO: 12 (doze) Meses

VALOR: R$ 94.880,00 (Noventa Quatro Mil, Oitocentos Oitenta Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Vestsul Industria e Comércio Ltda - ME - CNPJ: 09.411.384/0001-00

PORTARIA Nº 048/2022, 21 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD** NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, DE JUSCIMEIRA/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Juscimeira/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, NAS VIAS RUA ELIANE, RUA ELVIRA RIBEIRO TR 01, RUA ELVIRA RIBEIRO TR 02, RUA VERA TR 01, RUA VERA TR 02, RUA VERA TR 03, RUA MIRIAN TR 01, RUA MIRIAN TR 02, RUA MIRIAN TR 03, RUA MIRIAN TR 04, RUA MIRIAN TR 05, RUA MIRIAN TR 06, RUA MÁRCIA ELVIRA TR 01, RUA MÁRCIA ELVIRA TR 02, RUA MÁRCIA ELVIRA TR 03, RUA MÁRCIA ELVIRA TR 04, RUA MÁRCIA ELVIRA TR 05, RUA MÁRCIA ELVIRA TR 06, RUA MAZINHO TAVARES TR 01, RUA MAZINHO TAVARES TR 02, RUA MAZINHO TAVARES TR 03, RUA GENI TR 01, RUA GENI TR 02, RUA GENI TR 03, RUA GENI TR 04, AVENIDA NAIR TR 01, AVENIDA NAIR TR 02, AVENIDA NAIR TR 03, AVENIDA NAIR TR 04, RUA PROJETADA 04, RUA PROJETADA 05, RUA ELVIRA MORAES, RUA CÉLIA, RUA JOANA TR 01, RUA JOANA TR 02, RUA NILCE TR 01, RUA NILCE TR 02, RUA PROJETADA 01 TR 01, RUA PROJETADA 01 TR 02, RUA PROJETADA 01 TR 03, RUA SÔNIA TR 01, RUA SÔNIA TR 02, RUA SÔNIA TR 03, RUA SÔNIA TR 04, RUA PROJETADA 03 TR 01, RUA PROJETADA 03 TR 02, NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL EM JUSCIMEIRA - MT**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD. ÁREA PAVIMENTAÇÃO EM TSD 57.407,73 M²	AXEL SALLAS LOPES ENGENHEIRO CIVIL CREA: 121.663. 720-2

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): **ELIZEU ANTONIO DORNE NETO**

CREA: **CREA/MT 51057**

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Juscimeira - MT, 21 de Janeiro de 2022.

Moisés dos Santos Elizeu Antonio Dorne Neto

Prefeito (a) Municipal Engenheiro Civil- CREA-MT 51057

CREA-MT 51057

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Francisco Ferreira Dos Santos - ME.

OBJETO: "Contratação De Empresa Sob Regime De Empreitada Global, Para Execução De Obras Em Construção De Muro No Centro De Educação Infantil Padre Lother, Distrito De São Lourenço De Fatima, Município De Juscimeira/MT"

PRAZO: 60 (sessenta) dias

VALOR: R$ 38.286,72 (Trinta Oito Mil, Duzentos Oitenta Seis Reais, Setenta Dois Centavos). **SIGNATARIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Francisco Ferreira Dos Santos - ME – CNPJ: 12.202.478/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

LEI MUNICIPAL N° 735/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL N° 735/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Autor: Poder Executivo.

"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Efetivos, Comissionados, subsídio dos Agentes Políticos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo Municipal e, dá outras providências."

O Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores das Classes Efetivos, Comissionados e subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, na ordem de 10,16% (dez vírgula de-

zesseis por cento), utilizando como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC/IBGE, apurado no período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2° - Fica estendido o disposto no Art. 1° desta Lei, aos inativos e pensionistas.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2022

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 37. 465.408/0001-49, neste ato através da **COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO,** nomeada pela **Portaria nº 005/2022 de 10 de janeiro de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **A PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2022, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas permanentes para a Estrutura Administrativa a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, mediante as condições estabelecidas neste edital, bem como, disposições legais pertinentes aos cargos.**

Essa primeira retificação, trata-se da exclusão do cargo de Fiscal Sanitário, que passa a integrar o Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2022.

ONDE SE LIA:

2. DOS CARGOS:

Cód.	Cargos	Vagas/ CR	Vagas PCD	Nível e Escolaridade	C/H	Vencimento (R$)	Local de Trabalho /Lotação
	0218-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 1 ACS						
001	Agente Comunitário de Saúde	CR	-	Ensino Médio Completo	40 h	R$ 1.550,00	Micro área 05 – Zona Urbana
002	Agente Comunitário de Saúde	CR	-	Ensino Médio Completo	40 h	R$ 1.550,00	Micro área 09 – Comunidade Sarizal
003	Agente Comunitário de Saúde	CR	-	Ensino Médio Completo	40 h	R$ 1.550,00	Micro área 14 – Comunidade Olaria (DIRCE)
004	Agente Comunitário de Saúde	CR	-	Ensino Médio Completo	40 h	R$ 1.550,00	Micro área 15 – Comunidade Sepotuba
005	Agente Comunitário de Saúde	CR	-	Ensino Médio Completo	40 h	R$ 1.550,00	Micro área 17 – Comunidade Olaria (DESCOBERTA)
006	Agente Epidemiológico	02	-	Ensino Médio Completo	40 h	R$ 1.375,84	SEDE
007	Fiscal Sanitário	CR	-	Ensino Médio Completo	40 h	R$ 1.399,50	SEDE

**CR – Cadastro Reserva a ser preenchido de acordo com a necessidade da Administração.*

LEIA-SE:

2. DOS CARGOS:

Cód.	Cargos	Vagas/ CR	Vagas PCD	Nível e Escolaridade	C/H	Vencimento (R$)	Local de Trabalho /Lotação
	0218-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 1 ACS						
001	Agente Comunitário de Saúde	CR	-	Ensino Médio Completo	40 h	R$ 1.550,00	Micro área 05 – Zona Urbana
002	Agente Comunitário de Saúde	CR	-	Ensino Médio Completo	40 h	R$ 1.550,00	Micro área 09 – Comunidade Sarizal
003	Agente Comunitário de Saúde	CR	-	Ensino Médio Completo	40 h	R$ 1.550,00	Micro área 14 – Comunidade Olaria (DIRCE)
004	Agente Comunitário de Saúde	CR	-	Ensino Médio Completo	40 h	R$ 1.550,00	Micro área 15 – Comunidade Sepotuba
005	Agente Comunitário de Saúde	CR	-	Ensino Médio Completo	40 h	R$ 1.550,00	Micro área 17 – Comunidade Olaria (DESCOBERTA)

006	Agente Epidemiológico	02	-	Ensino Médio Completo	40 h	R$ 1.375,84	SEDE

**CR – Cadastro Reserva a ser preenchido de acordo com a necessidade da Administração.*

Diante do exposto, a referência ao cargo de Fiscal Sanitário, deste edital, tem suas particularidades excluídas, do presente documento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Lambari D'Oeste/MT, 20 de janeiro de 2022.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

LEI MUNICIPAL N° 736/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL N° 736/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Autor: Poder Legislativo.

"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal".

O Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal, na ordem de **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento**), sendo utilizado como base o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, apurado no período de janeiro/2021 à dezembro/2021.

Parágrafo único. O percentual acima deve ser incorporado ao Anexo III, da Lei Municipal nº 381/2010, de modo a atualizar as tabelas de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, devendo ainda ser aplicado o índice previsto no *caput* deste artigo, nas tabelas constantes na Lei Municipal nº 661/2019.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 37. 465.408/0001-49, neste ato através da **COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** nomeada pela **Portaria nº 005, de 10 de janeiro de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, A PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022:**

ONDE SE LIA: 2. DOS CARGOS:

Código	Cargos	Qtde de Vagas/	Vagas PCD	Nível Escolaridade	C/H	Vencimento (R$)	Local de Trabalho /Lotação
001	A1-Professor com Habilitação em Pedagogia	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais
	0218-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 1 ACS						
002	A1-Professor com Habilitação em Letras e Inglês	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais
003	A1-Professor com Habilitação em História	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais
004	A1-Professor com Habilitação em Matemática	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais
005	A1-Professor com Habilitação em Geografia	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais
006	A1-Professor com Habilitação em Ciências	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais
007	A1-Professor com Habilitação em Ed. Física	CR	-	Licenciatura Plena na área + Registro no Conselho da Classe	25	R$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais
008	A1-Professor com Habilitação em Artes	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais
009	A1-Assistente Social	01	-	Ensino Superior na área + Registro no Conselho da Classe	40	R$ 3.200,54	Sede e Zona Rurais
010	A1-Psicólogo	01	-	Ensino Superior na área + Registro no Conselho da Classe	40	R$ 3.200,54	Sede e Zona Rurais

**CR – Cadastro Reserva a ser preenchido de acordo com a necessidade da Administração. * Os Professores estarão condicionados à Lei Municipal n° 724/2021 sobre a carga horária.*

PASSA-SE A LER:

2. DOS CARGOS:

Código	Cargos	Qtde de Vagas/	Vagas PCD	Nível Escolaridade	C/H	Vencimento (R$)	Local de Trabalho /Lotação
001	A1-Professor com Habilitação em Pedagogia	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R$ 3.016,54	Sede e Zona Rurais
	0218-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 1 ACS						
002	A1-Professor com Habilitação em Letras e Inglês	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R$ 3.016,54	Sede e Zona Rurais
003	A1-Professor com Habilitação em História	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R$ 3.016,54	Sede e Zona Rurais
004	A1-Professor com Habilitação em Matemática	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R$ 3.016,54	Sede e Zona Rurais
005	A1-Professor com Habilitação em Geografia	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R$ 3.016,54	Sede e Zona Rurais
006	A1-Professor com Habilitação em Ciências	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R$ 3.016,54	Sede e Zona Rurais
007	A1-Professor com Habilitação em Ed. Física	CR	-	Licenciatura Plena na área + Registro no Conselho da Classe	25	R$ 3.016,54	Sede e Zona Rurais
008	A1-Professor com Habilitação em Artes	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R$ 3.016,54	Sede e Zona Rurais
009	A1-Assistente Social	01	-	Ensino Superior na área + Registro no Conselho da Classe	40	R$ 3.200,54	Sede e Zona Rurais
010	A1-Psicólogo	01	-	Ensino Superior na área + Registro no Conselho da Classe	40	R$ 3.200,54	Sede e Zona Rurais
011	Fiscal Sanitário	CR		Ensino Médio Completo	40 h	R$ 1.399,50	Sede

**CR – Cadastro Reserva a ser preenchido de acordo com a necessidade da Administração. * Os Professores estarão condicionados a Lei Municipal n° 724/2021 sobre a carga horária.*

AS ALTERAÇÕES SALARIAIS APRESENTADAS NESTA RETIFICAÇÃO, SÃO REFERENTES A DIMINIÇÃO DA CARGA HORÁRIA A SER DESENVOLVIDA PELOS PROFESSORES, QUE SÃO 25 HORAS AULA POR SEMANA, AO INVÉS DE 30 H.

Descrição do Cargo:

Fiscal Sanitário: Orientar, fiscalizar e controlar a construção e manutenção de estabelecimentos comerciais, industriais e residenciais e outros de interesse a saúde pública, visando assegurar condições salubres quanto a área física, instalações sanitárias, ventilação, sistema de abastecimento de água e dejetos fossas, lixos, revestimentos (pisos, pinturas), etc; Orientar, fiscalizar e controlar o exercício profissional, assegurando a habilitação legal necessárias aos profissionais; Orientar, fiscalizar e controlar as condições de saneamento básico de áreas públicas, como parques e praças; Orientar, fiscalizar e controlar a qualidade de produtos, como alimentos, saneamentos domiciliares (material de limpeza, cosméticos, perfumaria, artigos dietéticos, etc.); Orientar, fiscalizar e controlar quanto ao registro e às condições de fabricação, embalagem, distribuição, conservação, transporte e validade dos produtos referidos no item acima; Orientar, fiscalizar e controlar as condições da água de abastecimento público e os sistemas de esgotos sanitários.

Conteúdo programático para o Cargo de Fiscal Sanitário:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; Fonética; Sílaba; Tonicidade; Ortografia; Acentuação gráfica; Notações Léxicas, Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras; sufixos, prefixos, classificação e flexão das palavras, substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, conectivos; Semântica: significação das palavras; Sintaxe: análise sintática, termos essências da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, período composto, orações coordenadas e independentes, orações principais e subordinadas, orações subordinadas substantivas, orações subordinadas adjetivas, orações subordinadas adverbiais, orações reduzidas; Sinais de pontuação; Estilística: figuras de linguagem, língua e arte literária.

MATEMÁTICA: Equações de Primeiro e Segundo graus; Análise Combinatória; Juros (simples e Compostos); Noção de Função; Probabilidade; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Razão e Proporção; Regra de Três (simples e composta); Sistema Métrico Decimal; Sistema de Medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Estado de Mato Grosso e do Município de Lambari D'Oeste/MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos ultimos 10 anos: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas sobre Vigilância Sanitária. Programas de Vigilância Sanitária: Vigilância Sanitária das Tecnologias de Alimentos; Vigilância Sanitária das Tecnologias de Beleza, Limpeza e Higiene; Vigilância Sanitária das Tecnologias de Produção Industrial e Agrícola; Vigilância Sanitária das Tecnologias Médicas; Vigilância Sanitária das Tecnologias do Lazer; Vigilância Sanitária das Tecnologias de Educação e Convivência; Vigilância Sanitária do Meio Ambiente. Operacionalização da Vigilância Sanitária. O poder da ação da Vigilância Sanitária e os resultados em benefício da saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Lambari D'Oeste/MT, 20 de janeiro de 2022.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

LEI Nº776/2022"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL LU-019 E, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUA MANUTENÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº776/2022

21 DE JANEIRO DE 2022

"**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL LU-019 E, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUA MANUTENÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PARASSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada e denominada a Estrada Municipal **LU–019** que dá acesso à comunidade Nova Pukanu no Município de Luciara–MT, conforme mapa em anexo e, de acordo com as delimitações constantes do inciso abaixo:

I – A Estrada Municipal **LU–019,** sentido a Aldeia Nova Pukanu, até a MT-100, próximo a Serra do Zeca Barros, possui uma extensão de 47. 911,00 metros e/ou 47,911 km que está contido e caracterizada com as medidas linear (metros), coordenadas, graus, minutos e segundos, Sad 69, a seguir:

Inicia-se a descrição da Estrada Municipal sentido Aldeia Nova Pukanu (LU-19) até a MT-100, próximo a Serra do Zeca Barros, junto ao Marco de número 01, situado na coordenada S 11º 01' 52,538" - W 51º 17' 27,255" saindo da MT 412 sentido Aldeia Nova Pukanu até o Marco de número 02, situado na coordenada S 11º 01' 11,936" - W 51º 16' 56,578" até o Marco de número 03, situado na coordenada S 11º 00' 27,031" - W 51º 16' 12,694" até o Marco de número 04, situado na coordenada S 10º 59' 53,093" - W 51º 05' 19,906" até o Marco de nº 05 situado na coordenada S 10º 59' 13,13" - W 51º 14' 40,378" até o Marco de número 06, situado na coordenada S 10º 59' 03,321" - W 51º 14' 42,554" (Sede da Aldeia Nova Pukanu), retornando ao Marco nº 05, situado na coordenada S 10º 59' 13,13" - W 51º 14' 40,378 até o Marco nº 07, situado na coordenada S 10º 58' 58,32" – W 51º 14' 11,50" até o Marco nº 08, situado na coordenada S 10º 57' 48,16" – W 51º 13' 0,74" até o Marco de nº 09, situado na coordenada S 10° 55' 50,39" – W 51º 05' 26,79" passando pelo local conhecido como "nas manilhas" até o Marco de nº 10, situado na coordenada S 10º 56' 11, 87" – W 51º 05' 9,32" arpe o Marco de nº 11, situado na coordenada S 10º 54' 20,89" - W 51º 01' 45,17", até o Marco de nº 12, situado na coordenada S 10º 48' 43,92" – W 50º 56' 17,38" Marco final da estrada municipal na MT-100 próximo a Serra do Zeca Barros, com uma extensão de 47.911,00 metros e/ou 47,911 km.

Art. 2º A estrada vicinal criada conforme disposto no art. 1º terá a seguinte dimensão:

I – A Estrada Municipal LU–019, com uma extensão de 47.911,00 metros (Quarenta e Sete mil e Novecentos e Onze metros) e/ou 47, 911 Km (Quarenta e Sete quilômetros e Novecentos e Onze metros), e 12 (doze) metros de largura, sendo 08 (oito) metros de pista de rodagem.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e manter em bom estado de conservação a estrada vicinal criada de acordo com o disposto no art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, em 22 de Dezembro de 2021.

_____

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 013/2022

DATA: 20 de janeiro de 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. **Rosemar Santos Marchetto**, Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7° da Constituição Federal;

Considerando a Portaria Interministerial MTP/ME n° 12, de 17 de janeiro de 2022;

Considerando a Medida Provisória n° 1.091 de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º - a partir de 01 de janeiro de 2022, o valor do salario mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Marcelândia-MT será de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Parágrafo Único: Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salario mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º -A partir de 01 de janeiro de 2022, não terá valor inferior a R$ 1. 212,00 (um mil duzentos e doze reais), os benefícios correspondentes a Aposentadorias, Auxílios Doenças, Salario Maternidade, Auxilio Reclusão (Valor Global) e Pensão por Morte (Valor Global), pagos pelo Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia/ MT.

Art. 3º -A partir de 01 de janeiro de 2022, o valor da cota do salário família por filho ou equiparado de qualquer condição até 14 (quatorze) anos de idade ou invalido de qualquer idade é de R$ 56,47 (cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) *apenas àqueles que tenham renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.655,98 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme Portaria interministerial MTP/ ME n° 12 de 17 de janeiro de 2022.*

Parágrafo único: para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele recebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, 20 de janeiro de 2022.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3969, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 - ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 3969, de 21 de janeiro de 2022.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR BRUNO SANTOS MENA, PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º- De acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1250/2021, 22/12/2021, e em cumprimento ao artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e o artigo 54 da Lei Municipal nº 1230/2021 de 18/08/2021 – LDO 2022, serão elaborados os Quadros da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, anexos I e II respectivamente, sendo os mesmos partes integrantes deste Decreto.

Parágrafo único: Os Quadros da Programação Financeira (Demonstrativo da receita, desdobrada em metas mensais de arrecadação), e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

Art. 3º- A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de que tratam o artigo 1° deste Decreto poderão ser revistos no decorrer do Exercício Financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função da Execução Orçamentária e Realização da Receita.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

Afixe-se

Publique-se

Cumpra-se.

DECRETO Nº. 3969, de 21 de janeiro de 2022.

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

		TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RECEITAS CORRENTES	**R$**	**93.778.000,00**	**7.814.833,33**	**7.814.833,33**	**7.814.833,33**	**7.814.833,33**	**7.814.833,33**	**7.814.833,33**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R$	15.527.000,00	1.293.916,67	1.293.916,67	1.293.916,67	1.293.916,67	1.293.916,67	1.293.916,67
Contribuições	R$	3.850.000,00	320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,33
Receita Patrimonial	R$	314.000,00	26.166,67	26.166,67	26.166,67	26.166,67	26.166,67	26.166,67
Receita de Serviços	R$	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
Transferências Correntes	R$	69.522.000,00	5.793.500,00	5.793.500,00	5.793.500,00	5.793.500,00	5.793.500,00	5.793.500,00
Outras Receitas Correntes	R$	184.000,00	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33
Contribuições Intraorçamentárias	R$	4.380.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**16.222.000,00**	**1.351.833,33**	**1.351.833,33**	**1.351.833,33**	**1.351.833,33**	**1.351.833,33**	**1.351.833,33**
Operações de Créditos	R$	1.400.000,00	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67
Alienação de Bens	R$	259.000,00	21.583,33	21.583,33	21.583,33	21.583,33	21.583,33	21.583,33
Transferências de Capital	R$	14.563.000,00	1.213.583,33	1.213.583,33	1.213.583,33	1.213.583,33	1.213.583,33	1.213.583,33
TOTAL GERAL	**R$**	**110.000.000,00**	**9.166.666,67**	**9.166.666,67**	**9.166.666,67**	**9.166.666,67**	**9.166.666,67**	**9.166.666,67**

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
7.814.833,33	**7.814.833,33**	**7.814.833,33**	**7.814.833,33**	**7.814.833,33**	**7.814.833,33**
1.293.916,67	1.293.916,67	1.293.916,67	1.293.916,67	1.293.916,67	1.293.916,67
320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,33
26.166,67	26.166,67	26.166,67	26.166,67	26.166,67	26.166,67
83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
5.793.500,00	5.793.500,00	5.793.500,00	5.793.500,00	5.793.500,00	5.793.500,00
15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33
365.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00
1.351.833,33	**1.351.833,33**	**1.351.833,33**	**1.351.833,33**	**1.351.833,33**	**1.351.833,33**
116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67
21.583,33	21.583,33	21.583,33	21.583,33	21.583,33	21.583,33
1.213.583,33	1.213.583,33	1.213.583,33	1.213.583,33	1.213.583,33	1.213.583,33
9.166.666,67	**9.166.666,67**	**9.166.666,67**	**9.166.666,67**	**9.166.666,67**	**9.166.666,67**

BRUNO SANTOS MENA
Prefeito Municipal

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CRC 016251/O-4

Prefeito Municipal

CRC 016251/O-4

DECRETO Nº. 3969, de 21 de janeiro de 2022.

ANEXO II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

		TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 – CÂMARA MUNICIPAL	R$	2.475.000,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	R$	1.487.000,00	123.916,67	123.916,67	123.916,67	123.916,67	123.916,67	123.916,67
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R$	478.000,00	39.833,33	39.833,33	39.833,33	39.833,33	39.833,33	39.833,33
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$	3.178.000,00	264.833,33	264.833,33	264.833,33	264.833,33	264.833,33	264.833,33
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R$	5.692.710,00	474.392,50	474.392,50	474.392,50	474.392,50	474.392,50	474.392,50
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R$	3.842.000,00	320.166,67	320.166,67	320.166,67	320.166,67	320.166,67	320.166,67
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	R$	25.426.810,00	2.118.900,83	2.118.900,83	2.118.900,83	2.118.900,83	2.118.900,83	2.118.900,83
08 – SECRETARIA DE SAÚDE	R$	24.565.000,00	2.047.083,33	2.047.083,33	2.047.083,33	2.047.083,33	2.047.083,33	2.047.083,33
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	3.160.005,00	263.333,75	263.333,75	263.333,75	263.333,75	263.333,75	263.333,75
10 – SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	R$	27.907.140,00	2.325.595,00	2.325.595,00	2.325.595,00	2.325.595,00	2.325.595,00	2.325.595,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R$	52.335,00	4.361,25	4.361,25	4.361,25	4.361,25	4.361,25	4.361,25
12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R$	1.027.000,00	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R$	347.000,00	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67
15 - SEC. IND., COMÉRCIO, TURISMO, CULTUA E LAZER	R$	3.527.000,00	293.916,67	293.916,67	293.916,67	293.916,67	293.916,67	293.916,67
16 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R$	6.835.000,00	569.583,33	569.583,33	569.583,33	569.583,33	569.583,33	569.583,33
TOTAL GERAL	**R$**	**110.000.000,00**	**9.166.666,67**	**9.166.666,67**	**9.166.666,67**	**9.166.666,67**	**9.166.666,67**	**9.166.666,67**

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00
123.916,67	123.916,67	123.916,67	123.916,67	123.916,67	123.916,67
39.833,33	39.833,33	39.833,33	39.833,33	39.833,33	39.833,33
264.833,33	264.833,33	264.833,33	264.833,33	264.833,33	264.833,33
474.392,50	474.392,50	474.392,50	474.392,50	474.392,50	474.392,50
320.166,67	320.166,67	320.166,67	320.166,67	320.166,67	320.166,67
2.118.900,83	2.118.900,83	2.118.900,83	2.118.900,83	2.118.900,83	2.118.900,83
2.047.083,33	2.047.083,33	2.047.083,33	2.047.083,33	2.047.083,33	2.047.083,33
263.333,75	263.333,75	263.333,75	263.333,75	263.333,75	263.333,75
2.325.595,00	2.325.595,00	2.325.595,00	2.325.595,00	2.325.595,00	2.325.595,00
4.361,25	4.361,25	4.361,25	4.361,25	4.361,25	4.361,25
85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33	85.583,33
28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67
293.916,67	293.916,67	293.916,67	293.916,67	293.916,67	293.916,67
569.583,33	569.583,33	569.583,33	569.583,33	569.583,33	569.583,33
9.166.666,67	**9.166.666,67**	**9.166.666,67**	**9.166.666,67**	**9.166.666,67**	**9.166.666,67**

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA

CRC 016251/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº. 3961 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE MATUPÁ/MT E OS BENEFICIOS ESTATUTÁRIOS MANTIDOS PELO ENTE FEDERADO – SALÁRIO FAMÍLIA, AUXÍLIO RECLUSÃO, AUXÍLIO DOENÇA E SALÁRIO MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MTP/ME nº 12 de 17 Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MTP/ME nº 12 de 17 Janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Os benefícios pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores desta Municipalidade serão reajustados, a partir de partir de 1º de janeiro de 2022, em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2021, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios majorados, a partir de 1º de janeiro de 2022, por força da elevação do salário mínimo, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2022, não terão valores inferiores a R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), os benefícios de:

a) prestação continuada pagos pelo RPPS correspondentes a aposentadorias e pensões por morte (valor global);

b) auxílios doença mantidos pelo Ente Federado;

Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2022, é de R$ 56,47 (cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 1.655,98 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário de contribuição, ainda que resultante da soma dos salários de contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

§ 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao servidor no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 3º Todas as importâncias que integram o salário de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

§ 4º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e exoneração do segurado.

Art. 4º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2022, será devido aos dependentes do segurado de baixa renda recolhido à prisão em regime fechado que não receber remuneração do Ente Federado e nem estiver em gozo de auxílio por incapacidade temporária (auxilio doença), pensão por morte, salário-maternidade, aposentadoria ou abono de permanência em serviço que, no mês de recolhimento à prisão tenha renda igual ou inferior a R$ 1.655,98 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), independentemente da quantidade de contratos e de atividades exercidas, observado o valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. A aferição da renda mensal bruta para enquadramento do segurado como de baixa renda ocorrerá pela média dos salários de contribuição apurados no período dos doze meses anteriores ao mês de recolhimento à prisão, corrigidos pelos mesmos índices de reajuste aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 5º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-MUNI com fundamento nas regras de transições previstas no art. 8° da Emenda Constitucional n. ° 20/1998, art. 6° e 6º-A da Emenda Constitucional n° 41/2003, e art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 6ºA partir de 1º de janeiro de 2022, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3966 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3916, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº. 3916, de 30 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei Complementar nº. 194, de 22 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 2º** O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB é de R$ 2.704.522,84 (dois milhões, setecentos e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)".

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº. 3916, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato**"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, AUXILIOS CIRÚRGICOS PARA SOBREAVISO E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT",** conforme a descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 0148/2021** do respectivo **Credenciamento nº 09/2021**, conforme descrição do Item 06 deste contrato**.**

CONTRATADA: CARRARA VIVER BEM LTDA.

Valor/Global: O valor total estimado para esta contratação é de **R$ 218.212,50 (Duzentos e dezoito mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).**

Assinatura: 21/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3968 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Deputado Sebastião Alves Júnior, nº 106, Bairro Setor Industrial, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2560, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I neste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do

direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11-** Endereço de e-mail **obrigatório

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

17- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

18- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

19- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

21- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

22- Declaração de Bens;

23- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

24- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

25- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

26- Número para contato*;*

27- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

28- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Anderson Junior Defente	4721455178	28	1º	Aprovado

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Bruna Tais Teixeira de Souza	6182599103	21	1º	Classificada
Rosalina Bosse dos Santos	4004283183	20	2º	Classificada
Ivone dos Santos Brehmz	17106308846	19	3º	Classificada

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Vanilde Ribeiro da Silva Korpan	90653181191	24	1º	Classificada
Margarete Cavichon	1298195144	24	2º	Classificada
Marciane Silva de Sousa de Oliveira	4295553182	23	3º	Classificada

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Maria Eliane de Amarante Rodrigues	2327674247	23	1º	**Classificada**
Eliane da Silva Pecanha	**2353637159**	**23**	2º	**Classificada**
Regina de Jesus Vieira	**3876540119**	**22**	3º	**Classificada**
Nubia Merence Lima	**1373001151**	**22**	4º	**Classificada**

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Suzanna Fidelis se Oliveira	1342623100	17	6º	**Classificada**

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Mirian Graces da Silva	2725791146	26	2º	**Classificada**

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3967 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Deputado Sebastião Alves Júnior, nº 106, Bairro Setor Industrial, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2560, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I neste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11-** Endereço de e-mail **obrigatório

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

17- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

18- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

19- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

21- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

22- Declaração de Bens;

23- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

24- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

25- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

26- Número para contato*;*

27- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

28- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Jhenifer Silva	6316994141	25	1º	Aprovada
Marla Maira Pires de Freitas	81145411304	24	2º	Aprovada
Erismar de Sousa Lima	1915557380	24	3º	Classificada
Daiane Santos Grilli	75579464134	22	4º	Classificada
Simone Michele Schimitt de Aguiar	2946077144	22	5º	Classificada

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato**"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, AUXILIOS CIRÚRGICOS PARA SOBREAVISO E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT",** conforme a descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 0148/2021** do respectivo **Credenciamento nº 09/2021**, conforme descrição do Item 06 deste contrato**.**

CONTRATADA: MORAIS PEREIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Valor/Global: O valor total estimado para esta contratação é de **R$ 148. 350,00 (Cento e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).**

Assinatura: 21/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou **o** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E OUTROS SERVIÇOS PARA AS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, onde se contratou a Empresa ÁGUAS DE MA-

TUPÁ LTDA, INSCRITA NO **CNPJ 04.783.534/0001-92** com um valor total estimado de R$ 208.065,00. O processo tem Fundamento Legal no *Art. 25*, Inciso I da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 21 de janeiro de 2022. THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO - Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO **– PREGÃO ELETRÔNICO N. 96/2022**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIAS DIVERSAS (PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS) - NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS , sendo vencedoras as empresas abaixo ,**APPOLARI INFORMATICA LTDA - ME** o item 1, com o valor de R$ 6.831,00 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais); o item 4, com o valor de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais); o item 21, com o valor de R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 31, com o valor de R$ 62.982,50 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 32, com o valor de R$ 70.180,50 (setenta mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos); o item 33, com o valor de R$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais); o item 35, com o valor de R$ 2.762,10 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos); o item 36, com o valor de R$ 6.534,00 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais); o item 39, com o valor de R$ 1.078,25 (um mil e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos); o item 59, com o valor de R$ 18.550,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais); o item 60, com o valor de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais); o item 65, com o valor de R$ 62.048,00 (sessenta e dois mil e quarenta e oito reais); o item 76, com o valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); o item 77, com o valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); o item 78, com o valor de R$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais); o item 80, com o valor de R$ 932,95 (novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos); o item 85, com o valor de R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais); o item 97, com o valor de R$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais); o item 112, com o valor de R$ 2.112,65 (dois mil, cento e doze reais e sessenta e cinco centavos); o item 117, com o valor de R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais); o item 118, com o valor de R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais); o item 119, com o valor de R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais); o item 120, com o valor de R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais); o item 135, com o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); o item 142, com o valor de R$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais); o item 159, com o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); o item 160, com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais); o item 162, com o valor de R$ 384,40 (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); o item 163, com o valor de R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais); o item 164, com o valor de R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais); o item 166, com o valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); o item 171, com o valor de R$ 2.152,80 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 172, com o valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais); o item 189, com o valor de R$ 20.662,35 (vinte mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos); o item 195, com o valor de R$ 49.494,50 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); o item 197, com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); o item 198, com o valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); o item 199, com o valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); o item 200, com o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); o item 201, com o valor de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais); o item 202, com o valor de R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais); o item 203, com o valor de R$ 7.665,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); o item 204, com o valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); o item 205, com o valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); o item 206, com o valor de R$ 2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais); o item 207, com o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); o item 208, com o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); o item 209, com o valor de R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais); o item 210, com o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); o item 211, com o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); o item 212, com o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); o item 213, com o valor de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais); o item 214, com o valor de R$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais); o item 216, com o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); o item 217, com o valor de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais); o item 219, com o valor de R$ 3.997,60 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); o item 227, com o valor de R$ 32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais); o item 229, com o valor de R$ 539,60 (quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); o item 242, com o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais); o item 245, com o valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); o item 246, com o valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); o item 249, com o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); o item 262, com o valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); o item 291, com o valor de R$ 11.733,26 (onze mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos). Perfazendo o valor total de R$ 611.772,96 (seiscentos e onze mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). **CAMPESATTO COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA -ME** o item 15, com o valor de R$ 279.061,00 (duzentos e setenta e nove mil e sessenta e um reais); o item 16, com o valor de R$ 336.744,00 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais); o item 17, com o valor de R$ 4.677,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais); o item 18, com o valor de R$ 357.011,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e onze reais); o item 259, com o valor de R$ 944.125,00 (novecentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de R$ 1.921.618,00 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, seiscentos e dezoito reais). **BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI** o item 5, com o valor de R$ 2.486,75 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos); o item 12, com o valor de R$ 5.481,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais); o item 19, com o valor de R$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais); o item 20, com o valor de R$ 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais); o item 24, com o valor de R$ 7.208,00 (sete mil, duzentos e oito reais); o item 25, com o valor de R$ 6.625,00 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais); o item 41, com o valor de R$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 43, com o valor de R$ 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos); o item 53, com o valor de R$ 7.542,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais); o item 55, com o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); o item 56, com o valor de R$ 80.370,00 (oitenta mil, trezentos e setenta reais); o item 64, com o valor de R$ 5.290,00 (cinco mil, duzentos e noventa reais); o item 89, com o valor de R$ 1.220,80 (um mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos); o item 90, com o valor de R$ 2.224,00 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais); o item 98, com o valor de R$ 361,20 (trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos); o item 99, com o valor de R$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais); o item 101, com o valor de R$ 284,90 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); o item 103, com o valor de R$ 649,80 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); o item 109, com o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); o item 122, com o valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais); o item 130, com o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); o item 131, com o valor de R$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 150, com o valor de R$ 1.007,30 (um mil e sete reais e trinta centavos); o item 154, com o valor de R$ 422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); o item 155, com o valor de R$ 1.083,00 (um mil e oitenta e três reais); o item 175, com o valor de R$ 833.700,00 (oitocentos e trinta e três mil e setecentos reais); o item 176, com o valor de R$ 847.314,00 (oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatorze reais); o item 177, com o valor de R$ 628.

855,50 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 178, com o valor de R$ 95.729,15 (noventa e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos); o item 190, com o valor de R$ 23.094,75 (vinte e três mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos); o item 191, com o valor de R$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais); o item 192, com o valor de R$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais); o item 196, com o valor de R$ 17.844,75 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); o item 218, com o valor de R$ 6.929,00 (seis mil, novecentos e vinte e nove reais); o item 220, com o valor de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); o item 232, com o valor de R$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais); o item 247, com o valor de R$ 11.556,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais); o item 257, com o valor de R$ 5.825.887,50 (cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 258, com o valor de R$ 4.770.757,35 (quatro milhões, setecentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos); o item 266, com o valor de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais); o item 267, com o valor de R$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais); o item 293, com o valor de R$ 7.147,25 (sete mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R$ 13.259.853,40 (treze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). **MULTUS COMERCIAL LTDA** o item 184, com o valor de R$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais); o item 215, com o valor de R$ 2.840,50 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos); o item 239, com o valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); o item 278, com o valor de R$ 29.714,00 (vinte e nove mil, setecentos e quatorze reais); o item 279, com o valor de R$ 28.640,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 86.734,50 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA** o item 123, com o valor de R$ 4.872,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais); o item 141, com o valor de R$ 789,80 (setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); o item 228, com o valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); o item 268, com o valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais); o item 269, com o valor de R$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais); o item 271, com o valor de R$ 62.350,00 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 131.571,80 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos). **L C GUEDES EIRELI** o item 10, com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); o item 23, com o valor de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais); o item 27, com o valor de R$ 29.665,00 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); o item 30, com o valor de R$ 2.418,50 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos); o item 34, com o valor de R$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais); o item 40, com o valor de R$ 1.377,50 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 42, com o valor de R$ 145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos); o item 74, com o valor de R$ 30.675,00 (trinta mil, seiscentos e setenta e cinco reais); o item 100, com o valor de R$ 247,90 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); o item 102, com o valor de R$ 255,30 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); o item 116, com o valor de R$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais); o item 124, com o valor de R$ 461,50 (quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); o item 148, com o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais); o item 161, com o valor de R$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais); o item 168, com o valor de R$ 91,20 (noventa e um reais e vinte centavos); o item 174, com o valor de R$ 7.685,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); o item 186, com o valor de R$ 1.781,25 (um mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos); o item 193, com o valor de R$ 16.120,00 (dezesseis mil, cento e vinte reais); o item 221, com o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); o item 224, com o valor de R$ 2.146,00 (dois mil, cento e quarenta e seis reais); o item 226, com o valor de R$ 2.232,50 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); o item 230, com o valor de R$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais); o item 238, com o valor de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais); o item 244, com o valor de R$ 2.624,00 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais); o item 280, com o valor de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); o item 282, com o valor de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais); o item 283, com o valor de R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais); o item 284, com o valor de R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais); o item 287, com o valor de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais); o item 288, com o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); o item 290, com o valor de R$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais). Perfazendo o valor total de R$ 142.271,85 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPIS** o item 3, com o valor de R$ 26.904,00 (vinte e seis mil, novecentos e quatro reais); o item 45, com o valor de R$ 224,10 (duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos); o item 46, com o valor de R$ 1.470,15 (um mil, quatrocentos e setenta reais e quinze centavos); o item 47, com o valor de R$ 378,10 (trezentos e setenta e oito reais e dez centavos); o item 81, com o valor de R$ 544,50 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 82, com o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais); o item 91, com o valor de R$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais); o item 93, com o valor de R$ 6.858,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais); o item 94, com o valor de R$ 2.444,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais); o item 95, com o valor de R$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais); o item 106, com o valor de R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais); o item 145, com o valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); o item 146, com o valor de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais); o item 151, com o valor de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); o item 222, com o valor de R$ 1.887,05 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos); o item 243, com o valor de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); o item 265, com o valor de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais); o item 275, com o valor de R$ 6.237,00 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais); o item 276, com o valor de R$ 3.871,00 (três mil, oitocentos e setenta e um reais); o item 285, com o valor de R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais); o item 292, com o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 99.456,90 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). **P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDU** o item 6, com o valor de R$ 1.463,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais); o item 7, com o valor de R$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais); o item 8, com o valor de R$ 1.237,50 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); o item 9, com o valor de R$ 1.336,50 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); o item 13, com o valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); o item 14, com o valor de R$ 2.692,80 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); o item 44, com o valor de R$ 1.209,00 (um mil, duzentos e nove reais); o item 66, com o valor de R$ 2.126,75 (dois mil, cento e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos); o item 67, com o valor de R$ 726,60 (setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos); o item 69, com o valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais); o item 70, com o valor de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); o item 79, com o valor de R$ 776,25 (setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos); o item 84, com o valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); o item 86, com o valor de R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais); o item 104, com o valor de R$ 503,10 (quinhentos e três reais e dez centavos); o item 110, com o valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); o item 111, com o valor de R$ 2.885,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 129, com o valor de R$ 537,30 (quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos); o item 132, com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); o item 133, com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); o item 134, com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); o item 136, com o valor de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); o item 137, com o valor de

R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais); o item 138, com o valor de R$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); o item 139, com o valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais); o item 140, com o valor de R$ 537,50 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); o item 144, com o valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); o item 153, com o valor de R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais); o item 156, com o valor de R$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 179, com o valor de R$ 4.971,30 (quatro mil, novecentos e setenta e um reais e trinta centavos); o item 185, com o valor de R$ 1.147,25 (um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos); o item 231, com o valor de R$ 645,75 (seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); o item 248, com o valor de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais); o item 286, com o valor de R$ 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais). Perfazendo o valor total de R$ 45.670,10 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos). **ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI** o item 11, com o valor de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais); o item 63, com o valor de R$ 12.714,24 (doze mil, setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos); o item 71, com o valor de R$ 2.885,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 272, com o valor de R$ 41.986,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais); o item 277, com o valor de R$ 7.164,00 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R$ 66.199,74 (sessenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). **COTOVIA COMERCIO LTDA** o item 26, com o valor de R$ 18.669,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e nove reais); o item 114, com o valor de R$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais); o item 147, com o valor de R$ 23.614,50 (vinte e três mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos); o item 149, com o valor de R$ 10.510,50 (dez mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos); o item 241, com o valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais); o item 263, com o valor de R$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais); o item 273, com o valor de R$ 14.823,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e três reais). Perfazendo o valor total de R$ 112.192,00 (cento e doze mil, cento e noventa e dois reais). **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRI** o item 256, com o valor de R$ 3.743,55 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); o item 260, com o valor de R$ 12.864,00 (doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais); o item 264, com o valor de R$ 7.918,40 (sete mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos); o item 270, com o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 38.925,95 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos). **SOPERFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** o item 2, com o valor de R$ 6.596,00 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais); o item 38, com o valor de R$ 1.615,00 (um mil, seiscentos e quinze reais); o item 52, com o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); o item 58, com o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); o item 73, com o valor de R$ 2.027,25 (dois mil e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos); o item 83, com o valor de R$ 44.967,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais); o item 113, com o valor de R$ 124.410,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dez reais); o item 126, com o valor de R$ 256,50 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 170, com o valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); o item 187, com o valor de R$ 2.892,50 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); o item 188, com o valor de R$ 16.096,20 (dezesseis mil e noventa e seis reais e vinte centavos); o item 225, com o valor de R$ 1.479,00 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais); o item 233, com o valor de R$ 863,50 (oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); o item 235, com o valor de R$ 4.293,50 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); o item 236, com o valor de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais); o item 237, com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); o item 252, com o valor de R$ 39.144,00 (trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais); o item 253, com o valor de R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais); o item 254, com o valor de R$ 107.820,00 (cento e sete mil, oitocentos e vinte reais); o item 255, com o valor de R$ 39.144,00 (trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R$ 546.914,45 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos). O item 22 foi DESERTO. O item 28 foi DESERTO. O item 29 foi DESERTO. O item 37 foi DESERTO. O item 48 foi DESERTO. O item 49 foi DESERTO. O item 50 foi DESERTO. O item 51 foi DESERTO. O item 54 foi DESERTO. O item 57 foi DESERTO. O item 61 foi DESERTO. O item 62 foi DESERTO. O item 68 foi DESERTO. O item 72 foi DESERTO. O item 75 foi DESERTO. O item 87 foi DESERTO. O item 88 foi DESERTO. O item 92 foi DESERTO. O item 96 foi DESERTO. O item 105 foi DESERTO. O item 107 foi DESERTO. O item 108 foi DESERTO. O item 115 foi DESERTO. O item 121 foi DESERTO. O item 125 foi DESERTO. O item 127 foi DESERTO. O item 128 foi DESERTO. O item 143 foi DESERTO. O item 152 foi DESERTO. O item 157 foi DESERTO. O item 158 foi DESERTO. O item 165 foi DESERTO. O item 167 foi DESERTO. O item 169 foi DESERTO. O item 173 foi DESERTO. O item 180 foi DESERTO. O item 181 foi DESERTO. O item 182 foi DESERTO. O item 183 foi DESERTO. O item 194 foi DESERTO. O item 223 foi DESERTO. O item 234 foi DESERTO. O item 240 foi DESERTO. O item 250 foi DESERTO. O item 251 foi DESERTO. O item 261 foi DESERTO. O item 274 foi DESERTO. O item 281 foi DESERTO. O item 289 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 17.063.181,65 (dezessete milhões, sessenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). O processo licitatório foi **HOMOLOGADO em 20/101/202.** MARA Aparecida Amarante - Pregoeira - Portaria 073/2021. M. D' Oeste, 24/01/2022.

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 "REGISTRO DE PREÇOS" **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO ITEM. **MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA, TELEMETRIA, TELECOMANDO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA FORNECIMENTO DE 09 EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS QUE ENVOLVAM A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT. NO DIA 02/02/2022 ATÉ AS 08H00 HORAS** (HORÁRIO DE MATO GROSSO).**LOCAL**:**SAEMI.EDITALDISPONIVEL**:**HTTP://WWW.SAEMI.NET.BR/LICITACAOINFORMAÇÕES:** DEPART. ADM DO SAEMI, SITO Á RUA RICARDO DRUZIAN GALO, N° 161, BAIRRO: MIRASSOL II, FONE: (65) 3241-2178. **OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM OS ITENS EM ORDEM. PREGOEIRA**: GEISIANE SILVEIRA ALVES. **PORTARIA: 068/2021. JOAO LUCIANO DE OLIVEIRA– DIRETOR DO SAEMI – MIRASSOL D' OESTE - MT,24 DE JANEIRO DE 2022.**

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 "REGISTRO DE PREÇOS" **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO ITEM. **MO-**

DALIDADE: ”REGISTRO DE PREÇOS” OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS TIPOS ALCOOL, GASOLINA, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S 10, DIRETO NA BOMBA DA PROPONENTE (CONTRATADA), PARA ATENDER A FROTA DO SAEMI.NO DIA 03/02/2022 ATÉ AS 08H00 HORAS** (HORÁRIO DE MATO GROSSO).**LOCAL**:**SAEMI.EDITALDISPONIVEL**:**HTTP://WWW.SAEMI.NET.BR/LICITACAOINFORMAÇÕES:** DEPART. ADM DO SAEMI, SITO Á RUA RICARDO DRUZIAN GALO, N° 161, BAIRRO: MIRASSOL II, FONE: (65) 3241-2178. **OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM OS ITENS EM ORDEM. PREGOEIRA**: GEISIANE SILVEIRA ALVES. **PORTARIA: 068/2021. JOAO LUCIANO DE OLIVEIRA– DIRETOR DO SAEMI – MIRASSOL D' OESTE - MT,24 DE JANEIRO DE 2022.**

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
EDITAL N.º 012/2021 CONVOCAÇÃO DE MESÁRIO

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em razão do acatamento do pedido apresentado pela Sra. **Lourdes Pereira da Silva Filha**, nomeada para compor a secretaria da mesa, Seção 002 do Pleito Eleitoral para formação da lista tríplice ao cargo de Direção Executiva do Mirassol Previ;

RESOLVE:

Convocar a Sra. **Elenir Pereira**,servidora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol d'Oeste – SAEMI, para compor a secretaria da mesa da Seção 002, devendo a convocada comparecer nas dependências da Câmara Municipal de Mirassol d'Oeste no dia 21/01/2022 às 07h30min.

O convocado que não comparecer em data, local e horário determinado, sem justa causa apresentada, será advertido pela Comissão Eleitoral com comunicação expressa ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, para as providências necessárias.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Sispumo e Saemi.

Haverá reunião de treinamento na sede da Comissão Eleitoral dia 20 de janeiro as 07h.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Mirassol d' Oeste Estado de Mato Grosso, 19 de janeiro de 2022. Eu, Igor Eduardo Del Moura Trindade, Secretário da Comissão Eleitoral, subscrevi.

MÁRCIO LUIZ PEREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170/2021

A Prefeitura Municipal de Nobres/MT retifica a publicação do extrato da Ata de registro de preços nº 170/2021 publicada no dia 08/12/2021, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM/MT.

ONDE SE LÊ :

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40318	AVEIA EM FLOCOS 500GR	MIKA	UNIDADE	1220	R$ 9,30	R$ 11.346,00
15785	BAUNILHA LIQUIDA - 30 ML	ARRIFANA	UNIDADE	25	R$ 3,97	R$ 99,25
122485	BEBIDA A BASE DE SOJA 1 LT	ADES	LITRO	515	R$ 9,49	R$ 4.887,35
127667	BEBIDA DE ARROZ: PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS A BASE DE ARROZ, SABOR ORIGINAL, SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 300G. NO RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE O GLÚTEN E LACTOSE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	TIO JOAO	UNIDADE	265	R$ 20,13	R$ 5.334,45
126043	CANELA EM PO 50G	MIKA	PACOTE	80	R$ 6,56	R$ 524,80
25738	COLORAU 1 KG	KITANO	KILO	160	R$ 8,28	R$ 1.324,80
125806	COMINHO TEMPERO (10 G)	MIKA	UNIDADE	310	R$ 1,86	R$ 576,60
26348	CRAVO DA INDIA 10 G	MIKA	PACOTE	310	R$ 2,14	R$ 663,40
12916	ERVA DOCE 1 KG	MIKA	PACOTE	110	R$ 57,04	R$ 6.274,40
26350	ERVA DOCE PACOTE 10 G	MIKA	UNIDADE	310	R$ 1,42	R$ 440,20
252	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) - PCT 1 KG	BELARINA	PACOTE	2830	R$ 4,52	R$ 12.791,60
5007	FARINHA LACTEA 400G	NESTLE	PACOTE	510	R$ 12,47	R$ 6.359,70
127666	FORMULA A BASE DE SOJA: PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA À BASE DE SOJA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS DE IDADE, INDICADO PARA INTOLERANTES A LACTOSE E PARA ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. FONTE DE CÁLCIO, FERRO, ZINCO, ÔMEGA 3 E 6, SEM	SOY +	UNIDADE	210	R$ 60,20	R$ 12.642,00
126040	GRAO DE BICO - PCT 500G	KISTBOX	PACOTE	1520	R$ 6,97	R$ 10.594,40
127661	IOGURTE NATURAL INTEGRAL: INGREDIENTES: LEITE DE VACA PASTEURIZADO E FERMENTO LÁCTEO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, TAMPA LACRADA CONTENDO 170 G DO PRODUTO. SELO DO IMA OU SIF.	CANTO DE MINAS	UNIDADE	460	R$ 4,42	R$ 2.033,20
127664	LENTILHA: TIPO 1, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHOS. EMBALAGEM DE 500G, DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KI SABOR	UNIDADE	310	R$ 10,57	R$ 3.276,70

3206	MILHO VERDE - LATA 200 GR	BONARE	UNIDADE	520	R$ 2,99	R$ 1.554,80
123219	MILHO VERDE CONGELADO 300 GR	BONDUELLE	UNIDADE	1330	R$ 7,99	R$ 10.626,70
122502	POLPA DE FRUTA 1 KG (ABACAXI)	PANTANAL POLPAS	KILO	410	R$ 21,25	R$ 8.712,50
126042	POLPA DE FRUTA 1 KG (DIVERSOS SABORES)	PANTANAL POLPAS	KILO	410	R$ 20,04	R$ 8.216,40
						R$ 108.279,25

O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 108.279,25 (cento e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

LEIA-SE:

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40318	AVEIA EM FLOCOS 500GR	MIKA	UNIDADE	1220	R$ 9,30	R$ 11.346,00
15785	BAUNILHA LIQUIDA - 30 ML	ARRIFANA	UNIDADE	25	R$ 3,97	R$ 99,25
122485	BEBIDA A BASE DE SOJA 1 LT	ADES	LITRO	515	R$ 9,49	R$ 4.887,35
127667	BEBIDA DE ARROZ: PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS A BASE DE ARROZ, SABOR ORIGINAL, SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 300G. NO RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE O GLÚTEN E LACTOSE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	TIO JOAO	UNIDADE	265	R$ 20,13	R$ 5.334,45
126043	CANELA EM PO 50G	MIKA	PACOTE	80	R$ 6,56	R$ 524,80
25738	COLORAU 1 KG	KITANO	KILO	160	R$ 8,28	R$ 1.324,80
125806	COMINHO TEMPERO (10 G)	MIKA	UNIDADE	310	R$ 1,86	R$ 576,60
26348	CRAVO DA INDIA 10 G	MIKA	PACOTE	310	R$ 2,14	R$ 663,40
12916	ERVA DOCE 1 KG	MIKA	PACOTE	110	R$ 57,04	R$ 6.274,40
26350	ERVA DOCE PACOTE 10 G	MIKA	UNIDADE	310	R$ 1,42	R$ 440,20
252	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) - PCT 1 KG	BELARINA	PACOTE	2830	R$ 4,52	R$ 12.791,60
5007	FARINHA LACTEA 400G	NESTLE	PACOTE	510	R$ 12,47	R$ 6.359,70
127666	FORMULA A BASE DE SOJA: PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA À BASE DE SOJA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS DE IDADE, INDICADO PARA INTOLERANTES A LACTOSE E PARA ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. FONTE DE CÁLCIO, FERRO, ZINCO, ÔMEGA 3 E 6, SEM	SOY +	UNIDADE	210	R$ 60,20	R$ 12.642,00
126040	GRAO DE BICO - PCT 500G	KISTBOX	PACOTE	1520	R$ 6,97	R$ 10.594,40
127661	IOGURTE NATURAL INTEGRAL: INGREDIENTES: LEITE DE VACA PASTEURIZADO E FERMENTO LÁCTEO. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, TAMPA LACRADA CONTENDO 170 G DO PRODUTO. SELO DO IMA OU SIF.	CANTO DE MINAS	UNIDADE	460	R$ 4,42	R$ 2.033,20
127664	LENTILHA: TIPO 1, CLASSE MEDIA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHOS. EMBALAGEM DE 500G, DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KI SABOR	UNIDADE	310	R$ 10,57	R$ 3.276,70
3206	MILHO VERDE - LATA 200 GR	BONARE	UNIDADE	520	R$ 2,99	R$ 1.554,80
123219	MILHO VERDE CONGELADO 300 GR	BONDUELLE	UNIDADE	1330	R$ 7,99	R$ 10.626,70
122502	POLPA DE FRUTA 1 KG (ABACAXI)	PANTANAL POLPAS	KILO	410	R$ 21,25	R$ 8.712,50
126042	POLPA DE FRUTA 1 KG (DIVERSOS SABORES)	PANTANAL POLPAS	KILO	410	R$ 20,04	R$ 8.216,40
367	QUEIJO MUSSARELA	LITORAL	KILO	310	R$ 49,00	R$ 15.190,00
						R$ 123.469,25

O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 123.469,25 (Cento e vinte três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

As demais Cláusulas permanecem inalterados.

Nobres/MT, 21 de janeiro de 2022.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 010/2021

Leocir Hanel, Prefeito do Município de Nobres – Estado de Mato Grosso, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2021, designada pela PORTARIA N° 685/2021, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e demais legislações aplicáveis a espécie, torna publico **RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2021**

Decorrido o prazo para interposição de recursos quanto à Classificação Preliminar dos candidatos e não havendo procura à esta Comissão, fica divulgado o RESULTADO FINAL, bem como fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo Público n° 001/2021, constando relação de aprovados e classificados.

Reiterando o item 16 do Edital do Processo Seletivo Público n° 001/2021, os candidatos aprovados e classificados serão convocados para nomeação, de acordo com as necessidades da administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecidas no edital 001/2021 ou aquelas criadas por lei complementar durante a validade do Processo Seletivo Público n° 001/2021.

Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade desse processo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município.

Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

O candidato classificado será considerado como desistente, com a consequente convocação do candidato subsequente quando deixar de comparecer à administração, no prazo fixado no edital de convocação.

1. AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

COLOCAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1º.	52	GIOVAN CARLOS DA SILVA CAMPOS	89	APROVADO
2º.	89	MARIANA MOREIRA OLIVEIRA	86	APROVADO
3º.	20	FELIPE SOUZA SUTILI	79	CLASSIFICADO
4º.	27	SONISVALDO LUIZ COSTA FILHO	65	CLASSIFICADO
5º.	94	GLEICIANE PEREIRA DE SOUZA	63	CLASSIFICADO
6º.	19	JEOVA FERREIRA DA SILVA	60	CLASSIFICADO
7º.	74	MARIANA RAYSSA DE OLIVEIRA MELLO	59	CLASSIFICADO
8º.	90	MARCIO CONFESSOR	58	CLASSIFICADO
9º.	28	ADRIAN SANTANA DA SILVA	58	CLASSIFICADO
10º.	114	JAIR NUNES DA CUNHA	57	CLASSIFICADO
11º.	83	JOAO MARCELO SILVA SOUZA	56	CLASSIFICADO
12º.	99	ADRIANA PIRES DE CAMARGO DIAS	55	CLASSIFICADO
13º.	17	ADRIEL DE ALMEIDA BRITO	52	CLASSIFICADO
14º.	73	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	51	CLASSIFICADO
15º.	50	SILVIA MOREIRA DUTRA	51	CLASSIFICADO
16º.	65	MICHEL VERONA FERREIRA DE MACEDO	51	CLASSIFICADO
17º.	82	ANA CAROLINA DA SILVA	51	CLASSIFICADO
18º.	109	SIMONE MOREIRA DUTRA	50	CLASSIFICADO
19º.	112	MARCINA DE SOUZA CAMARGO	49	CLASSIFICADO
20º.	92	ALEXANDRA DE TOLEDO DE ALMEIDA	49	CLASSIFICADO
21º.	116	DORALICE MARIA DA SILVA	49	CLASSIFICADO
22º.	18	JOSELIA CONCEICAO DA GUIA	47	CLASSIFICADO
23º.	61	LETICIA CRISTINA PEREIRA FEITOSA	46	CLASSIFICADO
24º.	35	MARIA ALVES DA SILVA	45	CLASSIFICADO
25º.	59	JEANE CRISTINA GUEDES	44	CLASSIFICADO
26º.	84	LUCILENE MENDES BOMDESPACHO ALMEIDA	44	CLASSIFICADO
27º.	118	GUSTAVO GONCALVES SANDRA	44	CLASSIFICADO
28º.	06	JUCILEI RAFAEL	43	CLASSIFICADO
29º.	76	EDINEIA DA SILVA	40	CLASSIFICADO
30º.	91	MILENE TAINARA DA SILVA DOS SANTOS	39	CLASSIFICADO
31º.	102	GESLAINE FRANCISCA SILVA FERREIRA	36	CLASSIFICADO
32º.	62	MARIA LUCINES MORAIS DOS SANTOS	35	CLASSIFICADO
33º.	44	LUIS GUSTAVO ALVES SANTANA	35	CLASSIFICADO
34º.	30	VALDOMIRA GALVAO DOS A. DE SOUZA	32	CLASSIFICADO
35º.	53	ADRIANA CAROLINE SOARES DA CUNHA	30	CLASSIFICADO
36º.	54	REGINALDO DA SILVA	29	CLASSIFICADO
37º.	136	ANECIDIO MARIANO DA SILVA	29	CLASSIFICADO
38º.	01	IURY MAIKELTON DA SILVA ALMEIDA	25	CLASSIFICADO

2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 2.1. RODA D'AGUA

COLOCAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1º.	78	OZELEIDE RODRIGUES DOS SANTOS LOPES GARCIA	67	APROVADO
2º.	88	JOEL GUIMARAES	66	CLASSIFICADO
3º.	104	ELINEI FERREIRA DE OLIVEIRA	61	CLASSIFICADO
4º.	125	CLEUZENY FERREIRA DA SILVA COUTO	59	CLASSIFICADO
5º.	86	ROSELAINE DA SILVA BEZERRA	58	CLASSIFICADO
6º.	80	BRUNA PEREIRA MIRANDA	52	CLASSIFICADO
7º.	56	THALITA APARECIDA DE BRITO COLUNA	51	CLASSIFICADO
8º.	113	EDILENE LIMA BORGES	47	CLASSIFICADO
9º.	126	ROSANA FRANCISCA DE SOUZA	47	CLASSIFICADO
10º.	110	JOCILENE DE DEUS SILVA	44	CLASSIFICADO
11º.	123	JANDILSON DO COUTO FERREIRA	43	CLASSIFICADO

2.2. BOM JARDIM

COLOCAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1º.	98	JOSINETE MENDES RAPIS	56	APROVADO
2º.	64	CELIA CRISTINA DA SILVA	45	CLASSIFICADO

2.3. ZONA URBANA

COLOCAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1º.	60	AVAIR ALVES DE ALMEIDA	74	APROVADO
2º.	138	MARYNE FABRICIA DA COSTA GIMENEZ	68	APROVADO
3º.	133	ALINE RAYANE BISPO. M. DA S. CRUZ	66	CLASSIFICADO
4º.	69	ADRIANI DIAS DE ARRUDA COSTA	66	CLASSIFICADO
5º.	08	SILVANA ROSALIA DA SILVA	65	CLASSIFICADO
6º.	32	LORENA MARCAZONI LEITE	64	CLASSIFICADO
7º.	95	GABRIELA VIEIRA COSTA	64	CLASSIFICADO
8º.	23	KAMILLE DE ALMEIDA VIDRAGO	64	CLASSIFICADO
9º.	137	ANA PAULA DE BRITO COLUNA	62	CLASSIFICADO

10º.	134	LARISSA NAIARA RIBEIRO DA SILVA	61	CLASSIFICADO
11º.	108	LEIDINEIA CONCEICAO SANTANA	61	CLASSIFICADO
12º.	39	ROSIANE CAMPOS DE ALMEIDA	60	CLASSIFICADO
13º.	135	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	59	CLASSIFICADO
14º.	111	CLARISE MARIA VIANA CASAGRANDE	58	CLASSIFICADO
15º.	106	LAURA BORGES ABADE DA SILVA	58	CLASSIFICADO
16º.	77	JANETE ANTONIA DA SILVA	58	CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
17º.	67	ELLEN VALKQUIRIA GARCIA BISPO DE SOUZA	57	CLASSIFICADO
18º.	129	DANIELA MARIA NONATO DA SILVA	57	CLASSIFICADO
19º.	42	ALINE ABIGAIL SANTOS DE SOUZA	55	CLASSIFICADO
20º.	14	ANAIR PEREIRA DA SILVA PEDROSO	55	CLASSIFICADO
21º.	21	MARINA SOUZA SUTILI	55	CLASSIFICADO
22º.	26	ANA RITA MARQUES DE ALMEIDA	55	CLASSIFICADO
23º.	41	MARIA ZELIA LEMES MADALENA DE ALMEIDA	53	CLASSIFICADO
24º.	63	ELAINE DA SILVA NASCIEMNTO	52	CLASSIFICADO
25º.	55	CAMILA VITORIA SILVA DE ALMEIDA	52	CLASSIFICADO
26º.	130	MIRIAN MARIA CONCEICAO DA COSTA	51	CLASSIFICADO
27º.	24	CRISTINA MAMEDES DA SILVA	50	CLASSIFICADO
28º.	45	KEILI DEIFELD OLIVERIA	50	CLASSIFICADO
29º.	107	JANAINA RIBEIRO ARAUJO	50	CLASSIFICADO
30º.	81	SAMARA LAIANE ALVES DE CARVALHO	50	CLASSIFICADO
31º.	85	VALDINEIA DA SILVA	49	CLASSIFICADO
32º.	58	CAROLINA SANTANA DE A. DA SILVA	48	CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
33º.	46	ROSANGELA SILVA DE MORAIS	48	CLASSIFICADO
34º.	48	MIRIAM CLEMENTE DA SILVA	46	CLASSIFICADO
35º.	66	EVA DA CRUZ	46	CLASSIFICADO
36º.	93	VALDEMAR F. DE MORAES DEJESUS	46	CLASSIFICADO
37º.	16	ROSANE SOUZA PEDROZO	45	CLASSIFICADO
38º.	04	VANESSA PEDROZA PEREIRA	44	CLASSIFICADO
39º.	12	ANA LUCIA BUENO DE MORAES	43	CLASSIFICADO
40º.	05	LETICIA MARTA MENDES MEIATO	42	CLASSIFICADO
41º.	03	ISADORA ALVES BARBOSA	42	CLASSIFICADO
42º.	37	JACKELINE COSTA SOARES	42	CLASSIFICADO
43º.	11	JUSCIMEIRE EMILIA DA SILVA	40	CLASSIFICADO
44º.	02	PATRICIA APARECIDA DO NASCIMENTO	39	CLASSIFICADO
45º.	47	LEIDIANE CONCEICAO DA SILVA MATIAS	38	CLASSIFICADO
46º.	13	MIRIAM PEREIRA DA GUIA	37	CLASSIFICADO
47º.	15	LUCILÉIA CORTES SERRA	37	CLASSIFICADO
48º.	38	MANOELE SUAMA LUCENA DA COSTA	35	CLASSIFICADO
49º.	70	ANNI VICTORIA ARRUDA COSTA	31	CLASSIFICADO
50º.	10	HERICK PATRICK MIRANDA FERREIRA	28	CLASSIFICADO

Estado de Mato Grosso **Prefeitura Municipal de Nobres** CNPJ: 03.424.272/0001-07

Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nobres - MT, 21 de janeiro 2022.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal Nobres-MT

MARCEL KARLLAY ALBUES SANTIAGO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

Praça Josino Serra, s/nº. – Centro Telefone: 65 3376-2504

CEP: 78460-000

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 07/2021

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 58/2022, torna público aos interessados, a Retificação do extrato de publicação da 2° Retificação do Anexo I-A do ermo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: ***Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos, Material De Laboratório, Material Hospitalar E Odontologia Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Nobres – MT.*** As demais clausulas deste edital permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura que será dia 03/02/2022. Inicio de Recebimento das Propostas: 28/12/2021 a partir das 09:00hs. Fim de Recebimento das Propostas: 03/02/2022 até as 08h40min. Início da Disputa: As 09:00h do dia 03/02/2022. Local: **www.bll.org.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **A RETIFICAÇÃO na INTEGRA** encontra-se no site **www.bll.org.br** ou através do site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitac..

Nobres, 21 de janeiro de 2022.

Nadir da Silva

Pregoeira

LICITAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2021

A Prefeitura Municipal de Nobres/MT retifica a publicação do extrato da Ata de registro de preços nº 163/2021 publicada no dia 30/11/2021, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM/MT.

ONDE SE LÊ :

118405	PAPEL ALCALINO FORMATO A4 - CX C/ 10x500FL EMBALADAS EM MATERIAL PLASTIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTE A UMIDADE, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G COR BRANCO	ONE	CAIXA	324	R$ 177,80	R$ 57.607,20

LEIA SE:

118405	PAPEL ALCALINO FORMATO A4 - CX C/ 10x500FL EMBALADAS EM MATERIAL PLASTIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTE A UMIDADE, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G COR BRANCO	ONE	CAIXA	324	R$ 177,80	R$ 57.607,20

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Nobres/MT, 21 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.*QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELIPREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2523/202

FORNECEDOR: EMPRESA ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.831.314/001-20, com sede a Av. Coronel Botelho 08 - Bairro: Centro, CEP: 78170-000 Município de Nossa Senhora do Livramento, neste ato representado pela Senhora Anny Dowan Martins Silva, portador da cédula de identidade 19106700 SSP/MT, inscrito no CPF nº 020.153101-18, empresário residente e domiciliado neste município.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Razão Social:	**ANNY DOWAN MARTINS SILVA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.831.314/001-20,**
Endereço:	Av. Coronel Botelho 08 - Bairro: Centro, CEP: 78170-000 Município de Nossa Senhora do Livramento,
Contatos:	65 992486135 e mail: lannylivramento19@gmail.com
Representante:	**ANNY DOWAN MARTINS SILVA**

Razão Social	CPF/CNPJ	Lote	Descrição	Udade	Marca	Modelo	Qdade	Vl. Unit.	Vl. Total
ANNY DOWAN MARTINS SILVA 02015310118	26831314000120	8	CESTO DE LIXO DE PLASTICO 10L	UN	PLASMONT	10LTS	429	R$ 7,27	R$ 3.118,83
		12	DESODORIZADOR FRASCO DE AMBIENTE EM SPRAY ?COM 360ML, ESSÊNCIAS VARIADAS ? DESCRIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS:CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%.	FR	SECAR	360ML	984	R$ 5,99	R$ 5.894,16
		13	DETERGENTE LIQUIDO - 500ML	UN	OESTE	500ML	2110	R$ 1,18	R$ 2.489,80
		29	LIXEIRA PLASTICA 100L COM TAMPA E PEDAL	UN	PLASMONT	PLASTICO	410	R$ 60,00	R$ 24.600,00
		30	LIXEIRA PLASTICA 50L COM TAMPA E PEDAL	UN	PLASMONT	PLASTICO	400	R$ 80,00	R$ 32.000,00
		35	MANGUEIRA 1/2 DE JARDIM ROLO 30 MT	RL	PLASMONT	1/2	254	R$ 60,00	R$ 15.240,00
		42	RODO DUPLO 40 CM CABO DE ALUMINIO	UN	GUIRADO	40CM	369	R$ 6,99	R$ 2.579,31
		43	RODO DUPLO 80 CM CABO DE MADEIERA	UN	GUIRADO	80CM	424	R$ 18,00	R$ 7.632,00
		44	RODO DUPLO 60 CM CABO DE ALUMINIO	UN	GUIRADO	60CM	452	R$ 11,50	R$ 5.198,00
		45	SABAO EM BARRA PCT 5X200G	PC	BRILHANTE	5X200G	977	R$ 5,49	R$ 5.363,73
		49	SANITO 15 LITROS PCT COM 100 UND	PC	SANTA MARIA	15LTS	777	R$ 6,99	R$ 5.431,23
		50	SANITO 30 LITROS PCT COM 100 UND	PC	SANTA MARIA	30LTS	847	R$ 10,50	R$ 8.893,50
		55	VASSOURA COM CABO- CERDA DE PIAÇAVA CERDAS DE 9 CM DEPA DE 40 CM	UN	GUIRADO	PIAÇAVA	413	R$ 4,99	R$ 2.060,87
		58	TOALHA DE PANO PARA ROSTO MEDINDO 44X80 100% ALGODAO	UN	PANO E CIA	ROSTO	487	R$ 5,99	R$ 2.917,13
		77	PAPEL HIGIENICO PCT 4 ROLO 60MT	PC	BRISA	4ROLO	11832	R$ 4,00	R$ 47.328,00
		78	PAPEL HIGIENICO PCT 4 ROLO 60MT	PC	BRISA	4ROLO	3944	R$ 4,00	R$ 15.776,00

R$ 186.522,56 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir meses a partir de sua assinatura;, não podendo ser prorrogada.

Nossa Senhora do Livramento – MT,19 de Janeiro de 2022

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

EMPRESA ANNY DOWAN MARTINS SILVA

CNPJ sob o nº 26.831.314/001-20,

Representado pela Senhora Anny Dowan Martins Silva,

RG: 19106700 SSP/MT, inscrito no CPF nº 020.153101-18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.*QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:*ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2523/2021

FORNECEDOR: EMPRESA *ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA*pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.463/0001-24, com sede a Av. Tenente Coronel Duarte, Nº 215, Centro Norte, CEP 78.005-500, na cidade de Cuiabá/MT . neste ato representado pelo Senhor **VALMIR RODRIGUES PENA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.113.922-6 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 827.469.071-00, residente e domiciliado na Rua Dez, Quadra 10, Nº 02, Loteamento Jardim das Aroeiras, CEP 78.056-420, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	**EMPRESA ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.463/0001-2**								
Endereço:	Av. Tenente Coronel Duarte, Nº 215, Centro Norte, CEP 78.005-500, na cidade de Cuiabá/MT								
Contatos:	(65)3052-7001- E-mail: originalpapelaria@globo.com								
Representante:	**VALMIR RODRIGUES PENA**								
Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Lote**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qdade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇO EPP	05774463000124	9	DESENTUPIDOR DE PIA DE PLASTICO	UN	DSR	DSR	592	R$ 3,25	R$ 1. 924,00
		33	LUVA EMBORRACHADA TAMANHO M PAR	PC	SLIM	SLIM	522	R$ 3,83	R$ 1. 999,26
		34	LUVA EMBORRACHADA TAMANHO P PAR	PC	SLIM	SLIM	482	R$ 3,83	R$ 1. 846,06
		73	GUARDANAPO DE PAPEL PCT COM 100 UND	PC	TREVO	TREVO	1057	R$ 1,62	R$ 1. 712,34
		79	SABAO EM PÓ CX COM 1KG	CX	ASTER	ASTER	21930	R$ 4,93	R$ 108. 114,90
		80	SABAO EM PÓ CX COM 1KG	CX	ASTER	ASTER	7310	R$ 4,93	R$ 36. 038,30
		81	SANITO 100 LITROS PCT COM 100 UND	PC	RC PLASTICOS	RC PLASTICOS	710	R$ 56,02	R$ 39. 774,20
		82	SANITO 100 LITROS PCT COM 100 UND	PC	RC PLASTICOS	RC PLASTICOS	237	R$ 56,02	R$ 13. 276,74
R$ 204.685,80 (duzentos e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).									

VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir meses a partir de sua assinatura;, não podendo ser prorrogada.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de Janeiro de 2022

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

EMPRESA *ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA*

CNPJ sob o nº 05.774.463/0001-24,

Representado pelo Senhor **VALMIR RODRIGUES PENA,**

RG nº 1.113.922-6 SSP/MT, e CPF nº 827.469.071-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.*QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRE-

SA:*CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI - EPP*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2523/2021

FORNECEDOR: EMPRESA CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**CNPJ: 20.357.366/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.544.670-8** com sede **AV ISAAC POVOAS, 475, SUBSOLO, SALA 01– CENTRO – CUIABÁ – MT – CEP: 78.005-340** neste ato representado pelo Senhor **PROPRIETARIO ALDENEY ANTONIO NETO RG. M-7908026 SSP/MG CPF 030.274.876-80** empresário residente e domiciliado Rua Capitão Costa nº 10 Bairro Planalto Ipiranga município de Várzea Grande/MT CEP: 78.125.250.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 20.357.366/0001-20								
Endereço:	AVENIDA ISAAC POVOAS 475 SUBSL SALA 01 - BAIRRO CENTRO NORTE CEP 78005-340 - CUIABA/MT								
Contatos:	**FONE: (65) 3025 - 1144 EMAIL: cyanpapelaria@terra.com.br**								
Representante:	**ALDENEY ANTONIO NETO**								
Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Lote**	**Descrição**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Qdade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	20357366000120	3	ALCOOL HIDRATADO 92,8 % 1L	FR	LAYF HAIR	ÁLCOOL HIDRATADO - produto embalado em frasco de 1	2170	R$ 6,49	R$ 14.083,30
		5	AVENTAL TERMICO PVC IMPERMEAVEL	UN	MAICOL	AVENTAL TÉRMICO - Avental de PVC impermeável	483	R$ 10,98	R$ 5.303,34
		23	LAVATINA SANITARIA	UN	RODOBEM	LAVATINA SANITARIA - escova para vaso sanitário l	445	R$ 3,80	R$ 1.691,00
		37	PA COLETORA DE LIXO MATERIA DE PLASTICO CABO DE MADEIRA	UN	RODOBEM	PÁ COLETORA DE LIXO - produto em plastico cabo mad	246	R$ 4,50	R$ 1.107,00
		51	SANITO 50 LITROS PCT COM 100 UND	PC	ALP	SANITO - produto com 50 lt c/ 100 preto	847	R$ 13,25	R$ 11.222,75
		63	PRATO DESCARTAVEL MATERIAL PLASTICO N° 26 PCT COM 10 UND	PC	TOTALPLAST	PRATO DESCARTÁVEL DE PLASTICO - para refeição nº26	1630	R$ 4,95	R$ 8.068,50
		64	PRATO DESCARTAVEL- MATERIAL PLASTICO N° 21 PCT CONTENDO 10 UND	PC	TOTALPLAST	PRATO DESCARTÁVEL DE PLASTICO - para refeição n	1690	R$ 2,44	R$ 4.123,60
		65	PRATO DESCARTAVEL PARA BOLO - MATERIAL PLASTICO PCT CONTENDO 10UND	PC	TOTALPLAST	PRATO DESCARTÁVEL - de plástico para bolo c/ 10 un	1130	R$ 1,19	R$ 1.344,70
		66	FACA DESCARTAVEL - MATERIAL DE PLASTICO PCT CONTENDO 50 UND	PC	SERTPLAST	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO- Faca	1204	R$ 3,19	R$ 3.840,76
		71	DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL DE 50 ML COM CAPACIDADE MINIMA DE 100 UND	UN	GLOBO	DISPENSER PARA COPO DEAGUA DESCARTAVEL 50ML-	99	R$ 20,99	R$ 2.078,01
		75	PALITO DE DENTE CX COM 100 UND	CX	TEHOTO	PALITO DE DENTE - com ponta, embalagem com 100 pa	181	R$ 0,56	R$ 101,36
R$ 52.964,32 (cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).									

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir meses a partir de sua assinatura;, não podendo ser prorrogada.

Nossa Senhora do Livramento – MT,19 de Janeiro de 2022

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

EMPRESA CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI - EPP

CNPJ sob o nº**CNPJ: 20.357.366/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.544.670-8**

Representado pelo Senhor **PROPRIETARIO ALDENEY ANTONIO NETO**

RG. M-7908026 SSP/MG CPF 030.274.876-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.*QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2523/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002 2022

FORNECEDOR: EMPRESA CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDApessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº sob o nº 27.200.096/0001-41 com sede Rua Tenente Cipriano (Lot Embauval), número 157, bairro Centro-Norte, município Várzea Grande/MT, CEP 78.110-610, neste ato representado pela Senhora **CAMILA SILVA PAES DE BARROS**, nacionalidade Brasileira, empresaria, solteira, do CPF 063.997.741-36, documento de identidade 2566374-7, SEJSP, MT, com domicílio / residência a Rua Tenente Cipriano (Lot Embauval), número 157, Fundos, bairro/distrito Centro-Norte, município Várzea Grande/MT, CEP 78.110-610.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	**CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTO PARA INFORMATICA LTDA CNPJ: 27.200.096/0001-41**								
Endereço:	Rua Tenente Cipriano (Lot Embauval), número 157, bairro Centro-Norte, município Várzea Grande/MT, CEP 78.110-610								
Contatos:	**TELEFONE: (65) 3927.5898 EMAIL: cf_comercio@hotmail.com**								
Representante:	**CAMILA SILVA PAES DE BARROS**								
Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Lote**	**Descrição**	**Uidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qdade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	37200096000141	17	ESFREGÃO TIPO MOP	UN	bettanin	bettanin	633	R$ 29,80	R$ 18.863,40
		22	ISQUEIRO - DISPOSITIVO PARA ACENDER FOGO	UN	hipper	hipper	452	R$ 1,49	R$ 673,48
		25	LIMPA VIDROS 500ML	FR	remmus	remmus	774	R$ 2,79	R$ 2.159,46
		28	LIXEIRA - PLASTICO 15L COM TAMPA E PEDAL	UN	arqplast	arqplast	415	R$ 36,59	R$ 15.184,85
		38	PALHA DE AÇO N° 2	UN	vega	vega	1030	R$ 1,15	R$ 1.184,50
		40	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS C/ 1000	PC	bell	bell	1328	R$ 7,05	R$ 9.362,40
		46	SABAO EM PÓ PCT COM 500G	PC	oeste	oeste	1661	R$ 2,65	R$ 4.401,65
		47	SABONETE EM BARRA 90G	UN	iara	iara	1163	R$ 1,15	R$ 1.337,45
		48	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA	UN	remmus	remmus	619	R$ 4,45	R$ 2.754,55
		52	SUPER CLIN PRODUTO PARA LIMPEZA EM GERAL FRASCO COM 1L	FR	remmus	remmus	902	R$ 4,39	R$ 3.959,78
		53	TOUCA DESCARTAVEL MATERIAL DE POLIEPROPILINO PCT COM 100 UND	PC	talge	talge	392	R$ 11,00	R$ 4.312,00
		54	VASCULHADOR COM CABO DE 2 METROS PARA LIMPEZA DE TETO	UN	dsr	dsr	246	R$ 11,96	R$ 2.942,16
		67	GARFO DESCARTAVEL - MATERIAL PLASTICO PCT COM 50 UND	PC	pra festa	pra festa	1254	R$ 3,20	R$ 4.012,80
		68	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO - MATERIAL PLASTICO MEDINDO 15 A 16 CM PCT COM 50 UND	PC	pra festa	pra festa	1199	R$ 3,20	R$ 3.836,80
		72	PAPEL TOALHA PCT COM 2 ROLOS COM 100 UND CADA TAMANHO 20X20	PC	florax	florax	979	R$ 3,90	R$ 3.818,10
R$ 78.803,38 (setenta e oito mil e oitocentos e três reais e trinta e oito centavos).									

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir meses a partir de sua assinatura;, não podendo ser prorrogada.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de Janeiro de 2022

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

EMPRESA CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO

DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ sob o nº sob o nº 27.200.096/0001-41

Representado pela Senhora **CAMILA SILVA PAES DE BARROS**,

CPF 063.997.741-36, documento de identidade 2566374-7, SEJSP, MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.*QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2523/2021

FORNECEDOR: EMPRESA CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDApessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **43.316.019/0001-54**, com sede a Av. Tiradentes (Res N Ipê), SN, Quadra 42 Complemento Lote 19, Petrópolis, Várzea Grande, MT, CEP 78. 144-348neste ato representado pelo Senhor **CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS,** nacionalidade brasileira, Empresário, nº do CPF 974.967.151-15, documento de identidade 13025074, SSP/MT, com domicílio a Rua Acácia (Lot. Chapéu Do Sol), Nº 18, Casa 18, Quadra 24, Bairro Petrópolis, município Várzea Grande - Mato Grosso, CEP 78.144-500,

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	**EMPRESA CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.316.019/0001-5**								
Endereço:	Av. Tiradentes (Res N Ipê), SN, Quadra 42 Complemento Lote 19, Petrópolis, Várzea Grande, MT, CEP 78. 144-348								
Contatos:	65 99284 7549 E mail: comercialpetropolis.mt@gmail.com								
Representante:	**CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS**								
Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Lote**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS	43316019000154	60	NAFETALINA EMBALAGEM COM (30G 12 UND) CX COM 12UND	UN	BRISA	BRISA	476	R$ 1,95	R$ 928,20
R$ 928,20 (novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).									

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir meses a partir de sua assinatura;, não podendo ser prorrogada.

Nossa Senhora do Livramento – MT,19 de Janeiro de 2022

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

EMPRESA CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA

CNPJ sob o nº **43.316.019/0001-54**,

Representado pelo Senhor **CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS,**

CPF 974.967.151-15, RG: 13025074, SSP

PORTARIA Nº 670/2021

Portaria nº 670/2021

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, matricula 2098, Engenheira a senhora **SILVANA ALVES DA SILVA**, matricula 2098, CREA PR 163663/D, brasileira, portadora do RG: 144994957 SSP/PR, CPF: 885.366.531-91,domiciliado na Rua: C 3 Qd.12. Coxipó da Ponte, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 096/2021** - contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma em geral e construção de ponte de concreto para atender as Secretarias Municipais Administração e Planejamento, de Educação e de Obras e Infraestrutura do Município de Nossa Senhora do Livramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para as obras descritas no item 4.1.1. do Termo de Referencia 140/2021 (ANEXO I). Processo Administrativo n.° 2796/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 .– Empresa CONSTRUTORA BRIDGE LTDA, a partir de 21/12/2021.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Dezembro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.*QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2523/2021

FORNECEDOR: EMPRESA SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPPpessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656.000/80, com sede a **AV ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO) S/N** COMPLEMENTO **QUADRA17 LOTE 02** CEP **78.130-634** BAIRRO/DISTRITO **IKARAY** MUNICÍPIO **VARZEA GRANDE** UF **MT**neste ato representado pelo Senhor Edilson Rafael da Silva, portador da cédula de identidade 1357024-2 SESP/MT, inscrito no CPF nº 005.422.341-57, empresário residente e domiciliado Rua Sidonio Rondon de Morais (LOT Jardim Paula II) n 15 Q - 129 Bairro Canelas municipio de Varzea Grande MT CEP: 78.135-154

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	**EMPRESA SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656.000/80**
Endereço:	**AV ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO) S/N COMPLEMENTO QUADRA17 LOTE 02 CEP 78.130-634 BAIRRO/DISTRITO IKARAY MUNICÍPIO VARZEA GRANDE UF MT**
Contatos:	E mail: hedilsonrafael@hotmail.com 65 99243 - 4525 3686-1330
Representante:	Edilson Rafael da Silva,

Razão Social	CPF/CNPJ	Lote	Descrição	UN	Marca	Qdade	Vl. Unit.	Vl. Total
SOMA COMERCIO E SERVICO EIRELI EPP	26877656000180	1	AGUA SANITARIA- 2L	L	FLORA	2918	R$ 2,00	R$ 5.836,00
		2	ALCOOL GEL 70% 500G	FR	ALVO	2135	R$ 3,05	R$ 6.511,75
		4	AMACIANTE DE ROUPAS GALÃO 5L	bombo	FLORA	563	R$ 5,50	R$ 3.096,50
		6	BALDE DE PLASTICO 12L	UN	ARQPLAST	493	R$ 9,50	R$ 4.683,50
		7	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	FR	POLYLAR	2920	R$ 2,20	R$ 6.424,00
		10	DESINFETANTE 2L, FRAGANCIA DE EUCALIPITO	FR	FLORA	2468	R$ 2,70	R$ 6.663,60
		11	DESINFETANTE 2L, FRAGANCIA DE LAVANDA, PINHO, JASMIM LIMAO	FR	FLORA	2210	R$ 3,00	R$ 6.630,00
		14	DISPENSER P/PAPEL TOALHA DE LAVABO	UN	PLESTIN	465	R$ 18,95	R$ 8.811,75
		15	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	UN	DSR	443	R$ 1,80	R$ 797,40
		16	ESCOVA P/ SANITARIO NYLON	UN	DSR	489	R$ 5,00	R$ 2.445,00
		19	ESPONJA LÃ DE AÇO PCT C 8	PC	ASSOLAN	1109	R$ 1,30	R$ 1.441,70
		21	FOSFORO PACOTE COM 10 UN C/ 40 UND	PC	PARANA	723	R$ 2,20	R$ 1.590,60
		24	LIMPA ALUMINIO E INOX - PRODUTO EM FRASCO DE 500ML,COMPOSICAO PREPARADO À BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO.	UN	BY KIM	945	R$ 1,20	R$ 1.134,00
		26	LIMPADOR CONCENTRATO 500ML DIVERSAS FRAGANCIAS	FR	BY KIM	1850	R$ 2,00	R$ 3.700,00
		27	MULTIUSO - FRAGANCIAS LARANJA E LIMAO , FRASCO COM 500ML	UN	BY KIM	1757	R$ 2,40	R$ 4.216,80
		31	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL PCT COM 100 UND	PC	INOVEN	338	R$ 1,60	R$ 540,80
		32	LUVA EMBORRACHADA TAMANHO G PAR	PC	INOVEN	456	R$ 3,45	R$ 1.573,20
		36	INSETICIDA 300ML	FR	ULTRA	567	R$ 4,30	R$ 2.438,10
		41	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE 35G DIVERSAS FLAGRANCIA	UN	DONA	1046	R$ 0,78	R$ 815,88
		56	VASSOURA COM CABO- CERDAS DE NYLON MEDINDO 11 CM CEPA DE 26 CM	UN	DSR	394	R$ 5,00	R$ 1.970,00
		57	VASSOURA COM CABO - CERDAS PELO SINTETICO CEPA MEDINDO 30CM	UN	DSR	396	R$ 7,00	R$ 2.772,00
		59	PANO DE PRATO PARA COZINHA 100% ALGODAO MEDINDO 80X65	UN	CAEBI	531	R$ 1,95	R$ 1.035,45
		61	COPO DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 180ML PCT COM 100UND	PC	COPOSUL	4030	R$ 1,45	R$ 5.843,50
		62	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ- PCT COM 100 DE 50 ML COPO DECARTÁVEL PARA CAFÉ- PÇT COM 100 DE 50 ML , CONCCIONADO EM POLIESTIRENO , NÃO TÓXICO , TRASPARENTE , REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS , BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES. MASSA MÍNIMA 0,75G. NORMA ABNT PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES	PC	COPOSUL	1860	R$ 0,57	R$ 1.060,20
		69	DISPENSER PARA ALCCOL GEL COM CAPACIDADE PARA 700ML	UN	PLESTIN	139	R$ 20,00	R$ 2.780,00
		70	DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 A 200 ML COM CAPACIDADE DE ACONCIONAMENTO DE ATÉ 150 COPOS	UN	FORTCOM	99	R$ 25,00	R$ 2.475,00
		74	PAPEL ALUMINIO ROLO 30 X 7,5 CM	RL	UDMAS	214	R$ 3,50	R$ 749,00
		76	PAPEL FILME PVC 30MX 28 CM	RL	DISPAFILM	219	R$ 4,00	R$ 876,00

R$ 88.911,73 (oitenta e oito mil e novecentos e onze reais e setenta e três centavos).

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir meses a partir de sua assinatura;, não podendo ser prorrogada.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de Janeiro de 2022

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

EMPRESA SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP

CNPJ sob o nº 26.877.656.000/80,

Representado pelo Senhor Edilson Rafael da Silva,

RG: 1357024-2 SESP/MT, inscrito no CPF nº 005.422.341-57

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.*QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:ZOOM COMERCIAL EIRELI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2523/2021

FORNECEDOR: EMPRESA ZOOM COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ **39518890000163, com sede a** Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro, 192 Conjunto Parque Novo .Mundo CEP 02180 110 São Paulo/SP, neste ato representado pela Senhora ANA APARECIDA ROSA, portadora da cédula de identidade RG nº 22 343 021 SSP/SP do CPF nº 076 774 948 03, residente e domiciliada na Praça Marcelino Machado, nº 160 Vila Maria Alta São Paulo/SP CEP 02134 03.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	ZOOM COMERCIAL EIRELI CNPJ 39.518.890/0001-63								
Endereço:	Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro, 192 Conjunto Parque Novo .Mundo CEP 02180 110 São Paulo/SP								
Contatos:	E-mail: contato@zoomcomercial.com.br Telefone: (11) 2649-3727								
Representante:	Ana Aparecida Rosa								
Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Lote**	**Descrição**	**Udade**	**Marca**	**Modelo**	**Qdade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
ZOOM COMERCIAL EIRELI	39518890000163	18	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	PC	FADINHA	FADINHA	970	R$ 1,89	R$ 1. 833,30
		20	FLANELA 60X40 CM 100 ALGODÃO	UN	NEVES	IRMÃOS NEVES	1525	R$ 1,61	R$ 2. 455,25
		39	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO 100 ALGODÃO 60 X 90	UN	NEVES	IRMÃOS NEVES	1395	R$ 3,99	R$ 5. 566,05
R$ 9.854,60 (nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).									

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir meses a partir de sua assinatura;, não podendo ser prorrogada.

Nossa Senhora do Livramento – MT,19 de Janeiro de 2022

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

EMPRESA ZOOM COMERCIAL EIRELI EPP,

CNPJ sob o nº CNPJ **39518890000163,**

Representado pela Senhora ANA APARECIDA ROSA

RG nº 22 343 021 SSP/SP do CPF nº 076 774 948 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS 1ª LINHA, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE ARO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DASSECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT,*QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:BOREAL SUL COMERCIAL LTDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3907/2021

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 39.422.751/0001-31, Inscrição Estadual: 90865483-88 Inscrição Municipal: 07 06 889.952-0**								
Endereço:	RUA HEITOR STOCKLER FRANCA Nº 396, CONH 1407 ANDAR 14 COND NEO SUPER QUADRA ED BLOCO NEO SUPER QUADRA TOR, CENTRO CIVICO, Curitiba - PR CEP: 80030030								
Contatos:	**Telefone: (41) 98790-2623 E-mail: borealempresarial@gmail.com**								
Representante:	**JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES**								
Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qidade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39422751000131	7	PNEU 245/75 16R DIMENSÕES 245/75 16R, BORRACHUDO, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO E REFORMADO.	UN	Firemax	10PR 120/116S FM501 A/T (Letra Branca)	8	R$ 898,15	R$ 7.185,20
		18	CÂMARA DE AR - DIMENSÕES 12/16.5	UN	TORTUGA	AG1916 TR15	10	R$ 165,10	R$ 1.651,00
		28	PNEU 1000/20 COMUM - DIMENSÕES 1000/20, LISO, 16 LONAS, NÃO PODE SER REMOLDADO RECAUCHUTADO E REFORMADO.	UN	JK	16PR 146/142K Fleetking (LISO)	13	R$ 2.114,45	R$ 27.487,85
R$ 36.324,05 (trinta e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).									

- VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir meses a partir de sua assinatura;, não podendo ser prorrogada.

Nossa Senhora do Livramento – MT,19 de Janeiro de 2022

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

EMPRESA BOREAL SUL COMERCIAL LTDABOREAL SUL COMERCIAL LTDA,

CNPJ sob o n°**39.422.751/0001-31**

Representado pela Senhora **JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES**,

(RG): n° 153930449, expedida por SSP/PR e CPF: n° 442.604.838-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS 1ª LINHA, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE ARO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DASSECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT,*QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:EMPRESA: G MANOEL DA SILVA - ME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3907/2021

FORNECEDOR: EMPRESA: G MANOEL DA SILVA - ME,pessoa jurídica de direito privado **inscrita no CNPJ: 12.514.236/0001-25,** situada na Rua Penunias (Res F IPE), nº 19, Quadra 12 Bairro: Cristo Rei – MT, município de Várzea Grande – MT, CPF: 78.128.198, representado pelo proprietário Genival Manoel da Silva, portador do RG: 0832.578 SSP/MT e CPF: 594.446.571-91, residente e domiciliado na Rua Carlos Castilho, nº 148 A, Bairro: Jardim Imperador, município de Várzea Grande-MT, CEP: 78125-760.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	EMPRESA: G MANOEL DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 12.514.236/0001-25,
Endereço:	Rua Penunias (Res F IPE), nº 19, Quadra 12 Bairro: Cristo Rei – MT
Contatos:	genivalmanoel@gmail.com 6536840108
Representante:	Genival Manoel da Silva

Razão Social	CPF/CNPJ	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
G.MANOEL DA SILVA - ME	12514236000125	5	PNEU 215/75 ? 17,5 DIMENSÕES 215/75 ? 17,5, BORRACHUDO, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO E REFORMADO.	UN	itaro	16	R$ 920,00	R$ 14.720,00
		17	PNEU PARA MOTO - DIMENSÕES 90/90-18, REINF 57P, PNEU TRASEIRO, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO E REFORMADO	UN	levorim	3	R$ 247,50	R$ 742,50
		19	CÂMARA DE AR - DIMENSÕES 17.5/25	UN	bbw	20	R$ 480,00	R$ 9.600,00
		20	CÂMARA DE AR - DIMENSÕES 1400/24, BICO CURTO	UN	tortuga	10	R$ 410,00	R$ 4.100,00
		23	PROTETOR DE ARO - DIMENSÕES 1000/20	UN	colarinho	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
R$ 34.162,50 (trinta e quatro mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).								

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir meses a partir de sua assinatura;, não podendo ser prorrogada.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de Janeiro de 2022

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

Empresa: **G MANOEL DA SILVA – ME**

CNPJ: 12.514.236/0001-25

Representado pelo proprietário Genival Manoel da Silva

RG: 832.578 SSP/MT e CPF: 594.446.571-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS 1ª LINHA, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE ARO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DASSECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT,*QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3907/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010 2022

FORNECEDOR: EMPRESA PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº nº 03.532.991/0001-41. com sede a Av. Ulisses Pompeu de Campos,132, Bairro SuburbanoCep: 78110-798 em Várzea Grande-MT neste ato representado pelo senhor **FABRICIO MARGREITER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG.3155582 SSP/SC e do CPF/MF 843.623.839-72, residente e domiciliado na Rua Ceará nº 144 CEP nº 78158-150 Jardim dos Estados-Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	**PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.532.991/0001-41**								
Endereço:	AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 132 - BAIRRO SUBURBANO CEP 78110-798 - VARZEA GRANDE/MT								
Contatos:	65 3682 3441 65 98407 6060 e mail pneuar51@gmail.com								
Representante:	FABRICIO MARGREITER								
Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qdade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	03532991000141	33	PNEU 17,5/25 16L - PNEU PARA PA CARREGADEIRA JCB, MEDIDA 17,5/25. NÃO PODE SER, REMOLDADO, RECAUCHUTADO E REFORMADO	UN	DURABLE	E3L3	22	R$ 3.990,00	R$ 87.780,00
R$ 87.780,00 (oitenta e sete mil e setecentos e oitenta reais).									

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir meses a partir de sua assinatura;, não podendo ser prorrogada.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de Janeiro de 2022

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

EMPRESA PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,

CNPJ sob o nº nº 03.532.991/0001-41.

Representado pelo senhor **FABRICIO MARGREITER**,

RG.3155582 SSP/SC e do CPF/MF 843.623.839-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS 1ª LINHA, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE ARO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DASSECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT,*QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3907/2021

FORNECEDOR: EMPRESA SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.925.161/0001-08, com sede Avenida Dr. Isaias Antunes Pinheiro, 2183 , Bela Vista Novo Progresso, PA, CEP 68193000, neste ato representado pelo Senhor **MARCIO RODRIGUES BARREIRA**, nacionalidade Brasileiro,empresário, CPF nº 545.612.991-49, Carteira de Identidade nº 954741, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, 877, Bela Vista, Cuiabá, MT, CEP 78050560, BRASIL.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ: nº 34.925.161/0001-08
Endereço:	Avenida Dr. Isaias Antunes Pinheiro, 2183, Bela Vista Novo Progresso PA CEP: 68193000

Contatos:	sopesados.vg@gmail.com65-9.9230 9393 (83) 88421 5220 88401-1715 884008 2216, 88416-3111								
Representante:	**MARCIO RODRIGUES BARREIRA,**								
Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
SO PESADOS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	34925161000108	1	PNEU 175/70 R13 DIMENSÕES 175/70 R13, PRIMEIRA LINHA, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO E REFORMADO.	UN	FATE	FATE	32	R$ 330,00	R$ 10.560,00
		2	PNEU 175/70 R14 - pneumático para utilitário - pneu com dimensões 175/70, aro 14 construção radial, sem câmara.	UN	FATE	FATE	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
		3	PNEU 215/75 17.5 DIMENSÕES 215/75, LISO, ARO 17,5, PRIMEIRA LINHA, PNEU LISO, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO E REFORMADO.	UN	FATE	FATE	60	R$ 880,00	R$ 52.800,00
		4	PNEU 265/70 R16 DIMENSÕES 265/70 R16, ARO 16, PRIMEIRA LINHA, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO E REFORMADO.	UN	FATE	FATE	36	R$ 800,00	R$ 28.800,00
		6	PNEU 295/80 DIMENSÕES 295/80 22,5, LISO, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO E REFORMADO.	UN	FATE	FATE	26	R$ 2.235,00	R$ 58.110,00
		8	PNEU 225/75 R16 DIMENSÕES 225/75 R16, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO E REFORMADO.	UN	FATE	FATE	44	R$ 760,00	R$ 33.440,00
		9	PNEU 205/75 R16 DIMENSÕES 205/75, R16, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO E REFORMADO.	UN	FATE	FATE	8	R$ 620,00	R$ 4.960,00
		10	PNEU 185/70 R14 DIMENSÕES 185/70, ARO 14, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO E REFORMADO.	UN	FATE	FATE	8	R$ 410,00	R$ 3.280,00
		11	PNEU 185/65 R15 DIMENSÕES 185/65 R15, PRIMEIRA LINHA, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO E REFORMADO.	UN	FATE	FATE	30	R$ 410,00	R$ 12.300,00
		12	PNEU 19.5/24 12L PNEU PARA RETROESCAVADEIRA JCB, MEDIDA 19.5/24. NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO E REFORMADO.	UN	FATE	FATE	8	R$ 4.940,00	R$ 39.520,00
		13	PNEU 12/16.5 12L DIMENSÕES 12/16.5, PNEUMÁTICO PARA MAQUINAS RETROESCAVADEIRA, 12 LONAS. NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO E REFORMADO.	UN	FATE	FATE	8	R$ 1.650,00	R$ 13.200,00
		14	PNEU PARA MOTO DIMENSÕES 80/100 13M/C 47P, PNEU DIANTEIRO. NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO E REFORMADO.	UN	FATE	FATE	3	R$ 232,50	R$ 697,50
		15	PNEU PARA MOTO DIMENSÕES 110/90-17 604, PNEU TRASEIRO. NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO E REFORMADO.	UN	FATE	FATE	3	R$ 380,00	R$ 1.140,00
		16	PNEU PARA MOTO DIMENSÕES 90/90-19 524, PNEU DIANTEIRO. NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO E REFORMADO.	UN	FATE	FATE	11	R$ 324,00	R$ 3.564,00
		24	PROTETOR DE ARO 17.5/25 PROTETOR, BORRACHA, ARO 17.5	UN	SBN	SNB	20	R$ 240,00	R$ 4.800,00
		25	PNEU 1000/20 RADIAL DIMENSÕES 1000/20, BORRACHUDO, 16 LONAS, ACIMA DE 8 TONELADAS, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO E REFORMADO.	UN	FATE	FATE	37	R$ 2.000,00	R$ 74.000,00
		26	PNEU 1000/20 RADIAL DIMENSÕES 1000/20, BORRACHUDO, 16 LONAS, ACIMA DE 8 TONELADAS, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO E REFORMADO.	UN	FATE	FATE	13	R$ 2.000,00	R$ 26.000,00
		27	PNEU 1000/20 COMUM - DIMENSÕES 1000/20, LISO, 16 LONAS, NÃO PODE SER REMOLDADO RECAUCHUTADO E REFORMADO.	UN	FATE	FATE	37	R$ 1.540,00	R$ 56.980,00
		29	PNEU 275/80 - BORRACHUDO, ARO 22,5, 16 LONAS, NÃO PODE SER REMOLDADO RECAUCHUTADO E REFORMADO.	UN	FATE	FATE	87	R$ 1.600,00	R$ 139.200,00
		30	PNEU 275/80 - BORRACHUDO, ARO 22,5, 16 LONAS, NÃO PODE SER REMOLDADO RECAUCHUTADO E REFORMADO.	UN	FATE	FATE	29	R$ 1.600,00	R$ 46.400,00
		31	PNEU 1400/24 - 16 LONAS, PRIMEIRA LINHA, NÃO PODE SER REMOLDADO RECAUCHUTADO E REFORMADO.	UN	FATE	FATE	15	R$ 2.980,00	R$ 44.700,00
		32	PNEU 1400/24 - 16 LONAS, PRIMEIRA LINHA, NÃO PODE SER REMOLDADO RECAUCHUTADO E REFORMADO.	UN	FATE	FATE	3	R$ 2.980,00	R$ 8.940,00
R$ 665.951,50 (seiscentos e sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).									

VALIDADE DA ATA

Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de Janeiro de 2022

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

EMPRESA SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA,

CNPJ sob o nº 34.925.161/0001-08,

Representado pelo Senhor **MARCIO RODRIGUES BARREIRA**,

CPF nº 545.612.991-49, RG: nº 954741, SSP - MT,

PORTARIA N° 004/2022

PORTARIA N° 004/2022

"Confere a atribuição de Médica Autorizadora do Hospital Municipal Maria Arlinda da Costa."

A Secretária Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Livramento, Rita Aurélia Proença Malaquias, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Helena de Faria Ravagnani, servidor contratado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, RG 1.512.200 nº SSP/MS, CPF 026. 862.511-40 como Médica Autorizadora do Hospital Municipal Maria Arlindo da Costa.

.

Nossa Senhora do Livramento, 03 de Janeiro de 2021.

.

Rita Aurélia Proença Malaquias

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N° 002/2022

PORTARIA N° 002/2022

"Confere a atribuição de Médica Perita do Hospital Municipal Maria Arlinda da Costa."

A Secretária Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Livramento, Rita Aurélia Proença Malaquias, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Helena de Faria Ravagnani, servidor contratado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, RG 1.512.200 nº SSP- MS, CPF 026. 862.511-40 como Médica Perita do Hospital Municipal Maria Arlindo da Costa.

.

Nossa Senhora do Livramento, 03 de Janeiro de 2021.

.

Rita Aurélia Proença Malaquias

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 06-2022

DECRETO Nº 06 de 17 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o abrupto aumento de casos diagnosticados de contágio pela COVID 19 em decorrência da no território do Município de Nossa Senhora do Livramento;

CONSIDERANDO a notícia de que esse aumento abrupto de contágio é decorrente de novas cepas do Coronavirus mais virulentas, em especial as variantes Delta e Omicron;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 462, de 22 de abril de 2020, que autorizou a revisão das medidas não farmacológicas excepcionais, restritivas à circulação e às atividades privadas, adotadas até o momento no Estado de Mato Grosso, caso a taxa de ocupação de leitos públicos de UTIs, exclusivos para Covid-19, atingisse o percentual de 60% (sessenta por cento);

CONSIDERANDO os dados contidos no Boletim Epidemiológico divulgado pela Secretaria Estadual de Saúde no dia 14.01.2021 indica que a taxa de ocupação dos leitos públicos de UTIs no Estado de Mato Grosso está em 84,38% (oitenta e qustor vírgula trinta e oito por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de estarmos adequando a nossa realidade local, aumentando ou diminuindo a intesidade das medidas de isolamento social, incluídas ai as restrições para diversas atividades tanto dos poderes públicos como da iniciativa privada implementadas no ámbito do Município de Nossa Senhora do Livramento com o fito de diminuir a proliferação da COVID-19;

CONSIDERANDO que o aumento acelerado dos casos de infecção pela COVID19 no municipio demonstram um quadro de extrema gravidade que pode comprometer o funcionamento de setores essenciais desta Administração Pública que neste momento de emenrgencia de saude necessitam atuar fortemente sob pena de sobrevir até mesmo um colapso de serviços públicos;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar dos servidores púlbicos livramentenses;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.

Art. 2º Para evitar a propagação da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), o município atuará, por meio de seus órgãos e entidades, de forma interligada com os demais órgãos competentes nas esferas estadual e federal.

Art. 3º Para atender o disposto neste Decreto, o Município de Nossa Senhora do Livramento Resolve:

I – suspender até o dia 31.01.2022 o atendimento presencial em todas as repartições da Administração Pública Municipal, com exceção das atividades consideradas essenciais, devendo as Secretarias Municipais criar canais de acesso para o cidadão por meio telefônico ou eletrônico, ou ainda por meio de guichês com proteção para o servidor e cidadãos;

II – suspender, até ulterior deliberação, todas as inaugurações de obras públicas;

Art. 4º A fixação dos horários de expediente das Secretarias Municipais não engajadas na linha de frente do enfrentamento da Pandemia da Covid 19 poderão ser alterados ou divididos conforme a conveniência da chefia de cada órgão de modo a possibilitar a diminuição de servidores nessas unidades em um mesmo horário, podendo ser estabelecidas escalas para os servidores.

Art. 5º Fica terminantemente proibido o acesso de pessoas estranhas ao serviço público no interior das repartições públicas que não estejam engajadas na linha de frente do combate a pandemia.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento MT, 17 de janeiro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO N.007 /2022

DECRETO N.007 /2022

“Estende para as gratificações das comissões os percentuais do RGA concedido pelo Decreto 01/2022 e dá outras providências.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e com base no que dispõe o Art. 14 da Lei 819/2021 e:

Considerando, que é preciso manter o poder aquisitivo e a irredutibilidade da remuneração dos servidores públicos municipais;

Considerando que esta Administração Pública Municipal vinha postergando a recomposição dos valores das gratificações instituídas pela Lei n.819/2021;

Considerando que conforme demonstrado em processo Administrativo restou comprovado que esta Administração Pública atendeu a todos os requisitos legais para a concessão do RGA;

D E C R E T A

Art.1º - Em consonância com o disposto no Decreto n. 01/2022 concede recomposição às gratificações pagas aos membros das comissões municipais em 6%a ser considerada à partir de 01.01.2022.

Art.2º - O percentual de recomposição concedido nos termos do Artigo 1º deste decreto será implementado em uma única parcela a incidir sobre o valor das gratificações pagas às comissões.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente recomposição correrá à conta das respectivas dotações destinadas ao pagamento das gratificações das respectivas comissões.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nossa Senhora do Livramento, 19 de janeiro de 2021.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 662/2021

Portaria nº 662/2021

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação o Sr. **JOSE CARMO DA SILVA**, brasileiro, RG: 580116 SSP/MT, CPF: 419.712.301-97, residente na Rua Coronel Serra, Frei Hugolino, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** do **contrato nº 094/2021**– contrato é de Adesão à Ata de Registro de Preços 017/2021, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2021, Processo Administrativo 10/2021, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, objeto de “PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS E GELO EM ATENDIMENTO AS NECESIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT” TERMO DE REFERÊNCIA N° 220/2021 Processo Administrativo nº 4375/2021 ADESÃO 020/2021.- Empresa ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELI, a partir de 22/12/2021.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Dezembro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 663/2021

Portaria nº 663/2021

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Obras, **LUANA GUILHERME DA SILVA**, brasileira, RG: 17754690 SSP/MT, CPF: 024.576.071-75, residente na Rua Adelino Metelo em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** do **contrato nº 094/2021**– contrato é de Adesão à Ata de Registro de Preços 017/2021, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2021, Processo Administrativo 10/2021, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, objeto de “PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS E GELO EM ATENDIMENTO AS NECESIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT” TERMO DE REFERÊNCIA N° 220/2021 Processo Administrativo nº 4375/2021 ADESÃO 020/2021.- Empresa ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELI, a partir de 22/12/2021.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Dezembro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 664/2021

Portaria nº 664/2021

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. **AURIANY GODOY DO PRADO**, brasileira, RG: 2737161-1 SSP/MT, CPF: 057.169.751-86, residente na Rua Sebastião Pires de Miranda, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** do **contrato nº 094/2021**– contrato é de Adesão à Ata de Registro de Preços 017/2021, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2021, Processo Administrativo 10/2021, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, objeto de “PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS E GELO EM ATENDIMENTO AS NECESIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT” TERMO DE REFERÊNCIA N° 220/2021 Processo Administrativo nº 4375/2021 ADESÃO 020/2021.- Empresa ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELI, a partir de 22/12/2021.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Dezembro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 665/2021

Portaria nº 665/2021

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal da Secretaria de Saúde, **LUIZ HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES**, brasileiro, RG: 18057705 SSP/MT, CPF: 040.209.771-86, residente na avenida Manaus, Nova Várzea Grande - MT**,** como **fiscal** do **contrato nº 094/2021**– contrato é de Adesão à Ata de Registro de Preços 017/2021, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2021, Processo Administrativo 10/2021, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, objeto de "PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS E GELO EM ATENDIMENTO AS NECESIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT" TERMO DE REFERÊNCIA N° 220/2021 Processo Administrativo nº 4375/2021 ADESÃO 020/2021.- Empresa ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELI, a partir de 22/12/2021.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Dezembro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 666/2021

Portaria nº 666/2021

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar Servidor Sec. administração **PAULO LEITE ARAUJO**, brasileiro, RG: 542172, CPF: 393.713.791-20, residente no Sitio Santana Zona Rural em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do **contrato nº 094/2021**– contrato é de Adesão à Ata de Registro de Preços 017/2021, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2021, Processo Administrativo 10/2021, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, objeto de "PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS E GELO EM ATENDIMENTO AS NECESIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT" TERMO DE REFERÊNCIA N° 220/2021 Processo Administrativo nº 4375/2021 ADESÃO 020/2021.- Empresa ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELI, a partir de 22/12/2021.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Dezembro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 667/2021

Portaria nº 667/2021

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar Servidor Sec. Finanças **PAULO LEITE ARAUJO**, brasileiro, RG: 542172, CPF: 393.713.791-20, residente no Sitio Santana Zona Rural em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do **contrato nº 094/2021**– contrato é de Adesão à Ata de Registro de Preços 017/2021, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2021, Processo Administrativo 10/2021, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, objeto de "PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS E GELO EM ATENDIMENTO AS NECESIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT" TERMO DE REFERÊNCIA N° 220/2021 Processo Administrativo nº 4375/2021 ADESÃO 020/2021.- Empresa ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELI, a partir de 22/12/2021.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Dezembro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 668/2021

Portaria nº 668/2021

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, **MARCO ANTONIO F. SILVA**, brasileiro, RG: 04598652, CPF: 345.831.141-68,residente na Av. Gov. Julio Campos, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do **contrato nº 094/2021–** contrato é de Adesão à Ata de Registro de Preços 017/2021, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2021, Processo Administrativo 10/2021, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, objeto de "PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS E GELO EM ATENDIMENTO AS NECESIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT" TERMO DE REFERÊNCIA N° 220/2021 Processo Administrativo nº 4375/2021 ADESÃO 020/2021.- Empresa ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELI, a partir de 22/12/2021.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Dezembro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 661/2021

Portaria nº 661/2021

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Coordenador da Secretaria Municipal de Educação **MARINALDO RODRIGUES DA SILVA** brasileiro, RG: 0686083-4, CPF: 469.055.611-34, residente Na Rua Tancredo Neves, Cohab Nova em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 093/2021 -** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 13/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021, (Processo Administrativo n° 23034.026938/2021-09 realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, cujo objeto: Registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Escolar (ORE) E Ônibus Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios,. termo de referência n° 216/2021 Processo Administrativo nº 4157/2021 ADESÃO 018/2021.– Empresa MANAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, a partir de 14/12/2021.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Dezembro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 669/2021

Portaria nº 669/2021

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Empresa contratada P1 Engenharia e Assessoria, **JOSÉ ORLANDO LEHR**, brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT**,** como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 095/2021- contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma em geral e construção de ponte de concreto para atender as Secretarias Municipais Administração e Planejamento, de Educação e de Obras e Infraestrutura do Município de Nossa Senhora do Livramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para as obras descritas no item 4.1.1. do Termo de Referencia 140/2021 (ANEXO I). Processo Administrativo n.° 2796/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 Empresa ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI,,** a partir de 21/12/2021.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Dezembro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 671/2021

Portaria nº 671/2021

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Obras, **LUANA GUILHERME DA SILVA**, brasileira, RG: 17754690 SSP/MT, CPF: 024.576.071-75, residente na Rua Adelino Metelo em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** do **contrato nº 097/2021** Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e roçagem na modalidade EMERGENCIAL para atender o Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, Conforme especificações e quantidades no Termo de Referência 138/2021. Processo Administrativo 04685/2021 Dispensa de Licitação 080/2021 Parecer Jurídico 697/2021..- Empresa ELSON JOSÉ PRADO ALENCAR, a partir de 28/12/2021.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Dezembro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 672/2021

Portaria nº 672/2021

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. **AURIANY GODOY DO PRADO**, brasileira, RG: 2737161-1 SSP/MT, CPF: 057.169.751-86, residente na Rua Sebastião Pires de Miranda, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** do **contrato nº 098/2021**– contrato é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO DE FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, localizada a Rua Coronel Serra, s/n.º - Bairro Centro na cidade de Nossa Senhora do Livramento/MT- Empresa Janaina Conceição Curado de Campos, a partir de 28/12/2021.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Dezembro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 673/2021

Portaria nº 673/2021

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. **AURIANY GODOY DO PRADO**, brasileira, RG: 2737161-1 SSP/MT, CPF: 057.169.751-86, residente na Rua Sebastião Pires de Miranda, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** do **contrato nº 099/2021**– contrato é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO DE FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, localizada a Rua Cesário Sarat, s/n.º, Qdra. 04, Lote 06 - Bairro Santa Luzia na cidade de Nossa Senhora do Livramento/MT.- Empresa VANESSA MARCELY LEITE DOS SANTOS, a partir de 28/12/2021.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Dezembro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 666/2021

Portaria nº 666/2021

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar Servidor Sec. administração **PAULO LEITE ARAUJO**, brasileiro, RG: 542172, CPF: 393.713.791-20, residente no Sitio Santana Zona Rural em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do **contrato nº 094/2021**– contrato é de Adesão à Ata de Registro de Preços 017/2021, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2021, Processo Administrativo 10/2021, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, objeto de "PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS E GELO EM ATENDIMENTO AS NECESIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT" TERMO DE REFERÊNCIA N° 220/2021 Processo Administrativo nº 4375/2021 ADESÃO 020/2021.- Empresa ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELI, a partir de 22/12/2021.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Dezembro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: **TAYANE CRISTINA CARDOSO**

OBJETO: Aditivo de Valor

Cargo: Agente de Tributos

DOTAÇÃO: **004.004001.277.3.1.90.031.100. FICHA 030**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 21 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO 333/2021 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CNPJ: 33683822000173

RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO

Telefone 06635721950

rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000333/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, CESAR AUGUSTO PERIGO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01330/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um crédido adicional Suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) para reforcar as seguinte dotações orcamentárias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
01.001.01.031.0001.1003.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		30.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
0100000000-Recursos Ordinários		131.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		35.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		15.000,00
	Sub-Total:	**211.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**211.000,00**

Art 2 - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulacoes parcial das seguintes dotações orcamentarias, nos termos do Paragrafo 1, Inciso III, DO ARTIGO 43 DA IEI 4.320/64:

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
01.001.01.031.0001.1001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		80.000,00
01.001.01.031.0001.1002.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		49.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		68.000,00
01.001.01.031.0001.2076.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		14.000,00
	Sub-Total:	**211.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**211.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA BANDEIRANTES, 26, Novembro de 2021

CESAR AUGUSTO PERIGO
Prefeito(a)

Emissão: 26/11/2021 08:28:47

Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Presidente da Comissão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento Licitatório n° 201/2021, Tomada de Preços n.º 009/2021, tendo como objetos a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO JAPURANOMANN, COMUNIDADE DOIS MIL, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência".**

SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa**POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº.01.379.965/0001-08, no valor total de R$ 103.917,95 (cento e três mil novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO JAPURANOMANN, COMUNIDADE DOIS MIL, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT.	R$ 103.917,95
TOTAL	R$ 103.917,95

A Comissão informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 21 de janeiro de 2022.

_____

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n°. 366/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 009/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do Procedimento Licitatório n° 201/2021, na modalidade de Tomada de Preços n.º 009/2021, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO JAPURANOMANN, COMUNIDADE DOIS MIL, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT,** conforme especificações contidas no Termo de Referência".

CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: N° 01.379.965/0001-08

VALOR GLOBAL: R$ 103.917,95 (cento e três mil novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 21 janeiro de 2022.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Presidente da Comissão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento Licitatório n° 206/2021, Tomada de Preços n.º 010/2021, tendo como objetos a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO 2021, NO DISTRITO DE JAPURANÃ, MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME APOIO FINANCEIRO CONVÊNIO N°1770-2021,** e demais especificações contidas no Termo de Referência.

SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa**CONSTRUTORA SÃO JERONIMO-ME,** inscrito no CNPJ sob o nº.12.303.331/0001-80, no valor total de R$ 979.912,79 (novecentos e setenta e nove mil novecentos e doze reais e setenta e nove centavos).

A Comissão informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 21 de janeiro de 2022.

_____

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n°. 366/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do Procedimento Licitatório n° 206/2021, na modalidade de Tomada de Preços n.º 010/2021, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO 2021, NO DISTRITO DE JAPURANÃ, MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME APOIO FINANCEIRO CONVÊNIO N°1770-2021, e demais especificações contidas no Termo de Referência".**

CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO JERONIMO-ME

CNPJ: N° 12.303.331/0001-80

VALOR GLOBAL: R$ 979.912,79 (novecentos e setenta e nove mil novecentos e doze reais e setenta e nove centavos).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 21 janeiro de 2022.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 001/2022

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: Nº. 001/2022

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO GASOSO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME RELAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES ALI ESTABELECIDAS.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 03 (três) de fevereiro de 2022 às 08:00 horas.

SERÁ UTILIZADO PARA CONFECCIONAR A PROPOSTA DE ACORDO COM SOFTWARE MEDIADOR) - A SER SOLICITADO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br: ou www.novabandeirantes.mt.gov.br

LOCAL: Sala de Reunião/Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 07:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: ***licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br***

Nova Bandeirantes/MT, 21 de fevereiro de 2022.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO 315/2021 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000315/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, CESAR AUGUSTO PERIGO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01242/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um crédido adicional Suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 1.324.000,00 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil reais) para as seguintes dotações orcamentárias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0034.2002.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
0100000000-Recursos Ordinários		500,00
	Sub-Total:	**500,00**

03.001-GABINETE DO SECRETARI0

03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		47.398,98
	Sub-Total:	**51.398,98**

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.12.361.0006.2012.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		27.000,00
04.001.12.361.0006.2012.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		14.863,99
04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500,00
04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		44.500,00
04.001.12.361.0006.2014.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		7.500,00
	Sub-Total:	**94.363,99**

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.000,00
05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.000,00
05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.500,00
	Sub-Total:	**36.500,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.301.0020.1046.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0147000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		151.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		27.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		36.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000315/2021

05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		70.200,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
05.002.10.301.0020.2134.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0147000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		18.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.600,00
05.002.10.303.0020.2125.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		9.400,00
	Sub-Total:	**342.700,00**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.20.608.0007.2025.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		37.000,00
06.001.20.608.0007.2025.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
	Sub-Total:	**47.000,00**

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.2024.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		40.000,00
06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		43.000,00
	Sub-Total:	**88.000,00**

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
0182078000-Transferencia de recursos para aplicacao em outras acoes emergenciais (Lei n. 1		121.297,93
07.001.11.331.0025.2033.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
0100000000-Recursos Ordinários		38.000,00
	Sub-Total:	**159.297,93**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.15.451.0032.2146.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		144.000,00
08.001.15.452.0013.1017.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		6.500,00
08.001.26.782.0013.2073.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		21.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		400,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		40.939,10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000315/2021

08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		240.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
	Sub-Total:	**462.839,10**

09.001-GABINETE DA SECRETARIA

09.001.08.244.0011.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		17.500,00
	Sub-Total:	**17.500,00**

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0011.2140.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		9.000,00
	Sub-Total:	**9.000,00**

09.003-FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLES

09.003.08.243.0011.2038.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		1.800,00
	Sub-Total:	**1.800,00**

10.001-GABINETE DO SECRETARIO

10.001.23.695.0028.2103.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		100,00
	Sub-Total:	**100,00**

12.001-GABINETE DO SECRETARIO

12.001.13.392.0010.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		11.000,00
12.001.27.812.0009.2086.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
	Sub-Total:	**13.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**1.324.000,00**

Art 2 - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulacoes parcial das seguintes dotações orcamentarias, nos termos do Paragrafo 1, Inciso III, DO ARTIGO 43 DA IEI 4.320/64:

02.003-ASSESSORIA JURIDICA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.003.03.062.0016.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		50.000,00
	Sub-Total:	**50.000,00**

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.12.361.0006.1079.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		40.000,00
04.001.12.361.0006.1146.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00
04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000315/2021

04.001.12.361.0006.2116.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	29.000,00
04.001.12.361.0006.2191.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
04.001.12.361.0006.2191.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	1.000,00
04.001.12.361.0006.2191.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	5.000,00
04.001.12.361.0006.2191.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	1.000,00
04.001.12.361.0006.2191.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	20.000,00
04.001.12.365.0006.1080.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
04.001.12.365.0006.1080.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0122000000-Transferências de Convênios - Educação	1.000,00
04.001.12.365.0006.1080.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	22.400,34
Sub-Total:	**147.400,34**

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.001.10.128.0005.2144.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.35.00.00.00 Servicos de Consultoria	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000,00
05.001.10.301.0020.1033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
05.001.10.301.0020.1033.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0126000000-Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	1.000,00
05.001.10.302.0005.1088.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0126000000-Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	5.000,00
05.001.10.302.0005.1088.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0123000000-Transferências de Convênios - Saúde	1.000,00
05.001.10.302.0005.1088.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0126000000-Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	5.000,00
05.001.10.302.0005.1088.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
Sub-Total:	**52.000,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.301.0020.1047.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0147000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	40.000,00
05.002.10.302.0021.2082.4.4.7.1.70.00.00.00 Rateio Pela Participacao em consorcio publico	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
05.002.10.302.0021.2082.4.4.7.1.70.00.00.00 Rateio Pela Participacao em consorcio publico	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	1.000,00
05.002.10.302.0021.2082.4.4.7.1.70.00.00.00 Rateio Pela Participacao em consorcio publico	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000315/2021

05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.000,00
05.002.10.302.0021.2145.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
05.002.10.302.0021.2145.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
05.002.10.302.0021.2145.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.300,00
05.002.10.302.0021.2145.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
05.002.10.302.0021.2145.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	1.000,00
05.002.10.304.0020.2126.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
05.002.10.304.0020.2126.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.000,00
05.002.10.304.0020.2126.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
05.002.10.304.0020.2126.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	1.000,00
05.002.10.304.0020.2126.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	723,60
05.002.10.304.0020.2126.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
05.002.10.304.0020.2126.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
05.002.10.304.0020.2126.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
05.002.10.304.0020.2126.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
05.002.10.304.0020.2126.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
05.002.10.304.0020.2126.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
05.002.10.304.0020.2126.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
05.002.10.305.0022.2124.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	1.000,00
05.002.10.305.0022.2124.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	1.000,00
05.002.10.305.0022.2124.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.050,00
05.002.10.305.0022.2124.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
05.002.10.305.0022.2124.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
05.002.10.305.0022.2124.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
05.002.10.305.0022.2124.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
05.002.10.305.0022.2124.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.960,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000315/2021

05.002.10.305.0022.2124.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00
05.002.10.305.0022.2124.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00
	Sub-Total:	**147.033,60**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.20.605.0007.1063.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
06.001.20.605.0007.1063.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		5.000,00
06.001.20.605.0007.1063.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		8.000,00
06.001.20.605.0028.1061.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
06.001.20.605.0028.1061.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
06.001.20.608.0007.1058.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		80.000,00
06.001.20.608.0007.1065.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		8.000,00
06.001.20.608.0007.2025.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
06.001.20.608.0007.2027.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
06.001.20.608.0007.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
06.001.20.608.0007.2138.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
06.001.20.608.0007.2138.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
06.001.20.608.0007.2138.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
06.001.20.608.0007.2138.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		1.500,00
06.001.20.608.0007.2138.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
06.001.20.608.0007.2138.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
	Sub-Total:	**139.500,00**

06.002-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.0008.2026.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
06.002.18.541.0008.2026.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
06.002.18.541.0008.2026.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
06.002.18.541.0008.2026.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
06.002.18.541.0008.2026.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000315/2021

06.002.18.541.0008.2026.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
	Sub-Total:	**21.000,00**

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.1056.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		5.000,00
06.003.17.512.0012.1133.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
06.003.17.512.0012.1133.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
06.003.17.512.0012.1133.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		40.000,00
06.003.17.512.0012.1133.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		8.000,00
06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		1.000,00
	Sub-Total:	**62.000,00**

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
07.001.28.843.0015.1068.3.2.9.0.21.00.00.00	Juros Sobre a Divida Por Contrato	
0100000000-Recursos Ordinários		30.000,00
	Sub-Total:	**50.000,00**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.15.451.0013.1016.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		100.000,00
08.001.15.451.0013.1180.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0190000000-Operações de Crédito Internas		150.000,00
08.001.15.451.0032.2146.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		24.000,00
08.001.15.451.0032.2146.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		50.000,00
08.001.15.451.0032.2146.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		50.000,00
08.001.15.452.0013.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000315/2021

08.001.15.452.0013.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0133000000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relac		100.000,00
08.001.26.782.0013.1075.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
08.001.26.782.0013.1075.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
08.001.26.782.0013.1075.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
	Sub-Total:	**526.000,00**

09.001-GABINETE DA SECRETARIA

09.001.08.244.0011.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
09.001.08.244.0011.2009.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
09.001.08.244.0011.2009.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
09.001.08.244.0019.2113.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
09.001.08.244.0019.2113.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
09.001.08.244.0019.2113.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
09.001.16.482.0011.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
	Sub-Total:	**23.000,00**

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0011.1022.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
09.002.08.244.0011.1022.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
09.002.08.244.0011.1098.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
09.002.08.244.0011.1098.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00
09.002.08.244.0011.1124.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		1.000,00
09.002.08.244.0011.1124.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
09.002.08.244.0011.1124.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		1.000,00
09.002.08.244.0011.1124.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
09.002.08.244.0011.1124.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
09.002.08.244.0011.2140.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000315/2021

09.002.08.244.0011.2140.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
09.002.08.244.0011.2140.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000,00
09.002.08.244.0011.2141.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
	Sub-Total:	**47.000,00**

10.001-GABINETE DO SECRETARIO

10.001.23.691.0028.2104.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		800,00
10.001.23.695.0028.2103.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
10.001.23.695.0028.2103.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
10.001.23.695.0028.2103.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
10.001.23.695.0028.2103.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
	Sub-Total:	**10.800,00**

11.001-GABINETE DO SECRETARIO

11.001.04.122.0003.2100.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
11.001.04.122.0003.2100.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
11.001.04.122.0003.2100.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
	Sub-Total:	**5.000,00**

12.001-GABINETE DO SECRETARIO

12.001.13.392.0010.2020.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
12.001.13.392.0010.2020.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
12.001.13.392.0010.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		13.266,06
12.001.13.392.0010.2021.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
12.001.13.392.0010.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		5.000,00
12.001.13.392.0010.2093.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
12.001.13.392.0010.2093.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
12.001.27.812.0009.2019.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
12.001.27.812.0009.2019.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
12.001.27.812.0009.2086.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
	Sub-Total:	**43.266,06**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CNPJ: 33683822000173

RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO

Telefone 06635721950

rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000315/2021

Total Parcial Reduzido:	**1.324.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA BANDEIRANTES, 01, Novembro de 2021

CESAR AUGUSTO PERIGO
Prefeito(a)

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO 334/2021 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000334/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, CESAR AUGUSTO PERIGO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01331/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes.

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
08.001.15.451.0013.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0190000000-Operações de Crédito Internas	600.000,00
Sub-Total:	**600.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**600.000,00**

Art 2 - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulacoes parcial das seguintes dotações orcamentarias, nos termos do Paragrafo 1, Inciso III, DO ARTIGO 43 DA IEI 4.320/64:

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
08.001.15.451.0013.1180.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0190000000-Operações de Crédito Internas	600.000,00
Sub-Total:	**600.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**600.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA BANDEIRANTES, 29, Novembro de 2021

CESAR AUGUSTO PERIGO
Prefeito(a)

Emissão: 19/01/2022 09:24:11

Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO 335/2021 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000335/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, CESAR AUGUSTO PERIGO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01329/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa LOA 2021, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte funcional programática.

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
08.001.26.782.0013.1226.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê	10.000,00
Sub-Total:	**10.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**10.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64, da seguinte funcional programática:

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
08.001.15.451.0013.1180.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0190000000-Operações de Crédito Internas	10.000,00
Sub-Total:	**10.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**10.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA BANDEIRANTES, 29, Novembro de 2021

CESAR AUGUSTO PERIGO
Prefeito(a)

Emissão: 19/01/2022 09:16:58

Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO/RH
TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTES DE RECURSO - 90111/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 090111/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 0 da Lei Municipal nº 1242 de 14 de Janeiro de 2021, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Operações de Crédito

05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		115.000,00
	Sub-Total:	**115.000,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacoes por Tempo Determinado		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		40.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		21.000,00
05.002.10.301.0020.2134.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000,00
05.002.10.301.0020.2134.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente		
0147000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		770,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
	Sub-Total:	**106.770,00**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.15.451.0013.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0100082000-Transferencias da Uniao - Lei Complementar 176/2020		159.952,31
08.001.15.452.0013.2135.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		40.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0100000000-Recursos Ordinários		14.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
0100082000-Transferencias da Uniao - Lei Complementar 176/2020		100,00
	Sub-Total:	**214.052,31**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CNPJ: 33683822000173

RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO

Telefone 06635721950

rh.novabandeirantes@gmail.com

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 090111/2021

Total Parcial Suplementado: 435.822,31

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacoes por Tempo Determinado	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	20.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	115.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	61.000,00
05.002.10.301.0020.2134.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
05.002.10.301.0020.2134.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	770,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
Sub-Total:	**221.770,00**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.15.451.0013.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários	159.952,31
08.001.15.452.0013.2135.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários	40.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0116000000-Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	14.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários	100,00
Sub-Total:	**214.052,31**
Total Parcial Reduzido:	**435.822,31**

Art. 3º - A efetivação contábil das realocações a que se referem os artigos 1º e 2º se dará somente por meio de Termo de Alteração de Fonte;

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na presente data, revogam-se as disposições em contrário.

NOVA BANDEIRANTES, 01, Novembro de 2021

CESAR AUGUSTO PERIGO
Prefeito(a)

Emissão: 19/01/2022 09:27:24

Page 2 de 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO 341/2021 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000341/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, CESAR AUGUSTO PERIGO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01242/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um crédido adicional Suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) para as seguintes dotações orcamentárias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0034.2002.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
0100000000-Recursos Ordinários		2.550,00
	Sub-Total:	**2.550,00**

03.001-GABINETE DO SECRETARI0

03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
0100000000-Recursos Ordinários		600,00
	Sub-Total:	**20.600,00**

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.12.306.0024.2090.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		44.000,00
04.001.12.361.0006.2012.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.000,00
04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.500,00
	Sub-Total:	**47.500,00**

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.250,00
05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		24.500,00
05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.400,00
	Sub-Total:	**82.150,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.800,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.700,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.000,00
05.002.10.302.0021.2145.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		300,00
05.002.10.303.0020.2125.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000341/2021

05.002.10.305.0022.2124.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		1.100,00
05.002.10.305.0022.2124.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		500,00
	Sub-Total:	**45.200,00**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.20.608.0007.2025.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		16.000,00
	Sub-Total:	**16.000,00**

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		36.600,00
	Sub-Total:	**36.600,00**

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	
0100000000-Recursos Ordinários		10.750,00
	Sub-Total:	**10.750,00**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.782.0013.1075.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		7.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
0100000000-Recursos Ordinários		500,00
	Sub-Total:	**15.500,00**

09.001-GABINETE DA SECRETARIA

09.001.08.244.0011.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		1.550,00
09.001.08.244.0011.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		7.500,00
09.001.08.244.0011.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		16.000,00
	Sub-Total:	**25.050,00**

10.001-GABINETE DO SECRETARIO

10.001.23.695.0028.2103.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		400,00
10.001.23.695.0028.2103.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.700,00
	Sub-Total:	**3.100,00**

12.001-GABINETE DO SECRETARIO

12.001.13.392.0010.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		33.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000341/2021

12.001.27.812.0009.2086.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
12.001.27.812.0009.2086.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
12.001.27.812.0033.1043.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0133000000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relac		68.250,00
12.001.27.812.0033.1043.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		750,00
	Sub-Total:	**109.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**414.000,00**

Art 2 - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulacoes parcial das seguintes dotações orcamentarias, nos termos do Paragrafo 1, Inciso III, DO ARTIGO 43 DA IEI 4.320/64:

03.001-GABINETE DO SECRETARI0

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		7.983,00
	Sub-Total:	**7.983,00**

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.12.306.0024.2091.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		60.000,00
04.001.12.365.0006.1080.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000,00
04.001.12.365.0006.1080.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		16.150,00
	Sub-Total:	**81.150,00**

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.001.10.301.0005.1053.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000,00
	Sub-Total:	**50.000,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.302.0021.2082.3.1.7.1.70.00.00.00	Rateio Pela Participacao em Consorcio Publico	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		2.000,00
05.002.10.302.0021.2082.3.3.7.1.70.00.00.00	Rateio Pela Participacao em consorcio publico	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		6.000,00
05.002.10.302.0021.2082.3.3.7.1.70.00.00.00	Rateio Pela Participacao em consorcio publico	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		3.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		6.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
	Sub-Total:	**27.000,00**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.20.605.0007.1063.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		10.000,00
06.001.20.605.0028.1061.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000341/2021

06.001.20.608.0007.1058.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		15.000,00
	Sub-Total:	**30.000,00**

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.1133.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		1.700,00
06.003.17.512.0012.1133.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		4.525,00
	Sub-Total:	**6.225,00**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.15.451.0013.1016.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
08.001.15.451.0032.2146.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		50.000,00
08.001.15.451.0032.2146.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		50.000,00
08.001.15.452.0013.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0133000000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relac		49.946,73
08.001.15.452.0013.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		53,27
	Sub-Total:	**160.000,00**

09.001-GABINETE DA SECRETARIA

09.001.08.244.0019.2113.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
	Sub-Total:	**2.000,00**

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0011.1124.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
09.002.08.244.0011.1124.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
09.002.08.244.0011.2140.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		10.000,00
09.002.08.244.0011.2141.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
	Sub-Total:	**13.000,00**

11.001-GABINETE DO SECRETARIO

11.001.04.122.0003.2100.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
	Sub-Total:	**1.000,00**

12.001-GABINETE DO SECRETARIO

12.001.13.392.0010.2020.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
12.001.13.392.0010.2093.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CNPJ: 33683822000173

RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO

Telefone 06635721950

rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000341/2021

12.001.27.812.0009.1038.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		23.500,00
12.001.27.812.0009.2019.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	
0100000000-Recursos Ordinários		1.142,00
	Sub-Total:	**35.642,00**
	Total Parcial Reduzido:	**414.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA BANDEIRANTES, 01, Dezembro de 2021

CESAR AUGUSTO PERIGO
Prefeito(a)

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO 358/2021 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000358/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, CESAR AUGUSTO PERIGO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01242/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um crédido adicional Suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais) para as seguintes dotações orcamentárias:

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.12.361.0006.2012.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 28.330,00

Sub-Total: 28.330,00

04.003-FUNDEB 60

04.003.12.361.0018.2079.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais
0118000000-Transferências do FUNDEB 60% — 4.750,00

Sub-Total: 4.750,00

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.001.10.301.0005.1053.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 249.000,00

Sub-Total: 249.000,00

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.301.0020.1046.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente
0147000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — 259.321,00
05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 5.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 64.700,00
05.002.10.302.0021.2123.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 8.100,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 1.300,00
05.002.10.305.0022.2124.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 200,00

Sub-Total: 338.621,00

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ
0100000000-Recursos Ordinários — 3.900,00

Sub-Total: 3.900,00

09.001-GABINETE DA SECRETARIA

09.001.08.244.0011.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil
0100000000-Recursos Ordinários — 1.399,00

Sub-Total: 1.399,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000358/2021

Total Parcial Suplementado:	**626.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64, das seguintes funcionais programáticas:

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
07.001.04.123.0004.2032.3.1.9.0.91.00.00.00 Sentencas Judiciais	
0100000000-Recursos Ordinários	26.000,00
Sub-Total:	**26.000,00**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.15.451.0013.1180.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0190000000-Operações de Crédito Internas	100.000,00
08.001.15.452.0013.2008.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0133000000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relac	200.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários	300.000,00
Sub-Total:	**600.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**626.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA BANDEIRANTES, 17, Dezembro de 2021

CESAR AUGUSTO PERIGO
Prefeito(a)

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO 365/2021 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CNPJ: 33683822000173

RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO

Telefone 06635721950

rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000365/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, CESAR AUGUSTO PERIGO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01242/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um crédido adicional Suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 911.437,75 (novecentos e onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) para as seguintes dotações orcamentárias:

04.003-FUNDEB 60

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
04.003.12.361.0018.2079.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%	462.201,49
04.003.12.365.0018.2078.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%	449.236,26
Sub-Total:	**911.437,75**
Total Parcial Suplementado:	**911.437,75**

Art 2 - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulacoes parcial das seguintes dotações orcamentarias, nos termos do Paragrafo 1, Inciso III, DO ARTIGO 43 DA IEI 4.320/64:

04.003-FUNDEB 60

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
04.003.12.361.0018.2079.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacoes por Tempo Determinado	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%	122.000,00
04.003.12.361.0018.2079.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%	21.255,75
04.003.12.365.0018.2078.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacoes por Tempo Determinado	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%	209.182,00
Sub-Total:	**352.437,75**

04.004-FUNDEB 40

04.004.12.361.0018.2080.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	430.000,00
04.004.12.361.0018.2080.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	58.000,00
04.004.12.365.0018.2081.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	71.000,00
Sub-Total:	**559.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**911.437,75**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA BANDEIRANTES, 23, Dezembro de 2021

CESAR AUGUSTO PERIGO
Prefeito(a)

Emissão: 17/01/2022 15:12:09

Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO 351/2021 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000351/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, CESAR AUGUSTO PERIGO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01339/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa LOA 2021, no valor de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a ampliação da Escola Municipal do Paraíso do Norte, na seguinte funcional programática.

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
04.001.12.361.0006.2014.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	350.000,00
Sub-Total:	**350.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**350.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64, das seguintes funcionais programáticas

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
04.001.12.361.0006.1079.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	130.000,00
04.001.12.361.0006.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	20.000,00
04.001.12.361.0006.2110.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0125000000-Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	150.000,00
04.001.12.361.0006.2116.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000,00
Sub-Total:	**350.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**350.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA BANDEIRANTES, 15, Dezembro de 2021

CESAR AUGUSTO PERIGO
Prefeito(a)

Emissão: 17/01/2022 15:04:20

Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO 354/2021 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000354/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, CESAR AUGUSTO PERIGO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01343/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar a Rubrica de Receita Orçamentária 1.7.5.8.01.11.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação FUNDEB, na LOA/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.229 de 24 de novembro de 2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei atualização nas Leis Municipais nº 1218/2020 - LDO 2020, o valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por excesso de arrecadação.

04.003-FUNDEB 60

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

04.003.12.361.0018.2079.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacoes por Tempo Determinado	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%	10.000,00
04.003.12.361.0018.2079.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%	750.000,00
04.003.12.361.0018.2079.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%	30.000,00
04.003.12.365.0018.2078.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacoes por Tempo Determinado	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%	120.000,00
04.003.12.365.0018.2078.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%	120.000,00
04.003.12.365.0018.2078.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%	20.000,00
Sub-Total:	**1.050.000,00**

04.004-FUNDEB 40

04.004.12.361.0018.2080.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacoes por Tempo Determinado	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	60.000,00
04.004.12.361.0018.2080.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	230.000,00
04.004.12.361.0018.2080.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	60.000,00
04.004.12.361.0018.2080.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	100.000,00
Sub-Total:	**450.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**1.500.000,00**

Art 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excecesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, Paragrafo 1, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA BANDEIRANTES, 17, Dezembro de 2021

CESAR AUGUSTO PERIGO
Prefeito(a)

Emissão: 17/01/2022 15:01:53

Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO 355/2021 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000355/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, CESAR AUGUSTO PERIGO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01344/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar a Rubrica de Receita Orçamentária na LOA/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.229 de 24 de novembro de 2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei atualização nas Leis Municipais nº 1218/2020 - LDO 2020, o valor total de R$ 3.077.000,00 (três milhões e setenta e sete mil reais), por excesso de arrecadação, conforme rubricas a seguir:

03.001-GABINETE DO SECRETARI0

Excesso de Arrecadação

03.001.04.122.0003.2005.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas		
0100000000-Recursos Ordinários		36.200,00
03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica		
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
0100000000-Recursos Ordinários		230.000,00
	Sub-Total:	**286.200,00**

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.12.361.0006.1079.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		304.250,00
04.001.12.361.0006.2012.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		35.000,00
04.001.12.361.0006.2012.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000,00
04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000,00
04.001.12.361.0006.2116.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		150.000,00
04.001.12.361.0006.2116.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		150.000,00
	Sub-Total:	**719.250,00**

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.001.10.301.0005.1053.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		100.000,00
05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000,00
05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.550,00
	Sub-Total:	**115.550,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacoes por Tempo Determinado		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		80.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		110.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		36.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000355/2021

05.002.10.302.0021.2123.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacoes por Tempo Determinado	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		40.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000,00
	Sub-Total:	**316.000,00**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.20.608.0007.2025.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		50.000,00
06.001.20.608.0007.2025.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		50.000,00
	Sub-Total:	**100.000,00**

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.2024.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		30.000,00
	Sub-Total:	**50.000,00**

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
07.001.11.331.0025.2033.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
0100000000-Recursos Ordinários		100.000,00
	Sub-Total:	**120.000,00**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.15.451.0013.1016.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		200.000,00
08.001.15.452.0013.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		45.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		400.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		130.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		390.000,00
	Sub-Total:	**1.185.000,00**

09.001-GABINETE DA SECRETARIA

09.001.08.244.0011.2009.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000355/2021

09.001.08.244.0011.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		15.000,00
09.001.08.244.0011.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0100000000-Recursos Ordinários		15.000,00
09.001.08.244.0011.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
09.001.08.244.0011.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		40.000,00
	Sub-Total:	**90.000,00**

12.001-GABINETE DO SECRETARIO

12.001.27.812.0009.2086.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
12.001.27.812.0009.2086.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
12.001.27.812.0033.1043.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		70.000,00
	Sub-Total:	**95.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**3.077.000,00**

Art 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excecesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, Paragrafo 1, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

	Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA BANDEIRANTES, 17, Dezembro de 2021

CESAR AUGUSTO PERIGO
Prefeito(a)

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO 356/2021 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000356/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, CESAR AUGUSTO PERIGO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01345/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar a Rubrica de Receita Orçamentária na LOA/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.229 de 24 de novembro de 2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei atualização nas Leis Municipais nº 1218/2020 - LDO 2020, o valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), por excesso de arrecadação, conforme rubricas a seguir:

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.	
08.001.15.452.0013.2135.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	10.000,00
08.001.15.452.0013.2135.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	53.000,00
Sub-Total:	**63.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**63.000,00**

Art 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excecesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, Paragrafo 1, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA BANDEIRANTES, 17, Dezembro de 2021

CESAR AUGUSTO PERIGO
Prefeito(a)

Emissão: 17/01/2022 14:55:30

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO 357/2021 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000357/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, CESAR AUGUSTO PERIGO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01346/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar a Rubrica de Receita Orçamentária na LOA/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.229 de 24 de novembro de 2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei atualização nas Leis Municipais nº 1218/2020 - LDO 2020, o valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por excesso de arrecadação, conforme rubricas a seguir:

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacoes por Tempo Determinado	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacoes por Tempo Determinado	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
05.002.10.303.0020.2125.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
Sub-Total:	**400.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**400.000,00**

Art 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excecesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, Paragrafo 1, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA BANDEIRANTES, 17, Dezembro de 2021

CESAR AUGUSTO PERIGO
Prefeito(a)

Emissão: 17/01/2022 14:53:46

Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO 360/2021 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000360/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, CESAR AUGUSTO PERIGO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01347/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um crédido adicional Suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforco das seguinte dotações orcamentárias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
0100000000-Recursos Ordinários		30.000,00
	Sub-Total:	**30.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**30.000,00**

Art 2 - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulacoes parcial das seguintes dotações orcamentarias, nos termos do Paragrafo 1, Inciso III, DO ARTIGO 43 DA IEI 4.320/64:

02.003-ASSESSORIA JURIDICA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.003.03.062.0016.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
	Sub-Total:	**20.000,00**

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.12.365.0006.1080.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		10.000,00
	Sub-Total:	**10.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**30.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA BANDEIRANTES, 20, Dezembro de 2021

CESAR AUGUSTO PERIGO
Prefeito(a)

Emissão: 17/01/2022 14:48:36

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 005/2022

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **NOMEAR**, no cargo de **CHEFE DIVISAO DE ESPORTE E LAZER,** o Sr **DAMIÃO DA COSTA,** a partir da data de 04/01/2022, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 04 de janeiro de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 008/2022

Ementa: DISPÕE SOBRE A COM CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica CONCEDIDO férias aos servidores abaixo relacionados, amparado pela Lei 594/2008," *Subseção VII _Do Adicional de Férias_* ***Art. 99*** *Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.* ***Parágrafo único.*** *No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo".*

5177 – VALDECIR PRIBE – 04.01.2022 A 03.02.2022

3563 – ANTONIO DO CARMO – 05.01.2022 A 05.02.2022

888 – AGAMENON ALVES NETO – 03.01.2022 A 03.02.2022

901 – LAIRDES MEDEIROS DA SILVA – 16.01.2022 A 16.02.2022

3576 – OSMAR BIZIO – 01.02.2022 A 03.03.2022

5169 – GREISSON MARTINS DE ARAUJO – 01.02.2022 A 03.03.2022

3600 – SILVANA MENDONÇA FERREIRA – 01.02.2022 A 03.03.2022

4984 – RAQUEL RODRIGUES TEIXEIRA DE JESUS – 18.02.2022 A 18.03.2022

Artigo 2º- Conceder (20) vinte dias de férias regulamentares aos servidores;

4140 – ANA MARIA FREI MORAES – 10.02.2022 A 02.03.2022

81 – EDEVAN OLIVEIRA MARCOLINO – 03.01.2022 A 23.01.2022

Artigo 3º- **Converter 1/3 (um terço) das férias dos servidores citado no *Artigo 2º* em abono pecuniário.**

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 03 de janeiro de 2022.

_____

_

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 007/2022

Ementa: Dispõe sobre a Transferência de servidores, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Dispõe Sobre Transferência dos Servidores:

GETULIO BENEDITO PADILHA DE OLIVEIRA, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER. **ESTER SANTINA DOS SANTOS MELO,** da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES para SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **MARTA ERNESTINA GONÇALVES,** da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para SECRETARIA DE SAUDE.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes- MT, 03 de janeiro de 2022.

_____

_

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 006/2022

Ementa: conceder Horas Excedentes ano 2022 e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica **CONCEDIDO HORAS EXCEDENTES AOS PROFESSORES EFETIVOS,** relacionados abaixo:

ADELAIR DOS SANTOS AMARAL, 10 HORAS EXCEDENTES + 40% DEDICAÇÃO DIRETORA ESCOLAR, a partir da data 04/01/2022.

MAGDA ROSA RIBEIRO DE MELO, 10 HORAS EXCEDENTES + 40% DEDICAÇÃO DIRETORA ESCOLAR, a partir da data 04/01/2022.

TANIA CLEMENTE DA SILVA, 10 HORAS EXCEDENTES + 40% DEDICAÇÃO DIRETORA ESCOLAR, a partir da data 04/01/2022.

APARECIDO PORFIRIO, 10 HORAS EXCEDENTES + 30% DEDICAÇÃO COORDENADOR ESCOLAR, a partir da data 04/01/2022.

SONIA MARQUES DA SILVA, 10 HORAS EXCEDENTES + 30% DEDICAÇÃO COORDENADORA ESCOLAR, a partir da data 17/01/2022.

ERCI FERNANDA SANTANA, 10 HORAS EXCEDENTES + 30% DEDICAÇÃO COORDENADORA ESCOLAR, a partir da data 17/01/2022.

APARECIDA ALVES DA SILVA, 10 HORAS EXCEDENTES + 30% DEDICAÇÃO COORDENADORA ESCOLAR, a partir da data 17/01/2022.

CELI CAETANO DE ANDRADE OLIVEIRA, 10 HORAS EXCEDENTES + 30% DEDICAÇÃO COORDENADORA ESCOLAR, a partir da data 17/01/2022.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data acima descrito.

Art. 3°- Revogam se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 03 de janeiro de 2022.

–

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 005/2022

Ementa: Nomear Coordenadores Pedagógicos e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

***Artigo 1º*- Art. 1°-** Ficam **NOMEADOS COORDENADORES PEDAGOGICOS os** Servidores Públicos abaixo relacionados;

APARECIDO PORFIRIO, Coordenador Pedagógico, na Secretaria de Educação**;** a partir do dia 04 de janeiro de 2022.

SONIA MARQUES DA SILVA, Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal ERNESTO NEIVERTH, lotada no FUNDEB 70% Ensino Fundamental**;** a partir do dia 17 de janeiro de 2022;

ERCI FERNANDA SANTANA, Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal ERNESTO NEIVERTH, lotada no FUNDEB 70% Ensino Fundamental**;** a partir do dia 17 de janeiro de 2022;

APARECIDA ALVES DA SILVA, Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal JOSE LUIZ CANDIDO, lotada no FUNDEB 70% Ensino Fundamental**;** a partir do dia 17 de janeiro de 2022;

CELI CAETANO DE ANDRADE OLIVEIRA, Coordenadora Pedagógica, no **CENTRO** DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRIANÇA FELIZ, lotada no FUNDEB 70% Ensino Infantil**;** a partir do dia 17 de janeiro de 2022;

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data acima descrito.

Art. 3°- Revogam se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes- MT, 03 de janeiro de 2022.

–

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 004/2022

Ementa: Nomear Diretores Pedagógicos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

***Artigo 1º*-** Ficam **NOMEADOS DIRETORES ESCOLARES,** a partir do dia 04/01/2022 a 31/12/2022, os Servidores Públicos Efetivos;

ADELAIR DOS SANTOS AMARAL, na Escola Municipal Ernesto Neiverth.

MAGDA ROSA RIBEIRO DE MELO, na Escola Municipal Jose Luiz Candido (Japuranã).

TANIA CLEMENTE DA SILVA, Centro De Educação Infantil, Criança Feliz.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3°- Revogam se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes- MT, 03 de janeiro de 2022.

-

–

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 003/2022

Ementa: Dispõe sobre a licença especial para servidor e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

***Artigo 1º*-** Autoriza o departamento de Recursos Humanos a conceder Licença Especial sem remuneração ao servidor Sr. **SANDRO ROBERTO DA SILVA,** Agente de Fiscalização, para exercer o cargo de Vereador com base no Artigo 38, INCISO II e III da Constituição Federal, a partir do dia **01.01.2022** até 31.12.2024 ou enquanto perdurar o mandato.

***Artigo 2º*-** Esta Portaria entra em vigor na data acima citado.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 03 de janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 002/2022

Ementa: Dispõe sobre a rescisão da servidora pública, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

***Artigo 1º*-** Autoriza o Departamento de Recursos Humanos, efetuar a rescisão da servidora abaixo relacionada:

ESTEFFANY LAURINDO GONÇALVES, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;

a partir de 03/01/2022, a pedido da mesma.

***Artigo 2º*-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 03 de janeiro de 2022.

–

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 001/2022

Ementa: Designa servidora a responder pelo controle de Frotas, desta prefeitura dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica **DESIGNADA** para responder pelo Controle de Frotas Municipal a servidora Srª **JENAINA COSTA DE SALES CASSANI**, na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- **Para o atendimento das necessidades, a servidora ora designada poderá utilizar programas instalados no setor ou que atendam o citado departamento.**

.***Artigo 3º-*** Esta Portaria entra em vigor na data acima citada.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes- MT, 03 de janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO 316/2021 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
rh.novabandeirantes@gmail.com

DECRETO Nº 000316/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, CESAR AUGUSTO PERIGO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01242/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um crédito adicional Suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários	1.500,00
Sub-Total:	**1.500,00**
Total Parcial Suplementado:	**1.500,00**

Art 2 - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulacão parcial da seguinte dotação orcamentaria, nos termos do Paragrafo 1, Inciso III, DO ARTIGO 43 DA IEI 4.320/64:

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	
0100000000-Recursos Ordinários	1.500,00
Sub-Total:	**1.500,00**
Total Parcial Reduzido:	**1.500,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA BANDEIRANTES, 01, Novembro de 2021

CESAR AUGUSTO PERIGO:03745876989
Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO PERIGO:03745876989 Dados: 2022.01.21 15:52:13 -03'00'

CESAR AUGUSTO PERIGO
Prefeito(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SELETIVO 004/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Publico nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 044/2021 e resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **21/01/2022 ao dia 19/02/2022, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 21 de janeiro 2022.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **MEDICO VETERINARIO**		
Candidato	Inscrição	Colocação
LILIAN CARDOSO HECK	284	1º

LEI Nº 858/2022 - REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

LEI N° 858/2022

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SENHORA MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia - MT, No Uso de Suas atribuições Legais, ***FAZ SABER*** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido a título de Revisão Geral Anual no percentual de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2021 a dezembro 2021, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, à incidir sobre os vencimentos e/ou subsídios dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, e será aplicado a partir de 01 de Janeiro de 2022.

§ 1º - O referido reajuste se estende aos servidores do SAAE – Serviço de Autônomo de Agua e Esgoto de Nova Brasilândia, e aos aposentados e pensionistas da Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilândia – PREVBRAS, cujo seus benefícios foram concedidos com reajustes pela paridade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia/MT, 21 de Janeiro de 2022.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE AUMENTO DE GASTOS COM PESSOAL

O presente relatório de impacto visa atender o disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar 101/2000 (Art's. 16, 17, 18 e 19), no que se refere à expansão e aperfeiçoamento de ação governamental com aumento da despesa, assunção de despesa de caráter continuado e atendimento aos limites constitucionais para gastos totais com pessoal, respectivamente.

Em atenção as novas resoluções do TCE-MT, bem como, as regras de cômputo de gastos com pessoal da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal,

o referido impacto, para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 terá o acréscimo de despesas relacionadas a contratações médicas e outras despesas, consideradas como gastos de pessoal.

Serão acrescentadas ainda, as despesas referentes a assunção de Benefícios Previdenciários, conforme determina a Emenda Constitucional 103/2019.

Sendo assim, o impacto considerou:

1. Impacto sobre Gastos com Pessoal:

1.1 – Aumento referente a RGA – Geral = 10,16%;

1.2 - Crescimento Vegetativo da Folha;

No impacto foram considerados os dados do Executivo, composto pela Prefeitura Municipal, SAAE e a Previdência Municipal.

I. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

A – BASES HISTÓRICAS:

QUADRO 1: Base Histórica – Gastos de Pessoal Executivo	
Gastos e Limites apurados no 3º Quadrimestre 2021:	
A1 = DTP Consolidada – apurado no 3º Quadrimestre 2021 (ajustada)	R$ 11.895.688,17
B1= RCL Consolidada – 3º Quadrimestre 2021 (ajustada)	R$ 26.115.653,24
C1 = DTP GERAL sobre RCL – Receita Corrente Líquida (a1/b1*100)	**45,55%**

Fonte: Dados conforme demonstrativos contábeis 2021; dados do Executivo Municipal – Prefeitura Municipal e SAAE;

Nota 1: no cômputo consolidado, as Receitas e Despesas próprias do RPPS foram deduzidas. A DTP consolidada representa as despesas com Pessoal e Encargos e Outras Despesas consideradas como Gastos de Pessoal, das entidades Prefeitura e SAAE.

Nota 2: De acordo com a Apuração do Cumprimento do Limite Legal de Gastos com Pessoal do último quadrimestre (dezembro 2021), verifica-se o cumprimento do Limite Máximo (54%) estipulado pela LRF, bem como, verifica-se que o índice apurado ficou abaixo dos Limites de “alerta” e, principalmente, do Limite Prudencial da LRF (51,30%), o que permite, as concessões propostas.

QUADRO 2: Base Histórica – Gastos do RPPS	
Despesas de Pessoal e Encargos do RPPS – Exercício 2021:	
A2 = Aposentadorias e Pensões do RPPS – 2021 (parcial)	R$ 1.306.048,00
B2 = Arrecadação de Contribuições do RPPS - 2021 (parcial)	R$ 1.549.227,33

Nota 3: os dados referentes a Previdência Municipal foram computados de acordo com balancete de novembro 2021, com projeção para 12 meses, sendo que o encerramento do exercício encontra-se em andamento.

B – AUMENTOS PRETENDIDOS:

QUADRO 3:	
Aumento de Gastos de Pessoal – RGA Servidores	
Resultante de RGA com base no INPC acumulado de 10,16% (jan/2021 a dez/2021);	
Gasto estimado - Expansão e Aumentos	
A3 = Revisão Geral Anual (10,16%)	R$ 1.056.089,75
B3 = Crescimento Vegetativo da Folha (3%)	R$ 311.837,48
C3 = Total Estimado de Aumentos e Expansões (a2+b2)	R$ 1.367.927,23

Nota 4: o acréscimo de 10,16% foi aplicado exclusivamente sobre as despesas consolidadas de Pessoal e Encargos Sociais.

Nota 5: o quadro 3 demonstra apenas os aumentos que terão impacto no índice de pessoal, não incluindo neste caso, os aumentos de Aposentadorias e Pensões do RPPS.

QUADRO 4:	
Aumento despesas RPPS (Aposentadorias e Pensões)	
Resultante de RGA com base no INPC acumulado de 10,16% (jan/2021 a dez/2021);	
Gasto estimado - Expansão e Aumentos	
A4 = Revisão Geral Anual (10,16%)	R$ 132.694,47

Nota 6: o quadro 4 demonstra, exclusivamente, o impacto estimado da concessão do RGA sobre as despesas com Aposentadoria e Pensões do RPPS, custeados pela PREVIBRAS.

C – IMPACTOS:

QUADRO 5:		
ESTIMATIVAS DA RCL – Receita Corrente Líquida (consolidada)		
EXERCÍCIO	**ACRÉSCIMO ESTIMADO**	**ANUAL**
RCL 2021		**R$ 26.115.653,24**
RCL 2022		**R$ 26.115.653,24**
RCL 2023	**5%**	**R$ 27.421.435,90**
RCL 2024	**5%**	**R$ 28.792.507,69**

Nota 7: a RCL – Receita Corrente Líquida 2022 foi estimada sem acréscimo, mantendo-se a mesma base de 2021; enquanto que para os próximos exercício (2023 e 2024) projetou-se um aumento, moderado, de 5% (três por cento).

QUADRO 6:			
IMPACTO DA DESPESA COM PESSOAL			
Quadro com a somatória de todos os acréscimos pretendidos / estimados;			
TIPO	**IMPACTO ESTIMADO 2022**	**IMPACTO ESTIMADO 2023**	**IMPACTO ESTIMADO 2024**
A6 = Acréscimo Anual estimado para RGA (quadro 3)	R$ 1.056.089,75	R$ 823.375,80	R$ 905.713,38
B6 = Acréscimo Anual estimado sobre Outros Acréscimos (quadro 3)	R$ 311.837,48	**R$ 352.875,34**	R$ 388.162,88
C6 = DTP - Despesa Total com Pessoal Exercício Anterior	R$ 11.895.688,17	R$ 13.263.615,40	R$ 14.439.866,54
D6 = DTP total estimada (a6+b6+c6)	**R$ 13.263.615,40**	**R$ 14.439.866,54**	**R$ 15.733.742,8**
E6 = IMPACTO SOBRE A RCL estimada (quadro 5)	**50,80%**	**52,65%**	**54,64%**

Nota 8: acima demonstra-se as estimativas de impacto sobre Gastos com Pessoal para o exercício atual (2022) e os dois exercícios seguintes (2023 e 2024), aplicando-se sobre a despesa de Pessoal e Encargos, acréscimo de 10% ao ano, considerando crescimento moderado da RCL - Receita Corrente Líquida (5%).

Nota 9: verifica-se que o impacto orçamentário e financeiro (sobre Gastos com Pessoal), estimados para 2022, tendo como base a DTP 2021, será de **R$ 1.367.927,23** o que corresponde a **5,24% da RCL** - Receita Corrente Líquida estimada.

UADRO 7:			
IMPACTO DA DESPESA COM APOSENTADORIAS E PENSÕES			
Quadro exclusivo sobre Despesas do RPPS			
TIPO	**IMPACTO ESTIMADO 2022**	**IMPACTO ESTIMADO 2023**	**IMPACTO ESTIMADO 2024**
A7 = Acréscimo Anual estimado com base no RGA (quadro 3)	R$ 132.694,47	R$ 100.711,97	R$ 107.761,81
B7 = Aposentadorias e Pensões apuradas em 2021 (parcial)	R$ 1.306.048,00	R$ 1.438.742,47	R$ 1.539.454,44
C7 = DTP total estimada (a7+b7)	**R$ 1.438.742,47**	**R$ 1.539.454,44**	**R$ 1.647.216,25**

Nota 10: o impacto sobre Aposentadorias e Pensões apresentado no quadro 7, apenas considerou aumentos relacionados a RGA 2021 e as projeções de revisões futuras (2023 e 2024), não projetando possível crescimento vegetativo com novas Aposentadorias e Pensões.

II. DO PEDIDO E JUSTIFICATIVA:

Dentre outras demonstrações, o resultado do estudo apresentado, comprova que o percentual de Gasto Total com Pessoal do executivo no último quadrimestre de 2021 foi de 45,55% (quarenta e cinco virgula cinquenta e

cinco por cento), ou seja, abaixo do Limite Prudencial da LRF, que é de 51,30%.

Sendo assim, no quesito “Limite Constitucional” e ou “Limite da LRF”, não se observa óbice na execução das despesas pretendidas, considerando que o Limite Prudencial da LRF é de 51,30%.

Após elaboração de todos os impactos financeiros para os pretensos e necessários aumentos, tem-se que o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) podrá ser afetado no exercício de 2024, de acordo com estimativas de aumento de 10% ao ano sobre a DTP e, de forma moderada, crescimento da RCL de apenas 5% ao ano.

Destaca-se, que o crescimento da Receita Corrente Líquida anual de 5% ao ano é **pilar para condição de manutenção regular dos percentuais de gastos da folha de pagamento nos próximos exercícios.**

Com relação aos impactos orçamentários, estes serão absorvidos pela despesa de pessoal e encargos prevista na Lei Orçamentária Anual 2022, acrescidos de Suplementação, através de Créditos Adicionais, estimados em R$ 450.000,00. Os referidos créditos adicionais, serão realizadas de acordo com as autorizações contidas na Lei Orçamentária Anual 2022.

Destaca-se que o executivo continuará medindo, bimestralmente e quadrimestralmente os impactos orçamentários, financeiros e constitucionais sobre os Gastos da Folha de Pagamento, para que, sempre que necessário, tomar as devidas providências.

É através dessas considerações e demonstrando que o erário municipal não será afetado por tal proposta, que solicitamos a aprovação do referido projeto.

Nova Brasilândia– MT, 18 de janeiro de 2022

JEOLLI CERUTTI AMORIM
Secretária Mun. Administração, Economia e Finanças
Portaria 001/2021 01/01/2021

Ciente:

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

Na qualidade de Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar 101/2000, que o objeto de levantamento deste impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de Gastos com Pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em especial, por não ultrapassar o limite máximo de gastos com pessoal estabelecido no Art. 20 da LRF que é de 54%.

Declaro ainda, haver plenas condições para a execução orçamentária desses gastos, principalmente pela previsão das despesas de pessoal e encargos sociais contidas na LOA 2022, somada a condição de Reforço de Dotações através de Créditos Suplementares, já autorizados na LOA - Lei Orçamentária Anual 2022.

Por fim, para cumprir com os compromissos oriundos dessa atualização, caso se faça necessário, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, serão adotadas as medidas de contingenciamento e limitação de empenhos, em especial para as demais despesas de custeio.

Nova Brasilândia– MT, 18 de janeiro de 2022

JEOLLI CERUTTI AMORIM
Secretária Mun. Administração, Economia e Finanças
Portaria 001/2021 01/01/2021

Ciente:

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREVBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SELETIVO 005/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Publico nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 044/2021 e resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **21/01/2022 ao dia 19/02/2022, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 21 de janeiro 2022.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **AGENTE DE VIGILANCIA**		
Candidato	Inscrição	Colocação
FABIO GEIB	283	2º
CELIO NEVES DA PURIFICAÇÃO	197	3º

LEI Nº 859/2022 - ATUALIZA O VALOR DA VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 859/2022

AUTORIA VEREADORES: ANTOMAR CHRISTIAN DE S. CARDOSO, NARDEL ALVES DO NASCIMENTO E ROSIMARE DA SILVA ALMEIDA.

"Atualiza o valor da verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providências."

A SENHORA MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia - MT, No Uso de Suas atribuições Legais, ***FAZ SABER*** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Atualizada na Câmara Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, para o valor de R$ 1.860,00 (Hum Mil Oitocentos e Sessenta Reais) aos Vereadores e R$ 2.260,00 (Dois Mil e Duzentos Sessenta Reais) ao Vereador Presidente, nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição da República.

§ 1º A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, compensatória ao dispêndio das atividades Parlamentares, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo.

§ 2º Fica estabelecido que o Parlamentar não precisara prestar conta dos gastos com a referida verba indenizatória.

§ 3º Fica estabelecido que a verba indenizatória de que trata esta lei será para o exercício da atividade parlamentar dentro do município de Nova Brasilândia - MT, não inibindo a concessão de diárias aos parlamentares.

Art. 2º Para definição do valor da verba indenizatória a ser paga ao vereador será levada em consideração a frequência às sessões legislativas, descontando-se ½ (um meio) do valor da verba indenizatória por cada sessão que o parlamentar faltar sem expressa justificativa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Brasilândia/MT, 21 de Janeiro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREVBRAS
PORTARIA 0322022 PERICIA MEDICA

PORTARIA N° 032/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Designar Empresa Credenciada em Pericia Medica para atender Servidores do SAAE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere por Lei.

RESOLVE

Art.1°- Designar a Empresa ARAUJO ROCHA credenciada para prestação de serviços de Pericia Medica dos servidores municipais de Nova Brasilândia, para atendimento aos servidores do SAAE- Serviço Autônomo de Agua e Esgoto a partir de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2022

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

REFERENTE: AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Pelo presente Termo **HOMOLOGO** em data infra, as avaliações pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre 21/01/2019 à 21/01/2022, de Estágio Probatório do Servidor (a) Público (a) Senhor (a) **Natalia Karolina Coelho da Silva** aprovado (a) ao cargo de **Assistente Administrativo**, no Concurso Público nº 001/2018 homologado pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita, no dia 06 de novembro de 2018.

Para que a Homologação procedida encontre amparo legal e produza os devidos efeitos.

Cientifique-se os interessados.

Observa-se as disposições legais pertinentes.

Nova Guarita – MT, 21 de janeiro de 2022.

Moacir Jacó Talini

Prefeito Municipal em exercício

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

REFERENTE: AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Pelo presente Termo **HOMOLOGO** em data infra, as avaliações pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre 22/01/2019 à 22/01/2022, de Estágio Probatório do Servidor (a) Público (a) Senhor (a) **Marineide Paimel Franco Maciel** aprovado (a) ao cargo de **Assistente Administrativo**, no Concurso Público nº 001/2018 homologado pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita, no dia 06 de novembro de 2018.

Para que a Homologação procedida encontre amparo legal e produza os devidos efeitos.

Cientifique-se os interessados.

Observa-se as disposições legais pertinentes.

Nova Guarita – MT, 21 de janeiro de 2022.

Moacir Jacó Talini

Prefeito Municipal em exercício

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO AO EDITAL COMPLEMENTAR 002 - PSS 01.22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2022 ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES INSCRIÇ ÃO

NOME VAGA TIPO RESULTADO JUSTIFICATIVA

0000570 ANA CARLA WOLF COSTA PROFESSOR IV – ÁREAS ESPECÍFICAS

(GEOGRAFIA) - NOVA GUARITA

AUXILIAR DE SALA (ALUNOS COM

Hipossuficiência Financeira DEFERIDO O candidato comprovou os requisitos para a isenção da taxa de inscrição.

O candidato não comprovou os requisitos para a isenção da

0000450 ANA PAULA COELHO SOARES

NECESSIDADES ESPECIAIS) - NOVA GUARITA

Hipossuficiência Financeira INDEFERIDO

taxa de inscrição (Falta de documentos comprobatórios).

0000040 ANDERSON LUCIO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA GUARITA

AUXILIAR DE SALA (ALUNOS COM

CadÚnico INDEFERIDO O candidato não comprovou os requisitos para a isenção da

taxa de inscrição (Falta de documentos comprobatórios).

O candidato não comprovou os requisitos para a isenção da

0000650 ANDRESSA LIMA FEITOSA

NECESSIDADES ESPECIAIS) - NOVA GUARITA

CadÚnico INDEFERIDO

taxa de inscrição (Falta de documentos comprobatórios).

0000300 CLÁUDIA REGINA VON MUHLEN DA SILVA

PROFESSOR III (PEDAGOGO) - NOVA GUARITA

AUXILIAR DE SALA (ALUNOS COM

Hipossuficiência Financeira DEFERIDO O candidato comprovou os requisitos para a isenção da taxa de inscrição.

O candidato não comprovou os requisitos para a isenção da

0000010 DAIANE DOS SANTOS FERREIRA

DEBORA ISABEL FONSECA

NECESSIDADES ESPECIAIS) - NOVA GUARITA

AUXILIAR DE SALA (ALUNOS COM

CadÚnico INDEFERIDO

taxa de inscrição (Falta de documentos comprobatórios).

O candidato não comprovou os requisitos para a isenção da

0000540

DOLINSKI

NECESSIDADES ESPECIAIS) - NOVA GUARITA

Hipossuficiência Financeira INDEFERIDO

taxa de inscrição (Falta de documentos comprobatórios).

0000500 PAULINA MARX CARDOSO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA

GUARITA

AUXILIAR DE SALA (ALUNOS COM

Hipossuficiência Financeira INDEFERIDO O candidato não comprovou os requisitos para a isenção da

taxa de inscrição (Falta de documentos comprobatórios).

O candidato não comprovou os requisitos para a isenção da

0000510 PAULINA MARX CARDOSO

NECESSIDADES ESPECIAIS) - NOVA GUARITA

Hipossuficiência Financeira INDEFERIDO

taxa de inscrição (Falta de documentos comprobatórios).

0000520 PAULINA MARX CARDOSO ASSISTENTE SOCIAL (ESCOLAR) -

NOVA GUARITA

0000140 VANDREIA NEVES GOULART PROFESSOR IV – ÁREAS ESPECÍFICAS

(GEOGRAFIA) - NOVA GUARITA

0000070 VINICIUS NUNES PEDRO ASSISTENTE SOCIAL (ESCOLAR) -

NOVA GUARITA

Hipossuficiência Financeira INDEFERIDO O candidato não comprovou os requisitos para a isenção da

taxa de inscrição (Falta de documentos comprobatórios).

Hipossuficiência Financeira INDEFERIDO O candidato não comprovou os requisitos para a isenção da

taxa de inscrição (Falta de documentos comprobatórios).

Hipossuficiência Financeira INDEFERIDO O candidato não comprovou os requisitos para a isenção da

taxa de inscrição (Falta de documentos comprobatórios).

0000370 ZILDA DE OLIVEIRA

AUXILIAR DE SALA (ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS) - NOVA GUARITA

CadÚnico INDEFERIDO NIS inválido - O NIS é inválido.

Página 1 de 1

SETOR DE CONVENIOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

4°Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 039/2021/SMA/PMNG

Contratada: GIDEONI MARTINS DOS SANTOS- ME

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 039/2021/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período compreendido entre os dias 11 de janeiro de 2022 e 10 de fevereiro de 2022.

Data: 10 de janeiro de 2022.

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

REFERENTE: AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Pelo presente Termo **HOMOLOGO** em data infra, as avaliações pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre 24/01/2019 à 24/01/2022, de

Estágio Probatório do Servidor (a) Público (a) Senhor (a) **Sayuri Ionara dos Santos** aprovado (a) ao cargo de **Nutricionista**, no Concurso Público nº 001/2018 homologado pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita, no dia 06 de novembro de 2018.

Para que a Homologação procedida encontre amparo legal e produza os devidos efeitos.

Cientifique-se os interessados.

Observa-se as disposições legais pertinentes.

Nova Guarita – MT, 21 de janeiro de 2022.

Moacir Jacó Talini

Prefeito Municipal em exercício

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

REFERENTE: AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Pelo presente Termo **HOMOLOGO** em data infra, as avaliações pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre 22/01/2019 à 22/01/2022, de Estágio Probatório do Servidor (a) Público (a) Senhor (a) **Raquel Linhares de Oliveira** aprovado (a) ao cargo de **Assistente Administrativo**, no Concurso Público nº 001/2018 homologado pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita, no dia 06 de novembro de 2018.

Para que a Homologação procedida encontre amparo legal e produza os devidos efeitos.

Cientifique-se os interessados.

Observa-se as disposições legais pertinentes.

Nova Guarita – MT, 21 de janeiro de 2022.

Moacir Jacó Talini

Prefeito Municipal em exercício

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, a saber, RESOLVE:

I. Divulgar o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

II. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação do Edital de Processo Seletivo nº 001/2022.

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2022, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos (área do candidato), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Guarita/MT, 20 de Janeiro de 2022.

MOACIR JACÓ TALINI - Prefeito Municipal em Exercício

RAQUEL LINHARES DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão

LUCIANE REGINA DE SOUZA - Secretária da Comissão

KATIA NERVIS - Membro da Comissão

IDIANÊS TERESINHA MACHADO - Membro da Comissão

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

REFERENTE: AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Pelo presente Termo **HOMOLOGO** em data infra, as avaliações pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre 21/01/2019 à 21/01/2022, de Estágio Probatório do Servidor (a) Público (a) Senhor (a) **Cleitom Eduardo Pastório** aprovado (a) ao cargo de **Eletricista**, no Concurso Público nº 001/2018 homologado pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita, no dia 06 de novembro de 2018.

Para que a Homologação procedida encontre amparo legal e produza os devidos efeitos.

Cientifique-se os interessados.

Observa-se as disposições legais pertinentes.

Nova Guarita – MT, 21 de janeiro de 2022.

Moacir Jacó Talini

Prefeito Municipal em exercício

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

REFERENTE: AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Pelo presente Termo **HOMOLOGO** em data infra, as avaliações pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre 21/01/2019 à 21/01/2022, de Estágio Probatório do Servidor (a) Público (a) Senhor (a) **Ednir Lara de Paula** aprovado (a) ao cargo de **Farmacêutico**, no Concurso Público nº 001/2018 homologado pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita, no dia 06 de novembro de 2018.

Para que a Homologação procedida encontre amparo legal e produza os devidos efeitos.

Cientifique-se os interessados.

Observa-se as disposições legais pertinentes.

Nova Guarita – MT, 21 de janeiro de 2022.

Moacir Jacó Talini

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

PREGÃO PRESENCIAL 022/2021.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, com CNPJ 37.464.831/0001-24, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr.ª ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, RESOLVE reajustar os preços da **EMPRESA KIRST COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** inscrito no CNPJ **00.445.400/0001-00**, neste ato representado pelo Sr. ALICE DE CEZARIO KIRST RG. nº 9035006106 SSP/RS e CPF/MF n. º 801.459.571-87, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços n° 041/2021, oriunda do Pregão Presencial n° 022/2021, ajustam e celebram o presente Termo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais dispositivas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATEN-**

DER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT,conforme especificações e condições constantes na Ata, no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os novos preços, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste Termo de Reequilíbrio encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

LOTE 06 - ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA - PARA ABASTECIMENTO EM **"BOMBA"** NO PERÍMETRO URBANO DO **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**. O PRAZO DE ENTREGA É IMEDIATO APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE REQUISIÇÃO.				
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR UND APÓS REAJUSTE
02	**LITRO**	**OLEO DIESEL B S10**	**R$ 5,83**	**R$ 6,0176**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. LOTE 06 – O reajuste é justificável devido as praticas comercias de preços, pelo a variação do preço do barril de petróleo no mercado internacional e a cotação do dólar.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2021, PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 21 de Janeiro de 2022.

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Contratante

_____

KIRST COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ **00.445.400/0001-00**

ALICE DE CEZARIO KIRST

Detentor da Ata de Registro

TESTEMUNHAS:

_____ _____

EMILY R. BUCHS DA CRUZ ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

CPF: 061.821.981-17 CPF: 017.985.851-38

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela portaria 190/2021 tornam publico o resultado da INEXIGIBILIDADE N°005/2022, tendo como Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE APOIO AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS DURANTE TRABALHO NO DISTRITO DE BRIANORTE**, a Senhora **JAINE SEGOBE DE OLIVEIRA, inscrita no RG nº 5.769.223 SSP/SC e CPF nº 081.050.439-12,** com a proposta no Valor total de 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), com os termos no inciso V do artigo 74 da Lei Federal N°14.133/2021.

O processo referente a licitação acima, encontra- se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público.

Nova Maringá - MT, 21 de Janeiro de 2022.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021.

PREGÃO PRESENCIAL 022/2021.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, com CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr.ª ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, RESOLVE reajustar os preços da **EMPRESA TIBIRISSA COMERCIO E TRANSPORTE DE DIESEL LTDA**, inscrito no CNPJ **17.897.642.0001.38**, neste ato representado pelo Sr. **GILMAR OLIVEIRA PINTO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.897.642.0001.38, oriunda do Pregão Presencial n° 022/2021, ajustam e celebram o presente Termo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais dispositivas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT,**conforme especificações e condições constantes na Ata, no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os novos preços, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste Termo de Reequilíbrio encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - ÓLEO DIESEL BS500 TRR – O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA "**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT COM TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA SERÁ DE 3 (TRES) DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO.				
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND ANTES DO REAJUSTE	VALOR UND APÓS REAJUSTE
01	LITRO	**ÓLEO DIESEL BS500 TRR**	R$ 5,27	R$ 5,47

LOTE 09 - ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL B S500 – O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA "**SECRETARIA DISTRITAL DE BRIANORTE MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT COM TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA SERÁ DE 3 (TRES) DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO.				
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND ANTES DO REAJUSTE	VALOR UND APÓS REAJUSTE
02	LITRO	**ÓLEO DIESEL BS 500 TRR**	R$ 5,27	R$ 5,47

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. LOTE 01 e 09 – O reajuste é justificável devido as praticas comercias de preços, pelo a variação do preço do barril de petróleo no mercado internacional e a cotação do dólar..

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 21 de janeiro de 2022.

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Contratante

_____

TIBIRISSÁ COMERCIO E TRANSP. DE DIESEL LTDA

CNPJ/MF **17.897.642/0001-38**

GILMAR OLIVEIRA PINTO

Detentor da Ata de Registro

TESTEMUNHAS:

_____ _____

EMILY RAYANA BUCHS DA CRUZ ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

CPF: 061.821.981-17 CPF: 017.985.851-38

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n°020/2022, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 002/2022 e autorizo a contratação da empresa **MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A com CNPJ: 07.976.147/0021-60**objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEICULO USADO 1.0 APARTIR DE 2019 PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT,** com valor de proposta Global de **R$ 49.300,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais).** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 21 de Janeiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n°011/2022, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação 003/2022 e autorizo a contratação da empresa **SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO** com o **CNPJ: 03.534.450/0001-52,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNOLOGICA PARA DESENVOLVIMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA PECUÁRIA DE LEITE OU DE CORTE E UM DIA DE CAMPO PARA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS**, no Valor total de **R$ 36.977,76** (Trinta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**.** A presente Inexigibilidade de Licitação está enquadrada no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 21 de Janeiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4109 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de NOVA NAZARÉ e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MTP/ME nº. 12, de 17 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de NOVA NAZARÉ concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2022, em **10,16%** (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-NAZARÉ a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-NAZARÉ anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Janeiro DE 2022.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2021	**10,16**
em fevereiro de 2021	**9,86**
em março de 2021	**8,97**
em abril de 2021	**8,04**
em maio de 2021	**7,63**
em junho de 2021	**6,61**
em julho de 2021	**5,97**
em agosto de 2021	**4,90**
em setembro de 2021	**3,99**
em outubro de 2021	**2,75**
em novembro de 2021	**1,58**
em dezembro de 2021	**0,73**

PREFEITURA
DECRETO Nº 4110 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 4110 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o retorno de servidor em Licença Particular".

O Sr. **João Teodoro Filho**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. - Fica convocada a servidora pública **Ludmila Crispim de Sousa,** lotada na Secretaria de Assistência Social, cargo de Agente Comunitário Social, que está de Licença Particular, a retornar aos seus serviços normais.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 19 de janeiro de 2.022.

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 1

001 - E.E. TANCREDO NEVES - SALA 1
06/02/2022 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000108	ALYNE MITIE SASAZIMA	RG 35109315-1 SSP SP	21/03/1988	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000943	AMANDA DE ALMEIDA SCAVAZINI	RG 543716119 SSP SP	10/03/1999	002 - ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC E/ OU OUTRO EQUIVALENTE
0000842	AMANDA MENDES MELO	RG 22829172 SSP MT	09/08/1993	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0001033	APARECIDA SANTANA DE FARIA	RG 3790689 SSP GO	06/06/1979	002 - ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC E/ OU OUTRO EQUIVALENTE
0000246	BRUNO VIEGAS DE OLIVEIRA	RG 14467186 Ssp MT	23/05/1986	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000800	CAROLAINE SILVA MENDES DA COSTA	RG 2112526898 SSP BA	07/02/1991	002 - ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC E/ OU OUTRO EQUIVALENTE
0000950	CLÁUDIO JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA	RG 17557569 SSP MT	16/07/1986	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000585	CLEINES ALVES SERRA	RG 3821995/2.A DGPC GO	05/09/1978	002 - ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC E/ OU OUTRO EQUIVALENTE
0001019	CLEONIE GUERRA PARREIRA	RG 17443202 SSP MT	12/01/1983	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000362	DEVANIR JÚNIOR ALVES DA CRUZ	RG 24956082 SSP MT	25/07/1995	002 - ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC E/ OU OUTRO EQUIVALENTE
0000527	EDUARDO HENRIQUE ANTUNES NONNEMACHER	RG 14954192 SSP MT	18/06/1992	002 - ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC E/ OU OUTRO EQUIVALENTE
0000011	FRANCO DAVE SOUZA DA SILVA	RG 09254884 SJ MT	22/07/1977	002 - ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC E/ OU OUTRO EQUIVALENTE
0000692	GABRIELI GIACOMOLLI GUIMARAES	RG 21150486 sejsp MT	02/11/1989	002 - ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC E/ OU OUTRO EQUIVALENTE
0000641	JONATHAN TEODORO COSTA	RG 4781276 Dgpc GO	31/05/1988	002 - ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC E/ OU OUTRO EQUIVALENTE
0000809	JOSEMAR GONÇALVES DOS SANTOS	RG 1268937-8 SSP MT	22/05/1979	006 - ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
0000834	JULIANA FERREIRA DE REZENDE	RG 17920647 ssp MT	08/05/1985	006 - ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
0000024	LUIZ ANTONIO GONZAGA DE OLIVEIRA	RG 2160505-0 SSP MT	19/02/1990	002 - ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC E/ OU OUTRO EQUIVALENTE
0000292	MAIZA GARBO	RG 23254610 SSP MT	23/09/1994	002 - ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC E/ OU OUTRO EQUIVALENTE
0000164	MARINA AFONSO BARBOSA PEREIRA	RG 18620833 SSP MT	22/09/1989	002 - ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC E/ OU OUTRO EQUIVALENTE
0000897	PATRICIA BARCELOS DE SOUZA	RG 20452837 SESP MT	02/03/1990	002 - ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC E/ OU OUTRO EQUIVALENTE
0000461	SHEILLA FRANCIELLY DOS SANTOS AZEVEDO LIMA	RG 20993196 SESP MT	21/05/1993	006 - ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
0001030	TAIS APARECIDA VIGNOLI LEAO	RG 1491226-0 SESP MT	05/12/1985	002 - ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC E/ OU OUTRO EQUIVALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 2

001 - E.E. TANCREDO NEVES - SALA 2
06/02/2022 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000282	CRISTIANO ROCHA	RG 325656022 ssp SP	12/05/1980	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000165	DAIANE SAMARA ALVES AGOSTINHO	RG 23967870 SEJSP MT	15/06/1994	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000430	DEGNÊS PEREIRA DA SILVA	RG 11157348 SSP MT MT	01/03/1977	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000839	EDLLER FÉLIX RODRIGUES	RG 19197481 Ssp MT	25/07/1990	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000937	EDSON FELIX BARBOSA	RG 1202549-6 SSP MT	11/01/1979	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000974	ELSON VICENTE DE CAMPOS	RG 05195330 SSP MT	31/05/1965	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0001008	EMILIA BORGES DE SA	RG 4521112 DGPC GO	16/07/1985	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000056	FRANCISCO ALMEIDA DE ASSUNCAO	RG 0308298520062 SESP MA	11/02/1988	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0001038	GABRIEL DA SILVA TEODORO	RG 25867318 SESP MT	23/09/1998	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000186	GILMAR NOLETO SOARES	RG 747667 Ssp TO	07/07/1987	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000097	HUGO ASSUNÇÃO CAPISTRANO	RG 15769755 ssp MT	17/04/1990	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000898	IGOR HENRIQUE PINTO DE ALMEIDA	RG 14379686 SESP MT	15/01/1982	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000123	IZAURA CAMARGO DE OLIVEIRA	RG 4783962 Pc GO	11/10/1984	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0001075	JADER CARLOS OLIVEIRA DE FREITAS	RG 3803999 PCII GO	02/03/1981	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0001049	JEAN CARLOS DA SILVA ALVES	RG 4814802 DGPC GO	03/10/1985	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000037	JOELSON PEREIRA DA SILVA	RG 10178481 Ssp MT	22/05/1978	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000531	JOHNNY DE SOUZA MELO	RG 21938288 Ssp MT	20/07/1988	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000505	JOVANA SANTOS DE QUEIROZ	RG 5915494 SSP GO	05/08/1996	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000790	KARULLINY NEVES DA SILVA BERNIERI	RG 3396805-5 SSP MT	03/02/1992	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000213	KENIA CRISTINA CAMPOS DE AZEVEDO IUEN	RG 3191494 POLICIA CIVIL GO	03/04/1975	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0001058	KETLENN JAKLYNNY ALVES DOS SANTOS	RG 22174834 SSP MT	09/01/1995	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000083	LORENA LEAL OLIVEIRA	RG 23526793 ssp MT	07/10/1997	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 3

001 - E.E. TANCREDO NEVES - SALA 3
06/02/2022 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000118	ANIÉLE TUMELERO SCHNEIDER	RG 15224503 SSP MT	21/09/1987	025 - BIOMÉDICO
0000536	BARBARA HENZ TONIAL	RG 23460342 SSP MT	24/10/1998	025 - BIOMÉDICO
0000067	CARLA CRISTINA ALVARENGA DE MORAIS	RG 2430364-0 SEJUSP MT	05/08/2000	025 - BIOMÉDICO
0000053	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO	RG 25911627 Sejusp MT	08/08/1999	025 - BIOMÉDICO
0000447	CAROLINE BRANDÃO MONTEIRO	RG 33885462-9 SSP SP	08/07/1989	025 - BIOMÉDICO
0000277	CLEIDE APARECIDA TATTO	RG 13593064 SESP MT	25/08/1981	025 - BIOMÉDICO
0000376	DÉBORA TEIXEIRA COSTA	RG 24377015 SSP MT	30/10/1997	025 - BIOMÉDICO
0000261	LUZINETE JULIANA DA SILVA SOTT	RG 12664120 ssp MT	15/11/1979	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000021	MARCO ANTONIO LAMB DUARTE	RG 2495671-6 SEJUSP-MT MT	15/10/1999	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000324	MARCOS RODRIGEUS PEREIRA	RG 4917328 SSP GO	24/02/1988	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000393	MARLI MACEDO LIMA	RG 3891181 pc GO	04/10/1982	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000252	MICHEL FRANCK LEISTER PEREIRA	RG 5498802 SPTC GO MT	08/10/1989	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000358	NICOLLY VALADÃO FERREIRA	RG 25015745 SSP MT	16/09/1999	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000003	ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO	RG 4660781 ssp MT	08/07/1969	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0001085	PATRICIA PEREIRA DAMIÃO	RG 20268645 SSP MT	18/08/1990	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000077	RICARDO FERNANDES	RG 118829 SSP MS	02/02/1964	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000908	SANDRA MARA TEIXEIRA BOJARSKI	RG 63983578 SSP PR	25/07/1976	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000058	SARA TEIXEIRA MARINS	RG 2274982-9 SSP MT	06/03/1991	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000134	THIAGO SANTOS SOUZA	RG 477121391 SSP SP	09/08/1991	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000510	TIAGO DE SOUZA SILVEIRA	RG 18970842 ssp MT	20/08/1990	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000034	VICTOR HUGO VILARINHO GUIMARAES	RG 6311346 SSP GO	27/07/1994	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS
0000110	YAGO JERÔNIMO SOARES OLIVEIRA	RG 25990217 SSP MT	05/01/2000	001 - AUDITOR DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 4

001 - E.E. TANCREDO NEVES - SALA 4
06/02/2022 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000555	ADEBALDO DE SOUSA RODRIGUES	RG 20268163 ssp MT	22/08/1988	028 - ENFERMEIRO
0000643	ALDAIR LUIZ ZANDONA	RG 1368682-8 SSP MT	17/08/1982	036 - CONTADOR
0000200	ALDO WESLEY SILVA SANTANA	RG 5647077 SSP GO	21/04/1995	028 - ENFERMEIRO
0000799	ALINE GONÇALVES FERRAZ	RG 17920701 SSP MT	01/02/1992	036 - CONTADOR
0000060	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	RG 2132135 Ssp MT	27/02/1991	028 - ENFERMEIRO
0000061	ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	RG 27550737 ssp/mt MT	20/03/1998	028 - ENFERMEIRO
0000397	ANGELINA PEREIRA ROSA GUILARDI	RG 6948052 POLICIA CIVIL INST D GO	10/11/1970	028 - ENFERMEIRO
0000401	AQUILA RODRIGUES CLAUDINO	RG 279410 SESP MT	17/08/1997	028 - ENFERMEIRO
0000949	CAMILA BEATRIZ ALVES DA ROCHA	RG 23201991 SSP MT	07/08/1995	028 - ENFERMEIRO
0000525	CAMILA JORDANIA DE DEUS LEITE	RG 28463668 ssp MT	26/04/1999	028 - ENFERMEIRO
0000973	ETEVALDO VASCO SOARES	RG 04086821 SJ MT	18/05/1964	036 - CONTADOR
0000154	GISELLE MACIEL MACHADO LEAL	RG 17586666 Ssp MT	05/04/1986	025 - BIOMÉDICO
0000046	JARDEL FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES	RG 7009242 Ssp PA	15/03/1995	025 - BIOMÉDICO
0000274	KAREN ALMEIDA REIS	RG 24438944 SEJSP MT	23/05/1996	025 - BIOMÉDICO
0000711	LIGIA MARIA ARAUJO MENDES	RG 1078714 SSP GO	03/10/1961	025 - BIOMÉDICO
0000161	MARIA JOELMA ALVES DA SILVA VALEJO	RG 1051075 SEJUSP MS	06/01/1979	025 - BIOMÉDICO
0000055	MATHEUS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA PEREIRA	RG 26355019 SEJSP MT	25/03/1999	025 - BIOMÉDICO
0000371	RAFAELLA ROMAN FARIA	RG 23254394 Ssp MT	11/09/1999	025 - BIOMÉDICO
0000668	ROSENILDO DA SILVA FRANÇA	RG 000614683 SSP MS	20/12/1972	036 - CONTADOR
0001016	TATIANE DE MORAES THEODORO	RG 24336211 SSPMT MT	22/06/1993	025 - BIOMÉDICO
0000851	THIAGO GONCALVES DE SOUSA	RG 4618376 Ssp GO	03/09/1986	025 - BIOMÉDICO
0000635	VANESSA RODRIGUES BEZERRA	RG 25372629 SSP MT	16/11/1995	025 - BIOMÉDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 5

001 - E.E. TANCREDO NEVES - SALA 5
06/02/2022 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000285	DAMIANE SANTOS CERQUEIRA	RG 11250542 SJ MT	11/11/1976	028 - ENFERMEIRO
0000349	DANILLO DENNER OLIVEIRA	RG 3928843 PC GO	05/11/1982	028 - ENFERMEIRO
0000496	DAYSE MACHADO BITENCOURT DA ROSA	RG 15831302 Ssp MT	27/05/1982	028 - ENFERMEIRO
0000378	ELANDIA CHAVES CAETANO	RG 16526961 SJSP MT	12/02/1988	028 - ENFERMEIRO
0000582	ELIZANGELA CARVALHO DA SILVA	RG 1638087-8 SSP-MT MT	09/06/1984	028 - ENFERMEIRO
0000168	ERNANDES COELHO GUIMARAES	RG 2217753-1 SSP MT	30/10/1992	028 - ENFERMEIRO
0000159	GRACILENE PEREIRA RODRIGUES	RG 2804255 ssp DF	08/05/1990	028 - ENFERMEIRO
0000155	HAYALLA THAYANNE DIAS GONÇALVES	RG 5101931 pc GO	16/08/1989	028 - ENFERMEIRO
0000189	HELEN CRISTINA GONÇALVES PIRES	RG 22903976 ssp-mt MT	04/07/1990	028 - ENFERMEIRO
0000104	JACQUELINE SOUSA AGUIAR	RG 24664650 Ssp MT	12/03/1993	028 - ENFERMEIRO
0000480	JONHATHA OLIVEIRA DA SILVA	RG 17919851 SSPMT MT	24/04/1988	028 - ENFERMEIRO
0000431	JONIMAR LUIZA DE JESUS	RG 2255345 SSPDF DF	07/03/1983	028 - ENFERMEIRO
0000098	JORGE LUIZ SOUSA DA SILVA	RG 6386107 SSP GO	08/02/1997	028 - ENFERMEIRO
0000600	JOSIANE ARAGÃO ALMEIDA	RG 2028122 sejusp MS	17/01/1995	028 - ENFERMEIRO
0000828	KEILA DE MORAIS MENEZES	RG 22927107 ssp MT	07/04/1991	028 - ENFERMEIRO
0000289	LISLAINE FIDESKI	RG 18731449 SSP MT	01/07/1990	028 - ENFERMEIRO
0000446	LUCIA DE OLIVERA NUNES	RG 789629 Ssp MT	25/05/1968	028 - ENFERMEIRO
0000810	LUNA RIBEIRO SILVA AGUIAR	RG 1946692-7 SSP/MT MT	21/10/1988	028 - ENFERMEIRO
0000622	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA	RG 16697928 ssp MT MT	22/09/1984	028 - ENFERMEIRO
0000141	MARIA SELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO	RG 11080825 sj MT	10/05/1976	028 - ENFERMEIRO
0000102	MARYELLE WANDER MOREIRA	RG 2303015-1 ssp MT	18/09/1993	028 - ENFERMEIRO
0000162	MAYANA NÉO MATIAS SILVA	RG 0155410720000 SSP MA	18/11/1993	028 - ENFERMEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 6

001 - E.E. TANCREDO NEVES - SALA 6
06/02/2022 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000791	ALESSANDRA ANTUNES OLIVEIRA	RG 24303240 SP/MT MT	21/04/1999	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000944	ALEXANDRE DE AZEVEDO IUEN	RG 2217680-2 SSP MT	11/12/1996	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000801	ALÉXIA ANTUNES OLIVEIRA	RG 24303216 SSP MT	21/04/1999	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000909	ANDRE PEREIRA DIAS	RG 022067562002 SSP MA	26/02/1989	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000445	ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ	RG 2526361-7 SJUSP/MT MT	17/05/1994	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000298	BRUNO GONÇALVES LOPES	RG 25157850 SSP MT	13/04/1998	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0001048	CLARISSE VIVAN BILO	RG 25052780 SEJUSP MT	15/05/1995	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000992	CLAUDIO ADALBERTO SALGADO	RG 23615 Crea PR	24/02/1965	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0001055	CLAUDIO LUIZ JUSTINO DE FARIA	RG 20269595 SSP MT	05/10/1988	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000773	MEIDER MANUEL LEISTER PEREIRA	RG 2182044-9 SSP MT	23/05/1993	028 - ENFERMEIRO
0000887	MYLENA FONTOURA MENDONÇA	RG 28877012 Sspmt MT	06/08/1999	028 - ENFERMEIRO
0000233	NELOIZA OLIVEIRA CUNHA FARIAS CORREA	RG 4665272 SSP GO	17/10/1986	028 - ENFERMEIRO
0001064	NIEWTON MENDES DE SOUZA	RG 16698614 ssp MT	29/07/1986	028 - ENFERMEIRO
0000177	NÚBIA OLIVEIRA DA SILVA	RG 3388942-5572100 SSP GO	25/06/1976	028 - ENFERMEIRO
0001006	PRISCYLLA DE SOUZA PEDROSO	RG 05715809270 detran GO	12/12/1990	028 - ENFERMEIRO
0000150	RAFFAELI SALESSE ENGLERT	RG 19822650 ssp MT	06/10/1994	028 - ENFERMEIRO
0000403	ROMINA GUIMARAES CANDIODO	RG 11867280 SSP MT	13/01/1980	028 - ENFERMEIRO
0000149	ROSENY ALVES DOS ANJOS	RG 1099763 sspmt MT	02/04/1975	028 - ENFERMEIRO
0000082	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	RG 4439047 Ssp GO	13/11/1971	028 - ENFERMEIRO
0000866	TAIRIS ALVES DA SILVA	RG 26225140 ssp MT	04/12/1997	028 - ENFERMEIRO
0000916	THALYTA DIAS RIOS FIGUEIREDO	RG 15968669 SSP MT	15/05/1988	028 - ENFERMEIRO
0001060	VALÉRIA GUNTHER MOREIRA ARANTES	RG 1707499-1 SSP/MT MT	07/02/1986	028 - ENFERMEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 7

001 - E.E. TANCREDO NEVES - SALA 7
06/02/2022 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000672	CRYSTINE TRENTIN TURRA	RG 25076217 Sejusp MT	01/04/1995	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000180	DIEGO AUGUSTO DE SIQUEIRA CANDIDO	RG 19493223 SSP MT	25/07/1997	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000990	FLUVIO ARTUR FREY DE OLIVEIRA	RG 23506520 Ssp MT	16/04/1998	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000689	FRANCISCO ALBERTO PEREIRA VALE	RG 3323593 SSP PI	16/01/1995	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000743	FRANCISLEY FREITAS DOS SANTOS	RG 4484407 SSP GO	17/05/1982	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000023	HÉRCULES JUNIOR FERNANDES LOPES	RG 27030288 SEJUSP MT	15/02/1998	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000845	INGRIDE PAULA DE SOUZA SANTOS	RG 27573338 SESP-MT MT	20/12/1996	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000062	IRINEU XAVIER DOS SANTOS	RG 17985854 ssp MT	29/11/1985	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000793	JAINE FELIX DE SA	RG 26259249 SEJUSP MT	14/12/1996	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000914	JEFFERSON FERNANDES DE MORAIS	RG 22827692 SSP MT	07/11/1995	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000020	KELEN CRISTINA VIVAN BILO	RG 4099485395 SJS RS	30/07/1987	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0001010	LUCIANA DIAS SANTIAGO	RG 992229-6 SSP MT	26/08/1976	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000176	MARCELLO MOURA NEVES	RG 13989502 SSPMT MT	23/04/1983	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000127	MATHEUS HENRIQUE DIAS SILVA	RG 2480189-5 SSP MT	16/04/1998	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000089	MILLENA MENEZES MARTINS	RG 6283653 SSP GO	07/05/1998	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000856	PRISCILLA PEREIRA	RG 22302158 SSP/MT MT	11/10/1995	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000869	RAFAEL KRUEGEL LEITE	RG 56317660X SSP SP	19/02/1993	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000962	RANYELLE RODRIGUES DE SOUZA ALCÂNTARA	RG 22728660 SSP MT	30/06/1994	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0001012	RODRIGO DO CARMO DINIZ	RG 4529441 ssp GO	03/06/1988	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000938	RODRIGO OLIVEIRA BUENO	RG 5916118 SSP GO	05/08/1994	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0000113	VANDERLEY JUSTINO FRANCO	RG 06226051 sj MT	01/11/1969	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0001011	VICTORIA DE SOUZA PAZ	RG 27862283 SSP MT	18/06/1998	022 - ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 8

001 - E.E. TANCREDO NEVES - SALA 8
06/02/2022 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000816	AMANDA FIDELIS CAVALCANTI	RG 7918229 SDS PE	17/06/1993	029 - FISIOTERAPEUTA
0000863	ANDERSON NONATO DE OLIVEIRA	RG 18373780 sspmt MT	11/05/1987	029 - FISIOTERAPEUTA
0000930	ANDRESSA DE JESUS DA SILVA	RG 24869236 SSP MT	03/09/1997	029 - FISIOTERAPEUTA
0000694	BIANCA VIEIRA SANTOS	RG 367010 ssp\mt MT	27/07/1996	029 - FISIOTERAPEUTA
0000329	DANIELLE COSTA DE SOUZA	RG 46.834.582-6 ssp/sp SP	22/11/1994	029 - FISIOTERAPEUTA
0000661	DENIVALDA LOPES LORENA	RG 4075789 ssp GO	08/10/1976	029 - FISIOTERAPEUTA
0000063	FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES	RG 5741689 ssp GO	04/09/1986	029 - FISIOTERAPEUTA
0000178	FRANCISCO DORNELIO GERMANO NETO	RG 2287516-6 ssp MT	17/08/1992	029 - FISIOTERAPEUTA
0000279	ISLEY SOARES LOPES	RG 08753970 ssp MT	02/05/1974	029 - FISIOTERAPEUTA
0000382	JEREMIAS MENDES DA COSTA	RG 0960869980 ssp BA	11/06/1986	029 - FISIOTERAPEUTA
0000532	JORDANA FERREIRA COSTA	RG 5326957 SPTC GO	31/03/1993	029 - FISIOTERAPEUTA
0000781	KATRICIA LOPES BISPO	RG 26517043 ssp MT	15/03/1999	029 - FISIOTERAPEUTA
0000142	LUCAS OLIVEIRA BRUMATI	RG 2233533-1 ssp MT	06/03/1999	029 - FISIOTERAPEUTA
0000827	MARCUS VINICIUS D. GARCIA	RG 4023236 DGPC GO	16/05/1980	029 - FISIOTERAPEUTA
0001067	NUBIA RODRIGUES DE SOUSA	RG 2754002 SSP PB	19/05/1982	029 - FISIOTERAPEUTA
0000889	PAULA HELENA LORENZETTI DA SILVA	RG 26547317 ssp MT	28/04/1999	029 - FISIOTERAPEUTA
0000096	RAFAELA BORGES BARBOSA	RG 2333061-9 SSP MT	16/03/1992	029 - FISIOTERAPEUTA
0000337	RAFAELLA MENDES MOTA	RG 24302090 ssp MT	27/05/1994	029 - FISIOTERAPEUTA
0000355	RAQUEL LACERDA JARDIM	RG 2341737692 Ssp BA	23/06/1995	029 - FISIOTERAPEUTA
0000728	RAYANE BORGES TEIXEIRA	RG 5510603 SPTC GO	10/12/1991	029 - FISIOTERAPEUTA
0000235	WILLIAN MARTINS DOS SANTOS	RG 2554329-6 SSP MT	07/03/1995	022 - ENGENHEIRO CIVIL
0001047	YAN BONILHA SANTOS	RG 136032623 SSP PR	07/01/1977	022 - ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 1

002 - E.M. NOVA NAZARÉ - SALA 1
06/02/2022 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000996	AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR	RG 3382832-6 SSP MT	15/03/1958	024 - MÉDICO CLÍNICO GERAL
0000964	ALINE BRAGA DINIZ	RG 10754318 ssp MG	12/11/1984	019 - NUTRICIONISTA
0000537	ANA CAROLINA PIRES DE MELLO	RG 6158332 SSP GO	14/03/1998	019 - NUTRICIONISTA
0000667	ANDRÉA CARLA EBLING	RG 1354310 SSP MS	25/02/1982	019 - NUTRICIONISTA
0000283	CARLOS CAETANO DE CARVALHO JUNIOR	RG 5942144 ssp GO	10/03/1995	024 - MÉDICO CLÍNICO GERAL
0000412	CHRISTIAN ANDRÉ TUMELERO	RG 22177167 ssp MT	06/12/1996	019 - NUTRICIONISTA
0000036	CRISTIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	RG 2086958 df DF	26/05/1982	019 - NUTRICIONISTA
0000691	DANIEL DE CARVALHO FERREIRA	RG 2037791 6 MT	23/05/1995	024 - MÉDICO CLÍNICO GERAL
0000961	DANIELLA MOREIRA COELHO	RG 27908402 ssp MT	02/09/1989	024 - MÉDICO CLÍNICO GERAL
0000968	DARYO BELIZARIO SILVA	RG ssp 0361724420083 PI	23/12/1985	024 - MÉDICO CLÍNICO GERAL
0000119	ESTEVÃO CANAN	RG 77734384 SSP PR	12/11/1985	024 - MÉDICO CLÍNICO GERAL
0000565	GLEKSANE LIELL	RG 21025673 ssp MT	30/06/1990	019 - NUTRICIONISTA
0000169	HELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 3135313 ssp GO	20/07/1974	019 - NUTRICIONISTA
0000838	HUMBERTO JESUS ROMIO	RG 822678-4 SSP-MT MT	22/07/1977	024 - MÉDICO CLÍNICO GERAL
0000244	JACKELYNE CLAIR DE MOURA DA COSTA	RG 5498333 SPTC GO	30/06/1992	019 - NUTRICIONISTA
0000030	JESSIKA MARIA CARVALHO NEVES	RG 27245098 ssp MT	27/01/1998	019 - NUTRICIONISTA
0000955	JOANA DARC DIAS DE CARVALHO	RG 2800544-9 SESP MT	15/11/1981	019 - NUTRICIONISTA
0000211	KALIANA ALVES DE MELO	RG 20789807 SESP/MT MT	02/01/1989	019 - NUTRICIONISTA
0000004	LUCAS HENRIQUE COSTA VIANA	RG 24895091 SSP MT	09/07/1995	019 - NUTRICIONISTA
0000054	ROSELI PEREIRA DA SILVA AMARAL	RG 418837 Sspac AC	01/08/1983	029 - FISIOTERAPEUTA
0000290	TAMIRES FERREIRA CARDOSO	RG 1112253-6 ssp/ac AC	09/10/1992	024 - MÉDICO CLÍNICO GERAL
0000432	VALTER MARQUES DA SILVA	RG 3562286 Pc GO	27/06/1979	024 - MÉDICO CLÍNICO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 2

002 - E.M. NOVA NAZARÉ - SALA 2
06/02/2022 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000464	ALESSANDRA NONATO ANESES	RG 19539371 Sspmt MT	22/03/1987	021 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000568	ALEXANDRE DE SOUZA TOSTA	RG 001396761 ssp MS	24/03/1987	021 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000884	CELISMAR RODRIGUES BORGES	RG 972 264 SSP MT	31/12/1976	021 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000735	CLEONE MAIA DE JESUS	RG 18944000 ssp MT	16/06/1988	017 - PROFESSOR DE INFORMÁTICA
0001074	DANIEL ALVES DA SILVA	RG 5237563 SPTC GO	07/02/1989	017 - PROFESSOR DE INFORMÁTICA
0000106	ERICA GONÇALVES PIRES	RG 25083619 ssp MA	09/08/1987	021 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000732	FRANCIELLY ANTUNES GIACOMINI	RG 2614713-0 SSP MT	05/07/1996	017 - PROFESSOR DE INFORMÁTICA
0000205	GABRIELA SCAVAZINI DA SILVA DE OLIVEIRA KAMIGUCHI	RG 34247629 SSP MT	29/10/1995	017 - PROFESSOR DE INFORMÁTICA
0000821	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	RG 17759960 ssp MT	01/06/1984	021 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000835	JEFFERSON BATISTA SANTOS	RG 1059106 ssp TO	19/10/1991	017 - PROFESSOR DE INFORMÁTICA
0000742	JHONATA SANTOS CUNHA	RG 1269782 SSP TO	08/10/1999	021 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000830	JULIO ALEIXO DA SILVA NETO	RG 15730960 SSP MT	16/12/1987	021 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001000	KAIQUE MARQUES FONSECA	RG 16784156 ssp MG	08/03/1994	021 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000343	LUIZ WAGNER VILARINHO BONFIM	RG 1770592-4 SECRETARIA DE SEGURA MT	26/02/1990	017 - PROFESSOR DE INFORMÁTICA
0000032	MARIA HELENA DE QUEIROZ SANTIAGO	RG 20438869 ssp MT	10/02/1971	017 - PROFESSOR DE INFORMÁTICA
0000111	NATANAEL FERREIRA DIOGO JUNIOR	RG 30539455 SSP MT	19/10/1996	021 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000094	PATRICIA DA SILVA MANZANO	RG 2173831-9 SSP/MT MT	26/07/1994	021 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000202	SOFIA DE OLIVEIRA E MELO	RG 14580534 SSP MG	16/03/1988	019 - NUTRICIONISTA
0000612	TAYNARA VIEIRA	RG 5700565 SSP GO	19/09/1994	019 - NUTRICIONISTA
0000621	VALDEIR BONFIM SILVA SANTANA	RG 5520931 ssp/pa PA	16/06/1985	021 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000638	VANDERLEIA TAVARES PEREIRA	RG 2102542-8 SSP MT	22/01/1992	019 - NUTRICIONISTA
0000871	VERÔNICA MÁRCIA ALVES DE OLIVEIRA	RG 25595083 SSP MT	01/11/1994	019 - NUTRICIONISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 3

002 - E.M. NOVA NAZARÉ - SALA 3
06/02/2022 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000409	ADELIANE FERREIRA DE QUEIROZ RIBEIRO	RG 4347706 DGPC GO GO	11/06/1981	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000805	ADRIELE PEREIRA BISPO	RG 21000840 Sspmt MT	15/02/1989	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000458	AGATHA CRISTY BARBOSA GOMES CINTRA	RG 22640096 SSPMT MT	07/03/1996	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000861	ALANNA MAIA ARAÚJO	RG 25439430 SEJSP MT	16/02/1995	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000267	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	RG 5332314 Sptc GO	20/08/1991	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000931	ALEXANDRA BELMIRO GOMES DA SILVA	RG 10333351 ssp MT	22/09/1976	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000125	ALINE PIRES MACIEL	RG 21296863 Ssp MT	18/08/1990	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000843	ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA	RG 3692659 SSP GO	22/10/1977	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000725	ANDREIA MANAIA DE MATOS	RG 4272563/ 2 via DGPC GO	29/03/1982	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000191	BIANCA FERLIZADA LARANJEIRA	RG 1598422-2 ssp/mt MT	24/10/1983	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000746	CARINA ALTMANN	RG 5017469 Ssp SC	16/12/1983	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000813	CHRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS	RG 29617243 SSP MT	19/08/1978	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000115	CLAUDINEI DA SILVA LARA	RG 22423206 SSP MT	28/02/1990	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000079	CLEIRY LILIAN SILVA	RG 2026842_4 Ssp MT	20/07/1975	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000006	DAIANE LETÍCIA DA SILVA ALVES	RG 21436134 Sspmt MT	24/06/1991	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000114	DAIANE REIS SANTOS	RG 1936521_7 Ssp MT	05/09/1988	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000182	DANIELA OLIVEIRA GOMES	RG 23966424 Ssp MT	25/10/1995	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000751	DÉBORA RAQUEL DA SILVA CORDEIRO	RG 17779251 SSP MT	24/08/1987	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000330	DIRCENIR PEREIRA DA SILVA	RG 16519531 sjsp MT	03/10/1988	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000583	DOGIVANIA GOMES DE BRITO	RG 1733460 Ssp DF	23/04/1976	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000687	ROGERIO DE SOUZA DANTAS	RG 15441130 SEJSP MT	03/02/1984	017 - PROFESSOR DE INFORMÁTICA
0000009	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	RG 23367709 SSP MT	04/12/1991	017 - PROFESSOR DE INFORMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 4

002 - E.M. NOVA NAZARÉ - SALA 4
06/02/2022 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000840	EDNESIO PINTO DE SOUZA	RG 3990502 Dgpc GO	11/08/1982	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000551	ELIENE ALVES CARNEIRO MOSER	RG 1580395-3 SSP/MT MT	19/01/1983	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000088	ELIEZER BARBOSA	RG 167578 Ssp TO	21/03/1977	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000341	ELISANDRA CRISTINA STEIN	RG 1379037-4 SSP MT	14/04/1983	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000387	ELIVAINE FERNANDES DE ALMEIDA FARIAS	RG 26322323 SSP MT	11/10/1975	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000100	ELIVELTON FARIA DA SILVA	RG 3002664-4 SSP MT	18/08/1992	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0001014	ELIZANE MAIA DA SILVA ARAÚJO	RG 0879673-4 ssp MT	06/07/1975	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000702	ELVIRA ALVES GUIMARAES	RG 02695932323 DETRAN MT	22/04/1976	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000310	GASPARINA APARECIDA DA SILVA	RG 154214620 SSP MT	10/07/1973	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000008	GRACIELY CONCEIÇÃO DE ABREU	RG 09532935 SSP MT	17/09/1976	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000731	GUILHERME BARBOSA DOS SANTOS	RG 1676253 SSP MT	21/10/1985	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000222	HELENA CRISTINA PERNÉ DUTRA	RG 12881236 SSP MT	05/03/1983	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000377	IGNEZ DA SILVA DE ABREU	RG 12708780 ssp/mt MT	01/05/1980	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000703	ISA PAULA DE JESUS	RG 0694037-4 ssp MT	12/10/1969	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000064	JAIME MARQUES FERREIRA JUNIOR	RG 2611720-7 SSP MT	30/01/1989	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000576	JAKELINY FERREIRA NUNES	RG 5971541 SSP GO GO	27/02/1999	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0001065	JOELMA DA SILVA MOTA	RG 00744101 ssp MT	12/08/1988	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000132	JORDAN LUIS ARTIAGA SILVA	RG 2474422-0 SSP MT	20/03/1995	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000849	JUCIENE SILVA BORGES	RG 13332422 sspMT MT	13/05/1982	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000718	KAROLINE LOURENCO BATISTA	RG 31010474 ssp GO	17/05/2000	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0001001	KATIA LAURINDA	RG 1153900-3 ssp MT	12/02/1980	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000042	KATIANA PINTO REIS DA SILVA	RG 21587159 SSP MT	19/10/1985	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 5

002 - E.M. NOVA NAZARÉ - SALA 5
06/02/2022 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000120	KELEN CINTIA SANTOS BATISTA	RG 24287237 SEJSP MT	01/11/1992	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000881	KELLY KISSES PAGNONCELLI	RG 986100015 ssp SP	20/09/1986	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000074	KLEBER ARAÚJO DA CRUZ	RG 15978192 SSP/MT MT	23/01/1986	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000415	LENON CARUZO LOZANO	RG 20725655 ssp MT	11/03/1992	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000824	LESSANDRA APARECIDA NETO	RG 3653817 DGPC GO	26/10/1982	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000592	LÍDIA DE CAMARGO RODRIGUES	RG 4012969 DGPC GO	03/10/1978	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000765	LÍGIA CARUZO LOZANO	RG 22227571 Ssp MT	20/05/1993	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000241	LILIANE ALVES DA SILVA BUENO	RG 193917006 SSP MT	18/06/1987	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000933	LUCIANA BATISTA DO SANTOS BARBOSA	RG 13150308 SSPMT MT	16/10/1982	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000249	LUCIENDE DE JESUS	RG 11548487 MT MT	22/04/1972	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000602	LUCIENE LEITE DA SILVA	RG 1433833-5 SSP/MT MT	19/12/1981	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000224	LUCILENE AVILA DE OLIVEIRA ALMEIDA	RG 17764483 SESP MT	02/06/1974	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000361	LUZIA TEIXEIRA DOS SANTOS	RG 30833370 Republica Federativa MT	24/05/1971	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000351	MAGNA SOCORRO GOMES DA SILVA	RG 4633752 GGO GO	11/03/1970	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000145	MÁRCIA MAMEDES SOARES DE SOUZA.	RG 4333845 SSPGO GO	17/09/1982	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000442	MÁRCIA RODRIGUES CIRÍACO	RG 2615875 SSP GO	02/11/1967	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000070	MARCIANA ALVES MOURA	RG 15126773 15126773 MT	19/03/1983	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000929	MARIA DEISE TORINO	RG 31766400 ssp PR	02/04/1964	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0001013	MARIA DO SOCORRO CARVALHO PEREIRA MELO	RG 4363355 sspgo GO	09/01/1979	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000678	MARIA ISABEL TEIXEIRA DOS SANTOS	RG 177650072 ssp MT	04/11/1984	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000260	MARISTELA APARECIDA PEREIRA LIMA	RG 15939456 SSP MT	15/08/1984	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000574	MARLENE LOURENÇO DE	RG 4805087 4805087 GO	20/07/1982	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 6

002 - E.M. NOVA NAZARÉ - SALA 6
06/02/2022 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000951	MARLI GOMES FERREIRA	RG 15146421 Ssp MT	16/03/1983	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000904	MAURIANE CRISPIM PAES LEMES	RG 17778743 SSP MT	22/10/1985	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000754	MIRIAM JOYCE DE SOUZA AZEVEDO	RG 5148572 SPTC GO	26/02/1989	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000130	NATANAEL LOPES	RG 7030862 ssp GO	26/09/1995	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000604	NUBIA LUIZA DA COSTA	RG 20268270 SSP MT	31/08/1989	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000494	ONEIDE DOS SANTOS DE PAULA	RG 34504406753787 SSP GO	14/06/1976	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000140	OSMILTO MOREIRA SILVA	RG 16501098 SEJUSP MT	23/04/1985	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000561	PAULA BORGES DOS SANTOS MERCURI	RG 3787025 Dgpc GO	26/06/1979	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000148	RAQUEL MAGALHÃES MARTELLO LIBA	RG 3352683-4 SSP/MT MT	06/10/1988	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000416	RAQUEL NEUZIANE LIMA LOZANO	RG 23359803 ssp MT	21/08/1993	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000126	RENATA ARAUJO DA SILVA	RG 2977613 SESPDS DF	19/01/1984	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0001068	RENATA ARAÚJO SANTANA	RG 18061850 ssp MT	05/05/1986	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0001095	ROSA NETE REINALDO DA SILVA SANTOS	RG 13150170 SSP MT	06/02/1973	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000095	ROSANGELA DOS SANTOS KIST	RG 14493195 14493195 MT	18/05/1981	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000581	ROSÂNGELA LOURENÇO DOS SANTOS	RG 16347195 SJSP MT	07/10/1983	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000626	ROSELI KIST DA SILVA BATISTA	RG 23047240 sspmt MT	14/03/1974	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0001081	ROSIMAR ALVES DA SILVA SANTIAGO	RG 1285105/1 SSP/MT MT	04/09/1973	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000436	SALLOÁ DE JESUS FERREIRA LUCKNER	RG 14995964 SSP MT	07/11/1985	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000410	SARA MARTINS DE SOUZA OLIVEIRA	RG 23417854 SSP MT	01/03/1990	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000946	SILVANA LUCAS DE LIMA JACINTHO	RG 971981 ssp MT	23/01/1975	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000044	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES CORREA	RG 09762876 SSP MT	20/08/1974	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000199	SUELI SILVA DOS SANTOS	RG 18020372 ssp MT	21/10/1983	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 7

002 - E.M. NOVA NAZARÉ - SALA 7
06/02/2022 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000002	GABRIELA NUNES MIGUEL TEIXEIRA	RG 403805156 SSP SP	03/06/1996	018 - PSICÓLOGO
0001063	JOELMA XAVIER DOS SANTOS	RG 25028774 Ssp MT	05/01/1995	018 - PSICÓLOGO
0000775	KENNEDY PADILHA DOS SANTOS	RG 1831298-5 SSP/ MT	04/01/1987	018 - PSICÓLOGO
0000874	LETÍCIA ALVES DA ROCHA	RG 23201916 SSP MT	13/01/1994	018 - PSICÓLOGO
0000303	TALITA TRISTÃO TEODORO	RG 2187686-0 SSP/MT MT	19/03/1993	018 - PSICÓLOGO
0001086	TATIANA ZUCHETTO	RG 16027515 ssp MT	03/10/1987	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000026	TELMA FERREIRA NOVAES	RG 3564630 SSP GO	06/05/1980	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000726	THAISLANE EXPEDITO DE FREITAS	RG 24885282 SSPMT MT	22/01/1994	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000894	THAYSE LEONEL MARQUES	RG 10565442 Ssp MT	21/08/1978	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000658	VALÉRIA TAVARES PEREIRA	RG 2419476-0 SSP MT	18/06/1995	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0001057	VÂNIA PEREIRA FREITAS	RG 3.463.031 SSP GO	14/01/1975	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000784	WANELLA MARIA TAVARES DOS SANTOS NASCIMENTO	RG 21180555 ssp - mt MT	19/01/1994	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000112	WILDIANE SILVA SANTOS	RG 18816738 SSP MT	10/05/1989	016 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA
0000487	WILIAM OLIVEIRA DA LUZ	RG 24914177 SEJSP MT	04/08/1995	018 - PSICÓLOGO
0000478	YURI MARCOS OLIVEIRA BORGES	RG 27051998 ssp MT	27/05/1998	018 - PSICÓLOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 1

003 - E.E. TANCREDO NEVES - SALA 1
06/02/2022 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000217	ABDA RAKEL DA SILVA	RG 7003027 SSP GO	29/03/2000	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000328	ADALGISA GOMES RIBEIRO	RG 4232819 DGPC GO	16/07/1978	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000092	ALEXANDRA BATISTA RODRIGUES	RG 6034394 Secretaria de segura GO	09/11/2000	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000593	ALEXANDRE CAETANO SANTOS	RG 25708430 SEJSP MT	18/04/1997	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000911	ANA PAULA DA SILVA AMORIM	RG 22615261 SSP MT	28/03/1989	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000652	ANDERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES	RG 4887504 DGPC GO	19/10/1988	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000215	ANGELA SILVA BRITO RIBEIRO SANTOS	RG 33811172 ess MT	18/06/1981	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000327	ANGÉLICA SILVA DE BRITO	RG 69198552 SSPG GO	05/08/1987	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000426	AURELIANO FERREIRA NUNES NETO JUNIOR	RG 16059492 SSP MT	16/06/1998	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000965	BALBINA DE OLIVEIRA VIEIRA	RG 0509676/6 ssp/mt MT	04/02/1974	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000758	CACILDA PEREIRA DA SILVA	RG 12854972 MT MT	01/03/1979	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000697	CELSO ANTONIO DE MORAES	RG 3541949 SSP-GO GO	31/03/1979	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000332	CINTIA MARIA PEREIRA BRAUNA	RG 17714028 Ssp MT	24/03/1982	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000308	CLÁUDIA COSTA DE OLIVEIRA	RG 4778796 SSP GO	22/07/1978	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000903	DHYORRANNY ESTER PRUDENTE SILVA	RG 34757996 SSP MT	10/09/2003	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000617	DIEYNICE JORDANA FERNANDES DOS SANTOS	RG 5973232 ssp GO	14/09/1994	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000025	DIVINO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	RG 13331850 SSP MT	04/11/1981	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000259	DOMENICA MATIAS PIRES	RG 31010253 Ssp MT	19/01/2001	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000750	DORIAN MELQUIADES DE SOUZA	RG 1182261-9 Mato Grosso MT	24/07/1977	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000717	DOUGLAS DA SILVA OLLIVEIRA	RG 26206676 csp MT	15/06/1997	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000280	ELENILSON CARDOSO DA SILVA	RG 30163560 Ssp MT	30/12/1996	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000499	GERSON ALVES DE OLIVEIRA	RG 08539880 ssp MT	07/05/1970	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 2

003 - E.E. TANCREDO NEVES - SALA 2
06/02/2022 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000087	ADRIANA DUARTE DA COSTA	RG 35175258355126 Goiânia Goiás GO	02/02/1976	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR
0000057	GIANNLUCA COELHO OLIVEIRA FIGUEIREDO	RG 16839960 ssp MT	18/12/1989	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0001015	HWANKETI SUYA	RG 18820298 ssp mt MT	15/06/1982	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000101	ILDANEVES GUEDES	RG 10851992 SSP MT MT	29/07/1976	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000214	IOLANDA LAURA DE SOUZA	RG 20993528 sptc MT	30/11/1989	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000679	JESSE EMANUEL TEIXEIRA CARVALHO	RG 33811300 ssp MT	20/07/2004	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000144	JOAO HENRIQUE SOUZA GONCALVES	RG 4695309 dpcgo GO	07/06/1983	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0001017	JOAO VITOR FERREIRA DE BASTOS	RG 319528445 ssp MT	16/06/2004	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0001028	LAURA CRISTINA PATRICIA DA SILVA	RG 177665340 SSP MT	13/01/1988	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000747	LEONARDO DA SILVA FREITAS	RG 4158535 Ssp GO	06/12/1984	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000987	MARCUS ALBINO MOTA SILVA	RG 5618042 ssp GO	17/11/1991	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000912	MARIA NEUCY DA CRUZ	RG 4383459 Ssp GO	11/05/1969	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000475	MARINA TEODORO DOS SANTOS	RG 24302848 SSP MT	04/01/1995	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000201	NEUZY APARECIDA DA CRUZ	RG 6902949 pcidi GO	14/09/1973	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000956	NUBIANE ALVES DA SILVA	RG 4712886 DGPC-GO GO	28/05/1986	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0001052	PEDRO HENRIQUE DOS REIS	RG 2796741-7 SSP/MT MT	30/06/2002	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000855	RICARDO BRUNO DO AMARAL SILVA	RG 26396203 SSP/MT MT	21/09/1998	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000841	SANDRA CARDOSO SILVA MAIA	RG 16561538 SSP MT	03/04/1983	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000483	VIVIANE DA SILVA MORAIS SIQUEIRA	RG 6563240 Ssp GO	03/11/1987	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000453	WANDERSON RIBEIRO DE SOUZA	RG 26205637 SEJSP MT	03/06/1997	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000368	WESLEY CARLOS DA SILVA	RG 2099164-9 SSP MT	15/06/1989	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA
0000893	WILK FRANÇA COSTA	RG 22233318 SSP/MT MT	24/03/1995	015 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – GUARDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 3

003 - E.E. TANCREDO NEVES - SALA 3
06/02/2022 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001044	ARLENE ANTUNES BARBOSA	RG 926536 SP/MT MT	11/03/1971	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR
0000575	BRUNA LUANA FERREIRA MARACAIPE	RG 26206340 SSP MT	26/06/2000	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR
0000468	DAILA FERREIRA ROCHA	RG 23568470 SSP MT	20/04/1987	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR
0000269	FRANCISCA SOUZA FERREIRA	RG 24303089 sj MT	22/08/1984	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR
0000614	HENOALLA SILVA DE MORAIS	RG 2887997-0 SSP MT	30/01/1998	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR
0000902	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	RG 15253198 ssp MT	22/12/1987	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR
0000685	JEOVANA LOURENÇO BATISTA	RG 32120613 32120613 MT	14/07/2003	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR
0001002	JÉSSICA LORRAINE MENDES	RG 34313222 Ssp MT	25/01/1992	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR
0000129	JOEL PEZZINI	RG 915590 SSP MT	14/01/1976	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR
0000737	LUANA LELIS DA SILVA	RG 2518199-8 SSP MT	16/09/1996	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR
0000680	LUCIMAR FLORENTINO DE ANERIS	RG 17764580 SSP MT	21/04/1985	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR
0001045	LUCINEIDE DE FATIMA MACHADO	RG 2043898-2 Ssp MT	27/07/1988	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR
0000043	MANOELA COSTA SILVA	RG 22176578 22176578 MT	12/04/1995	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR
0000686	ONDINA SILVA DA CRUZ	RG 17920256 Ssp MT	10/01/1990	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR
0000019	PATRÍCIA FRANCO TELES	RG 13500007 SSP MT	07/09/1982	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR
0000459	PAULA CRISTINA LOPES DA SILVA CARVALHO	RG 2099151-7 ssp MT	07/11/1989	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR
0000291	RAFAEL GOMES BUENO	RG 31668836 canarana MT	20/12/2003	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR
0000049	ROSA MARIA ROCHA	RG 10531386 SJMT MT	02/01/1978	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR
0000776	SAMARA PRICYLLA PAES LEMES ROCHA.	RG 26205645 SSP MT	27/10/2003	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR
0000952	SEGIVANNY DE LIMA JACINTHO	RG 32698801 ssp MT	08/09/1996	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR
0000546	SILVIA CRISPIM DOS SANTOS DE SOUZA	RG 1392485-0 Mt MT	23/03/1973	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR
0001037	TALITA MONTEIRO DA SERRA	RG 744697 Goiás GO	29/09/1997	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 4

003 - E.E. TANCREDO NEVES - SALA 4
06/02/2022 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000552	AMANDA BATISTA DOS SANTOS	RG 24537675 Ssp MT	22/11/1994	007 - ATENDENTE
0000479	ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ	RG 20263139 ssp/mt MT	02/04/1991	007 - ATENDENTE
0000720	ANDRESSA DAYANA CHAGAS	RG 5903181 Ssp go GO	13/02/1996	007 - ATENDENTE
0000139	ELIANE DA CONCEICAO DE PAULA	RG 206131136 Ssp SP	17/07/1972	007 - ATENDENTE
0000560	EMANOELA BRUNO DE AMARAL SILVA	RG 2640016-2 SSP/MT MT	18/07/2003	007 - ATENDENTE
0000767	ERENILCE MARIA DE JESUS	RG 888944 SSP-MT MT	11/08/1975	007 - ATENDENTE
0000451	GLEICIANY RIBEIRO DE SOUZA	RG 26205351 Ssp MT	02/02/2000	007 - ATENDENTE
0000323	INGRIDE FERREIRA DA SILVA	RG 6332788 SSP GO	19/09/1995	007 - ATENDENTE
0000429	IRINEIDY GOMES DE ARAUJO	RG 5471549 SSP GO	30/07/1990	007 - ATENDENTE
0000245	JACKELINE CASANOVAS OLIVEIRA	RG 6219140 SSP GO	20/06/1998	007 - ATENDENTE
0000080	JESSICA ELIAS DA SILVA	RG 2099337-4 SSP/MT MT	11/02/1993	007 - ATENDENTE
0000878	JESSYCA LORRAINE RIBEIRO CANDIDA DE SOUZA	RG 28657004 ssp MT	23/12/1997	007 - ATENDENTE
0000549	JOELMA SILVA RIBEIRO SANTOS	RG 33811075 SSP/MT MT	03/01/1994	007 - ATENDENTE
0000756	JULIA CRISTINA CRUZ ROLA	RG 5793994 SSP GO	13/11/1996	007 - ATENDENTE
0000982	KALYTA GOMES DA SILVA SOARES	RG 24793876 sejusp MT	19/12/1997	007 - ATENDENTE
0000522	KARITA DAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA MENEZES	RG 26684624 ssp MT	05/02/1995	007 - ATENDENTE
0000589	KAROLAYNE ALEIXO DAVID	RG 30940745 sesp MT	06/12/2003	007 - ATENDENTE
0000629	LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA CARVALHO	RG 31313183 SSP MT	01/03/2003	007 - ATENDENTE
0000311	LORRANY FERNANDES DOS SANTOS SILVA	RG 21774153 SSP MT	15/12/1992	007 - ATENDENTE
0000688	LUCAS GABRIEL ELIAS SILVA	RG 34472223 SSP MT	31/03/2002	007 - ATENDENTE
0000013	VÂNIA FERREIRA DE CASTRO	RG 4235396 DGPC GO	23/08/1983	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR
0000489	WESLAINY PEREIRA DA SILVA	RG 24302740 Estado de mato gross MT	03/02/1999	014 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MONITOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 5

003 - E.E. TANCREDO NEVES - SALA 5
06/02/2022 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000859	ADAUTO LAURENTINO DA SILVA NETO	RG 1144892-0 SJ MT	21/02/1980	005 - GUARDA
0000250	ALEXANDRA MATIAS PIRES	RG 14711907 Ssp MT	16/11/1986	008 - GUARDA
0000513	ANTÔNIO MARTINIANO DA SILVA	RG 30890446 CNASC MT	30/08/2002	008 - GUARDA
0000521	CLEOMAR ANJO DE MENEZES	RG 17764106 ssp MT	18/07/1983	005 - GUARDA
0000798	DIEGO CANDIDO CARDOSO	RG 23139552 ssp MT	05/05/1991	005 - GUARDA
0000696	ELIZIARIO LUIS DA COSTA JUNIOR	RG 1788292 ssp GO	29/05/1968	005 - GUARDA
0000263	EVA GOMES DE BARROS	RG 2495307-5 Estado de moto Gross MT	27/06/1993	005 - GUARDA
0000302	GEANDERSON SILVA ANDRADE	RG 35145722 Ssp MT	18/12/1989	008 - GUARDA
0000941	JANAINA OLIVEIRA DE SOUZA FELIX	RG 16828488 se jusp MT	10/10/1985	005 - GUARDA
0000353	JANETE ELISABETH HUBNER	RG 4051614677 4051614677 RS	04/09/1970	008 - GUARDA
0000818	MARCIO JOSE CAMPOS DE AZEVEDO	RG 1285523-5 SSP-MT MT	06/03/1983	008 - GUARDA
0000516	MARIANA FERNANDES DE PAULA	RG 26207117 sesp MT	12/03/2001	007 - ATENDENTE
0000484	MATEUS MARTINS LACERDA	RG 6303295 ssp GO	19/03/1999	005 - GUARDA
0000297	MICHELLY VITÓRIA DOS SANTOS SOUSA	RG 29936616 SSP/MTG MT	09/12/1994	005 - GUARDA
0000995	MIRIAM DE PAULA SILVA	RG 24906891 sspmt MT	11/09/1992	007 - ATENDENTE
0000978	MURILLO SANTANA MARTINS	RG 29914361 sesp MT	10/03/1999	008 - GUARDA
0000452	NELCINA PEREIRA DOS SANTOS	RG 1804680-0 SSP/MT MT	17/04/1967	008 - GUARDA
0000960	PABLO DOS SANTOS FERREIRA	RG 31496202 SSP MT	25/04/2004	008 - GUARDA
0000078	SILVANA LIMA	RG 19073054 SSP MT	06/12/1982	007 - ATENDENTE
0000657	TAIS MARA BATISTA VIANA	RG 22875549 Ssp MT	23/04/1993	007 - ATENDENTE
0000967	UERICLIS LOPES BASAN DE OLIVEIRA	RG 27061990 ssp MT	11/10/1995	005 - GUARDA
0000699	WANDA BISPO DOS SANTOS	RG 4544038 SSP-GO GO	05/06/1985	007 - ATENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 6

003 - E.E. TANCREDO NEVES - SALA 6
06/02/2022 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000761	ADAO FERREIRA DOS REIS	RG 4749957 DGPC GO	20/04/1984	035 - GUARDA
0000503	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	RG 3037988-1 SSP/MT MT	26/01/2000	031 - GUARDA
0000238	BRUNA BATISTA RODRIGUES	RG 6034395 Governo do estado de GO	30/12/1996	020 - GUARDA
0000210	CARLOS ANTONIO GOMES	RG 15731103 SSP/MT MT	01/02/1976	035 - GUARDA
0000012	CLEIDIANE PEREIRA LIMA	RG 26045435 Secretaria de estado MT	15/12/1996	020 - GUARDA
0000780	DÉBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 7173157 SSP MT	06/06/2002	020 - GUARDA
0000206	DILGLAS QUEIROZ DA SILVA	RG 3481139-7532164 SSPGO MT	12/05/1974	031 - GUARDA
0000778	EZEQUIEL VITURINO SOUZA	RG 2787663-2 SSP MT	25/01/1997	035 - GUARDA
0000836	JOBERTO ALVES DA CRUZ	RG 4224965 dgp GO	06/08/1981	031 - GUARDA
0000628	LEONAM ALLEN DA SILVA	RG 5223769 Ssp GO	27/04/1992	020 - GUARDA
0000065	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	RG 14581515 SSP MT	26/11/1981	031 - GUARDA
0000681	MARCOS VINNICIUS SANTANA SIQUEIRA	RG 6545620 SSP GO	14/11/1997	031 - GUARDA
0000135	MARIANA IRAPUAN SANTOS	RG 27966372 Ssp MT	16/08/2001	031 - GUARDA
0000562	PEDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	RG 26206498 SSP MT	23/12/2002	020 - GUARDA
0000640	ROSIMAR BATISTA PIRES	RG 5170634 SSP/GO GO	12/06/1977	008 - GUARDA
0000907	RUBENS TEODORO ALVES	RG 4472740 DGPCGO GO	15/03/1982	008 - GUARDA
0000811	SANDRA APARECIDA DE MAGALHÃES	RG 18732488 Sejusp MT	08/08/1974	008 - GUARDA
0001087	TULIO DE PAULO SILVA	RG 27800644 ssp MT	23/08/1996	008 - GUARDA
0000381	VANESA RODRIGUES DA SILVA	RG 18046410 18046410 MT	28/10/1983	008 - GUARDA
0000462	WELITON MENEZES SANTOS	RG 26206366 weliton menezes sant MT	18/08/1998	008 - GUARDA
0001023	WILLANS ALVES BATISTA	RG 31330550 SESP MT	28/02/1977	008 - GUARDA
0000069	ZILDA PEREIRA	RG 366530410 ssp MT	23/03/1963	008 - GUARDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 7

003 - E.E. TANCREDO NEVES - SALA 7
06/02/2022 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000757	ALAIR PATRICIO RIBEIRO	RG 13151738 SSP-MT MT	04/02/1978	033 - MOTORISTA
0000528	ALEXSANDRO DA SILVA	RG 04504043724 SSP RN	18/10/1980	033 - MOTORISTA
0000882	ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO JUNIOR	RG 24989924 Ssp AM	12/02/1990	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000270	DELCI CARDOSO DA SILVA	RG 17207053 sj MT	28/01/1985	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000890	DHIOOGO BRAITTNER COUTO	RG 12855286 mt MT	01/06/1983	033 - MOTORISTA
0001024	DIONE TAVARES OLIVEIRA	RG 21307768 ssp MT	02/10/1992	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000764	JESIEL GRACIANO DA SILVA	RG 5346110 Ssp GO	26/10/1992	035 - GUARDA
0000556	JEVERSON BATISTA ALEIXO BERNARDO	RG 33364915 SSP MT	27/11/1989	033 - MOTORISTA
0000227	JOSÉ GOMES DA SILVA	RG 815988 SSP GO	18/06/1958	033 - MOTORISTA
0000844	LEANDRO ALVES SOARES	RG 4506723 Ssp GO	08/11/1981	035 - GUARDA
0001059	LIDIANE APARECIDA MACHADO	RG 17558336 Instituto de identif PR	12/10/1985	035 - GUARDA
0000644	MARCIO FERREIRA COELHO	RG 964428 SSP MT	26/06/1975	033 - MOTORISTA
0000724	MARINALDO CANDIDO DE ALMEIDA	RG 4339271 DGPC GO	07/10/1979	033 - MOTORISTA
0000477	PABLO MOREIRA DA SILVA	RG 27004236 SSJP MT	12/07/1993	035 - GUARDA
0001073	PEDRO ALBERTO SOARES DA SILVA	RG 78638-000 TERM GO	29/06/1996	035 - GUARDA
0000763	RENATO CAMILO DE FARIA	RG 1776524-2 SSP MT	26/06/1989	035 - GUARDA
0000713	ROMIS MATIAS PIRES	RG 19494580 Secretaria de segura GO	24/07/1984	033 - MOTORISTA
0000160	ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	RG 11585560 SSPMT MT	21/06/1967	033 - MOTORISTA
0000928	SALETE ALVES CHAVES	RG 2810453 Tucuri PA	14/08/1981	035 - GUARDA
0000350	SANDRO COELHO DA SILVA	RG 18149537 SSP MT	06/02/1986	033 - MOTORISTA
0000306	VALDIVINO RIBEIRO DOS SANTOS	RG 12855057 SSP MT	20/07/1975	035 - GUARDA
0000649	WAGUHS BARBOSA GOMES	RG 26769271 Ssp MT	30/01/1998	035 - GUARDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 8

003 - E.E. TANCREDO NEVES - SALA 8
06/02/2022 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000299	EGNALDO ALVES DA CRUZ	RG 10709959 Ssp MT	20/09/1976	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000449	FERNANDO THIAGO RIBEIRO DE MORAIS	RG 20264690 Ssp MT	15/11/1989	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000867	FLEUDES CAMPOS DE OLIVEIRA JUNIOR	RG 28533429 ssp MT	20/12/1998	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000733	GILSON CANDIDO DE ALMEIDA	RG 5230307 SPTC GO	29/05/1986	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000567	HELIO DE SOUZA LOPES	RG 1201875 9 Água boa MT	15/10/1981	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000190	HERNANDES MOREIRA DOS SANTOS	RG 22327088 Ss/mt MT	08/02/1990	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000744	ITALO HENRIQUE PEREIRA DIAS	RG 2739734 SESP MT	23/08/2001	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000539	ITAMAR MOREIRA NERES	RG 001564959 SEJUS/MS MS	13/12/1988	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000348	JEFFERSON EVANGELISTA SILVA	RG 10738770 Sj MT	05/08/1974	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000153	JEFFERSON JUNIOR BRAUNA SILVA EVANGELISTA	RG 22867244 Ssp MT	25/02/1998	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000275	JONES MATHEUS BILAU	RG 22929479 SSP MT	07/07/1994	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000820	JORGE ROCHA MEDRADO FERREIRA	RG 18603378 sesp mt MT	27/12/1986	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000264	JOSE CHAGAS FERREIRA	RG 10455434 sj MT	02/12/1974	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000156	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	RG 14543489 SSPSP SP	18/10/1961	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000876	JOSIEL RODEIGUES ALVES	RG 18888720 ssp/mt MT	03/12/1985	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000543	JUAN FERNANDO RIBEIRO	RG 587197304 ssp SP	29/10/1998	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000947	JURANDI FERNANDES DE SOUZA	RG 064164 Ssp MS	01/10/1957	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000596	LUCIANO IUEN	RG 968338 Ssp MT	01/08/1975	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000647	MANOEL FERREIRA COELHO	RG 999102 SSP MT	03/09/1972	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000482	MARCIO RIBEIRO DE SIQUEIRA	RG 13034839 Ssp MT	21/09/1979	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000651	MARCOS JUNIOR ROSA DE OLIVEIRA	RG 24312959 Sejusp MT	01/02/1993	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000924	MARCOS VINICIUS XAVIER DE CARVALHO	RG 5531464 ssp GO	14/06/1991	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 9

003 - E.E. TANCREDO NEVES - SALA 9
06/02/2022 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000601	MATHEUS MOREIRA GIACOMINI	RG 26206420 Sspmt MT	06/05/2001	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000695	MAURICIO SANTANA MARTINS	RG 6595058 Ssp GO	05/08/1997	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000322	NICANOR DA SILVA FREIRES NETO	RG 5868249 Sspgo GO	12/01/1995	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000229	NILTON CELESTINO DOS SANTOS	RG 2158730 Ssp GO	28/12/1972	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000268	OSNEI BATISTA SANTOS FILHO	RG 6196488 Ssp GO	25/03/1996	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000650	PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS	RG 2291917-1 Secretaria de estado MT	03/06/1995	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000307	PEDRO RICARDO PACHECO	RG 217601186 SECC RJ	15/08/1993	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000777	RENAN FARIAS DE MATOS	RG 6560863 ssp GO	19/02/1993	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0001031	RENATO ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	RG 5448948 Goiás GO	17/02/1993	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000792	RICARDO PEREIRA RODRIGUES	RG 5381157 sptc GO	28/07/1991	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000920	RONILDO BAZAN DA SILVA	RG 21167133 SSPMT MT	20/08/1988	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000508	RUDIVANIL MARTINIANO DA SILVA	RG 30428319 SESP MT MT	18/03/2001	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000852	UEDESNEY MARTINS CAETANO	RG 21105065 Ssp MT	16/11/1991	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000265	VALDENIR BERNADES MONTERO	RG 24303100 sj MT	12/01/1974	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000807	VALMIR XAVIER DE BASTOS	RG 4631485 dgpcgo GO	30/12/1984	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000905	WALDENIR JUNIOR RIBEIRO DA CRUZ	RG 20268114 ssp MT	25/11/1989	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000837	WASHINGTON FERREIRA ROSA	RG 14537125 sspmt MT	24/04/1984	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000504	WENER SIQUEIRA DOS SANTOS	RG 5864896 Ssp GO	07/09/1994	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS
0000586	WINICIUS RODRIGUES DE AZEVEDO	RG 26868563 ssp\mt MT	31/03/2001	012 - OPERADOR DE MÁQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 1

004 - E.M. NOVA NAZARÉ - SALA 1
06/02/2022 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000719	ADRIANA DIAS CHAGAS	RG 7343367 Ssp go GO	11/04/1974	034 - ZELADORA
0000266	ANADERGE CAMPOS	RG 17108489 Ssp MT	02/08/1979	034 - ZELADORA
0000309	CARLA TAVARES DA SILVA	RG 1621665-2 SSP MT	12/03/1979	034 - ZELADORA
0000918	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	RG 4272851 DGPC GO	10/12/1978	034 - ZELADORA
0000994	INES GRATAO CICKOSKI FERREIRA	RG 2967560_0 sspmt MT	30/10/1980	034 - ZELADORA
0000443	JOSIENE VITORINO SANTOS SOUZA	RG 24180868 Ssp MT	03/07/1988	034 - ZELADORA
0000208	KARLA DILNNIFF DE SOUSA QUEIROZ	RG 24302910 SSPMT MT	17/08/1999	034 - ZELADORA
0000212	KELLY XAVIER DA SILVA	RG 18086039 sptc MT	15/06/1990	034 - ZELADORA
0000103	LUCIANA BORGES DOS SANTOS	RG 22484671 SSP MT	18/08/1988	034 - ZELADORA
0000981	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	RG 746516 SSP MT	03/10/1964	034 - ZELADORA
0000509	MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUZA	RG 871939 sspmt MT	08/12/1968	034 - ZELADORA
0000782	MARIA EUNICE FERNANDES DA SILVA	RG 0000515296953 SSP MA	29/12/1975	034 - ZELADORA
0000500	MARINEZ DE PAULA SILVA	RG 2026925 Sps MT	31/05/1987	034 - ZELADORA
0000970	MARLI ALVES DE BRITO	RG 17921961 SSP MT	27/10/1981	034 - ZELADORA
0000272	MIRLENE SILVA DE BRITO	RG 4932464 SSP GO	02/09/1983	034 - ZELADORA
0000490	PATRICIA AUGUSTINHO DOS SANTOS	RG 5022684 SSP GO	24/05/1984	034 - ZELADORA
0000105	PATRÍCIA SOARES CAMPOS	RG 18554067 Mato Grosso MT	18/08/1989	034 - ZELADORA
0000281	ROSIMEIRE LIMHARES DA SILVA SOARES	RG 12562971 ssp MT	21/12/1972	034 - ZELADORA
0000541	ROSLAINE RIBEIRO	RG 246158906 SSP SP SP	12/06/1969	034 - ZELADORA
0000334	SILVIA TAVARES DA SILVA	RG 3379360 SPTC GO	18/03/1975	034 - ZELADORA
0000759	THALINY FERREIRA NUNES	RG 7698788 SSP GO	12/03/2001	034 - ZELADORA
0000476	VALQUELIA MONICA MARTINS	RG 21028443 SSP MT	18/11/1988	034 - ZELADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 2

004 - E.M. NOVA NAZARÉ - SALA 2
06/02/2022 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000683	ADRIENE CRISTINA FELIX DOS SANTOS	RG 26206870 SSP MT	13/01/2000	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000175	ALELUIANY DE BARROS BRITO SANTOS	RG 25715798 Ssp MT	06/04/1996	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000613	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA LIMA	RG 07143380502 DETRAN MT	30/07/2000	010 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000305	ALINE YONARA OLIVEIRA SILVA	RG 1290863-0 SSP MT	29/12/1981	010 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000653	AMANDA CARDOSO DIAS	RG 2754626-8 Secretaria de estado MT	15/03/1998	010 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000533	BRENO ARAÚJO DE CASTRO	RG 30886660 Ssp MT	25/09/1999	010 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000998	CLALDEMAR RODRIGUES CORTRIN	RG 20710224 ssp mt MT	06/03/1990	010 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000864	EDUARDO PAES LEMES TEODORO	RG 27966240 SSP MT	20/05/2003	010 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000591	GLEIDIANA PEREIRA LUZ	RG 4736704 ssp GO	24/06/1983	010 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000888	HELOISA FERREIRA DA CRUZ	RG 20193785 mt MT	20/06/1987	010 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000714	IBRAIELY RODRIGUES DE JESUS	RG 5634296 Ssp GO	15/08/1994	010 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000039	LIZETE FEIJO NUNES	RG 0981788-3 SSP MT	11/10/1975	010 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000772	LORENA ROSA DE JESUS	RG 5667496 SSP GO	02/07/1993	010 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000785	LUCAS PEREIRA DO NASCIMENTO	RG 24958620 sej - mt MT	19/11/1993	010 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0001056	LUSIMAR DIAS COELHO	RG 977683 SSP MT	19/06/1974	010 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000051	MARCELO JOAQUIM DE OLIVEIRA	RG 6515462 SSP GO	27/09/2001	010 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000072	MARCELO LUKAS DE CASTRO LIGORIO	RG 235905859 SSP SP	06/03/1973	010 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000779	MARIA VITÓRIA TENÓRIO RAMOS	RG 30379903 Ssp MT	22/08/2003	010 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0001027	RAFAEL CARNEIRO LEÃO	RG 2429824-7 SEJUSP MT	27/06/1993	010 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000901	RAQUEL PEREIRA DAMIÃO	RG 21774099 SSP MT	30/05/1992	010 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000860	ROSELI MARIA DA SILVA	RG 12855316 Sp/Mt MT	07/11/1979	010 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000794	THAINARA ANTUNES DOS SANTOS	RG 24302546 SSPMT MT	19/05/1997	010 - AGENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 3

004 - E.M. NOVA NAZARÉ - SALA 3
06/02/2022 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000173	ALINE AZEVEDO PAIVA DA SILVA	RG 25178695 SEJUSP MT	30/05/1999	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000895	ANA CAROLINA RODRIGUES LUZ	RG 7193624 ssp GO	23/12/2003	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000198	ANDREIA SILVA BRITES RIBEIRO	RG 1549789-5 ssp MT	06/12/1984	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000997	BEATRIZ TAVARES DOS SANTOS	RG 24302724 SSP MT	07/10/1993	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000979	CAM JONATHAN RIBEIRO ROCHA	RG 22753192 SESP MT	12/05/1994	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000526	CAMILA FREIRE DE SOUZA	RG 2499730-7 Mt MT	28/06/1994	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000370	CAROLINA SILVERIO BATISTA	RG 485326796 Ssp SP	11/12/1991	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000507	CIBELI MARQUES ARAÚJO	RG 8046412 SSPGO MT	02/04/2003	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000580	CINTIA OTACILIA AIRES RIBEIRO	RG 31180914 Secretaria de segura MT	04/05/2002	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000093	DAVI GASPERINI KNOPF	RG 27480895 ssp MT	17/07/1999	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000116	DÉBORA VANESSA DE CARVALHO SILVA	RG 23112433 Ssp MT	28/06/1993	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000236	DENISE GOLLNER LOPES	RG 529347258 SSP SP	11/11/1996	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000748	DILIANE SCHUSTER MULLER BILIBIO	RG 99840242 ssp PR	18/01/1990	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000819	DIVINO DA ROCHA JUNIOR	RG 24303704 SSP MT	21/04/1997	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000278	ELIANE PAICHÃO DA SILVA	RG 10658688 SJ MT	16/04/1976	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000716	ERIKA DA SILVA THEMOTEO LEONARDO	RG 22233490 ssp MT	17/04/1994	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000786	ESTER HADASSA SCHERER	RG 23087200 SSP MT	06/04/1995	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000158	FELIPE INACIO FERREIRA	RG 6471778 SSP GO	26/10/1998	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000398	GISELLY BORGES RETORI	RG 23711639 SSJMT MT	17/12/1997	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000271	HEWYLLYN JHORDDANNY SANTANA SIQUEIRA	RG 2796746-8 ssp MT	05/06/2001	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000512	JANAINA ARAUJO PEREIRA	RG 7179876 SSP GO	06/08/2002	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000831	JEFFERSON MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA	RG 31010695 Ssp MT	24/01/2003	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 4

004 - E.M. NOVA NAZARÉ - SALA 4
06/02/2022 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000550	JESSICA KAUANY TORRES DA SILVA	RG 2219823-7 ssp MT	03/11/1991	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000815	JOSE APARECIDO DA SILVA AGUIAR	RG 4040359 DGPC GO	22/11/1977	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000578	KAMILLY LOURENÇO SOARES	RG 33649685 SSP MT	11/09/2003	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000028	KÉTELLY ALVES MARTINIANO	RG 26205599 ssp MT	05/01/1998	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000232	LILIAN FRANCIANE DE SOUSA LIMA	RG 816.706 SSP TO	09/02/1990	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000441	LILIANE FIDESKI	RG 29402395 SSP MT	15/06/2004	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0001042	LORIETE PEREIRA SANTANA	RG 4101760 SPTC GO	05/01/1982	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0001025	LORRANE COSTA DA SILVA	RG 20989385 ssp MT	24/01/1994	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000913	LORRANE CRISTINE ALEIXO DA SILVA	RG 20991584 SESP MT	05/04/1992	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000611	LUDIMILLA CRISPIM DE SOUSA	RG 17016983 ssp MT	07/05/1989	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0001083	MARCOS VINÍCIUS FERNANDES DA SILVA	RG 2287199-3 SSP MT	27/05/1990	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0001043	MARY ELLEN BATISTA PADILHA	RG 211774650 SSP MT	02/05/1995	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000999	MICHELLE DE PAULA SILVA BERALDO	RG 16884221 sspmt MT	03/07/1984	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000917	MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA	RG 31888798 SSP MT	19/03/2003	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000729	MIKAELE CRISTINA COSTA	RG 19949747 PCEMG MG	19/02/1987	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000605	NUBIA BARBOSA DA SILVA SANTOS	RG 18108601 ssp MT	11/06/1984	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000366	PAULINA SCAVAZINI DA SILVA DE OLIVEIRA	RG 411471028 ssp SP	30/05/1985	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000463	POLIANA SANTANA BUENO	RG 5427078 SPTC GO	01/04/1992	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0001018	RAYANE CRISTINE GOMES MOURAO	RG 040 sesp MT	10/08/2003	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0001084	SANDRA MARA MILNIKEL	RG 1446822-0 Ssp/mt MT	24/11/1983	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000448	SINDERLANE FERREIRA DA SILVA	RG 15939324 ssp MT	04/12/1986	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000972	SOLANGE PEREIRA DE ALMEIDA	RG 14711982 ssp MT	09/04/1981	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 5

004 - E.M. NOVA NAZARÉ - SALA 5
06/02/2022 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000230	ALEXANDRE ALVES	RG 4572824 Sptcgo GO	27/12/1983	013 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MOTORISTA
0001009	DANILO LUIS DO VALE	RG 3938515 DGPC GO	14/10/1981	013 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MOTORISTA
0000886	DIVINA SANTANA DA SILVA	RG 25575473 MT MT	15/10/1978	009 - ATENDENTE
0000770	GRIMAR GONCALVES DOS SANTOS	RG 1186694-2 SSP MT	24/06/1976	009 - ATENDENTE
0000648	JOVANE BARBOSA ALVES	RG 40720 ssp MT	09/10/1973	013 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MOTORISTA
0000530	JULIENE ANTUNES MARTINS	RG 04275705 Sesp MT	11/04/1966	013 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MOTORISTA
0000226	JULIO CESAR ABREU	RG 5590125 5590125 GO	19/10/1992	013 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MOTORISTA
0000467	KATIUSCE CRISTINA DA SILVA	RG 1704725-0 SSP/MT MT	31/08/1982	009 - ATENDENTE
0000991	KENIA DE FREITAS BORGES	RG 5215323 ssp MT	25/02/1986	009 - ATENDENTE
0000797	LAYSLE DE SOUZA SILVA	RG 28620593 Ssp/mt MT	14/04/1998	009 - ATENDENTE
0000738	MARCIVON PEREIRA ROSA	RG 3845759 DGPC GO	20/05/1980	013 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MOTORISTA
0000915	MIKAEL SERGIO TAVARES DE OLIVEIRA	RG 5290682 Sptc GO	30/10/1988	013 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MOTORISTA
0000665	MILTON CANDIDO DE ALMEIDA	RG 4501347 SPTC GO	09/08/1980	013 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MOTORISTA
0000721	PEDRO HENRIQUE AIRES ROSA	RG 6667688 ssp GO	10/06/2000	013 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MOTORISTA
0000873	TAYLINNE SOUSA MARINHO	RG 28734963 SSP MT	25/07/2002	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000850	TAYNARA FERREIRA MARACAIPE	RG 26206641 SSP/MT MT	15/08/2002	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000474	VILMAR XAVIER DE BASTOS LOURENÇO	RG 18938710 SSP GO	01/11/1988	013 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MOTORISTA
0001079	WALLACE ALVES BARROSO	RG 21679720 SSPMT MT	28/10/1990	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000231	WALLACE JUNIO VIEIRA DE OLIVEIRA	RG 5150664 SPTC GO	25/10/1989	013 - APOIO ADM. EDUCACIONAL – MOTORISTA
0000471	WEGDA JHÚLIA ALVES VALENTIM	RG 2517246 SSP MS	09/06/2003	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000321	WELITON ALVES RIBERIO	RG 27966267 ssp MT	20/06/1997	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO
0000656	YTALLOEMA JÉSSICA XAVIER	RG 5525278 SSP GO	06/05/1991	023 - AGENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 6

004 - E.M. NOVA NAZARÉ - SALA 6
06/02/2022 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000808	ALAN MARCOS SANTANA CAMPOS	RG 2509615-0 SEJUSP MT	21/03/1993	004 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA
0000167	ALBA MARIA COSTA FARIA	RG 14834669 Ssp MT	10/10/1985	032 - DIGITADOR DO PROGRAMAS DE SAÚDE E/ OU OUTRO EQUIVALENTE
0000209	BRUNA ANTÔNIA BARBOSA	RG 24328650 SEJSP/MT MT	10/10/1999	003 - FISCAL DE TRIBUTOS
0000117	CRISTINA MARTINS DE SOUSA	RG 22354727 Secretaria de Segura MT	21/10/1999	003 - FISCAL DE TRIBUTOS
0000090	DILÇA MARIA DE JESUS	RG 1984630 SSP GO	15/12/1966	003 - FISCAL DE TRIBUTOS
0000872	EDUARDA BORGESDE OLIVEIRA	RG 297 SSP MT	10/04/2003	032 - DIGITADOR DO PROGRAMAS DE SAÚDE E/ OU OUTRO EQUIVALENTE
0000540	FERNANDA STEFANNY RIBEIRO	RG 474708093 ssp SP	24/04/1991	032 - DIGITADOR DO PROGRAMAS DE SAÚDE E/ OU OUTRO EQUIVALENTE
0000774	GIRLENE ALVES CARNEIRO	RG 13151843 ssp MT	27/01/1980	004 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA
0000885	ISABELL DE JESUS ARAUJO	RG 45031796 SSP/AL AL	30/08/2002	030 - FISCAL SANITÁRIO
0000599	JOEL LEVI TEIXEIRA PEDROSO	RG 24324370 sesjp MT	30/08/1995	032 - DIGITADOR DO PROGRAMAS DE SAÚDE E/ OU OUTRO EQUIVALENTE
0000734	JORDELMA CAMPOS SALES	RG 19883625 SSP MT	23/08/1986	030 - FISCAL SANITÁRIO
0000812	KARITA RAYANE ANJO MENEZES	RG 26207036 Spp MT	23/09/2001	030 - FISCAL SANITÁRIO
0000969	LEIDIANE ALVES	RG 22042687 ssp MT	25/12/1991	003 - FISCAL DE TRIBUTOS
0000975	LEONEL HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	RG 7273814 SSP GO	13/12/1986	030 - FISCAL SANITÁRIO
0000007	LETTÍCIA WALKER BORGES	RG 21716420 SSP MT	02/02/1991	032 - DIGITADOR DO PROGRAMAS DE SAÚDE E/ OU OUTRO EQUIVALENTE
0000926	LORENA CRISTINA ALEIXO BERNARDO	RG 24302120 SSP MT	20/07/1993	009 - ATENDENTE
0000953	LUCENI DIAS DA SIL A	RG 5224511 SSP GO	15/06/1986	004 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA
0000671	LUCIMAR MARIA MARTINS LACERDA	RG 13502727 Sesp MT	18/02/1973	009 - ATENDENTE
0000900	MARIA FERNANDA CHAVES	RG 8590944 Parauopebas PA	13/06/2001	030 - FISCAL SANITÁRIO
0000684	PABLO ANERIS DE SIQUEIRA	RG 27967239 SSP MT	13/12/2002	003 - FISCAL DE TRIBUTOS
0000783	PEDRO HENRIQUE NERY MOREIRA BRITO	RG 22625968 Ssp MT	11/12/1992	003 - FISCAL DE TRIBUTOS
0000631	THAIANY ANTUNES SANTOS	RG 33811482 Ssp/mt MT	16/10/2003	009 - ATENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 7

004 - E.M. NOVA NAZARÉ - SALA 7
06/02/2022 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000880	ADECLAYNE PADILHA GALDIOLI	RG 5470456 spt GO	31/05/1994	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000817	ADRIANA RIBEIRA FELIX DOS SANTOS	RG 13150898 ssp MT	16/01/1979	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000825	ANA MARIA PEREIRA PORTO WEISSHEIMER	RG 3341229 ssp GO	15/10/1979	011 - TÉCNICO AGRÍCOLA
0000919	ANA PAULA VIEIRA	RG 14300524 ssp MT	11/02/1981	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0001071	ANTONIA APARECIDA GONÇALVES RIBEIRO	RG 16762436 Ssp/mt MT	30/07/1985	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000879	APARECIDA OLIVEIRA DA CUNHA GOMES	RG 10709533 SESP MT	19/09/1973	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000963	CLAUDIANE TEODORO ARAUJO	RG 6218390 SSP GO	10/10/1996	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000255	CLAUDINÉIA DA SILVA AMORIM	RG 1542790-0 SSP/MT MT	20/12/1982	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000708	CRISTIAN TEIXEIRA XAVIER	RG 27231682 SESP MT	27/06/2001	011 - TÉCNICO AGRÍCOLA
0000921	ELIANDRO RÉGIS SCHERER	RG 11438029 ssp MT	14/05/1981	011 - TÉCNICO AGRÍCOLA
0000435	ESMERALDA OLIVERIRA SANTOS	RG 928554 ssp MT	05/10/1960	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000338	FERMINA DE SOUSA RODRIGUES	RG 17016150 SSP MT	15/01/1987	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000853	FERNANDA ANTUNES GIACOMINI	RG 2308719-6 Ssp MT	21/05/1994	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000411	HEBER BORGES CORREA	RG 3889563 DGPC GO	20/05/1981	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000071	INIMAR MIRANDA CUNHA	RG 16207416 SSP MT	15/10/1970	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000796	JOÃO RAFAEL BARBOSA	RG 6608605 SSP GO	08/04/2001	011 - TÉCNICO AGRÍCOLA
0000892	LAINOR XAVIER DE FRANÇA	RG 4849385 SSP/GO GO	15/06/1977	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000219	LEIDIANE DA COSTA SILVA	RG 15730123 ssp MT	09/06/1986	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000216	PATRICIA MENDES MOTA	RG 20269064 sptc MT	02/05/1990	030 - FISCAL SANITÁRIO
0000896	RAILON REIS QUADRA	RG 28172574 SSP MT	16/01/1999	011 - TÉCNICO AGRÍCOLA
0000957	VANDERLEI DA SILVA SOUZA	RG 0832980-0 ssp MT	23/10/1970	011 - TÉCNICO AGRÍCOLA
0000615	VANIA RODRIGUES DA SILVA	RG 1802001-1 SSP MT	28/10/1983	030 - FISCAL SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 8

004 - E.M. NOVA NAZARÉ - SALA 8
06/02/2022 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000610	LEIDIANE FEDRIGO NOGUEIRA	RG 18051375 SSP MT	21/01/1989	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000822	LUARA ACARI DA ROCHA	RG 24303682 SSP MT	06/04/2000	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000121	LUCIMAR NUNES DA SILVA	RG 5423415 SSP/GO GO	03/07/1967	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000806	LUCIRENE FRANCISCA FERREIRA	RG 1744357-1 SSP/MT MT	16/08/1985	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000542	MARA RÚBIA CRISPIM PAES LEMES	RG 2026901-3 SSP MT	11/02/1987	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000018	MARIA APARECIDA DA SILVA	RG 861933 SSP-MT MT	25/04/1971	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000766	MARIA CLEMENTE DA COSTA FERNANDES CASTRO	RG 13785982 SSP MT	22/06/1972	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000771	MÁRIA FERREIRA COELHO	RG 17764319 SSP MT	30/10/1984	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000047	PATRÍCIA DE JESUS NUNES	RG 5381845 PC PA	09/11/1990	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000854	ROSELY ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	RG 5215406 SSP GO	27/12/1988	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000481	SIRLENE PEREIRA DA COSTA	RG 24302856 SSPMT MT	29/11/1992	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000315	TAYNARA TRISTÃO TEODORO	RG 26869721 SSP/MT MT	14/11/1997	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000870	VERONICA OLIVEIRA SANTOS	RG 972272 ssp MT	11/01/1982	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0001003	WENDILLA QUIXABEIRA DIAS	RG 2823832-0 SSP MT	04/12/1995	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000345	ZAYRA BEATRIZ DA SILVA FREIRES	RG 5353968 SPTC GO	13/02/1992	027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONTABILIDADE
REPUBLICA POR INCORREÇÃO BALANÇO FINANCEIRO DE 2018

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**23.105.867,03**	**20.360.684,86**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**22.698.511,94**	**18.314.378,90**
RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE		23.105.867,03	20.360.684,86	RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE		22.698.511,94	18.314.378,90
ORDINARIO		298.200,15	394.494,73	ORDINARIO		1.515.008,77	23.988,77
OUTROS RECURSOS		17.826.300,46	16.225.704,23	OUTROS RECURSOS		10.743.584,70	9.314.218,04
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO		236.777,08	3.034.868,30	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO		2.571.900,18	1.886.661,34
RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE		1.273.859,52	26.841,36	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA - OUTRAS		0,00	468,50
RECURSO DE FUNDEF 60%		3.470.729,82	0,00	RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE		0,00	9.896,09
RECURSO SAUDE		0,00	678.776,24	RECURSO DE FUNDEF 60%		2.370.746,31	2.127.652,76
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.066.522,15**	**1.023.573,78**	RECURSO DO FUNDEF 40%		1.214.930,41	1.140.422,31
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.058.579,01	1.023.573,78	RECURSO SAUDE		4.282.341,57	3.811.071,09
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS RECEBIDAS		1.819,17	5.802,63	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**1.066.522,15**	**1.023.573,78**
OUTROS REPASSES RECEBIDOS		0,00	1.017.771,15	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		1.058.579,01	1.023.573,78
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		1.056.759,84	0,00	DEVOLUÇÃO DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	5.802,63
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		7.943,14	0,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		1.819,17	0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS		7.943,14	0,00	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		1.056.759,84	1.017.771,15
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**3.617.454,02**	**2.245.123,89**	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		7.943,14	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.317.576,95	726.766,99	OUTROS APORTES PARA O RPPS		7.943,14	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.417.628,55	334.749,55	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**2.616.918,03**	**2.044.056,75**
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		899.948,40	392.017,44	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.205.234,69	748.108,42
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.299.877,07	1.518.356,90	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		825.546,02	114.337,31
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		186.033,20	202.856,95	RP PROCESSADOS PAGOS		379.688,67	633.771,11
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		27.665,31	32.047,66	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.411.449,05	1.295.948,33
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS (F)		0,00	3.865,27	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		203.883,38	204.293,78
ISS (F)		542,64	65.734,96	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		0,00	7.674,12
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		573.381,56	507.544,35	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS (F)		0,00	3.865,27
OUTROS CONSIGNATARIOS A CLASSIFICAR (F)		793,16	0,00	ISS (F)		0,00	208,33
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (F)		9.053,42	1.958,32	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		635.979,52	490.283,41
PENSAO ALIMENTICIA (F)		15.758,60	19.207,46	PENSAO ALIMENTICIA (F)		21.819,68	13.605,12
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		0,00	77.668,25	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		0,00	77.668,25
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		4.156,64	7.440,05	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		6.653,37	918,69
RPPS - RETENÇÕES - INTRA OFSS (F)		0,00	18.810,12	RPPS - RETENÇÕES - INTRA OFSS (F)		0,00	18.810,12
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		482.492,54	581.223,51	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		543.113,10	478.621,24
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		234,29	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)		0,00	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		234,29	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**2.148.000,49**	**6.601.171,56**				

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON RODRIGUES DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JUNIOR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 2 of 2

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.148.000,49	6.601.171,56	(F)			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.157.356,77	956.349,63	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**3.555.891,57**	**7.612.225,17**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		385.288,77	48.256,29	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.555.891,57	7.612.225,17
CAIXA (F)		543,36	467,21	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.204.049,70	1.157.356,77
CONTA ÚNICA (F)		550.442,54	219.477,65	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		416.441,44	385.248,65
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	5.376.620,78	CAIXA (F)		6.158,56	1.655,64
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)		54.369,05	0,00	CONTA ÚNICA (F)		1.013.606,25	549.370,38
				CONTA ÚNICA RPPS		915.496,27	5.464.224,68
				REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)		139,35	54.369,05
TOTAL		**29.937.843,69**	**30.230.554,09**	**TOTAL**		**29.937.843,69**	**28.994.234,60**

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON RODRIGUES DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JUNIOR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CONTABILIDADE
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 1549/2021, de 10 de novembro de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, **A DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE PROVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021, conforme descrito abaixo:**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – DOMINGO 06/02/2022

Abertura dos Portões ás 07h e início das provas as 08h impreterivelmente

Escola Estadual Tancredo Neves e Escola Municipal Nova Nazaré

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO – DOMINGO 06/02/2022

Abertura dos Portões ás 13h e início das provas as 14h impreterivelmente

Escola Estadual Tancredo Neves e Escola Municipal Nova Nazaré

A Distribuição dos candidatos por sala, pode ser consultada através de login e senha, ou ainda na publicação em anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Nova Nazaré/MT, 21 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal

João Teodoro Filho

Presidente da Comissão do Concurso

Antonielson Rodrigues de Sousa Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ARRECADAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: QUE DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUAS EM TODO OS SEU PROLONGAMENTOS BAIRRO A BAIRRO (LOTEAMENTO A LOTEAMENTO) NA CIDADE DE NOVA OLIMPIA-MT.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART.72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÕES DE RUAS E AVENIDAS NOS SEUS PROLONGAMENTOS BAIRRO A BAIRRO (LOTEAMENTO A LOTEAMENTO) e;

- Considerando a Lei Municipal nº 233/96 de 17 de Maio de 1996 que alterou a denominação das Ruas 11,13,15 e 20 do Loteamento Jardim Boa Esperança e; considerando também que estas ruas tem seus prolongamentos em outros Bairros/Loteamentos da cidade:

DECRETA:

Art. 1° - Ficam ratificadas as denominações aprovadas pela Lei Municipal nº233/96, concernentes as Ruas 11,13,15 e 20 em todos os seus prolongamentos Bairro a Bairro (Loteamento a Loteamento) na cidade de Nova Olímpia-MT de conformidade com os quadros abaixo:

Denominação Original: “Rua 11”

Abrangência: Loteamento (s): Jardim Boa Esperança, Jardim das Oliveiras e Jardim Comercial.

Nova Denominação Ratificada: Rua Jose Masson.

Denominação Original: “Rua 13”

Abrangência: Loteamento (s): Jardim Boa Esperança e Jardim das Oliveiras.

Nova Denominação Ratificada: Rua Augusto Rodrigues de Lima.

Denominação Original: “Rua 15”

Abrangência: Loteamento (s): Jardim Boa Esperança e Jardim das Oliveiras.

Nova Denominação Ratificada: Rua Geraldo Lopes.

Denominação Original: “Rua 20”

Abrangência: Loteamento (s): Jardim Boa Esperança, Jardim das Oliveiras, Jardim Santa Rosa e Jardim Itamarati.

Nova Denominação Ratificada: Rua Sebastiao André de Souza.

Art. 2° - Fica o Departamento de Cadastro Municipal incumbido das alterações no Boletim de Cadastro Imobiliário de todos os imóveis urbanos ali localizados.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para toda base cadastral já ratificada.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, MT, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra

AILTON SANTIAGO

Secretário Municipal de Finanças

ARRECADAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: QUE DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA RUA DENOMINADA ORIGINALMENTE DE “ RUA 30” NOS SEUS PROLONGAMENTOS BAIRRO A BAIRRO (LOTEAMENTO A LOTEAMENTO).

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART.72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÕES DE RUAS E AVENIDAS NOS SEUS PROLONGAMENTOS BAIRRO A BAIRRO (LOTEAMENTO A LOTEAMENTO) e;

- Considerando que a denominada “Rua 30”, tem seu prolongamento original nos Bairros/Loteamentos Jardim das Oliveiras, Jardim Santa Rosa, Jardim Itamarati e Jardim Itamarati II, e;

- Considerando que a “ Rua 30” do Loteamento Jardim das Oliveiras teve a sua denominação alterada para RUA PEDRO JUSTINO DE ALMEIDA consonante Lei Municipal nº 952/2012 de 05 de Abril de 2012; portanto baseado nestes considerandos:

DECRETA:

Art. 1° - Fica ratificada a denominação de “RUA PEDRO JUSTINO DE ALMEIDA” para todos os prolongamentos da “Rua 30” nos Loteamentos/Bairros:

Jardim das Oliveiras;

Jardim Santa Rosa;

Jardim Itamarati;

Jardim Itamarati II.

Art. 2° - Fica o Departamento de Cadastro Municipal incumbido das alterações no Boletim de Cadastro Imobiliário de todos os imóveis urbanos ali localizados.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para toda base cadastral já ratificada.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra

AILTON SANTIAGO

Secretário Municipal de Finanças

ARRECADAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ‘‘ESTABELECIMENTOS’’: COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS **PARA O EXERCÍCIO DE 2022** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA FORMA DA LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançada a Taxa de Licença e Verificação Fiscal para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos: Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços para **o Exercício de 2022**, nos termos da Lei Complementar nº 002 de 13 de dezembro de 2002.

Art. 2º - A Taxa de Licença e Verificação Fiscal deverá ser quitada até o dia 18 de março de 2022.

Parágrafo Único - Os contribuintes municipais cadastrados ou não deverão requerer ao Departamento de Fiscalização Fazendária do Município de Nova Olímpia, a Concessão da Taxa de Licença e Verificação Fiscal até o prazo prescrito no ‘‘caput’’ deste artigo.

Art. 3º - Os estabelecimentos que deixarem de efetuar o requerimento e quitação da Taxa de Licença e Verificação Fiscal poderão sofrer as sansões e multas, suspensão ou cassação da licença, conforme preceituado no Art. 229 da Lei Complementar nº 002 de 13 dezembro de 2002.

Parágrafo Único - Cassada a licença o estabelecimento será imediatamente fechado, em conformidade com o Art. 195 da Lei Complementar Municipal nº 049 de 18 Setembro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

AILTON SANTIAGO

Secretário Municipal de Finanças

ARRECADAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: QUE DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUAS EM TODO OS SEU PROLONGAMENTOS BAIRRO A BAIRRO (LOTEAMENTO A LOTEAMENTO) NA CIDADE DE NOVA OLIMPIA-MT.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART.72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÕES DE RUAS E AVENIDAS NOS SEUS PROLONGAMENTOS BAIRRO A BAIRRO (LOTEAMENTO A LOTEAMENTO) e;

- Considerando a Lei Municipal nº 234/96 de 17 de Maio de 1996 que alterou a denominação das Ruas 14,16,18,22 e 24 do Loteamento Jardim Boa Esperança e; considerando também que estas ruas tem seus prolongamentos em outros Bairros/Loteamentos da cidade:

DECRETA:

Art. 1° - Ficam ratificadas as denominações aprovadas pela Lei Municipal nº234/96, concernentes as Ruas 14,16,18,22 e 24 em todos os seus prolongamentos Bairro a Bairro (Loteamento a Loteamento) na cidade de Nova Olímpia-MT de conformidade com os quadros abaixo:

Denominação Original: "Rua 14"

Abrangência: Loteamento (s): Jardim Boa Esperança e Jardim Itamarati.

Nova Denominação Ratificada: Rua Anselmo Eduardo Passarelo.

Denominação Original: "Rua 16"

Abrangência: Loteamento (s): Jardim Boa Esperança e Jardim Itamarati.

Nova Denominação Ratificada: Rua Sizenando Rodrigues da Silva.

Denominação Original: "Rua 18"

Abrangência: Loteamento (s): Jardim Boa Esperança e Jardim Itamarati.

Nova Denominação Ratificada: Rua Ernesto de Souza Ferraz.

Denominação Original: "Rua 22"

Abrangência: Loteamento (s): Jardim Boa Esperança, Jardim das Oliveiras, Jardim Santa Rosa e Jardim Itamarati.

Nova Denominação Ratificada: Rua Antônio Raimundo dos Santos.

Denominação Original: "Rua 24"

Abrangência: Loteamento (s): Jardim Boa Esperança, Jardim das Oliveiras, Jardim Santa Rosa, Jardim Itamarati e Jardim Itamarati II.

Nova Denominação Ratificada: Rua Teófilo Barbalho de Oliveira.

Art. 2° - Fica o Departamento de Cadastro Municipal incumbido das alterações no Boletim de Cadastro Imobiliário de todos os imóveis urbanos ali localizados.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para toda base cadastral já ratificada.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, MT, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra

AILTON SANTIAGO

Secretário Municipal de Finanças

ARRECADAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: QUE DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA RUA DENOMINADA ORIGINALMENTE DE " RUA 32" NOS SEUS PROLONGAMENTOS BAIRRO A BAIRRO (LOTEAMENTO A LOTEAMENTO).

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART.72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÕES DE RUAS E AVENIDAS NOS SEUS PROLONGAMENTOS BAIRRO A BAIRRO (LOTEAMENTO A LOTEAMENTO) e;

- Considerando que a denominada "Rua 32", tem seu prolongamento original nos Bairros/Loteamentos, Jardim das Oliveiras e Jardim Santa Rosa;

- Considerando que a " Rua 32" do Loteamento Jardim das Oliveiras teve a sua denominação alterada para RUA Francisco Zuza dos Santos consonante Lei Municipal nº 1118/17 de 15 de dezembro de 2017; portanto baseado nestes considerandos:

DECRETA:

Art. 1° - Fica ratificada a denominação de "FRANCISCO ZUZA DOS SANTOS" para todos os prolongamentos da "Rua 32" nos Loteamentos/Bairros:

Jardim das Oliveiras;

Jardim Santa Rosa.

Art. 2° - Fica o Departamento de Cadastro Municipal incumbido das alterações no Boletim de Cadastro Imobiliário de todos os imóveis urbanos ali localizados.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para toda base cadastral já ratificada.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra

AILTON SANTIAGO

Secretário Municipal de Finanças

ARRECADAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: QUE DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA RUA DENOMINADA ORIGINALMENTE DE " RUA 26" NOS SEUS PROLONGAMENTOS BAIRRO A BAIRRO (LOTEAMENTO A LOTEAMENTO).

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART.72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÕES DE RUAS E AVENIDAS NOS SEUS PROLONGAMENTOS BAIRRO A BAIRRO (LOTEAMENTO A LOTEAMENTO) e;

- Considerando que a denominada "Rua 26", tem seu prolongamento original nos Bairros/Loteamentos Jardim Boa Esperança, Jardim das Oliveiras, Jardim Santa Rosa, Jardim Itamarati e Jardim Itamarati II, e;

- Considerando que a " Rua 26" do Loteamento Jardim Boa Esperança teve a sua denominação alterada para RUA MARIA IZABEL DE JESUS, consonante Lei Municipal nº 235/96 de 17 de maio de 1996; portanto baseado nestes considerandos:

DECRETA:

Art. 1° - Fica ratificada a denominação de “RUA MARIA IZABEL DE JESUS” para todos os prolongamentos da “Rua 26” nos Loteamentos/Bairros:

Jardim Boa Esperança;

Jardim das Oliveiras;

Jardim Santa Rosa;

Jardim Itamarati;

Jardim Itamarati II.

Art. 2° - Fica o Departamento de Cadastro Municipal incumbido das alterações no Boletim de Cadastro Imobiliário de todos os imóveis urbanos ali localizados.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para toda base cadastral já ratificada.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, MT, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra

AILTON SANTIAGO

Secretário Municipal de Finanças

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADIANTAMENTO DE PRAZO Nº 009/2022/PMNO

PROCESSO ADM 010/2022/PMNO, REF: Á ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 1200001/2021, PREGÃO PRESENCIAL 001/2021/PMNO, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PUBLICAÇÕES EM DIARIOS OFICIAIS DO ESTADO E DA UNIÃO PARA O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.**

MOTIVO: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO, POR SER UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NECESSARIO DE PUBLICAÇÃO EM DIARIOS E JORNAIS PARA O MUNICPIO DE NOVA OLIMPIA-MT POR SER UM SERVICO CONTINUO, JUNTAMENTE A EMPRESA K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.676.614/0001-41.

VIGÊNCIA 04/02/2022 Á 04/02/2023.

Nova Olímpia-MT, 19 de janeiro de 2022**.**

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO Nº 012/2022/PMNO

PROCESSO ADM 014/2022/PMNO, REF: Á ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 1200007/2021, PREGÃO PRESENCIAL 007/2021/PMNO, **OBJETO: : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER O OFICIO DA PROMOTORIA Nº 204/PJ CIVIL/2020 FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDAES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇAO A LACTOSE A BASE DE AMINOACIDOS PARA PACIENTE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.**

MOTIVO: Segundo Termo de Reequilíbrio Financeiro, oriundo da ata de registro de preços nº 1200007/2021/PMNO**,** referente ao pregão presencial nº 007/2021/PMNO, PREFITURA DE NOVA OLIMPIA E A EMPRESA**SAFRAMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.629.597/0001-85, que de acordo firmam o realinhamento de valor. Passará a vigorar de 19/01/2022 á 11/03/2022. o fundamento legal baseia-se conforme disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/1993 c/c art.40 inciso XI.**

Nova Olímpia-MT, 20 de janeiro de 2022**.**

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA-Nº. 003/2022/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2022/PMNO

O município de Nova Olímpia **-** Mato Grosso,através da CPL devidamente instituída pela portaria 280/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS - Nº. 003/2022/PMNO,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS (P.A. NOVA CONQUISTA) NO PERIMETRO RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.** A Abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 18 de fevereiro de 2022**.As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br**. As duvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 19 de janeiro de 2022.

GIVALDO VALERIO DOS SANTOS FILHO

Presidente Da CPL

Port. 280/2021

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA-Nº. 002/2022/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2022/PMNO

O município de Nova Olímpia **-** Mato Grosso,através da CPL devidamente instituída pela portaria 280/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS - Nº. 002/2022/PMNO,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS (P.A. USIEL PEREIRA) NO PERIMETRO RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.** A Abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 17 de fevereiro de 2022**.As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br**. As duvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 19 de janeiro de 2022.

GIVALDO VALERIO DOS SANTOS FILHO

Presidente Da CPL

Port. 280/2021

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA-Nº. 001/2022/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2022/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso,através da CPL devidamente instituída pela portaria 280/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS - Nº. 001/2022/PMNO,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT CONFORME PROJETO E PLANILHAS EM ANEXO.** A Abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 16 de fevereiro de 2022**.As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br**. As duvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 19 de janeiro de 2022.

GIVALDO VALERIO DOS SANTOS FILHO

Presidente Da CPL

Port. 280/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO – 10º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

EXTRATO – 10º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

Promitente Comprador: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

Promitente Fornecedor: L. M. COMBUSTÍVEIS SANTA HELENA LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Nova Santa Helena/MT.

REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica realinhados os preços dos Itens de nº 03 e 04, descritos na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, em virtude do aumento dos preços praticados junto ao distribuidor/fabricante dos produtos, passando os novos preços a serem praticados os descritos a seguir: ITEM 03: – NOVO VALOR UNITÁRIO: R$ 5,99 - ITEM 04: – NOVO VALOR UNITÁRIO: R$ 6,09. Data de Assinatura: 21/01/2022.

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2022 - RECEPCIONISTA

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CONTRATADA: ROSA FERNANDES MILDEBERG LIMA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O (a) **CONTRATADO (a)** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de Recepcionista, junto a Câmara Municipal de Nova Santa Helena, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subseqüente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2022 e Lei Autorizativa n° 409/2010.

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2022 - ZELADORA

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CONTRATADA: MARIA JOSE NEGRI CRAVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O (a) **CONTRATADO (a)** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de Zeladora, junto a Câmara Municipal de Nova Santa Helena, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subseqüente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e Lei Autorizativa n° 409/2010.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022

A **Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena,** Estado de Mato Grosso, torna público na forma prevista no artigo 37 e artigo 198, § 4º da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** com realizações de provas e provas de títulos, para o preenchimento de vagas da função de **Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias**, para ocuparem as vagas imediatas disponibilizadas e também para o atendimento do **Cadastro de Reserva** do Município de Nova Santa Helena MT.

O Processo Seletivo Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes a função, Lei Municipal que autorizou a implantação do Programa de Saúde da Família – PSF e Lei Federal 11350/2006 de 05/10/2006. A Organização, a aplicação e a correção do Processo Seletivo Público serão de responsabilidade da Comissão do

Processo Seletivo Público nomeada através da **Portaria 029/2022, de 18 de janeiro 2022**, exceto o curso introdutório de formação inicial e continuada, que irá capacitar os candidatos aprovados que atenderem previamente ao perfil da função.

1. Nomenclatura - Carga Horária - Referência - Vagas - Vencimentos mensais e Taxa Inscrição

1.1. NÍVEL DE ENSINO MEDIO COMPLETO

Agente Comunitário de Saúde – ACS (urbano)

Nomenclatura da Função e área de atuação	Micro Área	C/H	Vagas imediatas	Cadastro Reserva	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)
Agente Comunitário de Saúde – ACS – (Urbana)	**01**	40		**(*)**	1.550,00	LIVRE
Agente Comunitário de Saúde – ACS – (Urbana)	**02**	40	**01 vaga**	**(*)**	1.550,00	LIVRE
Agente Comunitário de Saúde – ACS – (Urbana)	**03**	40	**01 vaga**	**(*)**	1.550,00	LIVRE
Agente Comunitário de Saúde – ACS – (Urbana)	**04**	40		**(*)**	1.550,00	LIVRE
Agente Comunitário de Saúde – ACS – (Urbana)	**05**	40		**(*)**	1.550,00	LIVRE
Agente Comunitário de Saúde – ACS – (Urbana)	**06**	40		**(*)**	1.550,00	LIVRE

Agente Comunitário de Saúde – ACS (Rural)

Nomenclatura da Função e área de atuação	Micro Área	C/H	Vagas imediatas	Cadastro Reserva	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)
Agente Comunitário de Saúde – ACS – (RURAL)	**11**	40		**(*)**	1.550,00	LIVRE
Agente Comunitário de Saúde – ACS – (RURAL)	**12**	40		**(*)**	1.550,00	LIVRE
Agente Comunitário de Saúde – ACS – (RURAL)	**13**	40		**(*)**	1.550,00	LIVRE
Agente Comunitário de Saúde – ACS – (RURAL)	**14**	40	**01 vaga**	**(*)**	1.550,00	LIVRE
Agente Comunitário de Saúde – ACS – (RURAL)	**15**	40		**(*)**	1.550,00	LIVRE
Agente Comunitário de Saúde – ACS – (RURAL)	**16**	40		**(*)**	1.550,00	LIVRE
Agente Comunitário de Saúde – ACS – (RURAL)	**17**	40	**01 vaga**	**(*)**	1.550,00	LIVRE

Agentes Combate a Endemias – ACE

Nomenclatura da Função e área de atuação	Micro Área	C/H	Vagas imediatas	Cadastro Reserva	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)
Agente de Combate a Endemias – ACE	**Todo território do município**	40	**01 vaga**	**(*)**	1.550,00	LIVRE

OBS. (*) Todos candidatos **"Classificados"** após o preenchimento da vaga do candidato **"Aprovado"**, listarão como **Cadastro de Reserva** para eventual posse, em caso de vacância, durante a vigência desse Processo Seletivo Público, exclusivamente na Micro Área de atuação.

1.2. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA – Agente Comunitário de Saúde – ACS:

Agentes Comunitário de Saúde Área Urbana

Área urbana	Descrição
01	Bairro Bela Vista - Rua Jaboticabal, Rio De Janeiro, Rio Grande Do Sul, Santa Catarina, São Paulo, São Carlos, Atúi e Rua Paraná (Cely)
02	Rua Maria Helena e travessas,
03	Um lado da rua Eva P. De Morais, rua Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Rio Grande do sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Francisco Carrara, Avenida Brasil, Olga Saram de Souza
04	Rua Eva P. de Morais, Rua Espirito Santo, Rua Minas Gerais Rua Paraná, Rua Pedro Ferreira, Rua Rio de Janeiro, Rua Rio Grande do Sul, Rua Santa Catarina, Rua São Paulo. (Deivid)
05	Rua Sebastião, Pirajuí, Pedro Ferreira, Francisco Carrara São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio grande do Sul Rio janeiro, Espírito santo, Minas gerais e Cidade Alta (Iara)
06	Rua: Eva P. de Moraes em frente a prefeitura, Rua: Pedro Ferreira, Rua: Sebastião Fonseca da Cruz, Rua: Goiás, Rua: Bahia, Rua: Pirajuí, Avenida: José Emílio e o bairro Vila Bela. (Eva)

Agentes Comunitário de Saúde Área Rural

Área Rural	Descrição
11	Fazenda coqueiro, pop estância Macedo, área industrial, trevo de Marcelândia, comunidade Santa Helena 1, Rachão fazenda Arenosa, Fazenda Aremisa. (Juliana)
12	Av: Brasil (Serraria) Rua: Mato Grosso, Comunidade: São Paulo (sentido Marcelândia), Comunidade: Tancredo Neves, Comunidade: sagrado coração de Jesus, Lavoura comunitária (Aurea)
13	Comunidade Vera Cruz, Comunidade Santa Cruz, Comunidade Cruzeiro do Sul, fazenda índio, fazenda Felicidade e fazenda Itapuí (Cassia)
14	Comunidade Colidinha, uma parte da Vera Cruz e algumas casas da comunidade Uru. (Zirene)
15	Fazendas * serra formosa * Itaipu * vaca Branca Fazenda Rota marcelandia * 90Graus * Santa Helena * Ribeirão * cristo rei * bom pastor * Santa Maria * secador Fazenda rota rio do fogo * rio do fogo *Santa Laura *sumatra * mundo novo *bacuri * amoreira * vale azul * jaracatia * Angico 01 * angico 02 * sagrada família * rancho fundo * João mulinha (Junior)
16	Vila Atlântica e sítios arredores (Francilene)
17	Assentamento Keno

2. DOS REQUISITOS ESPECIAIS E ATRIBUIÇÕES

2.1-	São requisitos especiais e atribuições:		
	FUNÇÕES	**REQUISITOS**	**ATRIBUIÇÕES**

	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	**1.** Haver concluído o ensino Médio Completo; **2.** Concluir com aproveitamento satisfatório o curso introdutório de formação inicial e continuada. **3.** Atender o perfil da função de Agente Comunitário de Saúde.	A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo á participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Dentre outros já estabelecidos em documentos oficiais.
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	**1.** Haver concluído o ensino Médio Completo; **2.** Concluir com aproveitamento satisfatório o curso introdutório de formação inicial e continuada. **3.** Atender o perfil da função de Agente Comunitário de Saúde.	*Obrigação básica: descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos, vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios, estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos, inspeção cuidados de caixas d'água, calhas e telhados, aplicação de larvicidas e inseticidas, essas atividades são fundamentais para prevenir e controlar doenças.* *Realização de trabalhos em contato direto com a população, contribuindo para promover uma integração entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental.* *Atribuições no combate aos vetores:* *• Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento e descobrimento de focos nos imóveis.* *• Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método remoção, destruição e vedação.* *• Aplicar larvicidas em focos.* *• Orientar a população de como evitar a proliferação dos vetores.* *• Manter atualizado os cadastros dos imóveis.* *• Registrar as informações das atividades. E demais atribuições estabelecidas pela coordenação.*

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1-	As inscrições para o referido Processo Seletivo Público, serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de saúde, situada na Avenida Brasil s/n, Bairro Centro – Nova Santa Helena - MT, CEP: 78.548-000, pessoalmente ou através de procuração autenticada em cartório no período de **24 de janeiro 2022 a 08 de fevereiro 2022**, no horário de 07:00 às 11:00 horas, exceto sábado, domingo e feriados.
3.1.1-	**A organização do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por inscrições não realizadas por terceiros (procuradores);**
3.2-	São condições para inscrição, além de conhecer o Edital na íntegra:
3.2.1-	Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
3.2.2-	Ter até a data da contratação idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.
3.2.3-	Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
3.2.4-	Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações, seja qual for o motivo alegado.
3.2.5- **3.2.6-** **3.3-** **3.3.1-** **3.3.2-** **3.3.3.-**	Não será cobrado taxa de inscrição. Não será autorizado a inscrição de candidato treineiro. Os Anexos I, II e III são partes integrantes deste Edital. O Anexos I é a Ficha de Inscrição, de preenchimento obrigatório. O Anexos II é modelo de recurso à ser apresentado eventualmente pelos candidatos. O Anexos III é o cronograma das atividades desse Processo Seletivo Público.

4. DOS PESSOA COM DEFICIENCIA – PCD

4.1-	As pessoas **PESSOA COM DEFICIENCIA – PCD** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para a função em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
4.1.1-	Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes. No entanto, na aplicação desse percentual, o número fracionado é inferior 0,5 (cinco décimos), não abrindo dessa forma 01(uma) vaga específica para o **PCD**.

4.1.2 -	Consideram-se pessoas **PCD** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
4.1.3 -	As pessoas **PCD**, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição com anotação especial.
4.1.4 -	O candidato deverá comprovar essa condição de **PCD** com via original ou cópia reprográfica autenticada: a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova. b) Solicitação de prova especial, se necessário. c) A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
4.1.5 -	Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PCD**, os candidatos que não comprovarem até o dia da realização da prova com o respectivo laudo médico.
4.1.6 -	Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não **PCD** e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
4.1.7 -	**O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.**
4.1.8 -	A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos **PCD**, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
4.1.9 -	Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de **PCD** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
4.1.10 -	Após o ingresso do candidato (PESSOA COM DEFICIENCIA), esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - A prova objetiva (P1) terá a duração de 02 horas e será aplicada no dia **13 de fevereiro 2022**, no turno da manhã das 08:00 horas às 10:00 horas.

5.2 - O local e o horário de realização das provas objetivas estão mencionados neste Edital e, será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3 - O portão será fechado impreterivelmente às 07:45, horário local.

5.4 - O resultado das provas, bem como seus gabaritos serão publicados no site *(*http://www.novasantahelena.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/) e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

OBRIGATORIEDADE ESCOLAR MÍNIMA: MEDIO COMPLETO

6.1 - A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Ensino Médio será composta de 20 (vinte) questões objetivas com 04 (quatro) alternativas cada.

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	05	0,5
Matemática	05	0,5
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	0,5

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (TODAS AS MICRO ÁREAS):

6.2 -	A classificação final obedecerá à ordem decrescente da soma das notas.

7. DAS NORMAS APLICÁVEIS NO DIA DA PROVA

7.1 - As provas serão realizadas no dia **13 de fevereiro 2022**, com início das provas previsto para às 8:00hs, na Escola Municipal Monteiro Lobato "*Escola Modelo*" - Rua Maria Helena de Araújo - centro – Nova Santa Helena, confirmado através de Edital Complementar, quando da homologação das inscrições, que será afixado no mural da Prefeitura, e publicado no jornal oficial dos Municípios AMM diariomunicipal.com.br/amm-mt e através do site www.novasantahelena.mt.gov.br.
7.2 - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação entre candidatos, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
7.3 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo com 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas. Pois, os portões serão fechados às 07:45hs, não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
7.4 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

8. DAS MATÉRIAS (DISCIPLINAS DA PROVA)

8.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:
NÍVEL DE ENSINO MEDIO COMPLETO
Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos literários, não literários, verbais e não-verbais. Tipologia Textual; Emprego das classes de palavras; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Emprego dos pronomes; Significação das Palavras.
Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.
Conhecimentos Específicos:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS: Estatuto da Criança e do Adolescente – artigos 7º a 14, 19 a 32, 86 a 89; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – P.S.F; Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; *Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 - Atividades do ACS á orientação às famílias e á comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas;* Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" – Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate nas notas das provas e para fins de classificação, como critério de desempate, terá preferência o(a) candidato(a) que:

9.1.1. possuir maior idade, dentre os(as) candidatos(as) com 60 (sessenta) anos ou mais, completados até a data da inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

9.1.2. possuir maior quantidade de acertos nas questões da prova objetiva;

9.1.3. possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

9.1.4. o(a) candidato(a) mais velho(a).

10. DOS RECURSOS

10.1 - Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou extemporâneo.

10.2 - O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público, no endereço da Secretaria Municipal de saúde de Nova Santa Helena - MT.

10.3 - O(a) candidato(a) que sentir-se prejudicado poderá interpor presencialmente, recursos das fases de publicações dos Editais Complementares, no interstício máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos atos administrativos.

10.4 - Poderá ser interposto recursos administrativos de: homologação das Inscrições; questões equivocadas das provas; gabarito prévio e classificação prévia.

10.4.1 - para interpor recursos o(a) candidato(a) deverá utilizar-se do formulário modelo disposto no Anexo II deste edital.

10.4.2 - o(a) candidato(a) deverá ser objetivo e consistente em seu pleito. E ainda, justificar o recurso e embasar-se teoricamente, sob pena de não ser conhecido.

10.4.3 - recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5 - Todos os recursos embasados teoricamente e devidamente justificados serão recebidos pela Comissão Fiscalizadora para análise e eventual correção.

10.6 - Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de provas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída pontos a todos(as) candidatos(as) concorrentes e será divulgado no site www.novasantahelena.mt.gov.br

10.6.1 - não será encaminhada resposta individual ao(a) candidato(a) recursante.

10.7 - Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos (recurso de recurso) e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recursos contra o resultado final.

10.8 - Recursos cujo teor desrespeite a Organização do Processo Seletivo Público serão preliminarmente indeferidos.

11. DO RESULTADO FINAL E DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

11.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

11.2 - A classificação dos candidatos será dada por Micro Área e por quantidade de vagas oferecidas, sendo classificados por ordem cronológica decrescente.

11.3 - O candidato Listado como "Aprovado" terá garantido sua vaga, após atender os requisitos do perfil da Função do Agente Comunitário de Saúde e obter **"Classificação Satisfatória"** no **curso introdutório de formação inicial e continuada**,que será ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Helena.

11.4 - Se aprovado, o candidato, por ocasião da posse, deverá atender aos seguintes requisitos:

Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada; CPF - 1 (uma) cópia autenticada; Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada; Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino); Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Carteira de trabalho e Previdência Social (1 Copia) PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado; Comprovante de endereço; Comprovação da Escolaridade mínima do Ensino Médio Completo; Comprovação da Habilitação Legal, fornecida pela Secretaria de Saúde do Município, pelo curso de formação inicial e continuada e 1 (uma) cópia autenticada; Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia

autenticada; Certidão de nascimento e CPF dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada; Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio; Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público; Declaração de que cumprirá fielmente os ditames da Lei 11.350/2006; Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município; (uma) foto 3x4 recente. Comprovante de Qualificação Cadastral no sistema E-Social. **11.5** - Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse. **11.6** - O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) desistente e será eliminado(a) deste Processo Seletivo Público. **11.7** - Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na Secretaria de Saúde. **11.8 -** O candidato empossado na função de Agente Comunitário de Saúde será provido pelos Regimes: Jurídico Estatutário e Previdenciário Próprio.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 -	A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
12.2 -	A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
12.3 -	O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
12.4 -	O gabarito prévio da prova objetiva (múltipla escolha), será disponibilizado no mural da prefeitura e no site www.novasantahelena.mt.gov.br, à partir das 14h da segunda feira subsequente à data da aplicação da prova.
12.5 -	Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá à Comissão Organizadora/Examinadora decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares. No caso de anulação, a questão será considerada correta para todos os candidatos.
12.6 -	A validade do presente Processo será de "1" (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
12.7 -	A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
12.8 -	Para efeito de admissão, ficará o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, conforme este edital.
12.9 -	Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos na CF/88.
12.10 -	**Os candidatos aprovados e convocados deverão se submeter e concluir com aproveitamento satisfatório, curso introdutório de formação inicial e continuada nos termos da Portaria 648/2006 do Ministério da Saúde, sob pena de desclassificação.**
12.11 -	Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria 029/2022, de 18 de janeiro 2022.
12.12 -	A Homologação do Processo Seletivo deverá ser efetuada tão logo seja conhecido o resultado final oficial.
12.13 -	A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público.

Nova Santa Helena - MT, 21 de janeiro 2022

JANAINA MATHEUS DE NADAI PAULINHO BORTOLINI

Presidente da Comissão Prefeito Municipal

Anexo I

Processo Seletivo Público Edital nº 001/2022

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO

NOME:_____

DN:_____/_____/_____

ESTADO CIVIL:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

ENDEREÇO:_____

CIDADE:_____**CEP:**_____

FONE: (___)_____-_____

E-mail:_____

CARGO PRETENDIDO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

MICRO ÁREA: ( )

ESCOLARIDADE:_____

DEFICIENTE FÍSICO: ( ) SIM ( ) NÃO

SE DEFICIENTE, NECESSITA DE APLICAÇÃO DE PROVA ESPECIAL: ( ) SIM ( ) NÃO

Especificar tipo de deficiência física.

_____

_____

Anexar:

( ) CÓPIA DO RG E CPF.

( ) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA.

Declaro conhecer o Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2022, ao qual estou me inscrevendo à função de Agente Comunitário de Saúde/Agente de Combate a Endemias. Bem como, declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e me responsabilizo pelas mesmas.

_____

(assinatura do requerente)

( ) deferido ( ) indeferido

Comissão:_____

Data: _____/_____/_____

Anexo II

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À

Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público Edital nº 001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT

NOME:_____

Nº DE INSCRIÇÃO:_____

Cargo:_____

Marque abaixo o tipo de recurso:

1. ( ) Erro de grafia do nome do(a) candidato(a).

2. ( ) Gabarito Prévio: questão(ões) nº _____.

3. ( ) Erro/omissão em questão da prova de múltipla escolha.

4. ( ) Resultado da prova de múltipla escolha.

5. ( ) Erro/omissão na classificação do(a) candidato(a).

6. ( ) Outros.

Escrever em letra de forma, digitar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento teórico.

_____

_____

_____

_____

_____

_____/_____/_____ _____

data assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

Período de Inscrição	24 de janeiro 2022 a 08 de fevereiro 2022
Homologação das Inscrições	09 de fevereiro 2022
Período de recurso para as inscrições não homologadas	10 a 11 de fevereiro 2022
Aplicação das Provas objetivas	13 de fevereiro 2022
Divulgação do gabarito preliminar	14 de fevereiro de 2022
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	15 e 16 de fevereiro 2022
Divulgação do gabarito Oficial	17 de fevereiro de 2022
Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	17 de fevereiro de 2022
Prazo para Recurso contra o resultado preliminar	18 e 21 de fevereiro de 2022
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado após recursos (se tiver)	22 de fevereiro de 2022
Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado	23 de fevereiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2022 - SECRETARIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CONTRATADA: ROSANE CLÉIA FELIPE

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O (a) **CONTRATADO (a)** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de Secretaria Legislativa, junto a Câmara Municipal de Nova Santa Helena, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.608,63 (mil, seiscentos e oito reais e sessenta e três centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subseqüente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 20 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e Lei Autorizativa n° 409/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 044/2022

PORTARIA Nº. 044/2022

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER F.E DE 100% (cem por cento) ao Servidor Sr. **ROBERTH DOS SANTOS REIS** portador da Cédula de Identidade RG n**°.** 057243452015-5 SESP/MA e inscrito no CPF nº. 081.742.653-17, efetivo no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 17 de janeiro de 2022

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PORTARIA Nº. 049/2022

PORTARIA Nº. 049/2022

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2022

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – CONCEDER F.E de 90% (noventa por cento) a Servidora Sra. **KAREN IZABEL DE ARRUDA LIMA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2126928-9 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 032.280.121-40, sobre o salário de cargo de origem de **ENFERMEIRA**, para responder pelo cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 0433/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 20 de janeiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PORTARIA Nº. 043/2022

PORTARIA Nº. 043/2022

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. ART. 1º - **NOMEAR**,o Sr. **NADER SALEH,** portador da Cédula de Identidade RG n°2047056953 SSP/RS e CPF nº720.868.900-87 nomeado para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **RETDE de 70%** (setenta por cento) sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 0120/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 17 de janeiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PORTARIA Nº. 051/2022

PORTARIA Nº. 051/2022

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2022

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR o Sr. **FELICIANO FREITAG,** portador da Cédula de Identidade RG nº 2424632-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 061.942.771-06, para o Cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **RTDE de 100%** (cem por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 21 de janeiro de 2022

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

LEI MUNICIPAL Nº 984/2022

LEI MUNICIPAL Nº 984/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até **R$ 12.265.334,72 (doze milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos),** para utilização do saldo financeiro existentes nas contas bancárias classificadas como Grupo de Fonte de Recursos "2 – Recursos de Exercícios Anteriores" nas dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente.

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, devidamente consignados no Demonstrativo de Saldo Financeiros com as Contas transferidas em fontes no grupo 2, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e no detalhamento conforme **Anexo I**, que é parte integrante do presente projeto de lei**.**

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 21/01/2022.
VAGNER MARTINS DOS REIS
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda.
Decreto n° 003/2021.

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PORTARIA Nº. 047/2022

PORTARIA Nº. 047/2022

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2022

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – CONCEDER RETDE de 85% (oitenta e cinco por cento) ao Servidor Sr. **RAFAEL NEIVA CRUZ,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.424.354-70 SSP/BA e inscrito no CPF nº. 031.707.675.26, sobre o Cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO PLENA DO SISTEMA DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 20 de janeiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PORTARIA Nº. 050/2022

PORTARIA Nº. 050/2022

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2022

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR o Sr. **CLAUDINEI DA SILVA MIRANDA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 16859251 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 018.098.441-18, para o Cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **RTDE de 90%** (noventa por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 21 de janeiro de 2022

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PORTARIA Nº. 048/2022

PORTARIA Nº. 048/2022

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2022

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – ALTERA-SE, o valor da gratificação concedido na portaria **0122/2021**, ao Sr. **MARCIO JOSÉ DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1292413-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº885.197. 401-20, sobre o salário de cargo de origem **de ENFERMEIRO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Para 50% (cinquenta por cento) de F.E.**

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 001/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 20 de janeiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PORTARIA Nº. 045/2022

PORTARIA Nº. 045/2022

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR a Sra. **VANÚBIA GALVÃO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG n**º.1900608-0 SSP/MT e CPF nº. 049.303. 311-45**, efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** para ocupar o Cargo de **CHEFE DE GABINETE,** lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima FG de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 001/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 17 de janeiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 4.474, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N.º 4.474, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que ***Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*** e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;

Considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 12/2021* e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 12/2022***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) pública(a) municipal **Ana Paula Klein Falção**, Auxiliar de Educação Infantil, Matrícula Funcional 3729, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, do Anexo IV – B – Classe/Nível C3 – não profissionalizado para o Anexo IV – A - Classe/Nível C3 -profissionalizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 4.472, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N.º 4.472, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste da tarifa de água e esgoto sanitário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e demais legislação pertinente à matéria;

- Considerando o estabelecido no Contrato n.º 093/2002 e alterações posteriores, que tem por objeto a Concessão dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários na cidade de Nova Xavantina;

- Considerando que em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saneamento Básico, realizada no dia 10/12/2021, ficou decidido, nos termos da Concessão, pela aplicação de 14,71% de reajuste sobre a tarifa de água e dos serviços de esgoto do município; **Decreta:**

Art. 1º Fica reajustado o valor da tarifa de água e dos serviços de esgoto do município em 14,71% (quatorze vírgula setenta e um por cento) a ser aplicado pela Concessionária – SETAE, no período de 01/2022 a 12/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Nova Xavantina, convida a todos para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 27 de janeiro de 2022 (quinta-feira), às 14:00h, através de transmissão online.

Na oportunidade será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2021, por meio da apresentação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

A Audiência Pública poderá ser visualizada no canal **Contabilidade PMNX** no Youtube, link Audiência Pública RGF Terceiro Quadrimestre 2021.

O link da Audiência Pública também poderá ser solicitado via e-mail: contabilidade@novaxavantina.mt.gov.br

Participem, sua presença é muito importante.

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 4.469, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N.º 4.469, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o zoneamento para a matrícula de alunos nas escolas da rede municipal de ensino no ano letivo de 2022, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria;

- Considerando o disposto no Ofício nº 012/SEME, de 12/1/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita regulamentação de um novo Decreto que disponha sobre o zoneamento para matrícula de alunos nas escolas da rede municipal de ensino no ano letivo de 2021; **Decreta:**

Art. 1º Instituir zoneamento para matrícula de alunos de Educação Infantil (0 a 5 anos) e Ensino Fundamental (1° ao 5° Ano) nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2022.

Art. 2º Aos alunos residentes no Setor Nova Brasília:

I - Escola Municipal Professor José Rodrigues Silqueira:

a) Avenida Couto Magalhães, partindo da Praia do Sol, todas as quadras, à direita e todos os imóveis frente à mesma, até a Avenida Passo Fundo;

II - Escola Municipal Monteiro Lobato:

a) Avenida Rio Grande do Sul, à direita da Praia do Sol, até a Rua Jataí;

b) Rua Jataí à direita e esquerda;

c) Rua Santa Rosa à direita e esquerda;

d) Avenida 14 de Abril à direita e esquerda;

e) Todas as quadras compreendidas entre o lado esquerdo: da Avenida Rio Grande do Sul, da Rua Jataí, da Rua Santa Rosa; lado direito da Avenida 14 de Abril;

III - Escola Municipal Professor Ivo Garcia Hespporte:

a) Avenida Rio Grande do Sul, à direita e à esquerda, a partir da Rua Jataí, até o seu final;

b) Todas as quadras compreendidas entre o lado esquerdo da Avenida Rio Grande do Sul, da Rua Aracajú, da Rua Ipê até a Avenida 14 de Abril; Avenida Guarantã (antiga Av. 12) à direita;

IV – CEI - Centro de Educação Infantil Giovanna Marra (Irmã Francisca):

Atender a demanda da Educação Infantil (0 a 3 anos) no Setor Nova Brasília.

Art. 3º Aos alunos residentes no Setor Xavantina:

I – Centro Municipal de Educação Infantil - Professora Ana Célia Moreira da Silva Sales:

Atender a demanda da Educação Infantil (0 a 5 Anos) do/no Setor Xavantina.

II – Escola Municipal Deus é Amor:

Atender a demanda da Educação Infantil (Jardim II) e Ensino Fundamental (1° ao 5° Ano), do/no Setor Xavantina.

Parágrafo único. O zoneamento de que trata o *caput* deste artigo, teve como ponto de referência a Praia do Sol, localizada no setor Nova Brasília e tem por finalidade proceder ao melhor aproveitamento do espaço físico de cada unidade de ensino da rede municipal, bem como delimitar a área de abrangência de cada escola.

Art. 4º Fica fazendo parte integrante do presente Decreto o mapa/croqui delimitando o zoneamento de cada unidade de ensino da rede municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. º 3638/2019 e 4101/2021.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 004470/2022

ESTADO DE MATO GROSSO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA		
CNPJ:	15024045000173	
Av Expedicao Roncador Xingu, 0000249 - Centro		
Telefone	06634382653	
rh@novaxavantina.mt.gov.br		

DECRETO Nº 004470/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **02364/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o credito adicional especial no valor de R$ 20.000,00, destinado a dar cobertura as seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
09.002.04.122.0029.2042.3.3.9.0.48.00.00.0 0	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	Sub-Total:	**20.000,00**
Total Parcial Suplementado:		**20.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura será utilizado o valor de R$ 20.000,00, oriundo do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
09.002.04.122.0029.2042.3.3.9.0.08.00.00.0 0	Outros Beneficios Assistenciais	
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00
	Sub-Total:	**20.000,00**
Total Parcial Reduzido:		**20.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.
NOVA XAVANTINA, 18, Janeiro de 2022
Prefeito Municipal
Emissão: 19/01/2022 15:31:31 Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 PARECER Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

PARECER Nº 03/2022

REF: RECURSOS IMPETRADOS

A Comissão Interna nomeada pela Portaria nº. 2049/2021 e alterações posteriores, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, após a verificação da regularidade, emite PARECER ao recurso impetrado, constatando:

I - RECORRENTE*:*

I - Candidato (a): WELLYKA FERREIRA ROSA – Inscrição nº 305 – Cargo: Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI

TIPO DO RECURSO: Recurso contra relação de inscritos e relação de PcD. Recurso Procedente.

CONSIDERAÇÕES: O recurso apresentado pela candidata, está em conformidade com o ANEXO III do certame.

II - Candidato (a): DEBORA THAIS ALVES DE ALMEIDA-Inscrição nº 49 – Cargo: Professor

TIPO DO RECURSO: Recurso contra relação de inscritos e relação de PcD. Recurso Procedente.

CONSIDERAÇÕES: O recurso apresentado pela candidata, está em conformidade com o ANEXO III do certame.

Nova Xavantina-MT, 21 de janeiro de 2022.

KELLY MARIA BISPO CAMPOS RAIARA PINHEIRO FERREIRA

PALLOMA MOREIRA ALVES GESSICA RODRIGUES DA CRUZ

DANIELLA SEHNEM

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 4.471, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N.º 4.471, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Altera dispositivos constantes no Decreto n.º 4.084/2021 que dispõe sobre a nomeação dos Membros do ***Conselho Municipal de Educação,*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.354, de 15 de abril de 2009 que "*cria o Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara e dá outras providências"*; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.259, de 31 de março de 2021, que "*altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.354/2009, e dá outras providências"* e demais legislação que trata da matéria; **Decreta:**

Art. 1º Os alíneas "a" e "b" do I e as alíneas "a", "b", "c", "d", "f" e "g" do inciso II do art. 1º do Decreto n.º 4.084, de 22 de abril de 2021, que "*nomeia os membros para compor o* ***Conselho Municipal de Educação****, quadriênio 2021/2025*" passam a vigorar com as seguintes alterações:

".....

Art. 1º .....

I - CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Messias Ribeiro dos Santos;

Suplente: Vanderlene Maria de Oliveira;

b) Representantes do Magistério Público Municipal:

Titular: **Waldirene Terezinha de Melo;**

Suplente: Maria Sirlene de Miranda Corrêa;

II - CÂMARA DO FUNDEB:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titulares: **Maria Eloiza Pereira Leite Ramos**e **Daniella Sehnem**;

Suplentes: Danilo Francisco da Silva e Moises Correia de Oliveira;

b) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Arabela Andressa Causi Jung;

Suplente: Nilva Inês Scapini;

c) Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **Maralúcia Creuza da Silva Paese;**

Suplente: **Evakeila Pereira de Santana Sousa;**

d) Representantes dos Servidores Técnicos- Administrativos Das Escolas Públicas Municipais:

Titular: kelly Maria Bispo Campos;

Suplente: Raiara Pinheiro Ferreira;

f) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Titulares: Débora Carina da Silva Viana e Eder Carvalho das Neves;

Suplentes: Janete Avila Zago e Adriana de Oliveira Amorim da Silva;

g) Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: Sara Erpen de Souza e Sarah Saraiva Viana Oliveira;

Suplentes: Júlia D'arc Ferreira Fragas e Thariston Francis de Souza;

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: DECRETO N.º 4.477, DE 21 DE JANEIRO 2.022.

DECRETO N.º 4.477, DE 21 DE JANEIRO 2.022.

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Nova Xavantina, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo coronavírus (covid-19) e dá outras providências;

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Código Sanitário e demais legislações que tratam da matéria:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 1.134 de 01 de Outubro de 2021, que revoga os Decretos Estaduais de nº 407, de 16 de março de 2020; nº 413, de 18 de março de 2020; nº 462, de 22 de abril de 2020; nº 510, de 03 de junho de 2020; nº 521, de 10 de junho de 2020; nº 537, de 29 de junho de 2020; nº 658, de 30 de setembro de 2020; nº 680, de 08 de outubro de 2020; nº 783, de 14 de janeiro de 2021; nº 837, de 01 de março de 2021 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população Xavantinense;

CONSIDERANDO o aumento exorbitante dos casos de COVID-19, ocorridos nos últimos 5 (cinco) dias no município e no Estado de Mato Grosso, bem como o aumento no índice de ocupação dos leitos de UTI no Estado;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 021/2022-1ªPJ-Cível-NX, Simp 000362-029/2020 do Ministério Público; **DECRETA:**

Art. 1º Fica mantida, em todo o território do município de Nova Xavantina/MT, **a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual em espaços públicos e privados**, inclusive para as pessoas que já estejam devidamente imunizadas.

§ 1ºTodos os estabelecimentos deverão disponibilizar na entrada ou em locais estratégicos de fácil acesso**,** pia com sabonete líquido ou álcool 70%, líquido ou em gel, para a higienização de quem entra ou sai do local.

§ 2º Fica proibida a realização de qualquer atividade de lazer ou evento que cause aglomeração, tais como shows, campeonatos, torneios, teatro, casas noturnas e congêneres, festas e confraternizações familiares e congêneres, incluindo ainda, proibição expressa de acesso às praias do município e praças públicas.

§ 3º Ficam autorizado o funcionamento das academias, bem como as praticas esportivas praticadas de modo individual em geral, diante o cumprimento de normas de prevenção ao contágio do novo coronavírus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 4.475, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N.º 4.475, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Acrescenta dispositivos ao Decreto n.º 4.461/2022 que dispõe sobre o reenquadramento de servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com a Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2014 que *Autoriza a reestruturação e as atribuições dos cargos dos servidores públicos municiais, e dá outras providências,* combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.339, de 21 de dezembro de 2021 que *Altera dispositivos constantes nas Leis Municipais n.º 1.801/2014 e suas alterações posteriores e dá outras providências;* em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 11/2022;* **Decreta**:

Art. 1º O inciso V do Anexo I do Decreto n.º 4.461, de 4 de janeiro de 2022, que dispõe sobre "*Ficam reenquadrados, em conformidade com os requisitos especificados na Lei Municipal n.º 2.339/2021, os cargos de: Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem 40 horas,* ***Auxiliar de Escritório, Motorista, Engenheiro Civil, Nutricionista, Operador de Máquinas Pesadas, Psicólogo, Técnico de Enfermagem*** *40 horas, Técnico de Imobilização e Técnico de Laboratório, respectivamente do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo e Contratado em Caráter Permanente do Município de Nova Xavantina, conforme Anexo I*" passa a vigorar acrescido do seguinte item 45, conforme Anexo único que integra o presente Decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2022

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4475, DE 21/1/2022
(DECRETO N.º 4.461, DE 4 DE JANEIRO DE 2022)
ANEXO

Ordem	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	TABELA XIV		TABELA XIV Reenquadramento	
				Classe Atual	Nível Atual	Classe Nova	Nível Novo
V – Cargo: Assistente Administrativo							
".....							
45	3652	Eliane Silveira Dias	Assistente Administrativo	C	3	D	3

.....
....”

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2022

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 4.473, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N.º 4.473, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, e suas alterações posteriores; de acordo com o Decreto n.º 4.304, de 6 de agosto de 2021, que regulamente Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação; e demais legislação que trata da matéria;

Considerando que foi realizado o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 12/2021 e a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 12/2022;

Considerando o Parecer nº 1/2022 da Comissão de Certificação de documentação, instituída através da Portaria n.º 172/2022;

E, considerando o Memorando nº 009/SMAF/GGP/2022 da Gerência de Gestão de Pessoas; Decreta:

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) servidor(a) público(a) municipal Cloves Alves de Oliveira Filho, Motorista, Matrícula Funcional 3946, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento (2º Adicional de Qualificação – Pós Graduação), para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as dis¬posições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para atuar como Representante do Conselho Tutelar em editais do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos."

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Senhor **Silvano Pereira Neves**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Srª. **Magali Soares Moreira da Silva**, brasileira, maior, portadora do RG 1552907-0 e CPF 001.721.581-17, Matrícula nº 982 no cargo efetivo de Zeladora, na função de Representante do Conselho Tutelar de Novo Horizonte do Norte/MT, sem ônus para esta Prefeitura.

Artigo 2º - A servidora terá como função Representar o Conselho Tutelar em todas as etapas do Edital de Chamamento Público: SNDCA Nº 1/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 21 de Janeiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº37/2022

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Srº **Vanilmar Correia Lopes,** brasileiro, maior, portador do RG: nº2439944-2 SSP/MT e inscrito no CPF: nº 048.372. 331-20, do cargo em Comissão de **Chefe do Deparmento de Transporte e Manutenção de Estradas**, desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor reproduzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de janeiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº36/2022

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Srº **Alberto Gorges,** brasileiro, maior, portador do RG. nº4728668-9 SSP/PR e do CPF nº 798.226.229.53 , do cargo em Comissão de **Secretário de Administração e Planejamento, lotado na Secretaria municipal de Administração e Planejamento.**

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor reproduzindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de janeiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 153/2021, de acordo com a Lei 10. 520/02 e 8.666/93, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atendimentos no Hospital municipal, Unidades Básicas de Saúde e plantões,** conforme especificações e condições do edital e seus anexos. **Início da sessão dia 03/02/2022,** ás **08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no fone (66) 3559-1137 ou endereços de e-mail licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br, disponível também no site oficial deste município, www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte - MT, 21 de janeiro de 2022.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA/LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 083/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 096/2021 da Prefeitura Municipal de Juara – MT, visando a **Aquisição de um caminhão caçamba basculante zero km, conforme Termo de Convênio da nº 921729/2021/SUDAM,** em Atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7892/2013;

Fornecedor: Torino Comercial de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ 02. 416.362/0001-93;

Valor global: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais);

Ratifico e Homologo a Adesão da Ata de Registro de Preços acima mencionada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e Decreto Federal 7.892/2013 em consonância com o parecer jurídico n° 006/2022.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 21 de janeiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 018/2022

De 20 de janeiro de 2022.

"***Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."***

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR**, o Senhor **MARCOS JOSE CHRISTIANINI**, brasileiro, portador da RG nº 18023037 SSP/MT e CPF sob o nº. 009.567.491. 86, do cargo de **COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO,** de provimento em comissão, símbolo DAS IV, criado pelo Art. 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 059/2017 e designado para a função de Secretário da Escola São Joao.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 069/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 20 de janeiro de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS N.º 001/2022 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE NOVO MUNDO

ADREFERENDUM CMS Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO

O Conselho Municipal de Saúde de NOVO MUNDO/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Complementar 22/09/92.

RESOLVE:

Art.1° - A realização da 2º **- Conferência Municipal de Saúde Mental de Novo Mundo – MT**, onde foi prorrogado da data o dia 21 de janeiro de 2022. Sendo comunicado uma nova data após a reunião do Conselho Municipal de Saúde - CMS nesse ano, devido o aumento de caso de Covid-19 no município.

Art.2° - Esta AD REFERENDUM entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

NOVO MUNDO/MT, 19/JANEIRO/2022.

Maria Aparecida Ferreira Bessa

Presidente do CMS

Novo Mundo – MT

HOMOLOGO a AD REFERENDUM CMS Nº 001/2022, do Conselho Municipal de Saúde de 19/01/2022, no uso de suas competências Legais.

Casciano Martins Reis

Secretário Municipal de Saúde

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2022

De 20 de janeiro de 2022.

"***Dispõe sobre a Nomeação de servidor de cargo em comissão, e dá outras providências."***

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **MARCOS JOSE CHRISTIANINI**, brasileiro, portador da RG nº 18023037 SSP/MT e CPF sob o nº. 009.567.491.86, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEDCEL/ Escola de Educação Básica "São João", e criado através da Lei Complementar nº 022/2011, Art. 5°.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 20 de janeiro de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 020/2022

De 21 de janeiro de 2022.

"*Dispõe Sobre Concessão de Férias,*

e dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 aos servidores:

ANDREIA DOS SANTOS PINHEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1404077-8 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 003. 737.731.02, servidora municipal contratada ocupante do cargo de ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,*** matriculada sob a matrícula 986, a partir do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/ 2021 - 31/12/2021.

EDNA SALOMAO DA MACENA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1604470-3 SSP/MT e do CPF sob o nº. 001.999.331.54, servidora no cargo de **ZELADORA**, matriculada no DRH sob o nº 2201, a partir do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 04/07/ 2020 - 03/07/2021.

ELIZETE TESK, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 0748161-6 SSP/MT e do CPF sob o nº. 376.458.621-49, servidora no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matriculada no DRH sob o nº 993, a partir do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 – 31/12/2021.

FABIANA PACHECO SOUZA DE PAULA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 322251266 SSP/SP e CPF sob o nº 293.551.708.31, servidora no cargo de **ENFERMEIRA**, matriculada no DRH sob o nº 951, a partir do dia 01/01/2022 a 30/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 - 31/10/2020.

ILIZANDRA LIOTTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14661365 SSP/MT e CPF sob o nº 987.024.241.34, servidora no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, matriculada no DRH sob o nº 924, a partir do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/10/ 2018 - 01/10/2019.

JULIANA PRETTI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1416662-3 SSP/MT e do CPF sob o nº. 901.153-681-91, servidora no cargo de **BIOQUIMICA/FARMACEUTICA**, matriculada no DRH sob o nº 2203, a partir do dia 03/01/2022 a 23/02/2022, referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 - 01/07/2020.

LUCIDALVA EVANGELISTA BARBOSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 19480784 SSP/MT e do CPF sob o nº. 025.266.141.98, servidora no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, matriculada no DRH sob o nº 2202, a partir do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 16/07/2019 – 15/07/2020.

NILCE IVANES MARCANTE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.272.445-0 SSP/PR e do CPF sob o nº. 273.223.601.25, servidora no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matriculada no DRH sob o nº 1005, a partir do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 – 31/12/2021.

RONALDO FAUSTINO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1547167-5 SSP/MT e do CPF sob o nº. 005.016.841.07, servidor no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONADO (Motorista)**, matriculado no DRH sob o nº 2219, a partir do dia 03/01/ 2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 17/07/2020 – 17/07/ 2021.

ROSA MARIA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2340429 SSP/GO e do CPF sob o nº. 397.489.871.91, servidora no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matriculada no DRH sob o nº 1008, a partir do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 – 31/12/2021.

ROSEMARA MORAES DOMINGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 000927584 SSP/MS e CPF sob o nº 859.404.291.49, servidora no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, matriculada no DRH sob o nº 2265, a partir do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 31/12/2018.

ZELIDE BIANCHIN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1529183-9 SSP/MT e do CPF sob o nº. 887.328.511.20, servidora no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matriculada no DRH sob o nº 72, a partir do dia 11/01/2022 a 09/02/2022, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 – 31/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 21 de janeiro de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 002/ 2021.

TERMO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO:

Considerando que o pedido de aditivo do contrato n.º 02/2021, ocorreu após o fechamento da folha, em 27/12/2021, retificamos o Extrato publicado em 07/01/2022 no Jornal Oficial dos Municípios, conforme as informações abaixo:

Onde se Lê:

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 002/2021

Lê-se:

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 002/2021

Passando a vigorar com a seguinte redação:

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR

Nº 002/2021

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**DJELLY DA SILVA ARAUJO,** portadora da cédula de identidade Nº 2447301-4 SSP/MT e CPF N° 059.324.151-77, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo – MT
Objeto	O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde a carga horária corresponde a 40 horas semanais.**
Vigência do Contrato	**31/12/2021 a 31/12/2022.**

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 31 de dezembro de 2021.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 156/2021

14 de janeiro de 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 156/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT E A EMPRESA CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ 46.962.122/0003-21**, localizada na Rua Avenida Francisco de Angelis. 186, Bairro Jardim Okita – CEP: 13.043-030 - Campinas - SP, representado pela Senhora **Ana Paula Colombo**, brasileira, casado, portador da cédula de identidade RG 22.939.944-7, inscrito no CPF/MF 158.474.428-66, residente e domiciliado na Rua Dr. Cassiano Gonzaga, nº. 672 apto 03, Bairro: São Bernardo, Campinas - SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**. Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO** ao Contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de **Manutenção Preventiva e Corretiva do Aparelho Analisador Hematológico HORIBA ABX-PENTRA 60,** em conformidade com o Artigo 25, Inciso I da lei 8.666/93, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DO ENCERRAMENTO E VINCULAÇÃO:

2.1. A data do encerramento estabelecida para este Termo é do dia: **14/01/2022.** Vincula-se este Termo ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021 e contrato nº 156/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO DE ENCERRAMENTO:

3.1. Jane Ribeiro de Souza – Secretária Municipal de Saúde – Portaria nº 418/2020 - Justifica-se o encerramento do contrato, tendo em vista que, os serviços foram realizados, bem como empenho da nota fiscal, atendendo assim as necessidades da secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENCERRAMENTO:

5.1. Por força do presente encerramento, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora encerrada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O presente encerramento administrativo se fundamenta no Artigo 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Paranatinga – MT, 14 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 112/2019

14 de janeiro de 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 112/2019, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT E A EMPRESA R. ALVES PEREIRA ENGENHARIA LTDA – EPP.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **R. ALVES PEREIRA ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ: 33.828.365/0001-68**, localizada na Avenida Ana Nicolodi, s/n, Santiago do Norte, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, representado pelo Senhor **Renato Alves Pereira,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 9338557-8 SESP-PR e do CPF/MF nº 057.360.479-77, residente e domiciliado na Avenida Ana Nicolodi, s/n, Santiago do Norte, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**. Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO** ao Contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada para Construção de 01 (uma) Praça a ser executada em Santiago do Norte no Município de Paranatinga-MT, com recursos oriundos do Contrato de repasse nº 881626/2018/MCIDADES/CAIXA, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.

1.2. Endereço da Obra: Confrontações das Ruas: Rua Das Seriemas, Rua Dos Socós-boi, Rua Dos Sabiás e Av. Dos Buritis - Santiago do Norte - Paranatinga – MT.

1.3. O VALOR GLOBAL estimado para custeio do CONTRATO DE REPASSE Nº 881626/2018/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1062682-63 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE PARANATINGA-MT.

1.4. A empresa vencedora deverá fornecer o Material necessário e executar a Mão de obra para a Conclusão de todo o serviço.

1.5. Os serviços a serem executados e respectivos materiais e equipamentos, encontram-se definidos no Projeto Básico/Executivo, constituídos pelo conjunto de Plantas, Especificações, Encargos e Planilhas de Quantidades e Preços - Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra que fazem parte integrante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DO ENCERRAMENTO E VINCULAÇÃO:

2.1. A data do encerramento estabelecida para este Termo é do dia: **14/01/2022.** Vincula-se este Termo ao Processo de Tomada de Preço nº 07/2019 e Contrato 112/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO DE ENCERRAMENTO:

3.1. Claudecy Barreto dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Portaria nº 282/2019 - Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, QUE NÃO TEMOS INTERESSE EM ADITIVAR, o contrato nº 112/2019, da empresa R.A PEREIRA ENGENHARIA-ME CNPJ 33.828.365/0001-68, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Construção de 01 (uma) Praça a ser executada em Santiago do Norte no Município de Paranatinga-MT, com recursos oriundos do Contrato de repasse nº 881626/2018/MCIDADES/CAIXA, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga-MT. , atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENCERRAMENTO:

5.1. Por força do presente encerramento, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora encerrada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O presente encerramento administrativo se fundamenta no Artigo 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Paranatinga – MT, 14 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 01 AO CONTRATO Nº 092/2021

14 de janeiro de 2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 01 AO CONTRATO Nº 092/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E A EMPRESA ELEANDRA ALVES FERREIRA ROCHA - ME.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **ELEANDRA ALVES FERREIRA ROCHA - ME, CNPJ: 36.066.584/0001-45**, com sede na Rua: Afonso Pena, nº 1370, Bairro: Vila Concordia, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, representado pela Senhora **Eleandra Alves Ferreira Rocha**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, carteira de identidade nº 2104430-9 SSP/MT e CPF nº 030.811.181-82, residente e domiciliado na Rua: Espirito Santo, nº 1455, Bairro: Vila Concordia, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.** Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** ao Contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria no envio de APLIC, envio de Matriz de Saldos Contábeis, Auxílio no Protocolo do SICONFI (RREO e RGF), DCTF e análises de balancetes mensais, em atendimento das necessidades junto a Secretaria Municipal de Finanças de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS.

1.2.1. CARGAS MENSAIS (APLIC) – SISTEMA ENVIO DE INFORMAÇÃO AO TCE/MT.

a) Contabilidade Pública - 06 Meses.

b) Folha de Pagamento - 06 Meses.

c) Contratos e Convênios - 06 Meses.

d) Patrimônio e Administrativo - 06 Meses.

e) Matriz de Saldos Contábeis - 06 Meses.

1.2.2. CARGAS TEMPESTIVAS (APLIC) – SISTEMA ENVIO DE INFORMAÇÃO AO TCE/MT.

a) Licitações.

b) Concursos / Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VINCULAÇÃO:

2.1. O prazo estabelecido para este Termo Aditivo referente ao Processo de Carta Convite n° 03/2021, Contrato nº 092/2021, tem sua vigência dentro do seguinte período de 06 (seis) meses: **14/01/2022 A 14/07/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O preço certo e ajustado para o presente Termo Aditivo é de **R$: 2.300,00 (dois e trezentos reais)** mensais e o valor global de **R$: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais),** que será pago mensalmente até o 20º dia do mês subsequente, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Finanças.

Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção Ativ. Da Sec. Finanças e Departamento.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Reduzido: (68).**

Fonte: 1500000000.

Período de 2022 R$: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Débora Gomes Bezerra – Secretária Municipal de Finanças – Portaria nº 163/2019 - Justifica-se o presente aditivo, que se faz necessário a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria no envio do APLIC envio de Matriz e saldos contábeis Auxilio no Protocolo do SICONFI (RREO e RGF), DCTF e análises de Balancetes Mensais. Justifica-se ainda prestar um bom desempenho para este município afim de melhorar o funcionamento dos trabalhos desenvolvidos uma vez que a mesma se faz para atender a necessidade da secretaria municipal de finanças.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

8.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato supracitado permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

8.2. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, destinando 01 (uma) via para a **CONTRATANTE** e 01 (uma) via para a **CONTRATADA**, para um só efeito.

8.3. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução deste Termo Aditivo.

Paranatinga-MT, 14 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

ELEANDRA ALVES FERREIRA ROCHA – ME

CNPJ: 36.066.584/0001-45

Eleandra Alves Ferreira Rocha

Contratada

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

14 de janeiro de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E A EMPRESA SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA – EPP CNPJ: 05.403.765/0001-96, com sede na Avenida Professor Lídio Modesto da Silva, nº 90, Sala 01, Segundo Piso, Alvorada, Cuiabá – MT, CEP: 78048-605, representado pelo Senhor Pedro Aparecido de Oliveira, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, CPF/MF nº 061.804.001-30, carteira de identidade nº 297.899, órgão expedidor SSP – MT, residente e domiciliado na Rua Professora Tereza Lobo, nº 92, Apto nº 701, Alvorada, Cuiabá – MT, CEP: 78048-670**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.** Tendo em vista o resultado final do **Processo de Pregão Presencial nº 100/2021**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. "Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, por meio de emprego de módulos capazes de operar de forma híbrida em ambiente desktop e web nas estações de trabalho dos usuários compartilhando mesma base de dados relacional, incluindo conversão do banco de dados, implantação dos sistemas, migração dos dados para o sistema implantado, parametrização, customização e treinamento de servidores, com parâmetro legais e normas para remessa eletrônica de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Assistência Social do Município de Paranatinga/MT".

1.2. Do detalhamento dos preços registrados:

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	996067	SERVICOS DE CONVERSAO DA BASE DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTACAO E PARAMETRIZACAO	un	1,00	120.000,0000	120.000,0000
2	996058	SISTEMA COMPRAS E LICITACAO	mês	12,00	3.500,0000	42.000,0000
3	996061	SISTEMA CONTROLE DO PROTOCOLO E PROCESSO WEB	mês	12,00	2.076,0000	24.912,0000
4	996063	SISTEMA CONTROLE PORTAL DA DA TRANSPARENCIA	mês	12,00	1.210,0000	14.520,0000
5	996062	SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA LEI COMPLEMENTA 101/2002 LRF	mês	12,00	450,0000	5.400,0000
6	996047	SISTEMA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E TESOURARIA	mês	12,00	450,0000	5.400,0000
7	996069	SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	mês	12,00	4.050,0000	48.600,0000
8	996054	SISTEMA DE CONTROLE DO PORTAL DO SERVIDOR	mês	12,00	1.150,0000	13.800,0000
9	996070	SISTEMA DE ENVIO DO APLIC - AUDITORIA PUBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS	mês	12,00	1.400,0000	16.800,0000
10	996043	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO ALVARA POR WEB	mês	12,00	1.990,0000	23.880,0000
11	996044	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO ITBI (WEB)	mês	12,00	900,0000	10.800,0000
12	996055	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PONTO ELETRONICO DE SERVIDORES	mês	12,00	4.300,0000	51.600,0000

13	996065	SISTEMA DE GESTAO DA ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS	mês	12,00	1.900,0000	22.800,0000
14	996064	SISTEMA DE GESTAO DE OBRAS	mês	12,00	900,0000	10.800,0000
15	996060	SISTEMA DE GESTAO DA FROTA	mês	12,00	1.730,0000	20.760,0000
16	996045	SISTEMA DE GESTAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO	mês	12,00	950,0000	11.400,0000
17	996048	SISTEMA DE GESTAO DAS ATIVITADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	mês	12,00	950,0000	11.400,0000
18	996057	SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADOS	mês	12,00	980,0000	11.760,0000
19	996046	SISTEMA DE GESTAO DE PROCESSOS JUDICIAIS	mês	12,00	450,0000	5.400,0000
20	996042	SISTEMA DE GESTAO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADAO POR APLICATIVO EM DISPOSITIVOS MOVEIS	mês	12,00	400,0000	4.800,0000
21	996040	SISTEMA DE GESTAO DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	mês	12,00	8.500,0000	102.000,0000
22	996053	SISTEMA DE GESTAO DO RH E FOLHA DE PAGAMENTO	mês	12,00	3.350,0000	40.200,0000
23	996052	SISTEMA DE GESTAO ELETRONICA DE DOCUMENTOS - GED	mês	12,00	1.000,0000	12.000,0000
24	996059	SISTEMA DE GESTAO PATRIMONIO	mês	12,00	1.120,0000	13.440,0000
25	996056	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO (PPF, LDO, LOA)	mês	12,00	1.750,0000	21.000,0000
26	996066	SISTEMA DE PROVEDOR DOS SERVICOS DE DATA CENTER	mês	12,00	4.090,0000	49.080,0000
27	996041	SISTEMA GESTAO DO ISSQN E A NOTA FISCAL ELETRONICA	mês	12,00	6.450,0000	77.400,0000

1.3. O presente instrumento não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANTINGA – MT** a firmar contratações nas quantidades estimadas e registradas, podendo ocorrer contratação parcial por item, ou até não contratar, observada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência pelo fornecimento em igualdade de condições, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS E SUPORTE LEGAL:

2.1. Firma-se o presente Registro de Preços no processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 100/2021 na forma da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis, inclusive pelo disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, na forma de despacho da autoridade administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. Para efeito de futura e eventual contratação, o fornecimento do objeto do presente processo licitatório observará os preços registrados, na forma constante da cláusula primeira da presente ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1. Futuro e eventual contrato com base na presente Ata de Registro de Preços terá regime de execução indireta, nos termos estatuídos pelo art. 06, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS:

5.1. Em caso de contratação, os sistemas/softwares (serviços/produtos de TI) constantes na presente Ata de Registro de Preços serão instalados em equipamentos da Contratante, ou em data center que assegurará pleno funcionamento dos sistemas contratados, razão pela qual a contratada deverá dispor do conjunto de sistemas que funcione em ambiente em ou no ambiente desktop.

5.2. Fica estabelecido que a execução dos serviços relacionados com as atividades atendidas pelos sistemas, serão executados pelos servidores da Contratante, com exceção dos serviços de manutenção e suporte ao funcionamento que serão executados pela contratada.

5.3. Também serão executados pelos técnicos da Contratada os serviços constantes do item 23, quando contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

6.1. Para a instalação e funcionamento dos sistemas enumerados na presente Ata de Registro de Preços, a Contratante colocará à disposição da Contratada, equipamentos de informática e os servidores encarregados da execução dos serviços relacionados com as atividades desenvolvidas por cada um dos sistemas. Havendo necessidade da aquisição de bancos de dados para atendimento a quaisquer dos sistemas será a aquisição de responsabilidade da Contratante.

6.2. Serviços extraordinários, não especificados na presente Ata de Registro de Preços, serão, obviamente, objeto de contrato distinto.

6.3. Os serviços de suporte técnico e manutenção, devidos pela Contratada, à Contratante, serão prestados no domicílio da Contratada mediante a utilização de tecnologia da informação e de comunicação disponível, visando o atendimento da demanda no mais curto prazo possível, ou na sede da Contratante quando a situação assim exigir.

6.4. Defeitos de equipamentos, defeito de funcionamento da rede de computadores, erro ou falha de operação, omissões na execução dos serviços relacionados com quaisquer das atividades executadas pelos sistemas, inexecução dos serviços por parte dos servidores encarregados de sua execução, correções de problemas relacionados com bancos de dados, serão de responsabilidade da Contratante, que sendo atendido pela contratada terá os custos determinados, calculados e cobrados pelo preço de mercado no momento do atendimento.

6.5. No caso de contratação os sistemas/softwares deverão permanecer à disposição da Contratante, na sede da mesma, a partir da data de assinatura do contrato, em caso de contratação, para a instalação dos mesmos em equipamentos da Contratante, cabendo à esta disponibilizar os equipamentos destinados à instalação dos sistemas e os respectivos servidores responsáveis pela execução dos serviços.

6.6. A Contratada se responsabiliza pelo fornecimento dos serviços/sistemas especificados no contrato, sendo de responsabilidade da Contratante a execução dos serviços com a utilização dos sistemas/softwares.

6.7. Alteração de quaisquer dos sistemas com vistas à execução de tarefa diversa da executada pelos mesmos no momento da contratação compreenderá serviço diverso do ora contratado, exceto as alterações legais que não exigem o desenvolvimento de ferramenta com características diversas das contratadas.

6.8. A responsabilidade pelo fornecimento dos sistemas limita-se ao período de vigência da ata de registro de preço, em caso de contratação.

6.9. No período de suspensão dos serviços, ou da suspensão da concessão de direitos de uso, por inadimplemento de qualquer das partes, será de responsabilidade de quem deu causa.

6.10. No caso de contratação, os bancos de dados deverão permanecer em poder e sub administração da Contratante, e sua guarda e segurança sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA ADESÃO À ATA:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do dia **14/01/2022** até o dia **14/01/2023**.

7.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.3. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao próprio pregoeiro, a quem caberá responder às consultas para efeito de adesão à Ata de Registro de Preços, concedendo ou não as solicitações de adesão.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DA LICENÇA:

8.1. Em caso de contratação fica a Contratante autorizada ao uso dos sistemas, entendido como licença para uso de programas de computador, limitando-se à utilização e operação dos mesmos em equipamentos da Contratante, para tanto concorda com as tarefas executadas pelos sistemas/programas de computador especificados, assim como as condições de funcionamento dos mesmos no momento da contratação.

8.2. Para todos os efeitos os custos das licenças ou locação de programas de computador correspondem a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sendo o percentual de 90% (noventa por cento) correspondente aos custos dos serviços agregados.

CLÁUSULA NONA - DA INADIMPLÊNCIA:

9.1. A inadimplência de uma das partes autoriza a outra a suspender o cumprimento de sua parte, inclusive a suspensão dos serviços pela Contratada, assumindo a parte quer der causa os prejuízos impostos à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos órgaos/unidades desta Prefeitura no momento de eventual contrato e de acordo com o respectivo empenho com a rubrica a seguir.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Finanças.

Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção Ativ. Da Sec. de Finanças e Departamento.

3390.40.00.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação – **Reduzido: (69).**

Fonte:1500000000.

Órgão:04 –Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade: 2010 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração.

3390.40.00.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação – **Reduzido: (92).**

Fonte: 1500000000.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social.

3390.40.00.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação – **Reduzido: (555).**

Fonte: 1500000000.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

11.1. No caso de contratação a Contratante se obriga ao cumprimento de todas as cláusulas e obrigações estipuladas na presente Ata de Registro de Preços, assumindo os riscos e prejuízos pela inobservância a qualquer das obrigações nele estipuladas.

11.2. No caso de contratação, a CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento das parcelas mensais, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

11.3. No caso de contratação a Contratante disponibilizará servidores, em quantidade, e, em condições técnicas para a operacionalização dos serviços a serem executados com a utilização das ferramentas de TI, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da operação inadequada de quaisquer dos sistemas, ou da subutilização, da parada de funcionamento, ou pela inexecução dos serviços relacionados com as atividades desenvolvidas por qualquer dos sistemas objeto deste contrato, por parte dos servidores da Contratante.

11.4. Responsabiliza-se pela origem, procedência, e legalidade de todo e qualquer aplicativo instalado nos computadores ou na rede local da mesma, compreendendo assim os sistemas operacionais, banco de dados e todos os demais aplicativos utilizados, eximindo a Contratada de responsabilidades sobre referidos sistemas perante seus fabricantes e terceiros.

11.5. Fornecer à Contratada as orientações e todos os elementos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Instrumento.

11.6. Publicar o Extrato do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR:

12.1. A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, na forma da legislação pertinente.

12.2. No caso de contratação, a Contratada se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

12.3. Encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Instrumento.

12.4. Cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato.

12.5. Manter a **CONTRATANTE** sempre informada de quaisquer irregularidades que porventura advirem da execução do objeto do contrato, em caso de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. Fica designado para exercer a função de fiscal os servidores nomeados pela Portarianº 329 de 15 de setembro de 2021e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1. Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, em caso de contratação, pela inobservância das obrigações estipuladas, ou ainda, pela omissão, negligência, imprudência, ou imperícia, que possa incorrer qualquer das partes integrantes deste instrumento, inclusive com relação à presente Ata de Registro de preços, ficará a parte que der causa sujeita às seguintes sanções:

14.2. Notificação;

14.3. Suspensão dos serviços;

14.4. Antecipação do vencimento do contrato com exigibilidade das parcelas vencidas e vincendas;

14.5. Rescisão da Ata de Registro de Preço;

14.6 - Aplicação do disposto no art. 87 da Lei 8.666/93, estando adimplente a Contratante, mediante apuração antecipada e comprovação da responsabilidade da Contratada pela suposta causa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO:

15.1. Poderão os contratos firmados com base na presente Ata de Registro de Preços, por acordo e interesse bilateral, ser aditado de conformidade com o que determina o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizado pela Lei 8.883/94, para ajustes à situações eventuais e de interesse público, inclusive em caso de manutenção do equilíbrio econômico do contrato, para preservar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RECISÃO:

16.1. Constitui motivo para rescisão do contrato, no caso de contratação, o inadimplemento, inobservância e descumprimento, por qualquer das partes, a quaisquer das estipulações constante do presente instrumento, observado o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A rescisão da Ata de Registro de Preço, em caso de contratação, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) Amigável – por acordo entre as partes;

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante prova de culpa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

c) Automaticamente em caso de descumprimento ao disposto no item 11.5 do Edital e itens 11 e 12 do Termo de Referências.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ELEIÇÃO DO FORO:

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos.

17.2. Por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paranatinga-MT, 14 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA – EPP

CNPJ: 05.403.765/0001-96

Pedro Aparecido de Oliveira

Contratada

Testemunhas: _____ _____

CPF nº: CPF nº:

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

21 de janeiro de 2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT E A EMPRESA ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 30.264.677/0001-06** com sede na Rua Abdala José de Almeida (Lote Asa Branca), nº 13, bairro Santa Isabel, Várzea Grande – MT, CEP: 78150-348, representado pela Senhora **Bruna Molinari Cabral,** brasileira, solteira, empresária, CPF nº 070.277.921-09, Carteira de Identidade nº 2557553-8, órgão expedidor SJ – MT, residente e domiciliado na Rua Comendador Henrique, nº 1030, Dom Aquino, Cuiabá – MT, CEP: 78015-050, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**. Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE REVOGAÇÃO** a ata de registro de preço acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui o objeto da presente Licitação a Contratação de contratação de Empresa Especializada a locação de Máquinas Pesadas, **PÁ CARREGADEIRA** potência 180 hp, capacidade da caçamba 2m³, peso operacional 12.000 kg, **RETRO ESCAVADEIRA** sobre rodas, tração 4x4, potência de 72hp, caçamba carregadeira capacidade mínima 1m³, caçamba retro de 0,18m129,12 , **ROLO COMPACTADOR** vibratório, com peso operacional mínimo de 12 (doze) toneladas ou superior, potência mínima de 120 hp ou superior, **os quais deverão ter ano/modelo mínimo 2011 ou superior**, em bom estado de conservação, motorista e manutenção por conta da empresa contratada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	994837	LOCACAO - RETRO ESCAVADEIRA sob. rodas c/ carregadeira, tração 4x4, pot. liq. de 72hp, capac.min. de 1m³, cacamba retro capac. de 0,18m129,12, ano/mod. min. 2011 ou sup. (comb. por conta da contratante e operador por conta da contratada).	h	2.500,00	154,50	386.250,00
2	994838	LOCACAO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO. com peso operacional minimo de 12 toneladas ou superior, potencia minima de 120hpou superior, ano/modelo minimo 2011 ou superior (comb. por conta da contratante e Operador por conta da contratada).	mes	12,00	11.900,00	142.800,00
3	994836	LOCACAO- Pμ CARREGADEIRA sobre rodas, capacidade da cacamba 2mü, peso operacional 12.000kg, ano/modelo minimo 2011 ou superior (combustivel por conta da contratante e operador por conta do contratada).	h	2.500,00	87,50	218.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DA REVOGAÇÃO E VINCULAÇÃO:

2.1. A data da revogação estabelecida para este Termo é do dia: **21/01/2022.** Vincula-se este Termo ao Processo de Pregão Presencial nº 45/2021 e Ata de Registro de Preço nº 045/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO DE REVOGAÇÃO:

3.1. Claudecy Barreto dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Portaria nº 282/2019 - A decisão tomada de reincidir contrato, é que a empresa ABR CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, não tem interesse de fornecer o equipamento locado, via licitação, como segue a documentação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1. Conforme documentação em anexo a este processo, fica **Revogada** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2021** através deste instrumento público relativo aos itens supracitados.

4.2. Motivação**:** A solicitação desta revogação da Ata de Registro de Preços está baseada nos termos do Art. 78 da lei 8666/93, inciso X**II**.

4.3. Comprovação**:** Oficioda contratada, Parecer Jurídico e decisão autoridade administrativa.

4.4. Para firmar e dar validade, o presente Termo de revogação foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, será assinado pelo Prefeito Municipal de Paranatinga-MT e pelo Contratada.

Paranatinga – MT, 21 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 30.264.677/0001-06

Bruna Molinari Cabral

Contratada

LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2022

14 de janeiro de 2022

CONTRATO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E A EMPRESA SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA – EPP CNPJ: 05.403.765/0001-96,** com sede na Avenida Professor Lídio Modesto da Silva, nº 90, Sala 01, Segundo Piso, Alvorada, Cuiabá – MT, CEP: 78048-605, representado pelo Senhor **Pedro Aparecido de Oliveira**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, CPF/MF nº 061.804.001-30, carteira de identidade nº 297.899, órgão expedidor SSP – MT, residente e domiciliado na Rua Professora Tereza Lobo, nº 92, Apto nº 701, Alvorada, Cuiabá – MT, CEP: 78048-670, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.** Tendo em vista o resultado final do **Processo de Pregão Presencial nº 100/2021**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. "Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, por meio de emprego de módulos capazes de operar de forma híbrida em ambiente desktop e web nas estações de trabalho dos usuários compartilhando mesma base de dados relacional, incluindo conversão do banco de dados, implantação dos sistemas, migração dos dados para o sistema implantado, parametrização, customização e treinamento de servidores, com parâmetro legais e normas para remessa eletrônica de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Assistência Social do Município de Paranatinga/MT".

1.2. Dos serviços especializados;

a) Serviços de conversão do banco de dados, implantação dos sistemas, migração dos dados para o sistema implantado, parametrização, customização e treinamento de servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

2.2. De conformidade com o detalhamento constante do objeto do contrato,no item **1.2**,o valor global do presente contrato, para citado item da cláusula primeira, que corresponde aos serviços especializados, é de **R$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, a ser pago de forma integral ou parcial conforme o relatório aprovado pela contratante.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	996067	SERVICOS DE CONVERSAO DA BASE DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTACAO E PARAMETRIZACAO	un	1,00	120.000,00	120.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS E SUPORTE LEGAL:

3.1. Firma-se o presente Contrato com base na Ata de Registro de Preços, levada a efeito com base no procedimento licitatório **Pregão Presencial de nº 100/2021**, na forma das Leis de nº 10.520/02, 8666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e demais legislação aplicável.

3.2. Este contrato vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Presencial nº 100/2021** e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver;

d) Nota de Empenho;

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1. O presente Contrato terá regime de execução direta nos termos estatuídos pelo art. 06, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA:

5.1. As ferramentas de TIconstantes do presente Contrato serão instalados em equipamentos da Contratante, para funcionamento na sede da mesma, local onde serão instalados referidos sistemas.

5.2. Fica estabelecido que a execução dos serviços relacionados com as atividades atendidas com a utilização das ferramentas de TI contratadas é de responsabilidade da Contratante através de seus servidores, com exceção dos serviços de manutenção e suporte ao funcionamento, que na condição de serviços agregados, serão executados na sede da contratada, mediante a utilização dos recursos tecnológicos disponíveis, e em casos excepcionais na sede da contratante, quando a situação assim o exigir.

CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, COMPREENDENDO:

6.1. Migração, reorganização e restruturação da base de dados e tabelas; Instalação do sistema no ambiente operacional da prefeitura Municipal de Paranatinga, contendo todos os seus módulos;

6.1.1. Parametrização do sistema;

6.1.2. Customização do sistema, para adequação do mesmo às rotinas da prefeitura;

6.1.3. Definição dos usuários dos módulos, com suas permissões e acessos.

6.1.4. Treinamento dos usuários;

6.1.5. Acompanhamento dos resultados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE CADA ETAPA:

7.1. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO:

7.1.1. Serviços de implantação, tornando o sistema operável e com as informações pré-existentes devidamente convertidas, migrados para a nova plataforma e pleno funcionamento, com relação a todos os módulos de sistema contratados:

7.1.2. Tendo-se em vista as obrigações legais de prestação de contas de periodicidade máxima de 30 (trinta) dias, além da necessidade do cotidiano de atendimento ao público, o que somente poderá ocorrer com o correto funcionamento do conjunto de ferramentas de TI implantado e em funcionamento, o prazo para a implantação dos sistemas contratados é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sob pena de rescisão automática do contrato e o chamamento da segunda classificada, até o atendimento das exigências editalícias;

7.1.3. Para cada um dos módulos aplicativos, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de:

I) entrega, instalação e configuração do módulo aplicativo;

II) customização do módulo aplicativo;

III) adequação de relatórios, telas, leiautes e logotipos;

IV) parametrização inicial de tabelas e cadastros; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;

V) adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade;

VI) ajuste nas precedências de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

7.1.4. Migração ou Alimentação Inicial de Bases de Dados e Tabelas:

7.1.4.1. Esta etapa compreende a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos módulos aplicativos. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva do Sistema é de responsabilidade da empresa provedora do Sistema.

7.1.4.2. A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados do Município, até a data de execução desta fase são também de responsabilidade da empresa fornecedora do Sistema.

7.2. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS:

7.2.1. Esta etapa compreende na execução de um programa de treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos módulos que integram o Sistema, após a total implantação.

7.2.2. O treinamento da equipe de Tecnologia da Informação do Quadro de servidores do Município deverá ser avançado de forma que atinja as funcionalidades de todos os módulos do sistema.

7.2.3. A Municipalidade fornecerá à empresa fornecedora do Sistema o local onde o treinamento será ministrado devidamente equipado, nas dependências da contratante, segundo o plano de trabalho apresentado após a contratação, para cumprir os objetivos desta licitação.

7.2.4. O programa de treinamento deverá contemplar: carga horária, conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos, de forma a capacitar um número suficiente de usuários.

7.2.5. O nível de conhecimentos dos treinando deverá compreender:

7.2.5.1. Conhecimento e habilidade para o uso de todas as funções dos módulos pertencentes a sua área de responsabilidade;

7.2.5.2. Noção de estrutura de arquivos e banco de dados;

7.2.5.3. Conhecimento e habilidade para realizar as parametrizações a serem usadas nas fórmulas de cálculo dos módulos aplicativos;

7.2.5.4. Conhecimento e habilidade para o uso das rotinas de segurança, de backup e de restauração;

7.2.5.5. Conhecimento e habilidade para o uso das rotinas de simulação e de reprocessamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

8.1. Para a instalação e funcionamento do sistema enumerado no presente contrato, a Contratante colocará à disposição da Contratada, equipamentos de informática, rede local e os servidores encarregados da execução dos serviços relacionados com as atividades desenvolvidas com a utilização das ferramentas de TI. Havendo necessidade da aquisição de bancos de dados, será a aquisição de responsabilidade da Contratante.

8.2. Serviços extraordinários, não especificados no presente contrato, serão objeto de contrato distinto.

8.3. Os serviços de suporte e manutenção do funcionamento das ferramentas de TI, devidos pela Contratada, à Contratante, será prestado no domicílio da Contratada mediante a utilização de tecnologia disponível, visando o atendimento da demanda no mais curto prazo possível, ou eventualmente na sede da Contratante, quando a situação assim exigir.

8.4. Defeitos de equipamentos, defeito de funcionamento da rede de computadores, erro ou falha de operação, omissões na execução dos serviços relacionados com quaisquer das atividades executadas pelo sistema, inexecução dos serviços por parte dos servidores encarregados de sua execução, correções de problemas relacionados com bancos de dados, serão de responsabilidade da Contratante, que sendo atendido pela contratada terá os custos determinados pelos preços de mercado no momento do atendimento.

8.5. As ferramentas de TI deverão permanecer à disposição da Contratante, na sede da mesma, a partir da data de assinatura do presente Contrato, para a instalação dos mesmos em equipamentos da Contratante, cabendo à esta disponibilizar os equipamentos destinados à instalação do sistema e os respectivos servidores responsáveis pela execução dos serviços.

8.6. A Contratada se responsabiliza pelo fornecimento das ferramentas contratadas, sendo de responsabilidade da Contratante a execução dos serviços com a utilização dos sistemas/softwares.

8.7. Alteração do sistema com vistas à execução de tarefa diversa da executada pelos mesmos no momento da contratação, compreenderá serviço diverso do ora contratado, exceto as alterações legais que não exijam o desenvolvimento de ferramenta distinta da contratada.

8.8. A responsabilidade pelo fornecimento ou locação do sistema limita-se ao período de vigência do presente contrato.

8.9. No período de suspensão dos serviços, ou da suspensão da concessão de direitos de uso, por inadimplemento de qualquer das partes, será de responsabilidade de quem deu causa.

8.10. Os bancos de dados deverão permanecer em poder da Contratante, mesmo que o sistema funcione na web.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO:

9.1. O prazo para a implantação dos sistemas contratados será de 30 (trinta) dias, a partir do dia **14/01/2022** até o dia **14/02/2022**.

9.1.1. O prazo para o treinamento dos servidores será de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia **14/01/2022** até o dia **14/05/2022**. Podendo ser prorrogado por interesse público, de comum acordo entre as partes, mediante Aditivo Contratual, em conformidade com o disposto no art. 57, inc. II e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LICENÇA:

10.1. Pelo Contrato fica a Contratante autorizada ao uso do sistema, entendido como licença para uso de programas de computador, limitando-se à utilização e operação dos mesmos em equipamentos da Contratante, para tanto concorda com as tarefas executadas pelos mesmos, assim como as condições de funcionamento no momento da contratação.

10.2. Os custos das licenças ou aluguel de programas de computador estão fixados no presente contrato, para todos os fins e efeitos, no percentual de 10% do valor item 1.1 do presente contrato, e os custos dos serviços agregados em 90% do valor do citado item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INADIMPLÊNCIA:

11.1. A inadimplência de uma das partes autoriza a outra a suspender o cumprimento de sua parte, inclusive a suspensão dos serviços pela Contratada, assumindo a parte quer der causa os prejuízos impostos à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade: 2010 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração.

3390.40.00.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação – **Reduzido: (92).**

Fonte: 1500000000.

Período de 2022 R$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

13.1. A Contratante se obriga ao cumprimento de todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato, assumindo os riscos e prejuízos pela inobservância a qualquer das obrigações nele estipuladas.

13.2. A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento das parcelas mensais, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

13.3. A Contratante disponibilizará servidores, em quantidade e, em condições técnicas para a operacionalização dos serviços a serem executados com a utilização das ferramentas de TI contratadas, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da operação inadequada de quaisquer dos sistemas, ou da subutilização, da parada de funcionamento, ou pela inexecução dos serviços relacionados com as atividades desenvolvidas por qualquer dos sistemas objeto deste contrato por parte dos servidores da Contratante.

13.4. Responsabiliza-se pela origem, procedência e legalidade de todo e qualquer aplicativo instalado nos computadores ou na rede local da mesma, compreendendo assim os sistemas operacionais, banco de dados e todos os demais aplicativos utilizados, eximindo a Contratada de responsabilidades sobre referidos sistemas perante seus fabricantes e terceiros.

13.5. Sendo o objeto do presente contrato, o fornecimento de ferramentas de TI, a contratante se obriga a executar, por intermédio de seus servidores e prepostos, todas as tarefas, serviços e atividades atendidas com a utilização das citadas ferramentas, que de forma exemplificativa são, planejamento

e orçamento, execução orçamentária, administração financeira, contabilidade, serviços do **APLIC**/**TCE** e todas as demais obrigações perante o **TCE**, outros órgãos, etc.

13.6. Fornecer à Contratada as orientações e todos os elementos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Instrumento.

13.7. Publicar o Extrato deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

14.1. A Contratada se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

14.2. Encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Instrumento.

14.3. Cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato.

14.4. Manter a **CONTRATANTE** sempre informada de quaisquer irregularidades que porventura advirem da execução do objeto do presente **CONTRATO**.

14.5. Disponibilizar à contratante o backup do seu banco de dados no caso de migração dos dados para outra plataforma;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 329 de 15 de setembro de 2021,** a servidora **Erica Domingos dos Santos,** CPF nº. **02644184177,** matriculanº. **5823**, lotada e representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

15.1.1. Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 329 de 15 de setembro de 2021,** o servidor **Vitor Cezar da Silva Anfilofev,** CPF nº. **05102955179,** matriculanº. **5675** e a servidora **Rosangela Queiroz Martins,** CPF nº. **93563329168,** matriculanº. **5747** ambos lotados e representando a Secretaria Municipal de Finanças.

15.1.2. Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 329 de 15 de setembro de 2021,** o servidor **Ângela Maria Santos Dias,** CPF nº. **03926812184,** matriculanº. **5713**, lotada e representando a Secretaria Municipal de Trabalho de Assistência Social.

15.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES:

16.1. Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, pela inobservância das obrigações estipuladas, ou ainda, pela omissão, negligência, imprudência, ou imperícia, que possa incorrer qualquer das partes integrantes deste instrumento, ficará a parte que der causa sujeita às seguintes sanções:

16.2. Notificação;

16.3. Suspensão dos serviços;

16.4. Antecipação do vencimento do contrato com exigibilidade das parcelas vencidas e vincendas;

16.5. Rescisão do contrato;

16.6. Aplicação do disposto no art. 87 da Lei 8.666/93, estando adimplente a Contratante, mediante apuração antecipada e comprovação da responsabilidade da Contratada pela suposta causa.

16.7. Multa de 50% do valor estipulado no contrato, em caso de quebra injustificada do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO:

17.1. Poderá o presente instrumento, por acordo e interesse bilateral, ser aditado de conformidade com o que determina o art. 65 da Lei Federal n.º 8. 666/93, atualizado pela Lei 8.883/94, para ajustes a situações eventuais e de interesse público, inclusive para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

17.2. Poderá ainda o contrato celebrado com base na Ata de Registro de Preços, ser alterado ou prorrogado por interesse das partes, na forma das disposições do art. 57, II e IV da Lei 8.666/93, inclusive para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RECISÃO:

18.1. Constitui motivo para rescisão deste contrato o inadimplemento, inobservância e descumprimento, por qualquer das partes, a quaisquer das estipulações constante do presente instrumento, observado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A rescisão do presente Contrato ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) Amigável – por acordo entre as partes;

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante prova de culpa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

c) Automaticamente em caso de descumprimento ao disposto no edital e no termo de referências.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ELEIÇÃO DO FORO:

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos.

19.2. Por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paranatinga-MT, 14 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA – EPP

CNPJ: 05.403.765/0001-96

Pedro Aparecido de Oliveira

Contratada

Testemunhas: _____ _____

CPF nº: CPF nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 030/2022 - FÉRIAS REGULARES TEREZINHA DE FREITAS RIBEIRO - REVOGAÇÃO PORTARIA Nº 731/2021.

DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **09/08/2019 à 09/08/2020.**

RESOLVE:

Art.1º Concede FÉRIAS regulares a servidora **TEREZINHA DE FREITAS RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Continua/merendeira, a serem usufruídas no período de **03/01/2022 a 01/02/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 731 de 20 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO"

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através da sua Chefe do Departamento de Licitação e Contratos, Instituída pela Portaria n° 527/**2021**, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: **TOMADA DE PREÇO**

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Dulce Meiry Silva Sabini.

Data da Abertura: Dia 09/02/2022 ÀS 13hrs00min.

Cadastramento e Atualização de Cadastro das Empresas: As licitantes deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de **Cadastro até o terceiro dia anterior** à data prevista para a abertura das propostas, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h30min), e pelo portal transparência de município https://www.pedrapreta.mt.gov.br/Licitacoes-da-Pre... informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br , junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 21 de janeiro de 2022.

---------- KÉSIA CRISTINA NUNIS DE CASTRO (Portaria 527/2021) Chefe do Departamento de Licitação e Contratos

DECRETO Nº 019/2022 - RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 001/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO

20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre retificação do Decreto Nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022 que estabelece o calendário de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Pedra Preta e a data de entrega de documentos pelos órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais.

***CONSIDERANDO* a necessidade de fixar o cronograma de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Pedra Preta;**

CONSIDERANDO que os lançamentos de verbas variáveis na folha de pagamento devem ser precedidos de autorização do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a presente medida constitui-se em importante ferramenta de Planejamento Governamental para o exercício corrente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2022, o calendário de pagamento da folha salarial dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, com as respectivas datas fixadas, bem como prazo para entrega dos documentos pertinentes pelos órgãos da Administração Direta, de acordo com o anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO SARTORI

Secretário Municipal de Planejamento e Governo

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 019/2022

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EXERCÍCIO 2022

MÊS	Data de Corte Consignação	Último dia para entrega de Documentos	Dia do Pagamento	Dia da Semana
JANEIRO	15/01/2022	12/01/2022	01/02/2022	TERÇA-FEIRA
FEVEREIRO	15/02/2022	12/02/2022	01/03/2022	TERÇA-FEIRA
MARÇO	15/03/2022	12/03/2022	01/04/2022	SEXTA-FEIRA
ABRIL	15/04/2022	12/04/2022	02/05/2022	SEGUNDA-FEIRA
MAIO	15/05/2022	12/05/2022	01/06/2022	QUARTA-FEIRA
JUNHO	15/06/2022	12/06/2022	01/07/2022	SEXTA-FEIRA
JULHO	15/07/2022	12/07/2022	01/08/2022	SEGUNDA-FEIRA
AGOSTO	15/08/2022	12/08/2022	01/09/2022	QUINTA-FEIRA
SETEMBRO	15/09/2022	12/09/2022	03/10/2022	SEGUNDA-FEIRA
OUTUBRO	15/10/2022	12/10/2022	01/11/2022	TERÇA-FEIRA
NOVEMBRO	15/11/2022	12/11/2022	01/12/2022	QUINTA-FEIRA
DEZEMBRO	09/12/2022	12/12/2022	30/12/2022	SEXTA-FEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 030/2021.

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no **artigo 57, da Lei nº 8.666/93** e na **CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA**, subitem 6.1 constantes no termo contratual celebrado entre as partes. **PRORROGA-SE** o período de vigência contratual de **14/01/2022** para mais **02** (dois) meses, passando a estabelecer o fim da vigência em **14/03/2022. CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT. **CONTRATADA**: A Ponto A Consultoria Empresarial EIRELI**, CNPJ nº** 37.649.406/0001-00**.** Data de assinatura do termo: **06/01/2022.**

DECRETO N.º 008/2022

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical servidora municipal em conformidade com Lei n. 399/2012."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, Estado de Mato de Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando os termos do art. 41, da Lei n. 399/2012 que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO ainda os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional designada pela Portaria n. 197/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL para a servidora pública municipal, conforme disposto abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
482	SILBENE DE ARRUDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	01/01/2022

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Planalto da Serra - MT, 21 de Janeiro de 2022.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito de Planalto da Serra

PORTARIA N° 033/2022

PORTARIA N° 033/2022.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA SVETLANA NERY COUTINHO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora **SVETLANA NERY COUTINHO DA SILVA**, matricula 424, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17/01/2022 a 05/02/2022, referente ao **exercício de 2020**, devendo apresentar-se pronta para o trabalho no dia 06 de fevereiro de 2022.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 17 de janeiro de 2022.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 005/2022

OBJETO: Dispensa de licitação visando a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, Locação Do Sistema ADM do Websites, Suporte Técnico, Webmail Institucional, Sistemas De Ouvidoria e SIC- Serviço de Informação ao Cidadão, para o site oficial da Prefeitura Municipal de Planalto Da Serra-MT. **Fundamento Legal**: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal De Planalto Da Serra – MT. **Contratada**: Gws Desenvolvimento De Web Sites Ltda-ME**. CNPJ n**. 15.507.854/0001-36. **Valor Global**: 9.168,72 (nove mil cento e sessenta oito reais e setenta dois centavos). Ratifico a **Dispensa de Licitação n. 002/2022** com base no art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, e na justificativa e parecer jurídico apensados ao referido processo. **Em 21 de janeiro de 2022. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO- PREFEITO MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA ANEXO I- DECRETO Nº11/2022

ANEXO I- DECRETO Nº11/2022

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2021	**10,16**
em fevereiro de 2021	**9,86**
em março de 2021	**8,97**
em abril de 2021	**8,04**
em maio de 2021	**7,63**
em junho de 2021	**6,61**
em julho de 2021	**5,97**
em agosto de 2021	**4,90**
em setembro de 2021	**3,99**
em outubro de 2021	**2,75**
em novembro de 2021	**1,58**
em dezembro de 2021	**0,73**

CLENEI PARREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
DECRETO Nº11/2022

DECRETO Nº11, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Ponte Branca, e dá outras providências."

CLENEI PARREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MTP/ME nº12, de 17 de janeiro de 2022;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº767, de 18 de Janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ponte Branca – IMPBRAN, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2022, em **10,16%** (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ponte Branca – IMPBRAN a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ponte Branca – IMPBRAN anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 21 de Janeiro de 2022.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base no novo Decreto n.º 10.024, de setembro de 2019, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** visando AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO PIPA) PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº. 902151/2020 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇO DIA 09 DE FEVEREIRO AS 14:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Local-do Portal: http://45.161.38.128:8079/comprasedital/, o edital completo está disponível, via e-mail: licitacaopbmt@hotmail.com ou através do site: http://prefeituradepontebranca-mt.com.br/ , telefone (XX 66) 3466 – 1311.

Ponte Branca - MT, 21 de Janeiro de 2022.

Glimara Nogueira Gonçalves

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

ADESÃO A ATA 50/2021 DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE - MT

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do pregão presencial nº 01/2022 registro de preços para futura e eventual serviços de assessoria Administrativa Contábil e Planejamento em caráter complementar aos servidores do município, na execução do e social, contemplando atividades. Atendendo uma demanda da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte VENCEDORA: GESTAO MT ASSESSORIA LTDA CNPJ: 12.015.532/0001-81, VALOR R$132.000,00 DIVIDIDOS EM 12 MESES.

Valdisson dos Santos Barbosa

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GABINETE
PORTARIA N.º 008/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação;

Considerando o teor do inciso XVI, do art. 6º e art. 51, ambos da Lei nº 8. 666/93.

RESOLVE

Art. 1.º Designar, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, os seguintes servidores:

- RONEY BATISTA CARDOSO – Presidente

- ADELINO AGUILAR

- JULIANE ROSÁRIO CEBALHO

- WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 21 de janeiro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 03/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR EQUIPE RESPONSÁVEL POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E DEFINE ATRIBUIÇÕES

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 3.º, Inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002:

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam designados para compor a equipe da Secretaria Municipal de Administração responsável pela licitação na modalidade pregão, regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, com suas respectivas funções, os seguintes servidores:

I – COORDENADOR PREGOEIRO:

- RONEY BATISTA CARDOSO

II – EQUIPE DE APOIO:

- ADELINO AGUILAR (PREGOEIRO SUBSTITUTO)

- JULIANE ROSÁRIO CEBALHO

- WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS

Art. 2º - Ficam definidas as atribuições do Coordenador/Pregoeiro:

I – Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

II – Auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;

III – Consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;

IV – Aprovar, e após a análise da assessoria jurídica, assinar o respectivo Edital;

V – Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;

Decreto N.º 03/2022

VI – Receber examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;

VII – Credenciar os interessados em participar do pregão;

VIII – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IX – Realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

X – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;

XI – Exigir habilitação do fornecedor vencedor;

XII – Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;

XIII – Elaborar e assinar a ata da licitação;

XIV – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

VX – Informar sobre os recursos interpostos; e

XVI – Encaminhar o processo devidamente formalizado, após a adjudicação, ao Prefeito para a homologação e contratação.

Art. 3º - Constitui atribuição essencial da equipe de apoio, assistir ao pregoeiro na condução dos trabalhos, relativos ao certame licitatório, no sentido de:

I – Buscar permanentemente o conhecimento da legislação específica e esmerar na sua aplicação;

II – cumprir as determinações do pregoeiro, desde que manifestantemente legais;

III – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação;

IV – Operar o sistema de pregão;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 21 de janeiro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2022 (NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA –MT PARA O EXERCIC

(NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA –MT PARA O EXERCICIO DE 2022).

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposição atinentes à matéria, através da presente Portaria;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado os **Pregoeiros e Equipe de Apoio** para a realização de Licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município, para o **exercício de 2022**, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiros: HIAGO CARLOS DA SILVA

VINICIUS IGNACIO DE BORJA SANTOS

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

Secretario: DRIELI RAMOS ROCHA DE MELO

Membro: EDSON ANTUNES

Membro: SALOMAR DURAES FERREIRA

Membro: LOURIVAL MAGALHAES COSTA

Art. 2º. Caberá aos pregoeiros e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade, sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º. O Pregoeiro atuante e a respectiva Equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, farão jus ao recebimento do adicional por responsabilidade conforme previsto na Lei Municipal nº 639/2019.

Art. 4° . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria de nº 009/2021.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Porto Estrela/MT, 21 de janeiro de 2022.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2022 NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA –MT, PARA O EXERCICIO DE 2022

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA –MT, PARA O EXERCICIO DE 2022

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposição atinentes à matéria, através da presente Portaria;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo deste Município**, para o **exercício de 2022**, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: FABIO NOGUEIRA DE ALMEIDA

Secretario: LEANDRO ROCHA GALBERO

Membro: CLAUDIA COSTA BERNARDES SANTOS

Membro: CICERO FERNANDES SANTOS OLIVEIRA

Membro: ARTHUR ALVES DE ARRUDA FILHO

Art. 2º. A **Comissão Permanente de Licitação**, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer do **exercício de 2022,** e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoantes as alterações que lhe foram dadas.

Art. 3º. Os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, de que trata esta Portaria, farão jus ao recebimento do adicional por responsabilidade conforme previsto na Lei Municipal nº 639/2019

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria de nº 019/2021.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Porto Estrela/MT, 21 de janeiro de 2022.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/SAD
DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2022 "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Estrela, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MTP/ME nº. 12, de 17 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Estrela, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2022, em **10,16%** (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI PORTO a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI PORTO anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Porto Estrela /MT, 10 de janeiro de 2022.

_____

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2021	**10,16**
em fevereiro de 2021	**9,86**
em março de 2021	**8,97**
em abril de 2021	**8,04**
em maio de 2021	**7,63**
em junho de 2021	**6,61**
em julho de 2021	**5,97**
em agosto de 2021	**4,90**
em setembro de 2021	**3,99**

em outubro de 2021	**2,75**
em novembro de 2021	**1,58**
em dezembro de 2021	**0,73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2022.

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 016/2022, faz saber aos interessados que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item (quilometro rodado), com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, para futura e eventual contratação empresa para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo motorista, monitor de transporte escolar e combustível, para atender a Secretaria de Educação do Município de Porto Estrela/MT, que **acontecerá no dia 03 de fevereiro de 2022, às 09:30h na plataforma da Comprasbr**, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, www.comprasbr.com ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de expediente.

Porto Estrela – MT, 21 de janeiro de 2022.

Hiago Carlos da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 066/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 066/2021

REGISTRO DE PREÇOS 059/2021

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL 046/2021, Registro de Preço n° 059/2021**, tendo como objeto: **AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DA ATENCAO BASICA INJETAVEIS, TESTE - RAPIDOS PARA DETECÇÃO DO VIRUS COVID -19 (CORONAVIRUS) PARA IMUNOCROMATOGRAFICO DE AG ,OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** cuja abertura dos envelopes será realizada em 17/12/2021, a partir das 8h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagraram - se vencedoras da presente licitação as seguintes empresas:

1- **DIMASTER COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,inscrita no CNPJ n° 02.520.829/0001-40, no Valor global de R$ 202.919,00 2- **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME**,inscrita no CNPJ n° 03.250.803/0001-92, no Valor global de R$ 626.926,00 3- **EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA-EPP**,inscrita no CNPJ n° 19.993.061/0001-25, no Valor global de R$ 198.000,00

Foram declarados desertos e fracassados os itens: 8, 9, 22, 23, 24, 26, 28, 41, 54, 67.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 05 de janeiro de 2021.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

JURIDICO
DECISÃO- LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

DECISÃO

Processo licitatório n.º 08/2021

Pregão Presencial: 04/2021

A empresa **Águia Comércio de Alimentos Eireli**, firmou o contrato 008/2021, para o fornecimento de gêneros alimentícios, e entre os itens da ata de registro de preços está o café.

A empresa no dia 11/08/2021 protocolou requerimento requerendo reequilíbrio financeiro, no item do café, onde conforme parecer jurídico foi indeferido tendo em vista que o mesmo não veio acompanhado os documentos necessários exigidos pela Lei 8666/93, tal como notas fiscais de quando realizou a ata e depois da ata, que comprovasse que aumento dos preços.

Na data de 16/09/2021 a empresa também enviou email ao setor responsável desta prefeitura informando que não iria mais fornecer o produto, e que estaria encaminhado o pedido de desistência da ata.

No dia 18/11/2021, após a emissão do parecer n.º 153/2021 que negou o reequilíbrio, foi enviado pela empresa email, informando que poderia comprovar o aumento dos itens, mas que não iria dar continuidade na ata de registro de preços, pois seria obrigação do município fazer cotações mensais para observar o preço, e frizou não ter interesse em continuar com a ata.

É o breve relato.

Primeiramente cabe aqui destacar que o contraditório e ampla defesa foram devidamente observados, pois houve a notificação da empresa para apresentação de defesa no prazo de 05 dias, conforme "*Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*"

O mesmo enviou resposta por email, informando não ter interesse em dar continuidade na ata, por conta do aumento dos preços.

A Lei nº 8.666, de 1993 traz vários dispositivos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o contrato, dos quais é possível citar alguns importantes cuja base legal está disposta nos seguintes artigos, dentre outros:

?Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

?Art. 76. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

?Art. 77. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

Em seus art. 86 e 87 a Lei 8666/93 elenca as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa: a**) Advertência;**

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O parecer jurídico opina pela aplicação da penalidade prevista no art. 87, inciso III da Lei 8666/93, o que é justificado pelo fato que no caso concreto é a sanção mais justa, analisando a dosimetria aplicada ao caso.

Quanto a alegação de que cabia ao Município buscar orçamentos, a empresa que esta requerendo que deve anexar as provas necessárias a comprovação de seu pedido.

A empresa Aguia Comércio de Alimentos Eireli, teve várias oportunidades de anexar os documentos que justificassem o reequilíbrio, pois o mesmo

informou que tinha tais documentos, mas que não iria dar continuidade no contrato.

O professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em seu "Vade-mécum de Licitações e Contratos", apresenta um "roteiro prático" do reequilíbrio que, pela clareza dos seus termos, cremos ser válida a sua reprodução:

"1. Requerimento do interessado

O reequilíbrio que visar a majoração de preços deve ter sempre por base o pleito do contratado, do mesmo modo que os que visem a redução de preços deve se basear na verificação da Administração Pública da redução de preços do mercado.

É ao contratado, quando pretende a majoração dos preços, que cabe pedir e demonstrar o direito ao reequilíbrio. A atuação de ofício, demonstra o interesse do agente público de zelar por interesse privado, absolutamente incompatível com a austeridade de quem gere recursos públicos.

2. Demonstração de desequilíbrio

Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos: uma do tempo atual e outra da época da proposta.

São esses períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.

Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam o reequilíbrio. (...omissis...)

3. Exame econômico das planilhas

A aplicação de tal penalidade deve observar a gravidade da conduta da contratada, bem como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, assim como as demais sanções.

Quanto à abrangência de seus efeitos, o Tribunal de Contas da União posiciona-se no sentido de que a sanção fica adstrita apenas ao órgão, entidade ou unidade administrativa que aplicou a penalidade.

Jurisprudência do TCU Acórdão: 1017/2013 –Plenário Enunciado:

"A sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração) tem aplicação restrita ao órgão ou entidade que a cominou."

Por fim, com base nos princípios da moralidade, da proporcionalidade, **decido pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços 025/2021, detentora empresa Águia Compercio de Alimentos Eireli- CNPJ: 08.985. 334/0001-73 e pela aplicação da sanção de proibição de contratar com o poder público municipal pelo prazo de 02 (dois) anos- com base no art. 87, inciso III da Lei 8666/93,** considerando o descumprimento das cláusulas contratuais, não entrega dos produtos.

Publica-se a decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Poxoréu-MT., 14 de janeiro de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREVIRB
DECRETO

DECRETO N.º 02/2022

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo PREVIRB - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MTP/ME nº. 12, de 17 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo PREVIRB - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Municipais de Rio Branco, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2022, em **10,16%** (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVIRB a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVIRB anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Branco MT, 21 de Janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2021	**10,16**
em fevereiro de 2021	**9,86**
em março de 2021	**8,97**
em abril de 2021	**8,04**
em maio de 2021	**7,63**
em junho de 2021	**6,61**
em julho de 2021	**5,97**
em agosto de 2021	**4,90**
em setembro de 2021	**3,99**
em outubro de 2021	**2,75**
em novembro de 2021	**1,58**
em dezembro de 2021	**0,73**

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01 DE 21 DE JANEIRO 2022/GAB.PREF.

Orienta os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização; disponibilização de bens inservíveis.

LUIZ CARLOS, Prefeito de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as orientações e procedimentos do inventario patrimonial do Município de Rio Branco-MT, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Município de Rio Branco – MT, expedida pelo Controle Interno do Município de Rio Branco - MT;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar competência e regulamentar o processo de desfazimento de bens móveis inservíveis, baixa de bens móveis e disponibilização de bens inservíveis no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e regularizar as informações patrimoniais, no Sistema de Gestão Patrimonial e Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Orientar os Órgãos da Administração Direta e Indireta que compõem a estrutura do Poder Executivo Municipal, quanto aos procedimentos a serem adotados para o desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização; disponibilização de bens móveis inservíveis.

CAPITULO I

Do desfazimento de bens móveis inservíveis classificados como

Irrecuperáveis e baixados por inutilização

Art. 2º São considerados bens inservíveis irrecuperáveis aqueles cujas partes ou componentes não possam ser reaproveitadas, devido à contaminação por agentes patológicos, radioatividade, infestação por insetos, natureza tóxica ou venenosa, perda de suas características, em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação ou que não representem ganho financeiro quando da sua alienação.

Art. 3º Compete aos Órgãos promoverem o desfazimento dos bens móveis classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização.

§ 1º Os Órgãos do Poder Executivo deverão designar Comissão Especial para realização de todos os atos necessários ao desfazimento dos bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis para baixa por inutilização.

§ 2º A Comissão Especial, a ser publicada em Diário Oficial dos Municípios, deverá ser composta por, no mínimo, três servidores tecnicamente capacitados, devendo pelo menos um de seus membros ser servidor do setor de patrimônio do Órgão.

§ 3º Compete ao setorial de patrimônio selecionar os bens inservíveis irrecuperáveis a serem baixados por inutilização.

§ 4º Compete a Comissão Especial elaborar relatório descritivo dos bens a serem baixados; elaborar Termo de Inutilização, contendo a justificativa que motivou a baixa dos bens e relatório fotográfico dos bens, e realizar demais procedimentos necessários ao desfazimento.

Art. 4º A inutilização de bens móveis consiste no desfazimento, através do descarte e/ou destruição, total ou parcial, daqueles que ofereçam ameaça vital às pessoas, riscos de prejuízos ecológicos ou inconvenientes de qualquer natureza.

Art. 5º São motivos para a inutilização de bens patrimoniais móveis, dentre outros:

I - contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação do bem por assepsia;

II - infestação por insetos nocivos, com risco para outro material;

III - natureza tóxica ou venenosa;

IV - contaminação por radioatividade;

V - perigo irremovível de utilização fraudulenta por terceiros;

VI - bens cujas partes ou componentes não possam ser reaproveitadas ou que não representem ganho financeiro quando da sua alienação.

Art. 6º O desfazimento dos bens baixados por inutilização poderá ser realizado por meio de descarte ou incineração.

§ 1º Para o descarte dos bens, o Órgão deverá realizar parcerias com cooperativas, associações e/ou outras instituições ou empresas, devendo ser formalizado documento assegurando que a instituição/empresa irá realizar o descarte de acordo com as normas ambientais. Este documento deverá constar no processo físico de baixa por inutilização dos bens.

§ 2º As partes de bens que possuam componentes de madeira, contaminadas por insetos nocivos ou extremamente deterioradas, deverão ser incineradas, podendo o Órgão realizar para tanto parcerias com cerâmicas ou indústrias, dentre outras.

§ 3º Nenhuma parte dos bens baixados por inutilização poderá ser descartada de forma irregular, em desacordo com as normas ambientais, ficando proibido o abandono de bens e/ou de suas partes em lugares indevidos, sob pena de responsabilização.

Art. 7º A baixa por inutilização deverá ser realizada por meio de autuação de processo, contendo os seguintes documentos:

I - Cópia da Portaria de criação da Comissão Especial;

II - Relatório dos bens a serem baixados por inutilização, contendo descrição padronizada dos mesmos, número de plaquetas de registro patrimonial, estado de conservação;

III - Documentos comprobatórios do estado de conservação dos bens (fotografias, laudos técnicos, declarações);

IV - Termo de inutilização, contendo a justificativa que motivou a baixa dos bens, assinado por todos os membros da Comissão Especial;

V - Autorização formal do Secretário ou Dirigente do Órgão/Entidade, para baixa dos bens;

VI - Documento formalizado com a Instituição parceira assegurando que o descarte e/ou incineração dos bens será realizado de acordo com as normas ambientais;

VII - Termos de Baixa dos Sistemas de Gestão Patrimonial e Contábil.

Parágrafo único. No processo físico de baixa por inutilização deverá constar a destinação do material baixado.

Art. 8º Compete ao Órgão detentor do bem realizar o processo de credenciamento e habilitação das Associações, Cooperativas de catadores de materiais recicláveis, empresas, interessadas em receber os bens inservíveis irrecuperáveis e dar-lhes a destinação adequada, de acordo com as normas ambientais vigentes.

Art. 9º Estarão habilitados a receber os bens móveis inservíveis e irrecuperáveis dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal, as Associações e Cooperativas de catadores de materiais recicláveis e empresas interessadas.

Art. 10. Em se tratando de veículo classificado como inservível, irrecuperável (sinistrado, incendiado, deteriorado pelo uso - condição de sucata) para o desfazimento deverão ser também observados os seguintes requisitos:

I - Emissão de Laudo Mecânico, contendo as informações necessárias à comprovação de que o veículo se encontra na condição de bem inservível e irrecuperável (condições físicas do bem, do motor e câmbio, registro fotográfico do interior, lataria e motor do veículo);

II - Realizar baixa do bem junto ao DETRAN;

III - Realizar a baixa patrimonial;

IV - Realizar o descarte do bem.

CAPITULO II

Da disponibilização de bens inservíveis

Art. 11. São considerados bens inservíveis aqueles bens que não tenham mais utilidade para a unidade, Órgão ou Entidade que detém a sua posse, em decorrência de ter sido considerado:

I **-** Ocioso: bem que embora esteja em perfeitas condições de uso, não esteja sendo utilizado;

II - Obsoleto: bem que se tornou antiquado, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa;

III - Antieconômico: bem que sua manutenção é considerada onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;

IV - Irrecuperável: bem que não puder mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características, ou seja, aqueles cujas partes ou componentes não possam ser reaproveitadas, devido à contaminação por agentes patológicos, radioatividade, infestação por insetos, natureza tóxica ou venenosa, perda de suas características, em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação ou que não representem ganho financeiro quando da sua alienação.

CAPITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A inobservância das orientações contidas nesta Instrução Normativa acarretará em responsabilização pelo seu descumprimento.

Art. 13. Compete ao Departamento de Patrimônio esclarecer quaisquer dúvidas em relação a esta Instrução Normativa.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

LUIZ CARLOS

- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 042/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº. 123/GAB/PMR de 14/01/2022, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 042/2021**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 1122/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR KM RODADO**, objetivando a **"Contratação de empresa para a Prestação de Serviços no Transporte Escolar para alunos da Rede Pública de ensino do município de Rondolândia-MT".**

Sagrou-se vencedora dos lotes licitados a empresa: Rondomaq Motterle Eireli CNPJ: 08.983.460/0001-99, com a **PROPOSTA no valor total e Global da licitação de R$ 2.152.800,00 (dois milhões cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**

Rondolândia – MT, 21 de Janeiro de 2022.

Keila Taiane

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 16:00 horas do dia 08 (oito) de fevereiro de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Modernização do sistema de iluminação do Estádio Municipal Engenheiro Luthero Lopes, localizando na Rua GV–33, 267, bairro Residencial Granville I, município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Rondonópolis anexo ao edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da prefeitura municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no horário das *13:00 às 17:00 horas* em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br. Rondonópolis-MT, 21 de Janeiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° ADITIVO CONTRATO N° 052/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO A FISCALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ITR, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTIPULADAS PELA IN/RFB/1877/2019 E A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA, EM APOIO A ADMINISTRAÇÃO EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, NA ÁREA DO ITR COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO COM A RFB.

CONTRATADA:ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ N. 10.676.722/0003 – 86.

JUSTIFICATIVA: Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n. 04/2021.

ASSINADA EM: 30 de dezembro de 2021.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2° ADITIVO CONTRATO N° 071/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS, VENTILADORES, MAQUINAS E REFRIGERADORES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

CONTRATADA:LIDER CLIMATIZAÇÃO E VIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.434.362/0001-09.

JUSTIFICATIVA: Acrescer 25%(vinte e cinco), no total de R$ 32.320,25 (trinta e dois mil e trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) a partir de 23/12/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato n. 071/2021.

VINCULAÇÃO: Carta Convite n. 04/2021.

ASSINADA EM: 23 de dezembro de 2021.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° ADITIVO CONTRATO N° 073/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS, SENADO E MINISTÉRIOS EM BRASÍLIA/DF.

CONTRATADA: IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO EIRELI, inscrita no C.N.P.J nº 19.399.676/0001-28.

JUSTIFICATIVA: Acrescer 15% (quinze porcentos), no total de R$ 1. 575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais) a partir de 20/12/ 2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato n. 073/2021.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação 042/2021.

ASSINADA EM: 20 de dezembro de 2021.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO N° 155/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAMAS DE MANDIOCA PARA ATENDER PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CONTRATADA:DO SITIO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J nº 06.180.604/0001-43.

JUSTIFICATIVA: Acrescer 25% (vinte e cinco porcentos), no total de R$ 40.250,00 (quarenta mil e duzentos e cinquenta reais) a partir de 04/01/ 2022, sobre o valor inicial atualizado do contrato n. 155/2021.

VINCULAÇÃO: Carta Convite nº 017/2021.

ASSINADA EM: 04 DE JANEIRO DE 2022.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

Portaria nº. 003/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador Amilson Claudio Neponoceno, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

I- Revogar a Portaria nº. 021/2021; e

II- Exonerar, a partir da presente data, MARIA AMÉLIA ALMEIDA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 24804665 SEJSP/MT, CPF nº. 032.662.601-80, do cargo em Comissão da Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT, Assistente Operacional - DAS 03.

Rosário Oeste, 20 de janeiro de 2.022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

=PRESIDENTE=

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° ADITIVO CONTRATO N° 099/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRABALHADORES BOMBEIROS CIVIS (BRIGADISTAS) PROFISSIONAIS.

CONTRATADA:JDS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ sob o nº 29.570.530/0001-57.

JUSTIFICATIVA: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, contando a partir de 06 de janeiro de 2022, tendo em vista a continuidade da prestação de serviços do objeto acima.

VINCULAÇÃO: Dispensa Emergencial 052/2021.

ASSINADA EM: 06 de janeiro de 2022.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

Portaria nº. 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador Amilson Claudio Neponoceno, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

I- Revogar a Portaria nº. 019/25021; e

II- Exonerar, a partir da presente data, ANDREIA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2765796-5 SSP/MT, CPF nº. 062.070.861-12, do cargo em Comissão da Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT, Assessor Parlamentar – DAS 02.

Rosário Oeste, 20 de janeiro de 2.022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

=PRESIDENTE=

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

Portaria nº. 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador Amilson Claudio Neponoceno, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

I- Revogar a Portaria nº. 020/2021; e

II- Exonerar, a partir da presente data, EMMILY JACKELINE DE ALMEIDA CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 123098 SSP/MT, CPF nº. 072.182.771-36, do cargo em Comissão da Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT, Assistente Administrativo - DAS 03.

Rosário Oeste, 20 de janeiro de 2.022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

=PRESIDENTE=

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°01/2022

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 01/ 2022, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 07 de fevereiro de 2022, Às 09:00 horas (horário local), na sede da Pre-

feitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, com a finalidade: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. As informações poderão ser retiradas com ao Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, por intermédio do Pregoeiro, de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas, ou no telefone (65) 3356-1209 e pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com e no site: www.rosariooeste.mt.gov.br.

Rosário Oeste/MT, 22 de janeiro de 2022.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM

PREÂMBULO

O Município de Rosário Oeste/MT, por intermédio do Pregoeiro, designado por Portaria de n° 02/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, PARA O REGISTRO DE PREÇO do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, em conformidade com as disposições estabelecidas Lei n. º 10.520/02 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA

Data: 09/02/2022

Credenciamento: 07:50 até as 08:00 horas;

Recebimento dos Envelopes: 08:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 005/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos, por parte do CONTRATANTE, para o custeio das ações de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico prestadas pelo CONTRATADO.

CONTRATADA: AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO DO PANTANAL – AGERR Pantanal CNPJ: 35.468.416/0001-13.

PERÍODO: 05/01/2022 à 31/12/2022

VALOR: R$ 14.400,01 (quatorze mil e quatrocentos reais e um centavo).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º022/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º022/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Mauto Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna N°006/2022 e seus respectivo relatório de atividade em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, datado e protocolado em 17 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores realizaram atribuições na Zona Rural do Município.

Servidor	Cargo	Período	Porcentagem	Lotação
ALDIR CARMO DE OLIVIERA	OP. DE MOTO NIVELADORA	01/01/2022 a 31/01/2022	25%	Sec. Mun. de Obras
JOSE CARDOSO MENDES	Motorista	01/01/2022 a 31/01/2022	25%	Sec. Mun. de Obras
Lidiomar Esteves do Santos	OP. DE MOTO NIVELADORA	01/01/2022 a 31/01/2022	25%	Sec. Mun. de Obras
LUCINEI DE SOUZA LIMA	OP. DE MOTO NIVELADORA	01/01/2022 a 31/01/2022	30%	Sec. Mun. de Educação
Wagner Câmara	MOTORISTA	01/01/2022 a 31/01/2022	25%	Sec. Mun. de Obras

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Janeiro do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 21 de Janeiro de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 021/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º 021/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O Sr.º FABRICIO FRIZEIRA ALVES PARA O CARGO DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO E ADMINSTRAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr.º **FABRICIO FRIZEIRA ALVES**, para o cargo Comissionado de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO E ADMINSTRAÇÃO ESCOLAR**, lotado na Secretaria municipal de Educação Desporto e Lazer.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citado á cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 020 de Janeiro de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 001/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Rateio **as despesas gerais e manutenção do Consórcio e Contrapartidas de Convênios no Exercício de 2022** e a consecução das ações previstas nas Leis Municipais nº 292/2007 e 558/2016 em consonância com o Titulo I, Cláusula 3ª do Contrato Consórcio.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL CNPJ: 08.979.143/0001-07

PERÍODO: 04/01/2022 à 31/12/2022

VALOR: R$ 81.840,50 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 002/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio as despesas gerais e manutenção da **PATRULHA RODOVIÁRIA**, objeto do Plano de Trabalho do Convênio SINFRA/MT Nº 1207/2016, relativo ao apoio à Contratante na manutenção e conservação das Rodovias Estaduais não pavimentadas no âmbito do município de Salto do Céu.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL CNPJ: 08.979.143/0001-07

PERÍODO: 04/01/2022 à 31/12/2022

VALOR: R$ 81.288,00 (oitenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais)

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 003/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a delegação do Município de **SALTO DO CÉU-MT**, para implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), para instrumentalizar nas seguintes condições: Este, especificamente par realizar coleta, transporte e tratamento dos Resíduos de Serviços de Saúde- RSS, especificamente pertencentes ao **Grupo A** (com exceção do sub-grupo A5) e **Grupo E** segundo a RDC ANVISA Nº 306/04 e Resolução CONAMA nº 358/05.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL CNPJ: 08.979.143/0001-07.

PERÍODO: 04/01/2022 à 31/12/2022

VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 004

CONTRATO 004/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a delegação do Município de **SALTO DO CÉU-MT**, para implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), para instrumentalizar nas seguintes condições: I – Estruturar a operação do Aterro Sanitário Consorciado, instalado no Município de Mirassol D'Oeste-MT, recebendo os resíduos sólidos domiciliares classe II para disposição final ambientalmente adequada conforme metodologias de engenharia sanitária previstas no projeto aprovado pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente, em observância às normas ambientais e ao Plano Regional de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PRGIRS do Consórcio; II – Orientar o Planejamento Estratégico das Atividades e da Fiscalização sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos nos entes Consorciados; III – Apoiar e orientar os entes consorciados na instrumentalização, implantação e operacionalização da Coleta Seletiva nos entes consorciados, como dispõe o artigo 3º, Inciso 5º da Lei Federal 12.305/2010; IV – Orientar os entes consorciados no processo de fechamento e remediação dos lixões; V – Realizar o transporte dos resíduos do Município até o aterro sanitário em Mirassol D'Oeste.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL CNPJ: 08.979.143/0001-07.

PERÍODO: 04/01/2022 à 31/12/2022

VALOR: 48.860,44(quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/SAD/2022

PORTARIA Nº 011/SAD/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 004/2022, celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscalizados. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais do Contrato 004/2022, são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade. **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular – **ALTAMIRO CORREIA LEITE JUNIOR,** Fiscal Substituto – **GUSTAVO SILVA LICZKOWSKI,** comoFiscais do Contrato 004/2022, que tem como **Contratação de Empresa para prestação de Serviços em Caráter Complementar nas áreas Contábil, Orçamentária, Prestação de Contas Mensais, Planejamento e Licitações para Secretaria Municipal de Finanças do Município de Santa Cruz do Xingu/M**, em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade, conforme descrito no Termo de Referência do **Pregão Presencial nº 007/2021**, **Processo Licitatório 020-2021.**

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a: I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato 004/2022, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato 004/2022; III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; IV – Emitir relatório; **Art. 3º** - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COVID-19: AVISO DA INTENÇÃO DE CONTRATAR PROCESSO N° 006/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

AVISO DA INTENÇÃO DE CONTRATAR

PROCESSO N° 006/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público que realizará procedimento para Contratação mediante Dispensa de Licitação, em atendimento à solicitação constante no Projeto Básico, para atender as necessidades do Município.

PUBLICA o presente Aviso de intenção de contratar, via Dispensa de Licitação e torna pública a Intenção de Contratar e buscar proposta mais vantajosa.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF, PRONTO ATENDIMENTO E CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID-19 DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 24/012022 – às 09:00h;

LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 27/01/2022 – às 09:00h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, Avenida 14 de setembro, sem número, Centro.

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 27/01/2022 – às 09:30h.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal 10.922/2021 de 31 de dezembro de 2021.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAR**:**

3.1. Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

3.2. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da Empresa;

3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.4. Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, relativo ou domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.5. Certidão Negativa junto à Receita Federal do Brasil, conjunta da Procuradoria da Receita Federal e do INSS;

3.6. Certidão Negativa de débitos junto à Secretaria da Fazenda do Estado da empresa proponente;

3.7. Certidão Negativa de débitos junto à Secretaria da Fazenda do Município da empresa proponente;

3.8. Certidão Negativa de Dívida Trabalhista em nome da empresa;

3.9. Certificado de Regularidade fornecido pela CEF quanto ao recolhimento do FGTS;

3.10. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo maior de quatorze na condição de aprendiz;

3.11. Todas as certidões deverão estar em prazo de validade.

4. PROPOSTA: A empresa que se propõe contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, deverá apresentar através de correio eletrônico ou fisicamente, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, numerada e assinada pelo representante legal da Empresa, de forma clara, precisa e sem rasuras, com valores por extenso.

5. Da dotação orçamentária: há disponibilidade orçamentária através do código

(0051) 04.002.10.301.0004.2043.339030.000000 – Material de Consumo - Fonte 1.6.00.000600

(0056) 04.002.10.301.0004.2043.449052.000000 – Equip. e Material Permanente - Fonte 1.6.00.000000

(0081) 04.002.10.302.0004.2048.339030.000000 – Material de Consumo - Fonte 1.5.00.100200

(0091) 04.002.10.302.0006.2234.339030.000000 – Material de Consumo - Fonte 1.6.02.000800

6. O valor estimado da Contratação se faz sigiloso, nos moldes do Art. 24 da Lei 14.133/2021, a lembrar: "Art. 24 – 14.133/2021 - Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas."

7. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados para o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, situado à Avenida 14 de setembro, sem número, Centro.

8. Considera-se parte integrante e inseparável deste aviso o Termo de Referência

Santa Cruz do Xingu - MT, 21 de janeiro de 2022.

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS

Agente de Contratação

RAYANE RODRIGUES NASCIMENTO

Membro da Equipe de Apoio

JUCILEYA MOTA DA COSTA

Membro da Equipe de Apoio

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 010/SAD/2022

PORTARIA N° 010/SAD/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

A Prefeita de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedida **Elevação de Nível,** para os servidores efetivos do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, em conformidade com o Plano de Carreira dos Profissionais da Administração Geral, de acordo com a Lei Complementar nº014/2016, para os servidoresrelacionados abaixo.

Nome dos Servidores	Cargo	Matricula	Elevação de Nível
Elei Adelaide Albrechet	Agente Comunitário de Saúde	419	Nível 1,12 para Nível 1,13
JuciLey C. de J. Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	416	Nível 1,12 para Nível 1,13
Vera Lucia P. R. Leite	Agente Comunitário de Saúde	420	Nível 1,12 para Nível 1,13
Maridalva Rempel	Auxiliar de Serviço Gerais	56	Nível 1,15 para Nível 1,16
Evalina Ribeiro	Auxiliar de Serviço Gerais	587	Nível 1,07 para Nível 1,08
Susanne Sabino	Bioquímica	585	Nível 1,07 para Nível 1,08
Fernando da S. Toledo	Serviços Gerais Braçal	591	Nível 1,07 para Nível 1,08
Giuvan G. da Silva	Motorista CNH-AD	134	Nível 1,16 para Nível 1,17
Valdir Duarte Monteiro	Motorista CNH-AE	83	Nível 1,15 para Nível 1,16
Maria de Jesus P. dos Santos	Técnico Administrativo	57	Nível 1,18 para Nível 1,19
Cleo Kossmann	Técnico De Vigilância Sanitária	321	Nível 1,09 para Nível 1,10
Regislene M. de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	595	Nível 1,07 para Nível 1,08
Lucia Cristina B. Walczak	Auxiliar de Serviços Gerais	51	Nível 1,18 para Nível 1,19
Fabiano José Rodrigues	Motorista CNH-AD	594	Nível 1,07 para Nível 1,08
Jocelito Carlos Link	Motorista CNH-AD	593	Nível 1,07 para Nível 1,08
Ronisvon Alves Dutra	Serviços Gerais – Braçal	597	Nível 1,07 para Nível 1,08
Eurides da S. Ferreira	Tec. Administrativo	037	Nível 1,18 para Nível 1,19
Marcelo C. da Silva	Guarda	656	Nível 1,06 para Nível 1,07
Odair Luiz Vinhal	Motorista CNH-AD	069	Nível 1,18 para Nível 1,19
Dorival Marmet	Motorista CNH-AD	034	Nível 1,18 para Nível 1,19
Leodocir Diehl	Operador trator de pneus	652	Nível 1,06 para Nível 1,07
Valdir Afonso da Silva	Eletricista de Energia Elétrica	602	Nível 1,07 para Nível 1,08
Maria Lima de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	238	Nível 1,13 para Nível 1,14
Mauro Carvalho	Técnico em Controle Interno	323	Nível 1,12 para Nível 1,13
Andréia Albrechet	Tec. Administrativo	660	Nível 1,06 para Nível 1,07
Edelson Jose Barreto	Biólogo	327	Nível 1,12 para Nível 1,13
Patricia Carvalho	Advogada	325	Nível 1,12 para Nível 1,13
Elaine Marmet	Auxiliar de Serviços Gerais	240	Nível 1,13 para Nível 1,14
Ivanete de F. Carvalho	Técnico de Enfermagem	335	Nível 1,12 para Nível 1,13
Maria de F. P. Soares	Técnico de Enfermagem	343	Nível 1,12 para Nível 1,13
Maria Lucimar P. Soares	Técnico de Enfermagem	345	Nível 1,12 para Nível 1,13
Mirian de P. F. F. Silva	Técnico de Enfermagem	329	Nível 1,12 para Nível 1,13
Mariane Ferreira Fontalva	Assistente Social	331	Nível 1,12 para Nível 1,13
Jose Roberto C. Marino	Serviços Gerais-Braçal	337	Nível 1,11 para Nível 1,12
Marcos Ferreira Torres	Motorista CNH-AD	359	Nível 1,12 para Nível 1,13
Tiago Tscha Pelin	Motorista CNH-AD	610	Nível 1,07 para Nível 1,08
Marivania R. Carvalho	Fiscal Vigilância Sanitária	357	Nível 1,09 para Nível 1,10
Geni Marmet	Recepcionista	372	Nível 1,12 para Nível 1,13
Maria Cecilia P. da Silva	Auxiliar Serviço Gerais	371	Nível 1,12 para Nível 1,13
Rosilene P. Sousa	Tec Enfermagem	370	Nível 1,12 para Nível 1,13
Gilvan G. Silva Junior	Guarda	669	Nível 1,06 para Nível 1,07
Helio A. B. Barbosa	Tec enfermagem	272	Nível 1,13 para Nível 1,14
Edileia dos S. Souza	Tec. de Enfermagem	530	Nível 1,08 para Nível 1,09
Genaina Cirino Marques	Enfermagem	522	Nível 1,08 para Nível 1,09
Murilo Simões Vieira	Odontólogo	540	Nível 1,08 para Nível 1,09
Jaqueline Barbosa Reis	Agente Comunitário de Saúde	535	Nível 1,08 para Nível 1,09
Danilo Jardim Fonseca	Tec. De Radiologia	542	Nível 1,08 para Nível 1,09
Walber P. da Costa	Guarda	673	Nível 1,06 para Nível 1,07
Walkiria M. da Silva	Técnica de Enfermagem	383	Nível 1,09 para Nível 1,10
Jose Francisco de Sales	Operador de Trator de Pneus	529	Nível 1,08 para Nível 1,09
Rodrigo de O. Vargas	Operador de Pá Carregadeira	527	Nível 1,08 para Nível 1,09
Laura Vicunha G. de Oliveira	Técnico de Enfermagem	548	Nível 1,08 para Nível 1,09
Pedro Nicolau Linck	Téc. Em agropecuária	739	Nível 1,01 para Nível 1,05
Monikelly da Silva Guedes	Auxiliar de Serviços Gerais	740	Nível 1,01 para Nível 1,05
Wesley Pereira da Silva	Tec. de Enfermagem	553	Nível 1,05 para Nível 1,06
Dormelindo Lanzarin	Auxiliar de controle interno	551	Nível 1,08 para Nível 1,09
Eide Silva Matos	Auxiliar Serviços Gerais	562	Nível 1,08 para Nível 1,09
Domingos F. de Cerqueira	Serviço Gerais - Braçal	563	Nível 1,08 para Nível 1,09

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 013/SAD/2022

PORTARIA N° 013/SAD/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedida **Elevação de Nível,** para os servidores efetivos do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, em conformidade com o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 013/2016, para os servidoresrelacionados abaixo.

Nome do Servidor	Cargo	Matricula	Elevação de Nível
Telma Katia dos Santos	Professor de Ensino Fundamental	517	Nível 1,06 para Nível 1,09
Regiane A. Souza Santos	Monitor de Educação Infantil	531	Nível 1,06 para Nível 1,09
Idalina Batista M. Costa	Professor de Educação Infantil	518	Nível 1,06 para Nível 1,09
Ivany Lima de Almeida	Professor de Educação Infantil	519	Nível 1,06 para Nível 1,09

Liliane Cristina Fedrigo	Professor de Educação Infantil	539	Nível 1,06 para Nível 1,09
Lucelia Ferreira Lindolfo	Professor de Educação Infantil	520	Nível 1,06 para Nível 1,09
Robes Luiz dos Santos	Professor de Educação Infantil	523	Nível 1,06 para Nível 1,09
Romilda Pinto Figueiredo	Professor de Educação Infantil	533	Nível 1,06 para Nível 1,09
Taciana L. Link Lindolfo	Professor de Educação Infantil	524	Nível 1,06 para Nível 1,09
Tamara Berte Lanzarin Ramos	Professor de Educação Infantil	521	Nível 1,06 para Nível 1,09
Laerte de Jesus Feliciano	Professor de Ensino Fundamental	546	Nível 1,06 para Nível 1,09
Antonio Martinho Becker	Professor de Ensino Fundamental	552	Nível 1,06 para Nível 1,09
Wilson Pereira da Silva	Professor de Educação Infantil	550	Nível 1,06 para Nível 1,09

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/SAD/2022

PORTARIA Nº 012/SAD/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 005/2022, celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscalizados. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais do Contrato 005/2022, são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade. **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular – **GUSTAVO SILVA LICZKOWSKI,** Fiscal Substituto – **DYEISSONN CORREA LEITE,** como Fiscais do Contrato 005/2022, que tem como objeto da presente Adesão a Ata de Registro de Preços é a Contratação de empresa especializada para a realização de exames de Imagem (Tomografias) em pacientes encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz - MT.

, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade, conforme descrito no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021. **Art. 2º -** Determinar que o Fiscal ora designado, venha a: I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato 005/2022, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato 005/2022; III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; IV – Emitir relatório; **Art. 3º** - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRENCIA PÚBLICA N° 003/2021

AVISO DE RESULTADO

CONCORRENCIA PÚBLICA N° 003/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 586/2021, torna público aos interessados que realizou o julgamento da "HABILITAÇÃO" e" PROPOSTA", relativo à Concorrência n°003/2021 – ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITO E PROJETO DIVERSOS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL***, nas condições do presente edital e anexos**.** Na oportunidade após análise das propostas e documentos constantes nos Envelopes 01 e 02, da participante a Sra. **MARIELA ALEXANDRA RIBEIRO MORCH,** portadora do CPF sob o número 030.863.439-07**, representante legal da empresa EXATA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 11.176.629/0001-03,** foi declarado vencedora do certame com apresentação da melhor oferta, para a execução da Obra. A empresa **EXATA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 11.176.629/0001-03, apresentou o valor da proposta em R$ 9.896.625,70 (Nove Milhões e oitocentos e noventa e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais a setenta centavos),** com cronograma de execução de 420 dias, bem comoapresentou as planilhas em conformidade com as exigências contidas no edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3529-6161, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, junto ao Departamento de Licitação. Santa Rita do Trivelato – MT, 21 de janeiro de 2022. **DIENIFFER MOURA DA SILVA -** Presidente da CPL.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0028/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JEFERSSON RODRIGUES DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE MONITOR DE PROGRAMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Interino de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr**. JEFERSSON RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº 20.885.412-5 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.406. 451-08, do cargo comissãode **MONITOR DE PROGRAMAS**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Renato Rodrigues da Silva Junior

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Registre-se, Publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
ERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº. 144/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº. 144/2020

Retifica-se a publicação Ao Aviso do extrato de contrato nº. 144/2020 publicado em 3 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.868**,** pagina 484 485, por motivos de erro formal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência, referente ao Contrato nº 144/ 2020, acima descrito, para até 31 de dezembro de 2021.

Lê-se:

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência, referente ao Contrato nº 144/ 2020, acima descrito, para até 31 de janeiro de 2022.

Santa Rita do Trivelato/MT, 03 de janeiro de 2022.

Maria Cilene Pereira

COORDENADORA DE ESTUDOS TÉCNICOS E SERVIÇOS DE APOIO

Departamento de Contratos e Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. **RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE LOTES SOBRE A MATRICULA 412 E 414 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, junto à empresa **GEOAMBIENTAL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº. 19.936.716/0001-23,**no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 24 de janeiro de 2022.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal em exercício

Objeto: **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE LOTES SOBRE A MATRICULA 412 E 414 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: **GEOAMBIENTAL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº. 19.936.716/0001-23,**

VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias**

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 24 de janeiro de 2022.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal Interino

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DO KIT MATERNIDADE A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT torna público que no dia **07 de fevereiro de 2022,** estará recebendo propostas, para abertura às **09h00min,** do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 24 de janeiro de 2022.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal Interino

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1568

DECRETO Nº 1568, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a adoção de protocolos e medidas sanitárias e punitivas para o controle da disseminação da covid-19 e do vírus influenza H3N2, no âmbito do Município de Santa Terezinha, e dá outras providências.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito do Município de Santa Terezinha-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso II, do art. 23 da Constituição Federal a competência para cuidar da saúde pública é comum entre União, Estados e Municípios, cabendo-lhes o dever de atuação conjunta para evitar o colapso sanitário decorrente da proliferação Coronavírus - COVID-19, conforme entendimento sedimentado pelo STF no julgamento da ADI 6341 MC-REF / DF;

CONSIDERANDO a função do Poder Público Municipal de fixar regras e diretrizes para as ações públicas de combate aos efeitos da pandemia;

CONSIDERANDO que subtipo H3N2 do vírus influenza está provocando um surto atípico de gripe, com centenas de casos registrados na zona urbana e rural deste município.

CONSIDERANDO a elevação constante do número de contaminados chegando ao preocupante número de 76 casos em tratamento, apresentados no boletim epidemiológico de 20/01/2022;

CONSIDERANDO a elevação expressiva de casos nos municípios limítrofes, sobretudo o município de Confresa-MT, sede do CISAX (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia Xingu), do qual este município é consorciado, sendo nossa primeira referência em média e alta complexidade.

CONSIDERANDO que o comercio, órgãos públicos, e a população em geral, abandonaram as medidas não farmacológicas de proteção e prevenção, tanto ao covid-19, quanto a influenza H3N2;

CONSIDERANDO que ter muitas pessoas contaminadas ao mesmo tempo causa grande dificuldade de monitoramento pelos profissionais de saú-

de do município, e que muitos, aproveitando-se desse momento, tem praticado a conduta criminosa de circular pelas ruas e estabelecimentos comerciais livremente, mesmo após receber o diagnóstico positivo e orientação para o isolamento;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Enfrentamento da Pandemia, órgão consultivo formado pela sociedade civil, poder público e profissionais de saúde deste município**;**

D E C R E T A:

Art. 1º – Como medida excepcional, de caráter temporário, fica vedada, a realização de festas, bailes, comemorações e eventos afins em espaços privados e públicos.

Art. 2º - Todos os estabelecimentos que realizem atendimento ao público devem permitir o acesso apenas de pessoas utilizando corretamente a máscara de proteção facial, e dispor de álcool 70% para assepsia das mãos e objetos de uso comum.

I – A desobediência ao disposto no caput deste artigo enseja a aplicação de multa ao estabelecimento comercial e ao infrator pessoa física, nos termos da Lei Estadual 11.110/2020.

II – Se o infrator for funcionário, colaborador ou proprietário do estabelecimento será aplicada ainda a penalidade administrativa de suspensão do alvará de funcionamento por até 10 dias.

Art. 3º - Fica determinado aos agentes da Vigilância em saúde e todos os demais responsáveis pelo controle e monitoramento de pessoas contaminadas, que ao se depararem com estas circulando pela cidade, comuniquem as forças policiais e procurem o Núcleo de Policia Militar ou a Delegacia de Polícia Judiciaria Civil para confecção de boletim de ocorrência pelo crime tipificado no artigo 131 do código penal brasileiro.

Código Penal - Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Perigo de contágio de moléstia grave

Art. 131 - Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio: **Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.**

I – À pessoa identificada e responsabilizada com apontamento em Boletim de ocorrência será expedida multa pelo município no valor de 5 UPFs.

Art. 4º A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo da:

I - Vigilância Sanitária Municipal;

II - Polícia Militar - PM/MT;

III - Polícia Judiciária Civil - PJC/MT;

IV - outros órgãos municipais investidos de poder fiscalizatório.

§ 1º A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso fica autorizada a dispersar aglomerações, inclusive em bares e restaurantes.

§ 2º O descumprimento das medidas restritivas com realização de festas e similares em residências, chácaras e fazendas ensejará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela autoridade policial competente, além da aplicação de multas e sanções cíveis cabíveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e possui validade de 60 dias, podendo ser prorrogado enquanto persistirem as razões que levaram a sua edição, ou revogado caso elas venham a ser superadas.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Terezinha - MT, 21 de janeiro de 2022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 003/2022

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Afonso, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MTP/ME nº. 12, de 17 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Afonso, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2022, em **10,16%** (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PrevimSA a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PrevimSA anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santo Afonso/MT, 21 de Janeiro de 2022.

_____

Luís Fernando Ferreira Falcão

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2021	**10,16**
em fevereiro de 2021	**9,86**
em março de 2021	**8,97**
em abril de 2021	**8,04**
em maio de 2021	**7,63**
em junho de 2021	**6,61**
em julho de 2021	**5,97**
em agosto de 2021	**4,90**
em setembro de 2021	**3,99**
em outubro de 2021	**2,75**

em novembro de 2021	**1,58**
em dezembro de 2021	**0,73**

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT – PODER EXECUTIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS JURÍDICOS AUXILIARES, CONSISTENTES EM ATIVIDADES ADVOCATÍCIAS, ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, COMO PARECERES, AUXÍLIOS ADMINISTRATIVOS, DEFESAS, E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO AO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.

PARTES:

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT - CNPJ nº 37.464.161-0001-46

BRUNA APARECIDA DA SILVA – CPF 023.645.871-07 – OAB/ MT 17. 549

VALORES:

Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente R$-**48.000,00 (quarenta quatro mil reais),** valor bruto, a serem pagos mensalmente, até o 10 (décimo) dia útil do mês subsequente distribuído por todo o Contrato em 12 (doze) parcelas, de **R$ -4.000,00 (quatro mil reais).**

Prazo:

Este contrato terá vigência de 12 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

SANTO AFONSO-MT, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Luis Fernando Ferreira Falcão.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DECRETO N.º 008/2022

DECRETO N.º 008/2022

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio de Leverger, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MTP/ME nº. 12, de 17 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antôno de Leverger, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2022, em **10,16%** (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo Previ-Leverger a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo Previ-Leverger anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Santo Antonio de Leverger/MT, 20 de Janeiro de 2022.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2021	**10,16**
em fevereiro de 2021	**9,86**
em março de 2021	**8,97**
em abril de 2021	**8,04**
em maio de 2021	**7,63**
em junho de 2021	**6,61**
em julho de 2021	**5,97**
em agosto de 2021	**4,90**
em setembro de 2021	**3,99**
em outubro de 2021	**2,75**
em novembro de 2021	**1,58**
em dezembro de 2021	**0,73**

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ATO Nº 004/GP/2022

ATO Nº 004/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ALVARO BENEDITO LIMA**, para exercer o cargo em Comissão de Técnico de Regularização Fundiária, lotando-o na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, com efeito retroativo, a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2022.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ATO Nº 005/GP/2022

ATO Nº 005/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger- MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **GILBERTO ROSA E SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotando-o na lotando-o na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, com efeito retroativo, a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger- MT, 20 de janeiro de 2022.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Fica retificado a pulicação para paralisação da obra referente ao contrato 023/2020, haja vista que o contrato já se encontra encerrado e devidamente recebido, tendo havido, portanto, um equívico em relação aos números do contrato.

_____

Eng. Fiscal de contrato

Gabriel Sanches Ferreira Romão

_____

Prefeito Municipal

José Arimateia Vieira Alves

19 de janeiro de 2022, Santo Antônio do Leste – MT.

LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 001/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

CONTRATO N.º 001/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

"QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT E DE OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA NAS CONDIÇÕES ABAIXO E SEGUINTES."

01- DAS PARTES

1.1-MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Av. Goiás, nº 367,Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE;

1.2- **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, CNPJ: 04.879.275/0001-06,** com sede na avenida Fernando Correa da Costa, no 3787, Sala B, Jardim Belo Horizonte, cidade de Rondonópolis-MT**,** neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr. Fausto Presotto Bortolini, portador da CNH de nº 02151456800 DETRAN/MT e CPF de nº 712.937.281-87 doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

02- DO SUPORTE LEGAL

2.1- Este Contrato de Prestação de Serviço se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006 e Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de EMPREITA POR PREÇO GLOBAL, Processo Administrativo n.º 112/2021 e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda na homologação do Prefeito no dito certame, datada de 20/01/2022.

03- DO OBJETO

3.1- **Contratação de empresa para conservação de pavimento em microrrevestimento na MT – 336, no trecho: Ponte do Rio Matrinchã – entrada no perímetro urbano de Santo Antônio do Leste-MT, coordenadas inicial (14º48'41.1"S-53º36'39.59'W) e coordenadas final (14º53'42.71"S-53º39'53.06"W), numa extensão de 12,24 km, no Município de Santo Antônio do Leste, conforme termo de convênio nº 1197-2021/SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística,**constantes do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO N.°006/2021;

3.2- Para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, deverá a CONTRATADA obedecer as instruções e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Ministério da Saúde.

04- DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1- Osserviçosserão executados de conformidade com os termos da Licitação, TOMADA DE PREÇO N.°006/2021, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos estatuídos pelo Artigo 6°, Inciso VIII, alínea "e" da Lei Federal n.º 8.666/93.

05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL

5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pelo Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste -MT, em 20/01/2022, concernente à Licitação instaurada na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021, Processo Administrativo n.º 112/2021e de conformidade com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

06- DO VALOR

6.1- O menor preço para a execução dos serviços objeto deste Contrato corresponde ao valor de R$ 1.910.106,58 (um milhão, novecentos e dez mil cento e seis reais e cinqüenta e oito centavos).

07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	09	Secretaria Municipal de Viação Obras e serviços Públicos
Funcional programática	09.26.782.5011.1147	Conservação de Pavimentaçao em Micro Revestimento na MT 336
Ficha	761	
Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
fonte	0,1,33,0	

Unidade	09	Secretaria Municipal de Viação Obras e serviços Públicos
Funcional programática	09.26.782.5011.1147	Conservação de Pavimentaçao em Micro Revestimento na MT 336
Ficha	762	
Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
fonte	6,3,00,0	

7.2- Se for o caso, nos exercícios subsequentes, as despesas, em referência, poderá correr àmesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa pela CONTRATANTE.

08- DO PRAZO

8.1- O prazo de vigência do Contrato será de **360 (trezentos e sessenta)** dias, sendo que a execução do serviço será de O prazo de execução do serviço é de **90 (noventa)** dias, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

8.2- O prazo para início dosserviços será de no máximo até 10 (dez) dias úteis após a data da emissão da respectiva Ordem de Serviço;

8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) Alteração do projeto executivo dosserviços ou especificações, pela Administração;

b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;

e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execuçãodo contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos das medições ficarão condicionados à disponibilidade financeira de conta bancária.

9.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medições, em até 14 (catorze) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de Serviços, aos repasses financeiros, medições devidamente atestadas pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura e comprovação dos seguintes pagamentos/regularidades:

a) Certidão Negativa da Previdência Social e FGTS.

b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, sede do Município onde será executado os serviços;

c) Comprovante de pagamento de todos os encargos trabalhistas dos funcionários alocados na execução dos serviços;

d) Cópia do Diário de Registro de Serviços devidamente atualizado;

10- DO REAJUSTAMENTO

10.1- Os preços para a prestação dos serviços em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislaçãovigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato e se houver desequilíbrio econômico – financeiro do contrato devidamente justificado;

10.2- No caso de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficialestabelecido pelo Governo Federal.

11- DAS PENALIDADES

11.1 - Pelainexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado**,** a Contratante, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à Licitante Vencedora, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

a) No caso de 2º advertência, por razão de medição, mediante prévia e ampla defesa, aplicar-se-á, multa no importe de 5% (cinco por cento) da respectiva medição.

b) Em caso de reincidência da advertência, com aplicação da multa do inciso anterior, poderá ser aplicado a penalidade nos termos do artigo 78, VIII da Lei n.º 8.666/93.

II – Multa;

a) No caso de desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo aceito pela Comissão de Licitação ou do gestor do contrato, aplicar-se-á multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV da cláusula 14.1.

11.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

11.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT**, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.4 -Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

12- DA RESCISÃO

12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8. 883/94;

12.2. - A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a)Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação,desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

b)Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerado nos Incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/ 93;

c)Judicial - nos termos da Legislação Processual.

13- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

13.2- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, osacréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato;

13.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes paramais ou menos, conforme o caso;

13.4- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos daCONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6° do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;

13.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes,conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/ 93.

14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1.1 Executar os serviços objeto deste contrato seguindo rigorosamente os projetos e suas especificações e demais condições estipuladas, em observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, com zelo e diligência;

14.1.2 Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

14.1.3 Providenciar as liberações provisórias, definitivas e necessárias nas concessionárias, bem como no Corpo de Bombeiros, no CREA/CAU e em todos os demais órgãos fiscalizadores, arcando com todas as despesas decorrentes;

14.1.3.1 Realizar o serviço de acordo com o projeto básico e cronograma físico financeiro e normas da concessionária de energia elétrica.

14.1.4 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços;

14.1.5 Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com as especificações técnicas e Projetos Básico e/ou Executivo, assumindo as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do local dos serviços, devendo os materiais empregados serem de primeira qualidade, não sendo aceitos complementos com outras características;

14.1.6 Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de pavimentos, revestimentos, deslocamento de tubulações e outros, porventura foram executados fora das especificações, com vícios e/ou defeitos;

14.1.7 Garantir qualidade, correção e segurança dos serviços executados, contados a partir da data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo;

14.1.8 Cumprir a legislação e as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os de seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço;

14.1.9 Executar sob sua responsabilidade todas as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, banheiros, almoxarifado, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração e todas as ligações provisórias (luz, água, esgoto, telefone e etc.), destinados ao atendimento das necessidades durante a execução dos serviços;

14.1.10 Providenciar no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente instrumento, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/CAU/MT, bem como o competente registro no INSS, podendo a **CONTRATANTE** solicitar, a seu critério e a qualquer tempo, as respectivas comprovações;

14.1.11 Entregar, se houver Termo de Garantia dos equipamentos fornecidos, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data do respectivo Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão de serviços e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;

14.1.12 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimentos contratados;

14.1.13 Providenciar a aprovação nos órgãos competentes de todas as alterações que possam vir a ser feitas no projeto original, arcando com os custos correspondentes;

14.1.14 Responsabilizar-se por qualquer dano ou destruição que os serviços executados venham a sofrer até a definitiva aceitação pela **CONTRATANTE**, bem como por indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados mesmo que ocorridos na via pública;

14.1.15 Arcar se necessário for, com os custos de vigilância noturna e/ou diurna dos equipamentos, produtos e materiais postos em depósito para execução dos serviços, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade sobre perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam vir a ocorrer;

14.1.16 Manter no local de execução dos serviços, "**DIÁRIO DE REGISTRO DE SERVIÇOS**", com folhas triplas, devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como, indicações técnicas, início e término das etapas dos serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, eventuais irregularidades, etc.

14.1.17 Depois de concluído cada **DIÁRIO DE REGISTRO DE SERVIÇOS**, uma via será entregue à fiscalização, outra à empresa contratada e o original deverá ser entregue à Supervisão Administrativa para conhecimento e posterior arquivamento, com vistas a compor o processo e servir

como documento-base para dirimir dúvidas e quaisquer reivindicações futuras;

14.1.18 Promover o afastamento, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após o recebimento da notificação, de quaisquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da Fiscalização;

14.1.19 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, inclusive previdenciária, e à capacidade técnica e operativa;

14.1.20 Assumir os encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados para executar os serviços objeto do presente contrato, assim como por tudo mais quanto às leis sociais e trabalhistas lhes assegurem, inclusive 13º salário, aviso prévio, indenizações etc.

14.1.21 Fornecer sempre que solicitado pela **CONTRATANTE,** comprovante de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução deste contrato;

14.1.22 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

14.1.23 Não **CAUCIONAR** ou utilizar, sob pena de rescisão contratual, o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

14.1.24 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com o Município de Santo Antônio do Leste - MT, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida, ficando ciente o contratado de que a falta de registro de seus empregados será causa suficiente para rescisão unilateral do contrato;

14.1.25 Se for o caso, arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços prestados pelas concessionárias de serviços públicos;

14.1.26 Consultar a Fiscalização, a qual caberá parecer definitivo, em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações ou desenhos;

14.1.27 Comunicar à Fiscalização os serviços concluídos para aprovação, e, ainda, a ocorrência de qualquer irregularidade imprevista detectada, bem como as providências a serem tomadas;

14.1.28 Providenciar autorização junto ao órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, sempre que for necessário a realização dos serviços que possam interromper ou perturbar o livre trânsito de veículos e/ou pedestres ou que possam oferecer perigo à segurança pública;

14.1.29 Manter, permanentemente, no canteiro de serviços um engenheiro, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a Fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela fiscalização;

14.1.30 Arcar com o ônus das adaptações, em caso de possíveis incorreções, indefinições, omissões, vícios e/ou defeitos, resultantes dos Projetos fornecidos, uma vez que será considerada altamente especializada nos serviços em questão, devendo incluir no valor global da proposta, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos Projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos;

14.1.31 Arcar com os custos de testes necessários a comprovação da qualidade de materiais postos nos serviços, bem como dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ou se for o caso pela empresa subcontratada.

14.1.32 Providenciar a correção das possíveis falhas do Projeto com o seu executor;

14.1.33 Submeter para análise e aprovação prévia da Administração, quaisquer substituições do (s) profissional (is) responsável (eis) técnico (s) pelos Serviços.

14.1.**34 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**

14.1.3.5 Manter atualizado o endereço, e-mail, e telefone, tanto do Preposto indicado pela empresa, quanto do profissional responsável pela execução da obra;

14.1.35.1 Manter o Diário de Registro de Serviços devidamente atualizado;

14.1.36 O entulho gerado com a execução dos serviços deverá ser retirado pela empresa, e seu custo deverá estar contido na planilha de orçamento;

14.1.37. Será de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material etc.

14.1.38. Acatar as determinações do Fiscal da Contratante;

14.1.39. Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em Lei;

14.1.40. A empresa deverá verificar com a Administração do Município o local para caçamba de “bota-fora” e outro material de grande volume que for necessário estocar;

Parágrafo Único: A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos prédios.

14.1.41. Para fins de emissão da ordem de serviço a contratada será convocada, e terá o prazo de 05 (cinco) dias para participar da **Reunião de Início de Obra** na sede da prefeitura, devendo a empresa estar representada pelo representante legal e o profissional responsável pela execução da obra, participará também desta reunião o Fiscal do Contrato, e será elaborada a ata da reunião.

16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.2.1 Efetuar os pagamentos decorrentes deste contrato nos termos e condições avençadas;

16.2.2 Fiscalizar, através de pessoa previamente designada, a execução do Contrato;

16.2.3 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste Contrato;

16.2.4 Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

16.2.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

16.2.6 Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa ao local dos trabalhos;

16.2.7 Responsabilizar-se pelas licenças necessárias.

17- DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização deste Contratoservidor(a) designado pela Prefeitura, à qualcompetirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência àAdministração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

18- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo nas demais cláusulas deste Convênio, são obrigações dos Partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) realizar na Plataforma +Brasil os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

b) transferir ao **CONVENENTE** os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal, e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput*, inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e

f) divulgar atos normativos e orientar o **CONVENENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Projeto Básico, aceitos pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente

Convênio;

c) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva ART;

d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo **CONCEDENTE** ou pelos órgãos de controle;

f) submeter previamente ao **CONCEDENTE** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

g) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

h) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

i) realizar na Plataforma +Brasil os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

j) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo **CONCEDENTE**, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao **CONCEDENTE** sempre que houver alterações;

k) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

l) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

m) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste

Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

n) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar visitas **in loco** e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execuçãodo objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitaçãorealizada e aos contratos celebrados;

o) permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

p) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

q) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado as despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

r) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do **CONCEDENTE** em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelopadrão estabelecido pelo **CONCEDENTE**, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e **outdoors** de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste convênio, consoante o disposto no Manual do DPCN, disponível em www.defesa.gov.br/arquivos/programa_calha_norte/ma... e na Instrução Normativa SECOM-PR no 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

s) incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras' da Secretaria de Comunicações Social da Presidência da República;

t) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sus-

tentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

u) manter o **CONCEDENTE** informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

v) permitir ao **CONCEDENTE**, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;

w) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal, o respectivo Ministério Público Estadual;

x) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**;

y) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestação dos cidadãos relacionadas ao Convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

z) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

aa) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento - CTEF;

bb) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no Plano de Trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil;

cc) realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços de engenharia, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 12.462, de 2011, da Lei nº 10. 520, de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do Projeto Básico e/ou Termo de Referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

dd) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro na Plataforma +Brasil que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

ee) apresentar, por ocasião do último boletim de medição, o Laudo de Conformidade em Acessibilidade e respectiva ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, observadas a Lista de Verificação de Acessibilidade e as soluções propostas no Projeto Executivo de Acessibilidade.

ff) prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

gg) registrar na Plataforma +Brasil o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições; e

hh) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, e da IN-MPDG Nº 02, de 9 de outubro de 2017, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos, encaminhando expressa declaração neste sentido ao **CONCEDENTE** após homologada a licitação.

19- DO LIVRE ACESSO

19.1 - Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

20- DA VINCULAÇÃO

20.1- O presente Contrato de Prestação de Serviço vincula-se ao Processo Administrativo n.º 112/2021, TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 e seus anexos, bem como a propostaapresentada, pelos vencedores do certame.

21- DO DOMICÍLIO E FORO

21.1- As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de Primavera do Leste - MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviço, excluindo-sequalquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

22- DA ASSINATURA

22.1- E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes que aceitam as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato n.º 001/2022 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste– MT, 21 de janeiro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CONTRATADA

JURÍDICO
DECRETO Nº 009/2022

DECRETO N.º 009/2022

DE 21 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste/MT (PREVISAL) e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MTP/ME nº. 12, de 17 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antônio do Leste / MT (PREVISAL), concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2022, em **10,16%** (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVISAL a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVISAL anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santo Antônio do Leste/MT, 21 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 21 DE JANEIRO DE 2020

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2021	**10,16**
em fevereiro de 2021	**9,86**
em março de 2021	**8,97**
em abril de 2021	**8,04**
em maio de 2021	**7,63**
em junho de 2021	**6,61**
em julho de 2021	**5,97**
em agosto de 2021	**4,90**
em setembro de 2021	**3,99**
em outubro de 2021	**2,75**
em novembro de 2021	**1,58**
em dezembro de 2021	**0,73**

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022 - RETIFICADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R$ 302.126,15 (trezentos e dois mil, cento e vinte e seis reais e quinze centavos). Tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para Construção da Ponte de Madeira no Córrego Pesadelo no município de Santo Antônio do Leste – MT.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **A S CONSTRUTORA LTDA –** CNPJ: 22.618.893/0001-76com sede na Rua Manoel Pereira Brito, s/n, Qd. 37, Lt. 12, Bairro: Setor Cristino Côrtes, CEP: 78.600-000, município de Barra do Garças – MT e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 20 de Janeiro de 2022.

_____

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 002/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATO N.º 002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

"QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT E DE OUTRO, A EMPRESA A S CONSTRUTORA LTDA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO E SEGUINTES."

01- DAS PARTES

1.1- MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. José Arimateia Vieira Alves, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE;

1.2 - **A S CONSTRUTORA LTDA –** CNPJ: 22.618.893/0001-76com sede na Rua Manoel Pereira Brito, s/n, Qd. 37, Lt. 12, Bairro: Setor Cristino Côrtes, CEP: 78.600-000, município de Barra do Garças – MT. Doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

02- DO SUPORTE LEGAL

2.1- Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006 e processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022 do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de EMPREITA POR PREÇO GLOBAL, Processo Administrativo n.º 001/2022 e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda na homologação do Prefeito, datada de 20/01/2022.

03- DO OBJETO

3.1- **Contratação de empresa especializada para Construção da Ponte de Madeira no Córrego Pesadelo no município de Santo Antônio do Leste – MT.**

04- DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1- Os serviços serão executados de conformidade com os termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°001/2022, do tipo MENOR PREÇO, em regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos estatuídos pelo Artigo 6°, Inciso VIII, alínea "e" da Lei Federal n.º 8.666/93.

05- DO VALOR

5.1- O menor preço para a execução dos serviços objeto deste Contrato corresponde ao valor de R$ 302.126,15 (trezentos e dois mil, cento e vinte e seis reais e quinze centavos).

06- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos

Unidade	09	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Funcional programática	26.782. 5011.1056	Construção de Pontes e Mata Burros
Ficha	662	
Despesa/fonte	4.4.90.51	Obras e Instalações

6.2- Se for o caso, nos exercícios subsequentes, as despesas, em referência, poderá correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa pela CONTRATANTE.

07- DO PRAZO DO CONTRATO

7.1- O PRAZO deste Contrato, será de 180 (cento e oitenta) dias, com início nesta data (20/01/2022) e término em (20/07/2022), podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

08- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1- O PRAZO para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, será de 60 (sessenta) dias, com início após o recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado se necessário, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

8.2- O prazo para início dos serviços será de no máximo até 10 (dez) dias úteis após a data da emissão da respectiva Ordem de Serviço;

8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) Alteração do projeto executivo dos serviços ou especificações, pela Administração;

b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;

e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- Os pagamentos serão efetuados conforme medições, em até 14 (catorze) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de Serviços, aos repasses financeiros, medições devidamente atestadas pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura.

9.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

9.3 - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento da Prefeitura para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9.4 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

9.5 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

9.6 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

9.6.1 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será consultado a regularidade da licitante perante o INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

9.7 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

10- DO REAJUSTAMENTO

10.1- Os preços para a prestação dos serviços em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato e se houver desequilíbrio econômico – financeiro do contrato devidamente justificado;

10.2- No caso de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

11- DAS PENALIDADES

11.1 - Pelainexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado**,** a Contratante, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à Licitante Vencedora, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

a) No caso de 2º advertência, por razão de medição, mediante prévia e ampla defesa, aplicar-se-á, multa no importe de 5% (cinco por cento) da respectiva medição.

b) Em caso de reincidência da advertência, com aplicação da multa do inciso anterior, poderá ser aplicado a penalidade nos termos do artigo 78, VIII da Lei n.º 8.666/93.

II – Multa;

a) No caso de desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo aceito pela Comissão de Licitação ou do gestor do contrato, aplicar-se-á multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV da cláusula 14.1.

11.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obriga-

ções contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

11.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT**, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.4 -Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

12- DA RESCISÃO

12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94;

12.2. - A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerado nos Incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

13- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

13.2- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

13.4- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6° do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;

13.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93.

14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1.1 Executar os serviços objeto deste contrato seguindo rigorosamente os projetos e suas especificações e demais condições estipuladas, em observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, com zelo e diligência;

14.1.2 Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

14.1.3 Providenciar as liberações provisórias, definitivas e necessárias nas concessionárias, bem como no Corpo de Bombeiros, no CREA/CAU e em todos os demais órgãos fiscalizadores, arcando com todas as despesas decorrentes;

14.1.3.1 Realizar o serviço de acordo com o projeto básico, cronograma físico financeiro e normas da concessionária de energia elétrica (quando for o caso).

14.1.4 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços;

14.1.5 Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com as especificações técnicas e Projetos Básico e/ou Executivo, assumindo as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do local dos serviços, devendo os materiais empregados serem de primeira qualidade, não sendo aceitos complementos com outras características;

14.1.6 Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de pavimentos, revestimentos, deslocamento de rede, tubulações e outros, porventura foram executados fora das especificações, com vícios e/ou defeitos;

14.1.7 Garantir qualidade, correção e segurança dos serviços executados, contados a partir da data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo;

14.1.8 Cumprir a legislação e as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os de seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço;

14.1.9 Executar sob sua responsabilidade todas as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, banheiros, almoxarifado, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração e todas as ligações provisórias (luz, água, esgoto, telefone e etc.), destinados ao atendimento das necessidades durante a execução dos serviços;

14.1.10 Providenciar no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente instrumento, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/CAU/MT, bem como o competente registro no INSS, podendo a **CONTRATANTE** solicitar, a seu critério e a qualquer tempo, as respectivas comprovações;

14.1.11 Entregar, se houver Termo de Garantia dos equipamentos fornecidos, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data do respectivo Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão de serviços e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;

14.1.12 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimentos contratados;

14.1.13 Providenciar a aprovação nos órgãos competentes de todas as alterações que possam vir a ser feitas no projeto original, arcando com os custos correspondentes;

14.1.14 Responsabilizar-se por qualquer dano ou destruição que os serviços executados venham a sofrer até a definitiva aceitação pela **CONTRATANTE**, bem como por indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados mesmo que ocorridos na via pública;

14.1.15 Arcar se necessário for, com os custos de vigilância noturna e/ou diurna dos equipamentos, produtos e materiais postos em depósito para execução dos serviços, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade sobre perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam vir a ocorrer;

14.1.16 Manter no local de execução dos serviços, "**DIÁRIO DE REGISTRO DE SERVIÇOS**", com folhas triplas, devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como, indicações técnicas, início e término das etapas dos serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, eventuais irregularidades, etc.

14.1.17 Depois de concluído cada **DIÁRIO DE REGISTRO DE SERVIÇOS**, uma via será entregue à fiscalização, outra à empresa contratada e o original deverá ser entregue à Supervisão Administrativa para conhecimento e posterior arquivamento, com vistas a compor o processo e servir como documento-base para dirimir dúvidas e quaisquer reivindicações futuras;

14.1.18 Promover o afastamento, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após o recebimento da notificação, de quaisquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da Fiscalização;

14.1.19 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, inclusive previdenciária, e à capacidade técnica e operativa;

14.1.20 Assumir os encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados para executar os serviços objeto do presente contrato, assim como por tudo mais quanto às leis sociais e trabalhistas lhes assegurem, inclusive 13º salário, aviso prévio, indenizações etc.

14.1.21 Fornecer sempre que solicitado pela **CONTRATANTE,** comprovante de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução deste contrato;

14.1.22 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

14.1.23 Não **CAUCIONAR** ou utilizar, sob pena de rescisão contratual, o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

14.1.24 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com o Município de Santo Antônio do Leste - MT, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida, ficando ciente o contratado de que a falta de registro de seus empregados será causa suficiente para rescisão unilateral do contrato;

14.1.25 Se for o caso, arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços prestados pelas concessionárias de serviços públicos;

14.1.26 Consultar a Fiscalização, a qual caberá parecer definitivo, em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações ou desenhos;

14.1.27 Comunicar à Fiscalização os serviços concluídos para aprovação, e, ainda, a ocorrência de qualquer irregularidade imprevista detectada, bem como as providências a serem tomadas;

14.1.28 Providenciar autorização junto ao órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, sempre que for necessário a realização dos serviços que possam interromper ou perturbar o livre trânsito de veículos e/ou pedestres ou que possam oferecer perigo à segurança pública;

14.1.29 Manter, permanentemente, no canteiro de serviços um engenheiro, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a Fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela fiscalização;

14.1.30 Arcar com o ônus das adaptações, em caso de possíveis incorreções, indefinições, omissões, vícios e/ou defeitos, resultantes dos Projetos fornecidos, uma vez que será considerada altamente especializada nos serviços em questão, devendo incluir no valor global da proposta, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos Projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos;

14.1.31 Arcar com os custos de testes necessários a comprovação da qualidade de materiais postos nos serviços, bem como dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ou se for o caso pela empresa subcontratada.

14.1.32 Providenciar a correção das possíveis falhas do Projeto com o seu executor;

14.1.33 Submeter para análise e aprovação prévia da Administração, quaisquer substituições do (s) profissional (is) responsável (eis) técnico (s) pelos Serviços.

14.1.34 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.3.5 Manter atualizado o endereço, e-mail, e telefone, tanto do Preposto indicado pela empresa, quanto do profissional responsável pela execução da obra;

14.1.35.1 Manter o Diário de Registro de Serviços devidamente atualizado;

14.1.36 O entulho gerado com a execução dos serviços deverá ser retirado pela empresa, e seu custo deverá estar contido na planilha de orçamento;

14.1.37. Será de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material etc.

14.1.38. Acatar as determinações do Fiscal da Contratante;

14.1.39. Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em Lei;

14.1.40. A empresa deverá verificar com a Administração do Município o local para caçamba de "bota-fora" e outro material de grande volume que for necessário estocar;

Parágrafo Único: A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos prédios.

14.1.41. Para fins de emissão da ordem de serviço a contratada será convocada, e terá o prazo de 05 (cinco) dias para participar da **Reunião de Início de Obra** na sede da prefeitura, devendo a empresa estar representada pelo representante legal e o profissional responsável pela execução

da obra, participará também desta reunião o Fiscal do Contrato, e será elaborada a ata da reunião.

15-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.2.1 Efetuar os pagamentos decorrentes deste contrato nos termos e condições avençadas;

15.2.2 Fiscalizar, através de pessoa previamente designada, a execução do Contrato;

15.2.3 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste Contrato;

15.2.4 Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

15.2.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

15.2.6 Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa ao local dos trabalhos;

15.2.7 Responsabilizar-se pelas licenças necessárias.

16- DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização deste Contrato servidor (a) público (a) municipal desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

17- DA VINCULAÇÃO

17.1- O presente Contrato vincula-se ao Processo Administrativo n.º 001/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022 e seus anexos.

18- DO DOMICÍLIO E FORO

18.1- As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de Primavera do Leste - MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

19- DA ASSINATURA

19.1- E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes que aceitam as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato n.º 002/2022 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste– MT, 20 de janeiro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

A S CONSTRUTORA LTDA

CONTRATADA

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 043/2022

DE: 21 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **VERA LUCIA DA SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **VERA LUCIA DA SILVA,** em 03/01/2022 a 01/02/2022, com período aquisitivo de 24/03/2020 a 23/03/2021, com retorno as suas atividades em 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 03/01/2022.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 21 DE JANEIRO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 044/2022

DE: 21 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ANTONIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **ANTONIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ,** em 03/01/2022 a 01/02/2022, com período aquisitivo de 15/02/2020 a 14/02/2021, com retorno as suas atividades em 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 03/01/2022.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 21 DE JANEIRO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE 3º ADITIVO - EXTRATO DO 3º ADITIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2020, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: ORTONGLEY COSTA DO NASCIMENTO, Brasileiro, Convivente, Operador de Máquinas, inscrito no CPF sob o nº 863.994. 031-20 e Identidade RG nº 3.739.512 - DGPC-GO, 2ª via expedida em 17/ 05/2003, com residência e domicílio no seguinte endereço: Estrada Rural, s/nº - Gleba Dom Pedro - 4ª Posse do Setor Capão Verde - CEP 78670-000 - Bairro Distrito de Pontinópolis, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 151/2020

CONTRATO emitido em 17/11/2020, com VIGÊNCIA de 3 meses e 11 dias, iniciando em 17/11/2020 e terminando em 28/02/2021, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.556,40 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

1º ADITIVO emitido em 26/02/2021 - Vigência estendida em mais 4 meses e 3 dias, de 28/02/2021 a 01/07/2021, totalizando 7 meses e 14 dias desde o início do contrato - Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais - Remuneração mantida em R$ 1.556,40 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) - LOTAÇÃO mantida como SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - DOTAÇÃO mantida em Órgão 10 - Unidade 01 - Projeto-Atividade 2.014 - Elemento de Despesa 3.1. 90.0

2º ADITIVO emitido em 01/07/2021 - Vigência estendida em mais 6 meses e 2 dias, de 01/07/2021 a 03/01/2022, totalizando 1 ano, 1 mês e 17 dias desde o início do contrato - Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais - Remuneração mantida em R$ 1.556,40 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) - LOTAÇÃO mantida como SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - DOTAÇÃO mantida em Órgão 10 - Unidade 01 - Projeto-Atividade 2.014 - Elemento de Despesa 3.1.90.0

DATA DE EMISSÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 03/01/ 2022

PRAZO DA VIGÊNCIA dilatado em mais 28 dias, para o período de 03/01/ 2022 a 31/01/2022 - Vigência Total desde o início do contrato de 1 ano, 2 meses e 14 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: Remuneração mantida em R$ 1.556,40 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

FUNÇÃO: AGENTE DE MANUTENÇÃO (OPERADOR DE TRATOR DE PNEU), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO: Mantida em 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA // 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO // 2.014 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022.

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de seu Pregoeiro torna público a realização através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC), certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2022, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, I, II, III E IV. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO,**conforme especificações do Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **04 de FEVEREIRO de 2022, às 08h30min**. O inicio de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **26/01/2022** até as 08h30m do dia **04/02/2022.** Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**, por intermédio da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo **e-mail: pregaosfa@outlook.comou através do site http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/ ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Sr. Jean Flávio.**

São Felix do Araguaia – MT, 21 de janeiro de 2022.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro Oficial.

Portaria n.º 016/2021.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE PORTARIA Nº 42/2022, DE 03/01/2022 - RESCISÃO ANTECIPADA, A PEDIDO, DE CONTRATO TEMPORÁRIO EM NOME DE CLARA ELLIS DE LIMA SILVA

PORTARIA Nº 042/2022, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a rescisão antecipada, a pedido, do Contrato Temporário nº 116/2021, em nome da Senhora CLARA ELLIS DE LIMA SILVA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que o Contrato nº 116/2021 foi emitido em 19/07/2021, com vigência de 01/07/2021 até 01/04/2022; e

II - que a contratada requereu, em 21/12/2021, rescisão antecipada do contrato acima, sendo o último dia trabalhado em 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir antecipadamente, a pedido, o Contrato Temporário nº 116/2021, emitido em 19/07/2021, com vigência inicial de 01/07/2021 até 01/04/2022, em nome da Senhora **CLARA ELLIS DE LIMA SILVA,** Brasileira, Casada, Estudante, inscrita no CPF sob o nº 610.976.003-00 e Identidade RG nº 04.500.858.2012-4 - SESP/DGPC-MA, 2ª Via expedida em 23/11/2020, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVA.**

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 3 de janeiro de 2022, último dia trabalhado, calculada *pro rata temporis*, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE 2º ADITIVO - EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2021, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA, Brasileira, União Estável, Professora, inscrita no CPF sob o nº 934.265.501-72 e Identidade 3.729.519 - DGPC-GO - Expedida em 14/03/1995; e 3.228.165-0 - SESP-MT - Expedida em 18/06/2018, com residência e domicílio no seguinte endereço: Lote de Assentamento, nº 257 - Núcleo Diacuí - PA Mãe Maria - CEP 78670-000 - Bairro Nova Suiá, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025/2021

CONTRATO emitido em 25/01/2021, com VIGÊNCIA de 2 meses e 7 dias, iniciando em 25/01/2021 e terminando em 01/04/2021, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.110,92 (mil cento e dez reais e noventa e dois centavos).

1º ADITIVO emitido em 01/04/2021 - Vigência estendida em mais 8 meses e 21 dias, de 01/04/2021 a 22/12/2021, totalizando 10 meses e 27 dias desde o início do contrato - Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais - Remuneração mantida em R$ 1.110,92 (mil cento e dez reais e noventa e dois centavos) - LOTAÇÃO mantida como SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EMEB NOVA SUIÁ - Sede - DOTAÇÃO mantida em Órgão 07 - Unidade 03 - Projeto-Atividade 2.046 - Elemento de Despesa 3.1.90.0

DATA DE EMISSÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 22/12/2021

PRAZO DA VIGÊNCIA dilatado em mais 1 mês e 9 dias, para o período de 22/12/2021 a 31/01/2022 - Vigência Total desde o início do contrato de 1 ano e 6 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)

FUNÇÃO: TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EMEB NOVA SUIÁ - Sede

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.046 - Manutenção e Encargos do FUNDEB 40% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE PORTARIA Nº 43/2022, DE 03/01/2022 - RESCISÃO ANTECIPADA, A PEDIDO, DE CONTRATO TEMPORÁRIO EM NOME DE DORANEIDES RIBEIRO ARRUDA

PORTARIA Nº 043/2022, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a rescisão antecipada, a pedido, do Contrato Temporário nº 105/2021, em nome da Senhora DORANEIDES RIBEIRO ARRUDA, na função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **considerando:**

I - que o Contrato nº 105/2021 foi emitido em 18/06/2021, com vigência de 15/06/2021 até 01/04/2022; e

II - que a contratada requereu, em 22/12/2021, rescisão antecipada do contrato acima, sendo o último dia trabalhado em 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir antecipadamente, a pedido, o Contrato Temporário nº 105/2021, emitido em 18/06/2021, com vigência inicial de 15/06/2021 até 01/04/2022, em nome da Senhora **DORANEIDES RIBEIRO ARRUDA**, Brasileira, Divorciada, Vendedora, inscrita no CPF sob o nº 027.525. 781-99 e Identidade RG nº 1.932.774-9 - SSP-MT expedida em 12/11/2004, na função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS).**

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 3 de janeiro de 2022, último dia trabalhado, calculada *pro rata temporis*, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.354, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LEVI RIBEIRO**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até **R$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de reais)** nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 001 Gabinete da Sec. Mun. de Infraestrutura

FUNÇÃO: 26 Transporte

SUBFUNÇÃO: 782 Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 0003 São José Mais Governo Eficaz

AÇÃO: 1037 Aquis**.** Caminhões e Máquinas. Secr. Infraestrutura

Elemento de Despesa

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000.000,00

Fonte De Recursos:

0.1.754. Recursos de Operações de Crédito .....R$ 6.000.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional autorizado no Caput, será aberto mediante decreto pelo chefe do poder executivo até o valor recebido da operação de crédito.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes da operação de crédito a que

se refere a lei Municipal N° 1.338, de 09 de novembro de 2021, nos termos do art. 43, inc. IV, da Lei n° 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 21 de janeiro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 02/2022/SEDEC/SJRC/MT

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 9.394/96; Considerando ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo nas unidades escolares municipais; Determinar que o Calendário Escolar para a Educação Básica deverá ter no mínimo 200 (duzentos) dias letivos. Sendo a matriz curricular com a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, máxima de 880 (oitocentas e oitenta) horas anual.

RESOLVE:

Art. 1º - O Calendário Escolar Municipal do Ano Letivo de 2022 terá 201 (duzentos e um), dias letivos, bem como 804 (oitocentos e quatro horas anual).

Art. 2º - Estabelecer o início do ano letivo para **07/02/2022** e o dia **16/12/2022** para o **término** do ano letivo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

§ - Estabelecer o dia **19/12/2022 e 20/12/2022** para trabalho interno dos Servidores da Educação Municipal nas Unidades Escolares.

Art. 3º - 1º Bimestre. Início dia 07/02/2022 – Término dia 29/04/2022.

2º Bimestre. Início dia 02/05/2022 – Término dia 08/07/2022.

3º Bimestre. Início dia 27/07/2022 – Término dia 30/09/2022.

4º Bimestre. Início dia 03/10/2022 – Término dia 16/12/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

São José do Rio Claro – MT, 20 de janeiro de 2022.

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 002/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS SIMPLES E COMPLETA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT. Data de Abertura: às 08h00, do dia 04 de fevereiro de 2022, horário de Mato Grosso, no endereço acima**. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, 07h00 às 11h00 e das 13h00 ás 17h00, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitação@saojosedorioclaro.mt.gov.br ou ainda no site do município: **www.saojosedorioclaro.mt.gov.br**. São José do Rio Claro – MT, 21 de janeiro de 2022. Tatiane Ilma Grolli Baggio – Pregoeira Oficial.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

Aditivo: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 026/2020

Tipo do Aditivo: Prazo de vigência e execução

Contratado**:VOMA CONSTRUÇÕES EIRELI**

CNPJ: **31.901.617/0001-01**

Vigência: 30/04/2022

Execução: 30/04/2022

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DECRETO Nº 007 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 007 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

NORMATIZA A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM PECÚNIA AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, PELO PROJETO "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAMIS SILVA BOLANDIN – Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que Institui o Programa Mais Médicos, O teor da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, que dispõe sobre a implementação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", em especial o seu artigo 4º, IX;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de São José dos Quatro Marcos/MT e o Ministério da Saúde, para adesão ao "Projeto Mais Médicos Para o Brasil";

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, que Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, que reajusta valores do fornecimento de moradia e alimentação;

CONSIDERANDO o disposto no Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil",

DECRETA:

Art. 1º Fica normatizada a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos, que serão recepcionados pelo Município de São José dos Quatro MarcosMT, em decorrência do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil".

Art. 2º A ajuda de custo tratada no presente decreto será paga mensalmente aos profissionais médicos vinculados ao "Programa Mais Médicos Para o Brasil", que estejam em efetivo exercício de suas atribuições na

rede pública de saúde do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebra do entre o Município de São José dos Quatro Marcos/MT e o Ministério da Saúde.

Art. 3º A ajuda de custo será em pecúnia, respeitando o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante na Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017.

§ 1º O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", vinculado à rede pública de saúde do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, será de **R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** sendo:

a) R$ 1.250,00 (mil reais) mensais para o custeio de locação de imóvel (moradia);

b) R$ 1.550,00 (mil reais) mensais para o custeio de auxilio alimentação.

§ 2º Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pela através dos fundos da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos/MT, na conta individual de cada profissional médico.

Art. 4º O profissional médico que sujeitar-se à penalidade prevista no artigo 26, inciso III, da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. O direito à ampla defesa e ao contraditório é assegurado ao médico, nos termos do caput do artigo 28 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, o qual também disciplina a forma em que se deve aplicar a penalidade trazida no caput do artigo 4º do presente decreto.

Art. 5º Nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 621/2013, e de termo de adesão e compromisso celebrado com o Município de São José dos Quatro Marcos-MT, as necessidades desempenhadas pelo profissional no âmbito do programa Mais Médico do Governo Federal, não cria vinculo empregatícios de qualquer natureza.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jose dos Quatro Marcos/MT, aos 21 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 008, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO Nº 108, DE 14 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES, PROCEDIMENTOS E FLUXOS NA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS –MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Complementar nº50, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) da Resolução nº05/CMAS-SJQM, de 02 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº063, de 20 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 3º e 4º do Decreto nº 108/2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º - O benefício eventual por situação de nascimento será custeado no valor de até 250 (duzentos e cinquenta) UPFM – Unidade Padrão Fiscal Municipal vigente.

Art. 4º - O benefício eventual por situação de morte será custeado no valor de até 700 (setecentas) UPFM – Unidade Padrão Fiscal Municipal vigente, e em casos de haver traslado o valor pode ser ultrapassado."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos/MT, aos 21 de janeiro de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

EDITAL Nº. 002/2022

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT, Sr. **ELSON FARIAS DE SOUSA,** no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2019, para comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada a Rua 03 S/N, Centro, Serra Nova Dourada-MT, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para admissão e posse no Serviço Público, o candidato deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos e a declarações contidas no edital:

? Cédula de Identidade (RG);

? Certidão de Casamento ou Nascimento;

? CPF do Cônjuge, Companheiro (a).

? Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

? Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

? Cartão do PIS/PASEP;

? Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral;

? Comprovante de Escolaridade;

? Comprovante de residência;

? Declaração de não acumulo de Cargo público, anexo V (Reconhecida Firma);

? Declaração de Imposto de Renda ou de Bens (conforme o caso), anexo VI;

? Nº conta corrente Banco do Bradesco;

? Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Serra

Nova Dourada-MT, ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

? Atestado de Sanidade Física e Mental;

? Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal

? Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

? Certidão Conjunta da Receita Federal;

? 01 (uma) foto 3x4 recente;

?Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco pra quem nunca teve carteira assinada);

Os candidatos convocados são os seguintes, de acordo com a classificação:

PEDREIRO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EDILSON DOS SANTOS SILVA	2º

AAE – TRANSPORTE ESCOLAR

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME MENEZ DOS SANTOS	7º
ROGERIO BEZERRA ALVES	8º

Serra Nova Dourada-MT, 21 de janeiro de 2022

_____

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

DECRETO Nº. 4.616 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n°. 1.334, de 06 de Dezembro de 2021;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$: 30.000,00 (Trinta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

0500 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0004 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

1.802 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

2019 – MANUTENCAO E ENCARGOS COM REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$: 30.000,00

TOTAL .....R$: 30.000,00

Artigo 2º. - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1°. deste Decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

0500 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0004 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

1.802 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

2019 – MANUTENÇÃO COM REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA

3.3.93.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$: 30.000,00

TOTAL .....R$: 30.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 24 de Janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 059/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **NOMEAR, a partir de 20/01/2022,** a Senhora **CARLA CRISTINA ROHENKOHL,** com matricula no RH nº. 1387 e a Senhora **GISLENE GONÇALVES VARGAS MARTINS DE SOUZA,** com matricula no RH nº. 045, ambos servidores efetivos no cargo de **Professora** e lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ***para responder como COORDENADOR PEDAGÓGICO na Escola Municipal "Menino Jesus¨, pelo período de 20/01/2022 à 31/12/2022***, em conformidade com a Instrução Normativa 001/SMEC/2019, Lei Municipal nº. 1.080/2017 e Lei Complementar nº. 010/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/01/2022, e revogando as disposições em contrario.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 24 de Janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 717/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **Designar** os Senhores abaixo relacionados, para que acompanhe e fiscalize o contrato administrativo discriminado no art. 10º:

I – Titular: AILSON DA SILVA SANTOS, servidor efetivo, admitido em 03/06/2003, nocargo de Agente da Administração Publica III**,** com matricula no RH nº. 012**; Suplente**: **FABIANA CARVALHO FERREIRA,** servidora efetiva, admitida em 02/06/2006, nocargo de Agente Administrativo**,** com matricula no RH nº. 748; ambos lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Artigo 2º. - Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito:

CONTRATO	DATA	FINANCIADOR	OBJETO
44/2021	29/12/2021	BANCO DO BRASIL S. A.	Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 40/00028-1 BB – nº 44/2021 Municipio, que entre si celebram o Banco do Brasil S. A. e o Municipio de Tabaporã, Estado de Mato Grosso.

Artigo 3º. –O presente contrato vencerá em 10/01/2030, conforme determina do § 3º do referido contrato.

Artigo 4º. –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 29 de Dezembro de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 4.617/2022

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Tabaporã, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º. do Art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do Art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MTP/ME nº. 12, de 17 de Janeiro de 2022;

DECRETA:

Artigo 1º. - Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tabaporã - PREVIPORÃ, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de Janeiro de 2022, em **10,16%** (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVIPORÃ a partir de 1º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$: 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Artigo 2º. - Para os benefícios concedidos pelo PREVIPORÃ anterior a data estabelecida no *caput* do Artigo anterior e com base na regra de transição prevista no Art. 8°. da Emenda Constitucional n°. 20/1998, Art. 6°. da Emenda Constitucional n°. 41/2003, Art. 3°. da Emenda Constitucional n°. 47/2005 e o Art. 6-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Tabaporã/MT, 24 de Janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2021	**10,16**
em fevereiro de 2021	**9,86**
em março de 2021	**8,97**
em abril de 2021	**8,04**
em maio de 2021	**7,63**
em junho de 2021	**6,61**
em julho de 2021	**5,97**
em agosto de 2021	**4,90**
em setembro de 2021	**3,99**
em outubro de 2021	**2,75**
em novembro de 2021	**1,58**
em dezembro de 2021	**0,73**

PORTARIA Nº. 058/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **NOMEAR, a partir de 20/01/2022,** o Senhor **TIAGO APARECIDO MAGALHAES GOMES,** servidor efetivo no cargo de **Professor,** com matrícula no RH sob o nº. 2065 ***para responder como COORDENADOR PEDAGÓGICO na Escola Municipal "MOACIR SEMENSATO", pelo período de 20/01/2022 à 31/12/2022***, em conformidade com a Instrução Normativa 001/SMEC/2019, Lei Municipal nº. 1.080/2017 e Lei Complementar nº. 010/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/01/2022, e revogando as disposições em contrario.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 24 de Janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 056/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **NOMEAR, a partir de 20/01/2022,** o Senhor **TIAGO BORGES DA SILVA,** servidor efetivo no cargo de **Professor,** com matrícula no RH sob o nº. 1850, ***para responder como COORDENADOR PEDAGÓGICO na Escola Municipal "VALDECIR DIAS RODRIGUES", pelo período de 20/01/2022 à 31/12/2022***, em conformidade com a Instrução Normativa 001/SMEC/2019, Lei Municipal nº. 1.080/2017 e Lei Complementar nº. 010/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/01/2022, e revogando as disposições em contrario.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 24 de Janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 060/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 57 da Lei Complementar nº 010/2011,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Em conformidade Lei Municipal nº. 1.080/2017 e Lei Complementar nº. 010/2011, **nomear e empossar na função de DIRETORA ESCOLARda Escola Municipal "Valdecir Dias Rodrigues", durante o período de 20/01/2022 à 31/12/2023,** a Senhora **MARCIA HELENA VIEIRA BORGES,** brasileira, servidora efetivanocargo de **Professora,** cadastrada no RH sob o nº. 252, e lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura de Tabaporã/MT.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/01/2022, e revogando as disposições em contrario.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 24 de Janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 055/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **NOMEAR, a partir de 20/01/2022,** a Senhora **MARIA FERNANDES FRANCOLINO,** servidora efetiva no cargo de **Professor,** com matrícula no RH sob o nº. 330, ***para responder como COORDENADOR PEDAGÓGICO na Escola Infantil Fraternidade ¨Maria Romana Gava Baesso¨, pelo período de 20/01/2022 à 31/12/2022***, em conformidade com a Instrução Normativa 001/SMEC/2019, Lei Municipal nº. 1.080/2017 e Lei Complementar nº. 010/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/01/2022, e revogando as disposições em contrario.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 24 de Janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 057/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **NOMEAR, a partir de 20/01/2022,** a Senhora **ANA ALICE BORTOLUZZI VIOLA,** servidora efetiva no cargo de **Professor,** com matrícula no RH sob o nº. 1988, ***para responder como COORDENADOR PEDAGÓGICO na Escola Municipal "LILI MARIA KONZEN", pelo período de 20/01/2022 à 31/12/2022***, em conformidade com a Instrução Normativa 001/SMEC/2019, Lei Municipal nº. 1.080/2017 e Lei Complementar nº. 010/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/01/2022, e revogando as disposições em contrario.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 24 de Janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DECRETO N.º 614, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO N.º 614, DE **27** DE **DEZEMBRO** DE **2021.**

Aprova o projeto de fracionamento do Lote 08 DA QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM dos ipês, NESTE MUNICÍPIO DE TANGARÁ da Serra, estado de mato grosso.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pelas Leis Complementares n.ºs 120 e 123/07.

Considerando o objeto do Protocolo **n.º 4844**, de **10**de **dezembro** de **2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Fracionamento do **Lote 08 (oito),** da **Quadra 28 (vinte e oito),** com a superfície de **300,00 m²**, do Loteamento **Jardim dos Ipês,** devidamente matriculado sob n.º **37.221,** no RGI desta Comarca, de propriedade do **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2351 N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Vander Alberto Masson, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 03913902, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 432.285.341-20, residente e domiciliado à Avenida Virgílio Favetti, nº 1317- S, Jardim Cidade Alta, nesta urbe; tendo como resultantes os lotes a seguir discriminados, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

a) Lote 08-A, com superfície de **150,00 m²,** com valor venal de R$ 5. 991,00 (cinco mil novecentos e noventa e um reais);

b) Lote 08-B, com superfície de **150,00 m²,**com valor venal de R$ 5.991,00 (cinco mil novecentos e noventa e um reais);

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e sete**dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e um**, **45º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Adão Leite Filho

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 616, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO N.º 616, DE **27** DE **DEZEMBRO** DE **2021.**

Aprova o projeto de fracionamento do Lote 03 DA QUADRA 38, DO LOTEAMENTO JARDIM dos ipês, NESTE MUNICÍPIO DE TANGARÁ da Serra, estado de mato grosso.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pelas Leis Complementares n.ºs 120 e 123/07.

Considerando o objeto do Protocolo **n.º 4826**, de **09**de **dezembro** de **2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Fracionamento do **Lote 03 (três),** da **Quadra 38 (trinta e oito),** com a superfície de **297,50 m²**, do Loteamento **Jardim dos Ipês,** devidamente matriculado sob n.º **39.599,** no RGI desta Comarca, de propriedade do **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2351 N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Vander Alberto Masson, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 03913902, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 432.285.341-20, residente e domiciliado à Avenida Virgílio Favetti, nº 1317- S, Jardim Cidade Alta, nesta urbe; tendo como resultantes os lotes a seguir discriminados, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

a) Lote 03-A, com superfície de **148,75 m²,** com valor venal de R$ 8. 219,93 (oito mil duzentos e dezenove reais e noventa e três centavos);

b) Lote 03-B, com superfície de **148,75m²,**com valor venal de R$ 8.219,93 (oito mil duzentos e dezenove reais e noventa e três centavos);

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e sete**dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e um**, **45º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Adão Leite Filho

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 618, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO N.º 618, DE **27** DE **DEZEMBRO** DE **2021.**

Aprova o projeto de fracionamento do Lote 12 DA QUADRA 43, DO LOTEAMENTO JARDIM dos ipês, NESTE MUNICÍPIO DE TANGARÁ da Serra, estado de mato grosso.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pelas Leis Complementares n.ºs 120 e 123/07.

Considerando o objeto do Protocolo **n.º 4822**, de **09**de **dezembro** de **2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Fracionamento do **Lote 12 (doze),** da **Quadra 43 (quarenta e três),** com a superfície de **300,00 m²**, do Loteamento **Jardim dos Ipês,** devidamente matriculado sob n.º **39.600,** no RGI desta Comarca, de propriedade do **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2351 N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Vander Alberto Masson, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 03913902, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 432.285.341-20, residente e domiciliado à Avenida Virgílio Favetti, nº 1317- S, Jardim Cidade Alta, nesta urbe; tendo como resultantes os lotes a seguir discriminados, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

a) Lote 12-A, com superfície de **163,35 m²,** com valor venal de R$ 8. 855,20 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);

b) Lote 12-B, com superfície de **136,65m²,** com valor venal de R$ 7.407,80 (sete mil quatrocentos e sete reais e oitenta centavos);

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e sete**dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e um**, **45º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Adão Leite Filho

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TERMO DE INCLUSÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

AVISO DE RESULTADO TERMO DE INCLUSÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, tendo por objeto:**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS (INCLUINDO FIRMAS INDIVIDUAIS, SOCIEDADES CIVIS E OUTRAS FORMAS DE CONSTITUIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS), CUJO OBJETO CONTEMPLE ATIVIDADES DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, REFERENTE AO DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, SUAS APROVAÇÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES, E ORÇAMENTO DE OBRAS EM FORMATO *BIM*(B*UILDING INFORMATION MODELING*), QUE SERÃO UTILIZADOS EM CARÁTER EVENTUAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, c**onforme descrição dos serviços constantes no **item 7.1 do Termo de Referência (Anexol), do presente Edital.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 1.960/2021 de 06.1.2022, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, conforme segue tabela abaixo, o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 21.01.2022.Márcio de Oliveira Lopes – Presidente da CPL / Pregoeiro.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS POR EMPRESA CONFORME SEGUE:

ITEM	CLASSIF. /SORTEIO	DESCRIÇÃO	PESSOA FÍSICA / EMPRESA
17	2º	Elaboração de Projeto de Infraestrutura Urbana e Rural para Implantação/duplicação (incluindo topografia, geologia, hidrologia, geotècnia, Galerias, Drenagem,	EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA CPF Nº 25.993.540/0001-54

		Pavimentação, Sinalização de Trânsito,	

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PGE Nº 001/2022/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPAROS NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA-MT.**. A abertura do certame está prevista para as **09h00min do dia 09 de Fevereiro de 2022 (horário de Brasília - DF).** Endereço do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 21 de Janeiro de 2022.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

DECRETO N.º 615, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO N.º 615, DE **27** DE **DEZEMBRO** DE **2021.**

Aprova o projeto de fracionamento do Lote 14 DA QUADRA 44, DO LOTEAMENTO JARDIM dos ipês, NESTE MUNICÍPIO DE TANGARÁ da Serra, estado de mato grosso.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pelas Leis Complementares n.ºs 120 e 123/07.

Considerando o objeto do Protocolo **n.º 4842**, de **10**de **dezembro** de **2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Fracionamento do **Lote 14 (quatorze),** da **Quadra 44 (quarenta e quatro),** com a superfície de **300,00 m²**, do Loteamento **Jardim dos Ipês,** devidamente matriculado sob n.º **39.601,** no RGI desta Comarca, de propriedade do **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2351 N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788. 239/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Vander Alberto Masson, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 03913902, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 432.285. 341-20, residente e domiciliado à Avenida Virgílio Favetti, nº 1317- S, Jardim Cidade Alta, nesta urbe; tendo como resultantes os lotes a seguir discriminados, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

a) Lote 14-A, com superfície de **148,80 m²,** com valor venal de R$ 11. 206,13 (onze mil duzentos e seis reais e treze centavos);

b) Lote 14-B, com superfície de **151,20m²,** com valor venal de R$ 11. 386,87 (onze mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos);

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e sete**dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e um**, **45º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Adão Leite Filho

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DEPT. DE LICITAÇÕES- MEMBRO DA CPL
AVISO DE RESULTADO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

AVISO DE RESULTADO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, tendo por objeto:**CREDENCIAMENTODE PESSOAS JURÍDICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT,**em atendimento exclusivo a Proposta Nº 157, vinculada ao Decreto Nº 1.018/2021 que cria o Programa Mais MT Cirurgias- Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências e aprovada pela Resolução CIB Nº 318 de 10 de dezembro de 2021,no que couber com as normas da Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 1960/2021 de 06.12.2021, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, conforme segue tabela abaixo, o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 21 de Janeiro de 2022. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

EMPRESA DECLARADA HABILITADA AO CREDENCIAMENTO: DATA MED LTDA

LOTE 01 – DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA				
Item	**Procedimento**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	0206010010 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	27	173,52	4.685,04
02	0206010028 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	33	202,20	6.672,60
03	0206010036 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	08	173,52	1.388,16
04	0206010044 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	14	173,50	2.429,00
05	0206010079 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	131	194,88	25.529,28
06	0206020015 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	06	173,50	1.041,00
07	0206020023 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	16	173,50	2.776,00
08	0206020031 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	109	272,82	29.737,38
09	0206030010 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	63	277,26	17.467,38
10	0206030029 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	11	173,50	1.908,50
11	0206030037- TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	66	277,26	18.299,16
12	0206010052 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	09	173,50	1.561,50

LOTE 02 – DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				
Item	**Procedimento**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
13	0207010013 - ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	09	537,50	4.837,50

14	0207010021 - RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	19	537,50	10.212,50
15	0207010030 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	260	537,50	139.750,00
16	0207010048 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	785	537,50	421.937,50
17	0207010056 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	288	537,50	154.800,00
18	0207010064 - RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	452	537,50	242.950,00
19	0207010072 - RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	23	537,50	12.362,50
20	0207020027 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	105	537,50	56.437,50
21	0207020035 - RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	60	537,50	32.250,00
22	0207030014 - RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	84	537,50	45.150,00
23	0207030022 - RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	153	537,50	82.237,50
24	0207030030 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	358	537,50	192.425,00
25	0207030049-RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	07	537,50	3.762,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra no Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, do Pregão Eletrônico n°003/2022. Objeto: **Registro de Preço** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, E ETANOL), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO MENSAL DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO),** praticados na Unidade da Federação do Estado de Mato Grosso, tendo como referência o município de Cuiabá-MT, para atendimento da frota de veículos oficiais do poder executivo municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte Integrante do Edital, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, em que foi declarada como vencedora a empresa: **A. PIVA E PIVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.117.080/0002-40, o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 21.01.2022. Márcia Dourado Ferreira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO 376.2021

EXTRATO DO CONTRATO 376.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 026/2021 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME DEMANDA, NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME TABELA ABAIXO.

VALOR: R$ 106.620,00 (CENTO E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: 22/12/2021 À **31**/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 372.2021

EXTRATO DO CONTRATO 372.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÕES ENTERAL E ORAL, SORO E SOLUÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR: R$ 4.927,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS).

VIGÊNCIA: 20/12/2021 À **30**/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 373.2021

EXTRATO DO CONTRATO 373.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÕES ENTERAL E ORAL, SORO E SOLUÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR: R$ 8.872,50 (OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/12/2021 À **30**/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 374.2021

EXTRATO DO CONTRATO 374.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÕES ENTERAL E ORAL, SORO E SOLUÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR: R$ 1.845,00 (UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 20/12/2021 À **30**/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 351.2021

EXTRATO DO CONTRATO 351.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É CONTRATAÇÃO COM O DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS CONFORME A ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 04/2021 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 REALIZADO PELO ÓRGÃO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP, CONFORME DEMANDA, NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME TABELA ABAIXO.

VALOR: R$ 65.303,67 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 02/12/2021 À 31/12/**2021.**

EXTRATO DO CONTRATO 371.2021

EXTRATO DO CONTRATO 371.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÕES ENTERAL E ORAL, SORO E SOLUÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR: R$ 20.547,50 (VINTE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/12/2021 À **30**/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 370.2021

EXTRATO DO CONTRATO 370.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÕES ENTERAL E ORAL, SORO E SOLUÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR: R$ 6.552,50 (SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/12/2021 À **30**/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 375.2021

EXTRATO DO CONTRATO 375.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÕES ENTERAL E ORAL, SORO E SOLUÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR: R$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 20/12/2021 À **30**/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 350.2021

EXTRATO DO CONTRATO 350.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 01/2021 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 REALIZADO PELO ÓRGÃO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP, COM O OBJETO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS..

VALOR: R$ 75.800,00 (SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 02/12/2021 À 02/02/**2022.**

EXTRATO DO CONTRATO 369.2021

EXTRATO DO CONTRATO 369.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIODE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÕES ENTERAL E ORAL, SORO E SOLUÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR: R$ 19.305,60 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/12/2021 À 30/**04**/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 368.2021

EXTRATO DO CONTRATO 368.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÕES ENTERAL E ORAL, SORO E SOLUÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR: R$ 16.065,00 (DEZESSEIS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 20/12/2021 À **30**/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 377.2021

EXTRATO DO CONTRATO 377.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PÁ CARREGADEIRA FRONTAL COM CONCHA E LÂMINA, NOVO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CONFORME CONVENIO Nº 728/2018/SEAF.

VALOR: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 30/12/2021 À **30**/06/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 367.2021

EXTRATO DO CONTRATO 367.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÕES ENTERAL E ORAL, SORO E SOLUÇÕES, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR: R$ 3.485,50 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/12/2021 À **30**/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 366.2021

EXTRATO DO CONTRATO 366.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: C. A. HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÕES ENTERAL E ORAL, SORO E SOLUÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR: R$ 3.355,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 20/12/2021 À **30**/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 378.2021

EXTRATO DO CONTRATO 378.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: J L REIS SERVIÇOS MEDICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021, QUE INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO FAZ PARTE DESTE OBJETO.

VALOR: R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2021 À **31**/01/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 365.2021

EXTRATO DO CONTRATO 365.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÕES ENTERAL E ORAL, SORO E SOLUÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR: R$ 31.638,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: 20/12/2021 À **30**/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 364.2021

EXTRATO DO CONTRATO 364.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELIS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR: R$ 4.268,40 (QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/12/2021 À **30**/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 363.2021

EXTRATO DO CONTRATO 363.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR: R$ 3.545,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 20/12/2021 À 30/**04**/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 362.2021

EXTRATO DO CONTRATO 362.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ORODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO – HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR: R$ 3.273,60 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/12/2021 À **30**/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 379.2021

EXTRATO DO CONTRATO 379.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: L H DA SILVA JACOBI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021, QUE INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO FAZ PARTE DESTE OBJETO. OS SERVIÇOS CONTRATADOS SÃO:

VALOR: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2021 À **31**/01/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 361.2021

EXTRATO DO CONTRATO 361.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR: R$ 1.315,00 (UM MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS).

VIGÊNCIA: 20/12/2021 À **30**/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 355.2021

EXTRATO DO CONTRATO 355.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: **MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS**

OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS O CONTRATANTE, CONFORME ITEM QUANTIFICADO E ESPECIFICADO NA DISPENSA 031/2021, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO AS CONDIÇÕES APRESENTADAS EM SUA PROPOSTA, OS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO.

VALOR: R$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS),

VIGÊNCIA: 17/12/2021 À **31**/01/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 354.2021

EXTRATO DO CONTRATO 354.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: **INSTITUTO CIRANDA - MUSICA E CIDADANIA**

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO DA ORQUESTRA SINFÔNICA CIRANDA MUNDO NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE- MT

VALOR: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 17/12/2021 À **30**/01/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 380.2021

EXTRATO DO CONTRATO 380.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: J.E.M. PADILHA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021, QUE INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO FAZ PARTE DESTE OBJETO.

VALOR: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2021 À **31**/01/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 360.2021

EXTRATO DO CONTRATO 360.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR: R$ 385,80 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/12/2021 À **30**/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 381.2021

EXTRATO DO CONTRATO 381.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: CPS – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO RURAL E CONSULTORIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA GLEBA ETA DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

VALOR: R$ 521.400,00 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS.)

VIGÊNCIA: 31/12/2021 À **30**/06/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 382.2021

EXTRATO DO CONTRATO 382.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: GUTEMBERG JESUS DA CONCEIÇÃO 44405480591

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PEDRAS DA RUA SAMAMBAIA – CENTRO NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - PERIMETRO URBANO.

VALOR: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2021 À **31**/03/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 359.2021

EXTRATO DO CONTRATO 359.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: MATCLIMA CLIMATIZACAO E ENERGIA SOLAR EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO GRATUITA DE UMA OFICINA MUSICAL E APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO MUSICAL DE NATAL NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 1896-2021/SECEL

VALOR: R$ 11.755,00 (ONZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 20/12/2021 À **03**/01/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 352.2021

EXTRATO DO CONTRATO 352.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: **K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA A FORNECER PARA O CONTRATANTE, OS PROJETOSS, CONFORME ITEM QUANTIFICADO E ESPECIFICADO NA DISPENSA **17/2021, BEM COMO TERMO DE REFERÊNCIA** E DE ACORDO AS CONDIÇÕES APRESENTADAS EM SUA PROPOSTA, OS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO.

VALOR: R$ 24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 08/12/2021 À **30**/03/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 353.2021

EXTRATO DO CONTRATO 353.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA,

OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS O CONTRATANTE, CONFORME ITEM QUANTIFICADO E ESPECIFICADO NA DISPENSA 32/2021, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO AS CONDIÇÕES APRESENTADAS EM SUA PROPOSTA, OS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO.

VALOR: R$ 3.574,08 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 15/12/2021 À **04**/01/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 356.2021

EXTRATO DO CONTRATO 356.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: L H DA SILVA JACOBI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021, QUE INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO FAZ PARTE DESTE OBJETO.

VALOR: R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 17/12/2021 À **30**/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 358.2021

EXTRATO DO CONTRATO 358.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: V. FERRI. PRODUÇÕES ARTISTICAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO GRATUITA DE UMA OFICINA MUSICAL E APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO MUSICAL DE NATAL NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 1896-2021/SECEL.

VALOR: R$ 14.970,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 20/12/2021 À **03**/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

LEI Nº 782, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COLOCAR EM EXTINÇÃO CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º. Ficam extintas as vagas e declarados em extinção no âmbito do Município de União do Sul/MT os seguintes cargos:

I – Oficial de manutenção;

II – Operador de trator de pneus;

III – Motorista;

IV – Operador de máquinas;

V – Operador de máquina escavadeira hidráulica e motoniveladora.

Art. 2°. Os cargos ocupados serão extintos à medida em que ocorrerem suas vacâncias, assegurados aos seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei.

Art. 3º. É vedada, a partir da data de publicação desta lei, a realização de processo seletivo simplificado e/ou concurso público para preenchimento dos cargos em extinção identificados no Art. 1° desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 21 de janeiro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: III Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços sob Nº 019/2020.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI - CNPJ: 14.728.004/0001-03.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2022 a vigência de Prestação de Serviços sob nº 019/2020, assinado em 23 de abril de 2020.

DO REAJUSTE DE VALORES: As partes, de comum acordo, resolvem reajustar os preços unitários dos serviços de manutenção da Carta de Serviços, descritos na Cláusula Primeira do Contrato original, em 10,06%, embasado no indexador IPCA Acumulado, obedecido o limite legal do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, passando de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) Mensais para R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) Mensais, Totalizando R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais) Anual.

DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O CONTRATANTE irá utilizar recursos financeiros do erário municipal, e a despesa decorrente deste contrato será empenhada na seguinte dotação do Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2022:

(31) 04.122.0001.2.002–3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Prestação de Serviços sob nº 019/2020, assinado em 23 de abril de 2020, bem como o I Termo Aditivo de 31 de Dezembro de 2020 e do II Termo Aditivo de 01 de Fevereiro de 2021, que não contrariarem o presente termo aditivo.

Data de assinatura do V Termo Aditivo: 31/12/2021.

Signatários:

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício de União do Sul (pela Contratante)

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA

Pela Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: V Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços sob Nº 018/2017.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI - CNPJ: 14.728.004/0001-03.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de **31 de dezembro de 2022** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços sob nº 018/2017.

DO REAJUSTE DE VALORES: As partes, de comum acordo, resolvem reajustar os preços unitários dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do Contrato original, em 10,06%, embasado no indexador IPCA Acumulado, obedecido o limite legal do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, passando de R$ 1.000,00 (um mil reais) Mensal para R$ 1.100,60 (um mil e cem reais e sessenta centavos), Totalizando R$ 13.207,20 (treze mil, duzentos e sete reais e vinte centavos) Anual.

DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O CONTRATANTE irá utilizar recursos financeiros do erário municipal, e a despesa decorrente deste contrato será empenhada na seguinte dotação do Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2022:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(30) 04.122.0001.2.002–3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Valor: R$ 13.207,20 (treze mil duzentos e sete reais e vinte centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Prestação de Serviçossob nº 018/2017 de 10 de março de 2017, bem como do I Termo Aditivo de 29 de dezembro de 2017; do II Termo Aditivo de 28 de Dezembro de 2018; do III Termo Aditivo de 30 de Dezembro de 2019 e do IV Termo Aditivo de 31 de Dezembro de 2020, que não contrariarem o presente termo aditivo.

Data de assinatura do V Termo Aditivo: 31/12/2021.

Signatários:

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício de União do Sul (pela Contratante)

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA

Pela Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOB Nº 003/2017

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Locador: Leandro Zanardi.

CPF: 880.962.201-44.

Locatário: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de **31 de dezembro de 2022** a vigência do Contrato de Locação de Imóvel sob nº 003/2017; e/ou enquanto houver interesse da administração, podendo ser rescindido com aviso prévio de até 30 dias.

DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O CONTRATANTE irá utilizar recursos financeiros do erário municipal, e a despesa decorrente deste contrato será empenhada na seguinte dotação do Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2022:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(210) 10.122.0009.2.036–3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física.

R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);

(248) 10.302.0011.2.042–3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.

R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Locação de Imóvel sob nº 003/2017, assinado em 02 de janeiro de 2017, bem como do I Termo Aditivo de 29 de dezembro de 2017, do II Termo Aditivo de 28 de dezembro de 2018, III Termo Aditivo de 28 de Junho de 2019, IV Termo Aditivo de 30 de Dezembro de 2019 e do V Termo Aditivo de 31 de Dezembro de 2020, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do VI Termo Aditivo: 31/12/2021.

Signatários:

LEANDRO ZANARDI

Locadora

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício (Locador)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: V Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel sob Nº 001/2018.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Locadora: Ivanes Matiasso Spanholi.

CPF: 005.119.051-65.

Locatário: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de **31 de dezembro de 2022** a vigência do Contrato de Locação de Imóvel sob nº 001/2018.

DO REAJUSTE DE VALORES - As partes, de comum acordo, resolvem reajustar os preços unitários do aluguel das repartições do imóvel locado, descritos na Cláusula Primeira do Contrato original, embasado no indexador IPCA, obedecido o limite legal do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993**,conforme demonstrativo abaixo:**

Ord.	Repartição Locada (Secretaria)	Unidade	Valor Atual	Valor Reajustado
01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	mês	R$ 1.601,60	**R$ 1.762,72**
02	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	mês	R$ 629,20	**R$ 692,50**
04	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	mês	R$ 629,20	**R$ 692,50**

Valor Total mensal: R$ 3.147,72 (três mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Valor Total do Contrato: R$ 37.772,64 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Da Dotação Orçamentária:

(53) 04.001.0001.2.005–3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

R$ 8.310,00 (oito mil e trezentos e dez reais);

(75) 05.001.0004.2.027–3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

R$ 21.152,64 (vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);

(326) 07.003.0019.2.054 – 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

R$ 8.310,00 (oito mil e trezentos e dez reais)

Da Ratificação: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Locação de Imóvel sob nº 001/2018, assinado em 02 de janeiro de 2018, bem como do I Termo Aditivo de 28 de dezembro de 2018, do II Termo Aditivo de 30 de dezembro de 2019, do III Termo Aditivo de 24 de Janeiro de 2020 e do IV Termo Aditivo de 31 de Dezembro de 2020, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do V Termo Aditivo: 31/12/2021.

Signatários:

IVANES MATIASSO SPANHOLI

Locatária

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício (Locador)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOB Nº 006/2020.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Locador: Neori Vian - CPF nº 452.042.501-82.

Locatário: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de **31 de dezembro de 2022** a vigência do Contrato de Locação de Imóvel sob nº 006/2020, assinado em 06 de fevereiro de 2020.

DO REAJUSTE DE VALORES - As partes, de comum acordo, resolvem reajustar os preços unitários do aluguel das repartições do imóvel locado, descritos na Cláusula Primeira do Contrato original, em 10,06%, embasado no indexador IPCA Acumulado, obedecido o limite legal do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, passando de R$ 800,00 (oitocentos reais) Mensal para R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) Mensais; Totalizando R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais) Anual para o ano de 2022.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Locação de Imóvel sob nº 006/2020, assinado em 06 de Fevereiro de 2020, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do II Termo Aditivo: 31/12/2021.

Signatários:

NEORI VIAN

Locatário

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício (Locador)

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: ITermo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Materiais Escolares.

Nº do Contrato: 095/2021.

Vínculo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ/MF: 79.788.766/0001-32.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar a vigência do Contrato de Aquisição de Materiais Escolares sob nº 095/2021, até a data de **18 de Fevereiro de 2022**.

DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **-** O CONTRATANTE irá utilizar recursos financeiros do erário municipal, e a despesa decorrente deste contrato será empenhada na seguinte dotação do Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2022:

(318) 07.003.08.243.0019.1.062–3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Aquisição de Uniformes Escolares sob nº 095/2021, assinado em 12 de Novembro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Signatários:

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

VALDEMAR ÁBILA

Pela Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Mochilas Escolares.

Nº do Contrato: 093/2021.

Vínculo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP.

CNPJ/MF: 00.748.212/0001-51.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar a vigência do Contrato de Aquisição de Mochilas Escolares sob nº 093/2021, até a data de **21 de Fevereiro de 2022**.

DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **-** O CONTRATANTE irá utilizar recursos financeiros do erário municipal, e a despesa decorrente deste contrato será empenhada na seguinte dotação do Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2022:

(318) 07.003.08.243.0019.1.062–3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R$ 42.630,00 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta reais)

(118) 05.001.12.365.0005.2.018–3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R$ 10.290,00 (dez mil e duzentos e noventa reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Aquisição de Mochilas Escolares sob nº 093/2021, assinado em 09 de Novembro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Signatários:

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

PAULO JOSÉ KAPPES

Pela Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Uniformes Escolares.

Nº do Contrato: 092/2021.

Vínculo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ EIRELI.

CNPJ/MF: 22.723.564/0001-95.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar a vigência do Contrato de Aquisição de Uniformes Escolares sob nº 092/2021, até a data de **22 de Fevereiro de 2022**.

DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **-** O CONTRATANTE irá utilizar recursos financeiros do erário municipal, e a despesa decorrente deste contrato será empenhada na seguinte dotação do Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2022:

(318) 07.003.08.243.0019.1.062–3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R$ 125.471,40 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

(118) 05.001.12.365.0005.2.018–3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R$ 30.340,80 (trinta mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).

R$ 10.290,00 (dez mil e duzentos e noventa reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Aquisição de Uniformes Escolares sob nº 092/2021, assinado em 08 de Novembro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Signatários:

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ

Pela Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: IV Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel sob Nº 006/2019.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Locador: EVALDO CLOVES MARCON - CPF/MF: 621.936.271-34.

Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de **31 de dezembro de 2022** a vigência do Contrato de Locação de Imóvel sob nº 006/2019.

DO REAJUSTE DE VALORES: As partes, de comum acordo, resolvem reajustar os preços unitários do aluguel das repartições do imóvel locado, descritos na Cláusula Primeira do Contrato original, em 10,06%, embasado no indexador IPCA Acumulado, obedecido o limite legal do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, passando de R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) Mensal para R$ 1.937,00 (um mil novecentos e trinta e sete reais) Mensais; Totalizando R$ 23.244,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta e quatro reais) Anual.

Da Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Locação de Imóvel sob nº 006/2019, assinado em 02 de Fevereiro de 2019, bem como do I Termo Aditivo de 30 de Dezembro de 2020, do II Termo Aditivo de 31 de Dezembro de 2020 e do III Termo Aditivo de 18 de Fevereiro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data Assinatura do III Termo: 31/12/2021.

Signatários:

EVALDO CLOVES MARCON

Locatário

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício (Locador)

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Oxigênio Medicinal.

Nº do Contrato: 025/2021.

Vínculo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: OXIGÊNIO UNIVERSAL LTDA.

CNPJ/MF: 21.165.165/0001-93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar a vigência do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Oxigênio Medicinal sob nº 025/2021, até a data de **11 de Outubro de 2022**.

DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **-** O CONTRATANTE irá utilizar recursos financeiros do erário municipal, e a despesa decorrente deste contrato será empenhada na seguinte dotação do Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2022:

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(225) 06.002.10.301.0010.2.037–3390.30.00.00.00 – Material de Consumo;

R$ 14.808,00 (quatorze mil oitocentos e oito reais)

(255) 06.002.10.302.0011.2.043–3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

R$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Oxigênio Medicinal sob nº 025/2021, assinado em 22 de Março de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Signatários:

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

LUANA AMÂNCIO DE LIMA MEDEIROS

Pela Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS SOB Nº 022/2021.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: SAYONARA FRANDOLOSO.

CNPJ: 12.974.888/0001-42.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços sob nº 022/2021, até a data de **28 de Fevereiro de 2022**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Prestação de Serviços Laboratoriais sob nº 022/2021, assinado em 12 de Março de 2021 bem como I Termo Aditivo de 27 de Setembro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do II Termo Aditivo: 31/12/2021.

Signatários:

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício (Contratante)

SAYONARA FRANDOLOSO

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio nº 001/2022.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e Lei Municipal nº 764 de 24/05/2021.

Concedente: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Convenente: ASSOCIAÇÃO FREI MIGUEL BOTTACIN DE APOIO AO IDOSO.

CNPJ: 11.429.344/0001-37.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a promoção de ações para o abrigamento de pessoas idosas que estejam em situação de risco, sob condição de desassistidas, abandonadas, sem família ou que sejam vítimas de violência doméstica, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 764 de 24 de maio de 2021.

Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo de Execução/vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Cód. Dotação Orçamentária/Fonte:

(302) 07.002.08.241.0014.1.046-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte:** 1.5.00.000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Data de assinatura: 03/01/2021.

Signatários:

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício de União do Sul

NILSON ODILIO TOLFO

Pela Convenente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Proponente: JOSÉ LEANDRO DA SILVA 05764611482.

CNPJ nº 43.641.767/0001-02

Endereço: Rua João Romangueira nº 23 – Vila Operaria – Município de Escada/PE.

Objeto: Contratação de microempreendedor individual para Execução de Serviços de Técnico em Agropecuária, para atender produtores da Agricultura Familiar de União do Sul com Assistência Técnica especializada na produção de Fruticultura.

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo de Vigência: 31 de agosto de 2022;

Prazo de Execução: até 21 de julho de 2022, podendo ser aditado caso haja interesse da Administração.

Motivo da Dispensa de Licitação: Trata-se de Dispensa de Licitação para contratação direta da proponente acima identificada, fundamentada pelo disposto no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelo Decreto federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, para execução dos serviços especializados acima descritos, e por ser a proposta mais vantajosa dentre a cotação de preços realizada pela Comissão Permanente de Licitações, justifica-se esta dispensa de licitação para a contratação desses serviços especializados.

Razões da escolha da proponente: Por tratar-se de empresa proponente idônea, em dia com suas condições de habilitação perante a Administração Municipal, justifica-se a escolha da mesma.

Embasamento Legal: Inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelo Decreto federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação sob nº 003/2022.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 21 de janeiro de 2022.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo ao Termo de Convênio Nº 01/2021 entre a Associação Comunitária Rádio Unisul FM e o Município de União do Sul.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 760 de 25 de janeiro de 2021.

Concedente: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL.

CNPJ: 01.614.538/0001-59.

Proponente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO UNISUL FM – (ACRU).

CNPJ: 04.687.313/0001-10.

Objeto: Aditivo de ajuste do Termo de Convênio Nº 01/2021, compreendendo:

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o disposto na Cláusula Oitava do Termo de Convênio nº 01/2021, assinado em 27 de janeiro de 2021, as partes decidem prorrogar a vigência do respectivo Convênio até a data de **31 de dezembro de 2022**.

Da Dotação Orçamentária/Fonte:

(0051) 04.001.04.123.0001.2.005-3350.43.00.00.00 - Subvenções Sociais.

Fonte: 1.5.00.000000 – Recursos não vinculados de impostos.

RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Termo de Convênio nº 01/2021, assinado em 27 de janeiro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 31/**12**/2021.

Signatários:

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício de União do Sul

LEOCIR JOSÉ BULLA

Presidente da ACRU

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Nº do Contrato: 003/2022.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: K-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME.

CNPJ: 10.676.614/0001-41.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação, com a Empresa acima qualificada como CONTRATADA, para efetuar Publicações Oficiais do Município de União do Sul – MT, de conformidade com a descrição da Tabela da Cláusula Sexta deste contrato.

Cód. Dotação Orçamentária/Fonte:

12 – GABINETE DO PREFEITO

12.001 – GABINETE DO PREFEITO.

(427) 12.001.04.122.0025.2.068-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.5.00.000000 – Recursos não vinculados a impostos.

Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 21/01/2022.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

K-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME.

Pela Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Nº do Contrato: 004/2022.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: JOSÉ LEANDRO DA SILVA 05764611482.

CNPJ: 43.641.767/0001-02

Objeto:O objeto do presente contrato é a Execução de Serviços de Técnico em Agropecuária, para atender produtores da Agricultura Familiar de União do Sul com Assistência Técnica especializada na produção de Fruticultura.

Cód. Dotação Orçamentária/Fonte:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(388) 09.001.20.601.0022.1.082–3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.5.00.000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Vigência do Contrato: 31/08/2022.

Data de assinatura: 21/01/2022.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

JOSÉ LEANDRO DA SILVA 05764611482.

Pela Contratada

PORTARIA Nº 030/2022

Revoga na íntegra a Portaria nº 015/2022 e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e considerando razões de conveniência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força desta Portaria, fica revogada na íntegra a Portaria nº 015/2022, de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 21 de janeiro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 781, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Concede Revisão Geral Anual - RGA na forma do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos e aos subsídios dos agentes políticos (Vereadores) do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, com fulcro nos incisos I e X, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do que preceitua o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal;

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei:”

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual (RGA) aos vencimentos dos seus servidores públicos, bem como aos subsídios dos Vereadores (agentes políticos), com o objetivo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, da seguinte forma:

I – aplicação do percentual acumulado de 14,58% (quatorze vírgula cinquenta e oito por cento) sobre os vencimentos de todos os servidores vinculados ao Poder Legislativo, bem como aos subsídios dos Vereadores, acumulado no intervalo de tempo compreendido entre 01 de janeiro de 2020 e 31 dezembro de 2021, sendo 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) referente 2020 e 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) referente 2021, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

§ 1º. A revisão geral constante do *caput* e inciso I deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal, se houver.

§ 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada pela Lei municipal nº 555 de 12 de dezembro de 2014, alterada pela Lei nº 591 de 14 de dezembro de 2015 e atualizada pela Lei nº 645 de 20 de abril de 2017, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

§ 3º. Os subsídios de que trata esta Lei são os fixados pela Lei municipal nº 625, de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º. O percentual de RGA referido no inciso I, do art. 1º desta Lei, não se aplica à verba indenizatória instituída pela Lei nº 673 de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias destinadas ao órgão: Câmara Municipal, no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Fica autorizada a reedição da Lei nº 555 de 12 de dezembro de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 591 de 14 de dezembro de 2015; pela Lei nº 645 de 20 de abril de 2017 e pela presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 21 de janeiro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 780, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Concede Revisão Geral Anual - RGA na forma do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos e subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, com fulcro nos incisos I e X, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do que preceitua o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal;

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei:"

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual (RGA), no percentual acumulado de 14,58% (quatorze vírgula cinquenta e oito por cento), extensivo aos vencimentos de todos os servidores públicos vinculados ao Poder Executivo, bem como aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário.

§ 1º. O percentual referido no caput corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre 01 de janeiro de 2020 e 31 dezembro de 2021, sendo 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) referente ao ano de 2020 e 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) referente ao ano de 2021.

§ 2º. A revisão geral constante do *caput* e inciso I deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal, se houver.

§ 3º. Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada pelas Leis nºs. 722, 723 e 724, ambas de 25 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

§ 4º. Os subsídios de que trata esta Lei são os fixados pela Lei municipal nº 624, de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Fica autorizada a reedição das Leis nºs. 722, 723 e 724, ambas de 25 de setembro de 2019, com suas alterações já vigentes, incluindo as da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 21 de janeiro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada e tornada sem efeito a publicação efetuada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição de nº 3. 903, do dia 21 de janeiro de 2021, páginas 439, da PORTARIA Nº 030/2022, por motivo desta portaria ter sido editada incorretamente e publicada indevidamente e por ter sido cancelada.

União do Sul – MT, 21 de janeiro de 2021.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: II **Termo Aditivo ao** Contrato de Prestação de Serviços Técnicos sob nº 070/2021.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Kerolyn Cris Miranda Ojeda - 02791224114.

CNPJ: 42.188.368/0001-75.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços sob nº 070/2021, até a data de 31 de Maio de 2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos sob nº 070/2021, assinado em 10 de agosto de 2021, bem como I Termo Aditivo de 12 de Novembro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do II Termo Aditivo: 31/12/2021.

Signatários:

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

KEROLYN CRIS MIRANDA OJEDA

Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PORTARIA Nº 11/2022

O Sr. Geraldo Martins da Silva, prefeito municipal de Vale de São Domingos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de PROFESSOR, ocupado pela servidora **FABIOLA APARECIDA DA SILVA,** inscrita no RG nº 33.336.696-7 SSP/MT e no CPF nº303.117.068-78 e matrícula nº1557, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 73, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 007 de 06 de dezembro de 2004.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos/MT, aos 21 de janeiro de 2022.

GERALDO MARTINS DA SILVA

PREFEITO

Registre-se

Publique-se

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 45-2021

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 45-2021 fica registrado a ata de registro que teve como vencedor a empresa, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 05.340.639/0001-30, vencedor pelo percentual -0,51% (menos zero virgula cinquenta e um percentual negativo) conforme item do edital 7.8 O critério de julgamento das propostas será o de menor taxa de administração no qual poderá ser fornecida taxa negativa (desconto). Referente ao valor global de R$ 2.172.288,79, Objeto : Registro de Preços para Futura eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços e fornecimento Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, óleo diesel comum e óleo biodiesel S-10, com menor taxa de administração por meio de utilização de cartões, Vale de São Domingos-MT. Vale de São Domingos – MT, 21 de Janeiro de 2022. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 01/2022. **OBJETO**: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Vale de São Domingos-MT.". **DATA DE ABERTURA**: 04/02/2021 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br. Vale de São Domingos – MT, 21 de Janeiro de 2022. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 45/2021

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 45/2021**, **objeto: Registro de Preços para Futura eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços e fornecimento Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, óleo diesel comum e óleo biodiesel S-10, com menor taxa de administração por meio de utilização de cartões, Vale de São Domingos-MT. ,** e sagrou "VENCEDOR", a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 05.340.639/0001-30. Vale de São Domingos-MT, 21 de Janeiro de 2022. Geraldo Martins da Silva – prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº. 26/2021

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**JAQUES DOUGLAS LIMA DA SILVA**
MATRICULA	21513
CARGO	Técnico em Segurança e Manutenção - TSAE
PROCESSO N°	487091/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.04.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	05.01.2022 a 04.04.2022

SERVIDOR	**JOEL RUBENS DE CAMPOS**
MATRICULA	22847
CARGO	Técnico em Segurança e Manutenção - TSAE
PROCESSO N°	487564/2021
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.08.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	27.01.2022 a 26.04.2022

SERVIDOR	**LOURDES FATIMA DOS SANTOS**
MATRICULA	28131
CARGO	Técnico em Segurança e Manutenção - TSAE
PROCESSO N°	15541/2010
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.10.2003/2008**
PERÍODO DE GOZO	26.01.2022 a 25.04.2022

SERVIDOR	**TALITA REGINA DE BARROS COSTA MARQUES**
MATRICULA	110414
CARGO	Procurador (a) Municipal
PROCESSO N°	732244/2021
LICENÇA PRÊMIO	31 (trinta e um) dias
QÜINQÜÊNIO	**23.09.2015/2020**
PERÍODO DE GOZO	30.11.2021 a 30.12.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2021

Processo nº767213/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo: Água mineral em copo de 200ml, café em pacote de 500g, copo descartável 180 ml, filtro para café descartável n° 103 e fósforo maço com 10 caixinhas contendo 40 unidades, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS251/2021

EMPRESA REGISTRADA:RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI - CNPJ n.º 08.117.493/0001-56						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Total Final**
02	AMPLA CONCORRÊNCIA Café torrado e moído, tradicional ou superior, embalagem a vácuo contendo no mínimo 500 g, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café abic. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses da data da entrega. De acordo com a resolução rdc nº 277, de 22 de setembro de 2005 e resolução - cnnpa nº 12, de 1978.	PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	TRANSERRA	35.200	R$ 13,60	R$ 478.720,00
Valor Total R$ 478.720,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte reais);						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS252/2021

EMPRESA REGISTRADA: NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA - CNPJ nº. 28.072.565/0001-01						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Total Final**
03	**AMPLA CONCORRÊNCIA** **Copo descartável em poliestireno com capacidade mínima para 180 ml, na cor branca, acondicionado em pacotes com 100 unidades; deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo; a quantidade; marca e identificação do fabricante. De acordo com as normas da abntnbr 14865:2012 e 13230:2008.**	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201	**CRISTALCOPO**	61.500	R$ 3,49	R$ 214.635,00
04	**ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** **Filtro para café descartável, material 100% celulose, tamanho nº 103, características adicionais, dupla costura, caixa com 30 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.**	EMBALAGEM 30 UNIDADE (cód.: 1309)	**ITAMARATY**	300	R$ 3,80	R$ 1.140,00
Valor Total R$ R$ 215.775,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS253/2021

EMPRESA REGISTRADA: CF COM. ATACADISTA E REP. DE SUPRIMENTOS PARA INF. LTDA - CNPJ n.º 37.200.096/0001-41						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Total Final**
05	**ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** **Fósforo tipo curto, maço com 10 caixinhas contendo 40 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e selo do inmetro.**	UN	BILLA	420	R$ 2,40	R$ 1.008,00
Valor Total R$ 1.008,00 (um mil e oito reais)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS254/2021

EMPRESA REGISTRADA: COMERCIAL LUAR EIRELI - CNPJ n.º 02.545.557/0001-33						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Total Final**
01	**AMPLA CONCORRÊNCIA** **Água mineral natural sem gás, acondicionado em copo com no mínimo 200 ml, caixa com 48 unidades, com dados de especificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº 274, de 22 de setembro de 2005.**	CAIXA 48 UNIDADE (cód.: 626	BRUNADO	12.000	R$19,89	R$ 238,680,00
Valor TotalR$ R$ 238.680,00 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais)						

12 (doze) mesesVárzea Grande/MT, 21 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Órgão Registrante

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - Secretário Municipal de Administração
SECRETARIAS PARTICIPANTES:
ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA - Secretaria Municipal de Assistência Social
SILVIO APARECIDO FIDELIS - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
GONÇALO APARECIDO DE BARROS - Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Processo n° 764065/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de moletons, calças, camisetas, bermudas, bonés, jalecos, coletes, sapatos e meias, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. **O certame foi ADJUDICADO em 20/01/2022 pelo Pregoeiro Oficial e HOMOLOGADOem 21/01/2022, sagrando vencedoras as empresas: AGUIA REALIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n. 11.060.708/0001-54, Itens 39, 40, 41,42 e 43, com valor total de **R$ 200.350,00** (duzentos mil, trezentos e cinquenta reais);**ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME,** inscrita no CNPJ n. 23.603.476/0001-12, Itens 06,11,22,23,26,28,30,33 e 35, com valor Total de **R$ 545.243,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais); **FIBRATEX TEXTIL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n. 02.889.493/0001-98, Itens 01, 02, 04, 05,10,21,25, 29 e 32, com valor Total de **R$ 579.497,50** (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);**LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.309.536/000172, Itens 16, 17, 18, com valor Total de **R$ 657.313,40** (seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos);**SM GIUSTTI DE ARRU-**

DA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.711.005/0001-34, Itens (3, 7, 9,12, 13,14,15,20, 24,27,31,34,38), com valor Total de **R$ 780.043,00** (setecentos e oitenta mil, quarenta e três reais).**O presente documento está disponível no site:** www.varzegrande.mt.gov.br, Várzea Grande - MT, 21 de janeiro de 2022.**Anderson Rodrigo do Nascimento Silva**–Secretário Municipal de Administração.

EDITAL N° 05/2022/GS/SMECEL/VG/MT

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que;

Considerando a Realização do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado e Formação de Cadastro de Reserva Nº001/2021/SMECEL, Publicado no jornal oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato GrossoNº3.819,de22/09/2021,Página 814 A826.

R E S O L V E:

Art. 1° -Convocar para atribuição e entrega de documentos dos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado em substituição de servidores efetivos e Formação de Cadastro de Reserva Nº001/2021/SMECEL, **Regional Sul** para a função de Professor Ensino Fundamental: Pedagogo eTécnico Administrativo Educacional, Perfil: Agente Administrativo, Técnico de Suporte Administrativo Educacional, Perfil: Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar, Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar, Técnico em Nutrição Escolar (Merendeira), Técnico de Desenvolvimento Educacional, Perfil: Técnico de Desenvolvimento Infantil,os candidatos abaixo relacionados:

I – Ampla Concorrência (AC):

PROFESSOR PEDAGOGO REGIÃO SUL		
ClassGeral	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	226007292	JANAINA MOREIRA DE MORAES SANTOS
2	226011483	EVA APARECIDA RONDON DE SOUZA
3	226008051	IVANILDE BIAZOTO
4	226008162	LINDAIR SOUZA FERREIRA BORGES
5	226008098	RAQUEL FERNANDES PROENCA
6	226003820	MARIA DA CRUZ LEAL
7	226009258	LEONIDIA DA CRUZ E SILVA
8	226003936	GILSON CARDOSO SANTIAGO
9	226005141	REJANE GOMES DA SILVA
10	226006219	EDENIZE MARIA DA SILVA
11	226007506	MARGARETH APARECIDA DA SILVA
12	226009592	MARINETH FERREIRA DA SILVA
13	226011542	ROSANA MARIA GOMES MOREIRA VASCONCELOS
14	226006954	MARIÂNGELA DA SILVA
15	226010711	JOANETH PEREIRA LEITE
16	226007307	ROSA MARIA DE SOUZA ALMEIDA
17	226004805	ELAINE DE FATIMA MENESES MENDES
18	226002034	MARIA DO CARMO ROSA
19	226008209	CELIANE DA SILVA RAMOS
20	226006913	FAUSTA JOSE SOUZA DA SILVA
21	226002504	RAFAEL BENEDITO DA CRUZ COSTA
22	226001903	EVANDERSON DOS SANTOS ANTUNES
23	226006282	JANAINA RIBEIRO DE LIMA
24	226006439	MARIA SAMARA XAVIER DA PAZ
25	226007870	EVANILDES MARIA DE MAGALHAES
26	226007972	ISANILDE MARIA MOREIRA
27	226005360	EUNICE EUZEBIA DA SILVA SOUZA
28	226007171	ANDINA MARIA SANTOS
29	226007630	SUELY MARIA DE JESUS MOREIRA
30	226004782	AIDE ISABEL DA SILVA
31	226008531	LIZETE VANILDE WOLF
32	226002279	VALDETE BARROS DOS SANTOS
33	226005180	ANA CLAUDIA ALVES NECKEL
34	226003824	TATIANA SANTIAGO CUNHA BRITO
35	226005728	CLARICE GUEDES DO NASCIMNTO
36	226002926	ROSIMEIRE MAGALHÃES DA SILVA
37	226009773	LAURA MARCELLI MARCOSKI LIMA
38	226007588	VERIDIANA APARECIDA CURVO MIRANDA
39	226004171	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA PRADO
40	226004933	MARIA FERNANDA ALVES
41	226002086	STEFENE APARECIDA ARAUJO PINTO BENEVIDES
42	226005324	SAMIA NASSARDEN QUINTEIRO ALVES
43	226009125	DANIELLE THAIS DA SILVA ARRUDA
44	226007536	CÉLIA AGUIAR DA SILVA
45	226002414	BENEDITA GONCALVES DE SOUZA MORAES
46	226008378	JUREMA APARECIDA DE ARRUDA
47	226002848	GEIZENIL MARIA DA SILVA NASCIMENTO
48	226005377	ELEUSE DE SOUZA RICARTE
49	226005895	NEUZA ANTUNES SOARES
50	226004437	LUCIENE PEREIRA DE MORAIS
51	226006248	ELENIR DIVINA DE MORAES
52	226009076	SAMIRA APARECIDA ARAUJO ALMEIDA
53	226007893	ANGELA MARIA DA SILVA
54	226004185	ZELDINETE SANTOS DA SILVA MORAES
55	226004268	ALEXANDRA ABRÃO DA SILVA
56	226010315	JACSÔNIA PEREIRA SILVA
57	226004290	KATIA CRISTINA MACHADO GILGLIOLI
58	226001775	DANIELLE CRISTINE ANTUNES PAES
59	226003244	ELIANE MARQUESDA SILVA ALMEIDA
60	226009454	ADRIANA GONCALVES DOS SANTOS SOUZA
61	226009928	FLAVIA FERNANDA DIAS FERREIRA LEITE
62	226007946	ANA PAULA OLIVEIRA DA CUNHA
63	226008071	ANGELICA DE BRITO TENUTES
64	226006225	KELVIA FABIANA TAVARES LEITE
65	226002225	MARIA DA GUIA RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA
66	226003509	KELCILENE LAGASSE BRITES
67	226000244	JESUINA DA SILVA DO NASCIMENTO
68	226004328	SHIRLEY SOUZA DE SA
69	226001112	FABIANE DE ARRUDA MATA DO CARMO
70	226010422	DANIELE FLÁVIA DE ALMEIDA BARBOSA
71	226004463	ATANILZA AMORIM DA SILVA
72	226007722	MARIA LUIZA GIANGARELI
73	226007998	IVANETE RODRIGUES DE ALMEIDA
74	226003799	CLEMENTINA LEMES DE PADUA
75	226005299	ADILCE MARIA XAVIER DE CAMPOS
76	226011309	CARIME SOARES FOGAÇA
77	226004272	EVA MARIA MARQUES DE ARRUDA
78	226005090	ALCILENE RODRIGUES PEREIRA ANDRADE
79	226008052	MARILUCE BATISTA DO ROSARIO
80	226007388	ALESSANDRA PAULA E SILVA PEREIRA
81	226002842	ELIANETH ADIRCE DOS REIS FRANCA
82	226004210	EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS DIAS
83	226010126	JOCIMEIRE MARIA DO NASCIMENTO
84	226004178	GILEINE JOSÉ DA SILVA
85	226005997	ROSÂNGELA FELIX DE PAULA
86	226004421	ALBIMARCIA APARECIDA POMPEU AMORIM
87	226006217	ALDRA GREICE PINTO
88	226008836	ADALZIRA DIAS DA SILVA
89	226010839	REGIANE PAIM SORTICA
90	226008950	ADILENE MARINHO DOS SANTOS
91	226003140	MARIA ANTONIA DA SILVA
92	226005718	JUMARA SALES NOVAIS
93	226007540	DANIELLE CAMPOS DA CRUZ
94	226002510	EDINEIA PEREIRA DIAS SOUZA
95	226008260	SIMONE REGINA CURVO
96	226010804	KEILA PATRICIA FERREIRA DA SILVA
97	226004618	IVINA MUNIK DE SOUZA FERREIRA
98	226008226	MAXIMIANO BRUNO RIBEIRO DE FRANCA
99	226001299	JOSANIA BARROS CARVALHO MARINHO
100	226006042	ANDREZA CRISTINA DE ARAÚJO TEIXEIRA
101	226010969	CELINA ANTONIA DE SOUZA
102	226009059	SONIIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA
103	226004468	LUCIMEIRE SALDANHA DE SIQUEIRA INACIO
104	226003074	DIONETE GONÇALVES DA SILVA PINTO
105	226007020	DELCI MARTINS
106	226004067	ZELMA NEVES ZIEBERG OLIVEIRA
107	226000401	MARIA FERREIRA DE FRANCA AMORIM
108	226008247	MELICIA GOMES DA SILVA

PROFESSOR PEDAGOGO (PCD) REGIÃO SUL		
ClassGeral	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	226010541	WILVANE SALES CERQUEIRA

TAE REGIÃO SUL		
ClassGeral	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	226000478	ELAINE DA SILVA MOTTA
2	226002825	HELVERSAO JORGE DE MIRANDA FREITAS
3	226009531	EMANUELA DE OLIVEIRA GOMES

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL REGIÃO SUL		
ClassGeral	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	226007991	JURANICE FREITAS DOS SANTOS
2	226001223	BRUNA PEDROSA DA COSTA VASCO CASTILHO
3	226010983	MARIA ELOISA DE MELO
4	226011441	ANA PAULA FIGUEIREDO DE MORAIS
5	226006401	EVÂNIA PARANHOS DA SILVA ALEXANDRIA
6	226006539	ELEUSA NETO DA SILVA ROCHA
7	226005076	JAKELINE PEDROSO DE ALMEIDA
8	226006778	LUSIANE DO NASCIMENTO MACIEL
9	226006364	VALQUIRIA GONCALINA DA SILVA
10	226011054	HEBERTI ALVES DE SOUZA BARBOZA
11	226004414	ALICE LEMES DE SOUZA
12	226011160	CRISTIANE FERNANDES DA CUNHA
13	226002360	DEIZE LEMES DA COSTA LIMA
14	226010339	VALDILENE MARIA GOMES
15	226004931	ANA MARIA SOUTO E SILVA
16	226010419	SILBENE LEIZE DA SILVA
17	226005548	JEANE MARIA DA SILVA MATOS
18	226008507	JUSCILEI RODRIGUES DO NASCIMENTO ARRUDA E SILVA
19	226008123	PATRÍCIA RAMOS DE CAMPOS
20	226010357	MARIA CICERA DA SILVA FERREIRA
21	226010985	EDNA SILVESTRE DA SILVA TEIXEIRA
22	226009705	JOSEANE SOUZA TEIXEIRA
23	226001985	ADRYENE DE PAULA VIEGAS
24	226001063	PATRICIA PEREIRA DA SILVA
25	226006084	NEIDE COSTA SILVA MOURA
26	226005242	ROSILEY MARCIA RONDON DE AMORIM
27	226004036	TANIA MARIA CURVO PEREIRA
28	226006727	ELIANE DA SILVA SALLES
29	226007150	ADILMARA ALVES DA SILVA
30	226006688	VALERIA CRISTINA DA SILVA
31	226000898	ELIZANGELA DE SOUZA
32	226000800	INGLID VIEIRA LIMA
33	226002793	JENNIFER MICHELLE FERREIRA COUTINHO
34	226011382	ADRIANE TENUTES DA SILVA FAUSTINO
35	226002427	LUIZA VITÓRIA LIMA DE ARRUDA
36	226009478	AMANDA MARTINS DA SILVA
37	226003457	GABRIELA COSTA SILVA DE BARROS
38	226001889	CAMILA FAUSTINO EVERLING
39	226004608	MARIA LIMA DE OLIVEIRA ARRUDA
40	226008140	MARIA GONÇALINA DA COSTA
41	226011385	MARIA GORETE SILVA SERRA OLIVEIRA
42	226006955	JUVINEZ ALVES DOS SANTOS
43	226010683	FERNANDA SILVA DE ALMEIDA MARTINS
44	226007836	MARIA DE CASSIA BARBACENA SILVA
45	226004262	ALAIR GONCALINA DE CAMPOS SANTOS
46	226010011	JOSIANE DA SILVA RODRIGUES
47	226000955	ELISANGELA DE ARRUDA PINTO
48	226005210	ODILEUZA EUGENIA DE SOUZA FERREIRA
49	226000834	ILISELMA TOBIAS DE BARROS
50	226001489	ROSANA GONCALINA DE OLIVEIRA
51	226000929	EDIR DA SILVA
52	226007104	NELIANE GONÇALINA SOUZA MACHADO
53	226007524	MARIA LUCIA DA SILVA
54	226007831	EDNA BATISTA BARBOSA DE LIMA
55	226006680	CIBELE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
56	226003274	MARIETE GONÇALINA DA SILVA GUIA
57	226000547	KEYLANE CRISTIAN OLIVEIRA MARTINS
58	226000795	LELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA
59	226000928	LUCIMAR GERALDA DE SOUZA
60	226003854	JUCILENE ILZA LEITE DOS SANTOS
61	226010742	ESTER VITORIA GONCALVES DE SOUZA

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR REGIÃO SUL		
ClassGeral	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	226007842	FATIMA PINTO DE SOUZA
2	226008416	VILMA BARROS CARVALHO CUETO
3	226003593	LUCILA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO
4	226010431	ALMIRA TOBIAS DE BARROS MIRANDA
5	226002791	LUZIA ALVES DA SILVA
6	226008020	ANDRELINA FARIA ALCARAS
7	226006491	ROSEMARY GONÇALVES SANTOS
8	226003358	ROSILDA CUSTODIO PEREIRA
9	226002564	IARA SIBELIS SILVIA RIBEIRO
10	226004701	ODILZA MARIA DA COSTA FREITAS
11	226010775	LUZEA BENEDITA DE JESUS
12	226008707	LEIDIANE DA COSTA LIMA
13	226006301	JOEDIL RODRIGUES DA COSTA LIMA
14	226007753	CELINA DE SOUZA CAMPOS
15	226002065	JOSILEY MAGALHAES RIBEIRO
16	226007616	EMANUELE AUXILIADORA DA COSTA ALMEIDA
17	226006305	FATIMA APARECIDA PEREIRA DA COSTA
18	226005434	MARINALVA PEREIRA DA SILVA GOMES
19	226003298	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA
20	226007595	CLAUBIMARA OLIVA DA SILVA
21	226009280	EDITH LUZIA DA SILVA
22	226009697	LOURDES CARMEM DE LIMA
23	226006293	MARIA SILVA DO NASCIMENTO SANTOS
24	226010028	IOLANDA GERVÁSIO DA SILVA
25	226006267	LUCIANA DESTRO HASIMOTO
26	226010330	ROSE SILVA DO NASIMENTO
27	226004624	IRANIL FERREIRA SILVA RODRIGUES
28	226011399	FRANCISLEI MARIA DE ARRUDA
29	226002966	SHIRLEI REGINA DA SILVA PEREIRA

TÉCNICO EM HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR REGIÃO SUL		
ClassGeral	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	226008001	MARIA DE FATIMA RODRIGUES
2	226001795	SOILY SOARES DE OLIVEIRA
3	226008235	KARLA CILENE DE MAGALHES
4	226006500	MARIA NEVES MINEIRO DA SILVA
5	226002125	DILVA LEMES DA COSTA
6	226003594	ELUIZA PAULINA DA SILVA
7	226002046	APARECIDA DE ABREU PERIS
8	226005284	IOLANDA ROCHA DE ARAÚJO
9	226003094	ADILSON PEREIRA DA SILVA
10	226005316	JOSENIL LOURENCA RIBEIRO DE OLIVEIRA
11	226005508	LUCIMAR FERNANDES COUTINHO
12	226004443	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS
13	226000389	JOYCE DANIELA DA CONCEIÇÃO SOARES ARAUJO
14	226007545	PATRÍCIA CABRAL DA SILVA
15	226001302	RAQUEL CICILIA OLIVEIRA
16	226005070	NILZA DO PRADO FREITAS LEMES
17	226008414	SYRLEI APARECIDA LINO
18	226005129	JUCINEIA DIAS DE MAGALHAES
19	226002738	NATALINA DE OLIVEIRA CARDOSO
20	226005346	MARIA DARCI DE OLIVEIRA
21	226007198	ELIANA BENEDITA RODRIGUES
22	226002273	ODILMA MARIA DA SILVA
23	226011549	CASSIA DE SOUSA NOVAIS RODRIGUES

TÉCNICO EM SEGURANÇA ESCOLAR REGIÃO SUL		
ClassGeral	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	226007701	FRANCISCO CHARLES MARTINS MOREIRA
2	226007420	CREVER DA COSTA E SILVA
3	226002571	ODAIR DE SOUZA RIBEIRO
4	226004994	HONORIO EDUARDO HINTZE

§1º Os candidatos devera comparecer no dia **27/01/2022 as 08:00 horas**, no anexo I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada Rua João Libanio, n° 222, Bairro Jardim Aeroporto.

§2º Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, o mesmo será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

Art. 2º Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentação na unidade escolar a qual foi atribuído até o **dia 03/02/2022,às18:00h**, conforme documentos abaixo relacionados:

I – Mediante apresentação de Cópia eoriginal: 1. 01 (uma) foto 3x4; 2. Cópia da Carteira de Identidade; 3. Cópia do CPF; (Cadastro Nacional de

Pessoa Física) 4. Cópia do Título de Eleitor; 5. Certidão de Quitação Eleitoral **(www.tse.jus.mt)**; 6. Certificado de Certificado de Reservista; (Sexo masculino) 7. Cópia de Carteira de Trabalho (Não possuindo procurar SINE/VG); 8. Cópia do cartão do PIS/PASEP ou Nº; 9. Cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria 10. Cópia do Comprovante de escolaridade e Cópia do Registro no Conselho regional de acordo com a Categoria; 11. Comprovante de Residência (Não possuindo fazer declaração); 12. Cópia de Certidão de Casamento e CPF do cônjuge; 13. Cópia de Certidão de Nascimento de dependentes menores de idade; 14. Cópia do CPF dos dependentes maiores de idade; (Filhos) 15. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da Justiça Estadual autenticada no próprio site **(www.tjmt.jus.br) 1º e 2º Grau;** 16. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da Justiça Federal autenticada no próprio site **(www.tjmt.jus.br); (TRF 1ª REGIÃO)** 17. Atestado Médico de Admissão; (Original). 18. Declaração de não Acúmulo de Cargo; 19. Declaração de Bens; 20. Declaração de Parentesco; 21. Declaração de Veracidade dos Documentos apresentados; 22. Curriculum Vitae; (Original); 23. Cópia Cartão Vacina (Covid-1

§1ºO Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, comínicio e fim de vigência.

§2ºOcandidatodeveapresentartodaadocumentaçãoexigidanesteEditalde-Convocação, sob pena de eliminação do certame.

§ 3º O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a entrega de documentos na Unidade Escolar a qual foi atribuído. Não haverá 2ª. Chamada de convocação para a Atribuição/Contratação, **e o candidato que não comparecer no dia e horário determinado na convocação será eliminado do certame**.

§ 4º O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido neste Edital,implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 21 de Janeiro de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL N° 04/2022/GS/SMECEL/VG/MT

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que;

Considerando a Realização do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado e Formação de Cadastro de Reserva Nº001/2021/SMECEL, Publicado no jornal oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº3.819,de22/09/2021,Página 814 A826.

R E S O L V E:

Art. 1° -Convocar para atribuição e entrega de documentos dos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado em substituição de servidores efetivos e Formação de Cadastro de Reserva Nº001/2021/SMECEL, **Regional Oeste** para a função de Professor Ensino Fundamental: Pedagogo e Técnico Administrativo Educacional, Perfil: Agente Administrativo, Técnico de Suporte Administrativo Educacional, Perfil: Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar, Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar, Técnico em Nutrição Escolar (Merendeira), Técnico de Desenvolvimento Educacional, Perfil: Técnico de Desenvolvimento Infantil,os candidatos abaixo relacionados:

I – Ampla Concorrência (AC):

PROFESSOR PEDAGOGO
REGIÃO OESTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226004380	EDNA VIANA SENTCHUK
2	226009070	GONCALINA DE CAMPOS GONCALVES
3	226007278	RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA
4	226007297	CASIA MARIA DOS SANTOS
5	226001894	SOLANGE MARIA DA SILVA
6	226003783	MARIA JOSE DA SILVA RAMOS
7	226007644	BENEDITA MENDES BASTOS
8	226003930	JOSELINA MARIA DE CAMARGO
9	226006655	LAISE AUXILIADORA PINTO
10	226004645	MARIA DE FÁTIMA E SILVA
11	226005397	LUCILEI FERREIRA DA SILVA FILBIDO
12	226008821	VANIA APARECIDA DE MORAES ARRUDA
13	226001957	VANUSA EVANGELISTA DA SILVA BRITO
14	226006233	SILVANA FARIAS DE SOUZA OLIVEIRA
15	226006302	EDINETE REGINA DO PRADO
16	226004949	ESTER CARNEIRO DA SILVA
17	226004516	ROBERTO HILÁRIO DA CRUZ
18	226006533	DIANA PEREIRA LEITE
19	226010409	DICLA VALERIA DE ARAUJO BASTOS
20	226002800	MARISETE ARISTIDES FERREIRA UBRAUS
21	226001780	VANIA CRISTINA RISSATO BUZELLI
22	226007277	EDNA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO
23	226007845	ROZIMEIRE BATISTA FERREIRA
24	226004839	MARTA DA COSTA VIANA
25	226005272	MARCELO DE OLIVEIRA
26	226002102	ELISANGELA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
27	226004310	WILLIANE DA SILVA CAMPOS
28	226011074	GISELY APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ
29	226008388	MARIVANI SPIRONELLO
30	226011226	CRISTIANE JESUS LEMES
31	226003692	MARIANA SOUZA MIRANDA
32	226008555	STEPHANIE LARISSA ALMEIDA ELIAS
33	226008379	DAIANNE FERREIRA DE ARRUDA DE SOUZA
34	226002431	DINALVA GONÇALINA PONCE PEREIRA LEITE
35	226009181	DOMINGAS EVA DE SOUZA
36	226005725	MARIA DE LOURDES CARDOSO
37	226002083	MIRACY PEDROZO DA SILVA
38	226003789	LAURA TEREZINHA METELO
39	226007262	ELIANE MARCIA COSTA MARTIN
40	226009301	ELIZABETH PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA
41	226007734	EDENIZE CLARICE DE CAMPOS TINGO
42	226011122	ANA MARIA DA SILVA
43	226004788	ROSA APARECIDA CORREA DE CAMPOS
44	226007481	EVANIZE CHIMINACIO POLIDORO
45	226004928	OLIANE PEREIRA LEITE DE OLIVEIRA
46	226008341	ELIANE DE ARRUDA PROENCA
47	226006187	SORAIA MARIA DE OLIVEIRA FAVERO
48	226006672	ALESSANDRA CABRAL DA SILVA DE MORAES
49	226009288	ELEM VEREDIANA DE ARRUDA SILVA
50	226007940	LETICIA PRISCILA DE SA
51	226007255	KEILA PATRICIA DE CARVALHO SALES
52	226011232	NAGILA APARECIDA BARBOZA DA SILVA AOKI
53	226000865	MACRICIELLY MEIRE DA SILVA
54	226010579	TALITA ELITAN DE ARRUDA
55	226007355	DAIANE PRISCILA CAMPOS DA SILVA
56	226006337	MARCIA CRISTINA GOMES
57	226010173	VILMA DE SOUZA MARTINS VIEIRA
58	226009572	DULCINEIA FERREIRA LIMA DE MELO
59	226005631	ZORAIDE FREITAS DA SILVA
60	226004564	EZILVA SOLANGE DA SILVA GIMENES
61	226002622	JUCINEIDE PINTO DA SILVA
62	226010992	DILMA DE GASPERI ALVES
63	226009580	ADALGISA RODRIGUES DA COSTA DE OLIVEIRA
64	226001949	LUCIA MARIA DE SOUZA
65	226004985	ESTELA MARY NASCIMENTO
66	226007147	ROSANGELA APARECIDA FARIA
67	226004304	CIRLENE MORAES DE ARRUDA
68	226002765	VERA LUCIA DO NASCIMENTO
69	226003834	EDNA BARBOSA BARRETO
70	226007773	SANDRA PEREIRA ALVES RAINAT
71	226003452	AIDA MARIA COBERLINO BARRETO
72	226004871	ZULEIANA GONÇALY DAS GRAÇAS MACIEL
73	226007525	BETHANIA ERNA PEREIRA
74	226006517	CARBENE PEREIRA LEITE DE MORAES
75	226010769	JANETE HENRIQUE DE LIMA SANTANA
76	226006526	VANIA BARBOSA DA SILVA SOUZA

77	226009109	MARIA DE LOURDES MOREIRA
78	226003065	SANDRA REGINA DOS SANTOS MACHADO
79	226007779	ADRIANA MARIA DA SILVA
80	226002421	ANA PAULA ORMOND COSTA
81	226003152	GRAZIELI A V TOTTI
82	226008573	NOELI DE SOUZA PINTO
83	226005974	SILMARA DE LOURDES MARCELINO
84	226006510	DENILSE DE ALMEIDA MODESTO
85	226006931	MIRACELMA PEREIRA SILVA CAMPOS
86	226003722	PAULINA DA SILVA
87	226011351	KLEBERSON RODRIGO VASCONCEOS DE OLIVEIRA
88	226005677	DORINEY SOARES DE BRITO
89	226000515	EDNALVA LAURA CURADO
90	226009730	RENATA DOS SANTOS MORAIS
91	226007875	EMILDA PATRICIA PENHA VACARIAS
92	226005358	ANA MARIA DA GUIA
93	226008943	LUANA XAVIER GONCALVES DE PAULA
94	226008038	LEIDICEIA ANA DA SILVA BARBOSA
95	226007332	ADELAIDE MARQUES MARTINS
96	226004528	CINTIA RENATA ARRUDA COSTA

TAE
REGIÃO OESTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226009132	SILVAMIRTES DE OLIVEIRA REUS
2	226004500	WELLINGTON ROCHA
3	226001334	ELAIR GONCALINA DE ALMEIDA
4	226009013	VANESSA DO LAGO BATISTA

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
REGIÃO OESTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226003609	TANIA DUARTE DE CAMPOS DO ESPIRITO SANTO
2	226006294	ANA KAROLYNE CANDIDO
3	226005665	JOSCILAINE NUNES SALVATIERRA ALMEIDA
4	226006052	FRANCIELE DOS SANTOS NUNES
5	226004104	GONCALINA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO MACHADO
6	226009200	TEREZINHA DORA DE OLIVEIRA
7	226008495	JOZIANE AUXILIADORA DA SILVA
8	226004797	LORIETE ALVES DE BRITO
9	226010521	LUCIA BENEDITA DA SILVA
10	226005249	ROSILENE GODOY MOREIRA DE CAMPOS ARRUDA
11	226003534	CRESTIANE LEMES DE SOUZA ALMEIDA
12	226007437	IVANETE BARBOSA DA SILVA
13	226006141	FABIANA FANTINI
14	226007698	JANAINA HORTENCIA DE BARROS AMORIM
15	226006891	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA
16	226010504	ANA MARIA DIVINO
17	226000168	MARCIANA DA COSTA BERTULIO
18	226000317	MATILDES MARIA DE OLIVEIRA
19	226003544	LUIZA CRISTINA MENDES ALVARENGA DE SOUZA
20	226006198	ROSIANA DA SILVA ARRUDA
21	226008288	KETHY CAROLINA SILVA CHAVES
22	226005627	YARA TAMIRES DA SILVA SANTANA
23	226009119	DAIANI RODRIGUES DA SILVA
24	226005723	ANY GRAZIELY DE SOUZA XAVIER
25	226008695	MARYSBELA SOARES DA SILVA RODRIGUES
26	226004929	ROSIANE DA SILVA FIGUEIREDO DUARTE
27	226000812	GILDA CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA MORAES

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR
REGIÃO OESTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226010693	DANIELLE CASSIANO FIGUEIREDO
2	226008174	SANTA FERREIRA FONCECA CASTRO
3	226007532	GISELE NASCIMENTO DE MORAES
4	226007209	JOSEFA GOMES DOS SANTOS
5	226001882	ANALIA SILVA CONCEIÇÃO
6	226009087	IZEIS MARIA DA SILVA
7	226004397	ADENIR SANTANA DE CAMPOS
8	226004762	MARTA ALVES DE OLIVEIRA
9	226003600	CLEUZA DE OLIVEIRA
10	226004990	JELLEN CAROLINA SENABIO DO CARMO
11	226004256	ELAINE SILVA DE OLIVEIRA
12	226002127	MARIA LUIZA LEITE PEDROZO SOUZA
13	226002258	VANDA BENEDITA ARANTES DE FARIAS
14	226001860	MARIA AUXILIADORA SANTANA DE ALMEIDA SOUZA
15	226008897	NILZETH FERREIRA DE MAGALHÃES
16	226001898	CILENE IZABEL DE BARROS
17	226006367	FABIANA NUNES DE ALMEIDA
18	226004600	MARTA APARECIDA MARTINS DE SOUZA
19	226007730	EUNETE RAMOS PARANHOS DA SILVA
20	226001097	ROSIMAR DUTRA DE ARAÚJO SILVA
21	226004396	MIRIAM OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO
22	226001749	FRANCIELLE OLIVEIRA RABELO FERNANDES
23	226004716	DILMA BENEDITA CINTRA MACHADO
24	226004721	CLEUSA RODRIGUES DA CRUZ
25	226001388	GUIOMAR MARGARETE DE JESUS
26	226002218	MARIA LUCIA NASCIMENTO DA COSTA
27	226010326	ROSELI FONSECA DE JESUS NOSSE
28	226005103	DARCY APARECIDA DA SILVA NEVES
29	226007250	CATARINA SENA DA SILVA
30	226006036	AUXILIADORA MARIA DE ALMEIDA
31	226002337	LUCIA DE FREITAS OLIVEIRA
32	226003856	RUTH DOS SANTOS SALES
33	226004472	LUCYLENE LAURA VELASCO
34	226008494	ANDREA PEREIRA TAQUES
35	226007359	QUEZIA OLIVEIRA EVANGELISTA
36	226001495	ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA
37	226001342	EDILAINE SANTANA DA SILVA
38	226009893	FABIANE JOSÉ DE CAMPOS
39	226008724	KATIUCIA PINHEIRO DE CARVALHO SILVA
40	226001238	SILVANE MARIA DA COSTA

TÉCNICO EM HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR
REGIÃO OESTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226003006	NELIA CAMILA DE CAMPOS ARAUJO
2	226010498	CONCEICAO SANTANA DA SILVA
3	226010187	MARIA APARECIDA DE CARVALHO
4	226007727	MANUELA DA SILVA BATISTA
5	226003471	LUCINEI ANTÔNIO PEREIRA
6	226005857	MARTILEIDE EVANGELISTA DOS SANTOS
7	226001598	JUCILENE DE CAMPOS MARTINS
8	226000901	VALQUIRIA SANTOS OLIVEIRA
9	226009582	LUCIANA GOMES JARDIM
10	226009210	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS NASCIMENTO
11	226005483	JOSILENE DA COSTA ARRUDA
12	226002061	CARMEN DIAS DE MIRANDA DEUS
13	226001651	VERA LUCIA CAMPOS DE SOUZA
14	226009798	ROSILENE ROSA BARROS
15	226007040	ENILDES RAMOS MACIEL
16	226009286	SOLANGE PEREIRA DIAS
17	226005755	EUNICE MENDES COELHO
18	226003585	ZENAIDE LABORDA DE OLIVEIRA
19	226007034	ALIETE MARIA DA SILVA LEITE
20	226002071	MARIA LUCIA DA COSTA
21	226000442	MARLENE MARQUES DE ARRUDA
22	226003832	JACKELINE GUSMÃO E SILVA DE SANTANA
23	226001076	BENEDITA MARIA DA SILVA
24	226008245	ELIANE DE ARRUDA OLIVEIRA SILVA
25	226002117	LAURINEIA RODRIGUES VILALVA
26	226004148	THAYSA FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
27	226002233	LILIAN CARLA ONOFRE DA COSTA
28	226004954	ANDRELINA PINTO DE CAMPOS SOUZA
29	226002075	NADIR IZAIR DA SILVA
30	226010230	NILDES MARIA DE OLIVEIRA
31	226008403	DEOLINA PIRES DOS SANTOS
32	226004342	ROSIMEIRE DOS REIS MARTINS
33	226003480	JUIRCE ANTONIA PEREIRA DA COSTA
34	226011501	MARINALVA RODRIGUES DE MELO
35	226011407	JUSSARA MARTINS DE CAMPOS
36	226001050	TELVINA RODRIGUES DA SILVA ESPIRITO SANTO
37	226010223	ADRIANA SANTANA FEITOSA
38	226008751	ELAINE CRISTINA COSTA SOUZA
39	226010420	ROSALINA SEBASTIANA DE SÁ
40	226004218	INZELINA MARIA DA COSTA

TÉCNICO EM SEGURANÇA ESCOLAR
REGIÃO OESTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226001708	SUELY PEREIRA DA SILVA
2	226002615	MAURO LEITE PEDROZO
3	226005448	WALDECK TAKAAKI TANAKA
4	226002525	OZIL BARBOSA DA SILVA
5	226006501	WELITON ANTONIO PEREIRA
6	226002630	JOILSON CARLOS DE CAMPOS
7	226009840	DOMINGOS WAGNER DE SOUZA
8	226009802	GISELY SILVA GUIMARÃES
9	226003884	LOISLENE GESSICA DA SILVA
10	226005394	DOUGLAS HENRIQUE SENABIO DA SILVA
11	226010334	GABRIEL JOSE DA SILVA
12	226001627	IVANESIO FERNANDES CORREA

§1º Os candidatos devera comparecer no dia**26/01/2022 as 08:00 horas**, no anexo I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada Rua João Libanio, n° 222, Bairro Jardim Aeroporto.

§2º Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, o mesmo será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

Art. 2º Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentação na unidade escolar a qual foi atribuído até o **dia 03/02/2022, às 18:00h**, conforme documentos abaixo relacionados:

I – Mediante apresentação de Cópia eoriginal: 1. 01 (uma) foto 3x4; 2. Cópia da Carteira de Identidade; 3. Cópia do CPF; (Cadastro Nacional de Pessoa Física) 4. Cópia do Título de Eleitor; 5. Certidão de Quitação Eleitoral **(www.tse.jus.mt)**; 6. Certificado de Certificado de Reservista; (Sexo masculino) 7. Cópia de Carteira de Trabalho (Não possuindo procurar SINE/VG); 8. Cópia do cartão do PIS/PASEP ou Nº; 9. Cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria 10. Cópia do Comprovante de escolaridade e Cópia do Registro no Conselho regional de acordo com a Categoria; 11. Comprovante de Residência (Não possuindo fazer declaração); 12. Cópia de Certidão de Casamento e CPF do cônjuge; 13. Cópia de Certidão de Nascimento de dependentes menores de idade; 14. Cópia do CPF dos dependentes maiores de idade; (Filhos) 15. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da Justiça Estadual autenticada no próprio site **(www.tjmt.jus.br) 1º e 2º Grau;** 16. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da Justiça Federal autenticada no próprio site **(www.tjmt.jus.br); (TRF 1ª REGIÃO)** 17. Atestado Médico de Admissão; (Original). 18. Declaração de não Acúmulo de Cargo; 19. Declaração de Bens; 20. Declaração de Parentesco; 21. Declaração de Veracidade dos Documentos apresentados; 22. Curriculum Vitae; (Original); 23. Cópia Cartão Vacina (Covid-19)

§1ºO Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, comínicio e fim de vigência.

§2ºO candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital de Convocação, sob pena de eliminação do certame.

§ 3º O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a entrega de documentos na Unidade Escolar a qual foi atribuído. Não haverá 2ª. Chamada de convocação para a Atribuição/Contratação, **e o candidato que não comparecer no dia e horário determinado na convocação será eliminado do certame**.

§ 4º O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido neste Edital,implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 21 de Janeiro de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2021

Processo nº745065/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação e operação de sistema de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito, de remoção de veículos e de registro de acidentes de trânsito, módulos de apoio e sistema de gestão integrada, contemplando equipamentos, suporte técnico, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento, em atendimento a Secretaria de Defesa Social - Guarda Municipal de Várzea Grande.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS05/2022

ITEM	ATIVIDADE	QTD.	UND. MED.	Quantidade Global (12 Meses)	Marca/Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Equipamento do Tipo PDA	15	Equipamento	300	LEOPARDO/A7 LIGHT	R$ 126,70	R$ 38.010,00
2	Locação de Equipamento do Tipo Tablet	10	Equipamento	180	DATALOGIC/MEMOR 10	R$ 178,70	R$ 32.166,00
3	Locação de Equipamento do Tipo Impressora Portátil	25	Equipamento	120	SAMSUNG/ GALAXY TAB ACTIVE 3	R$ 135,00	R$ 16.200,00
4	Locação de Equipamento e prestação de serviços para Base de Operações (Conjunto)	01	Equipamento / Serviços	12	Samsung Book;TVSamsung;Canon DR C240;Serviços	R$ 1.479,50	R$ 17.754,00
5	Sistema para Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito homologado pelo DENATRAN	25	Sistema	12	PROPRIA	R$ 7.402,50	R$ 88.830,00
6	Sistema para Aplicação de Registro de Remoção de Veículos	25	Sistema	300	PROPRIA	R$ 76,60	R$ 22.980,00
7	Sistema para Aplicação de Registro de Acidentes de Trânsito	25	Sistema	300	PROPRIA	R$ 75,80	R$ 22.740,00
8	Sistema de Gestão Integrado para Atividades de Operação e fiscalização do Trânsito e Gestão dos Acidentes de Trânsito	01	Sistema	300	PROPRIA	R$ 394,40	R$ 118.320,00

12 (doze) meses Várzea Grande/MT, 21 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Órgão Registrante

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA - Secretário de Defesa Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021

Processo nº763958/2021. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em solução de tecnologia da informação com cessão temporária de direito de uso da licença do tipo framework, com a tecnologia de processos administrativos eletrônicos integrado com assinatura digital de documentos via web, disponibilizando o armazenamento de informações em nuvem, que contemple gestão integrada de informações, documentos e processos, modelagem, mapeamento, otimização, automatização e implantação de processos institucionais bem como, edição, adaptação, atualização, manutenção, suporte técnico, treinamento para o corpo técnico da entidade e demais serviços relativos à manutenção legal e atendendo as demandas da prefeitura municipal de Várzea Grande.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS04/2022

Empresa: PUBLIC SOLUCOES EM TECNOLOGIA E GESTAO LTDA - CNPJ nº 31.422.683/0001-07					
LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND. DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR GLOBAL**
01	**SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO WORKFLOW (BPM, DASHBOARD, KANBAM ETC)**	**MÊS**	**12**	**R$ 50.000,00**	**R$ 600.000,00**
02	**SERVIÇOS DE BACKUP, ATUALIZAÇÕES E ARMAZENAMENTO DE DADOS CLOUD.**	**MÊS**	**12**	**R$ 10.000,00**	**R$ 120.000,00**
03	**HORAS TÉCNICAS (IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS ROTINAS)**	**HORAS**	**4.200**	**R$ 162,00**	**R$ 680.400,00**
Valor Total R$ 1.400.400,00 (um milhão, quatrocentos mil e quatrocentos reais)					

12 (doze) meses Várzea Grande/MT, 21 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Órgão Registrante

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - Secretário Municipal de Administração
SECRETARIAS PARTICIPANTES:
ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA - Secretaria Municipal de Assistência Social
SILVIO APARECIDO FIDELIS - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
GONÇALO APARECIDO DE BARROS - Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N°0037/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentar de férias, consoante a Lei Complementar n/º3.797/2012.

EXERCÍCIO – 2019/2020					
MATR	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**Período Gozo**	**DIAS**
25586	JUNIO CESAR SEONACA DE ARAUJO	TSAE - TSM	CMEI MARIANA RODRIGUES AZEVEDO	01/02/22 A 02/03/22	**30**
EXERCÍCIO – 2020/2021					
MATR	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**Período Gozo**	**DIAS**
27547	LEVI COSTA RESENDE	TRANSPORTE - TSAE	SMECEL - PATRIMONIO	18/01/22 A 16/02/22	**30**
140646	THIAGO MARCELO DE OLIVEIRA NUNES	TSAE - TSM	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	24/02/22 A 25/03/22	**30**
EXERCÍCIO – 2021/2022					
MATR	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**Período Gozo**	**DIAS**
143889	ALESSANDRA CLEMENTE DE SOUZA	SECRETARIO ESCOLAR	EMEB TEN WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	01/02/22 A 02/03/22	**30**
13951	ELIZABETH FATIMA SILVA DE ARRUDA	PROFESSOR	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	31/01/22 A 01/03/22	**30**
82071	ELIZANDRA BET	PROFESSOR	EMEB ANTONIO JOAQUIM ARRUDA	09/01/22 A 07/02/22	**30**
130554	ELIZANDRA BET	PROFESSOR	EMEB ANTONIO JOAQUIM ARRUDA	09/01/22 A 07/02/22	**30**
14332	ELLYSON RUBENS WEBER TAVERA	TSAE - TSM	EMEB RITA AUXILIADORA C. CUNHA	22/12/22 A 20/01/22	**30**
21060	JAKELINE BISPO DA SILVA COSTA	TSAE - TN	EMEB PROFESSORA MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA	10/01/22 A 08/02/22	**30**
84018	JOSE ALUIZIO DE FRANCA	TSAE - TSM	EMEB RITA AUXILIADORA C. CUNHA	25/01/22 A 23/02/22	**30**
143727	KARINA QUEIROZ LEITE	SECRETARIO ESCOLAR	EMEB AIR ADDOR	17/01/22 A 15/02/22	**30**
26498	LARYSSA CORREIA ALVES	PROFESSOR	CMEI JOSE DE MENDONCA	14/02/22 A 18/02/22	**5**
27547	LEVI COSTA RESENDE	TRANSPORTE - TSAE	SMECEL - PATRIMONIO	17/02/22 A 18/03/22	**30**
130364	LUSIMEIRE RODRIGUES SANTOS PEREIRA	TSAE - THM	EMEB RITA AUXILIADORA C. CUNHA	25/01/22 A 23/02/22	**30**
130743	MARCIO DE ARAUJO SILVA	TRANSPORTE - TSAE	SMECEL - TRANSPORTE	01/02/22 A 02/03/22	**30**
37510	ODETE ARAUJO DE ALMEIDA	PROFESSOR	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	20/01/22 A 06/02/22	**18**
130581	REGINA MARIA MOREIRA	PROFESSOR	EMEB TENENTE WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	17/01/22 A 21/01/22	**5**

Várzea Grande,21dejaneiro de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Charles Fabiano Araújo Quadro

Assessor Especial/SMECEL-RH

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 21/2021

Processo n° 767213/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo: água mineral em copo de 200ml, café em pacote de 500g, copo descartável 180 ml, filtro para café descartável n° 103 e fósforo maço com 10 caixinhas contendo 40 unidades, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. O certame foi **ADJUDICADO** em **20/01/2022** pelo Pregoeiro Oficial e **HOMOLOGADO** em **20/01/2022**, sagrando vencedora as empresas: **RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. **08.117.493/0001-43**, vencedora do **item02** com o valor total **R$ 478.720,00** (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte reais),**NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. **28.072.565/0001-01**, vencedora dos **item03** e **04** com o valor total **R$ 215.775,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais)**, **CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. **37.200.096/0001-41**, vencedora do **item05** com o valor total **R$ 1.008,00** (um mil e oito reais),**COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. **02.545.557/0001-33**, vencedora do **item01** com o valor total **R$ 238.680,00** (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).O presente documento está disponível no site: **www.varzegrande.mt.gov.br,** Várzea Grande - MT, 20 de janeiro de 2022.**Anderson Rodrigo do Nascimento Silva** –**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021- MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n° 777553/2021. Objeto: PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT. Por meio do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 630/2021, torna público para todos os interessados que DECLARA a empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELLI LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.357.366/0001-20, HABILITADA **e VENCEDORA** do Pregão Presencial 25/2021, para os Itens (1,2,3,4,5,6,7,8)com valor total de R$ 254.231,00(duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais).Essa é a posição adotada pela pregoeira.O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 21 de janeiro de 2022. **Carlino Agostinho - Pregoeiro Oficial**.

DECRETO Nº 05 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal n.º 01/2022, o qual dispõe sobre a delegação de poderes ao Vice-Prefeito Municipal, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeitodo Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1°Fica alteradoo art. 1º, do Decreto Municipal n.º 01/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Ficam delegados poderes ao Vice-Prefeito Municipal, Sr. José AdersonHazama, para que, durante o regular usufruto legal de férias do Prefeito Municipal, Sr. Kalil Sarat Baracat de Arruda, a qual será usufruída de* ***07/01/2022*** *até* ***23/01/2022****, exerça a função de Prefeito em exercício, nos termos das formalidades e compromissos legais já prestados, e nos limites da Lei Orgânica Municipal.*

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/01/2022.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 24 de janeiro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA 14/2022

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor **RODRIGO JOSÉ DE CAMPOS DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE: Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de **24/01/2022**, ao servidor **RODRIGO JOSÉ DE CAMPOS DE OLIVEIRA**, cargo de Auxiliar Técnico do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 20 de janeiro de 2022.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PREVIVAG

PORTARIA Nº 80/2022

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 736/2017,** que concedeu a servidora, **SANDRA VIRGINIA SOARES SANTANA,** matrícula nº 42527**,** exercendo o cargo de Professor I a IV,lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **15.02.2012/2017.**

Onde se lê quinquênio: 15.02.2012/2017.

Leia-se quinquênio 15.02.2007/2012.

Paço Municipal “Couto Magalhães” Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

AVISO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO DE FASE RECURSAL DA TOMADA DE PREÇOS N. 32/2021

Processo N°754626/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos

padronizados do FNDE localizada na Rua DNR, s/nº, Campo do Ponteio bairro: Mapim, CEP: 78.142-562, Várzea Grande/MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7271/2013.Destarte as análises descritas no parecer da equipe técnica e tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a CPL unanimemente decide **ACATAR** o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os detentores do conhecimento técnico da área de engenharia e responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e posterior controle e fiscalização da execução contratual, e **DECLARAR:DESCLASSIFICADA** do processo a empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 26.574.991/0001-00, por não atendimento as regras legais e editalicias. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de 24/01/2022 e prazo final dia 31/01/2022 às 18:00hs.O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 21 de janeiro de 2022. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA -** Presidente CPL.

PORTARIA Nº 079/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria n° 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 783252/2022,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (05/01/2022 a 01/01/2023) concedido a servidora**JESSICA WEIS BONFANTI,** Matrícula 137485, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS,**retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde, partir de 19/01/2022.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de janeirode 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2021

Processo nº764541/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços de tecnologia, objetivando a convalidação dos dados do histórico da vida funcional dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, através de extração de textos e estruturação de dados, convalidação das informações, virtualização dos processos físicos, confecção de artefatos, integrações entre sistemas legados, criação e fornecimentos de artefatos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS03/2022

EMPRESA REGISTRADA: AI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA - CNPJ nº 02.730.791/0001-30						
LOTE UNICO						
ITEM	CÓD. TCE	ATIVIDADE	QTD.	UND. MED.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	394363-1	LICENÇA MENSAL /SOFTWARE (12 MESES)	12	UND: CÓD. 1	R$35.904,16	R$430.849,92
2	427592-6	USTP 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS.	1.000	HORA TECNICA (CÓD. 1112)	R$ 291,00	R$291.000,00
3	00015905	USTP 2 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE MAPEAMENTO	1.750	HORA TECNICA (CÓD. 1112)	R$ 190,00	R$332.500,00
4	00015903	USTP 3 - SERVIÇOS TÉCNICO NO ACERVO	1.250	HORA TECNICA (CÓD. 1112)	R$ 225,00	R$281.250,00
5	296493-7	USTP 4 - SERVIÇOS TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL	2.750	HORA TECNICA (CÓD. 1112)	R$ 104,00	R$286.000,00
6	433704-2	USTP 5 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E PROCESSAMENTO DE OCR	2.200	HORA TECNICA (CÓD. 1112)	R$ 435,00	R$957.000,00
7	347173-0	USTP 6 - SERVIÇO TÉCNICO DE MINERAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES	2.200	HORA TECNICA (CÓD. 1112)	R$ 287,00	R$ 631.400,00
8	216049-8	USTP 7 - TREINAMENTO	100	HORA TECNICA (CÓD. 1112)	R$ 100,00	R$10.000,00
Valor Total R$ 3.219.999,92 (três milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)						

12 (doze) meses Várzea Grande/MT, 21 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Órgão Registrante

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - Secretário Municipal de Administração
SECRETARIAS PARTICIPANTES:
ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA - Secretaria Municipal de Assistência Social
SILVIO APARECIDO FIDELIS - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
GONÇALO APARECIDO DE BARROS - Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL N° 03/2022/GS/SMECEL/VG/MT

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que;

Considerando a Realização do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado e Formação de Cadastro de Reserva Nº001/2021/SMECEL,Publicado no jornal oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº3.819, de 22/09/2021,Página 814 A826.

R E S O L V E:

Art. 1° -Convocar para atribuição e entrega de documentos dos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado em substituição de servidores efetivos e Formação de Cadastro de Reserva Nº001/2021/SME-

CEL, **Regional Norte** para a função de Professor Ensino Fundamental: Pedagogo e Técnico Administrativo Educacional, Perfil: Agente Administrativo, Técnico de Suporte Administrativo Educacional, Perfil: Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar, Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar, Técnico em Nutrição Escolar (Merendeira), Técnico de Desenvolvimento Educacional, Perfil: Técnico de Desenvolvimento Infantil,os candidatos abaixo relacionados:

I – Ampla Concorrência (AC):

PROFESSOR PEDAGOGO
REGIÃO NORTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226011465	FLÁVIA MOURA DE CASTRO
2	226010876	NATALICE APARECIDA DA SILVA
3	226007862	LUCY FATIMA DE CAMPOS SAMPAIO
4	226007409	MARIA EDVIRGES DIAS DE PAULA
5	226002398	ELIANE ROSA PREZA DA COSTA
6	226006909	LUCILENE FERNANDES SILVA
7	226006443	ELIETH SOUZA FONTES
8	226003781	CACILDA DO NASCIMENTO
9	226008773	BELIZARIA MARIA DOMINGOS COSTA
10	226009558	MARIA JOSE DE BARROS
11	226004521	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SILVA
12	226005171	SARA DA SILVA FERREIRA
13	226005864	LINDIMAY JOSEFA DE JESUS SANTANA
14	226006679	ELLYN COSTA FERNANDES
15	226006332	VIVIANE ROSSETO
16	226005862	BENEDITA LUCIANA DE MORAIS
17	226006176	ROSANA MARQUES DE SOUZA BEZERRA
18	226007936	ROSANA SANTOS DA SILVA
19	226011119	KATIA CILENE LOUZADA DE ASSIS SILVA
20	226004195	APARECIDA DA SILVA PINHO
21	226006863	EDICREIA ROSA DE MAGALHAES COSTA
22	226001030	MOISES FRANCISCO DA SILVA
23	226005954	ANA PAULA GONCALVES DE ALMEIDA
24	226007593	DURCILÉIA DE ALMEIDA CARVALHO
25	226003438	ISABELA AMORIM PEREIRA
26	226009600	CRISTIANE LUCIA DOS SANTOS
27	226007197	ZENILDA BRITO FARIA
28	226008383	SUELI MEDEIROS
29	226006256	ANA MARIA COELHO SILVA
30	226007873	ROSANGELA FAUSTINA DE SOUZA
31	226005659	MARIA IVANIRA ARAUJO BOTTINO
32	226003392	IVONE DOS SANTOS SILVA LANSANA
33	226001658	MARIZA BISPO PEREIRA
34	226002219	DEBORA DE GUSMAO NUNES
35	226005292	ALDA MARIA DE FIGUEIREDO SILVA
36	226006580	MALTA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALMEIDA
37	226003842	GERACINA MARIA DE FIGUEIREDO
38	226007508	MARIA ISABEL DE AVILA LEITE SILVA
39	226008914	FABIA PEREIRA DE FREITAS
40	226008334	CRISTIANE FRANCISCA DE CAMPOS ASSUNÇÃO
41	226002595	EDILMA SEBASTIANA CURVO
42	226009271	NILVA SANTOS SOARES
43	226003349	RICARDO BATISTA DE SOUZA
44	226007042	LUCILENE SANTOS DE OLIVEIRA
45	226009390	ROSIRENE DOMINGAS CELADA DE SIQUEIRA
46	226009380	GILMARA DA COSTA MARCONDES DE ARRUDA
47	226009040	CAROLINA MARTINS CAMARGO
48	226009973	SOLANGE OLIVEIRA DA CRUZ
49	226007311	KASTIUSCIA GUIA MIRANDA ALMEIDA
50	226000435	PATRICIA CONCEICAO DE AMORIM SILVA
51	226010120	NEILANE AUXILIADORA CAMPOS TEIXEIRA
52	226005028	ADIMARA BATISTA DE MORAES SILVA
53	226004780	VALDETI DE SOUZA E SILVA GENARO
54	226004804	ANA RODRIGUES DO NASCIMENTO AGUIAR
55	226002150	JUSTINA DE CAMPOS BORGES
56	226005030	LÉA DE CASTRO ARAÚJO
57	226010460	DEIZANETE CORREA DE SIQUEIRA AMORIM
58	226007081	VALDINÉIA RIBEIRO LEMES DA COSTA
59	226005453	MATILDE PINHEIRO DOS SANTOS PORTUGAL
60	226010567	LEODINO PEREIRA BORGES
61	226005491	IVONE CLARA DE CAMPOS LEME
62	226006497	MÁRCIA GLÓRIA E SILVA
63	226004325	MARIA JOVENIL DA SILVA BARROS LOPES
64	226004483	WALDENI CATARINA ALMEIDA BARROS
65	226008114	GONÇALINA MAZARELA DE BARROS
66	226008480	LEONICE PEDROSA DA COSTA
67	226006647	JOCIANE MARTINS DA SILVA
68	226010529	KATIA REGINA NERY
69	226007649	LENIR BUENO DE BARROS
70	226001458	ELIZABETE FERREIRA SOARES
71	226006421	ANA CARLA SALGADO SA MAIA FORTES
72	226006027	EUDENICE DA SILVA BARROS
73	226004320	LUCINEY MARIZA DE LIMA
74	226011330	NORMA CARVALHO DOS REIS PASETTI
75	226010383	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA
76	226002739	EDILAINE REGINA LEÃO
77	226004560	EVA CRISTINA LEITE DE ARRUDA
78	226006385	ZILDINEI BETANIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
79	226006574	MARLI CORREA DE PAULA
80	226006624	CARMEN LUCIA ZAUZAFLORES
81	226005622	MARTA EVANGELISTA DOS SANTOS CARVALHO
82	226011282	SELMA PEREIRA DE MORAES
83	226005205	MARIA MARCIA CAMARA CRUZ
84	226003207	ELISANGELA ROSALVE COELHO
85	226003836	MARIA LUCIA PAIAO
86	226005749	ANDRÉIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
87	226010191	ANGELINA GONCALINA DE ARRUDA
88	226004111	SUELY DAS DORES DA SILVA KOVALSKI
89	226006090	ANDRÉIA ALVES DE OLIVEIRA
90	226003162	ELIANE PATRICIA DA LUZ OLIVEIRA DE JESUS
91	226004292	CRISTINA LAMMEL CAPRIO LIMA
92	226006170	DAYLLY DE MIRANDA ALMEIDA
93	226010513	EUZITA MARIA DE FIGUEIREDO LEITE
94	226006286	LEIZA LAURA DE ALMEIDA
95	226004815	GEORGIA TAQUES DE FIGUEIREDO
96	226010100	ADRIANA CRSITINA LEITE
97	226006044	ROSIMERE DOS REIS FERREIRA RODRIGUES ROCHA
98	226009128	VEREDIANA MARTINS DE BRITO
99	226004404	RAISA MANUELY MADSEN PEDROSO
100	226003300	SIMONE CORDEIRO DOS SANTOS FARIAS
101	226006295	DAIANE MUNIQUE ARRUDA MARTINS
102	226006958	MARIANNE MARQUES DE CASTRO CALUZ
103	226006288	ERIKA MIRANDA DA SILVA CRUZ
104	226011247	DEBORA APARECIDA DE SOUZA MOURA
105	226004597	CRISTINA MARIA DA SILVA LEITE
106	226008785	MARIA PEREIRA RODRIGUES

PROFESSOR PEDAGOGO (PCD)
REGIÃO NORTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226006734	LUCIENE BENÁ
2	226007073	ELIZABETH NOVAES DOS SANTOS PETRONI

TAE
REGIÃO NORTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226009363	LEIDIANE REGINA DE LIMA
2	226008937	ALEX HEINNY DA SILVA E SILVA
3	226001169	APARECIDA RODRIGUES BEZERRA
4	226004641	MAUREINETE AUXILIADORA DE LIMA
5	226009524	EORLÂNDIA ANTÔNIA FERREIRA JULIANOTTI
6	226001131	VALDINETE ANTÔNIA DE ASSUNÇÃO
7	226008602	MARIA JOSETH DE MORAIS

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
REGIÃO NORTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226003528	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA
2	226000077	LUZIA PALMIRA DE MORAES
3	226007098	NAIR GISELMA FRANCO DE CAMPOS
4	226005849	IVONY GONCALVES DOS SANTOS
5	226003841	ELIANE LEITE DA CUNHA
6	226003947	LUZIA GONÇALINA DE MORAIS DA SILVA
7	226001208	LUCIENE SILVA DE ARRUDA
8	226004726	ZILDINEIA MARIA DE ALMEIDA
9	226006724	ROSIDETE SANTANA
10	226009221	ROSELY MARIA DE CAMPOS
11	226003099	MARTA SANTOS DO PRADO
12	226000322	MIKAELLY ROSA DE MELLO SOARES
13	226003332	MARIA CRISTINA CALDAS ROSA

14	226000149	LUCIMEIRE DASILVA GOMES
15	226003495	ROSA MARIA DA SILVA SANTANA
16	226003944	ROSANA LEITE FERREIRA SANTANA
17	226008492	MARIA HILDA DE ARRUDA E SILVA
18	226010868	EVANIL CANDIDA MORAES DA SILVA
19	226005642	GENI SANTOS PEREIRA
20	226006243	GISLENE PAULA DA SILVA
21	226006389	SIRLEIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
22	226000165	LUCIANA SANTANA DE JESUS
23	226006335	LEILA CRISTINA PEREIRA
24	226004029	SOLANGE MARIA DA CONCEICAO DA CRUZ
25	226008270	GERMANA IZOLINA DE SOUZA OLIVEIRA
26	226005380	BENEDITA GOMES CORREA
27	226008796	ELENIR MARIZE DE CAMPOS SOUZA
28	226000378	CATARINA DA CRUZ OLIVEIRA TAQUES
29	226009428	AURILENE MELO SOUSA
30	226005189	ADRIANI CRISTINA ILBANEZ DE ARAUJO SOUSA
31	226000271	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA
32	226004727	FRANCIETE CARVALHO ROSSI
33	226010885	EUNICE MARQUES DA SILVA MAGALHES
34	226004164	MARIVANE DA SILVA
35	226008962	VIVIANE FERREIRA MACIEL
36	226009660	LUCIA MARIA DA SILVA
37	226003351	GIZELIA DE ARRUDA E SILVA
38	226006978	LIZAMA MARIA TAVARES
39	226009834	LUCILA MARIA DE ALMEIDA
40	226000108	SOILIR LEMES DO NASCIMENTO
41	226010705	LEONICE DAS DORES FIALHO
42	226006950	JOANA ANGELA DA SILVA
43	226007922	JUCIMARA FERREIRA DA SILVA
44	226006822	LUCIANA SOUZA DO NASCIMENTO
45	226006700	KELY CRISTINA BATISTA DA SILVA
46	226008615	MARIS HELENA PINTO DIAS
47	226005562	GRACIELY RODRIGUES LEMES
48	226007200	DAYNA MAYRA TAVARES LEITE
49	226009467	EDILZA DALVA DOS SANTOS
50	226004398	LEIDINEIA CORREA DOS SANTOS LIMA
51	226006165	TALITA MARTINS DANTAS
52	226005391	JANIELLE MARIA DA SILVA
53	226001643	DAIANE NUNES MORAES MACHADO
54	226001925	KAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS CAMPOS
55	226003630	ANA ANTONIA DE OLIVEIRA LEMES
56	226007874	NICOLINA LEITE DE FIGUEIREDO SOUZA
57	226004467	LEOZIL PEDROSA DE MIRANDA SILVA
58	226006149	NILZA FABRIS MAIA
59	226005356	SONIA REGINA CURVO DOS SANTOS
60	226001972	SUELI CANDIDA DE PAULA SOUZA
61	226006907	MARIA APARECIDA PRADO
62	226010902	JEHANY ELOIZA DA SILVA ARINOS
63	226007435	MARIA DA GUIA BARROS
64	226005050	DIANE SANTANA CURVO DE ALMEIDA
65	226002798	GIRLANE LEONEL DE LUNA
66	226001545	GRACIANE PINTO DE ALMEIDA
67	226003320	REJANE PATRICIA FERREIRA
68	226003002	TAILANA DOS SANTOS ALVES
69	226010786	YASNARA RIBEIRO ACOSTA
70	226003090	EDINALVA CUNHA DE OLIVEIRA
71	226005507	OLDA MARIA DA SILVA
72	226009190	MARIA DO CARMO BARROS
73	226001292	ROSELAYNE FÉLIX DA SILVA
74	226002048	RENATA DO NASCIMENTO EVANGELISTA
75	226003060	ADNILZA GONÇALVES DE ARAÚJO
76	226007574	APARECIDA ROCHANNY DE OLIVEIRA FAGUNDES
77	226004462	FRANCIELE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA BARBOSA
78	226010788	YASMARA RIBEIRO ACOSTA
79	226010496	LUCIENE RIBEIRO NASSER
80	226006355	MARIA ALZITA DA SILVA
81	226003791	ALDINEIA NASCIMENTO DOS SANTOS
82	226004366	MARIA ROSA DE MORAIS
83	226001195	JOCILENE MARICI DA SILVA
84	226004322	ROSENILDA TENORIO DO NASCIMENTO

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR
REGIÃO NORTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226005486	HERMELINDA ANTUNES DA SILVA ROSA
2	226009502	MARIA JOSE DA SILVA
3	226009701	LESLIE MARIA ANTUNES
4	226003837	ELEONORA MARIA PEREIRA MENDES
5	226002489	JUNIA LINO DA SILVA
6	226008057	KEILIANE GOMES OLIVEIRA
7	226008371	MARCIENE SIQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA
8	226000848	MICHELLY APARECIDA DA SILVA
9	226002653	SEBASTIANA REIS DE SOUZA
10	226006661	DINAH MARIA DE CARVALHO
11	226005520	MARIA CLARICE DE CAMPOS
12	226010910	CILENE MATA DA SILVA
13	226003505	ROBERTO CESAR DA PAIXAO CORTEZ
14	226008186	SILENE DE SOUSA PEDROSO
15	226003903	ADRIANA HENRIQUE DA CRUZ COSTA
16	226003175	ANA LUZIA DA SILVA
17	226008215	MARIA CATARINA BARBOSA MENDONÇA
18	226009793	LUCIMARA DA SILVA CAVALCANTE
19	226007685	CREUZA BISPO DE CARVALHO
20	226007518	ROSELI MARIA DA SILVA
21	226011470	BERENICE LOPES DE ALMEIDA
22	226005288	LEIDE DAIANE LORENA DE CASTRO
23	226005928	GREICE PEREIRA BOTELHO
24	226007760	CLAUNEIDE DE SOUZA PERNÉ
25	226003821	ROSANA MARIA DA SILVA CAMPOS
26	226001096	NILMA CAMPOS PINTO DA COSTA
27	226003240	IRENE DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS
28	226001607	ELIZANEA ARRUDA DE ALMEIDA SOUZA
29	226008192	LENY GOMES PORTO
30	226003862	ISIS JESSICA DE SOUZA PROENCA
31	226001631	ESTHER PINTO NEVES
32	226004709	MARIA DA PAIXAO RODRIGUES XAVIER
33	226008524	ROSALINA DA SILVA ROSA
34	226001641	ANA DE ALMEIDA
35	226008701	JANETTE EVA DA SILVA
36	226007503	CEDENIR DA SILVA FRANCA
37	226008216	ANDREICE MARQUES LEITE
38	226005047	JOZANE RODRIGUES LEITE DE SOUZA
39	226007124	LETICIA PATRICIA DA COSTA
40	226010486	ROSENIR LUSIA DE CAMPOS

TÉCNICO EM HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR
REGIÃO NORTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226002520	SUELI DE OLIVEIRA BARBOZA
2	226009645	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA
3	226005274	IARA DA SILVA NEVES TEIXEIRA
4	226004168	EVA MARIA DA CRUZ
5	226009736	ELIANE DA SILVA
6	226011572	JANAINA COSTA DE MORAES
7	226000580	ANDRELINA FERNANDES DE ALMEIDA
8	226006669	ISALETE MARIA FERREIRA RODRIGUES
9	226001231	KELYDA BORGES DA SILVA RODRIGUES
10	226010022	MARIA SUELE QUINTILIANO DE SOUSA
11	226007600	MARIA JOSE SOUZA TEIXEIRA
12	226003749	EDILAINE CUNHA DE OLIVEIRA
13	226007109	CÍNTIA GONÇALVES FÉLIX
14	226007674	ANA PAULA OLIVEIRA LACERDA FRANCO
15	226004622	DELZITA SILVA FERNANDES VISINESKI
16	226004374	MARIZETE DE BARROS CONCEIÇÃO
17	226010007	SONIA CAVALCANTE DE PAULA REIS
18	226006467	OLGA LEITE RIBEIRO
19	226008189	REGIANE SANTANA DE SOUZA
20	226000392	CRISLANE DE ARRUDA CAMPOS
21	226006321	VIVIANE MARIA DA SILVA
22	226008811	JOSE MARTINS FAGUNDES FILHO

TÉCNICO EM SEGURANÇA ESCOLAR
REGIÃO NORTE

ClassGeral	INSCRIÇÃO	NOME
1	226003952	DIVINA VININA DE ALMEIDA
2	226002947	LAERTE DE OLIVEIRA BARBOSA
3	226007854	ELIAQUIM RODRIGUES DA COSTA SILVA
4	226011655	SEBASTIAO EZIO RODRIGUES DE ARRUDA
5	226008931	LEONARDO RODRIGUES DA CONCEICAO
6	226008929	RUBIS ANGELO DA CONCEICAO
7	226007962	ALCIDES SOBRINHO DE SOUZA
8	226009510	RUBENS SOARES DE SOUZA
9	226010618	GENILSO ANTONIO DE MIRANDA

§1º Os candidatos devera comparecer no dia **25/01/2022 as 08:00 horas**, no anexo I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada Rua João Libanio, n° 222, Bairro Jardim Aeroporto.

§2º Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, o mesmo será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

Art. 2º Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentação na unidade escolar a qual foi atribuído até o **dia** 03/02/**2022,** às **18:00h**, conforme documentos abaixo relacionados:

I – Mediante apresentação de Cópia eoriginal: 1. 01 (uma) foto 3x4; 2. Cópia da Carteira de Identidade; 3. Cópia do CPF; (Cadastro Nacional de Pessoa Física) 4. Cópia do Título de Eleitor; 5. Certidão de Quitação Eleitoral **(www.tse.jus.mt)**; 6. Certificado de Certificado de Reservista; (Sexo masculino) 7. Cópia de Carteira de Trabalho (Não possuindo procurar SINE/VG); 8. Cópia do cartão do PIS/PASEP ou Nº; 9. Cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria 10. Cópia do Comprovante de escolaridade e Cópia do Registro no Conselho regional de acordo com a Categoria; 11. Comprovante de Residência (Não possuindo fazer declaração); 12. Cópia de Certidão de Casamento e CPF do cônjuge; 13. Cópia de Certidão de Nascimento de dependentes menores de idade; 14. Cópia do CPF dos dependentes maiores de idade; (Filhos) 15. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da Justiça Estadual autenticada no próprio site **(www.tjmt.jus.br) 1º e 2º Grau;** 16. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da Justiça Federal autenticada no próprio site **(www.tjmt.jus.br); (TRF 1ª REGIÃO)** 17. Atestado Médico de Admissão; (Original). 18. Declaração de não Acúmulo de Cargo; 19. Declaração de Bens; 20. Declaração de Parentesco; 21. Declaração de Veracidade dos Documentos apresentados; 22. Curriculum Vitae; (Original); 23. Cópia Cartão Vacina (Covid-19)

§1ºO Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público,com início e fim de vigência.

§2ºOcandidatodeveapresentartodaadocumentaçãoexigidanesteEditalde-Convocação, sob pena de eliminação do certame.

§ 3º O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a entrega de documentos na Unidade Escolar a qual foi atribuído. Não haverá 2ª. Chamada de convocação para a Atribuição/Contratação, **e o candidato que não comparecer no dia e horário determinado na convocação será eliminado do certame**.

§ 4º O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido neste Edital,implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 21 de Janeirode 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 006 E 007/2022

EXTRATO DOS CONTRATOS N° 006 e 007/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

DISPENSA 002/2022

DO OBJETO: Aquisição medicamentos e insumos para atender a demanda dos munícipes desta urbe, à pedido da secretaria Municipal de Saúde,

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O preço global deste Contrato é de R$ 49.867,10 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), referente ao valor global dos serviços.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 21 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

VERA CRUZ HOSPITALAR LTDA (22.013.535/0001-30) R$ 16.480,00 – Contratada.

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME (03.250.803/0001-92) - Contratada

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 918810

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mesa ginecológica para atender o Sistema Único de Saúde (SUS).

REALIZAÇÃO: 07/02/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 21 de Janeiro de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2022

PROCESSO 004/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 Art. 75 inc. II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, com a finalidade de contratação de empresa especializada para aquisição medicamentos e insumos para atender a demanda dos munícipes desta urbe, à pedido da secretaria Municipal de Saúde.

Os itens fecharam num montante equivale a R$ 49.867,10(Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), em favor das seguintes proponentes;

1) Fama Distribuidora – CNPJ: 03.250.803/0001-92 valor R$ 33.387,10

2) Vera Cruz Hospitalar Ltda - Me - CNPJ: 22.013.535/0001-30 valor R$ 16.480,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da C.P.L e Parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pi-

erre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica, 21 de Janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

PREFEITURA/LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°002/2021(BARBOSA E COELHO)

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório n° 001/2021 na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2020 de acordo com a planilha abaixo: n° 001/2020 de acordo com a planilha abaixo: **LOTE 02 - GASOLINA**

ÍTEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE REAJUSTE	VALOR FINAL
1.	Gasolina comum	**7,12**	3,66%	**R$ 7,38**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. DATA: Vila Rica/MT, 24 de Janeiro de 2022 ASSINANTES: ABMAEL DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – CONTRATANTE BARBOSA & COELHO LTDA (01.051.506/0001-92) - CONTRATADA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PE 002/2022

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, o cancelamento do processo em epigrafe, divulgada através do edital do Pregão Eletrônico n° 003/2022 pelo site licitações-e, tendo por objeto **Registro de Preço para futura e eventual** aquisição de Material elétrico para uso na revisão e manutenção da rede elétrica das ruas e avenidas. O certame será cancelado, devido o levantamento realizado onde observaram que as lâmpadas de vapor metalica10W, um dos objetos da licitação, estão ficando com custo muito alto, a gestão opta para adquirir lâmpadas de led, pela melhor qualidade e durabilidade, o qual será publicado edital nos próximos dias.

Vila Rica / MT, 20 de Janeiro de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Vila Rica, Sr.ª *Maristela Carvalho Camargo* no uso de suas atribuições legais e;

1 – Considerando que o gozo de férias, venceu em 21 de dezembro/ de 2021;

2 – Que a servidora não protocolou qualquer pedido de afastamento;

3 – Considerando que a mesma não responde ao contato via telefone;

3 - Considerando que a servidora não se encontra no município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOTIFICAR a servidora IARLE ALMEIDA DA SILVA TABOSA, matrícula nº. 4050, para que no prazo máximo de 72 hs (setenta e duas) da publicação deste comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para certificar o seu interesse em permanecer na função ocupada, sob pena de caracterização de abandono de cargo.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 21 de janeiro de 2022.

Maristela Carvalho Camargo

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 918785

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio hospitalar para suprir a demanda do hospital municipal desta municipalidade, para atendimentos de urgência/emergência, para pacientes internos e conforme prescrição médica.

REALIZAÇÃO: 04/02/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 21 de Janeiro de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 005/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 005/2021

1.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 005/2021, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 008/2021 na modalidade Dispensa nº 003/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste. O objeto deste é a contratação de empresa para prestação de serviço especializado para acompanhamento da tramitação de projetos, convênios e demais assuntos de interesse deste Município junto a Câmara dos deputados, Senado e Ministério em Brasília DF, objetivando a capacitação de recursos com vistas à promoção de melhoria de infraestrutura de serviços prestados pela Prefeitura para a população,

promovendo o desenvolvimento econômico e social, serviços estes indispensáveis para agilidade nos documentos burocráticos.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 21 de Janeiro de 2022.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

IMPERIAL CONSULTORIA TEL. E RADIODIFUSÃO (9.399.676/0001-28) Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 918841

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Combustível para atender a Frota da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

REALIZAÇÃO: 03/02/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 14h00min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 14h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 21 de Janeiro de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

GABINETE
DECRETO Nº 012/2022

DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA-MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos confirmados de Covid-19 no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações como forma de prevenção ao aumento de contágio pelo Covid-19;

CONSIDERANDO que é dever constitucional do Município a promoção da defesa e proteção da saúde;

Decreta:

Art. 1° Fica revogado o Decreto nº 003/2022, de 06 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a convocação da **I Conferência Municipal de Saúde Mental de Vila Rica-MT,** a realizar-se em Vila Rica-MT, **26 de janeiro** do corrente ano, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Vila Rica-MT.Com a promoção e realização de referido Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Rica-MT.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Vila Rica, em 21 de janeiro de 2022.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

PREFEITURA/LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°002/2021(JC MOREIRA)

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

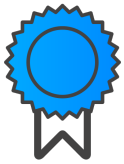
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório n° 001/2021 na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2020 de acordo com a planilha abaixo: LOTE 04 – DIESEL S 10

ÍTEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE REAJUSTE	VALOR FINAL
01	Óleo diesel S10	R$ 5,63	6,40%	R$ 5,99

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. DATA: Vila Rica/MT24 de Janeiro de 2022. ASSINANTES: ABMAEL DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – CONTRATANTE J C MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA (01.501.665/0002-22) - CONTRATADA

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Jan 23 22:33:01 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)